SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3478

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/CIMCERO/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-119/CIMCERO/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, representado pela Ilma. Sr.ª Maria Aparecida de Oliveira, ocupante do Cargo de Secretária Executiva,baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico **11/2023/ CIMCERO**, que tem por objeto **Realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pão francês (materiais de consumo - gêneros alimentícios perecíveis), para atender as necessidades da Casa de Apoio deste Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste Termo de Referência e seus anexos**, conforme consta nos autos do **PROCESSO Nº. 1-119/2023/CIMCERO**, e considerando o**Parecer Jurídico**que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**a presente Licitação, em favor das Empresas:
NOGUEIRA ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-CNPJ: 34.308.216/0001-30 NO VALOR TOTAL R$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte reais).

Ji-Paraná/RO, na data de assinatura

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5F06CB83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENÇA Nº 39/2023 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	601/2023
b) Licitação Nrº :	39/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/05/2023
e) Objeto Homologado :	Despesa na Contratação de Serviços especializados em Atenção à Saúde, Neuropsicólogo, objetivando atender o paciente Augusto de Oliveira Ferraz, com tutela de urgência, conforme decisão judicial proferida no processo de nº 7000706-18.2023.8.22.0017, através de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 24, inciso II da lei 8666/93.

Fornecedor: MARIA DE FRANCA FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 40.413.458/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE: NEUROPSICÓLOGO	24	R$ 290,00	R$ 6.960,00

Valor Total R$ 6.960,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 22 de maio de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Saúde - SEMSAU

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:2F610B08

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO 53/2023

AVISO DE ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO 53/2023

Objeto: Registro de preço para uma possível e futura aquisição de **Medicamentos da Assistência Básica** para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D´Oeste, e abastecimento da Farmácia Central, através de realização Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses.

Onde se Lê: DATA DE ABERTURA 31/05/2023 as 10h00 min

Leia-se: DATA DE ABERTURA 31/05/2023 as 11h00 min

Alta Floresta D'Oeste – RO, 22/05/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6830CF77

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 37/2023 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	601/2023
b) Licitação Nrº :	37/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/05/2023
e) Objeto Homologado :	Despesa na Contratação de Serviços especializados em Atenção à Saúde, Neuropsicólogo, objetivando atender o paciente Augusto de Oliveira Ferraz, com tutela de urgência, conforme decisão judicial proferida no processo de nº 7000706-18.2023.8.22.0017, através de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 24, inciso II da lei 8666/93.

Fornecedor: MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA DA COSTA VASCONCELOS BRAGA
CNPJ/CPF: 45.423.814/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE: FONOAUDIÓLOGO	24	R$ 125,00	R$ 3.000,00

Valor Total R$ 3.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 22 de maio de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Saúde - SEMSAU

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:C3CB3926

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº59/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº59/2023
PROCESSO LICITATORIO 589/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.**
O valor estimado da licitação e de **R$3.533,50**
Data da abertura e início da disputa: **02/06/2023 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 22/05/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:86E67D14

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº61/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº61/2023
PROCESSO LICITATORIO 517/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: ***Aquisição de um Bebedouro inox com capacidade de 100 litros de água*, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura**
O valor estimado da licitação e de **R$3.907,50**
Data da abertura e início da disputa: **03/06/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 22/05/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:13C5052E

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2023

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2023

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação 05/2023 do Processo Seletivo 02/2023 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo 02/2023:

Cargo	Classificação	Nome
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6º	Dina pereira Gomes Rosa
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7º	Igor Vieira Dias
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8º	Francisco de Oliveira Pereira
PSICÓLOGO	6º	Valquiria de Oliveira Alves
ASSISTENTE SOCIAL	4º	Victória da Silva Nunes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / UBS LEONÍDIO VAZ DE LIMA	3º	Adriano Alves dos Santos

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 002/2023/SEMSAU, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2023.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:982B5B21

PODER EXECUTIVO
15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

Processo Administrativo nº67/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2023, **VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto Nº 10.519/2023, de 17 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público a **15ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo 001/2023 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 1.683/2022 para os cargos abaixo relacionados.
Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento **das 7h30min às 13h30min, munido dos documentos listados no 18.1 (Anexo I) do Edital 001/2023, nos dia 23/05/2023 e 24/05/2023.**
Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo estipulado no Art. 2º, segue o **Termo de Desistência** no Anexo II.

CARGO – PROFESSOR MATEMÁTICA - 40H-ANA NERY

3	**Josiane Ribeiro Muderno**

ANEXO I
O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NO SETOR DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA PELO QUAL O CANDIATO SERÁ LOTADO, PORTANDO CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
XEROX:
RG (AUTENTICADO);
CPF (AUTENTICADO);
TÍTULO (AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE AUTENTICADO) OU NASCIMENTO - AUTENTICADO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO) – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR" AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR)
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO (XEROX);
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS
➢ **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;**
➢ **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original**
➢ **CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE**
➢ **CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156-CNJ (1º grau)**
➢ **CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br)**
➢ **DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).**
➢ **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**
➢ **DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)**
➢ **ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.**

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº ..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na ..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº ...../2023 publicado em ...../...../2023 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o **cargo de ..... carga horária de .....** hs na ....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.
Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D 'Oeste-RO ..... de.....de 2023

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:EF4986D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a aquisição de 470 m de tubos de concreto de 0,6m de diâmetros, CV 162/2023/PGE/DER-RO, Processo Administrativo N° 0000826.6.1-2023/SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 06/06/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **RS 102.479,88**(cento e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:D58A6E76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 164/2023

PORTARIA Nº 164/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de maio de 2023.

> EXONERAR A SRA. ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO (DIRETOR IV), DO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra.ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS, devidamente inscrita no RG 000859723 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 000.152.812-21, do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Controle Interno (Diretor IV), do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 22 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:21CAACAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 165/2023

PORTARIA Nº 165/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de maio de 2023.

> "EXONERAR A SRA. LARISSA HÉLLEN RAMOS FORTUNATO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO."

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra.LARISSA HÉLLEN RAMOS FORTUNATO, devidamente inscrita no RG 1384089 SESDEC/RO e no CPF nº. 947.714.302-25, do cargo comissionado de Diretor do Departamento Geral de Administração (Diretor II), da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 22 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:1DD53191

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 166/2023

PORTARIA Nº 166/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de maio de 2023.

> "NOMEAR A SRA. LARISSA HÉLLEN RAMOS FORTUNATO PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO (DIRETOR IV), DO GABINETE DO PREFEITO."

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra.LARISSA HÉLLEN RAMOS FORTUNATO, devidamente inscrita no RG 1384089 SESDEC/RO e no CPF nº. 947.714.302-25, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Controle Interno (Diretor IV), do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 23 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:A87B747F

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2023 CONTRATO Nº. 038/ASJUR/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 22/05/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**; Objeto**: prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual até 20/08/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 800/SEMEC/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:4B27FBD5

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2023 CONTRATO Nº. 005/ASJUR/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 19/05/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: GONÇALVES PERERIRA & CIA LTDA **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 18/06/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 509/SEMEC/2020; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Lindomar Gonçalves Pereira.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:F9DBC16B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2023

DECRETO Nº 122/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 135.000,00 (Cem e trinta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	26.7820013.2047	Melhorias das Vias Vicinais - Rec. Próprio			
Crédito	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	176	0.1.500.0000	135.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177	0.1.500.0000	
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	135.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64 e autorizada pela Lei nº 1625/GP, de 08 de Dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:59181554

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 003 2023 CMDCA

PORTARIA N. º 003/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Emenda a Portaria 001/2023 que regulamenta a Comissão para o processo de escolha unificada dos membros do Tutelar de Alto Paraíso/Rondônia para o Mandato 2024-2028 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1206 de 01 de julho de 2015 devidamente atualizada, faz publicar o Edital de **Convocação para o Segundo** Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2024/2028.**
Considerando que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo **Ministério Público**;
Considerando que o processo de Escolha Unificada para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Alto Paraíso/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo referido Conselho observará as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696/2012 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal nº 1206/2015 devidamente atualizada, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - No art. 4º será incluído os parágrafos 1º e 2º, conforme segue:

....§ 1º - A Comissão para ministrar as Palestras será constituída pelos seguintes membros:

• ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JUNIOR;
• ESTER RODRIGUES SILVA.

....§ 2º - A Comissão contará com a Assessoria Jurídica do Procurador do Município Dr. ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JUNIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraíso – RO, 25 de abril de 2023.

EDSON HIPPOLITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:3E7DCC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 022/PJM/2023

CONTRATO Nº 022/PJM/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan,** Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.132.748-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.799-68, com a interveniência do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Sr. Anderson Deniz Pagliari**, portador da Cédula de Identidade – RG n° 000755049 SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 718.764.992-49 e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04, estabelecida na Rua 38, n°1791, Jardim Zona Sul, Ariquemes/RO neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr. Dionísio Chiaratto**, portador do RG n.º 4.171.474 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 779.576.609-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-1759/SEMOSP/2021**, **da Tomada de Preços n.º 005/CPL/2023, CONVÊNIO SICONV N° 882735/2019** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato será a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), COM DRENAGEM PROFUNDA E CALÇADA, com extensão de 846,69 mts, totalizando 9.357,40 mts, localizado na zona urbana do Município de Alto Paraíso/RO, tudo em conformidade com as referências presentes no processo administrativo 1-1759/2021.

DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 1.418.001,41 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, um real e quarenta e um centavos),** sendo **R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)** provenientes do **CONVÊNIO SICONV N° 882735/2019**, e **R$ 438.001,41 (quatrocentos e trinta e oito mil, um real e quarenta e um centavos)** de recursos próprios.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - Ao Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

§ 1º. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

DO PRAZO

Cláusula Quarta – O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, prazo este, que se iniciará após a entrega da ordem de serviço.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta- A contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do **Processo Administrativo 1-1759/SEMOSP/2021**, **da Tomada de Preços n.º 005/CPL/2023** e a contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano de 2023, na função programática, Projeto atividade unidade orçamentária: 02.07.01 SEMOSP, projeto de atividade: 15.451.1015.1005.0000, elemento de despesa 4.4.90.51.00, Convênio SICONV nº 882735/2019, e Recursos Próprio, fichas: 144 e 247.

DO EMPENHO

Cláusula Sétima- Os valores dos serviços serão empenhados através da (s) Nota (s) de Pedido de Empenho n.º 602.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Oitava - Os materiais a serem utilizados no objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do projeto básico.

DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda

I - A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

b) determinar através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos prioridades dos serviços a serem executados.

c) efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

II - A Contratada se obriga a:

a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;

b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento do Município, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão-de-obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;

d) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
e) assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

f) responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

g) autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

h) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

i) manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços n.º 005/CPL/2023.

DA GARANTIA (art. 56, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira – O Contratante, no ato da assinatura do contrato, exigiu da empresa contratada, garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta - O Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-1759/SEMOSP/2021**, **da Tomada de Preços n.º 005/CPL/2023**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Sexta – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO

Clausula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes - RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 16 de maio de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI EPP
Contratada

ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:FC0B8B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 023/PJM/2023

CONTRATO Nº 023/PJM/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI – EPP.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan,** Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.132.748-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.799-68, com a interveniência do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Sr. Anderson Deniz Pagliari**, portador da Cédula de Identidade – RG n° 000755049 SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 718.764.992-49 e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04, estabelecida na Rua 38, n°1791, Jardim Zona Sul, Ariquemes/RO neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr. Dionísio Chiaratto**, portador do RG n.º 4.171.474 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 779.576.609-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-168/SEMOSP/2023**, **da Tomada de Preços n.º 006/CPL/2023, CONVÊNIO N° 864090/2018** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato será a CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM TSD COM MEIO FIO E SARJETAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II, COM UMA ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO 9.952,87 M² E EXTENSÃO DE 1.421,84 M, localizado na zona urbana do Município de Alto Paraíso/RO, tudo em conformidade com as referências presentes no processo administrativo 1-168/SEMOSP/2023.

DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 786.784,68 (setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos),** sendo **R$ 494.623,87 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e três, oitenta e sete reais)** provenientes do **CONVÊNIO 864090/2018**, e **R$ 292.160,81 (duzentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais e oitenta e um centavos)** de recursos próprios.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - Ao Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.
§ 1º. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

DO PRAZO

Cláusula Quarta – O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, prazo este, que se iniciará após a entrega da ordem de serviço.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta- A contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do **Processo Administrativo 1-168/SEMOSP/2023**, **da Tomada de Preços n.º 006/CPL/2023** e a contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano de 2023, na função programática, Projeto atividade unidade orçamentária: 02.07.01 SEMOSP, projeto de atividade: 15.451.1015.1005.0000, elemento de despesa 4.4.90.51.00, CONVÊNIO N° 864090/2018, e Recursos Próprio, fichas: 144 e 263.

DO EMPENHO

Cláusula Sétima- Os valores dos serviços serão empenhados através da (s) Nota (s) de Pedido de Empenho n.º 606.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Oitava - Os materiais a serem utilizados no objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do projeto básico.
DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços,

até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda

I - A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

b) determinar através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos prioridades dos serviços a serem executados.

c) efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

II - A Contratada se obriga a:

a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;

b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento do Município, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão-de-obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;

d) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

e) assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

f) responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

g) autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

h) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

i) manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços n.º 006/CPL/2023.

DA GARANTIA (art. 56, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira – O Contratante, no ato da assinatura do contrato, exigiu da empresa contratada, garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta - O Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-168/SEMOSP/2023**, **da Tomada de Preços n.º 006/CPL/2023**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Sexta – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO

Clausula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes - RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 16 de maio de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI EPP
Contratada

ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C2C22839

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 2293/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO E GARAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO" no valor global de **R$ 461.751,52 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** em favor da empresa RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ: nº 12.134.949/0001-63.

Alto Paraíso-RO, 22 de maio de 2023.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:FE4D0E57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ALVORADA DO OESTE – RONDÔNIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 135/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, no uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação do Objeto que se refere o Processo 135/2023. Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO em favor da Empresa:

EMPRESA: Equatorial Viagens e Turismo Eirelli

CNPJ: 04.602.452/0001-02

VALOR: R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais**)**

. Alvorada do Oeste, 22 de Maio de 2023.

UELINTON DE OLIVEIRA ROSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:655F5C6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/CPL/2023

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, nomeada pela portaria 6152 de 24 de janeiro 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão acima citado.

PROCESSO nº.0111.1.1-2023
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$191.647,10 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual**:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coffee break, ornamentação e serviços gráficos para a confecção de convites. Para atender a Câmara Municipal de Ariquemes**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

N. C. CHAVES LTDA
CNPJ: **05.365.450/0001-00**
Valor: R$ 126.800,00 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos reais)

R S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 48.677.939/0001-11
Valor: R$ 64.847,10 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete centavos e dez centavos)

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Publicado em mural
22/5/2023

Ariquemes, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:EF0920D9

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
PLANO ESTRATÉGICO PARA REALIZAÇÃO DA 12º CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

INSTITUIÇÃO: Associação Anglicana Desmond Tutu
PROJETO: Plano Estratégico para realização da 12º Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Ariquemes/RO.
OBJETIVO: Efetivação operacional da 12ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Ariquemes/RO.

COMISSÃO:
Resolução nº 002/CMDCA/2023 – Comissão de Seleção de projetos do FIA:
ü 1-Renato Gonçalves de Souza;
ü 2-Keila Renata de Brito Frederichi;
ü 3- Silvina Maia;

ü 4-Ana Cláudia de Andrade;
ü 5-Ricardo Douglas de Souza Gentil

PARECER DE ANÁLISE 001/2023

A Comissão de Seleção e Análise dos projetos financiados pelo FIA, EMITE parecer favorável ao projeto, uma vez que foi aprovado em plenária a proposta. Nestes termos, atendeu os seguintes parametros:

Ordem	*Descrição*	*Sim /Nao*	*Fundamento*
1.	Atendeu Chamamento Publico	Sim	EDITAL nº 004/FIA/2022
2.	Houve parecer anterior	Nao	-
3.	Define modalidade da despesa	Sim	Serviços e Mat. Consumo
4.	Define tipo de despesa	Sim	Aquisição de materiais graficos, serviços, coffe black
5.	Recurso chancelado	Não	-
6.	Valor da proposta	Sim	R$ 11.735,60
7.	Quantidade de parcelas	sim	Única
8.	Possui gestor do projeto de N.Superior c/ vinculo à instituição	Sim	Responsável pela execução do projeto
9.	Tempo de execução	Sim	03 meses ALR

As despesas do projeto, trata-se de aquisição de materiais graficos tais como banneres, pastas, crachás e outros, além de coffee break e despesa com gestor do projeto. A referida despesa tem como propósito a realização operacional da 12ª Conferência Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Ariquemes/RO, com objetivo de atender 80 participantes.
Neste contexto a proposta atendeu aos parâmetros da politica municipal dos direitos da criança e do adolescente, em consonância aos princípios dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, especificamente criança e adolescente em sua proteção integral, assegurando o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em plenas condições de liberdade e de dignidade, sobre as formas legais:
I. Lei Federal 4.320/1964;
II. Constituição Federal de 1988 -CF/88;
III. O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei Federal 8.069/90;
IV. Resolução do CONANDA nº 137/2010
V. Resolução do CONANDA 157/2013;
VI. Resolução do CONANDA 194/2017;
VII. Lei Municipal 2.206/ 2018;
VIII. Lei Federal 13.019/2014;
IX. Lei Federal n.º 13.204/2015
X. Decreto Municipal n.º 13.764/2017;
XI. Decreto Municipal n.º 17.533/2021.

Ariquemes/RO 22 de maio de 2023.

De Acordo:

_____
SILVINA MAIA

_____
ANA CLÁUDIA DE ANDRADE

_____
RICARDO DOUGLAS DE SOUZA GENTIL

Publicado por:
Maria Neuza Luiz Gomes
Código Identificador:E43CA01C

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
PROJETO DESENHARTE: POTENCIALIZANDO A VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DA ARTE E DO SABER

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

INSTITUIÇÃO: Associação Anglicana Desmond Tutu

PROJETO: PROJETO DESENHARTE: Potencializando a vida de crianças e adolescentes, através da arte e do saber.

OBJETIVO: Possibilitar oportunidades de acessos a experiências e manifestações artísticas, através da arte em desenho livre em seus múltiplos estilos, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades a crianças e adolescentes, potencializando o saber e a habilidade criativa conforme sua realidade.

COMISSÃO:
Resolução nº 002/CMDCA/2023 – Comissão de Seleção de projetos do FIA:
ü 1-Renato Gonçalves de Souza;
ü 2-Keila Renata de Brito Frederichi;
ü 3- Silvina Maia;
ü 4-Ana Cláudia de Andrade;
ü 5-Ricardo Douglas de Souza Gentil

PARECER DE ANÁLISE 002/2023

A Comissão de Seleção e Análise dos projetos financiados pelo FIA, EMITE parecer favorável ao projeto, uma vez que foi aprovado em plenária a proposta. Nestes termos, atendeu os seguintes parametros:

Ordem	*Descrição*	*Sim /Nao*	*Fundamento*
1.	Atendeu Chamamento Publico	Sim	EDITAL nº 004/FIA/2022
2.	Houve parecer anterior	Nao	-
3.	Define modalidade da despesa	Sim	Serviços e Mat. Consumo
4.	Define tipo de despesa	Sim	Aquisição de materiais de consumo, e serviços e outros
5.	Recurso chancelado	Não	-
6.	Valor da proposta	Sim	R$ 59.687,00
7.	Quantidade de parcelas	sim	Única
8.	Possui gestor do projeto de N.Superior c/ vinculo à instituição	Sim	Responsável pela execução do projeto
9.	Tempo de execução	Sim	10 meses ALR

As despesas do projeto, trata-se de aquisição de materiais de consumo, tais como kits de desenhos, despesa com gestor do projeto e instrutor de desenho, lanches, evento com a familia e exposição das artes.
Neste contexto a proposta atendeu aos parâmetros da politica municipal dos direitos da criança e do adolescente, em consonância aos princípios dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, especificamente criança e adolescente em sua proteção integral, assegurando o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em plenas condições de liberdade e de dignidade, sobre as formas legais:
I. Lei Federal 4.320/1964;
II. Constituição Federal de 1988 -CF/88;
III. O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei Federal 8.069/90;
IV. Resolução do CONANDA nº 137/2010
V. Resolução do CONANDA 157/2013;
VI. Resolução do CONANDA 194/2017;
VII. Lei Municipal 2.206/ 2018;
VIII. Lei Federal 13.019/2014;
IX. Lei Federal n.º 13.204/2015
X. Decreto Municipal n.º 13.764/2017;
XI. Decreto Municipal n.º 17.533/2021.

Ariquemes/RO 22 de maio de 2023.

DE ACORDO:

_____
SILVINA MAIA

_____
ANA CLÁUDIA DE ANDRADE

_____
RICARDO DOUGLAS DE SOUZA GENTIL

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do FIA

Publicado por:
Maria Neuza Luiz Gomes
Código Identificador:D446F338

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº13.764/2017, referente a parcela única.

Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região
Processo administrativo nº20819/2021 Repasse Financeiro
Processo administrativo nº14686/2022 Prestação de Contas

Considerando as informações constantes no relatórios técnicos do processo administrativo nº14686/2022 ID's1112315,1168081 a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59 da Lei n°13.019/2014, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 18 de maio de 2023.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Portaria nº09/2023 de 15 de março de 2023.

CLAUDIA MOREIRA ALVES

GABRIELY TOIGO DOS REIS

GINÓELIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:E9463E6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 324, DE 5 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-6726/2023

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Evelyn Martins para exercer a função de Gestora do Contrato n°156/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de maio de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 09/05/2023 às 10:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1574116**e o código verificador**243D0533**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	05/05/2023 10:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:179EE30D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 213, DE 28 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 213, DE 28DE MARÇODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

ASecretária MunicipalDe Saúdede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
ConsiderandooMemorando 67 de 23/03/2023 (ID 1488865), advindo da Secretaria Municipalde Saúdede Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de**Saúde,**como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Nilton dos Santos	06673811525	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, o servidor autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado ao servidor público autorizado:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 29/03/2023 às 20:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1498081**e o código verificador**F6D0E85B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	29/03/2023 09:11
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	27/04/2023 08:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:76F1710A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 214, DE 28 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA COZINHA INDUSTRIAL.

PORTARIA Nº 214, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA COZINHA INDUSTRIAL.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 66 de 22/03/2023 (ID 1483776)
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Cozinha Industrial, na seguinte composição:
Erico Luiz de França Gomes;
Fabiane das Neves Machado;
Rosimar Rodrigues.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 29/03/2023 às 20:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1498146**e o código verificador**434A5CA7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	29/03/2023 09:11
2	ERICO LUIZ DE FRANCA GOMES	***.091.152-**	03/04/2023 12:19
3	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	***.391.162-**	13/04/2023 11:09
4	FABIANE DAS NEVES MACHADO	***.083.578-**	02/05/2023 11:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:780B0332

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 215, DE 28 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 215, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-1044/2023
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Eduardo Santos de Souza e Julio Benigno de Souza Neto, para exercerem as funções de Gestor eFiscal do Contrato n°109/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresaIMPRENSA NACIONAL.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 29/03/2023 às 13:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1498453**e o código verificador**D92902A7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	29/03/2023 09:30
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	14/04/2023 12:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A9FBA888

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando os termos do Decreto nº 19.478, de 24 de janeiro de 2023;

Considerandoo Processo Administrativo5-22469/2022
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana do Município de Ariquemes:
I -Elizangela Almeida de Miranda(Agente Administrativo) - coordenador municipal;
II -Kennedy de Jesus Damasceno (Agente Administrativo) - Vice-coordenador municipal;
III -Leonor Schrammel(Procurador Jurídico) - representante técnico responsável pela área jurídica;
IV -Glauco Rodrigo Kozerski(Engenheiro Ambiental) - representante técnico responsável pela área territorial;
V -Michele Viana Santos(Agente Administrativo) – representante administrativo;
VI- Izabel Felizardo(Assistente Social) - representante técnico responsável pela área social;
VII - Anderson William Dias (Assessor T Especial) –representante administrativo;
VIII - Bruno de Luca Soares Vieira (Assessor Especial) – representante administrativo;
IX - Durcilena de Souza Espindula (Topógrafo) –representante administrativo;
X - Junior Lenk Cerqueira (Desenhista) –representante administrativo;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de janeiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 09:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1365322**e o código verificador**3931B171**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/01/2023 09:35
2	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	20/03/2023 10:10
3	ELIZETE GONCALVES DE LIMA	***.588.772-**	21/03/2023 13:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A7D2052A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 34, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PROCESSAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (NGRU) DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PROCESSAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (NGRU) DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando os termos do Decreto nº 19.481, de 24 de janeiro de 2023;
R E S O LV E:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Núcleo Gerenciamento de Regularização Fundiária Urbana (NGRU) do Município de Ariquemes:
I -Elizete Gonçalves de Lima(Secretario Municipal de Planejamento) - Presidentedo NGRU;
II -Maria Neuza Luiz Gomes(Assistente Social) - representante da Secretaria Municipal deDesenvolvimento Social;
III -Milton Sebastião Alonso Soares(Arquiteto) - representante do núcleo executivo de engenharia - NUCEX;
IV -Acir Braido de Oliveira (Eng. Agrônomo)- representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V -Quilvia Carvalho de Sousa Araújo(Procurador Jurídico) - representante da Procuradoria Geral do Município;
VI -Alessandra de Melo Santos(Fiscal de Tributos) - representante da Secretaria Municipal deFazenda;
VII-João Batista David (Agente Administrativo) -representante daDiretoriadePlanejamentoUrbano;
Art. 2º Nos termosdo Decreto nº 19.481, de 24 de janeiro de 2023, fica nomeado comoPresidente doNúcleo Gerenciamento de Regularização Fundiária Urbana (NGRU) do Município de Ariquemes,aSecretáriaMunicipal de Planejamento,Elizete Gonçalves de Lima.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de janeiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 09:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1365829**e o código verificador**F79E631D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/01/2023 09:40
2	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	20/03/2023 10:11
3	ELIZETE GONCALVES DE LIMA	***.588.772-**	21/03/2023 13:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C11F9E99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 55, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 55, DE 2DE FEVEREIRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAUDE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
ConsiderandooMemorando 14 de 12/01/2023 (ID 1344994), advindo da Secretaria Municipalde Saúdede Ariquemes.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria MunicipalSaúdede Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Érica da Silva Nascimento	050959622017	SEMSAU
Gabriel Santos Dalla Costa	07310320132	SEMSAU
Evelyn Martins Luciano Alves Silva	07072425520	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de Fevereiro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 05/02/2023 às 13:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1389579**e o código verificador**555807F2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	02/02/2023 13:10
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	06/02/2023 08:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5FEAEAB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.441, DE 6 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 19.441, DE 6DEJANEIRODE2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDOoMemorando 3 de 03/01/2023 (ID 1330289), advindo da Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML;
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.075/2017 que cria a Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML e seus respectivos departamentos;
CONSIDERANDOapublicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.
DECRETA:

Art. 1º Designar a Sra. DAIANE VIEIRA PACIFICO - Matrícula 12435, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do Município de Ariquemes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme regulamento.
Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
Art. 2º Os membros VALDESIR SUHRE - Matrícula 787 eADRIANO DOS SANTOS - Matrícula 27529. Suplentes JONHISON JOSE ANDRADE - Matrícula 35955 eVICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO - Matrícula 78298, atuarão como equipe de apoio do agente de contratação e pregoeiro.
§ 1º O agente de contratação e pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houversido tomada a decisão.
Art. 3º Caberá ao Agente de Contratação, no que couber a instrução e condução dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) nos termos do art. 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamento.
Art. 4º Caberá ao Agente de Contratação, no que couber a condução e instrução dos procedimentos auxiliares nos termos do art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamento.
Art. 5º Na ausência ou impedimento eventual do Agente de Contratação ou Pregoeiro, será designado outro Agente de Contratação ou Pregoeiro.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da equipe de apoio, assumirá membro suplente.
Art. 6ºO Agente de contratação e o pregoeiro será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.
Art. 7ºO prazo de investidura do Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e Suplentes, será de 1 (um) ano.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de janeiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/01/2023 às 15:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1334159**e o código verificador**749193E5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/01/2023 11:40
2	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	09/01/2023 07:55
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/01/2023 08:02
4	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	09/01/2023 08:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D7112D89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.478, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. INSTITUI A COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

DECRETO Nº 19.478, DE 24DEJANEIRODE2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

A Prefeita Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
Considerandoque o Município de Ariquemes possui parte de seu território caracterizado por núcleos urbanos informais e sua integração à cidade formal é um dos objetivos da Política Urbana da Constituição Federal, sendo a regularização fundiária um instrumento previsto na Lei Federal 10257/2001;
Considerandoa edição da Lei Federal 13465/2017, que estabelecem novos critérios para a regularização fundiária urbana (Reurb) Municipal;
Considerandoa necessidade de definir as instâncias adequadas para executar os processos de regularização fundiária urbana no município;
DECRETA:

Art. 1º Criar a Comissão de Execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Ariquemes, subordinada diretamente aSecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG.
Art. 2ºA Comissão de Execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Ariquemes será integrado pelos seguintes membros:
I - coordenador municipal;
II - representante técnico responsável pela área social;
III - representante técnico responsável pela área jurídica;
IV - representante técnico responsável pela área territorial;
V - representante técnico responsável pela articulação e mobilização com a sociedade civil.
§ 1º Os representantes de que tratam os incisos II a V deverão ser, preferencialmente, servidores municipais efetivos, os quais serão indicados no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste decreto.
§ 2ºO representante técnico responsável pela área social deverá possuir formação de nível superior em serviço social ou áreas afins e, preferencialmente, registro ativo junto ao respectivo conselho de classe;
§ 3ºO representante técnico responsável pela área jurídica deverá possuir formação de nível superior em direito e, preferencialmente, registro ativo junto a Ordem dos Advogados do Brasil OAB;
§4ºO representante técnico responsável pela área territorial deverá possuir formação técnica de nível médio ou superior em agrimensura, topografia, cartografia, geoprocessamento, geografia, engenharia, arquitetura e urbanismo ou áreas afins e, preferencialmente, registro ativo junto ao respectivo conselho de classe;
Art. 3º Os requerimentos, declarações, notificações e demais documentos de competência do Município necessários ao processamento da Reurb poderão ser assinados pelo presidente da Comissão.º
Art. 4ºA comissão se reunirá sempre que necessário para atender a demanda sendo convocada por seu Presidente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de janeiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2023 às 11:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1363885**e o código verificador**C4E788CE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/01/2023 09:35
2	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	22/03/2023 12:45
3	ELIZETE GONCALVES DE LIMA	***.588.772-**	24/03/2023 13:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:71666D2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.494 DE 31 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIANA GOMES DA SILVA.

DECRETO Nº 19.494DE 31 DE JANEIRODE 2023.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,*DIANA GOMES DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-2232/2023, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 1 de 30/01/2023 (ID 1378862)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Diana Gomes da Silva,admitidaem 9/2/1998, Matrícula nº 22209, noCargo/Função de Professora - 20 horas Nível IV,lotadana Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 9/2/2023a 9/5/2023,referente aoperíodo aquisitivo de2018/2023, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de janeiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/02/2023 às 12:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1382302**e o código verificador**53048CBA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/02/2023 12:01
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2023 12:57
3	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	02/02/2023 13:20
4	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	02/02/2023 20:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DCF28C22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.518, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE LOURDES LOPES CAMARGO.

DECRETO Nº 19.518,DE1ºDE FEVEREIRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE LOURDES LOPES CAMARGO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-2172/2023

ConsiderandooDespacho 144 de 26/01/2023 (ID 1371972), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - especial do magistério, Maria de Lourdes Lopes, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 21/6/1999, Matrícula de nº 3108-9, Cargo/Função de Professora Nível IV - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Fica vago oCargo/Função de Professora Nível IV - 40 horas semanais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de Fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/02/2023 às 11:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1387676**e o código verificador**23CFFD45**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/02/2023 09:32
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/02/2023 11:11
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2023 13:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:25EF2339

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.525, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA SIQUEIRA DA SILVA.

DECRETO Nº 19.525, DE 2DEFEVEREIRODE2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALBRUNA SIQUEIRA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 75 de 30/01/2023 (ID 1381003),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Bruna Siqueira da Silva, do cargo de Assessor Especial, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/02/2023 às 11:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1389319**e o código verificador**1EE7DD06**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/02/2023 13:51
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	03/02/2023 12:00
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/02/2023 13:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4BF2D28A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.795, DE 18 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA ROSA TURETA OLIVEIRA.

DECRETO Nº 19.795, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA ROSA TURETA OLIVEIRA.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoProcesso Administrativo de1-12505/2023, onde cita-se oParecer 63 de 17/05/2023 (ID 1601356), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Fernanda Rosa Tureta Oliveira, admitida em 8/5/2017, Matrícula nº 1143-0, no Cargo de Professora, 30h, Nível IV, Lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/05/2023 às 13:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1603843**e o código verificador**E9E09CD3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/05/2023 12:53
2	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	19/05/2023 19:00
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	22/05/2023 08:08
4	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	22/05/2023 08:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C529D7DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.797, DE 19 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 19.797, DE 19 DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-8708/2023, com o deferimento da Secretária Municipal da pasta, conforme oDespacho Integrado 4 de 19/05/2023 (ID 1606208)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado Decreto Municipal de nº 19.754 de 4 de maio de 2023.

Art. 2º EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1606467**e o código verificador**34E13E5A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/05/2023 09:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A62834E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.798, DE 19 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIRCE MARIA GONÇALVES DE QUADROS.

DECRETO Nº 19.798,DE 19 DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIRCE MARIA GONÇALVES DE QUADROS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-12843/2023, com o deferimento da Secretária Municipal da pasta, conforme Parecer 64 de 18/05/2023 (ID 1604394).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Dirce Maria Gonçalves de Quadros,admitidaem 12/11/2012, Matrícula nº 92975, noCargo Professora, 30 horas, Nível III,lotadana Secretaria Municipal de EducaçãodeAriquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 22/5/2023 a 19/8/2023,referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1606534**e o código verificador**E3BFDDF7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/05/2023 09:31
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	22/05/2023 10:53

3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	22/05/2023 11:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E35E8DA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 354, DE 18 DE MAIO DE 2023
REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 354, DE 18 DE MAIO DE 2023

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidorGustavo da Cunha Silveira, no valor de**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para suprir necessidades urgentes no âmbito da Procuradoria Geral do Município, nos termos do processo administrativo nº8-12494/2023

Parágrafo Único As despesas correrão por conta daUnidade Orçamentária:02 - Executivo - Município de Ariquemes - PGM - Procuradoria Geral do Município de Ariquemes: 02.122.0003.2007.0000-Manutenção das atividades da Procuradoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (R$ 4.000,00 - quatro mil reais).

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de Maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 08:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1603240**e o código verificador**35C3B2BF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/05/2023 11:23
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	22/05/2023 08:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:20E16545

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 355, DE 19 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 355, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

O Presidente daAgência Municipal de Regulação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-9641/2023

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Moabon Matheus Saraiva Batista para exercer a função de Gestor do Contrato n°176/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Agência Municipal de Regulação e a Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ - UPA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2023, 133º da República.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Presidente da Agência Municipal de Regulação

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 22/05/2023 às 10:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1606352**e o código verificador**AD595AA5**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FE3656C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 356, DE 19 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 356, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Processo Administrativo8-2910/2023
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Pricila da Silva Amorim, Adelane Almeida Andrade de Deus, Edmar Aparecido Torres Legal e Claudinei Evangelista dos Santos, para exercerem as funções de Gestor,suplente de Gestor,Fiscal e suplente de Fiscal do Contrato n°104/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa **CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
Art. 2º Fica revogada a portaria nº 211 de28 de março de 2023.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 22/05/2023 às 08:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1607324**e o código verificador**41C8B2C4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	22/05/2023 07:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E6BEBB21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 357, DE 19 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DA ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E A GEST

PORTARIA Nº 357, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DA ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O E-SOCIAL

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandoDespacho 204 de 16/05/2023 (ID 1596358), advindodaSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissãode Recebimento e Controle da Elaboração, Atualização e Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e a Gestão das Informações dos Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho para o E-social,âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e GestãoAriquemes, na seguinte composição:

Luana de Souza Bispo;
Cristiane Candida de Oliveira;
ClaudineiEvangelistados Santos;
Renata Rui da Silva;
Veridiane Oliveira Carezia Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 22/05/2023 às 08:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1607401**e o código verificador**188BB09D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	22/05/2023 07:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B6D9FFED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 358, DE 22 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 358, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-13039/2023

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores públicosUanderson Silva de Oliveira e Mabel dos Santos Daltiba, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°177/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédiodaFundação de Cultura, Esporte e Turismoe a empresa JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de maio de 2023, 133º da República.

AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**,**PRESIDENTE DA FUNCEL**, em 22/05/2023 às 11:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1609307**e o código verificador**EBE3BFA8**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9EC232B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 02/2022/SEMED/PMA, LEI MUNICIPAL DE Nº 2.667/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 02/2022/SEMED/PMA, LEI MUNICIPAL DE Nº 2.667/2022)

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1°Convocar candidato (a) aprovado (a) no teste seletivo de que trata o Edital Nº 002/SEMED/2022, publicado em 02 de agosto de 2022, para apresentação da documentação abaixo relacionada:

1. Cédula de Identidade (RG)-(2 cópias);
2. CPF - (2 cópias);
3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cópia do CPF e da Cédula de Identidade do Conjuge (caso seja Casado(a);
6. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
7. Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
8. Comprovante de Residência - (2 cópias);
9. Comprovante de Escolaridade;
10. Certidão de nascimento ou casamento;
11. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
12. Cópia do CPF dos dependentes;
13. Duas(02) fotos 3x4;
14. Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
15. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
16. Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
17. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
18. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
19. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
20. Cartão do Banco ou Número da conta bancária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
21. Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregaticios

Art. 2°O (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, das**07h30min às 13h30min,**de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação,**no período de até 06 (seis) dias úteis após a publicação deste.**

Art. 3ºO (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos os seguintes exames:
1.**Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Beta HCG (Mulheres); 10. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista); 11. Raio-X AP (com laudo).**

2.O candidato deverá comparecer com os documentos anteriores para o Exame Admissional na Junta Médica Municipal no dia**25/05/2023 (quinta-feira), podendo haver alteração nesta data.**Após a perícia retornar à Divisão de Recursos Humanospara assinatura de contrato a posse será a partir de**01/06/2023.**

Art. 4º Fica convocado (a) o (a) candidato (a) abaixo conforme o respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA -EDUCAÇÃO INFANTIL-30HS:

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONT.	CLASS.
21	9430963	URSULLA ARAUJO DA SILVA LIMA	62	32
22	9853806	SELMA SANTOS DA SILVA	60	33

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA -SÉRIES INICIAIS-40HS:

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONT.	CLASS.
09	9588019	TAISA FERREIRA DA SILVA	74	16
10	10210826	NELMA DA SILVA BARRETO	72	17

Art. 5º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio dos telefones: (69) 3516-2157 (Telefone e Whatsapp).

Ariquemes RO, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:3C0851ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 3717/SEMPOG/2023 LEI 14.133/2023 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS AO PÚBLICO E DECORAÇÕES,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 316.021,68.**
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº47/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM,** na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/05/2023 até às 09h00min do dia 07/06/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/06/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet).** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 22 de maio de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:24E59732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19799/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-5250/2023- Memorando 554 de 19/05/2023 (ID 1606728) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)** no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	936	02.07.12.367.0029.3023	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	174.000,00
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**174.000,00**

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado no Quadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824) de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Ariquemes do exercício anterior conforme a fonte detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**174.000,00**
Fonte de Recurso	
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	174.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:24862005

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023

Processo Administrativo nº12.540/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ:**65.149.197/0002-51**

OBJETO:Aquisição de **Monitores**, em favor da empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51, por meio do processo mãe N.º 18398/SEMPOG/2022, ARP N.º 022/SML/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 18de maiode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:9673E0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

Processo Administrativo nº8832/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:**18.707.234/0001-39**

OBJETO:Aquisição de Materiais de Pintura para atender as Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 1.098,60 (um mil, noventa e oito reais e sessenta centavos) conforme Nota de Empenho nº 2988.

Gestor do Contrato: Francisco de Oliveira Silva
Fiscal do Contrato: Leandro Hernani Lemos

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 26de abrilde 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:5ED0A912

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023

Processo Administrativo nº12.151/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP CNPJ:**41.389.018/0001-04**

OBJETO:Aquisição de **Grade Aradora**, em favor da empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA EPP CNPJ: 41.389.018/0001-04, por meio do processo mãe nº N.º 23290/SEMOSP/2022, ARP N.º 033/SML/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Gestor do Contrato: Francisco de Oliveira Silva
Fiscal do Contrato: Leandro Hernani Lemos

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 16de maiode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:798EEC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 12243/2023 - INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Obras eSecretário Municipal de Meio Ambiente do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolvemRATIFICAReHOMOLOGARa Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 12243/2023, amparado pelo Art. 74, caput, Inc III, alinea "f" da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas aoPARECER TÉCNICO 27 de 17/05/2023 (ID 1599379)eParecer 419 de 18/05/2023 (ID 1605077),cujo objeto é: Processo para pagamento das taxas de inscrições, referente a,CAPACITAÇÃO: GESTÃO DE FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, onde participarão os profissionais envolvidos nos procedimentos de gestão e controle de frota da Prefeitura Municipal de Ariquemes, em favor da empresaCERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOES LTDA, com valor total da despesa deR$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Secretario Municipal de Obras e Serviços

VILMAR FERREIRA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Ariquemes/RO, 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:759F3B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.100/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2)M & E ELETRICIDADE, COMERCIO, CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDACNPJ:19.725.788/0001-21
OBJETO: Prazo de execução em 50 (cinquenta) dias, com efeitos retroativos a 5 de maio de 2023;
Prazo do contrato em 250 (duzentos e cinquenta) dias, com efeitos a partir de 7 de junho de 2023.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ariquemes/RO, 22 de maiode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:93608FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.298/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 66.582.784/0001-11

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Licenças de Software para o Núcleo Executivo de Engenharia, conforme Convênio MCOM - PLATAFORMA + BRASIL N2904995/2020. PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 188.440,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Gestor do Contrato: Fábio Rogério Milani
Fiscal: Fernando Domiciano de Andrade Júlio Benigno de Sousa Neto

Ariquemes/RO, 17 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 17/05/2023 às 12:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Ellen Lorrana Quintino Basilio
Código Identificador:6E76F3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2023
PROCESSO Nº 7738/2023 SEMPOG

CELEBRAÇÃO: 18.05.2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2-) ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES DE ARIQUEMES ASPMA - CNPJ n.º 05.745.005/0001-67.

OBJETO: Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto **BELO SORRISO**, pagamento de despesas com assistência odontológica via Unidade Odontológica Móvel, visando atender a 1.410 pessoas entre associados e alunos nas Escolas Rurais do Município de Ariquemes, com tratamento básico de saúde bucal, aplicação de métodos preventivos e educativos e bons hábitos de higiene, conforme detalhado no Plano de Aplicação ID 1473842.

PRAZO: Por 04 (quatro) meses a partir do dia 19 de maio de 2023, até 19 de setembro de 2023.

VALOR: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7738/2023

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Decreto 18.111/2021.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 19/05/2023 às 12:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Ellen Lorrana Quintino Basilio
Código Identificador:2B91D6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.247/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 40.708.647/0001-97

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Licenças de Software para o Núcleo Executivo de Engenharia, conforme Convênio MCOM - PLATAFORMA + BRASIL N2904995/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 295.350,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gestor do Contrato: Fábio Rogério Milani
Fiscal: Fernando Domiciano de Andrade Júlio Benigno de Sousa Neto

Ariquemes/RO, 17 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 17/05/2023 às 13:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Ellen Lorrana Quintino Basilio
Código Identificador:3163E3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA QUANTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO 290 SOB ID 1605653

ERRATA

Onde se lê:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contrato nº 290/2022. Processo Administrativo nº 13.428/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Leia-se:
SEGUNDO TERMO ADITIVO Contrato nº 290/2022. Processo Administrativo nº 13.428/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A Errata é somente quanto a nomenclatura do Termo de Aditivo.

Ariquemes/RO,22 de maio de 2023

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Decreto 18.111/2021 (Documento Assinado Eletronicamente)

Documento Assinado Eletronicamente Por Elizete Goncalves de Lima, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 22/05/2023 às 10:18, Horário de Ariquemes/ro, Com Fulcro no Art. 18 do Decreto Nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Ellen Lorrana Quintino Basilio
Código Identificador:3B74D69E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 011/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 011/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2020

A Câmara Municipal de Buritis/RO, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2020, realizado em 20 de Dezembro de 2020 a comparecerem no período das 07:30 hs às 13:30 hs para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação os interessados deverão apresentar documentos e exames exigidos no artigo 73 do edital, bem como tomar posse de seu respectivo cargo. Após este prazo, apresentados os exames e documentos pelos candidatos, será agendada inspeção médica oficial.
A documentação exigida no ato da posse:

Registro Geral- RG (Xérox e original);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xérox e original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (Xérox e original);
Título de Eleitor (Xérox e original);
Comprovante de Residência atualizado (Xérox e original);
Carteira Profissional de Trabalho (Xérox páginas que contém os dados e original);
02 Fotos 3x4 (recente);
Nº do PIS/PASEP;
Declaração de Bens;
Declaração de Vínculos Empregatícios;
Declaração de grau de parentesco;
Declaração de Etnia;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º Grau;
Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º Grau;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Federal;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Certidão Negativa Eleitoral;
Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes menores de 18 que não exercem atividade remunerada (Xérox e original);
Comprovante de Escolaridade (Xérox e original)
Comprovante de Conta Bancária (Xérox)
Certificado de Reservista- masculino (Xérox e original);
Qualificação cadastral no e-Social.

Exames e laudos médicos que serão exigidos no ato da posse:

Exame Médico Admissional;

Exames de sangue: VDRL- Glicemia, Hemograma, Àcido Úrico, Uréia CreatininaToxoplasmose, IGG e IGM (Chagas)- TGP E TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV;
Exames de Urina: EAS – Toxicológica (Cocaína e Maconha);
Escarro (BAAR);
Avaliação Cardiológica: Eletrocardiograma, EGG e laudo médico;
Avaliação Oftalmológica;
Avaliação Neurológica;
Avaliação Ginecológica: Colpocitologia Oncótica e parasitária, Ultrassonografia Pélvica, Ultrassonografia das Mamas ou Mamografia para maiores de 40 anos de idade e laudo médico.

Referência	Nome	Classificação	Cargo
GFM – 003	Alaeste Machado Borges Neto	5º	Agente de Serviços

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Buritis/RO, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Buritis-RO, 22 de Maio de 2023.

MOISES PAULO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:C99A4734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023/CPLMS PROCESSO N.º 873/SEMUSA/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: aquisição e instalação de poltronas rodoviárias reclináveis,** valor prévio total **R$ 57.066,68** (cinquenta e sete mil e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 06/06/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 22 de maio de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:37611427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 1301/2023/GABINETE, Tendo como objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O 5º CONASJUR- CONGRESSO NACIONAL SOBRE ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA EM LICITAÇOES.
Classifica- se a favor do: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 23.880.650/0001-74, no valor de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).

Em virtude do Caput do Artigo 74 e em razão do seu inciso III, Alínea f da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Alínea **f**: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 22 maio de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Agente de Contratação
Decreto 13.512/GAB/PMB/2023

THIAGO ALVES DE SOUSA
Assessor Executivo da Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 55/GAB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:63077493

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.690, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo da servidora MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2021 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o contrato da servidora **MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS,** cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV I 40h**,** de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, Lei 1515/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 19 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:C36B7F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.691, DE 22 DE MAIO DE 2023

Exonerar o servidor CELSO ALEX BENTO ZABOTT, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar o servidor **CELSO ALEX BENTO ZABOTT,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 835.160.422-49, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 22 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:E7198F59

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 046/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1301/2023/GABINETE**, objeto: (pagamento de taxa de inscrição para o 5º CONASJUR - Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações), de acordo a alínea F, inciso III, artigo 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

• **INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 23.880.650/0001-74**, **a proposta no valor de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).**

Buritis/RO, 22 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:B413BA99

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022.
RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 036

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante informações prestadas pelas Secretarias atendidas pelo presente Teste Seletivo, torna público RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO (no prazo previamente estabecido), de candidatos convocados, conforme abaixo relacionados:

Edital de Convocação	Secretaria Convocante	Cargo	Candidato	Nº Inscrição
059	SEMFAZ	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	WELISSON GERMANO CORREA	658

Buritis, 22 de maio de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:E0D39672

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 062

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: até 25/05/2023.

Secretaria de Administração - SEMA

CARGO: ZELADORA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
17	678	ELENITA WERNECK DE OLIVEIRA	***.591.682-**

Secretaria de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor – SEMFAZ

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
7	223	CAIO COSTA SILVA	***.504.232-**
8	510	DIONE JEFERSON ALEXANDRE DA SILVA	***.541.122-**

Buritis, 22 de maio de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a
nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.
Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

----------Buritis, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:A22D10F3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO
PORTARIA Nº 11 – INPREB /2023

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO
Portaria nº 11– INPREB /2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição e em favor do Senhora: ***APARECIDA EVANGELISTA DE JESUS OLIVEIRA"***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal**nos termos do Art.6º da EC/41/03 e Art. 21, I, II, III, §1º, I, II da Lei Municipal nº 18/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria, Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (especial professor) a servidora senhora; Aparecida Evangelista de Jesus Oliveira, funcionária público, efetiva desta municipalidade, matricula nº 2023-1, referência P-11-N3/G, CPF 312.356.542-49 , RG Nº 000387560 SSP/RO , contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de : Professor Classe A 40 Horas, (área rural) empossada em 29/01/2002, através do Edital de Publicação nº 13/2002, publicado no mural desta prefeitura em 18/01/2002, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral Com Paridade, Última Remuneração, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 496/2023/INPREB/2023
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos servidores em atividades do Ente (Art.2º da EC 47/05)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 22de maiode 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:6CDAA720

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO PORTARIA Nº 10 – INPREB /2023

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO
Portaria nº 10– INPREB /2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição e em favor do Senhora: MARGARETH MARIA RODRIGUES"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal**nos termos do Art.6º da EC/41/03 e Art. 21, I, II, III, §1º, I, II da Lei Municipal nº 18/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E
Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria, Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (especial professor) a servidora senhora; Margareth Maria Rodrigues , funcionária público, efetiva desta municipalidade, matricula nº 1650-1, referência P-13-N2/G, CPF 286.143.132-68, RG Nº 314987/SSP/RO , contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de : Professor Classe C 40 Horas, empossada em 09/07/2001,através doDecreto nº 090/2001, publicado no mural desta prefeitura em 02/07/2001, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral Com Paridade, Última Remuneração, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 975/2023/INPREB/2023
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos servidores em atividades do Ente (Art.2º da EC 47/05)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 22 de maiode 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:1FCC2F77

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PORTARIA Nº 13– INPREB /2023

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Portaria nº13– INPREB /2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhor: "JOSE FIRMINO FERREIRA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal**nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, Art. 14, §2º, §3º, § 6º da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob **CID: N-18.0 e Z99.2 ao** servidor Senhor: JOSE FIRMINO FERREIRA, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matricula nº 1246-1, referência P-04-N3/E-C, C.B.O 514225, CPF 680.912.306-72, RG Nº 911.827 SSP/ES contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: TRABALHADOR BRAÇAL 40 HORAS, empossado em 28/05/2007, através do Decreto nº 1203/2007, publicado no mural desta prefeitura em 04/05/2007, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral - Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei – Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações Previdenciárias conforme consta no processo Administrativo sob o nº 879/2023/INPREB/2023.
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, em que se der o reajustes dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art.40, §8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 22de maiode 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:6E1D7CD7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PORTARIA Nº 12– INPREB /2023

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Portaria nº 12– INPREB /2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhora: "MARIA LUCIA SILVA DE SOUZA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal**nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, c/c Art.6º-A da EC41/03-Emenda 70/2012 Art. 14, §2º, §3º, § 6º da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob **CID:M43, M54.2, M54.5, R52.1, M47, a** servidora Senhora MARIA LUCIA SILVA DE SOUZA, funcionária pública, efetivo desta municipalidade, matricula nº 2009-1 referência P-04-N3/G-C, C.B.O 514120, CPF 271.835.802-53, RG Nº 451042 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: ZELADORA,40 HORAS, empossado em 13/02/2002, através do Edital de publicação nº 13/2002, publicado no mural desta prefeitura em 18/01/2002, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral - Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei – Com Paridade, Última Remuneração conforme processo Administrativo sob o nº 1055/2023/INPREB/2023.
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 22de maiode 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

Homologo:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:6A49C96E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023/CPL/CABIXI /RO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023/CPL/CABIXI /RO

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 155, de 19 de agosto de 2022, torna pública para conhecimento dos interessados **A NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Edital**, consignando o que adiante segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2023/CPL/CABIXI/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 240/2023/SEMOSP
OBJETO: Adequação da Iluminação Pública na Avenida Tamoios e Avenida Tupinambás no Município de Cabixi.
Unidade:
0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade:
2.050 – Manutenção da Iluminação Pública
Elemento de Despesa:
44.90.51 – Obras e Instalações
VALOR ESTIMADO: R$ 288.308,09 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e oito reais e nove centavos).
NOVA DATA DE ABERTURA: 07 de junho de 2023, às 09h00min (horário de Rondônia).
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 *xx* 69 3345-2353.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).

Cabixi, 22 de maio de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPL
Dec. 155/2022

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:849AB630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023/CPL/CABIXI /RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023/CPL/CABIXI /RO

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 155, de 19 de agosto de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Edital**, consignando o que adiante segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 005/2023/CPL/CABIXI/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0356/2023/SEMOSP
OBJETO: Construção de Praça Pública no Distrito de Planalto São Luiz, com área: 3.385,09m².
Unidade:
0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade:
1.024 – Construção de Praça Pública no Distrito de Planalto São Luiz
1.036 – Apoio Construção de Praça Pública no Distrito de Planalto São Luiz - Emenda Individual
Elemento de Despesa:
44.90.51 – Obras e Instalações
VALOR ESTIMADO: R$ 569.826,29 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).
DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2023, às 09h00min (horário de Rondônia).
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 *xx* 69 3345-2353.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).

Cabixi, 22 de maio de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPL
Dec. 155/2022

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:59371C2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2023 que tem por objeto desta licitaçãoAquisição de detector de metais tipo raquete, tendo como vencedor a empresa – INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA- CNPJ: - 53.775.862/0001-52, no valor de R$ $ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais);

Cacaulândia 22 de maio de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C4FB7C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5365

DECRETO Nº 5365/GP/2023 De,22 de maio de 2023

Remaneja recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Coordenação Geral no vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.5º, da Lei nº 1170 de 21/12/2202 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023, de acordo com o solicitado no memorando 011/SCG/2023 ID Digiproc 145006.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1170, de 21 de dezembro de 2202) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha:47 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.400,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 54 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 3.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.400,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:48BB3DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.364/GP/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O Sr.PABLO TEOFILO DE ALMEIDANA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESPORTE

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia o Sr.**PABLO TEOFILO DE ALMEIDA**, na função de**DIRETOR DE ESPORTE.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:6CFA85D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.201/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRA A MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA PARA A EDIFICAÇÃO DE MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar terra para fins de aterro para edificação de moradia à munícipes de baixa renda, a ser utilizado em imóvel de sua propriedade.
§ 1º O limite máximo para doação será de 50m³ (cinquenta metros cúbicos) por Unidade Habitacional Autônoma e fica condicionada a existência do material não utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Cacoal.
§ 2º A doação deverá observar a ordem cronológica dos pedidos e a justificativade urgências realizados pelos interessados na Prefeitura Municipal.
§ 3º As entidades sem fins lucrativos poderão receber a doação prevista no *caput* deste artigo.
§ 4º O material remanescente que não for doado às pessoas de baixa rendaou entidades sem fins lucrativos, conforme o prioriza o art. 2º, poderão ser comercializados pelo Executivo Municipal, com um custo mais acessível, a ser regulamentado pela Prefeitura.
Art. 2º O benefício previsto no artigo anterior será deferido aos munícipes que comprovarem:
Renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos;

Possuir um único imóvel, destinado à sua moradia, não podendo ser em área de preservação permanente ou mangue.
Art. 3º O interessado fará requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo, com a devida exposição dos motivos.
Parágrafo Único. A necessidade do atendimento será definida após a inspeção pelo órgão responsável a ser determinado pelo Poder Executivo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BCACB5EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2023, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg),**no dia 26/05/2023(sexta-feira), as 08h30min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período de janeiro a abril de 2023, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5F17BB5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.269/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Eletrônico n.º 14366/2023,conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
14366/2023	LUIZA ESTEVÃO COFFLER	036.677.812-96	CUIDADOR

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,19 de maiode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:853A695C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.272/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Eletrônico n.º 14236/2023,conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
14236/2023	CARLOS EDUARDO AFONSO DOS SANTOS	045.262.942-09	CUIDADOR

Art. 2º O nomeado tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,19 de maiode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3261F5D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.270/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Eletrônico n.º 14237/2023,conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
14237/2023	ROSIELI LIRA SCHMIDT	072.525.817-99	CUIDADOR

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,19 de maiode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BFFDD4A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.271/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Eletrônico n.º 14235/2023,conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
14235/2023	LARRUBIA APARECIDA GUILHERME DOS SANTOS	932.098.602-97	CUIDADOR

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,19 de maiode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C0140279

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0454/PMC/2023

Dispõe sobre a concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Interina Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 06 (seis) meses, a contar de 22/05/2023 a 19/11/2023, para o (a) servidor (a) municipal **IARELI MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, PROFESSOR (A)- PEDAGOGO 40H, matrícula n. 7401, inscrito (a) no CPF n. 872.653.542-49, lotado (a) NA CRECHE CMEI MONICA FRANCISCA DA CRUZ.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 19 de Maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. n. 8.700/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:66666670

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0458/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 dias, a contar de 31/05/2023 a 29/07/2023, para o(a) servidor(a) municipal ANA MARIA HINOJOSA NUNEZ, ocupante

do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 1341, lotada em HMMI - HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 31/05/2023.

Cacoal - RO, 19 de maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9F242534

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0455/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 14/06/2023 a 13/07/2023, para o(a) servidor(a) municipal CLEONICE DANTAS DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS - com carga horária de 20 horas semanais, sob matrícula n. 2981, lotada em ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 14/06/2023.

Cacoal - RO, 19 de maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FC468D91

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0456/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE
LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 03/07/2023 a 01/08/2023, para o(a) servidor(a) municipal EDMAR RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de BRAÇAL - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3045, lotada em DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 03/07/2023.

Cacoal - RO, 19 de maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FA730B86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0413/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE
LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/06/2023 a 30/06/2023, para o(a) servidor(a) municipal DIRCEU CORDEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de BRAÇAL - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3040, lotada em COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01/06/2023.

Cacoal - RO, 18 de maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B4F8574E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0414/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE
LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/06/2023 a 30/06/2023, para o(a) servidor(a) municipal BRENNA LIMA RIBEIRO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO (A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 7710, lotada em USF - HABITAR BRASIL.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01/06/2023.

Cacoal - RO, 18 de maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4D7D69E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0410/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/06/2023 a 30/06/2023, para o(a) servidor(a) municipal RAQUEL FLORINDA DA COSTA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3659, lotada em UBS - CENTRO SAÚDE NOVA ESPERANÇA.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01/06/2023.

Cacoal - RO, 18 de maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A4F1151D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0415/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE
LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 26/06/2023 a 25/07/2023, para o(a) servidor(a) municipal ROSELI BANDEIRA DOS SANTOS FORGADO, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 5157, lotada em SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SEMED.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 26/06/2023.

Cacoal - RO, 18 de maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:253789A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0409/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE
LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/06/2023 a 30/06/2023, para o(a) servidor(a) municipal ROMILDO MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de GARI (EXTINÇÃO) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula
n. 5844, lotada em SETOR LIMPEZA PUBLICA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01/06/2023.

Cacoal - RO, 18 de maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1CDAD3C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0407/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE
LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 15/05/2023 a 13/06/2023, para o(a) servidor(a) municipal ELIANA GONCALVES DE PAULA, ocupante do cargo de MERENDEIRA(O) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3872, lotada em CREAS.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos retroativos a 15/05/2023.

Cacoal - RO, 18 de maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D0C167FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0408/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/05/2023 a 30/05/2023, para o(a) servidor(a) municipal MARIA DE LOURDES PACHECO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3614, lotada em UBS - SÃO MARCOS.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos retroativos a 01/05/2023.

Cacoal - RO, 18 de maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:84E0721E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0411/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/07/2023 a 30/07/2023, para o(a) servidor(a) municipal ANGELICA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO (A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 7868, lotada em PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01/07/2023.

Cacoal - RO, 18 de maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:56196E3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0392/PMC/2023

Dispõe sobre a concessão de prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família sem remuneração de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA SRª.ELIANE DE LACERDA LUCIO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o dispostono parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida a prorrogação da LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de30 (Sessenta) dias, a contar de 24/04/2023 a 23/05/2023, para o(a) servidor(a) municipal MARGARETE MUNDT MECHALCZUK, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n. 3637, inscrito(a) no CPF n. 387.093.252-04lotado(a) naUBS - SÃO MARCOS.

Art. 2º- A servidora estará sem direito a remuneração, considerando que a mesma ultrapassou o tempo máximo previsto na Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos do dia 24/04/2023revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 15de Maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5D817F3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 10582/GLOBAL/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	10582/2023
b) Licitação nº:	11/SUPEL/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	22/05/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA-COMPRIMIDOS, CÁPSULA, SOLUÇÕES, POMADAS E OUTROS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.089.337/0001-00
Itens: 6, 22, 31, 40, 54, 69, 127, 140, 166, 171, 202, 204, 234, 239, 252, 255;
Valor Homologado – R$ 224.220,22 (duzentos e vinte quatro mil e duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos)

Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Itens: 55, 84;
Valor Homologado – R$ 160.920,00 (cento e sessenta mil e novecentos e vinte reais)

Fornecedor: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Itens: 174, 182;
Valor Homologado – R$ 64.230,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais)

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ: 63.776.421/0001-29
Itens: 59, 70, 74, 79, 136, 146, 151, 153, 190, 198, 208, 216, 240;
Valor Homologado – R$ 103.857,20 (cento e três mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos)

Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Itens: 7, 58, 118, 181;
Valor Homologado – R$ 199.368,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais)

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Itens: 14, 175;
Valor Homologado – R$ 20.974,00 (vinte mil novecentos e setenta e quatro reais)

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73
Itens: 4, 5, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 23, 30, 32, 41, 60, 61, 86, 90, 93, 99, 106, 116, 124, 126, 145, 163, 170, 173, 178, 189, 201, 203, 211, 212, 213, 214, 215, 222, 224, 225, 227, 241, 243, 244, 253, 257;
Valor Homologado – R$ 524.226,96 (quinhentos e vinte quatro mil e duzentos e vinte seis reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.227.039/0001-16
Itens: 10, 68, 73, 78, 92, 142, 251;
Valor Homologado – R$ 45.622,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais)

Fornecedor: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70
Itens: 122, 169, 195, 199, 200, 235, 236, 237, 238;
Valor Homologado – R$ 90.085,20 (noventa mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Fornecedor: N. A. DO NASCIMENTO ALMEIDA EPP
CNPJ: 10.903.996/0001-07
Itens: 1, 2, 3, 24, 39, 57 ,62, 63, 80, 105, 133, 148, 152 ;
Valor Homologado – R$ 208.842,10 (duzentos e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

Fornecedor: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 40.951.414/0001-10
Itens: 16, 17, 26, 29, 33, 34, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 65, 66, 71, 72, 75, 76, 81, 82, 85, 87, 88, 91, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 110, 111, 112, 115, 117, 120, 125, 132, 134, 135, 137, 141, 149, 150, 154, 156, 158, 159, 160, 164, 165, 172, 176, 177, 180, 183, 185, 186, 187, 191, 192, 194, 196, 205, 206, 207, 209, 210, 217, 218, 219, 220, 223, 228, 229, 231, 242, 245, 248, 249, 250, 254, 256;
Valor Homologado – R$ 866.556,63 (oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e três centavos)

Fornecedor: NOVASUL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.590.725/0001-84
Itens: 9, 19, 20, 28, 35, 36;
Valor Homologado – R$ 91.842,20 (noventa e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Valor Total Homologado – R$ 2.599.744,51 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos)

Cacoal/RO, 22 de maio de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E00D1B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Ficam convalidados todos os atos praticados, referente ao Processo Administrativo 14018/2023, referente a adesão à ata registro de preços Nº 011/2023 referente ao pregão eletrônico 168/2022/SML/SRP, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ariquemes, visando a aquisição de camisas gola polo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho ID 155823 e Parecer Jurídico de ID156685.

Publique-se.

Cacoal, 22 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:26F51E65

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 8/2023-CMC

Diretoria Legislativa

EDITAL N. 8/2023-CMC
O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, as prestações de contas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Segurança Pública, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal de Combate à Pobreza e Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 4 de abril de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a Assinado digitalmente por Magnison da Silva Mota, em 22/05/2023 09:33. CPF: 003.473.312-46. Cargo: Presidente da autenticidade e integridade pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico Câmara Municipal de Cacoal. https://verificador.iti.gov.br - Rua Presidente Médici, 1849 – ��. (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com

Publicado por:
Jaqueline Palhano de Alencar
Código Identificador:618B8154

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 9/2023-CMC

Diretoria Legislativa

EDITAL N. 9/2023-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, as contas do Município de Cacoal-RO, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 4 de abril de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a Assinado digitalmente por Magnison da Silva Mota, em 22/05/2023 09:33. CPF: 003.473.312-46. Cargo: Presidente da autenticidade e integridade pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico Câmara Municipal de Cacoal. https://verificador.iti.gov.br - Rua Presidente Médici, 1849 – ��. (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com

Publicado por:
Jaqueline Palhano de Alencar
Código Identificador:F4BFC439

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RESOLUÇÃO N. 2/CMC/2023

RESOLUÇÃO N. 2/CMC/2023

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO N. 01/CMC/01 QUE DISCIPLINA A TRAMITAÇÃO E DEFINE OS TÍTULOS HONORÍFICOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 190, § 2º, VII, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica limitada a iniciativa de cinco títulos de cada categoria por sessão legislativa, salvo em substituição, se interrompida tramitação de projeto anterior."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 22 de maio de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA	*EZEQUIEL CÂMARA*	*EDIMAR KAPICHE LUCIANO*
Presidente/CMC	1º Secretário/CMC	2ª Secretário/CMC

Publicado por:
Jaqueline Palhano de Alencar
Código Identificador:D2CB2E3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023

"CONCEDE INDENIZAÇÃO DE VERBA A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR SIDNEY ALVES VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local,

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 c/c art. 132, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 52/CMCNR-PGCM/2023, de 17 de maio de 2023; juntado aos autos do Processo Administrativo nº 77/2023, de 27 de abril de 2023, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade**, nos termos do Art. 130, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017, ao servidor **SIDNEY ALVES VIEIRA**, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a conversão em pecúnia do benefício concedido, nos termos do Art. 132, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017, fundamentado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 77/2023, de 27 de abril de 2023, para pagamento a partir da vigência desta Portaria.

Art. 3º - **DETERMINA**R ao Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações pertinentes na Ficha Funcional do servidor, para fins de registro e controle.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 22 de maio de 2023.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:39BD0898

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2023

Processo nº: 01125/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de peças para realização de manutenção preventiva e insumos a serem utilizados nos equipamentos pertencentes à SEMOSP (Motosserra Sthil 651, motosserra Husqvarna 288 e roçadeira Sthil FS 220).

Valor Total: R$ 16.491,50 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Forma de Entrega: As peças e insumos deverão ser entregues na Sede da SEMOSP, em até 10 (dez) dias, após envio da nota de Empenho, conforme prazo e quantidade estipulado na ordem de entrega e/ou nota de empenho emitida pela SEMOSP.

Forma de Pagamento: A forma de pagamento será a vista em até 05 (cinco) dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. O pagamento se dará após entrega dos produtos, da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme Projeto Básico 002 ID 230439, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993.

Orçamento: 020207.15.452.0013.2021.0000 – Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 312, R$ 5.161,50.

020207.26.782.0012.1034.0000 – Construção de Pontes e Bueiros, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 334, R$ 11.330,00.

Contratada: COMAPRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.484.153/0001-87.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de maio de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 288/2021.

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:715510B2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2023.

Processo nº: 01133/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de refeição pronta, atendendo as necessidades da SEMOSP.

Período estimado de consumo de 90 (noventa) dias.

Valor Total: R$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).

Prazo de Entrega/Realização: de forma **PARCIAL**, conforme necessidade da Secretaria, podendo variar a quantidade entre 10 (dez) a 16 (dezesseis) marmitex/dia. O marmitex, deverá ser substituídos num prazo de até 2 (duas) horas caso apresente mau cheiro ou sinais de sujidades e esteja impróprio para o consumo, conforme item 05 do Projeto Básico Retificado 230442.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da apresentação de nota fiscal eletrônica, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020707.26.782.0012.1034.0000 - Construção de Pontes e Bueiros, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 334.

Contratada: MAURO RETEGUY BRUM, CNPJ 47.433.976/0001-11.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Abril de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 288/2021

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:47A25CA3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1058, DE 22 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$4.898,41(quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**4.898,41**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Anulação de Dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
316 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.898,41**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C0D3F0D0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1059, DE 22 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 687.756,28(seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.701.0	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
XXX - 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**674.184,85**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**13.571,43**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
Convênio N° 117/2022/PGE/DER-RO
Conta: 11089-2
FR: 2.701.0 Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados **674.184,85**
FR: 2.500.0 Recursos não vinculados de Impostos **13.571,43**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4B2B98BF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 22 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
238 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**11.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
268 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**6.000,00**

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
293 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:819FF013

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 390, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Concede férias ao servidor ISAC DA CUNHA SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1830/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ISAC DA CUNHA SANTANA** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para gozo no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 05/06/2019 à 04/06/2020.
'

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2CCDD08E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 391, DE 22 DE MAIO DE 2023

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal dos contratos de número 041 e 042 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem fiscal dos contratos de número 041 e 042 de 2023 (OBJETO: dos contratos de número 041 e 042 de 2023**)** referente o Processo Eletrônico n° 11-966/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Luana Bispo de Oliveira	24763
Fiscal Administrativo Substituto	Samara Almeida dos Santos	25560
Fiscal Técnico	Francisca Leidiane do Nascimento Castro	24401

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DB467D58

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2023-SEAMAT ID214262

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.
CONTRATADO: JEVERTON RAISKI NOGUEIRA
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.
VALOR MENSAL: R$ 1.690,20 (Um mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos), conforme estabelecido do item 5.2.2 do Edital nº 001/2022-SEMOSP.
PRAZO: 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
GESTOR: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEAMAT.
PROCESSO GESTOR: 2025/2022

Campo Novo de Rondônia/RO 22 de maio de 2023.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária/ SEAMAT
Port.824/2022

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:BDCC31F2

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2023-SEAMAT (ID214684)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.
CONTRATADO: ELIETE INACIO BISPO
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, CARGO: GARI.
VALOR MENSAL: R$ 1.114,85 (Um mil cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), conforme estabelecido do item 5.2.2 do Edital nº 001/2022-SEMOSP.
PRAZO: 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
GESTOR: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEAMAT.
PROCESSO GESTOR: 2025/2022

Campo Novo de Rondônia/RO 22 de maio de 2023.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária/ SEAMAT
Port.824/2022

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:99F19962

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2023-SEAMAT (ID215176)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.
CONTRATADO: ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA.
VALOR MENSAL: R$ 1.690,20 (Um mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos), conforme estabelecido do item 5.2.2 do Edital nº 001/2022-SEMOSP.
PRAZO: 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
GESTOR: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEAMAT.
PROCESSO GESTOR: 2025/2022

Campo Novo de Rondônia/RO 22 de maio de 2023.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária/ SEAMAT
Port.824/2022

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:8B3E5896

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 04/2023-SEAMAT (ID216443)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.
CONTRATADO: ELOIR RAISKI
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.
VALOR MENSAL: R$ 1.690,20 (Um mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos), conformeestabelecido do item 5.2.2 do Edital nº 001/2022-SEMOSP.
PRAZO: 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
GESTOR: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEAMAT.
PROCESSO GESTOR: 2025/2022

Campo Novo de Rondônia/RO 22 de maio de 2023.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária/ SEAMAT
Port.824/2022

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:0797AA61

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 05/2023-SEAMAT (ID216517)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.
CONTRATADO: ELAIQUISON GABRET KLIPPEL
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, CARGO: OPERTADOR DE MÁQUINAS PESADAS-RETROESCAVADEIRA.

VALOR MENSAL: R$ 1.690,20 (Um mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos), conforme estabelecido do item 5.2.2 do Edital nº 001/2022-SEMOSP.

PRAZO: 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
GESTOR: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEAMAT.
PROCESSO GESTOR: 2025/2022

Campo Novo de Rondônia/RO 22 de maio de 2023.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária/ SEAMAT
Port.824/2022

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:7188E71E

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO 080/2022

OBJETO:
ADITIVO DE VALORES DOCONTRATO ADMINISTRATIVO080/2022, REFERENTE AOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01225/2022, NOVALORDE**R$ 388,88**(trezentos oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 018/2022
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO:
KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA - EPP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.990.690/0001-58.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:01225/2022

Campo Novo de Rondônia, 17 de maio de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Obras SEMOSP
Port. 288/2021

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador:AF7A726A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO 043/2022/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 68/2022.

TERMO ADITIVO N. 002/2023, CARTA CONTRATO N.º 043/2022, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E K. A. SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS,** portador da Cédula de Identidade RG 5.***.***.* SSP/PR, CPF 9**.***.***-72, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **K. A. SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 39.579.692/0001-00, localizada na Rua Arseno Rodrigues, 464, bairro Urupá, CEP 76.900-242, Ji-Paraná/RO, e-mail combatejipa@gmail.com, telefone: (69) 9-9329-0307, representada pelo Sr.º **KAIQUE DE ARAUJO MENDES**, RG 17****/SESDEC/RO e CPF nº. 0**.***.***-59, doravante denominada **CONTRATADA.**

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 68/2022, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto, **TÃO-SOMENTE**:

a) Aditivo da Carta Contrato 043/2022, referente ao processo nº 68/2022, CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, sendo o aditivo de tempo, de 07 (sete) meses ficando estendido a vigência contratual de 22/05/2023 até 21/12/2023.

b) Aditivo da Carta Contrato 043/2022, referente ao processo nº 68/2022, CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, sendo o aditivo de valor, de R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais), ficando o valor do contrato de R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).

c) Não haverá novas despesas para o município além das já previstas no referido Aditivo.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
Contratante

K. A. SERVIÇOS LTDA
CNPJ n° 39.579.692/0001-00 - Contratada

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:777684C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
03º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0169/2023

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA D. C. BRAZ & CIA LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ***Alexandre José Silvestre Dias***, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA:**D. C. BRAZ & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.602.045/0001-43, estabelecida à Av Tancredo Neves, nº2429, quadra 011, lote 158, Setor 01, Campo Novo de Rondônia- RO 76.8887-000, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, **Sr. David Cardial Braz,** doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os CONTRATANTES celebram o presente termo **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL** ao

contrato n.º **05/2023**, que tem como objeto **Execução de serviços de reforma predial, do Espaço Educativo Tipo II da E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, localizada na rua Duque de Caxias, esquina com a Rua do Ferro, Setor 01, Zona Urbana do Município de Campo Novo de Rondônia/RO**, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, **para prorrogar por 30 (TRINTA) dias, o prazo de EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS a contar de 17/05/2023 até 16/06/2023, e prorrogar por 06 (SEIS) MESES o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL, a contar de 09/05/2023 até 09/11/2023.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de maio de 2023.

Município de Campo Novo de Rondônia
Contratante
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

C. Braz & Cia LTDA
CNPJ N°20.602.045/0001-43
Contratada
DAVID CARDIAL BRAZ

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. 639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:965669F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
ERRATA

Assunto:**ERRO MATERIAL**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer informa erro material ao elaborar o documento, **03º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 05/2023** (ID 225682), referenciando à **CLÁUSULA PRIMEIRA**:

Onde-se lê:

Os CONTRATANTES celebram o presente termo **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL** ao contrato n.º **05/2023**, que tem como objeto **Execução de serviços de reforma predial, do Espaço Educativo Tipo II da E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, localizada na rua Duque de Caxias, esquina com a Rua do Ferro, Setor 01, Zona Urbana do Município de Campo Novo de Rondônia/RO**, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, **para prorrogar por 30 (TRINTA) dias, o prazo de EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS a contar de 17/05/2023 até 16/06/2023, e prorrogar por 06 (SEIS) MESES o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL, a contar de 09/05/2023 até 09/11/2023.**

Leia e considera-se:

Os CONTRATANTES celebram o presente termo **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL** ao contrato n.º **05/2023**, que tem como objeto **Execução de serviços de reforma predial, do Espaço Educativo Tipo II da E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, localizada na rua Duque de Caxias, esquina com a Rua do Ferro, Setor 01, Zona Urbana do Município de Campo Novo de Rondônia/RO**, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, **para prorrogar por 30 (TRINTA) dias, o prazo de EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS a contar de 17/05/2023 até 16/06/2023, e prorrogar por 03 (TRÊS) MESES o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL, a contar de 09/05/2023 até 08/08/2023.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de maio de 2023.

SAMARA ALMEIDA DOS SANTOS
Encarregada de Setor
Port.121/2021/GAB-PMCN

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:CBA9510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 060/2023

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-2022-SEMEC de 03 de outubro de 2022, com homologação do Resultado Final em 24/10/2022. Convocam os aprovados no edital de nº. 057/2023 de 04 de maio de 2023, com homologação do Resultado Final em 12/05/2023, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2055, Setor 02, neste Município, Convoca os candidatos aprovados de forma imediata de acordo com a classificação, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria para o qual se inscreveu no prazo máximo de até 5 (cinco) dias uteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia do Cartão PIS/PASEP; j) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; k) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; l) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); m) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; n) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; o) Certidão negativa do Tribunal de Contas; ID: 214144 e CRC: A68F3D69 PODER EXECUTIVO. Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia Av. Tancredo Neves, 2454 – Setor 02 CEP 76.887.000 - Campo Novo de Rondônia - RO Fone: 69 3239-2308 www.camponovo.ro.gov.br p) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br eportal.trf1.jus.br; q) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ. r) Comprovante de residência; Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. 13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 13.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. 13.3. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. 13.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizadas a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	COLOCAÇÃO
Monitor do Transporte Escolar	**E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo**	**1º**
EDINALDO ETIENE DA SILVA	Nota 60	6º

Campo Novo de Rondônia, 22 de maio de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:E6BDC1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA I DO PROCESSO SELETIVO Nº 002-2023-SEMEC – CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

O Município de Campo Novo de Rondônia-RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 161 de 06 de março de 2023 na edição nº 3425, consoante autorização no decreto nº 083 de 05 de abril de 2023 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo 424/202, resolve homologar **o Resultado final da Etapa I** do Processo Seletivo 002 de 2023 da SEMEC, de acordo com o Edital Nº 002/2023-SEMEC-Cargos de Diretores e Vice-Diretores Escolares de Rede Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia, conforme segue:

Cargo: Gestão Escolar (Direção e Vice – direção) - Local: E.M.E.I.F. TANCREDO NEVES.					
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Resultado final da Etapa I**
01	18-4-3/2023	19/08/2019	Ivonete Aparecida da Cruz	xxx.761.912-xx	Classificada.
02	18-4-4/2023	20/12/1984	Luciane Scherbak Vidal	xxx.452.992-xx	Classificada.

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de maio de 2023.

JOÃOZINHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:F460B948

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 027/CMCJ/2023

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 22 DE MAIO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 146 de 18 de abril de 2023, de autoria da Mesa Diretora e conforme processo administrativo 054/CMCJ/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias para os vereadores abaixo relacionados, para participarem da 10ª Rondônia Rural Show, no período de 23 a 26 de maio de 2023, na cidade de Ji-Paraná/RO.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA – MAT. 285- Cargo Vereador
Diárias: valor de R$600,00 X 4 total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

JORGE UBIRAJARA SALDANHA – MAT. 466 - Cargo Vereador
Diárias: valor de R$600,00 X 4 total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

MARCOS ALMEIDA DA HORA – MAT. 287 - Cargo Vereador
Diárias: valor de R$600,00 X 4 total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO – MAT. 214 - Cargo Vereadora
Diárias: valor de R$600,00 X 4 total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PAULO MACÁRIO DA SILVA– MAT. 467 – Cargo Vereador
Diárias: valor de R$600,00 X 4 total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:66ECDB8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/PJS/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3336/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 822/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA
Órgão Interveniente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO

Contratada: EMPRESAAMAZON FORT SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI- CNPJ: 84.750.538/0001-03

OBJETO- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar serviço de coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, grupo "A, e E", com fornecimento de embalagens/recipientes para acondicionamento dos resíduos gerados, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, por um período de 12 (meses), conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo e edital.
Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Nota(s) de Empenho(s): 211, 212, 213, 214, 215 e 216 - Data: 28/04/2023.

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
UnidadeOrçamentária: 02.29.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Categoria Econômica: 10.3010105
Projeto/Atividade: 2120– Implementação de Políticas de Atenção Primária a Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 0.1.600.0000
Ficha: 473
Valor R$ 63.029,29 (sessenta e três mil e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
UnidadeOrçamentária: 02.29.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Categoria Econômica: 10.3020106
Projeto/Atividade: 2125– Atenção a Saúde da População p/ Proced Media e Alta Complexidade.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 0.1.500.1002
Ficha: 487
Valor R$ 71.290,53 (setenta e um mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
UnidadeOrçamentária: 02.29.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Categoria Econômica: 10.3040107
Projeto/Atividade: 2130– Incentivo Financeiro aos Estados, Mun p/ Execução das Ações de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 0.1.600.0000
Ficha: 499

Valor R$ 3.648,75 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 137.968,57 (cento e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Candeias do Jamari/RO, 17 de maio de 2023

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Anuente

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Empresaamazon Fort Solucoes Ambientais e Servicos de Engenharia EIRELI
CNPJ/MF Nº 84.750.538/0001-03
IURI DANIEL SERRATE FARIA
C.P.F nº 007.898.772-52
Responsável Legal

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:476019E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3336/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 822/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA ÓRGÃO INTERVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

CONTRATADA: EMPRESAAMAZON FORT SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI- CNPJ: 84.750.538/0001-03

CONTRATO Nº 004/PJS/2023

O Fundo Municipal de Saúde – SEMUSA, Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e Secretária Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo: 822/2023, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar **a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, grupo "A, e E", com fornecimento de embalagens/recipientes para acondicionamento dos resíduos gerados, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, por um período de 12 (meses), conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo e edital.**

Candeias do Jamari/RO 17 de maio de 2023

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
Anuente Contratante

Empresaamazon Fort Solucoes Ambientais e Servicos de Engenharia EIRELI
CNPJ nº 84.750.538/0001-03
IURI DANIEL SERRATE FARIA
C.P.F nº 007.898.772-52
Responsável Legal

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:282696B3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 128 DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, e Decreto nº 7.530 de 10 de janeiro de 2023;

Considerando A Rondônia Rural Show é caracterizada como feira de tecnologia e oportunidades dos negócios voltados ao agronegócio do estado, realizada anualmente pelo Governo de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura (Seagri), localizada no município de Ji-Paraná, cidade que fica no centro do Estado, o que privilegia o acesso e a logística para a realização do evento, que acontecerá do dia 22 a 27 de maio de 2023;
Considerando a busca das novas tecnologias e oportunidades oferecidas durante os dias do evento;
Considerando o deslocamento de servidores para acompanhar e participar do evento;

Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar de concessão de diárias ao servidor abaixo, com destino a Jí-Paraná/ RO, nos dias 23 a 26 de maio de 2023, de acordo com processo nº1078.2.1-2023, conforme discriminação abaixo:

DATA	SERVIDOR	QUANT.	VALOR
23/05	Edcarlos dos Santos - Técnico Fiscal Tributário	1/2	R$ 185,50
24/05	Edcarlos dos Santos - Técnico Fiscal Tributário	1	R$ 371,00
25/05	Edcarlos dos Santos - Técnico Fiscal Tributário	1	R$ 371,00
26/05	Edcarlos dos Santos - Técnico Fiscal Tributário	1/2	R$ 185,50
VALOR TOTAL			R$ 1.113,00

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:ECF99BC2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 129 DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO - GAB, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, e Decreto nº 7.530 de 10 de janeiro de 2023;

Considerando A Rondônia Rural Show é caracterizada como feira de tecnologia e oportunidades dos negócios voltados ao agronegócio do estado, realizada anualmente pelo Governo de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura (Seagri), localizada no município de Ji-Paraná, cidade que fica no centro do Estado, o que privilegia o acesso e a logística para a realização do evento, que acontecerá do dia 22 a 27 de maio de 2023;
Considerando a busca das novas tecnologias e oportunidades oferecidas durante os dias do evento;
Considerando o deslocamento de servidores para acompanhar e participar do evento;

Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar de concessão de diárias ao servidor abaixo, com destino a Jí-Paraná/ RO, nos dias 23 a 26 de maio de 2023, de acordo com processo nº1076.6.2-2023, conforme discriminação abaixo:

DATA	SERVIDOR	QUANT.	VALOR
23/05	Rui Barboza Braz	1/2	R$ 185,50
24/05	Rui Barboza Braz	1	R$ 371,00
25/05	Rui Barboza Braz	1	R$ 371,00
26/05	Rui Barboza Braz	1/2	R$ 185,50
VALOR TOTAL			R$ 1.113,00

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:BF2F88B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
ERRATA DO EDITAL N°02/2023/CMDCA

CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Candeias do Jamari-RO no uso de suas atribuições legais, torna público a Convocação da Suplente de Conselheira Tutelar , para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Suplente, no período de férias do Conselheiros Titulares conforme Oficio n° 06/CMDCA/2023. Ou seja, leia-se Suplente dos Conselheiros Tutelares atuará a partir do dia 23 de Maio a 31 de Julho de 2023, onde se lê Suplente dos Conselheiros Tutelares atuará a partir do dia 15 de Maio a 31 de Julho de 2023,
A mesma deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 05(cinco) dias após a data desta publicação, no endereço, Av:Tancredo Neves, n° 1781,Bairro União-Candeias do Janari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munida dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR	TELMA MARIA RODRIGUES

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS
COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE-RG
COPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA-CPF
COPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL-CTPS
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP
COPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
COPIA DO COMPROVANE DE QUE VOTOU NA ULTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
COPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE
COPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL(AGUA,IPTU,ITR,ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS-TC RO(www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS 1°E 2° GRAUS(www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL(www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS-SEMFAGESP

DECLARRAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA(www.tce.ro.gov.br).
COPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/SE MENORES DE 14 ANOS*
COPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/SE MENOR DE 07 ANOS*
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FISICA E MENTAL
01 FOTO 3X4(recente)

JOSE NUNES VIERA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Ferreira da Graça
Código Identificador:214D77EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 094/23-CMC.

PORTARIA Nº 094/23-CMC.
Em,22deMaiode 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Vereador **Samuel Carvalho da Silva, matrícula nº1244-1**, Portador do**CPF nºXX8.696.052-XX,**A*a*deslocar-se a Cidade de Ji-Paraná/RO, nos dias23á27/05/23, a fim deParticipar do Ciclo de Palestras da Escola do Legislativo na X edição da Rondônia Rural Show.
Art. 2º Arbitrar e Conceder *4,5 (quatro e meia)*diárias no valor de*R$500,00 (quinhentos reais)*, conforme *Resoluções nº 171/12-CMC e nº 219/22-CMC.*
Art 3º Conceder Adiantamento para cobrir despesas com prestação serviços **33.90.39,**no valor de**R$500,00 (Quinhentos reais)**e despesas com material de consumo**33.90.30**no valor de**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)
SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Ver. Presidente - CMC

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**SAMUEL CARVALHO DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 22/05/2023 às 09:18, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID**15296**e o código verificador**D89F1AF7**.

Referência: Processo nº 1-66/2023.	Docto ID: 15296 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:6626619B

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 093/2023-CMC

PORTARIA Nº 093/2023-CMC Em,18deMaiode 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art-1.Conceder ReembolsoaoVereador;**Reinaldo Martins Brum**,matrícula nº 1508-1, Portador doCPF nº XX3.907102-XX,*referente a despesas com material de consumo relacionados a viagem a Cidade de Porto Velho nos dias 02 a 06/05/2023 constante do Processo Administrativo 058/2023 no valor de***R$ 474,35 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Ver. Presidente - CMC

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**SAMUEL CARVALHO DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 18/05/2023 às 10:53, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID**15230**e o código verificador**D62CD826**.

Referência: Processo nº 1-58/2023.	Docto ID: 15230 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:B47EEC66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de aparelhos de ares-condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer SEMCEL, com Recursos de Convênio com a União por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 843204/2017/MINC/CAIXA. Com valor total estimado em R$ 7.646,45 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Processo Administrativo Digital nº 1.608/2023, ----------**tendo como interessado o **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 02/06/2023, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 22 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B6B8F52F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 235/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre exoneração do servidor Enilton Marcos Bernardes da Silva do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Turismo Cód 05.0.01 – CC 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO o servidor Enilton Marcos Bernardes da Silva do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Turismo** Cód 05.0.01 – CC 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, a partir de 02/05/2023.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A56C88FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 101/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Sancionatório nº 1.808/2022.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo Sancionatório n° 1.808/2022, compreendendo o período de 20/03/2023 a 18/06/2023.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 06 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:0648D707

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 017/2023/SEMED

Altera a Portaria nº 83 SEMED/2022, que dispõe da nomeação e atribuições do Comitê Gestor para a Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Município de Cerejeiras, Rondônia.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cerejeiras/RO, Zenilda T. Mendes da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, parágrafo 1º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cerejeiras.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) no Município de Cerejeiras, Rondônia, com o objetivo de definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Cerejeiras, Rondônia, os seguintes membros:
Gestor político:
Zenilda Terezinha Mendes da Silva – Secretária Municipal de Educação – SEMED.
Coordenador operacional:
Cremilda Oliveira da Silva;
Supervisor institucional representando a Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Maria das Vitórias Silva Costa
SUPLENTE: Cynara Souza Trindade da Silva Lima
Supervisor institucional representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Cristineia Aparecida Ribeiro de Freitas Mota
SUPLENTE: Mônica Cristina Santos Borges
Representantes das escolas da Rede Municipal de Educação:
TITULAR: Maria Teresinha Silveira Vieira
SUPLENTE: Glaucia Xavier da Fonseca Camargo
Supervisor institucional representando a Coordenadoria Regional de Educação:
TITULAR: Lilian Arroyo da Rocha
SUPLENTE: Fernanda Teixeira da Silva

Representantes das escolas da Rede Estadual de Educação:
TITULAR: Janete Gonçalves Pereira
SUPLENTE: Marilta Aparecida Rosa da Silva

Art. 2º. O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Cerejeiras, Rondônia.
Art. 3º. O Gestor Político terá as seguintes atribuições:
Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais do município para participar da estratégia;
Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;
Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.
Art. 4º. O Coordenador Operacional será responsável:
Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;
Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;
Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;
Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação.
Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
Acionar o gestor político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou de alto risco.
Art. 5º. Os Supervisores Institucionais serão responsáveis por:
Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
Identificar, no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;
Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder encaminhamentos necessários para a (re) matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;
Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar;

Art. 6º. Poderão participar como convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, as Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

Art. 7º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 19 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ZENILDA T. MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Cerejeiras-RO

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:AEDC0E17

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 036/2023/SEMOSP

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente. ``

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 20 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 2959/2021.
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS.
Local: AV. BRASIL, RUA PERNAMBUCO, RUA PARAÍBA E RUA MATO GROSSO CONVÊNIO SICONV 882985/2019
Fiscal Titular: Marcos Patrick Scuira – CPF: ***.958.941*** – Diretor de Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Fiscal Suplente: Sidinei Carlos da Silva – CPF: ***.712.372*** – Ag. Op. II/ Mot. Veículos Pesados

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 19 de Maio 2023.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº160/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5808D2AA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA MIRANDA COMERCIO DE GÁS LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 85***4 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.***.***-20, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **MIRANDA COMERCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.020.034/0001-60, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 1194, Bairro Primavera, em Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Olivio Miranda**, portador do RG sob nº 1884***6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 443.***.***-49, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 107/2022, em 25% no valor de R$ 9.387,00 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais), alterando o valor de R$ 39.366,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais) para R$ 48.753,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais) de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 107/2022 do Processo 1191/2022 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município.

Cerejeiras, 02 de Maio de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Miranda Comercio de Gás LTDA
OLIVIO MIRANDA
Contratada

Testemunhas:

Josimara da Silva Alvarenga

Cleia Sousa Santos

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:560AE8CE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 240/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 1730/2021.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 1730/2021, compreendendo o período de 14/01/2023 a 13/04/2023.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/04/2023.

Cerejeiras, 16 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C594660D

SEMAGRI
DECRETO N.º 234/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo de Sindicância nº 1.314/2022.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância n° 1.314/2022, compreendendo o período de 13/03/2023 a 10/06/2023.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/03/2023.

Cerejeiras, 12 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5495C71C

SEMAGRI
DECRETO N.º 233/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Sancionatório nº 1.934/2022.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo Sancionatório n° 1.934/2022, compreendendo o período de 03/03/2023 a 31/05/2023.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2023.

Cerejeiras, 12 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9F1CFFA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO nº52/2023, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do CRAS e seus programas (IGD-BOLSA FAMILIA, PCF-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, IDOSOS E ABRIGO), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº 783/2023. 42.003,81 (quarenta e dois mil e três reais e oitenta e um centavos). Início para cadastro de propostas: 08:00 horas do dia 22 de maio de 2023; Limite para cadastro de propostas: 08:30 horas do dia 02 de junho de 2023;data de inicio da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de junho de 2023; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de maio de 2023

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:F56B862B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de 224 (duzentos e vinte quatro) metros de tubos de concreto armado, para instalação de bueiros em estradas vicinais e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **1981/2022**. Valor total de R$: 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 24 de maio de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 05 de junho de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:55 horas do dia 05 de junho de 2023;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 05 de junho de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 22 de maio de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:7C39DC88

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 009/2023

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato aprovado no processo administrativo nº 1237/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 29/08/2022 Nº3295, DECRETO Nº 1094/2022 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**23/05/2022 a 26/05/2022**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

CUIDADOR -SEMED 02

Leidiane Ribeiro Leal NF.60
Adriana Nunes Silvério NF.50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social,
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
g) Carteira de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;C
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n)Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q) Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/05/2023 às 13:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**390521**e o código verificador**FF15739D**.

Docto ID: 390521 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:E293CE8E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.146/2022 PROC. 684

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.146/2022

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- I. M. PEREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.146/2022

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias de vigência contratual,**contados do término do 4º. Termo Aditivo de Prazo,ou seja, 28/05/2023, e termino previsto para 25/08/2023.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 146/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 684/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de maio de 2023.

Chupinguaia - RO, 18 de maio de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 18/05/2023 às 11:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**390129**e o código verificador**08B27814**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	18/05/2023 11:53

Referência: Processo nº 1-684/2022.	Docto ID: 390129 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:849E6722

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 778 - 2

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 778/2023, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO nº 45**/2023**,baseada nas informações queo Pregoeiro apresenta e deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como**GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIREL CNPJ 22.854.208/0001-00,**perfazendo o valor total de R$: 240,00 (duzentos e quarenta reais)**CUMPRIDAS**as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itenslicitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro ((ID 389629), Termo de Adjudicação((ID 389789)), em anexo.

Chupinguaia-RO, 19 demaiode 2023

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**390546**e o código verificador**91F83458**.

Referência: Processo nº 1-778/2023.	Docto ID: 390546 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:0F95C44F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 778 - 1

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 778/2023, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO nº**45/2023**,baseada nas informações queo Pregoeiro apresenta e deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora **F A DE FREITAS LTDA, CNPJ 18.208.547/0001-42,**perfazendo o valor R$: 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), **CUMPRIDAS**as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itenslicitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 389629), Termo de Adjudicação(ID 389789)), em anexo.

Chupinguaia-RO, 19 demaiode 2023

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**390543**e o código verificador**B69D76C6**.

Referência: Processo nº 1-778/2023.	Docto ID: 390543 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:25BD8FB4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0092/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0092/23

DAS PARTES:
-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- CARLOS ALBERTO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CIRCUITO SUBTERRÂNEO ALIMENTADOR GERAL DO HOSPITAL JOSÉ IVALDO DE SOUZA, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0052/23**,**Proc. Adm. Nº 879/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇAO SAUDE 15%

10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇAO DAS UNIDADES DE SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 668 DE 09 DE MAIO DE 2023

VALOR: R$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais)

DO PRAZO:60 (sessenta) dias corridos

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2023

Chupinguaia - RO, 17 de maio de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 18/05/2023 às 11:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**390114**e o código verificador**3CAC6C21**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	18/05/2023 11:52

Referência: Processo nº 2-879/2023.	Docto ID: 390114 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:13B511E7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0097/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0097/23

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0056/23**,**Proc. Adm. Nº 851/2023

DA DOTAÇÃO:02.10.02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0024.2214.0000 ASSISTENCIA COMUNITARIA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 220 DE 15 DE MAIO DE 2023

VALOR: R$ 14.163,50 (quatorze mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO:04 (quatro) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2023

Chupinguaia - RO, 19 de maio de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 19/05/2023 às 12:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**390597**e o código verificador**3034227C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	19/05/2023 12:31

Referência: Processo nº 4-851/2023.	Docto ID: 390597 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:107869CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais**CONVOCA**os candidatos aprovados no Concurso Publico nº 001/PMCOL/2022, realizado no dia 29 de maio de 2022**,**homologado e publicado no Diário da AROM no dia 27 de julho de 2022. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**30 (trinta**) dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.

XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS -Documentos necessários apresentar para posse no cargo:

a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
b) Carteira de Trabalho Previdência Social;
c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
d) Certidão de Casamento ou Nascimento;

e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
i) 02 fotos 3x4 recentes;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;
l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames - item 25 do Capítulo XX:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Ácido úrico;
d) Uréia;
e) Creatinina
f) Colesterol total e frações;
g) Triglicerídeos;
h) Sorologia para doença de chagas;
i) VDRL;
j) Tipagem sanguínea;
k) Urina: EAS;
l) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
m) Parasitológico de fezes;
n) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes
o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);
p) Avaliação neurológica. (Com Laudo);
q) Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);
r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
y) Exame FAN.
x) PSA. (candidatos do sexo masculino).

FONOAUDIÓLOGO

1- ANA CLAUDIA REIS ANTONIO DE MATOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

1- DAIANE CICERA ALVES DE ARAUJO

Colorado do Oeste 22 de Maio de 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 22/05/2023 às 12:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**253523**e o código verificador**D536EC89**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:2B0B8A90

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO CELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais**CONVOCA**os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2022, realizado nos**dias 16 a 18 de Março de 2022,**resultado final publicado no Diário da Arom no dia 01 de Abril de 2022, prorrogado pelo Decreto n° 423 de 14 de Dezembro de 2022. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco)** dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.
- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento; se casado CPF do Cônjuge
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens;**(02 VIAS**)
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (**02 VIAS)**
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

CUIDADOR DE ALUNO

1- FABIANO SENA DOS SANTOS

Colorado do Oeste, 22 de Maio de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 22/05/2023 às 10:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**253393**e o código verificador**ED736ADB**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:E6240FD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°175 DE 22 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora**MARINALVA VIEIRA EVA**lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, empossada no regime estatutário em 14.06.2013 no cargo de Contadora, direito adquirido referente ao quinquênio 2013/2018, Licença Prêmio por 20 (Vinte) dias, do dia 22.05.2023 a 10.06.2023..

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 22 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 22/05/2023 às 10:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**253330**e o código verificador**46683634**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:1464D24A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°174 DE 22 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor**AILTON DOS SANTOS**lotado no Gabinete do Prefeito, empossado no regime estatutário em 29.05.1992 no cargo de Auxiliar Administrativo, direito adquirido referente ao quinquênio 2002/2007, Licença Prêmio por 15 (quinze) dias, do dia 19.05.2023 a 02.06.2023.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19.05.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 22 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 22/05/2023 às 10:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**253328**e o código verificador**21BB2D02**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:1B503941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°173 DE 19 DE MAIO DE 2023

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado em 27 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, o Sr.**ERIVELTON DA SILVA ROCHA**para exercer, em caráter efetivo o Cargo de**FARMACEUTICO,**Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n 001/2022, Homologado em 27 de Julho de 2022.

Parágrafo Único.O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 22/05/2023 às 10:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**253278**e o código verificador**F98A0B72**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:1745318F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°172 DE 19 DE MAIO DE 2023

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado em 27 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, a Sra. **FABIOLA SILVA SANTOS** para exercer, em caráter efetivo o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- MATEMATICA,** Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificada no Concurso

Público Municipal, referente ao Edital n 001/2022, Homologado em 27 de Julho de 2022.

Parágrafo Único.A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 22/05/2023 às 10:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**253266**e o código verificador**AF825305**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A55FC154

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Extrato do Contrato nº 24/2023
Processo Administrativo nº 1564/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: FORT Comércio, Serviços e Locação EIRELI.
CNPJ nº 28.741.330/0001-57.
Objeto: Aquisição de braço galvanizado para iluminação pública de 3 metros simples, bem como Mão de obra para retirada, instalação e substituição, visando a melhoria da iluminação pública do nosso Município, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1564/2023.
Prazo de Execução: O prazo de prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO será de até 12 (doze meses) corridos, contados da assinatura da Ordem de serviços, expedida pela CONTRATANTE.
Vigência do Contrato: O prazo de vigência deste CONTRATO será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar de sua assinatura.
Valor Total: **R$ 1.635.270,00 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta reis).**
Fonte de Recursos: Operação de Crédito (Contrato de Financiamento nº 0610856-72/2023 Programa FINISA).
Fundamento Legal: Lei nº 2.416/2022 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 22 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.

FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI.

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:69F25E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 1578/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 1578/2023, na modalidade Dispensa.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES ZYBIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE RO, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: **AGD DE OLIVEIRA EIRELI**
CNPJ: 63.774.269/0001-45
Valor Total: R$: 14.104,00 (Quatorze mil cento e quatro reais).

Fonte: Rec.: Próprio

Colorado do Oeste/RO, 22 de maio de 2023.

RIVANIA CASSIA CAMPOS DE LIMA RIBEIRO
Assessora Especial de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:411F286F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

O Município de Corumbiara, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n° 63.762.041/0001-35, fundamentando-se de acordo com a ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS NR° 26/2022 P.E N°. 025/2022/EMDUR PROC. N°. 02.41.00106/2022-MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ESTADO DE RONDÔNIA; e os trâmites localizados no Processo Administrativo n°.243/2023/SEMPLAN e Processo Administrativo n°. 712/2023/SEMUSA, em cumprimento ao **Contrato n° 054/2023, e a Nota de Empenho nº 395/2023**, autoriza a empresa **HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 06.205.313/0001-62, com sede na AV. MARECHAL RONDON, 2252 CENTRO VILHENA/RO CEP:76980-000, a **INICIAR** os serviços de perfuração de poço tubular profundo (poço semi artesiano) conforme objeto desta contratação, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde e Serviços Públicos, na Unidade Básica de Saúde Adão Antônio da Costa, rua Ailton Correia, esq. Com a rua Dom Pedro I, no Distrito Vitória da União município de Corumbiara-RO**,** a partir do dia **16 de maio de 2023**.

Corumbiara/RO, 16 de maio de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:0DE4796E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 16/2023/SEMUSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 674/2023/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de Dezembro de 2022 e 057 de 26 de Janeiro

de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor preço por ITEM, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, os quais serão destinados ao atendimento do consultório odontológico do Município de Corumbiara, localizado na Unidade Básica de Saúde (Francisco Soares dos Santos), e os atendimento que serão realizados na Unidade Móvel, o qual irá atender toda população. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA NPD 67/2023 Processo nr°. 674/2023.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e/ou características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. Data para cadastro de propostas a partir do dia 22/05/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 05/06/2023 e início da sessão pública dia 05/06/2023 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R$: 139.264,52 (Cento e trinta e nove mil duzentos sessenta e quatro reais cinquenta e dois centavos).

Corumbiara-RO em 22 de Maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 411/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:F7B2A9DA

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

O Município de Corumbiara, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n° 63.762.041/0001-35, fundamentando-sede acordo com a ADESÃO A ATA DE REGISTROS DEPREÇOS NR° 26/2022 P.E N°. 025/2022/EMDUR PROC. N°. 02.41.00106/2022-MUNICÍPIO DE PORTOVELHO ESTADO DE RONDÔNIA; e os tramites localizados no Processo Administrativo n°.243/2023/SEMPLAN e Processo Administrativo n°. 716/2023/SEMOSP, em cumprimento ao**Contrato n°056/2023, e a Nota de Empenho nº 369/2023**, autoriza a empresa**HIDROCAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA**,inscrita no CNPJ sob n°. 06.205.313/0001-62, com sede na AV.MARECHAL RONDON, 2252 CENTRO VILHENA/RO CEP:76980-000, a**INICIAR**os serviços deperfuração de poço tubularprofundo (poço semi artesiano) conforme objeto desta contratação, no endereço daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, no Distrito de Vitória da União, Distrito de Alto Guarajus e Verde Seringal**,**a partir do dia**15 de maio de 2023**.

Corumbiara RO, 15 de maio de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196

EDSON DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
SEMOSP
Contratante

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:CC2AB6A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RENATA

PORTARIA DE DIARIA 99/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA**, RENATA VIANA FERREIRA,** Portadora do **CPF nº 029.302.911-33:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até BRASILIA/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 22 de MAIO de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:3824BE49

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ROSA

PORTARIA DE DIARIA 98/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA**, ROSA BECKER DOS SANTOS,** Portadora do **CPF nº 674.371.092-04:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até BRASILIA/DF.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 22 de Maio de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:625753BF

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
EXCLUSIVA MPE

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato nas Unidades Administrativas, Ambulatoriais e Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações completas constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor estimado de R$ 49.599,96 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais Noventa e Seis Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 11h29min do dia 05/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 05/06/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail cpl@cujubim.ro.gov.br.

Cujubim - (RO) 22 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:2E314793

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
EXCLUSIVA MPE

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para Aquisição de materiais de consumo do tipo construção, elétrico, ferramentas e abrasivos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado de R$ 18.126,44 (Dezoito Mil Cento e Vinte e Seis Reais Quarenta e Quatro Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 05/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 05/06/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail cpl@cujubim.ro.gov.br.

Cujubim - (RO) 22 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4809340B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

Processo Administrativonº**1-238/2022**. Contrato Administrativo nº**34/2022**, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e a empresa**CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI,**CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04, ora Contratada. Objeto Contratado:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO COM MEIO FIO E SARJETA NO SETOR 02.**Objeto do Aditivo**:prorrogação do prazo de execução do CONTRATO 34/2022, por um período de 120 (cento e vinte) dias e do prazo contratual por igual período, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para conclusão do objeto em comento. Celebrado em 18/05/2023. AMPARO LEGAL: Art.**57**, inciso**II**, da Lei nº**8.666/93**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:9036A925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

Processo eletrônico (digital) Nº 1-97/2023, Contrato Administrativo nº 31/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E DESPORTO**e a**NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº23.864.271/0001-90, ora contratada.**Objeto Contratado:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA EMEIEF 23 DE MARÇO, localizada na Linha CA 16 - Zona Rural do Município de Cujubim/RO.**Prazo contratual:**365 (trezentos e sessenta e cinco)dias.**Prazo de Execução:**120 (cento e vinte) dias.**Valor contratual:**R$ 318.380,14 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta reais e quatorze centavos).**Celebrado**em 18/05/2023.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:3D1D6BB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

Processo eletrônico (digital) Nº 1-935/2022, Contrato Administrativo nº 30/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E DESPORTO**e a**NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº23.864.271/0001-90, ora contratada.**Objeto Contratado:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - (IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - P.P.C. I. P).**Prazo contratual:**365 (trezentos e sessenta e cinco)dias.**Prazo de Execução:**90 (noventa) dias.**Valor contratual:**R$ 625.389,35 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**Celebrado**em 18/05/2023.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:D1C98499

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

Processo eletrônico (digital) Nº 1-992/2022, Contrato Administrativo nº 32/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**e a**CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA**, CNPJ sob o nº04.071.210/0001-21, ora contratada.**Objeto Contratado:**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA POR TELEMEDICINA, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.**Prazo contratual:12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento.**Valor contratual:**R$ 42.273,00 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e três reais).**Celebrado**em 22/05/2023.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:1CEFE6D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

Processo Administrativonº1-342/2023.**Contrato Administrativo** nº17/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência do**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**e a empresa**RALSON M. LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 33.146.225/0001-00, ora Contratada.**Objeto do Contrato:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO.**Prazo contratual:**12 meses.**Valorcontratual**:R$10.020,00 (dez mil e vinte reais).**Celebração**:04/04/2023. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:B913D223

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

Processo Administrativonº1-342/2023.**Contrato Administrativo**nº21/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência do**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**e a empresa**ANDREIA LORENZI**, inscrita no CNPJ n.17.189.700/0001-79, ora Contratada.**Objeto do Contrato:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO.**Prazo contratual:**12 meses.**Valorcontratual**:R$58.220,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e vinte reais).**Celebração**:05/04/2023. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:0A268B95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Processo Administrativo nº 1-969/2022. Contrato Administrativo nº 09/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**e a empresa**IDEALINE COMERCIAL LTDA**, CNPJ N.06.331.320/0001-00, ora Contratada.**Objeto do Contrato:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM DECORRENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11485.023000/1210-01 NO VALOR DE R$ 199.958,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) PROVENIENTE DE INDICAÇÃO DA PARLAMENTAR MARIANA CARVALHO.**Prazo contratual:**12 meses.**Valorcontratual:9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**Celebração: 30/03/2023. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:57A21755

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

Processo Administrativo nº 1-969/2022. Contrato Administrativo nº 10/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**e a empresa**P A R FRANCA INFORMATICA**, CNPJ N. 46.756.549/0001-01, ora Contratada.**Objeto do Contrato:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM DECORRENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11485.023000/1210-01 NO VALOR DE R$ 199.958,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) PROVENIENTE DE INDICAÇÃO DA PARLAMENTAR MARIANA CARVALHO.**Prazo contratual:**12 meses.**Valorcontratual:2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais)**. Celebração: 30/03/2023. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:C9A6C1EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

Processo Administrativo nº 1-969/2022. Contrato Administrativo nº 12/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**e a empresa**RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**, CNPJ N.42.036.849/0001-65, ora Contratada.**Objeto do Contrato:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM DECORRENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11485.023000/1210-01 NO VALOR DE R$ 199.958,00 (CENTO E

NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) PROVENIENTE DE INDICAÇÃO DA PARLAMENTAR MARIANA CARVALHO.**Prazo contratual:**12 meses.**Valorcontratual:**11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).Celebração: 30/03/2023. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:3116E4D3

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BECKER, conforme PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1-254/2023, MODALIDADE: TOMDADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2023, CONTRATO Nº 29/2023, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI BATE ESTACA [LINHA CORRENTE RIO VAL PARAÍSO 25,00 METROS] PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, conforme: Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Justificativa do BDI adotado; Memorial de Cálculo; Desenho Técnico (DETALHAMENTO 01/02 a 02/02); ART e demais documentos anexos a este Edital.

CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATADO: L. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 27.136.273/0001-14, com sede na Rua Padre Franco, 2855, Habitar Brasil, Ji-Paraná, RO.

VALOR DO OBJETO R$ 521.277,47 (Quinhentos e Vinte e Um Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais Quarenta e Sete Centavos).

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo previsto para a conclusão obra será de prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cujubim/RO, 22 de maio de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
(Contratante)

CLOVIS AMARO DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Serv. Público - SEMOSP
(Interveniente)

L. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Sob o nº 27.136.273/0001-14
(Contratada)

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:701A9516

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 006 DE 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM

PORTARIA Nº. 006/INPREC/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - INPREC".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - INPREC, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1255/2021, de 09 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Administração Pública do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim – INPREC. A composição da Comissão ficará da seguinte forma:
Ausione Cardoso dos Santos;
Amabili Pereira;
Elis Munari.
Art. 2º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cujubim-RO, 22 de maio de 2023.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:6C907CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 02 DE 22 DE MAIO DE 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAGRI/2023.

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01, DE 22 DE MAIO DE 2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAGRI/2023.

O prefeito do município de Cujubim, estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAGRI/2023** para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, cujo resultado consta da homologação do resultado final publicado no diário oficial dos municípios do estado de Rondônia no dia 09/05/2023, edição 3468, resolve:

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da publicação deste Edital, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 03 deste Edital, portando original de documento de identificação, para assinatura do vínculo empregatício.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS:

1.1 CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 40H

1.2 PÁ CARREGADEIRA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
2°	ALEXSON ALMEIDA QUERIOZ	25/12/1982	*79*

2. MOTORISTA

2.1 MOTORISTA OFICIAL

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
2°	ALBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS	04/09/1969	**85**

3. Documentação
3.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do trabalho). Carteira de Trabalho Digital.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente (Caixa Econômica Federal)

3.2 Cópias:

a. Certidão de nascimento ou casamento.
b. Cédula de identidade (RG).
c. Comprovante de CPF.
d. Comprovante de Residência.
e. Título de eleitor.
f. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g. Carteira de trabalho digital
h. Carteira De Habilitação para os cargos de Motorista e Operador

3.3 Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

3.4 Certidões:

a. Certidão negativa da fazenda pública Municipal.
b. Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
c. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d. Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e. Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f. Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
g. Certidão De Antecedentes Criminais www.pf.gov.br.

4. Os candidatos que se apresentarem terão o prazo de até 30 dias para começar a trabalhar.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cruz dos Santos
Código Identificador:38F7BD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO–PROC. 33/2023 PROAGFE - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROAGFE
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO–PROC. 33/2023 PROAGFE

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor**: INOVAÇÃO EIRELI ME. CNPJ: 19.634.357/0001-50,** conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
01	VASSOURAS	UN	10	5,49	154,90
02	CANECAS DE VIDRO 300ML	UN	200	9,98	1.996,00
03	COLHEREES DE INOX	UN	100	5,29	529,00
04	BALDES 100 LTS	UN	05	118,49	592,45
05	PANOS DE CHÃO (LIMPEZA)	UN	20	14,78	295,60
06	RODOS GRANDES	UN	15	19,49	292,35
TOTAL					**3.860,30**

Cujubim-RO, 22 abril de 2023

LUCIANO MENDES
Diretor

LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Pres. da APP Aluísio Becker

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:93BDE524

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES
CNPJ: 06.089.008/0001-52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 012/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Palestra PDDE – Educação e Família**, em favor da proponente, **Edineusa da Costa Freitas**, CPF: **798.684.282-20**, no valor total de **R$ 882,92 (oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de quatro oficinas planejadas de duas horas durante o ano letivo de 2023 entre Escola e Família	UND	01	882,92	882,92
TOTAL					**R$ 882,92**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 15 de Maio de 2023.

IVANILDA GOMES DOS SANTOS BONASSI
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:E978FCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES
CNPJ: 06.089.008/0001-52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 009/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo Capital**, em favor da proponente, **Ariquemes Máquinas e Equipamentos LTDA**, CNPJ: **05.782.685/0001-99**, no valor total de **R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estante Aberta Vazada C/12 Nichos	UND	01	496,00	496,00
TOTAL					R$ 496,00

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 10 de maio de 2023.

IVANILDA GOMES DOS SANTOS BONASSI
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:39A58C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES
CNPJ: 06.089.008/0001-52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 007/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo Capital**, em favor da proponente, **Ariquemes Máquinas e Equipamentos LTDA**, CNPJ: **05.782.685/0001-99**, no valor total de **R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estante Aberta Vazada C/12 Nichos	UND	01	496,00	496,00
TOTAL					R$ 496,00

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 10 de maio de 2023.

IVANILDA GOMES DOS SANTOS BONASSI
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:F3DB65CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.667, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA CINDERONDÔNIA COMO IMPRENSA OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO,

Art. 1º - Fica reconhecido o Diário Oficial do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA como o Órgão de Imprensa Oficial deste Município.

Parágrafo primeiro. O Diário Oficial de que trata esta Lei será veiculado no endereço eletrônico **www.dom.ro.gov.br**, na rede mundial de computadores – Internet.

Parágrafo segundo. Entende-se como ato oficial a ser publicado no Diário Oficial dos Munícios consorciados ao CINDERONDÔNIA todas as que ensejem publicação para obtenção de validade, sendo estas oriundas das rotinas administrativas da Prefeitura, Câmara de Vereadores, Autarquias, Empresas Públicas e Associações domiciliadas na municipalidade.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.013 de 2006, que dispõe sobre o diário oficial do município (AROM), e outras disposições que contrariarem esta lei.

Art. 3º - Esta Lei estra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:FE0F729F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.668, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL N° 601/2001 DE CRIAÇÃO DO CONSELHO

MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO,

Art. 1º.Esta Lei dispõe sobre as alterações e revogações de dispositivosda Lei Municipal n° 601/2001.

Art. 2º. Para os fins, o caput do Artigo 2º passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º. *O Fundo Municipal de Segurança ficará subordinado diretamente ao* ***Secretária Municipal de Obras de Desenvolvimento Urbano – SEMOD.***

Art. 3º. Para os fins, a Seção II, Artigo 3º e inciso VIII passam a ter a seguinte redação:
SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESEVOLVIMENTO URBANO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.
Art. 3º. *São atribuições do* ***Secretário Municipal de obras e Desenvolvimento Urbano*** *no Conselho Municipal de Segurança:*
VIII - Firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo, após prévia aprovação pelo Conselho Municipal de Segurança.

Art. 4°. Os incisos I, VI e Parágrafo Único do Artigo da 4° da Lei Municipal n° 601/2001, passam a ter a seguinte redação:
I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhada à ***Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEMOD****;*
VI - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de segurança para serem submetidos ***ao Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano****;*
Parágrafo único *- Os dados referentes aos incisos IV, VI e VII deverão ser remetidos também ao Conselho Municipal de Segurança.*

Art. 5°. *Fica revogado o inciso VIII do Artigo 4° da Lei Municipal n° 601/2001.*

Art. 6°. O Artigo 12 da Lei Municipal n° 601/2001, passa a ter a seguinte redação:
Art. 12. O controle financeiro e contábil do Fundo Municipal de Segurança será executado pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEMOD.

Art. 7°. O inciso I do Artigo 14 da Lei Municipal n° 601/2001, passa a ter a seguinte redação:
I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de prevenção e segurança desenvolvidos pela ***Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD*** *ou com ela conveniados;*

Art. 8°. O inciso IV do Artigo 18, inciso IV, passa a ter a seguinte redação:
IV – Representante da ***Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEMOD*** *(Redação dada pela Lei nº 2233/2020);*

Art. 9°. O caput do Artigo 19 da Lei Municipal n° 601/2001, passa a ter a seguinte redação:
Art. 19. *O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada* ***06 (seis) meses*** *e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de um terço de seus membros.*
Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:46F5A9A1

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 334/PGM/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
INTERESSADA: IPRAM

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer sobre a legalidade de se emitir termo aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/IPRAM/2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Por meio do despacho integrado 60 (ID 514419), o IPRAM informou que a servidora que atua como procuradora deste instituto está afastada, razão pela qual solicitaram parecer jurídico à Procuradoria da Prefeitura Municipal.
Antes de ser elaborado o termo de cooperação, o acordo foi homologado pela presidente do IPRAM, conforme consta no ID 292864. Nele, há a previsão de que o termo será balizado pela Lei nº 8.666/93, conforme prevê o art. 116 desta normativa.
No Termo de Cooperação nº 001/IPRAM/2022 (ID 299128), firmado entre o Instituto de Previdência Municipal de Espigão d'Oeste/RO (IPRAM) e a Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia (FACER), o prazo para execução do termo seria de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. Cite-se:
DO PRAZO
CLÁUSULA VIGÉSIMA - O presente Termo de Cooperação Técnica é firmado pelo **prazo de 1 (um) ano**, contados a partir da assinatura deste termo, **podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos**, mediante a celebração do respectivo Termo Aditivo.
A Lei nº 8.666/93 traz em sua redação a possibilidade de prorrogação dos contratos por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando se tratar de um serviço de prestação continuada, como é o caso em questão. *In verbis*:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos** com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses.**
Com base no exposto, tendo em vista que o contrato foi emitido no dia 06/06/2022 com o prazo de 1 (um) ano, ou seja, ainda não venceu, que consta a homologação do acordo de cooperação e que na Lei 8.666/93 e na própria Cláusula Vigésima do Termo de Cooperação há previsão de que este instrumento poderá ser prorrogado, não há qualquer obstáculo que impeça sua prorrogação.
Portanto, esta procuradoria entende que há legalidade em prorrogar o contrato por igual período (1 ano), devendo o termo aditivo ser expedido pelo IPRAM.

Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 19 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:1F9E6552

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 335/PGM/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4752/2022
ASSUNTO: RESCISÃO POR INEXECUÇÃO DO CONTRATO
INTERESSADA: WEB TECNOLOGIA LTDA

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto aos procedimentos a serem adotados em desfavor da

empresa WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.400.801/0001-08.
A Procuradoria Municipal tinha expedido o Parecer nº 295/PGM/2023 (ID 505239) no qual aplicou a pena de advertência para a contratada, pelo fato de a mesma não ter entregue os produtos corretos no prazo do edital, e também abriu prazo de 5 (cinco) dias para que ela apresentasse defesa, contados da notificação.
No processo foram anexados o comprovante de envio do parecer no e-mail da contratada (ID 513766), no dia 09/05/2023, e também comprovante de conversas realizadas no Whatsapp (ID 513867), no qual ficou comprovado que o whatsapp era um meio de comunicação utilizado pelas partes mas que nem sempre a empresa respondia os questionamentos da Prefeitura. Como houve a comunicação tanto pelo whatsapp como pelo e-mail, presumem-se recebidas as notificações.
A notificação foi encaminhada no dia 09/05/2023. O prazo para apresentação de recurso findou em 16/05/2023.
Como se trata de um contrato público, adota-se como parâmetro para contagem de tempo a Lei de Licitações e Contratos Públicos utilizada na elaboração do edital, ou seja, a Lei nº 8.666/93, mais especificamente seu Art. 109, inciso I.
Por já ter passado o prazo legal para apresentação de defesa, verifica-se que foi respeitado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, visto que não foi cerceado o direito de defesa da contratada.
Válido mencionar que no Parecer nº 334/PGM/2023 consta o despacho do Prefeito Municipal, no qual ficou disposto que:
1. Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
2. Dê-se ciência ao interessado;
3. Caso haja recurso, que este seja encaminhado para a Procuradoria para nova avaliação;
4. **Não havendo recurso, encaminhe-se o processo à Procuradoria para que seja emitido termo de rescisão unilateral**.
Espigão do Oeste, 05 de maior de 2023. [grifo nosso]
Cumpre mencionar, também, que como a Procuradoria Municipal de Espigão d'Oeste é o órgão da administração responsável por analisar a legalidade dos processos, em especial sobre as questões contratuais, eventuais recursos deverão ser encaminhados para a este setor, que expedirá parecer jurídico sobre o tema, sendo que o mesmo pode ser ou não acatado pelo Prefeito Municipal. Como há o aval do superior imediato, ou seja, do Prefeito Municipal, nos entendimentos/recomendações/decisões proferidas pela Procuradoria, entendemos que estão sendo respeitados os parâmetros da Lei nº 8.666/93, em especial o § 4º do Art. 109.
Desta forma, por já ter se exaurido o prazo para interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a medida cabível é a emissão do Termo de Rescisão, com aplicação das respectivas penalidades.
Portanto, pelo fato de a contratada não ter cumprido as condições do edital, **esta Procuradoria opina pela rescisão unilateral do contrato, com consequente aplicação das penalidades cabíveis, sendo elas: multa moratória de 0,5% por dia de atraso, até o máximo de 10% da parcela inadimplida,** contados da data em que a empresa se tornou inadimplente (Item 29.1, 'b' do Edital nº 087/SRP/2023); **multa compensatória de 10% sob o valor total da contratação** (Item 29.1, 'c' do Edital nº 087/SRP/2023)**;** e **suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Municipal por 12 meses** (Item 29.1, 'd' do Edital nº 087/SRP/2023 c/c Art. 8º da Instrução Normativa nº 004/2022)**.**
Poderá também ser emitida Declaração de Inidoneidade, porém, a aplicação desta penalidade fica sob discricionariedade do secretário da pasta. Caso seja emitida, terá o mesmo prazo e fundamentação legal que a suspensão para contratar.
Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 19 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Art. 2º. Nas licitações na modalidade Pregão realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando da ocorrência das seguintes condutas:
VI - falhar ou fraudar na execução do contrato;
§ 3º Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado;
Art. 8º. Falhar na execução do contrato:
Pena. - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:87C64C96

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 336/PGM/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023
ASSUNTO: RESCISÃO POR INEXECUÇÃO DO CONTRATO
INTERESSADA: WEB TECNOLOGIA LTDA

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto aos procedimentos a serem adotados em desfavor da empresa BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.886.742/0001-15.
A Procuradoria Municipal tinha expedido o Parecer nº 284/PGM/2023 (ID 514588) no qual aplicou a pena de advertência para a contratada, pelo fato de a mesma não ter entregue os produtos corretos no prazo do edital, e também abriu prazo de 5 (cinco) dias para que ela apresentasse defesa, contados da notificação.
No processo foram anexados o comprovante de envio do parecer no e-mail da contratada (ID 514588), no dia 04/05/2023, mas não houve resposta da empresa. Como este e-mail era utilizado para troca de informações entre a Prefeitura e a Contratada, presumem-se recebidas as notificações enviadas.
A notificação foi encaminhada no dia 04/05/2023. O prazo para apresentação de recurso findou em 11/05/2023.
Como se trata de um contrato público, adota-se como parâmetro para contagem de tempo a Lei de Licitações e Contratos Públicos utilizada na elaboração do edital, ou seja, a Lei nº 8.666/93, mais especificamente seu Art. 109, inciso I.
Por já ter passado o prazo legal para apresentação de defesa, verifica-se que foi respeitado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, visto que não foi cerceado o direito de defesa da contratada.
Válido mencionar que no Parecer nº 284/PGM/2023 consta o despacho do Prefeito Municipal, no qual ficou disposto que:
1. Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
2. Dê-se ciência ao interessado;
3. Caso haja recurso, que este seja encaminhado para a Procuradoria para nova avaliação;
4. **Não havendo recurso, encaminhe-se o processo à Procuradoria para que seja emitido termo de rescisão unilateral**.
Espigão do Oeste, 02 de maio de 2023. [grifo nosso]
Cumpre mencionar, também, que como a Procuradoria Municipal de Espigão d'Oeste é o órgão da administração responsável por analisar a legalidade dos processos, em especial sobre as questões contratuais, eventuais recursos deverão ser encaminhados para a este setor, que expedirá parecer jurídico sobre o tema, sendo que o mesmo pode ser ou não acatado pelo Prefeito Municipal. Como há o aval do superior imediato, ou seja, do Prefeito Municipal, nos entendimentos/recomendações/decisões proferidas pela Procuradoria, entendemos que estão sendo respeitados os parâmetros da Lei nº 8.666/93, em especial o § 4º do Art. 109.
Desta forma, por já ter se exaurido o prazo para interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a medida cabível é a emissão do Termo de Rescisão, com aplicação das respectivas penalidades.
Portanto, pelo fato de a contratada não ter cumprido as condições do edital, **esta Procuradoria opina pela rescisão unilateral do contrato, com consequente aplicação das penalidades cabíveis, sendo elas: multa moratória de 0,5% por dia de atraso, até o máximo de 10% da parcela inadimplida,** contados da data em que a empresa se tornou inadimplente (Ata de Registro de Preços nº 22/2022, Cláusula X, item 1 alínea 'b'); **multa compensatória de 10% sob o valor total da contratação** (Ata de Registro de Preços nº 22/2022, Cláusula X, item 1 alínea 'c')**; suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Municipal por 12 meses**

(Ata de Registro de Preços nº 22/2022, Cláusula X, item 1 alínea 'd' e art. 8º da Instrução Normativa nº 004/2022); e **emissão de declaração de inidoneidade** (Ata de Registro de Preços nº 22/2022, Cláusula X, item 1 alínea 'e' e art. 8º da Instrução Normativa nº 004/2022).
Poderá também ser emitida Declaração de Inidoneidade, porém, a aplicação desta penalidade fica sob discricionariedade do secretário da pasta. Caso seja emitida, terá o mesmo prazo e fundamentação legal que a suspensão para contratar.
Salvo melhor entendimento, é o Parecer.
Segue para o Gabinete do Prefeito, a fim de que este se manifeste sobre a aplicação das penalidades cabíveis.

Espigão do Oeste, 19 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4D57B52A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 337/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2458/2023
Interessada: SEMELC – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Assunto: Pedido de Inexigibilidade de Licitação

A Secretaria interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com contratação de show musical por inexigibilidade de licitação de acordo com artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93, arazãodaescolhado cantor e compositor Mattos Nascimento,sedeupeloaltoreconhecimentoanívelnacional, peloaltonúmerodemusicasdesucessore conhecidasnacionalmentee analisedeshow sem comemorações afestasjárealizadas, fundamentalmente consagradas pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos shows que realiza, o público gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que o cantor possui reputação, experiência e conhecimento compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Espigão do Oeste, para comemoração do Festejo de Aniversário Cultural e Festival Café com Milho de Espigão do Oeste, no dia 16 de junho de 2023.
A secretaria juntou os seguintes documentos: Carta de EXCLUSIVIDADE (ID 515837); contrato social da empresa (ID 515882); orçamento de passagens áreas (ID 515956); proposta de preços (ID 509873); proposta para apresentação (ID 516365); projeto básico (ID 514874); notas fiscais de eventos realizados (ID 516043), e demais documentos que instruem o processo.
Observo nos autos que se trata de evento a ser realizado em comemoração ao Aniversário Cultural do Município e Festival Café com Milho, e atenderá a todos os Munícipes. A secretaria justificou, que esta comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional,realizadatodososanos, constituindo-seimportanteinstrumento paraincremento dereceita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, estas festas,aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e dasatividades deserviços.
É o relatório. Passemos a análise do mérito.
A Lei 8.666/93 menciona que para a contratação de profissionais de qualquer setor artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública a licitação será inexigível, vejamos:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. *(grifo nosso)*

Especificamente em relação à inexigibilidade, o caput do artigo 25 estabelece que ela ocorrerá quando o administrador se vir diante de uma inviabilidade de competição. A Lei reconhece como uma das hipóteses desta inviabilidade, a contratação de artistas profissionais, de qualquer segmento (música, artes cênicas, plástica, etc.), desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.
Importante mencionar, que para a contratação de artistas por inexigibilidade a Lei exige 04 (quatro) principais pressupostos a serem demonstrados para a contratação (**Preço; Tratar-se um profissional; Consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública; Contratação diretamente ou através de empresário exclusivo)**, o que verifica-se nos presentes autos, que foram cumpridos, vejamos:
O documento proposta para apresentação ID 516365, está descrito que o show de Mattos Nascimento no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), está incluso por conta da CONTRATADA: transporte, hospedagem, alimentação e impostos, assim, diante de todas as despesas acima informadas, justifica-se o valor contratado em relação aos demais valores apresentados notas fiscais de eventos realizados pelo cantor ID 516043.
Justifica-se ainda, que no documento orçamento passagens aéreas ID 515956, o orçamento realizado para 02 pessoas, ficará no valor total de R$ 7.595,99 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). Fundamenta-se esses valores, devido a logística a ser cumprida pela localização do município, que impede o deslocamento via terrestre, assim, do artista e equipe técnica para cumprimento do show.
Assim, o requisito preço fora cumprido.
Em relação aos requisitos tratar-se de profissional e consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública, vislumbro que também houve o preenchimento, posto que, é cantor e compositor evangélico desde a década de 1980, sendo conhecido nacionalmente até os dias atuais.
Há nos autos notas fiscais de outros shows realizados pelo cantor, demonstrando assim, que possui reconhecimento público.
Por fim, a lei exige que a contratação seja realizada diretamente ou por meio de empresário exclusivo, o que restou demonstrado, sendo a contratação realizada diretamente com seu empresário, conforme contrato ID 515882.
Assim, está demonstrada que a contratação por inexigibilidade respeitou os pressupostos acima mencionados, **o que vislumbro que ocorreu no presente caso**.
Portanto, avisto serem plausíveis os argumentos constantes nos autos. Assim, tal contratação está justificada, conforme possibilita o artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este, entende esta Procuradoria, que é possível na forma do artigo 25, III da Lei 8.666/93, a Contratação do Show artístico do cantor evangélico Mattos Nascimento.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 19 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:A1F5F435

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.595, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA DECRETO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 5.569, DE 02 DE MAIO DE 2023".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 5.569 de 02 de maio de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º - A revisão dos proventos se efetivará na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 19 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3FE13E45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.596, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE EM FAVOR DE MARIA GALDINO DE SOUZA".

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,**no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com a Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.796/14, bem como, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004,
DECRETA
Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE,** com **PROVENTOS INTEGRAIS** para a servidora **MARIA GALDINO DE SOUZA,** brasileira, inscrito no CPF sob o nº ***.625.853-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matricula nº 5690-1, Nível I - Referencia I, com carga horária de 36 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme o processo do IPRAM de nº 53/2023.
Art. 2º - A revisão dos proventos se efetivará na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do **Regime Geral de Previdência Social - RGPS** (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 19 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:17E9ECEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.598, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE EM FAVOR DE JOSÉ PAULO DA SILVA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com a Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, com fundamentos no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art.12, inciso I e art. 14, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 1.796 de 04 de setembro de 2014,
DECRETA
Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** com proventos integrais e paridade para o servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.252.252-**, ocupante do cargo de Mecânico, Matricula 135-1, Nível I, Referência I, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme disposto nos autos do processo do IPRAM de nº 103/2022.
Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria se efetivará na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Parágrafo único, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012).
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 19 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3818E085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5599, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 183/SEMADER-EXECUÇÃO/2023, ID 515664, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de**R$ 5.000,00**(cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 - Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
III. PROGRAMA: 20 605 0011 - Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
IV. ATIVIDADE: 20 605 0011 3081 Ações de Capacitação, Apoio e Participação em Eventos;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 661/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 - Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
III. PROGRAMA: 20 605 0011 - Programa de Apoio a Produção Agropecuária;

IV. ATIVIDADE: 20 605 0011 3081 Ações de Capacitação, Apoio e Participação em Eventos;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 659/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 19 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:A4FDCC12

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2474/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU,** ***encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de*** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Despesa com aquisição de Pulseiras de Identificação para atender a notificação N/206/2023/AGEVISA-NSS, destinado a suprir a necessidade da UMS deste município de Espigão do Oeste-RO, por um período estimado de 03 (três) meses.**

Às doze horas e trinta minutos do dia 22 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **944/SEMSAU/2023,** de 17/05/2023 totalizando um valor de **R$ 6.840,00(seis mil e oitocentos e quarenta reais),** em favor das seguintes empresas:

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a importância de R$ **2.040,00** (Dois mil e quarenta reais);

CENTRALMIX COMERCIAL LTDA a importância de R$ **4.800,00** (Quatro mil e oitoscentos reais);

O preço está compatível com o praticado no mercado conforme o levantamento de preços realizado pela secretaria. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes.

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

Conforme parecer jurídico de nº ***468/PGM/2018****. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:1C89E1DD

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2400/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, **GABINETE DO PREFEITO,** ***encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de*** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SERÁ PARA ATENDER AS AÇÕES DO GABINETE ITINERANTE NA 7º EDIÇÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 24 DE MAIO DE 2023 COM PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 8H ATÉ ÀS 15H, NAS TENDAS MONTADAS (NO SETOR CHACAREIRO), ESTRADA REI DAVI NESTE MUNICÍPIO. ONDE O OBJETIVO É APERFEIÇOAR O RELACIONAMENTO ENTRE A PREFEITURA E COMUNIDADE.**

Às doze horas do dia 22 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 935/GABINETE/2023 de 16/05/2023, um valor total de R$ 2.000,00(dois mil reais) em favor da empresa **V. BORSATO - ME** CNPJ: **10.583.792/0001-28**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

Conforme parecer jurídico de nº ***468/PGM/2018****. Eu, Fabiana Paz de Souza, Secretária designado, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:B8D08F04

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 106/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2378/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: LV SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.016.538/0001-62;
OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é o **Credenciamento de pessoa Jurídica para a prestação de serviços Médicos Clínico Gera**l a serem prestados nas Unidades de Saúde (Unidades Básicas e Centro de Saúde da Mulher) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO.
VALOR: O **valor total do contrato é de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, correspondendo a 1.104 horas, que serão subdivididas de acordo com as necessidades da SEMSAU.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias 10.301.0008.3060.0002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.50 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS, e deverão ser pagas mensalmente de acordo com a realização dos serviços.
PRAZO PARA VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência do presente contrato serão de 06 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
DATA: 19 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

MF CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

LAURA GUEDES BEZERRA
Gestor do Contrato

KISSILA KERLEY PONATH
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:46AA985C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 827/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 2447/2023, referente a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo - SEMELC a servidora**ROSANE DA SILVA**em atendimento a Lei 14.133/2021, e nomear o servidor**WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**como Gestor**,**a partir de 22/05/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CA4A2318

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 107/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2373/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer **290 (duzentos e noventa) litros de óleo diesel comum,** conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 2.209,80 (dois mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até 30 dias após a entrega dos Produtos.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:
Autorização de Empenho nº **1533/2023**, (Ficha: 736)
Dotação Orçamentária: **27.813.0012.3089.0000 – 3.3.90.39.00.**
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 19 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
Gestor do Contrato

ROSANE DA SILVA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0305A9F9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2385/2023 ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023 DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP PARA: GABINETE DO PREFEITO EM CUMPRIMENTO A LEI 8.666/93, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, GABINETE DO PREFEITO, E

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2385/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: GABINETE DO PREFEITO

***Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO,* GABINETE DO PREFEITO*, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de* DISPENSA DE LICITAÇÃO** para LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 5X5MTS EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTA COM LONA VINILICA DE COR BRANCA, COM PROTEÇÃO NO FUNDO E NAS LATERAIS A SER UTILIZADA NAS AÇÕES DO GABINETE ITINERANTE 7° EDIÇÃO QUE OCORRERÁ NO SETOR CHACAREIRO, ESTRADA REI DAVI NESTE MUNICÍPIO. ONDE O OBJETIVO É APERFEIÇOAR O RELACIONAMENTO ENTRE A PREFEITURA E COMUNIDADE.

Às Treze horas do dia 22 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 933/GABINETE/2023 de 15/05/2023, um valor total de R$ 3.500,00(Três Mil e quinhentos reais) em favor da empresa **V. BORSATO - ME** CNPJ: **10.583.792/0001-28**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

*Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:B8F9AEE6

GABINETE DO PREFEITO
DE RENOVAÇÃO DA LICENÇAS DE INSTALAÇÃO Nº 155982

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, inscrita sob o CNPJ nº 04.695.284/0001-39 torna - se público que **REQUER** junto ao COLMAM/SEDAM, em 22 de maio de 2023, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 155982 para a atividade de Construção do Terminal Rodoviário. **TOTAL DE 1.611,30 m².** no município de Espigão do Oeste - RO

Espigão do Oeste-RO, 22 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:8E1686E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 116/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 116/CMGM/2023 18 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Raimundo Braga Barroso visando deslocamento para Ji-Paraná/RO, no período de 23 a 27 de maio de 2023.

O PRESIDE**NTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **05** (**cinco**) diária (s), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 250, ao vereador, **Raimundo Braga Barroso,** para participar do 10º Rondônia Rural Show, agendas com os Deputados Estaduais e reuniões em Órgãos Governamentais, em Ji-Paraná/RO no período de 23 a 27 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:E1B54C14

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 117/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 117/CMGM/2023 18 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao servidor,Bruno Carneiro De Oliveira, visando deslocamento para Ji-Paraná/RO, no período de 23 a 27 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **05** (**cinco**) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 251, ao servidor, **Bruno Carneiro De Oliveira,** para conduzir o veículo oficial com vereadores para participar da 10º Rondônia Rural Show e reuniões com Deputados Estaduais, em Ji-Paraná/RO, no período de 23 a 27 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:096AA714

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 118/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 118/CMGM/2023 18 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Kerling Aparecido Moreira, visando deslocamento para Ji-Paraná/RO, no período de 23 a 27 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de 05 (**cinco**) diária (s), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 252, ao vereador, **Kerling Aparecido Moreira,** para participar do 10º Rondônia Rural Show, agendas com os Deputados Estaduais e reuniões em Órgãos Governamentais, em Ji-Paraná/RO no período de 23 a 27 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:40ED36F8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 119/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 119/CMGM/2023 18 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Francisco Oro Waram, visando deslocamento para Ji-Paraná/RO, no período de 23 a 26 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04**(quatro) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 253, ao vereador, **Francisco Oro Waram,** para participar da 10 ª Edição da Feira Rondônia Rural Show Internacional, no centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO, no período de 23 a 26 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:B36EE453

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 120/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 120/CMGM/2023 18 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Mauricélio Correia Lopes, visando deslocamento para Ariquemes/RO, no período de 23 a 26 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04**(**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 259, ao servidor, **Mauricélio Correia Lopes,** para participar de treinamento do Sistema Legislativo e Administrativo E-Proc na Sede da Empresa Publica Tecnologia Da Informação, em Ariquemes/RO, no período de 23 a 26 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:7EA1C7AE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº.121/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 121/CMGM/2023 18 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Claudecir Lopes Da Silva Sousa, visando deslocamento para Ariquemes/RO, no período de 23 a 26 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04**(**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 260, a servidora,**Claudecir Lopes Da Silva Sousa,** para participar de treinamento do Sistema Legislativo e Administrativo E-Proc na Sede da Empresa Publica Tecnologia Da Informação, em Ariquemes/RO, no período de 23 a 26 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:8C273332

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 122/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 122/CMGM/2023 18 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Julia Ferreira Da Silva, visando deslocamento para Ariquemes/RO, no período de 23 a 26 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04**(**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 261, a servidora, **Julia Ferreira Da Silva,** para participar de treinamento do Sistema Legislativo e Administrativo E-Proc na Sede da Empresa Publica Tecnologia Da Informação, em Ariquemes/RO, no período de 23 a 26 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:D95EE100

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 123/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 123/CMGM/2023 18 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Francisco Fernandes De Carvalho, visando deslocamento para Ariquemes/RO, no período de 23 a 26 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 262, ao servidor, **Francisco Fernandes De Carvalho,** para participar de treinamento do Sistema Legislativo e Administrativo E-Proc na Sede da Empresa Publica Tecnologia Da Informação, em Ariquemes/RO, no período de 23 a 26 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:1909F875

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 124/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 124/CMGM/2023 18 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Jheimms Ronaldy De Melo Nogueira visando deslocamento para Ariquemes/RO, no período de 23 a 26 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 254, ao servidor, **Jheimms Ronaldy De Melo Nogueira,** para participar de treinamento do Sistema Legislativo e Administrativo E-Proc na Sede da Empresa Publica Tecnologia Da Informação, em Ariquemes/RO, no período de 23 a 26 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:3EE91814

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 125/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 125/CMGM/2023 18 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Carlos Alberto Dias Do Nascimento visando deslocamento para Ji-Paraná/RO, no período de 23 a 27 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de 05 (**cinco**) diária (s), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 258, ao vereador, **Carlos Alberto Dias Do Nascimento,** para participar do 10º Rondônia Rural Show, agendas com os Deputados Estaduais e reuniões em Órgãos Governamentais, em Ji-Paraná/RO no período de 23 a 27 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:0F6588B2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 126/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 126/CMGM/2023 18 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Romerito Pereira Da Silva, visando deslocamento para Ji-Paraná/RO, no período de 23 a 27 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **05**(**cinco**) diária (s), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 257, ao vereador, **Romerito Pereira Da Silva,** para participar da 10º Rondônia Rural Show, agendas com os Deputados Estaduais e

reuniões em Órgãos Governamentais, em Ji-Paraná/RO no período de 23 a 27 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:7A716B5B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 128/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 128/CMGM/2023 18 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Paulo Rocha Nunes, visando deslocamento para Ji-Paraná/RO, no período de 23 a 27 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **05**(**cinco**) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 256, ao servidor, **Paulo Rocha Nunes,** para assessorar o vereador Alexandre Melo, na 10ª edição da Rondônia Rural Show, que acontecerá no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO no período de 23 a 27 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:799669DD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº.129/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 129/CMGM/2023 22 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Adanildson Sicsú Gomes, visando deslocamento para Ji-Paraná/RO, no período de 23 a 27 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **05**(**cinco**) diária (s), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 263, ao vereador, **Adanildson Sicsú Gomes,** para participar da 10 ª Edição da Feira Rondônia Rural Show Internacional e 4º RondoLeite, no centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO, no período de 23 a 27 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:6B829984

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 130/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 130/CMGM/2023 22 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Nicole De Almeida Fernandes, visando deslocamento paraJi-Paraná/RO, no período de 23 a 24 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **02**(**duas**) diária (s), no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 264, a servidora, **Nicole De Almeida Fernandes,** para assessorar o vereador Carlos Alberto do Nascimento, na 10ª edição da Rondônia Rural Show, que acontecerá no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO no período de 23 a 24 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:630F6D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 059/GAB-SEMED/23 EM 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º **–** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **Gecildo Alves Barroso** lotado na Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, 325.817.262-53, Cadastro nº. 282 -1.

Artigo 2º **–** A diária foi concedida para que o mesmo possa conduzir até o município de Nova Mamoré/RO, os servidores públicos municipais para participarem das Formações presenciais do Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC/2023, referente ao mês de maio, na Câmara de Vereadores, localizada Avenida Desidério Domingos Lopes, n° 3040, Nova Mamoré, RO nos dias 22 e 23 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,

Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:B716BDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 060/GAB-SEMED/23 EM 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora *Amazonina de Paula Mendes* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de ½ (meia) diária, com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) à supervisora Amazonina de Paula Mendes lotada na EMEIEF Profa. Maria Liberty de Freitas.
Artigo 2º – A diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até o município de Nova Mamoré/RO, para participar da Formação presencial do Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC/2023, referente ao mês de maio, que acontecerá na Câmara de Vereadores, localizada Avenida Desidério Domingos Lopes, n° 3040, Nova Mamoré, RO no dia 22 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:11880F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 957-DLOTAÇÃO- THIERRY GOMES TESKE

PORTARIA N° 957/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 17 de Maio de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **THIERRY GOMES TESKE**, na função de **MOTORISTA**, para exercer suas funções laborais no **NUVEPA** (Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental)**,** para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **22/05/2023**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E93E134B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 958- LOTAÇÃO- RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA

PORTARIA N° 958/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 17 de Maio de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, na função de **MOTORISTA**, para cumprir 40 horas semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **22/05/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:88057CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 38/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 38/2023 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, Ata n°46, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável **ao Balanço Anual/2022 do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 30 de março de 2023.

EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:C69B27A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 39/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 39/2023 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, Ata n°48, no uso das atribuições que lhe confere as Leis

Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável à **LIBERAÇÃO DA 2ª PARCELA DO CONVÊNIO DO FUNDO MUNICIPAL PARA O CONSELHO ESCOLAR (D. GERALDO VERDIER) DA EMEF PROF. SALOMÃO SILVA.**

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 19 de maio de 2023.

EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:79795234

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938-05/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: EVA PEDROSO DA SILVA 35179686253, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 37.195.643/0001-48, nome fantasia "Pedroso & CIA", sediada na Avenida Costa e Silva, 1926, Centro, nesta cidade de Itapuã do Oeste/RO - CEP 76.861-000.

OBJETO: Prestação, pela parte CONTRATADA, de serviços a serem realizados na UBS IV deste município, consistentes na substituição de todo o sistema elétrico do prédio, incluindo os quadros e ampliação da rede elétrica do mesmo, a ser realizado em 60 (sessenta) diárias.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.116,80 (oito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura do presente instrumento por ambos os contratantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0F2E7AB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938-05/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: GLEIDSON LOAN ATILIO RONERO 88158748287, microempreendedor individual inscrito no CNPJ sob o nº 43.761.310/0001-31, nome fantasia "Gleidson Construção", sediada na Rua Sete de Setembro, 1621, Centro, nesta cidade de Itapuã do Oeste/RO - CEP 76.861-000.

OBJETO: Prestação, pela parte CONTRATADA, de serviços a serem realizados na UBS IV deste município, consistentes na realização de 902 m² (novecentos e dois metros quadrados) de pintura com tinta acrílica em duas demãos de tinta esmalte sintético, a ser realizado em 110 (cento e dez) diárias..

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.124,00 (catorze mil, cento e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura do presente instrumento por ambos os contratantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:32ACEBC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938-05/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: EVA PEDROSO DA SILVA 35179686253, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 37.195.643/0001-48, nome fantasia "Pedroso & CIA", sediada na Avenida Costa e Silva, 1926, Centro, nesta cidade de Itapuã do Oeste/RO - CEP 76.861-000.

OBJETO: Prestação, pela parte CONTRATADA, de serviços de pintura interna e externa do prédio da unidade Básica de Saúde 1 com a área total de pintura de 1.730m², corrigido as infiltração e aplicação de duas demãos de pintura acrílica nas paredes e duas demãos de esmalte sintético nas portas, a ser realizado em 136 (cento e trinta e seis) diárias.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.951,04 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura do presente instrumento por ambos os contratantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:BDCDFFF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938-05/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: GLEIDSON LOAN ATILIO RONERO 88158748287, microempreendedor individual inscrito no CNPJ sob o nº 43.761.310/0001-31, nome fantasia "Gleidson Construção", sediada na Rua Sete de Setembro, 1621, Centro, nesta cidade de Itapuã do Oeste/RO - CEP 76.861-000.

OBJETO: serviços de construção de Contra Piso e assentamento cerâmico na casa de expurgo 14m² do HPP José Baioco, instalação de

três portas,instalação do portão de acesso lateral esquerda com a dimensão de 8m² (oito metros quadrados), a ser realizado em 32 (trinta e duas) diárias.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.108,80 (quatro mil, cento e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura do presente instrumento por ambos os contratantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 521 Valor 4.108,80
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:49B01F28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938-05/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: ADALBERTO COSTA MARTINS FILHO 23810521272, microempreendedor individual inscrito no CNPJ sob o nº 38.028.808/0001-50, nome fantasia "Costa Martins Construção", sediada na Rua Ana Pereira, 1711, Centro, nesta cidade de Itapuã do Oeste/RO - CEP 76.861-000.

OBJETO: serviços de execução da base do GMG com 3x3m e espessura de 15cm em concreto armado, incluindo 55m (cinquenta e cinco metros) de tubulação enterrada e três caixas de passagem de manilhas de 40cm com tampa em concreto, a ser realizado em 20 (vinte) diárias.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.268,80 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura do presente instrumento por ambos os contratantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 517 Valor 2.568,00
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3D885827

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 TECNICO DE ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

TECNICO DE ENFERMAGEM
A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando aos autos do Processo Administrativo nº 777-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária nº 792, de 03 de Dezembro de 2020, torna público as Normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a **Secretaria Municipal de SAÚDE (SEMSAU)** e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÃO COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA 23/05/2023 À 29/05/2023, NO HORARIO DE 7h:30min ás 13h30min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL Nº 001/2022.

Nº INSCRIÇÃO	Tecnico de Enfermagem	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
39	Leidiane Gomes da Silva	-	16º

Itapuã do Oeste, 22 de maio de 2023.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário SEMSAU

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:705147D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 080/2023/PMJP-RO
O **Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia,** por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força do Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão da necessidade de alteração no valor estimado do **item 1 ANEXO II do edital,** conforme **ADENDO DE ALTERAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO,** ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as do presente instrumento. Assim, considerando que as alterações advindas **interferem** na formulação das propostas, fica **REAGENDADA** a abertura da sessão pública para o dia **02/06/2023 às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra,com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/**.**

Ji-Paraná, 22 de maio de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:43A7C22D

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **4.238/GAB/PMJP/2022** e **Decreto Municipal nº 0020/GAB/PMJP/2023**, Processo Administrativo nº. **4-2343/2023 - IPREJI,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9.753/05 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 6.566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total de um (1) veículo, pertencente ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI**. Valor **total** estimado **R$ 7.948,45 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).** Data de **Abertura**: **05/06/2023.** Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 22 de maio de 2023.

LOURIVAL DO N. MATOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:49E267CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO TD 01/IMPREV/2023

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N. 01/IMPREV/2023
Processo Administrativo Nº 71/IMPREV/2022 A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o Resultado da TOMADA DE PREÇO 01/IMPREV/2023. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para proceder à reforma e ampliação do prédio cedido pela prefeitura, onde será a nova sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV (prédio localizado a av. Diomero de Moraes Borba, lote n°03, quadra 126, setor 02).** Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa:
CONSTRUTORA CONCRETO CNPJ nº 01.886.531/0001-96
Valor de R$ 199.646,56 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme Carta Proposta e Planilha Orçamentária, Planilha de composição de custo unitário /Cronograma Físico Financeiro, composição de BDI anexado nos autos.

Machadinho D'Oeste – RO 22/05/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:3D981474

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO DESERTA 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 009/CPL/2023
PROCESSO N. 1342/SEMOSP/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento de interessados, LICITAÇÃO, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº.09/CPL/2023**, do tipo o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, **Menor Preço Global**, **FOI CONSIDERA DESERTA, DEVIDO A AUNSÊNCIA DE INTERESSADOS, OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a execução do Convênio nº 864082/2018/MD/DPCN, cujo objeto trata-se de Pavimentação de Ruas e Avenidas em Área Urbana com Drenagem Superficial, Meio Fio e Sarjetas do Distrito Estrela Azul, no Município de Machadinho do Oeste - RO, conforme Termo de Convênio e Plano de trabalho anexo. Valor estimado R$ 515.467,81 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura estava marcada para às 09h00min do dia 22/05/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. Maiores informações disponível no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/05/2023

SAMARA ARAQUEL KUSS
Presidente da CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:70837833

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4216/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4216 , DE 18 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.599,80 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA

62 04.122.0002.2011.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV2A.599,80
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

346 04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A2T.5IV9A9,80
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente

001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 18 de maio de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:03E35D04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4217/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício:20

DECRETO Nº 4217 , DE 18 DE maio DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2311 de 21/09/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2311, de 21 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 18 de Maio de 2023

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 03 Ensino Fundamental
Ficha:651 12.361.0011.1079.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUND1A.3M44E,N75TAL
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.344,75

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:BED8233D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1758/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** ao contrato Originárionº**136/2022,** de **12/05/2022**solicitado pelo Despacho n°141(ID 377685), através do Processo nº1758/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTENS À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ARP Nº 21/2021, DERIVADA DO PE 46/2021, DO PROC. 2717/2021, CONF. MEMO. 171/2022/SEMAS E DOCS. ANEXOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, tendo como contratada a empresa: Volus Tecnologia E Gestão De Benefícios LTDA, CNPJ: n°.03.817.702/0001-50, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 377911).

Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste, 19 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:25, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**378864**e o código verificador**B2E057F8**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1E43A28D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1290/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** ao contrato Originário nº156de30/05/2022, solicitado pelo Memorando Nº414/2023/Sec. de obras - SEMOSP, através do Processo nº1290/2022, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, ATRAVÉS DA ARP N° 5/2022/GAB, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022/CPL, REFERENTE AO PROCESSO N° 2584/2021, CONFORME MEM. Nº 238/2022/SEMOSP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como contratada a empresa: **A. F. GÁS LTDA ME,** CNPJ**:** Nº 27.670.920/0001-73, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 378085).

Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste, 19 de maio de 2023.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**379000**e o código verificador**8C491F7E**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E56E7FB7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1930/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº 152/2022de25/05/2022, solicitado pela empresa (ID 362551), e pela SEMUSA(ID 362784)no Memorando Nº110/SEMUSA/2023, presentes no Processo nº1930/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, ATRAVÉS DE ADESÃO ARP Nº 148/2021, DERIVADA DO PE Nº 175/2021, DO PROC. 5279/2021/SUPEL/CACOAL, CONFORME MEMORANDO Nº 57/2022/SEMUSA ,**tendo como contratada a empresa: **CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (GRUPO ALMEIDA CAMPOS)**, CNPJ: 02.977.954/0001-84, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o parecer jurídico(ID 362977)e Parecer Técnico da Controladoria(ID 378653).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:25, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**378896**e o código verificador**1C871542**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:B4B22E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°578/2023

PORTARIA N°578/2023 DE 22 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**RENATO OLIVEIRA CLAUDIO**, portador(a) do CPF:n°031.414.192-80, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - DMU**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos22 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**379675**e o código verificador**00150018**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:78C38AED

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1720/2023.

PROCESSO Nº:1720/2023.
CLASSE: Recurso Administrativo Tributário com Pedido de Efeito Suspensivo.
NOME:Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central de Rondônia - SICOOB OUROCREDI.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o **RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO,** feito por meio do Processo Nº1720/2023, referente a **BAIXA DO AVISODE PROTESTOS DE TÍTULOS (IPTU ano de 2021),**requerido pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - SICOOB OUROCREDI,** no valor de R$ 4.486,55 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 379297).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**379489**e o código verificador**69EB2722**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:9E34EA59

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1930/2022

PROCESSONº:1930/2022.
CLASSE: Realinhamento de Preço.
NOME: Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº1930/2022, referente à **REALINHAMENTO DE PREÇO** requerido pela empresa: **CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI(GRUPO ALMEIDA CAMPOS),**CNPJ:02.977.954/0001-84, tendo como objeto do contrato nº152/2022de 25/05/2022, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 362977)e Parecer Técnico da Controladoria(ID 378653).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**379025**e o código verificador**C587E3B2**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:6A197645

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1854/2023

PROCESSO Nº:1854/2023
CLASSE: Rescisão Contratual
Nome: Andreia Martins Alves.

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº1854/2023, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL,** da servidora **ANDREIA MARTINS ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS**,** de acordo com o Parecer da Controladoria(ID 378852).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**379057**e o código verificador**732E6AEB**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5AE5BFEB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1797/2023.

PROCESSO Nº:1797/2023.
CLASSE: Pagamento de PremiaçãoXIX(décimo nono)Concurso Leiteiro da AAMA.
NOME: Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD´Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo Nº1797/2023, referente ao **PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DO XIX (DECIMO NONO) CONCURSO LEITEIRO DA AAMA,** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI)**,**de acordo com Parecer Jurídico(ID 376660)e Parecer Técnico da Controladoria(ID 378783).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**379184**e o código verificador**B602660C**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:0E14978F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1532/2023

PROCESSO Nº:1532/2023
CLASSE: Rescisão Contratual
Nome: Ilza Cavalcante Ross Dos Santos.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº1532/2023, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL,** da servidora **ILZA CAVALCANTE ROSS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** de acordo com o Parecer da Controladoria(ID 379122).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**379321**e o código verificador**BFA7A8C5**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1AAE83D1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1855/2023.

PROCESSO Nº:1855/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Nelson Gomes de Farias.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº1855/2023, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL"** do senhor **NELSON GOMES DE FARIAS,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 378995).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste/RO, 19 de Maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**379348**e o código verificador**4E9611D0**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:46EB536F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4195/2023

DECRETO Nº 4195, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Concede permissão para exploração de serviços de moto táxi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de sua competência auferida pela Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a permissão para exploração de serviço de moto táxi conforme descrito abaixo:

Nº CMMT	Cessionário	Placa
041	MAICON ALVES DE ASSIS	RSZ0I29

Art. 2º Fica revogada a seguinte permissão para exploração de serviço de táxi conforme segue:

Nº CMMT	Cessionário	Placas
041	CLAITON ALMEIDA JATOBÁ	RSV7C67/RO

Art. 3º A referida permissão não poderá ser transferida ou vendida, sob pena de ser cassada, nos termos da legislação Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.628/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos dezenove (19) dias, do mês de maio, de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2023 às 10:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**379158**e o código verificador**CBDA4D29**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E60F5BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato n°167 de 14/05/2019
Nº do Processo: 1028/2019

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do BANCO DE PREÇOS, conf. Mem. Nº 168/2017/SEMADFAZ, termo de referência e docs. Anexos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE RO
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 07.797.967/0001-95
Data de Assinatura do Termo de Retificação: 22/5/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto retificar erro material e acrescer a cláusula quinta no termo aditivo, vez que se faz necessário constar a dotação orçamentária no referido termo, por se tratar de serviços continuados, conforme solicitado pelo Memorando nº 156/2023 de ID 377931:

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 22de Maio de 2023.

Publicado por:
Taina Naiara de Oliveira Silva
Código Identificador:899054F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 1739/2023. CONTRATO: 101/2023 de 27/04/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;**NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTO ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: nº 37.306.014/0001-48, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE SEGURANÇA E UTENSILIOS DOMÉSTICO), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, através da através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-PROCESSO Nº 2918/2021, conforme memorando n°363/2023/SEMOSP, com sede naAV RIO BRANCO 4054 / JARDIM DAS PALMEIRA, na cidade de Ariquemes/RO, O presente contrato vigorará pelo prazo de12 (doze) meses,dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. **R$1.285,00(um mil e duzentos e oitenta e cinco reais)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) DIAS após a liquidação da despesa, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação Funcional: 04.122.0002.2091(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS)Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO);– Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 18/05/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:E68952F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

Contrato nº 149/2022 de 21/05/2022
Pregão Eletrônico nº: 022/2022
Processo nº: 1793/2022

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.	TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2022 de 21/05/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI).

Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e do outro lado
A empresa SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.368.765/0001-35, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 2.548, Centro, na cidade de Machadinho D'Oeste/RO, representada por Sheila Pereira de Almeida, brasileira, casada, empresária, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 957.572.522-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 954391 SESDEC/RO, residente e domiciliado à Avenida Getulio Vargas, nº 2.548, Centro, Machadinho D'Oeste/RO,
Conforme Contrato nº 149 de 21/05/2022, oriundo do processo 1793/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2021, cujo objeto é aquisição de material de expediente, através da ARP n° 07/2021/GAB, derivada do pregão eletrônico n° 022/2021/CPL, referente ao processo n° 633/2021, conforme memorando nº 44/2022/SEMPLAC e documentos anexos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA. De comum acordo entre as partes que oprazo de vigênciado contrato fica prorrogado por mais**08 (oito) meses**, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
CLAUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.
CLÁUSULA QUARTA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado justo e acertado, as partes contratantes assinam o presente, para ser publicado nos termos da legislação vigente para que surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO 15/5/2023.

SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI)	Município de Machadinho DOeste/RO
CNPJ/MF n 27.368.765/0001-35	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

WILSON CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**WILSON CORREIA DA SILVA**,**SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)**, em 16/05/2023 às 07:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/05/2023 às 12:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 17/05/2023 às 09:17, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**376145**e o código verificador**13961AB2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	16/05/2023 10:10

Referência: Processo nº 1-1793/2022.	Docto ID: 376145 v1

Publicado por:
Telma Luisa dos Santos Teixeira
Código Identificador:A85D3A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEMORANDO Nº 178/SEMAS/2022 MACHADINHO D'OESTE/RO, 18 DE MAIO DE 2023.

Ilmo. Senhor. LEANDRO NEVES DOS SANTOS Assunto: convocação Prezado Senhor, Após os devidos cumprimentos, vimos por meio deste convocá-lo para suprir como décimo segundo suplente, a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar conforme preceitua o artigo 16 do CONANDA: "Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga". A vacância se dará pelo ato da conselheira usufruir férias no mês de junho do corrente ano. A substituição deverá ocorrer a partir de 01 de junho de 2023. Caso haja interesse em assumir o cargo, deverá manifestar no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste. Informamos ainda que o não comparecimento no tempo proposto, será compreendido por esta Secretaria de Assistência Social como desistência do cargo, podendo a pasta contratar o candidato subsequente. Caso haja desistência, implicará também para contratações futuras, caso haja nova vacância, a Secretaria irá convocar os candidatos subsequentes. Atenciosamente, documento assinado eletronicamente Paulo César de Mello Secretário Municipal de Assistência Social Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000 Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO CESAR DE MELLO, SECRETARIO(a) MUNICIPAL, em 18/05/2023 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020. Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 19/05/2023 às 09:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:106FAC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEMORANDO Nº 179/SEMAS/2023 MACHADINHO D'OESTE/RO, 19 DE MAIO DE 2023.

Ilma. Senhora. ROSEANE PEREIRA DA FONSECA
Assunto: convocação
Prezada Senhora, Após os devidos cumprimentos, vimos por meio deste convocá-la para suprir como décimo terceiro suplente, a vacância do cargo de Conselheira Tutelar conforme preceitua o artigo 16 do CONANDA: "Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga". A vacância se dá pelo ato de demissão de uma das conselheiras, e a substituição deverá ocorrer a partir de 01 de junho de 2023. Caso haja interesse em assumir o cargo manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste. Informamos ainda que o não comparecimento no tempo proposto, será compreendido por esta Secretaria de Assistência Social como desistência do cargo, podendo a pasta contratar o candidato subsequente. Caso haja desistência, implicará também para contratações futuras, caso haja nova vacância, a Secretaria irá convocar os candidatos subsequentes. Atenciosamente, documento assinado eletronicamente Paulo César de Mello Secretário Municipal de Assistência Social Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000 Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO CESAR DE MELLO, SECRETARIO(a) MUNICIPAL, em 19/05/2023 às 10:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020. Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 19/05/2023 às 10:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:C577E26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 003/2023 DO CMDCA: REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, localizado a Avenida Castelo Branco nº 3150 os membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Presentes nesta reunião representando a sociedade civil organizada: Elza Helena Aparecida Dias Girola da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE; Ernane Rodrigo Alves Silva e Ana Paula Noll Cardoso Associação de Policia Militar Mirim de Machadinho D´Oeste-ASPOM, ausentes Joselita Leite dos Santos e Nathaly de Almeida da Pastoral da Criança. Representantes Governamental: Luana Lima de Souza e Paulo Cesar de Mello da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Sidicléia Soares Santos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Telma Luísa dos Santos Teixeira e Meire Regiane Candida de Oliveira da Secretaria Municipal de Gabinete e Abrão Cruz da Costa e Josiane Alves de Carvalho da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Executiva dos Conselhos a senhora Andréia Martins Alves. Como convidados nesta reunião também esteve presente os representantes da Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Machadinho D' Oeste/RO para o corrente ano sendo: Raquel de Moraes, Rosaine da Silva Santos , Max Henrique Oliveira Ferraz, dando início a reunião a senhora Presidente Ana Paula agradeceu a presença de todos a presença e sem seguida apresentou a pauta: Apresentação da Minuta de Edital da Eleição do Conselho Tutelar, conforme resolução CONANDA nº231, de 28 de dezembro de 2022 e resolução Nº 03/2023/CMDCA que Instituiu a Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Machadinho D' Oeste/RO. Na sequencia a comissão eleitoral presentou a minuta do edital do conselho tutelar, dado a palavra a todos os membros presentes que fizeram suas observações, e após correções o Edital foi aprovado sem ressalvas pelo CMDCA. No segundo momento foi tratado de assuntos relacionados ao dia da eleição como segurança no local de votação, e demais detalhes relacionados, como estrutura, recursos humanos. Nada havendo a mais a ser deliberada foi encerrada a presente reunião as 10h30m, eu Andreia Martins Alves, Secretaria Executiva dos Conselhos lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros presentes.

ANA PAULA NOLL CARDOSO **–**
Presidente,

SIDICLÉIA SOARES SANTOS-
Vice-Presidente,

ANDRÉIA MARTINS ALVES-
Secretária,

LUANA LIMA DE SOUZA-
Membro,

MEIRE REGIANE CANDIDA DE OLIVEIRA-
Membro,

TELMA LUÍSA DOS SANTOS TEIXEIRA -
Membro,

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:9EA3E4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEMORANDO Nº180 /SEMAS/2023 MACHADINHO D'OESTE/RO, 22 DE MAIO DE 2023.

Assunto: Convocação CARGO CONSELHEIRA TUTELAR.
Prezada Senhora, Após os devidos cumprimentos, vimos por meio deste convocá-las para suprir como décimo quarto suplente, a vacância do cargo de Conselheira Tutelar conforme preceitua o artigo 16 do CONANDA: "Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga". A vacância se dará pelo ato da conselheira usufruir férias no mês de junho do corrente ano. A substituição deverá ocorrer a partir de 01 de junho de 2023. Caso haja interesse em assumir o cargo, deverá manifestar no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste. Informamos ainda que o não comparecimento no tempo proposto, será compreendido por esta Secretaria de Assistência Social como desistência do cargo, podendo a pasta contratar o candidato subsequente. Para cumprir com os princípios da celeridade, economicidade e continuidade dos serviços públicos, esta convocação está amparando todos os suplentes, vez que será cumprida a ordem classificatória, sendo que em caso de aceitação para ocupar o cargo, os demais suplentes ficarão restritos à futuras convocações.
14° LENITA DE SOUZA
15º ROSANGÊLA CORREA DOS SANTOS
16º CAMILA GOMES GALDENCIO
17º HELLEN ROSAS SANTOS Atenciosamente, documento assinado eletronicamente Paulo César de Mello Secretário Municipal de Assistência Social Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000 Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73 MEMORANDO 180 de 22/05/2023, assinado na forma do Decreto nº 3.431/2020 (ID: 379674 e CRC: BECD8F67). Pág: 2/2 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO CESAR DE MELLO, SECRETARIO(a) MUNICIPAL, em 22/05/2023 às 09:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020. Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/05/2023 às 13:16, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:914AE302

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
41 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

DITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

Edital de Concurso Público para contratação

O Município de Ministro Andreazza, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.006/PMMA/2019 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.020 CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Fica convocado para contratação por Tempo Indeterminado o candidato habilitado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionado no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2020, conforme o anexo I deste Edital.
O convocado deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2020 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.
Visando atender o interesse público as vagas do concurso em conformidade com o parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 2006/PMMA/2019, poderão servir todos os órgãos da Administração Municipal, de forma que os servidores contratados poderão ser lotados em órgãos diversos daquele que abriu a vaga, logicamente cumprindo as atribuições respectivas ao cargo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 22 de maio de 2.023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE 40 horas semanais

EDMAR ALVES PEREIRA

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:
O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munidos dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:
1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;

12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;

14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente no Banco do Brasil para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse Sigap (www.tce.ro.gov.br), após assinatura do termo de Posse.
24. Declaração de Parentesco.
25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:482B0EB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0052/2023
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de material de consumo e serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – COMETA JÍ PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.234.444/0001-42.
No valor de R$ 564,39 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., **22 de maio de 2023.**

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DB2DC19B

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0054/2023
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de material de consumo e serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – COMETA JÍ PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.234.444/0001-42.
No valor de R$ 938,22 (Novecentos e Trinta e Oiro Reais Vinte e Dois Centavos).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., **22 de maio de 2023.**

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:40534DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6610/2023

PORTARIA Nº 6611/2023. DE 22 DE MAIO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, conforme solicitações e justificativa do servidor constantes nos autos do processo de nº 1417/2023, da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte (SEMECE). Devidamente instruído e fundamentado com **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL** anexado às folhas n° 10 e 11, item nº 01, do Processo supracitado;
CONSIDERANDO, as apresentações da justificativa da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte (SEMECE), anexado no item nº 03 do Processo 1417/2023.

R E S O L V E:

Art. - 1º - Fica Concedido Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTO, cadastro nº 1389, CPF: 723.242.362-49 RG: 1286740 SSP/RO, 40 (quarenta) horas semanais, na função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte (SEMECE).
Art.- 2° - Referente ao qüinqüênio de 16/08/2013 até 15/08/2018 no período de (03) três meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:9488FF81

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 43/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 43/2023

Ordenador da Despesa

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 22/05/2023

_____
Ordenador de despesa
EVALDO DUARTE ANTÔNIO

SETOR FINANCEIRO

RECIBO
Recebi a importância de R$: _____**(_____),**pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 043/2023

PROPONENTE:

Nome	ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTONIO**

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL Matricula**: 2091

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**820.643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Cad. 1123. RG-632.922 SSP/RO, CPF-694.514.272-87, Acompanhado pelo Assessor de Governo, ALESSANDRO GOMES DA SILVA. No dia **25 de maio de 2023**, vão se deslocar-se a cidade de Ariquemes-RO, em que recebeu o convite do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISANCENTRAL/RO, para participar da Assembleia Geral às 09h, no auditório do SEBRAE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**: 25/05/2023** Chegada em: **25/05/2023** Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX SW4 PLACA NEH 0A14	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**ARIQUEMES- RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM 07 UPFM**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 255,29	R$ 255,29
		TOTAL R$	R$ 255,29

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento) Em: 22/05/2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretario Municipal de Governo
Portaria nº 6536/2023

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:76953280

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 044/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 044/2023

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 22/05/2023

_____
Ordenador de despesa
EVALDO DUARTE ANTÔNIO

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R$: _____**(_____),**pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 044/2023

PROPONENTE:

Nome	**ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**ALESSANDRO GOMES DA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: ASSESSORIA DE GOVERNO I **Matricula**: 2254

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1380771**	Expedida por:	**SESDEC /RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade de acompanhar Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Cad. 1123. RG-632.922 SSP/RO, CPF-694.514.272-87, o Assessor de Governo, ALESSANDRO GOMES DA SILVA. No dia **25 de maio de 2023**, vão se deslocar-se a cidade de Ariquemes-RO, em que recebeu o convite do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISANCENTRAL/RO, para participar da Assembleia Geral às 09h, no auditório do SEBRAE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**: 25/05/2023** Chegada em: **25/05/2023** Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX SW4 PLACA NEH 0A14	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**ARIQUEMES- RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM 07**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 182,35	R$ 182,35
		TOTAL R$	R$ 182,35

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento) Em: 22/05/2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretario Municipal de Governo
Portaria nº 6536/2023

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:01B6725C

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 45/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 45/2023

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 22/05/2023

_____
Ordenador de despesa
EVALDO DUARTE ANTÔNIO

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R$: _____**(_____),**pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 045/2023

PROPONENTE:

Nome	ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTONIO**

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL Matricula**: 2091

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**820.643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Cad. 1123. RG-632.922 SSP/RO, CPF-694.514.272-87, Acompanhado pelo Assessor de Governo, ALESSANDRO GOMES DA SILVA. No **dia 26 de maio de 2023**, vai deslocar-se a cidade de Ji-Paraná-RO, para a 10º Edição do evento Rondônia Rural Show Internacional, juntamente com os cantores Filhos da Terra em que estará representando o município de Mirante da Serra no evento.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**: 26/05/2023** Chegada em: **26/05/2023** Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX SW4 PLACA NEH 0A14	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI-PARANÁ- RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM 07 UPFM**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 255,29	R$ 255,29
		TOTAL R$	R$ 255,29

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento) Em: 22/05/2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretario Municipal de Governo
Portaria nº 6536/2023

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:68C1ED32

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 046/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 046/2023

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 22/05/2023

_____
Ordenador de despesa
EVALDO DUARTE ANTÔNIO

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R$: _____**(_____),**pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 046/2023

PROPONENTE:

Nome	**ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**ALESSANDRO GOMES DA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: ASSESSORIA DE GOVERNO I **Matricula**: 2254

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1380771**	Expedida por:	**SESDEC /RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade de acompanhar Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Cad. 1123. RG-632.922 SSP/RO,

CPF-694.514.272-87, o Assessor de Governo, ALESSANDRO GOMES DA SILVA. No **dia 26 de maio de 2023**, vai deslocar-se a cidade de Ji-Paraná-RO, para a 10º Edição do evento Rondônia Rural Show Internacional, juntamente com os cantores Filhos da Terra em que estará representando o município de Mirante da Serra no evento.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**: 26/05/2023** Chegada em: **26/05/2023** Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX SW4 PLACA NEH 0A14	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI-PARANÁ- RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM 07**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 182,35	R$ 182,35
		TOTAL R$	R$ 182,35

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento) Em: 22/05/2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretario Municipal de Governo
Portaria nº 6536/2023

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:88F0E561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO CONVENIO

CONVÊNIO Nº0055/2023.

DATA DE CELEBRAÇÃO; 19 de Maio de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO; 00683/2023.

EMPENHOS:0001013/2023,1014/2023,1015/2023,1016/2023.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE NOVA UNIÃO.
DO OBJETO; Constitui objeto deste convênio com a Associação de Árbitros de Nova União atuar nos jogos do campeonato municipal de futebol de campo, sintético, futsal e vôlei de areia, com o valor total de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) sendo distribuídos da seguinte forma: R$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) de premiações: R$ 53.772,00 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais) para pagamento de prestação de serviços de arbitragens mesários, gandulas e demais serviços que possam surgir na realização do campeonato, R$ 61.728,00 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Vinte e Oito reais) para aquisição de Material de Consumo a serem utilizados na realização do campeonato, o pagamento deverá ser realizado por transferência bancária e deverá ser realizado cotações no ato da compra.

INTERVENIENTE; Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**.**

DO VALOR – O Município cooperará repassando recursos ao Convenente, no montante de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) para empregar da seguinte forma: Manutenção de convênio com a Associação Municipal de Árbitros com o objetivo de atuar nos jogos do campeonato Futebol de campo, Futsal, Sintético e Vôlei de Areia, e demais manutenções na realização do evento.

DA VIGÊNCIA; – Este Convênio terá sua vigência a partir do Início dos Jogos e término seguindo a referida tabela em anexo. A prestação de contas final será apresentada pelo convenente em até 60 (sessenta) dias, contados do dia seguinte ao término da vigência.
PARÁGRAFO ÚNICO - Podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por solicitação do convenente, devidamente fundamentada, formulada no mínimo quinze dias do seu término.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:4A64BA3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 310.1.1-2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 310.1.1-2023
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **047 /SUPEL/2023** anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 310.1.1-2023, que tem como objeto **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL"** no valor total **R$ 28.800.00 (vinte oito mil e oitocentos reais),** em favor de **VANDERLEI CAVALHEIRO**, CPF**: 965.352.969-20 SSP/PR,** tendo por base o artigo 51 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, estabelece que a locação de imóveis "deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários", ressalvando, para tanto, o disposto no inciso V do caput do artigo 74 da referida lei.

Monte Negro 22 de maio de 2023

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:91012ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 048/CPL/2020
TOMADA DE PREÇO: 005/CPL/2020
PROCESSO: 0000317.1.1-2020
OBJETO: ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, GOVERNO ESTADUAL, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROVENIENTES DE EMENDAS PALARMENTARES E PROPOSTA VOLUNTÁRIAS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL O BJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ASSEGURADOS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO E ESTADUAL, INCLUINDO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM EXECUÇÃO, MODALIDADE LICITATÓRIA DE TOMADA DE PREÇO.
EMPRESA: M. A. PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS-ME
CNPJ: 04.650.260/0001-63
DA VIGÊNCIA: Fica PRORROGADO o prazo da prestação dos serviços, objeto deste termo em **12 (Doze) meses**, a contar de **28/05/2023** à **28/05/2024**.
DO VALOR: Permanece o valor total mensal em **R$ 71.353,55** (Setenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando em 12 (Doze) meses **R$ 856.242,60** (Oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Monte Negro - RO, 22 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:B02EA56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548, 22 DE MAIO 2023

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA do Município de Monte Negro, e dá outras providências;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 727.2.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II O SERVIDOR: SILVANA DE SOUZA, Mat. 1717, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/ZELADOR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 01/06/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:272F7288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549, 22 DE MAIO 2023

Providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 701.3.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1474, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR/SECRETÁRIA ESCOLAR, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, vinculada na Secretaria Municipal de Gestão em Eduação - SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença sera de 01/06/2023 á 30/08/2023, referente ao quinquênio 13/01/2012 á 12/01/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:85E57197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550, 22 DE MAIO 2023

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 557.9.3-2019;
CONSIDERANDO o memorando n. 82/SEMDES/2023 ID: DDC.DC4;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA APARECIDA SOBREIRA DE MELO, Matrícula: 1500, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença sera de 05/07/2023 á 04/10/2023, referente ao quinquênio 27/12/2012 á 26/12/2017.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6D12857B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551, 22 DE MAIO 2023

Revogar o gozo de férias de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 342/SEMED/2023 ID: DDB193.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR parcialmente a Portaria nº. 406/GAB/2023, que concede o gozo das férias no período de 01/06/2023 a 30/06/2023 ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
1419	Durcineia Gomes Cordeiro Lenzi	11/10/2021 a 10/10/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B42BAC23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552, 22 DE MAIO 2023

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1209 de 20 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR: VERONICA MERQUIDES SEHENEM, ocupante do cargo de CUIDADOR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/06/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N. 027/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9C336B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553, 22 DE MAIO 2023

Suspender o gozo das férias regulamentares do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 452/SEMUSA/2023, ID: DE9.9AC.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 26/05/2023 a 09/06/2023 da servidora IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula: 1027, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (READAPTADA), vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, o qual foi programado através da Portaria n. 256/2023.
Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 11/08/2023 a 25/08/2023.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:10C2AC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554, 22 DE MAIO 2023

Exonerar servidor público do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR: DEIBISSON AMORIM DE MORAIS, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 025/GAB/2021, a partir do dia 24/05/2023.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A25A3945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555, 22 DE MAIO 2023

Nomear servidora pública para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DEIBISSON AMORIM DE MORAIS, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir do dia 24/05/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 249/2023.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FC955A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556, 22 DE MAIO 2023

Nomear servidora pública para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MANOELA ZERI MARTINS, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D8DFC204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558, 22 DE MAIO 2023

Lotar servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n.724.3.3-2023.

RESOLVE:
Art. 1º- LOTAR o servidor JAIR LOPES DE CAMPOS ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças-SEGAFIN.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:277C3FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557, 22 DE MAIO 2023

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1500.9.3-2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) MAYARA EUGENIO, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES abonando as faltas ao trabalho no período de 22/03/2023 a 26/03/2023 a 27/03/2023 a 01/04/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:97EF21F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559, 22 DE MAIO 2023

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1208 de 20 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO o memorando n. 335/SEMED/2022, ID. DAD.872.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor JAIR LOPES DE CAMPOS, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, para ocupar o cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:65321356

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi **dispensada** a licitação, referente ao processo nº 040/2023, tendo por base o inc. II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das seguintes Dotações Orçamentária:
Função Programática: 02.12.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2081 (Manut. das Ativ. Administrativas e Financeira).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 (Material de Consumo)
Ficha 413.

CONTRATANTE: **IPREMON**
CONTRATADO: **M. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**
CNPJ: **10.803.274/0001-72**
VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).**

Monte Negro – RO, 22 de Maio de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:399B5CC0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo o certame na modalidade dispensa de licitação que tem por objeto o pagamento de Aquisição de Toner e Cilindro, conforme Processo nº 040/2023, em favor da Pessoa Jurídica: **M. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME** CNPJ**: 10.803.274/0001-72**, no valor total para a despesa de **R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)**, tendo por base o art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro – RO, 22 de Maio de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:A1CF8523

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 126/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Posse nº 126/GP/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse à senhora VERÔNICA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, portadora do CPF Nº 002.***.***-55, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital Nº 007/2023 tomando posse na data de 22 de maio de 2023, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM 40 H, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22 de maio de 2023

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:930DEDAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1438/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei Municipal N° 723-GP/2009, "LICITAÇÃO" na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço** sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM 3 SALAS DE AULA, REFEITÓRIO E QUADRA DE ESPORTES PADRÃO FNDE NA E.M.E.I.F. MARECHAL CANDIDO RONDON.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1438/SEMED/2022 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br.

A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **07/06/2023, às 10h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia.

Valor estimado da Obra é de **R$ 2.276.750,44 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).**

Nova Mamoré, 22 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL
Portaria n° 026/GP/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:74872CCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.760-GP/2021

LEI N° 1.760-GP/2021
De, 23 de Novembro de 2021.

"Dispões sobre a doação da Quadra 06.11, com a edificação existente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a **DOAÇÃO** da **Quadra n° 6.11**, com a devida edificação existente, localizada na Avenida Raimundo Fernandes, nº 3055, bairro Cidade Nova, no Município de Nova Mamoré-RO, em favor do **ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede à Av. Farquar, 2986 – Edifício Rio Pacaás Novos, s/n°, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Município de Porto Velho-RO.

Parágrafo Único – A doação citada no caput, visa a instalação definitiva da **"E. E. E. F. M. PROF. SALOMÃO SILVA"** no Município de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Mamoré, em 23 de Novembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:669F0E2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.524-GP/2023

DECRETO Nº 7.524-GP/2023. Em, 17 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MARIA CÉLIA VIEIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V, da Prefeitura e Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA CÉLIA VIEIRA LIMA,** brasileira, maior, portadora do RG n° 155846 SESDEC/RO e do CPF nº 053.445.112-80, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V - CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:842C60C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 057/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/SEMOBI/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMNM/2022
CONTRATO Nº 057/PMNM/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO*:* Aditivo de prazo em 30 (trinta) dias, com vigência de 30/04/2023 a 30/05/2023 do Contrato 057/PMNM/2023 e Aditivo de Acréscimo de Cláusula de Livre Acesso.

Publicado em Mural em:

POLIANA NUNES DE LIMA
Procuradora Geral
Advogado OAB/RO nº 7.085

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6936EF75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.527-GP2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N° 7.527-GP/2023
Em, 17 de maio de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, **Lei nº 1.881-GP/2022** de 18 de julho de 2022 e **Lei nº 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.21.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA – SEMEL**	
26.782.0038.1406	**ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS**	
4.4.90.30	Material de Consumo	*200.000,00*
	TOTAL	*200.000,00*

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.22.00	*SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP*	
04.122.0038.2273	*MANUT. DAS ATIV. SEMOSP*	
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	*200.000,00*
	TOTAL GERAL	*200.000,00*

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 17 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:79D0B4D7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO, REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com artigo 165 parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, **referente ao 1º Bimestre de 2023.**

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA;
ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSUNO – MDE;
ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES PROPRIAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE;

Em átrio publico desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 15/05/2023, e nos endereços eletrônicos: http: http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/.

Nova Mamoré, 30 de Março de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:FE5E32E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 120, DE 22 DE MAIO DE 2023.

ALTERA APORTARIA N° 84 DE 10DE ABRIL DE 2023 QUE NOMEIA ACOMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES ESCOLARES.

João José de Oliveira,Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o pedido conforme memorando nº 145/SEMECET/2023, de 18 de maio de 2023(ID 49600)
CONSIDERANDO, a portaria nº 84 de 10 de Abril de 2023
CONSIDERANDO, decreto nº 2.439, de 13 de setembro de 2022
RESOLVE:

Art. 1º- Alterar os membros do art 1º da portaria nº 84 de 10 de Abril de 2023 que instituiu a comissão do processo seletivo de diretores escolares que passa a ser composta pelos seguintes membros:

• Mirlene Vicente de Oliveira Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
• Tatiane de Oliveira Silva - Representante do Controle Interno da Prefeitura Municipal;
• Gelberti da Silva Saith - Representante da Comunidade Escolar;
• Lucia da Conceição Meireles - Representante dos Professores;
• Regiane Pereira da Silva - Representante do Poder Executivo;

Art. 2° -Esta portaria terá validade de 03 (três) anos.

Art. 3° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova União - RO , 22 de maio de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:680560E1

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N°998 22 DE MAIO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais). Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) Parágrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02. Poder 02 Poder Executivo
03. 03.04. SEMPLACAF
1 122.0001. 2096 Realização de Eventos 50.000,00
3.3 3.3.90.30 Material de Consumo
FR. FR: 2.500
02. 02. Recurso do Exercício Anterior,

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:550BBFCC

P M N U - RO
NOTIFICAÇÃO 002/2023

Aos Partidos Políticos;
Aos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município;
Às entidades empresariais com sede no Município;
Ao Conselho Municipal de Saúde de Nova União.

Considerando a necessidade de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei 9.452, de 1997.
Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de quem além da publicação dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, deve, o convenente ou contratado, dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver.
Notificamos os créditos de recursos financeiros recebidos na conta vinculada, Aquisição de equipamentos agrícola, conforme Convênio nº911603/DPCN-2021, firmado com esta Prefeitura Municipal de Nova União, conforme dados abaixo:

• **Programa:** Construção de pista de caminhada com iluminação, no município de Nova União, conforme detalhado no plano de trabalho, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, desenhos arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico. Convênio Plataforma + Brasil n°917491/2021

DATA	VALOR DO REPASSE	VALOR CONTRAPARTIDA
22/05/2023	**R$ 1.000.000,00**	R$ 9.852,00

Nova União, 22 de maio de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

MANASSES CALANDRELLI SODRÉ
Secretaria Municipal Interino de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade-SEMOSPAS

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:B7CADB7F

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.554 DE 22 MAIO DE 2023.

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transferência, no atual orçamento e dá outras providências.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 17, da Lei n° 924 de 12 de dezembro de 2022, c/c Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transferência, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no valor de R$ 86.130,90 (oitenta e seis mil cento e trinta reais e noventa centavos), destinados à seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO FUNDEB 70%

Unidade	Função Programática	Natureza da Despesa	FICHA	VALOR R$
02.08.12	361.0005.2041	3.3.90.11	183	R$ 86.130,90
TOTAL				R86.130,90

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial dá seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%

Unidade	Função Programática	Natureza da Despesa	FICHA	VALOR R$
02.08.12	361.0005.2041	3.3.90.13	184	R$ 86.130,90
TOTAL				R$ 86.130,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:040C15BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMAS

CONVOCAÇÃO

Comunicamos que os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste abaixo relacionados, devem comparecer com **URGÊNCIA** para tratar de assuntos de interesse pessoal, na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, localizada na Rua Maria Gorre de Jesuíno, nº 270, Bairro União, das 7h30min às 13h00min.

BENEFICIÁRIO	CPF
1. MARIA APARECIDA DA SILVA CARLOS	697.511.702-06
2. GLEICIANE BARBOSA RODRIGUES FERREIRA	003.135.512-94
3. MAURIZA MANIEZO SAPACOSTA	770.105.232-15
4. JOSE OSMAR TOREZANI	051.540.222-20
5. MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	697.511.702-06
6. NILDA PINHEIRO	874.832.112-53
7. ELZA ROCHA DA SILVA	779.210.542-34
8. JOSE ELISBERTO SILVA DE JESUS	559.690.622-00
9. SIDILENE PEREIRA ANDRADE	002.583.072-42
10.VANETE DA SILVA COSTA	846.896.762-91

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI
Assessor Especial Da SEMAS

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:8DB88B53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2023
Processo Administrativo: 413/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (GLICOSÍMETRO, TIRAS REATIVAS, ETC)
Adjudicatário: CEPALAB LABORATORIOS LTDA - 02.248.312/0001-44;
P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 44.779.242/0001-09.
Valor Global: 88.249,20 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de maio de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:C7072CE8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2023.
Processo Administrativo: 0764/2023.
Objeto: Futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, COFFEE BREAK, ALMOÇO)
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE RO.
Detentoras:K. A. SERVIÇOS LTDA CNPJ: - inscrita no CNPJ sob o nº. 39.579.692/0001-00, Valor Global Estimado: R$ 311.660,00;
G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA-EPP - inscrita no CNPJ sob o nº. 32.732.355/0001-61, Valor Global Estimado: R$ 568.230,00.
Valor Total Adjudicado: R$ 879.890,00 (oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa reais).
Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 22/05/2023 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de maio de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:81B7FD0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP – AMBITO LOCAL E REGIONAL.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Tendas com cobertura em tela de sombreamento impermeável, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. PROCESSO Nº 663/SEMED/2023. ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/06/2023, às 09:00hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O

Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 22 de Maio de 2023.

EDVALDO FERREIRA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:319CD1C5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

COMPRADOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
VENDEDOR: DIEGO DE SOUZA ANDRADE, inscrita no CPF nº CPF nº 673.889.732-49, RG Nº 00000724366/SESDEC/RO, com sede à Rua Jair Dias, n° 1144, Bairro Centro, Parecis/RO – CEP: 76.979-000.
OBJETO: Imóvel Rural com área de 1,44/ HÁ" (um hectares e quarenta e quatro ares), localizado na Linha-75, esquina c/ a Linha P-06, Km-01, Município de Parecis/RO, contendo as seguintes confrontações: (144 metros de frente X 144 metros fundiária X 100 MTS do lado direito e 100 MTS do lado.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROGRAMA: 04.122.0002
PROJ/ATIV: 1068
ELEM/DESPESA: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
FICHA FINANCEIRA: 339
FONTE DE RECURSOS: Próprio
PROCESSO LICITATÓRIO: 763/2023/SEMOSP – Dispensa/Inexigibilidade nº 007/2023.
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil, reais)

Parecis/RO, 22 de maio de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:355F537D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 767/2023

PROCESSO Nº 841/GABINETE /2023

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente

Valor contratado: R$ 12.465,98 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Contratada: ELDORADO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ: n. 29.765.472/0001-17

Pimenteiras do Oeste/RO, 18 de maio de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:54AA7E5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação de Contrato **219/GABINETE/2023**

Fica retificado a seguinte clausula; Onde se lê
CLAUSULA TERCEIRA- Prazo de Execução.
3.1- A CONTRATADA deverá executar e entregar os serviços contratados no prazo de 90(noventa) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo GABINETE em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura do Contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1- O Contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do que dispõe o art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
3.1.2- Os serviços deverão ter seu inicio em até 07 dias após o recebimento da ordem de serviços.

Leia-sê

CLAUSULA TERCEIRA- Prazo de Execução.
3.1- A CONTRATADA deverá executar e entregar os serviços contratados no prazo de 90(noventa) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo GABINETE em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura do Contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1- A vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do que dispõe o art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.2- Os serviços deverão ter seu inicio em até 07 dias após o recebimento da ordem de serviços.

Pimenteiras do Oeste 22 de maio de 2023.

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA
Prefeita

(Assinatura Digital)
MARCELINO GARCIA RODRIGO SORDI MOREIRA
Chefe de Gabinete

(Ciência)
HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 23.084.435/0001-67.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:43593970

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1650/2021/GABINETE

2º ADITIVO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº219/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, E A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ:23.084.435/0001-67.

Aos dias dois de maio de dois mil e vinte e três, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE** inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 893-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste RO, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, Sr. Rodrigo Sordi Moreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº729561.-SSP/RO e CPF sob o nº 698.879.342-91, residente na Rua Bráulio Nery, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), neste ato denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, situada à Rua

Quintino Cunha nº 365 sala 02 Bairro centro, Cidade de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.084.435/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor, Anderson Monteiro Gomes da Silva. brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 717099 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 888.663.432-34, resolvem celebrar o o Segundo Termo Aditivo de Contrato e Execução ,como especificado no seu objeto, em conformidade como Processo Licitatório nº1650/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR DO CONTRATO**
O valor total do presente contrato é de R$ 249.723,56 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e
vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias a contar do dia 07/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmamente instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02(duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste/RO, 02 de maio de 2023.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Chefe de Gabinete

HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ:23.084.435/0001-67

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:2A24999C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N°733/2023
Empresa Vencedora:
JOAO A D DOS SANTOS
CNPJ: 38.799.876/0001-12
VALOR R$ 9.990,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
b) AMAZON COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 35.763.463/0001-90
VALOR R$ 9.775,20(NOVE MIL SETENCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) TOTAL GERAL R$: 19.765,20

Pimenteiras do Oeste, 22 de maio de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Refeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7842A78B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 077/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 19 de maio de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR o empregado público *IVAN TAVARES OLIVEIRA, matrícula 101-5*, para exercer a função de fiscal do processo abaixo descrito, com efeitos a partir da data da publicação.
Processo Administrativo: 02.41.00012/2023
Contrato nº: 008/2023/GEJUR/EMDUR
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de conexão dedicada com a internet.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente | EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56A49526

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 77/CD/SPPD/PGM/2023.

PORTARIA Nº 77/CD/SPPD/PGM/2023.

Porto Velho, 19 de Maio de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. REABRIR e PRORROGAR,por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela Portaria nº 27/CD/SPPD/PGM/2023, datada de 08 de março de 2023, nos autos do Processo Administrativo nº00600-00007269/2023-43-e, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010 e os princípios da legalidade, ampla defesa e do contraditório.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A98755A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO:04.0006/CD/PGM/2018

JULGAMENTO
PROCESSO:04.0006/CD/PGM/2018
ANEXO: 09.00155-000/2016

ASSUNTO: Apuração de responsabilidade em desfavor da dirigente da unidade executora da Escola Jesus de Nazaré.

Vistos, etc.
O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor da servidora **SANDRA MARIA ROCHA**, cadastro nº 187866, ocupante do cargo público de Professora, por não apresentar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE/MEC e Prefeitura do Município de Porto Velho, referente aos programas PDDE Ed. Básica/2014, PDDE Qualidade/2014, PROAFEM 5ª PARCELA/2014, PROAFEM 1º SEMESTRE/2015, PNAE 1º SEMESTRE/2015 e PMAE 1º SEMESTRE/2015, ensejando cometimento de suposta infração tipificada no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal/88 e infração disciplinar tipificada nos arts. 140, incisos I e III e art. 141, incisos IX e XXII, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Disciplinar designada pelo Procurador-Geral Adjunto do Município, conforme Portaria nº 119/CD/SPPD/PGM/2018, de 03 de julho de 2018, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo o Presidente da Comissão Disciplinar determinado à citação da servidora, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pela aplicação da pena de suspensão por 40 (quarenta) dias, que poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração em razão da conveniência para o serviço, por ter ficado comprovado a prática da transgressão disciplinar.

É imprescindível destacar que foi assegurado a servidora indiciada todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior.

É o relatório.

Cuida-se de apuração de responsabilidade funcional atribuída a indiciada **SANDRA MARIA ROCHA**, cadastro nº 187866, ocupante do cargo público de Professora, ao argumento de que, na condição de gestora da Escola Municipal Jesus de Nazaré, a servidora pública municipal, após a análise das contas e a entrega do check-list para os gestores corrigirem, entregou com atraso e sem correções as prestações de contas de vários programas financeiros.

Onde observa-se, nos presentes autos que não houve o repasse à unidade de ensino referente ao Programa PDDE do Governo Federal, ensejando prejuízo ao erário no valor de R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais), fls. 108.

A defesa alegou a ausência de prova da conduta dolosa que deu causa e prejuízo ao erário e suposta imputação da prática de improbidade administrativa. Aduz que não prestou contas devido a vários fatores, sendo um deles problemas de saúde, fls. 123/125.

No caso em comento, os valores deixaram de ser repassados por desídia da servidora, apesar das alegações. Sendo assim, o dano causado ao erário deve ser ressarcido pela servidora nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei Complementar nº 385/2010 que dispõe o seguinte:

Art. 146. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 147. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

Na fixação da sanção disciplinar, leva-se em conta a gravidade dos atos, o grau de responsabilidade, o dano ao erário, o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade. Não há fator algum que desabone a conduta funcional da servidora. Em que pese a conduta da servidora ser reprovável, deve se ponderar as circunstâncias atenuantes na aplicação da penalidade, bem como, os bons antecedentes funcionais.

Nesse sentido, o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, no Mandado de Segurança n. 13.791, DJe 25/04/2011, já deixou assente que:

"...embora as sanções administrativas disciplinares aplicáveis ao Servidor Público sejam legalmente fixadas em razão da própria infração - e não entre um mínimo e máximo de pena, como ocorre na seara criminal - não está a Administração isenta da demonstração da proporcionalidade da medida (adequação entre a infração e a sanção), eis que deverá observar os parâmetros do art. 128 da Lei 8.112/90 (natureza e gravidade da infração, danos dela decorrentes e suportados pelo Serviço Público, circunstâncias agravantes e atenuantes e ainda os antecedentes funcionais)"

O Superior Tribunal de Justiça já se posicionou quanto ao dever de aplicação das atenuantes:

Reconhecida pela comissão processante e reafirmado pela assessoria jurídica da autoridade administrativa a presença das circunstâncias atenuantes, frente aos bons antecedentes da indiciada e à ausência de prejuízo para o erário, deve ser assegurado o benefício de pena mais branda. (STJ, RMS 10316, Rel. Min. Vicente Leal).

Mais uma vez, dada a grandeza e força do posicionamento doutrinário, é de se registrar o autorizado posicionamento de FRANCISCO CAMPOS:

"***Quanto à punição disciplinar, outra não pode ser a relação entre a jurisdição penal e sua pseudomor fase administrativa, pois esta não é mais do que o exercício mediante formas processuais análogas às prescritas ao processo judicial, do poder administrativo ordinário ou comum. Quando, pois, se diz que o pronunciamento jurisdicional no crime repercute no exercício do poder disciplinar da administração, não se está regulando a relação entre duas jurisdições, mas a relação entre o poder formalmente jurisdicional e a administração, cujos atos estão, indistintamente, sujeitos a apreciação da Justiça, seja a priori, para evitar sua prática, seja a posteriori, para os anular, quando editados, nos seus efeitos".***

A Lei Municipal nº 385/10, art. 195, § 2º, determina que reconhecida a responsabilidade do servidor, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. Considerando presente as circunstâncias atenuantes, frente aos bons antecedentes do indiciado à ausência de prejuízo para o Erário, deve ser assegurado o benefício da pena mais branda.

Art. 195. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. §1º.O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor. § 2º. Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

A Constituição Federal/88 dispõe que:

Art.70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (EC nº 19/1998).
Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

D E C I D O

A Lei Complementar nº 385/2010 é o diploma responsável por estabelecer os deveres e direitos dos servidores públicos municipais, no que se inclui o regramento do poder disciplinar, caracterizado pela

prerrogativa da Administração de aplicar sanções àqueles a ela vinculados.
O direito disciplinar alcança não só o comportamento do servidor no que relaciona diretamente com a Administração como, as vezes aquele que diz respeito a vida privada do servidor.

Desta forma, acolho o Relatório Final da Comissão Disciplinar, tendo em vista ter ficado provado a transgressão, configurando no âmbito administrativo, praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;

Diante do exposto, **DECIDO, CONDENAR** a servidora **SANDRA MARIA ROCHA**, cadastro nº 187866, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, pertencente ao quadro do Município, impondo-lhe a pena de **SUSPENSÃO por 40 (quarenta) dias. Que combinado com o art. 155 §3º, deve ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração, devendo a servidora permanecer em atividade em razão da conveniência para o serviço,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 141, inciso XXII, da Lei Complementar nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho; Encaminhe-se cópia integral dos presentes autos ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e **DELEGACIA DE CRIMES FUNCIONAIS,** pela prática de ilícito penal consistente na ausência de prestação de contas da Escola Municipal Jesus de Nazaré, que ensejou prejuízo ao erário no valor de R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais), conforme obrigação constitucional tipificada no art. 70, parágrafo único, da Carta Magna, imputados à **SANDRA MARIA ROCHA**, **CPF: 389.844.823-15; RG: 644976.**

Publique-se.

Intimem-se o interessado, na forma da lei.

Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.

Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 05 de Maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2DA25AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO:04.0017/CD/PGM/2019

JULGAMENTO
PROCESSO:04.0017/CD/PGM/2019
ANEXO: 09.00373-000/2018
APENSO: 07.03046-000/2018
ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado através da Portaria nº 095/CD/SPPD/PGM/2019 pelo Procurador-Geral Adjunto, em desfavor do servidor **ALEX FABIO LEMOS FELÍCIO**, ocupante do cargo público de Agente de Limpeza Escolar, cadastro nº 242420, por ter cometido suposta infração tipificada no art.156, inciso III, da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Processante procurou citar pessoalmente o servidor referenciado no endereço constante em sua Ficha Funcional, porém não logrou êxito, e descobriu que conforme Relatório Técnico Psicológico fls.92/93, o servidor passou por diversas internações clínicas em razão do constante uso de entorpecentes. Nesse ínterim, foi realizado um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta entre o servidor indiciado e a Administração Pública e enviado mediante Ofício à Secretaria Municipal de Administração/SEMAD para o devido conhecimento. A SEMAD informou que o servidor indiciado, estava realizando tratamento na cidade de Rolim de Moura-RO, porém, o mesmo teria abandonado o tratamento, com paradeiro desconhecido.

Por fim, mediante contato telefônico com o servidor indiciado, este informou que abandonou o tratamento, e que no momento estava trabalhando como vendedor na cidade de Fortaleza-CE, deixando transparecer que não estava pretendendo voltar para Porto Velho, dando o caso por encerrado pela equipe da SEMAD responsável pelo acompanhamento de apoio ao servidor.

Em homenagem a ampla defesa e ao contraditório insculpido no art. 5º inciso LV da Constituição Federal de 1988, a Comissão Processante nomeou Defensor Dativo, bem como, apresentar Defesa Prévia com vistas a patrocinar a defesa do servidor nos autos, fls 64. As fls. 67 a Comissão Processante intimou novamente o Defensor Dativo para apresentar a Defesa Final. É imprescindível destacar que foi assegurado ao servidor indiciado todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior, tudo com o intuito de evitar futuras alegações de nulidade ou vício processual.

A Comissão Disciplinar em seu relatório conclusivo, de fls. 104/110, entendeu que o servidor, ora indiciado, cometeu a infração disciplinar do inciso III, §1º do art.156 da Lei nº 385/2010, tendo opinado pela aplicação da pena de demissão, por ter abandonado o cargo público que ocupa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativas.

É o relatório.

É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).

Estipula o § 1º, art. 156 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

D E C I D O

Analisando Relatório Técnico Psicológico as fls. 92/93, datado em 13/11/2022 e a Folha de Frequência fls. 46/47, foi constatado à ausência injustificada do servidor ALEX FABIO LEMOS FELÍCIO, ocupante do cargo público de Agente de Limpeza Escolar, cadastro nº 242420, onde consta que o mesmo vem obtendo consecutivas faltas a contar de Julho/2018 até os dias atuais, logicamente, por um período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando abandono de cargo, provas essas que servem de supedâneo para a presente decisão.

A Defesa Escrita (fls.68/71) arguiu no mérito, a ausência do *animus abandonandi.* Ao final, requereu a improcedência da acusação e o arquivamento do processo de abandono de cargo público.

Vale ressaltar que, o servidor público municipal deixou de comparecer ao trabalho desde Julho/2018, e conforme consta na sua Ficha Funcional, continua ausente do trabalho até a presente data, sem qualquer justificativa que possa refutar o abandono de cargo público.

Em casos semelhantes, a doutrina e a jurisprudência, têm-se posicionado que só não se caracteriza o *animus abandonandi*, quando o servidor retorna ao serviço antes do necessário processo administrativo. O afastamento prolongado do servidor implica na afirmação de que não tem interesse em se manter no cargo público, como aborda o nobre autor HELY LOPES MEIRELES, em sua obra: ***Direito Administrativo Brasileiro***, 13ª Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1988, p. 383, que passamos a transcrever:

"Para a demissão do estável, a Administração não precisa recorrer à Justiça, ainda que o fato sujeito à punição configure crime, uma vez que a Constituição lhe permite fazê-lo mediante processo

administrativo ou, mais precisamente, **processo administrativo disciplinar**, em que assegure ampla defesa, ao infrator. Por ampla defesa, no caso, deve-se entender a vista do processo, com a faculdade de resposta e de produção de provas contrárias à acusação. O processo administrativo disciplinar não é tão formal quanto o judicial, penal ou não, nem tão rigoroso no contraditório. O essencial é que se conceda ao acusado a oportunidade de ilidir a acusação, sem o que a punição administrativa é nula, por afrontar uma garantia constitucional".

O **Superior Tribunal de Justiça**, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. ABANDONO DE CARGO. ART. 138 DA LEI Nº 8.112/90. AUSÊNCIA POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS. ANIMUS ABANDONANDI CONFIGURADO. 1. Mandado de Segurança contra ato do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, consubstanciado na edição da Portaria nº 448, de 9/8/2010, a qual determinou a demissão do impetrante do cargo de Auditor da Receita Federal por abandono de cargo, tendo em vista sua ausência no serviço no período de 8/8/2008 a 30/9/2008. 2. A Lei n. 8.112/90 dispõe em seu artigo 138 que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos configura abandono de cargo, para o que prevê a pena de demissão (art. 132, II). Da mencionada transcrição, verifica-se que o dispositivo legal ao conceituar o abandono de cargo faz referência ao elemento objetivo consistente na ausência do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, bem como ao elemento subjetivo, consubstanciado na intenção do servidor de se ausentar do serviço. Precedentes: MS 12.424/DF, Rel. Min. Og Fernandes, Sexta Turma, DJe 11/11/2019; Edcl no MS 11.955/DF, Rel. Min. Jane Silva (Desembargadora convocada do TJ/MG), Terceira Seção, DJe 2/2/2009, MS 10.150/DF, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Terceira Seção, DJ 6/3/2006.
RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.(ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 DTPB).
Vale ressaltar que a contumácia em faltar e abandonar o serviço junto à Municipalidade é uma constante na via laboral do servidor. O abandono ao tratamento, contudo, confirma a intencionalidade. A jurisprudência Pátria corrobora a afirmação:

CONSTITUCIONAL – ADMINISTRATIVO – DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL – SUCESSIVAS FALTAS AO TRABALHO – DEPENDÊNCIA DE TÓXICOS – DEPENDÊNCIA QUÍMICA (ALCOOLISMO E TOXICOMANIA) – ABANDONO DO TRATAMENTO – DEMISSÃO – RECURSO DESPROVIDO
O absenteísmo recorrente autoriza a demissão de servidor público, ainda que estável. A dependência química de tóxicos não constitui causa justificadora das faltas nos casos em que o servidor abandona o centro de tratamento e não corresponde às ações do Poder Público visando a sua recuperação.
(TJ-SC – AC: 432789 SC 2010.043278-9, Relator: Newton Trisotto, Data de Julgamento: 08/06/2011, Primeira Câmara de Direito Público, Data de Publicação: Apelação Cível n. , de Jaraguá do Sul).

Fato é que o indiciado não invocou os seus direitos e nem cumpriu com seus deveres básicos, permanecendo ausente do trabalho até a data descrita sem qualquer justificativa legal, caracterizando, indubitavelmente, o *animus abandonandi*.

A culpabilidade do indiciado encontra-se sobejamente provada pelo reconhecimento do largo período de abstenção ao trabalho até a data descrita sem qualquer justificativa legal, caracterizando indubitavelmente, o elemento objetivo da infração administrativa, ao que se soma ao elemento subjetivo "animus" de abandonar o cargo público, art. 156, III, da LC 385/10.

Desta forma, acolho o Relatório Final da Comissão Disciplinar, tendo em vista ter ficado provado o abandono de cargo público por parte do servidor indiciado. Ademais, com relação ao suposto dano ao erário em razão da não contraprestação laboral por parte do servidor ora indiciado, não restou caracterizado, visto que ocorrerá a suspensão do pagamento, ou seja, afastando-se o dever de restituição ao erário.

Diante do exposto, **DECIDO** concordar com o Relatório da Comissão Disciplinar para **CONDENAR o** servidor **ALEX FABIO LEMOS FELÍCIO**, ocupante do cargo público de Agente de Limpeza Escolar, cadastro nº 242420, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho.

Publique-se.
Intimem-se o interessado, na forma da lei.
Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.

Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 05 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81C0A448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 079/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 079/CD/SPPD/PGM/2023
Porto Velho, 19 de Maio de 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela Portaria nº 032/CD/SPPD/PGM/2023, em conformidade ao disposto no parágrafo 2º do art. 183 da Lei Complementar nº 385/2010, referentes ao PAD nº 00600-00013286/2022-39-e .

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24AE8C8C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.998, DE 19 DE MAIO DE 2023.

REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00019249/2023-15-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, **DIEGO ANDRADE LAGE**, cadastro nº 191, 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentosreais),no período de 22/05/2023 à 26/05/2023, para o seu deslocamento a cidade de Ji-Paraná/RO, objetivando realizar atualizações sobre Sistemas de Obras e Maquinários.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CEDC318

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.003, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00019911/2023-37-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, cadastro nº 1000579, 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 03/06/2023 a 08/06/2023, para o seu deslocamento a cidade de Mâncio Lima (AC), objetivando palestrar no Congresso Nacional de Acolhidos e Recuperandos com o tema: Resgate Social na Promoção da Pessoa Humana.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:BC89A59A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.004, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Instaura o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 15.354, de 2 de agosto de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e o Senhor Controlador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 15.354, de 2 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Investigação Preliminar, fls. 133 a 157 do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00002-000/2019, que apontaram indícios da prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal

CONSIDERANDO o Parecer da PGM nº 001/Comissão de Sindicância Decreto nº 17.397/2021/PGM/2022, fls. 162 a 164, do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00002- 000/2019, que em conclusão, informa que foram observados os requisitos legais e os procedimentais da instituição das comissões de investigação, acolhendo as decisões dos relatórios e opinando pela instauração de PAR, tendo em vista a existência de indícios de atos praticados contra a Administração Pública Municipal, previstos na Lei nº 12.846, de 2013.

CONSIDERANDO o Despacho Fundamentado nº 003/2022/GAB ADJUNTO/CGM – Juízo de Admissibilidade, fls. 162 a 164 do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00002-000/2019, que decidiu pela instauração e julgamento de Processo Administrativo de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas – PAR.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos e responsabilizar pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.846, de 2013 e o Decreto nº 15.354, de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), visando apurar a responsabilidade das pessoas jurídicas das Empresas Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação Eireli - ME, CNPJ nº 24.635.460/0001-54; Mega Transporte Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 46.973.897/0004-83; e Metropolitana Auto Ônibus Eireli, CNPF nº 30.078.085/0001-91, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme fatos narrados no Processo de Sindicância nº 03.00002-000/2019, e ainda a descritiva dos atos praticados decorrentes do Contrato nº 034/PGM/2018, Processo nº 09.00157/2018, na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados no Ensino Básico na Rede Municipal de Porto Velho.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas que eventualmente venham substituir ou assumir direitos e obrigações contratuais deverão ser notificadas de todos os atos praticados para comporem o rol de empresas processadas e exercerem o direito de ampla defesa e contraditório.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos Servidores relacionados abaixo, sob a Presidência do primeiro:

I – Nilson Morais de Lima, Técnico de Controle Interno, Cad. 224410;

II – Eudes Fonseca da Silva, Auditor, Cad. 206434;

III – Olívio Costa Neto, Assistente Administrativo, Cad. 138330.

Parágrafo único. O Servidor André Henrique Torres Soares de Melo, Técnico Jurídico, Cad. 54700, exercerá todos os atos de competência da Procuradoria Geral do Município no âmbito da Comissão Processante.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entrega do Relatório Final contendo as conclusões sobre os fatos apurados.

Art. 4º Para fins deste Decreto as atividades da Comissão e do Servidor da Procuradoria se dará conforme abaixo:

I – deverão ocorrer preferencialmente no horário extra expediente;

II – não integram o conjunto de atribuições do cargo de origem dos servidores;

III – são consideradas de caráter cumulativo;

IV – deverão ser enquadradas nos termos do Art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, regulamentado pelo Art. 41, do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:83B927DF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.999, DE 19 DE MAIO DE 2023.

REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00019739/2023-11-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, **ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR**, cadastro nº 59792, 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais),no período de 22/05/2023 a 25/05/2023, para o seu deslocamento a cidade de Ji-Paraná (RO), objetivando participar do Evento Rondônia Rural Show Internacional 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:129CAC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2019,

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A CLARO S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 18 dia do mês de Maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Termo de Apostilamento ao Contrato nº** 076/PGM/2019**,** originário do Processo Administrativo nº 07.02623/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 076/PGM/2019, compreendidas entre o período de Abril a Outubro/2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1As despesas compreendidas entre o período de Abril a Outubro, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – Semad, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código n° 07.01.041.260.0072.121, Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte de Recursos: 15.00– Transferência da União, conforme nota de empenho estimativa nº 2441, de 16.05.2023 no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para cobrir despesas com contratação de empresa especializada em serviços de transmissão de dados- links, (e-doc AAB5C585-e). TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/PGM/2019, PROCESSO N.º 07.02623.2018, **(00600- 00011666/2022-39-e)**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 076/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4.CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 18 de Maio de 2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDFC8ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 50/GAB/SEMAD , PORTO VELHO 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 4º, inciso XXII, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER menção de ELOGIO aos servidores que executam com qualidade e eficiência os serviços gerais no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, desenvolvendo um relevante trabalho com muito zelo desde atividades administrativas,organização e limpeza do ambiente de trabalho, controle de materiais , serviços de manutenção, copa e conservação demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados e dedicação com que executam suas tarefas diárias, sempre prontos com uma perfeita atenção, prontidão e eficácia. Parabenizo, então, toda essa equipe e solicito que se faça constar em suas fichas funcionais o reconhecimento ora apresentado.

Art. 2º. O presente elogio vai aos seguintes servidores:

Adelmo Souza de Oliveira
Aderalo Paes da Silva
Cleodio Batista Loredo
Cristiano Santos Coutinho
Edclei Paz do Nascimento
Enoc Moreira de Oliveira
Francisco Carlos Martins do Vale
Jefferson das Neves Roca
Marcio Leite Vieira
Marcos Severo Melo
Nelson Jesus Penasco
Nemias da Silva Barbosa
Talyson Alves Lima
Thiago Almeida Carvalho
Waltewir José dos Santos Garcia Júnior
Antônio de Pádua Pereira de Moura
Edmundo Moraes Neto
Francisca Fialis Diniz
João Florismundo Rebelo de Melo
José de Souza Pimentel
Albaniza Rolim Teixeira

Altamir Bassalo dos Santos
Benilda Dias de Vasconcelos
Mizael Naboa da Costa
Ocimar Soares da Silva
Maria Alzinete Soares de Souza
Maria Fátima de Souza
Michel Pontes Bessa
Ana Beatriz Apolinário da Silva
Eline de Moura da Conceição Lima
Samira Preste de Lacerda
Gilson Luiz da Silva Marques
Jonas da Silva Vlaxio
Marcely Tiburcio Pinheiro Fernandes
Graziele Ribeiro de Souza
Viviane Ferreira de Araújo.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB699FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 581 DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 581/2023 - CONCEDER 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARIA ELICLEIDE ALVES**, Cadastro nº 3707, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme e-DOC 6AD99E87, e- DOC C5FE19EE, e-DOC B8F4D5CE.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	19/01/2007 a 17/01/2012	01/06/2023 a 29/08/2023
2º	18/01/2012 a 15/01/2017	30/08/2023 a 27/11/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA8B72D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 582 DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 582/2023 - Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora SINTYA FRANCIANE
LOPES SANTOS Cadastro nº 243882, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** para o **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE - RO,** sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **12/05/2023 a 31/12/2024,** conforme e-DOC A575BDBE, e-DOC 210EDF16, e DOC 7A935B0B.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 4º - Alertamos que os servidores no âmbito desta Prefeitura, quando exercem função

gratificada optam pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C05DD94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 583 DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada noD.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 583/2023 -REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ELZIMAR MENDONCA DA SILVA,** Cadastro nº 167678, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal De Saneamento E Serviços Básicos - SEMUSB**, para a S**ecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA ,** a partir de **15/05/2023,** conforme e-DOC 33FA6E54, e-DOC 2594FBC6, e-DOC 321F4B82

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42B2ABA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N~584 DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:
Nº 584/2023 - RETIFICAR a Portaria 554/2023 DE 15/05/2023 publicada no D.O.M.E.R nº 3744 de 17/05/2023 a qual designou a servidora **FABIANA CRISTINY RABELO DE MORAES LIMA**, Cadastro nº 273178, para exercer no período de 02/05/2023 à 31/05/2023, o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família São Sebastião, CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em substituição a titular **LIDIANE CORDEIRO DE SOUZA**, Cadastro nº 277253, por motivo de férias no mesmo período, conforme e- DOC B9E84DD9, e-DOC DAFB3634, eDOC CE1715E1, e-DOC 91783E7C, e-DOC 51657D85.

Onde se lê: Gerente da Unidade de Saúde da Família São Sebastião, CC-9

Leia-se: Gerente da Unidade de Saúde da Família São Sebastião, CC-11

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B7351D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 585 DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 585/2023 – EXONERAR, a pedido, o servidor **ANDRE LUIS COLOMBO VIEIRA,** cadastro nº 330407, ocupante do cargo de Agente De Secretaria Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **16/05/2023,** conforme processo nº 00600-00019905/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:946BFAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 586 DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 586/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA**, cadastro nº 1001721, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **28/03/2023,** conforme processo nº 00600 - 00020384/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F3488EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 587 DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 587/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **LUCIANA FORTINELES DE OLIVEIRA,** cadastro nº 1001918, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Tecnico Em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **04/05/2023,** conforme processo nº 00600 - 00020416/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42D62D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 588 DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 588/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome do servidor **WESLEY LORRAN FERREIRA DOS SANTOS**, cadastro nº 1001937, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Tecnico Em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **08/05/2023,** conforme processo nº 00600 - 00020421/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD0FB74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 589 DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 589/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **JESSICA MARIA BUZETTE DA SILVA**, cadastro nº 1001930, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Tecnico Em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **09/05/2023,** conforme processo nº 00600 - 00020425/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1E4AC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 590 DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 590/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **ADRIANA FRANKLIN DE SOUZA**, cadastro nº 1001963, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **14/05/2023,** conforme processo nº 00600 - 00020431/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27E5054A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 591 DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 591/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **NATANE DOS SANTOS SANTIAGO**, cadastro nº 1001947, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **16/05/2023,** conforme processo nº 00600 - 00020433/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:035DA4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 66/2023/DIFP/DGP/GAB/SEMED

Porto Velho, 16 de maio de 2023.

"Dispõe sobre o Calendário de Encaminhamento de Frequência Mensal para elaboração da Folha de Pagamento referente ao segundo semestre de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e visando atender a Portaria nº 527/SEMAD de 09 de maio de 2023, publicada no DOMER nº 3470 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Calendário de encaminhamento da Frequência Mensal dos servidores desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED e demais documentos, para a elaboração da Folha de Pagamento dos meses de julho/2023 a dezembro/2023, conforme o Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - DESIGNAR que os prejuízos advindos do descumprimento do Calendário, seja para a Administração, seja para o servidor, será de inteira responsabilidade de quem deu causa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2023.

Folha Mês	Data (entrega)	Dia da Semana	Retificação (entrega)	Dia da Semana
JULHO	**22/06/2023**	Quinta	**Até 03/07/2023**	Segunda
AGOSTO	**24/07/2023**	Segunda	**Até 01/08/2023**	Terça
SETEMBRO	**24/08/2023**	Quinta	**Até 01/09/2023**	Sexta
OUTUBRO	**22/09/2023**	Sexta	**Até 03/10/2023**	Terça
NOVEMBRO	**24/10/2023**	Terça	**Até 01/11/2023**	Quarta
DEZEMBRO	**17/11/2023**	Sexta	**Até 27/11/2023**	Segunda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1978489D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 020/2023/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 020/2023/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Porto Velho 16 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe artigo 101, Incisos I, II, § 1º. da LC nº 878/2021, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: N. PESSOA DA SILVA, CNPJ/MF 02.182.415/0001-59, com endereço na Rua
Rosalina Gomes, nº 9242, Bairro São Francisco – Porto Velho/RO

MOTIVAÇÃO: 1- Correios devolveu à SEMFAZ o Aviso de Recebimento (AR) nº. YI484506965BR. Motivo: Ausente
FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do seguinte ato:

Auto de Infração nº 0005/2023, Datado de 17/04/2023, no valor de R$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais), referente a não emissão de nota fiscal de serviços eletrônica – NFS-e decorrente da prestação de serviços de construção civil (subitem 7.02) em edificação comercial, conforme Processo de licença de construção nº 18.01712-000/2021 .

INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova IMPUGNAÇÃO, se assim desejar.

PRAZO: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

EXTRATO DO LANÇAMENTO: **INFRIGÊNCIA:** Artigo 1º da LC 456/2012; artigo 5º e artigo 7º do Decreto nº.

12879/2012 c/c com artigo nº. 290 da Lei Complementar nº. 878/2021..

PENALIDADE: Art. 291, inciso III da LC n° 878/2021.

Expediu-se o presente edital em 17/05/2023 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, Incisos I, II, § 1º. da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Secretário.

EVALDO ALBUQUERQUE RABELO
Auditor do Tesouro Municipal
Cad. 25021-7

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D0AFC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 27/2023/SEMDESTUR.

Porto Velho-RO, 19 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no art. 88, da Lei Complementar nº 882/2022.

R E S O L V E:

‘’ALTERAR A PORTARIA Nº 053/SEMDESTUR/2022, publicada em 25 de outubro de 2022.’’

Art. 1º – Designar os servidores abaixo mencionados, sob a coordenação do primeiro para integrar a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Serviços e Material Permanente na Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, conforme abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA
IVAIR GODINHO DA SILVA	SEMDESTUR	1002605
THAIS MANUELA DE OLIVEIRA CHAGAS	SEMDESTUR	1000855
TATIANA NARA SADECK	SEMDESTUR	1000753
ANA CAROLINE KRETLI PIMENTA GOMES	SEMDESTUR	1005037
IRANY FREITAS FRANÇA	SEMDESTUR	92685
CAMILA BANDEIRA TANQUE FLORES	SEMDESTUR	1000749
MAIARA MORAES DE CASTRO	SEMDESTUR	1002428
FERNANDA PAULA LOPES CARVALHO	SEMDESTUR	293746
THATIANE ALVES PINHEIRO	SEMDESTUR	1003335
ALAN JONATHAN LOPES SOUZA	SEMDESTUR	1004729
EDSON LEAL DE OLIVEIRA	SEMDESTUR	168370
NILTON FINZE DE JESUS	SEMDESTUR	1005332

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

(Assinatura Digital)
GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EBA2ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 30/DEADM/GAB/SEMESC

Portaria n.º 30/DEADM/GAB/SEMESC

Assunto: Condução de veículo Oficial.

“Dispõe sobre a autorização aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, para conduzir a Frota Oficial”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo mencionado, a conduzir veículos oficiais, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Servidor	Cargo	Matrícula
Danilo Giolo Soares	Coordenador Municipal de Projetos	1003536

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMESC;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho/RO, 22 de maio de 2023.

Atenciosamente,

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B8206F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº001/CMSPVH DE 10-03-2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPVH

RESOLUÇÃO Nº 001/CMSPVH/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a eleição da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho para o triênio de 2023, 2024 e 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 1º Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 10 de março de 2023.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, em sua 1ª Reunião Extraordinária presencial, realizada em 10/03/2023, Reunidos para eleição e posse dos membros, em seguida a discussão e esclarecimento do item de pauta e deliberação em votação aberta aos cargos para eleição dos membros da Mesa Diretora do CMSPVH sendo eleitos : **Presidente : RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA- r**epresentando da AMATEC, no seguimento de Usuários**, Vice-Presidente: ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN – representante do NA**CC, no seguimento de usuários**, Primeira Secretária: SUZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO, representante do DSEI-Porto Velho,** no seguimento de Gestor e como **Segundo Secretário: ROGÉLIO ROCHA BARROS, representando CRF-RO, no seguimento de trabalhador da saúde compondo a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.**

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a eleição dos membros da Mesa Diretora eleita na 1º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho em reunião especifica para esta finalidade, para o triênio 2023, 2024 e 2025. Sendo eleitos os membros a seguir :

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA-
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

SUZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO
1ª Primeira Secretária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

ROGELIO ROCHA BARROS
2ª Secretário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 1ª Reunião Extraordinária de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.

Porto Velho, 10 de março de 2023

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde- de Porto Velho SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:975C5301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº002/CMSPVH DE 27 -03-2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPVH

RESOLUÇÃO Nº 002/CMSPV/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da atualização na Composição da Comissão de Relatoria da Décima Conferencia Municipal de Saúde de Porto Velho de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 2º Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 27 de março de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a atualização na composição da Comissão de Relatoria da Decima Conferencia Municipal de Saúde de Porto Velho , sendo sua composição de acordo com os membros a seguir: .
Angelita de Almeida Rosa Mendes- DGEP-SEMUSA
Jane Carvalho Cardoso- DGEP-SEMUSA
Marcuce Antonio Miranda dos Santos- DGEP-SEMUSA
Valdir Nascimento-NST-SEMUSA
Raimundo Nonato Soares- CUT-CMSPVH
Katia Fernanda Alves Moreira- UNIR

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 2ª Reunião Extraordinária de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.:

Porto Velho, 27 de março de 2023

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D083ECF8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2023 SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 11.00122/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E**

QUATRO) HORAS, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, licitado por meio do Pregão Eletrônico 046/2023/SML; Considerando o Parecer Jurídico Nº 252/SPACC/PGM/2023, fls. 327 a 329 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;**RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas: •**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ Nº 61.198.164/0001-60,** vencedora do item 01, ofertando o valor total de **R$ 50.868,83 (Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos**). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 19 de Maio de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintende Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8AFD16F7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 089/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00017314/2023-78-e**, cujo objeto resumido é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA IMPRESSÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2023 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.
VALOR ESTIMADO: R$ 49.835,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais.

Porto Velho, 22 de maio de 2023

VÂNIA RODRIGUES SOUZA
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:260D1270

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00017460/2023-01-e**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU DE PORTO VELHO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA SOB SUPERVISÃO ESPECIALIZADA, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 106.639,80 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

Porto Velho, 22 de maio de 2023.

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7764B4B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO Nº. 382-1/GLOBAL/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2.772/GP/2023 de maio de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 017/2023, do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte com beneficio regional para os itens que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada toda a administração municipal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**382-1/GLOBAL/2023.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TONER PARA IMPRESSORAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: **66.365,29** (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos);

DATA DE ABERTURA: 05/06/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas

Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1139 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 22 de maio de 2023

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:C94ABD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 952-1/GP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Ji-Paraná – RO no dia 21/05/2023, conforme Memo.:109/GP/2023, para participar do Ciclo de Palestras do Rondônia Rural SHOW, bem como tratar de assuntos inerentes Administração Municipal. O deslocamento será com Veículo oficial do gabinete Hilux de Placa RSW 3F36.

Prefeito Eduardo Bertoletti Siviero, prefeito CPF: 684.997.522-68, R$ 200,00 (duzentos reais);

Marcio Gomes, Assessor Técnico, CPF 868.461.752-53
R$ 200,00 (duzentos reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15
R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:241F6E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 265/GP/2023

ERRATA

Errata da Portaria Nº 256/GP/2023, do dia 17 do mês de maio de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2023. Edição 3475. Código Identificador: 7DF5B47D4.

ONDE LÊ-SE:
09 (NOVE) DIARIOS

LEIA-SE:
06 (SEIS) DIARIAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:DD43BC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 860/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e ressarcir, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocou até PORTO VELHO – RO no dia 12/05/2023 para transportar paciente com agendamentos HOSPITAL DO AMOR, conforme memo. 183/SEMSAU/2023, e parecer do Controle Interno o deslocamento será com veículo oficial RENAULT VAN PLACA OHQ 4493

Douglas Jeronimo da Silva, Motorista, CPF. 002.471.142-00
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:1CC8B0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 946/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até JI-PARANA – RO no dia 22/05/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 198/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 150,00 (cento cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:202F4035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 947/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor da servidora supramencionado abaixo, se deslocará até CACOAL – RO nos dias 22 a 25/05/2023 para Capacitação para Manuseio dos Sistemas de Informação do Programa se Imunizações FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Terezinha Coutinho Silva, vacinadora, CPF. 561.713.402-78;
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:11ED3498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 950-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor da servidora supramencionado abaixo, que se deslocará até JI -PARANA – RO no dia 23/05/2023, conforme Memo.: 122/SEMAP/2023, o deslocamento será com o veículo oficial RILUX DE PLACA RSW 3F36

Rosana Aparecida dos Santos – Secretaria da SEMAP, CPF: 350.687.792-53;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:CDB64D45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2778/GP/2023.

"NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, E CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 04/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 18 de dezembro de 2022;
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os senhores abaixo relacionados, aprovados no concurso público acima mencionados, para exercerem o cargo correspondente às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram concurso:
Art. 2° -Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 22 de Maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2778/GP/2023.
ANEXO I

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

Classificação	Nome	Data do Nascimento
2º	FLAUDEIR JOSE MOREIRA DA SILVA	05/05/1985

Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES – CAT A/C – 40 HORAS

Classificação	Nome	Data do Nascimento
3°	PAULO CESAR S. DOS SANTOS	13/10/1982

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:C3155F88

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTENCIA N°002/2023

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o resultado final do concurso **PÚBLICO Nº 001/2022 HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2022**, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA** e listagem dos convocados publicado no Edital 005/2023 de 10 de Maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** do candidato abaixo relacionada, para provimento de cargo público

Cargo: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO – 40 HORAS

Classificação	Nome
5°	ADILSO JOSÉ DINIZ CÂNDIDO

Este termo de desistência está sendo publicado em razão do termo de desistência assinado pelo 5º colocado convocado no edital nº 005/2023, obedecendo às normas do Edital de concurso.

Primavera de Rondônia/RO, 22 de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:652C07DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 444/2022 TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº011/2022 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2022 GENUINO DA LICITAÇÃO PREGAO Nº17/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA C.V. MOREIRA EIRELI CNPJ: 03.477.309/0001-65.

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.977/0001-41, com sede na à Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, neste ato representada por seu representante legal o Prefeito em exercício**,** Senhor **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **C.V. MOREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.477.309/0001-65**, estabelecida na Av. Norte Sul, nº5079, 3º Piso, sala 6, centro município de Rolim de Moura/RO, neste ato representado pelo senhor **CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os parecer da procuradoria jurídica e demais elementos constantes do processo administrativo nº 444/2022, resolvem rescindir o referido Contrato nº11/2022 de Prestação de Serviços, com fundamento no art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato nº 11/2022** Termo de Adesão nº 004/2022 decorrente da Ata de Registro de Preço 011/2022 genuíno da licitação: Pregão nº17/2022 do processo nº 830/2022. Realizado pela prefeitura de Rolim de Moura-RO para disponibilizar o valor de (1.700.000,00) um milhão setecentos mil reais para prefeitura municipal de Rio Crespo-RO. este valor atendera as secretarias de obras e transporte, secretaria de saúde e saneamento, secretaria de serviços urbanos, secretaria de agricultura, secretaria de gestão pública e planejamento, secretaria de educação, secretaria de assistência social e gabinete do prefeito. **O objeto se refere a Contratação em Empresa Especializada no Gerenciamento da Frota de Veículos para atender a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, visando o abastecimento de combustíveis como (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S-10) dos mesmos em uma ampla rede de credenciadas de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip e via web, através de rede estabelecimentos credenciados, em todo território nacional, com finalidade de atender as necessidades da secretaria do Município de Rio Crespo/RO.**

PARAGRAFO ÚNICO- DA JUSTIFICATIVA

A empresa ora vencedora do certame licitatório mencionado acima solicitou aditivo contratual por prazo por igual período e valor conforme inc. II, do art. 57 da lei 8.666/93. A Secretaria informou que está municipalidade não estará firmando termo aditivo na contratação, devido o aditivo suprir a necessidade por um curto período de prazo e informando ainda que a mesma estará reincidindo o Contrato nº 011/2022, uma vez que, encontra-se em tramitação o processo para realização de um novo procedimento licitatório, que irá suprir as necessidades deste Município e a não descontinuidade dos serviços prestados a população. Diante dos fatos citados o processo foi submetido para parecer da procuradoria jurídica. Sendo deferido a Rescisão Contratual de forma amigável com a Empresa requerida (vencedora).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em razão do interesse público, com amparo na justificativa da procuradoria jurídica e demais elementos constantes no referido processo administrativo, sendo assim nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido o contrato nº 011/2022 de Prestação de Serviços, com fundamento no art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes, para resolver os eventuais litígio e dúvidas que possa surgir.

E por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com a presença de 02(duas) testemunhas.

Rio Crespo, 22 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

C.V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

Testemunho:

____
Assinatura
CPF: _____

_____
Assinatura
CPF: ____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:EFB1DF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 PROCESSO Nº 178/2023

Aos 19 dias de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **:ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J. n.º **32.545.861/0001-41**, representada pelo Senhor(a) **MATHEUS FIGUEIREDO CHATEAUBRIAND DIAS** inscrito(a) no CPF n.º **056.434.641-10** com sede no(a) **RODOVIA EMANUEL PINHEIRO, S/N, BAIRRO JARDIM VITÓRIA, KM 3, SALA 02, CEP: 78055-733** na cidade de **CUIABÁ/MT** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 19/2023, Sistema de Registro de Preços, do Processo n.º 178/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O Objeto deste Pregão é a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, (HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTO),** combustível e operador por conta da contratada. Com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rio – Crespo/RO, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do presente Edital.

Detalhamento do Objeto:

Item	Especificação do equipamento	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS** especificação mínima: com potência a partir de 130 HP peso operacional igual ou superior a 10.000 kg, capacidade da caçamba igual ou superior a 1.5 metros cúbicos e equipada com tração 4x4; Cabine: aberta simples ou Fechada com ar condicionado, equipada com horimêtro em perfeito estado de conservação e funcionamento.	Horas	1.000	**300,00**	**300.000,00**
VALOR ESTIMADO				R$ 300.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no Decreto nº 7892/2013 e novo Decreto nº 11.462/2023 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações com **vigência posterior a 6 (seis) meses**, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
CLÁUSULA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 19 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -
CNPJ: 32.545.861/0001-41
Contratado

Testemunho:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:539C6A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 PROCESSO Nº 178/2023

Aos 19 dias de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **CARLINDO DA SILVA VIEIRA LTDA,** inscrita no C.N.P.J. n.º **37.435.383/0001-30**, representada pelo Senhor(a) **CARLINDO DA SILVA VIEIRA** inscrito(a) no CPF n.º **331.500.443-91** com sede no(a) **RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 4083 SETOR 05 CEP-76870-598** na cidade de **ARIQUEMES-RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 19/2023, Sistema de Registro de Preços, do Processo n.º 178/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O Objeto deste Pregão é a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, (HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTO),** combustível e operador por conta da contratada. Com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rio – Crespo/RO, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do presente Edital.

Detalhamento do Objeto:

Item	Especificação do equipamento	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	**CAMINHÃO BASCULANTE - especificação mínima**: com caçamba modelo convencional com capacidade de no mínimo de 12 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, tampa traseira porteira", com travamento automático, para choque, faixas refletivas. Caminhão com 3 (três) eixos (truck), motor diesel. Com motorista, Combustível, Lubrificante, Manutenção por Conta da Empresa Contratada e que atenda as resoluções normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).	Horas	1.000	**180,00**	**180.000,00**
04	**MOTONIVELADORA especificação mínima:** com potência liquida mínima de 170 CV, peso operacional básico de no mínimo 17.000 kg e lâmina de no mínimo 4,0 metros.	Horas	2.000	**499,00**	**998.000,00**
VALOR ESTIMADO				R$ 1.178.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no Decreto nº 7892/2013 e novo Decreto nº 11.462/2023 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações com **vigência posterior a 6 (seis) meses**, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 19 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLINDO DA SILVA VIEIRA LTDA
CNPJ: 37.435.383/0001-30
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:D70DD4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 PROCESSO Nº. 178/2023

Aos 19 dias de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **DALTO & DALTO LTDA,** inscrita no C.N.P.J. n.º **07.491.532/0001-18**, representada pelo Senhor(a) CLAUDEMIR DALTO inscrito(a) no CPF n.º 934.253.339-68 com sede no(a) **RUA CASTRO ALVES Nº. 2496 BAIRRO JARDIM CLODOALDO - CEP 76.963-684** na cidade de **CACOAL/RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 19/2023, Sistema de Registro de Preços, do Processo n.º 178/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O Objeto deste Pregão é a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, (HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTO),** combustível e operador por conta da contratada. Com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rio – Crespo/RO, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do presente Edital.

Detalhamento do Objeto:

Item	Especificação do equipamento	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	**ROLO COMPACTADOR** vibratório monocilindro, capacidade mínima BW 212 D-40, BW 212 PD-40, diesel, com operador	Horas	2.000	**410,00**	**820.000,00**
VALOR ESTIMADO				R$ 820.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no Decreto nº 7892/2013 e novo Decreto nº 11.462/2023 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações com **vigência posterior a 6 (seis) meses**, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 19 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

DALTO & DALTO LTDA
CNPJ: 07.491.532/0001-18
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:DBF62641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 PROCESSO Nº. 178/2023

Aos 19 dias de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **J&R TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no C.N.P.J. n.º **40.962.544/0001-59**, representada pelo Senhor(a) **DIONES MIRANDA CARVALHO** inscrito(a) no CPF n.º **046.840.851-71** com sede no(a) **AVENIDA JOANA ALVES DE OLIVEIRA, S/N, COLINA VERDE** na cidade de **RONDOLANDIA/MT** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 19/2023, Sistema de Registro de Preços, do Processo n.º 178/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O Objeto deste Pregão é a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, (HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTO),** combustível e operador por conta da contratada. Com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rio – Crespo/RO, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do presente Edital.

Detalhamento do Objeto:

Item	Especificação do equipamento	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - especificação mínima:** esteiras com caçamba com capacidade mínima de 1,56 m³, potência mínima de 118KW. Deve ter horímetro instalado. Despesas com combustíveis, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e operador (incluindo alimentação, deslocamento, estadias, encargos trabalhistas, etc.), reparos por eventuais danos causados, serão às custas da contratada. Idade de fabricação não superior a 15 (quinze) anos e estar em perfeitas condições de uso.	Horas	1.500	**430,00**	**645.000,00**
VALOR ESTIMADO				R$ 645.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no Decreto nº 7892/2013 e novo Decreto nº 11.462/2023 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações com **vigência posterior a 6 (seis) meses**, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 19 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

J&R TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 40.962.544/0001-59
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:3D2769C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 PROCESSO Nº 178/2023

Aos 19 dias de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **SIDNEY DO NASCIMENTO,** inscrita no C.N.P.J. n.º **24.112.329/0001-02**, representada pelo Senhor(a) **SIDNEY DO NASCIMENTO** inscrito(a) no CPF n.º **632.095.602-00** com sede no(a) **SITIO LINHA 176, LADO SUL KM 01 CEP 76.940-000 ZONA RURAL** na cidade de **ROLIM DE MOURA/RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 19/2023, Sistema de Registro de Preços, do Processo n.º 178/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O Objeto deste Pregão é a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, (HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTO),** combustível e operador por conta da contratada. Com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rio – Crespo/RO, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do presente Edital.

Detalhamento do Objeto:

Item	Especificação do equipamento	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	**CAMINHÃO PIPA/IRRIGADOR TRUCADO**, com 3 (três) eixos (truck), equipado com tração 6x2 ou 6x4, com reservatório de igual ou superior a 15.000 Litros. (Com Motorista, Combustível, Lubrificante e Manutenção por Conta da Empresa Contratada). Que atenda as resoluções normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Equipado com motor bomba, com mangueira e barra espargidora, em bom estado de conservação.	Horas	4.000	**187,00**	**748.000,00**
07	**BATE ESTACA** gravidade mínima de 700kg, sendo que combustível, operador, ajudante, transporte de embarque e desembarque e manutenção por conta da contratada**.**	Horas	250	**500,00**	**125.000,00**
VALOR ESTIMADO				R$ 873.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no Decreto nº 7892/2013 e novo Decreto nº 11.462/2023 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações com **vigência posterior a 6 (seis) meses**, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 19 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEY DO NASCIMENTO
CNPJ: 24.112.329/0001-02
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:480E386D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 036/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NOS EDITAIS Nº 001/SEMUSA/2021, Nº 001/SEMUSA/2022 e Nº 002/SEMUSA/2022, considerando o contido nos Memorandos nº 257 e 258/RH/SEMUSA/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes nos Editais Nº **001/SEMUSA/2021, Nº 001/SEMUSA/2022 e Nº 002/SEMUSA/2022,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **23/05/2023 a 25/05/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;

Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;

01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA – 24 H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
12	ALISSON PEREIRA DE SOUZA	001/SEMUSA/2021/ Nº2421/2021	SEMUSA	PLANTÃO

CARGO: ZELADOR – 40 H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO
06	JOELMA APARECIDA VIEIRA	001/SEMUSA/2022/ Nº1336/2022	SEMUSA
07	MIRIAN FERREIRA DA SILVA VIANA	001/SEMUSA/2022/ Nº1336/2022	SEMUSA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40 H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO
26	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	002/SEMUSA/2022/ Nº5684/2022	P.S.F. CENTRO NORTE
27	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	002/SEMUSA/2022/ Nº5684/2022	CLÍNICA DA MULHER

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 22 de maio de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:71D34586

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2023.

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo eletrônico nº. **98/2023**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função" a Servidor (a) Municipal **ERACI DE LIMA** (LAVADEIRA), Matrícula – **4395,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 496270 SESDEC/RO e do CPF nº 457.201.502-34, para exercer a função de **"SERVIÇOS GERAIS 40H",** lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. (HOSP. MUN. AMÉLIO J. DA SILVA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de maio de 2023.

Rolim de Moura, 19 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D828B042

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Processo: 2160/2023
Dispensa: 14/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.

Fornecedor: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 41.886.613/0001-55
Valor Total: R$ 12.000,00

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 25, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 12.000,00

ROLIM DE MOURA, 22 de maio de 2023.

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:FE0093E4

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do Artigo 14, § 2º, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com Artigo 29, Inciso XIII alínea a do Regimento Interno;
CONVOCA Sessão Extraordinária, a ser realizada no **dia 24 de maio de 2023, às 11h00min**., no Plenário "Luciano de Argolo", Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia, sita a Avenida João Pessoa, 4463, para deliberação dos Projetos de Leis, abaixo:
I – Apreciação do Projeto de Lei nº 046/2023 (Mens. 050 PL Executivo 46), EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 35.155,33 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$ 4.907,60";
II – Apreciação do Projeto de Lei nº 047/2023 (Mens. 051 PL Executivo 47), EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 184.320,34 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$ 14.953,24";
III – Apreciação do Projeto de Lei nº 049/2023 (Mens. 053 PL Executivo 49), EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 702.072,64;

IV – Projeto de Lei nº 062/2023, MESA DIRETORA, que dispõe sobre: "Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$ 500.000,00 e autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$ 100.000,00".

Rolim de Moura, Rondônia, 22 de maio de 2023.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:3E060DD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2023

CONTRATO Nº 049/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2039/2023;
PREGÃO Nº 31/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: C. V. MOREIRA;
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, COM DESPESAS DURANTE 11 (ONZE) MESES, COM PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO E RECAUCHUTAGENS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS" para suprir a demanda da Administração Municipal.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 11 (onze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os Cartões Eletrônicos deverão ser emitidos em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, ser enumerados, controlados, individualizados e vinculados aos veículos oficiais do Governo Municipal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1031, 1064, 1310, 1348 e 1349/2023, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 2.049, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 529.500,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).**

Rolim de Moura/RO, 22/05/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:CFC4FD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO e INCLUSÃO DE NOVOS TRECHOS, referente à Execução de obra de **RECAPEAMENTO EM RUAS E AVENIDAS**, sob o numero do processo: **1801077247** localizada - Zona Urbana, do Municipio de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 22 de Maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:608D32DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 1377/2022

Através do presente, homologa e adjudicação ***da tomada de Preço nº 10/2022****, do processo licitatório* ***nº 1377/2022 convênio SUS – Proposta nº 07851.2820001/21-026*** *de Contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma na Unidade Básica de Saúde Albert Sabin, localizada no bairro Centro.*

Empresa vencedora:

MJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: *22.946.181/0001-86*
Valor: *R$* 363.440,11 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e onze centavos)

Rolim de Moura, 22 de Maio de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:7A814B92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

A Comissão de Licitação através do seu presidente torna pública a Dispensa de Licitação Nº 10/2023. Objeto: trata-se a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de dosimetria de radiação, monitorização individual externa e padrão, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Saúde**.** Advindo do Processo N.º 163-10.2023. Em favor da Empresa: Pro Rad. – Consultores em Radioproteção s/s LTDA, inscrita no CNPJ 87.389.286/0001-74, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de Maio de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da CPLM-O
Port. 301/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:2ABDB854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2023

DECRETO Nº 57/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação e Suplementação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 2022 – Fomento à Produção Agrícola
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 126 Valor: **R$ 50.000,00**
TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 2022 – Fomento à Produção Agrícola
Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 125 Valor: **R$ 50.000,00**
TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 09 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:002C90D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2023

DECRETO Nº 060/2023

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 198/2022 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 60 da Lei Orgânica;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 198/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
~~***§ 2º** - A comissão será composta de:*~~
~~*I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.*~~
~~*II – 01 (um) representante da Auditoria da Prefeitura Municipal.*~~
~~*III – 01 (um) representante da Comunidade Escolar.*~~
~~*IV – 01 (um) representante dos Professores.*~~
~~*V – 01 (um) representante do Poder Executivo.*~~

***§ 2º** - A comissão será composta de:*
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.
II – 01 (um) representante da Auditoria da Prefeitura Municipal.
III – 01 (um) representante da Comunidade Escolar.
IV – 01 (um) representante da Controladoria da Prefeitura Municipal.
V – 01 (um) representante do Poder Executivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA LUZIA D´OESTE - RO, 22 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:898EC56E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
PROCESSO: 1715/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil, para executar a construção da praça de alimentação no parque de exposições deste município, conforme detalhamento técnico do Projeto de Engenharia, por meio de recursos oriundos de operação financeira firmada entre o município e a Caixa Econômica Federal – contrato 0558.657 DV52 – seguindo o plano de investimento com recursos do FINISA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor será de R$ 456.822,10 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos), conforme empenho nº 853/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro através de medições realizada pela Comissão de Recebimentos de serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia d Oeste/RO.
6.2 A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais; relação de funcionários empregados na obra; CNO, obrigatoriamente emitida em nome da empresa sob CNPJ da empresa, ART de Execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela empresa vencedora do certame, com 30 (trinta) dias de antecedência do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93;
12.2 Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento provisório, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO e fiscal do contrato devidamente designado.
12.3 A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados após a publicação do contrato, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela empresa vencedora do certame ou por interesse da administração, com 30 (trinta) dias de antecedência do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 19 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:CF43FEF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Luzia D´Oeste, 22 de maio de 2023.
Processo:63/2023
Pregão eletrônico: nº20/2023
Edital: nº29/2023

Objeto: aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico, com mecanismo de impressão de comprovantes.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N°63/2023 **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor da seguinte empresa:

EMPRESA: **INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA,**
CNPJ: 08.117.381/0001-03
VALOR: R$ 18.948,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais)

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:2E44B81B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO URBANA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: MATILDE RODRIGUES RIBEIRO CONCEIÇÃO EIRELI
PROCESSO: 504/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também combate aos mosquitos e larvas em áreas internas e externas, dos prédios das Unidades de Saúde Municipais, por metros quadrados (M²

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor será de R$ 5.505,66 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados após a publicação do contrato, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela CONTRATADA do certame, com 30 (trinta) dias de antecedência do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.
O serviço será considerado encerrado, após vistoria, e aprovação da execução do objeto definitivo, sem ressalvas, por parte da Comissão de Recebimento da unidade de saúde, designada pela SEMUSA de Santa Luzia d'Oeste - RO e fiscal do contrato devidamente designado.

Santa Luzia d'Oeste - RO,22 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:A2030E97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 386/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022.

1º Termo Aditivo
Contratado: **RODRIGUES E VALVERDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.659.570/0001-84, com sede na Avenida Tiradentes n° 3008, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.820-882.
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1.* – Contratação de serviços técnicos profissionais especializados e de notório saber jurídico, para prestar assessoria jurídica ao Município de São Felipe D'Oeste *pelo prazo de 12 (doze) meses – 05/04/2023 a 05/04/2024 - (1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais);
Função Programática: 02.001.04.122.0009.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

São Felipe d'Oeste, RO, 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D7213B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023 PROCESSO Nº 213/CPL/2023

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002,

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023
PROCESSO nº 213/CPL/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2340/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 01 de junho de 2023 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10/S50 e COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais das Secretarias, onde os mesmos realizam viagens constantes para a Capital PORTO VELHO/RO.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19 de maio de 2023.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01 de junho de 2023 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01 de junho de 2023 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01 junho de 2023, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01 de junho de 2023, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 126.645,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 18 de Maio de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 007/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0E71C180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 19/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 19/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**422/2023**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**19/2023**
Data Licitação/Homologação:	**22 DE MAIO DE 2023**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas para eventos e execução dos serviços de apresentação artística realizado pela **Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO,** atendendo de forma satisfatória as demandas da solicitante quanto ao presente objeto, visando à execução de eventos nas datas comemorativa do município
, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo n°393/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**V. BORSATO**
CNPJ.:	**10.583.792/0001-28**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 499.699,83**
Empresa vencedora:	**LOCA - MAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINA LTDA**
CNPJ.:	**08.488.130/0001-27**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 25.680,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 22 DE MAIO de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:63E4E204

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL CONTRATO N. 047/2023 PROCESSO N. 696/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI ".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 696/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 047/2023
CONTRATADO: A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI.
CNPJ: 14.515.552/0001-47

Objeto: Fica aditivado o prazo do contrato **047/2023**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **696/2023** e Justificativa de Responsável Técnico, especificado no referido processo.
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 10.290,00 - (dez mil, duzentos e noventa reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Do Prazo: O prazo aditado é de 30 (trinta) dias, sendo contado a partir do dia 18 de maio de 2023

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:6FF90576

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 066/2023 PROCESSO N. 767/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CANDIDO PORTINARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA BOFF E BOLONINI LTDA - ME ".

EXTRATO DO CONTRATO 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 767/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 066/2023
CONTRATADO: BOFF E BOLONINI LTDA - ME
CNPJ. 05.878.495/0001-70

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 49.564,01 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:0920D0E2

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 067/2023 PROCESSO N. 767/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CANDIDO PORTINARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA COMERCIAL TIGRE EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 767/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2023
CONTRATADO: COMERCIAL TIGRE EIRELI
CNPJ. 27.752.608/0001-29

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 29.618,92 (vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:533CABA2

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 068/2023 PROCESSO N. 767/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CANDIDO PORTINARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 767/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 068/2023
CONTRATADO: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ. 34.515.349/0001-88

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 13.643,62 (treze mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:EBD75B61

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 069/2023 PROCESSO N. 767/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CANDIDO PORTINARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 767/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 069/2023
CONTRATADO: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ. *40.725.403/0001-12*

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 42.026,96 (quarenta e dois mil vinte e seis reais e noventa e seis centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:BA095439

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 070/2023 PROCESSO N. 763/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DEONILDO CARAGNATO E DO OUTRO LADO A EMPRESA BOFF E BOLONINI LTDA - ME ".

EXTRATO DO CONTRATO 070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 763/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 070/2023
CONTRATADO: BOFF E BOLONINI LTDA - ME
CNPJ. 05.878.495/0001-70

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 52.892,30 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:3D684CC2

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 071/2023 PROCESSO N. 763/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DEONILDO CARAGNATO E DO OUTRO LADO A EMPRESA COMERCIAL TIGRE EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 763/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 071/2023
CONTRATADO: COMERCIAL TIGRE EIRELI
CNPJ. 27.752.608/0001-29

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 32.789,10 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:690DE74E

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 072/2023 PROCESSO N. 763/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DEONILDO CARAGNATO E DO OUTRO LADO A EMPRESA EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 763/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 072/2023
CONTRATADO: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ. 34.515.349/0001-88

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 14.387,91 (catorze mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:520D7620

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 073/2023 PROCESSO N. 763/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DEONILDO CARAGNATO E DO OUTRO LADO A EMPRESA NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIR

EXTRATO DO CONTRATO 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 763/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 073/2023
CONTRATADO: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ. *40.725.403/0001-12*

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 65.358,34 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:84A38835

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 074/2023 PROCESSO N. 762/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL OLAVO BILAC E DO OUTRO LADO A EMPRESA BOFF E BOLONINI LTDA - ME ".

EXTRATO DO CONTRATO 074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 762/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 074/2023
CONTRATADO: BOFF E BOLONINI LTDA - ME
CNPJ. 05.878.495/0001-70

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 31.459,48 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:E41C6D6F

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 075/2023 PROCESSO N. 762/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL OLAVO BILAC E DO OUTRO LADO A EMPRESA COMERCIAL TIGRE EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 762/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 075/2023
CONTRATADO: COMERCIAL TIGRE EIRELI
CNPJ. 27.752.608/0001-29

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 19.150,27 (dezenove mil cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:1E4155F8

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 076/2023 PROCESSO N. 762/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL OLAVO BILAC E DO OUTRO LADO A EMPRESA EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 762/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 076/2023
CONTRATADO: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ. 34.515.349/0001-88

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 9.044,67 (nove mil quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:7E63C1B9

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 077/2023 PROCESSO N. 762/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL OLAVO BILAC E DO OUTRO LADO A EMPRESA NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 077/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 762/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 077/2023
CONTRATADO: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ. *40.725.403/0001-12*

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 38.798,16 (trinta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:FB343C1B

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 078/2023 PROCESSO N. 756/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL APAE E DO OUTRO LADO A EMPRESA BOFF E BOLONINI LTDA - ME ".

EXTRATO DO CONTRATO 078/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 756/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 078/2023
CONTRATADO: BOFF E BOLONINI LTDA - ME
CNPJ. 05.878.495/0001-70

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 8.062,83 (oito mil sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:C489F8CD

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 079/2023 PROCESSO N. 756/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL APAE E DO OUTRO LADO A EMPRESA COMERCIAL TIGRE EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 079/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 756/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 079/2023
CONTRATADO: COMERCIAL TIGRE EIRELI
CNPJ. 27.752.608/0001-29

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 7.189,00 (sete mil cento e oitenta e nove reais) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:FC9591D2

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 080/2023 PROCESSO N. 756/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL APAE E DO OUTRO LADO A EMPRESA EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 080/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 756/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 080/2023
CONTRATADO: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ. 34.515.349/0001-88

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 2.379,28 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:6C8665E8

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 081/2023 PROCESSO N. 756/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL APAE E DO OUTRO LADO A EMPRESA NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 756/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 081/2023
CONTRATADO: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ. *40.725.403/0001-12*

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: . O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 14.382,39 (catorze mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:1C7F019E

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 082/2023 PROCESSO N. 765/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CARLOS CHAGAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA BOFF E BOLONINI LTDA - ME ".

EXTRATO DO CONTRATO 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 765/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 082/2023
CONTRATADO: BOFF E BOLONINI LTDA - ME
CNPJ. 05.878.495/0001-70

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 38.057,41 (trinta e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:827F9DD6

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 083/2023 PROCESSO N. 765/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CARLOS CHAGAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA COMERCIAL TIGRE EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 083/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 765/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 083/2023
CONTRATADO: COMERCIAL TIGRE EIRELI
CNPJ. 27.752.608/0001-29

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 29.618,92 (vinte e nove, seiscentos r dezoito reais e noventa e dois centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:C33641A3

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 084/2023 PROCESSO N. 765/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CARLOS CHAGAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 765/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 084/2023
CONTRATADO: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ. 34.515.349/0001-88

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 12.181,27 (doze mil cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:EB4156A4

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 085/2023 PROCESSO N. 765/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CARLOS CHAGAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 085/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 765/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 085/2023
CONTRATADO: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ. *40.725.403/0001-12*

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 34.724,24 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:2560CB14

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 086/2023 PROCESSO N. 764/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CARLOS GOMES E DO OUTRO LADO A EMPRESA BOFF E BOLONINI LTDA - ME ".

EXTRATO DO CONTRATO 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 764/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 086/2023
CONTRATADO: BOFF E BOLONINI LTDA - ME
CNPJ. 05.878.495/0001-70

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 53.117,72 (cinquenta e três mil, cento e dezessete reais e setenta e dois centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:3D4BF691

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 087/2023 PROCESSO N. 764/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CARLOS GOMES E DO OUTRO LADO A EMPRESA COMERCIAL TIGRE EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 087/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 764/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 087/2023
CONTRATADO: COMERCIAL TIGRE EIRELI
CNPJ. 27.752.608/0001-29

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 35.852,07 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:6F982BD4

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 088/2023 PROCESSO N. 764/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CARLOS GOMES E DO OUTRO LADO A EMPRESA EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 088/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 764/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 088/2023
CONTRATADO: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ. 34.515.349/0001-88

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 14.854,11 (catorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:8360E77A

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 089/2023 PROCESSO N. 764/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR

DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CARLOS GOMES E DO OUTRO LADO A EMPRESA NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 089/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 764/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 084/2023
CONTRATADO: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ. *40.725.403/0001-12*

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 51.156,19 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:38E92789

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 090/2023 PROCESSO N. 761/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PADRE EZEQUIEL RAMIM E DO OUTRO LADO A EMPRESA BOFF E BOLONINI LTDA - ME ".

EXTRATO DO CONTRATO 090/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 761/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 090/2023
CONTRATADO: BOFF E BOLONINI LTDA - ME
CNPJ. 05.878.495/0001-70

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 34.993,53 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três e cinquenta e três centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:8624BCA0

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 091/2023 PROCESSO N. 761/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PADRE EZEQUIEL RAMIM E DO OUTRO LADO A EMPRESA COMERCIAL TIGRE EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 761/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 091/2023
CONTRATADO: COMERCIAL TIGRE EIRELI
CNPJ. 27.752.608/0001-29

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 19.769,65 (dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:144103DB

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 092/2023 PROCESSO N. 761/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PADRE EZEQUIEL RAMIM E DO OUTRO LADO A EMPRESA EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 092/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 761/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 092/2023
CONTRATADO: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ. 34.515.349/0001-88

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 9.354,95 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:A68C591D

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 093/2023 PROCESSO N. 761/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PADRE EZEQUIEL RAMIM E DO OUTRO LADO A EMPRESA NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 761/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 093/2023
CONTRATADO: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ. *40.725.403/0001-12*

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 30.701,76 (trinta mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:64B571FF

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 094/2023 PROCESSO N. 766/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL VISCONDE DE CAIRU E DO OUTRO LADO A EMPRESA BOFF E BOLONINI LTDA - ME ".

EXTRATO DO CONTRATO 094/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 766/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 094/2023
CONTRATADO: BOFF E BOLONINI LTDA - ME
CNPJ. 05.878.495/0001-70

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 40.155,22 (quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:C936F997

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 095/2023 PROCESSO N. 766/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL VISCONDE DE CAIRU E DO OUTRO LADO A EMPRESA COMERCIAL TIGRE EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 095/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 766/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 095/2023
CONTRATADO: COMERCIAL TIGRE EIRELI
CNPJ. 27.752.608/0001-29

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 25.222,72 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:E6169AEB

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 096/2023 PROCESSO N. 766/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL VISCONDE DE CAIRU E DO OUTRO LADO A EMPRESA EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 766/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 096/2023
CONTRATADO: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ. 34.515.349/0001-88

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 12.499,90 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:D859CE08

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 097/2023 PROCESSO N. 766/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL VISCONDE DE CAIRU E DO OUTRO LADO A EMPRESA NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 766/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 097/2023
CONTRATADO: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ. *40.725.403/0001-12*

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futura aquisição em FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tudo em conformidade com as especificações constantes no Torno de Referencia, no edital, na Proposta de Presos de constituem partes integrantes da Ata, independente de transcrição.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe a Lei 8.666/93.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 36.131,01 (trinta e seis mil, cento e trinta um reais e um centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta constantes junto a respectiva Ata a qual se refere o presente Contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:F03E6100

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 126/2022 "TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 126/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 886/2022
CONTRATADO: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.209.828/0001-00

Objeto: Fica aditivado o valor do contrato **126/2022**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **886/2022** e Justificativa de Responsável Técnico (fls. 646), especificado no referido processo.

PRAZO: Fica aditivado do contrato nº 126/2022 por um prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 23 de maio de 2023.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão, na seguinte dotação orçamentária: Elemento Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 Projeto Atividade: **12.361.0005.2.335 (Construção de sala de aula na escola).**
Processo Administrativo nº 886/2022

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:2F7060EE

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 005/2022
ACORDADA: ALMIRO ROSA DA SILVA
CPF: 620.776.512-53

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.

Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:B44F5072

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 006/2022
ACORDADA: APARECIDO BRIZIDIO
CPF Nº 302.412.942-15

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.

Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:6D1A400F

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N°007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 007/2022
ACORDADA: EDSON PAULO CANTELLI
CPF: 629.634.222-53

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.

Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:FDC1CE68

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 008/2022
ACORDADA: ELDER DORNELLES DA MOTA
CPF: 961.497.602-00

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de

alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.
Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:6665C3B3

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 009/2022
ACORDADA: ELIANE DE JESUS DA COSTA
CPF: 703.891.792-72

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.

Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:1DDA6BC6

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 010/2022
ACORDADA: GABRIEL ANTONIO PIOLI
CPF: 350.554.052-87

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.

Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:FBF880A2

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 011/2022
ACORDADA: GINEISE VITOR HOLANDA
CPF: 765.879.832-00

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.

Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:3D9D94E0

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 012/2022
ACORDADA: IVANETE CRISTIANA NOVAIS
CPF: 868.904.332-20

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.

Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:625046C3

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 013/2022
ACORDADA: JAQUELINE SILVA BARBOSA
CPF: 5 55.665.292-91

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.

Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:D700D79E

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 014/2022
ACORDADA: JONAS FRANCISCO DA SILVA
CPF: 650.913.702-00

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.

Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:CA8F8E87

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 015/2022
ACORDADA: JOSE PINHEIRO TORRES
CPF: 617.069.149-20

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se

declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.
Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:A76D48C1

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 016/2022
ACORDADA: JOSE SILVA DIAS
CPF: 221.076.902-78

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.

Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:E07366C9

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 017/2022
ACORDADA: JOSIMAR DA SILVA ORCINO
CPF: 090.357.057-26

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.

Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:377FAA5B

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 018/2022
ACORDADA: LUCILENE DA SILVA
CPF: 272.575.842-49

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.

Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:F1AA23BD

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2023 PROCESSO N. 319/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2023
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 019/2022
ACORDADA: IRENE DE FATIMA NOVAIS
CPF: 610.392.842-72

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de São Miguel do Guaporé e a aquisição direta de alimentos de produtores rurais de São Miguel do Guaporé através do Programa de Aquisição de Alimento de São Miguel, conforme, **processo nº 319/2023**, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda.

Do Valor: A despesa decorrente do presente acordo ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte Ação Programática: 08.001 (Manutenção do Programa Porteira Adentro – PAA-Proc. 319/2023 SEMAGRI) - elemento de despesa: 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), Sendo limitado ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por produtor individual e R$ 100.000,00 (cem mil reais) por organização de agricultores conforme proc.: 319/2023.

Do Prazo: O convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por uma vez em igual período, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:A6FB0591

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº: 005/2023
Processo nº: 057/2023
Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal, sob n.º 163/2022, do Pregão Eletrônico nº: 069/2022
Objeto: Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustíveis
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Contratada: UZZIPZAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS
CNPJ n.º: 05.884.660/0001-04
Assinatura: 22 de maio de 2023
Valor Global: R$ 102.880,00 (cento e dois mil e oitocentos e oitenta reais)

REMY CARDOSO XAVIER
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló dos Santos
Código Identificador:4E454EFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2023 PROCESSO N.º 060/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, sob o n.º 003/2023 – do tipo menor preço, Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES,** com Recursos Próprios, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. o cadastramento das propostas com inicio em 24/05/2023 a partir das 08h00min, Abertura das propostas iniciais em 05/06/2023 a partir das 10h00min, Inicio do Pregão às 10h00min do dia 05/06/2023. LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MARIO CÉZAR GOMES FERREIRA.
Pregoeiro Oficial Portaria nº. 029/2022

Publicado por:
Beatriz Teló dos Santos
Código Identificador:AA330505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2023 - "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 166/2023 E N° 151/2023, REFERENTE A RETIFICAÇÃO QUE CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR ANTÔNIO RIBEIRO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria nº 169/2023

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 166/2023 e N° 151/2023, REFERENTE A RETIFICAÇÃO QUE CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR ANTÔNIO RIBEIRO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADO a partir da presente data 22 de maio de 2023, as Portarias Nº 166/2023 e N° 151/2023 referente a retificação que concede afastamento sem remuneração, nos termos do Art. 129, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 1.562/2015, para exercício de mandato eletivo ao servidor **ANTÔNIO RIBEIRO MOREIRA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Auxiliar em enfermagem.
.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 22 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:9EFFFB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2023 - "CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR ANTÔNIO RIBEIRO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria Nº 170/2023

"CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR ANTÔNIO RIBEIRO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **ANTÔNIO RIBEIRO MOREIRA**, bem ainda o disposto no Art. 129, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 1.562/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido o afastamento sem remuneração, nos termos do Art. 129, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 1.562/2015, para exercício de mandato eletivo ao servidor **ANTÔNIO RIBEIRO MOREIRA**, contratado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no município de São Miguel do Guaporé/RO, por enquanto durar o mandato de vereador ou até a permanência deste.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de maio de 2023.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 22 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:AC2D7494

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS ERRATA DA PORTARIA Nº. 133/GAB/PMS/2023 DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PAULO NOBREGA DE ALMEIDA, DIRETOR CLINICO.

ERRATA DA PORTARIA Nº. 133/GAB/PMS/2023 DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PAULO NOBREGA DE ALMEIDA, DIRETOR CLINICO.

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000 Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR** A NOMENCLATURA DA PORTARIA Nº 133/GAB/PMS/20223 de **NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PAULO NOBREGA DE ALMEIDA, DIRETOR CLINICO**. Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **PAULO NOBREGA DE ALMEIDA,** portador do CPF 180.447.601-30 e Cédula de Identidade RG 502.630 SSP/GO, para ocupar o cargo de **Diretor Clinico,** conforme a Lei Municipal **Nº 1793/2023.**

LEIA-SE:

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **PAULO NOBREGA DE ALMEIDA,** portador do CPF 180.447.601-30 e Cédula de Identidade RG 502.630 SSP/GO, para ocupar o cargo de **Diretor Clinico (SEM ONUS),** conforme a Lei Municipal **Nº 1793/2023.**

SERINGUEIRAS, 22 DE MAIO DE 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1E65AFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DECRETO Nº 084/GAB/PMS/2023 EM, 22 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 084/GAB/PMS/2023 Em, 22 de maio de 2023.

"Autoriza a cessão da Servidora Municipal, ao Município de Vale do Paraiso – Rondônia".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando atestado de vaga expedido pelo Chefe do Legislativo da Câmara Municipal, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** a cedência da servidora **SHAVANA BORGES LANA,** Professora, do quadro efetivo da Prefeitura de Seringueiras, ao Município de Vale do Paraiso – Rondônia, onde ira exercer suas atividades laborativas, no período de 22 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo Município do Vale do Paraiso Rondônia.

Art. 3º - Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocada para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2023.

Seringueiras-RO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5F037913

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2023. PROCESSO Nº. 442/SEMSAU/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES EIRELI.
CNPJ: N°. 06.539.992/0001-06.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTAS DE EMPENHOS N° 678/2023 E 679/2023.
PRAZO; 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 15 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES EIRELI - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:CC6D165D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2022. PROCESSO Nº. 1106/SEMEC/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: N°. 43.824.163/0001-00.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, BEM COMO, O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 06 DE ABRIL DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:68E65556

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106/2022. PROCESSO Nº. 1107/SEMEC/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: N°. 43.824.163/0001-00.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, BEM COMO, O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 06 DE ABRIL DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E5664993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2022. PROCESSO Nº. 1108/SEMEC/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: N°. 43.824.163/0001-00.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 107/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, BEM COMO, O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 04 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C97F0F48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 002/PMJ/2023
Processo nº: 065/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: JOSÉ MALFER

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais) sendo o valor de R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais) por mês. Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas n° 02.00.00.12.122.0004.2008, elemento de despesa 3.3.90.36, ficha 262, empenho global n° 441/2023 no valor de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses.

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 22 de maio de 2023.

Assinam:

JOSÉ MALFER
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:7739D3E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 248/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa, para eventuais e futura prestação de serviço através do sistema de registro de preço – SRP (dedetização, desinfestação, desratização, descupinização e limpeza de forros e reservatórios de água) para atender as Escolas, Hospital, Unidade Básica de Saúde, Centro de referência de Assistência Social, Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e demais setores ligados a esfera municipal.

FORNECEDOR	CNPJ
K.A. SERVIÇOS LTDA	39.579.692/0001-00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
62.294,88	86.472,63	27,9600%	24.177,75

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 22 de maio de 2023.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Matrícula 998
Dec. Nº 050/GAB/2023

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:2E5B9101

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 299/2023**

EMPRESA: **ELITE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**
CNPJ: **31.846.738/0001-06**

Material de consumo no valor de: **R$ 3.073,95, (Três mil setenta e três reais e noventa e cinco centavos).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Switch 24 portas) para garantir o efetivo funcionamento do Centro de Inclusão Digital do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 22 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:8F954B44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 298/2023**

EMPRESA: **JEAN TALES DA COSTA SILVA**
CNPJ: **27.252.866/0001-46**

Prestação de serviço no valor de: **R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviços- Construção de cercas de arame, com objetivo de isolar a propriedade do viveiro municipal e o prédio das chocolateiras e uma cerca também para delimitar o espaço onde será aberto uma rua que dará acesso ao prédio da UBS do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 22 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:CD6FFB68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/CMT/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/CMT/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020/PMT
PROCESSO 033/CMT/2020

Parte 1: CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 63.789.614/0001-14
Parte 2: C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

O objeto: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL E SERVIÇOS ON-LINE, PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO.

Prazo: Vigência de 12(doze) meses a partir da assinatura.
Valor: 40.300,00 (QUARENTA MIL E TRZENTOS REAIS)

22 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:F00B40CA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE ADESSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 030/CMT/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE ADESSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 030/CMT/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020
PROCESSO Nº 030/CMT/2020

Parte 1: CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 63.789.614/0001-14
Parte 2: C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

O objeto: PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DA FROA DE CARROS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Prazo: Vigência de 12(doze) meses a partir da assinatura.
Valor: 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
22 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:23C90910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REINICIO DE OBRA

TERMO DE REINICIO DE OBRA
N.º do Contrato: 067/PMT/SEMOSP/2022

Empresa: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA CNPJ N° 07.577.306/0001-54
Processo Administrativo: 311/2021 - SEMOSP
Modalidade: Tomada de Preços n° 011/2022/SUPEL
Obra/ Serviço: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) SOBRE O RIO SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE THEOBROMA.

Aos 17 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, nas dependências da Prefeitura Municipal, foi expedida a presente **TERMO DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA**, contratadas através do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 011/2022, à qual gerou o Contrato Administrativo nº 067/2022, para que se reinicie a obra a partir da ciência deste documento.

Theobroma-RO, 17 de Maio de 2023.

EDMILSON JOSÉ DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

CIENTE EM _____/_/__

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ n° 07.577.306/0001-54
Representante

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:41147DE7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 01

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL Nº 001/SEMETEC/ 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, através da Comissão nomeada pela Portaria Nº 008/SEMETEC/2023 no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 001/SEMETEC/ 2023, conforme segue em anexo I, de acordo com a publicação do resultado final realizada no dia 10/05/2023.
Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas de Assistente de Alfabetização voluntários, que irão atender as escolas no Programa Tempo de Aprender e Programa Municipal de Alfabetização. Os mesmos deverão se apresentar nas Escolas, na qual realizou a sua inscrição, no prazo de posse de 03 dias uteis a contar da data desta publicação, munidos dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Comprovante de escolaridade;
d) Certidão negativa eleitoral e criminal; e
e) Atestado médico de aptidão a prestação de serviço.

Theobroma, 22 de maio de 2023.

ANEXO I

EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
1°	PRISCILA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	04/01/1999	8,5

EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
1°	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	19/07/1988	9,0

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:5D9472DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 093/GP/PMT/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

"REORDENA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE DADOS VISANDO A VIABILIDADE E POSSIBILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA NO MUNICIPIO DE THEOBROMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) é uma modalidade de acolhimento que visa oferecer proteção integral às crianças e adolescentes que precisam ser afastados temporariamente de sua família de origem ou extensa por medida de proteção;

CONSIDERANDO que o acolhimento deve ser a última medida para garantia dos direitos de crianças e/ou adolescentes, após se esgotarem as outras possibilidades de apoio à família de origem pela rede de serviços;

CONSIDERANDO o **artigo 101, §1º** do ECA que prevê a medida protetiva de acolhimento, institucional ou familiar, é sempre excepcional e provisória e o **artigo 19, § 2º**que ainda coloca que a permanência da criança ou do adolescente no serviço de acolhimento não deverá se prolongar por mais de 18 meses, salvo comprovada a necessidade.

R E S O L V E

Art. 1º REORDENAR a composição da Comissão para levantamento de dados, visando a viabilidade de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Theobroma, Rondônia.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Lucas dos Santos Simon
Rita de Cassia Araújo Fonseca
Charles Xavier de Guimaraes
Kézia Moreno dos Santos
Fabiana Carvalho Rufino

Art. 3° Compete à comissão realizar levantamento de dados que identifiquem a viabilidade e possibilidade de implantação do Serviço de Família Acolhedora (SFA) no município.

Art. 4° A Comissão definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o levantamento de dados que identifiquem a viabilidade e possibilidade de implantação do Serviço de Família Acolhedora SFA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (18/05/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:9C15EE3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
1° ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N. 061.2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1° ADITIVO DO CONTRATO N. 061/2022 – SEMSAU
PROCESSO ELETRÔNICO N. 604/2022
INEXIGIBILIDADE N. 010/2022
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 061/2022-SEMSAU. Processo: 604/2022. Inexigibilidade n. 010/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MGM CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ n. 45.139.055/0001-15. **OBJETO:** O presente termo contratual tem por objeto o 1° Aditivo do Contrato n. 061/2022, firmado em 14 de outubro de 2022, com o objetivo de reequilíbrio econômico financeiro no valor das horas médicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	VALOR. HORA TRABALHADA	PLANTÃO
Médico Clínico Geral	R$ 130,00	Com **carga horaria de até 216 horas** semanais, no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que **cada médico contratado** pela mesma para prestar serviços no Município, não poderão ultrapassar a **carga horaria de até 72 horas semanais.**

VALOR: O valor deste aditivo contratual é de R$ 130,00 (cento e trinta reais) que corresponde ao percentual de aproximadamente 13,03% (treze inteiros e três centésimos por cento) do valor originário do Contrato n. 061/2022. **RECURSO:** Os recursos necessários para contratação da empresa especializada em construção serão provenientes de Funcional Programática – 02.005.10.302.0009.2.175 – Pagamento de Plantões Hora Extra; Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Desdobramento: 50 – Serviços médicos, hospitalar, odontológicos e laboratoriais, no termo da nota de empenho n. 735/2023, no valor de R$ 75.569,00 , o restante do valor deste contrato será suplementado com nota de empenhos posteriores, Inexigibilidade n. 010/2022 e Processo Administrativo Eletrônico n. 604/2022. **VI – DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do Contrato n. 061 de 14 de outubro de 2022, exceto as cláusulas alteradas por este instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelos representantes das partes. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município
OAB/RO 2488

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:52A36E4D

PROCURADORIA JURIDICA
1° ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N. 062.2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1° ADITIVO DO CONTRATO N. 062/2022 – SEMSAU
PROCESSO ELETRÔNICO N. 604/2022
INEXIGIBILIDADE N. 010/2022
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 061/2022-SEMSAU. Processo: 604/2022. Inexigibilidade n. 010/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CAXIAS & COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 38.127.065/0001-75. **OBJETO:** O presente termo contratual tem por objeto o 1° Aditivo do Contrato n. 062/2022, firmado em 14 de outubro de 2022, com o objetivo de reequilíbrio econômico financeiro no valor das horas médicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	VALOR. HORA TRABALHADA	PLANTÃO
Médico Clínico Geral	R$ 130,00	Com **carga horaria de até 216 horas** semanais, no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que **cada médico contratado** pela mesma para prestar serviços no Município, não poderão ultrapassar a **carga horaria de até 72 horas semanais.**

VALOR: O valor deste aditivo contratual é de R$ 130,00 (cento e trinta reais) que corresponde ao percentual de aproximadamente 13,03% (treze inteiros e três centésimos por cento) do valor originário do Contrato n. 062/2022. **RECURSO:** Os recursos necessários para contratação da empresa especializada em construção serão provenientes de Funcional Programática – 02.005.10.302.0009.2.175 – Pagamento de Plantões Hora Extra; Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Desdobramento: 50 – Serviços médicos, hospitalar, odontológicos e laboratoriais, no termo da nota de empenho n. 735/2023, no valor de R$ 75.569,00 , o restante do valor deste contrato será suplementado com nota de empenhos posteriores, Inexigibilidade n. 010/2022 e Processo Administrativo Eletrônico n. 604/2022. **VI – DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do Contrato n. 062 de 14 de outubro de 2022, exceto as cláusulas alteradas por este instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelos representantes das partes. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município
OAB/RO 2488

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:DC5A9538

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 PROCESSO Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 ,47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA RPPS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ASSESSORIA PREVIDÊNCIA; ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA; DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E**

REALIZAÇÕES DE EVENTOS RELACIONADOS A RPPS (PALESTRA); CONSULTORIA ATUARIAL E ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL ANUAL; CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 100% (CEM POR CENTO) WEB, COM EMISSÃO DE GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS, INCLUINDO A SUA INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO/MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS EXISTENTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DO IMPRES, COM SUPORTE TÉCNICO VIRTUAL E VISTIA TÉCNICA PRESENCIAL CONTINUO. Valor estimado R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais), conforme Processo Administrativo sob o nº. **20/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 23/05/2023**, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **05 de Junho de 2023, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 19 de Maio de 2023

JHONATA ROCHA MARTINS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonata Rocha Martins dos Santos
Código Identificador:40E41AAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7087

PORTARIA Nº 7087 DE 19 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR ALEX FRANCISCO CHAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações.

Considerando o processo administrativo nº. 1-774/SEMPLAD/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença em favor do servidor Alex Francisco Chagas, contratado para exercer o cargo de Professor Nível Superior 25 Horas, até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:453B3B04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8661

DECRETO Nº 8661 DE 19 DE MAIO DE 2023

REVOGA O DECRETO Nº 8367 DE 30 DE JANEIRO DE 2023, QUE CONCEDEU A SERVIDORA ADENIRA PONATH DE SENA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto Administrativo n° 1-1658/2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar o Decreto nº 8367 de 30 de Janeiro de 2023, que concedeu a servidora Adenira Ponath de Sena, Licença-Prêmio por assiduidade, uma vez que foi concedido o beneficio de aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:816DD6D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8662

DECRETO Nº 8662 DE 19 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-766/2023.

R E S O L V E:

Art.1º.Autorizar o pagamento de 72 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Eliede de Oliveira Sena Lima, Professora Nível Superior, onde a mesma prestou serviços no período vespertino na Escola Centro Educacional Infantil Pequeno Paraísonos dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27 e 28 de Abril cobrindo a servidora Maria da Gloria Oliveira da Silva que se encontra de licença prêmio.

Art.2º.Autorizar o pagamento de 54 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Luzeni Dias da Silva, Professora Nível Superior, onde a mesma prestou serviços no período matutino na Escola Centro Educacional Infantil Pequeno Paraísonos dias 03, 04, 05, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 28 de Abril para a turma do Pré I A, cobrindo professor de vacância.

Art.3º.Autorizar o pagamento de 10 horastrabalhadas em regime suplementar à servidora Vanessa Pereira Vilas Novas, Professora Nível Superior, onde a mesma prestou serviços no período vespertino na Escola Centro Educacional Infantil Pequeno Paraíso nos dias 04, 05 e 11 de Abril cobrindo a servidora Maria da Gloria Oliveira da Silva que se encontra de licença prêmio.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F1677EA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8663

DECRETO Nº 8663 DE 19 DE MAIO DE 2023

RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº8654 DE 15 DE MAIO DE 2023, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-745/2023.

R E S O L V E:

Art.1º.Retifica o Art. 1º Decreto nº 8654 de 15 de Maio de 2023, que autoriza o pagamento de trabalho em regime suplementar para professora da rede de ensino municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar à servidora Adriana Oliveira Fernandes Chagas Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola M.E.I.E.F Jorge Teixeira no período matutino, nos dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27 e 28 de Abril de 2023, por vacância de professor no Pré II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D783C536

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8664

DECRETO Nº 8664 DE 19 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

R E S O L V E:

Art.1º.Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Março de 2023, aos servidores relacionados abaixo:

Profissional	Quantidade de Horas
Karolina Lima Gouveia	48hrs 30min
Cicera Oliveira Soares	12hrs
Jandira Gonçalves Pitangui	08hrs
Sonia Maria Moraes	39hrs

Art. 2º. Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Abril de 2023, aos servidores relacionados abaixo:

Profissional	Quantidade de Horas
Raquel Aparecida Braga	08hrs
Aline Jose da Silva	32hrs
Grazielle Barbosa Mendaes	08hrs

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3953A398

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 79/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:79/2023

Processo nº:1-489/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO RO

Contratado:P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Objeto:A obra será executada neste município de Vale do Paraíso RO, conforme detalhado no Projeto de Engenharia juntado aoProcesso Eletrônico n.º 1-489/2023.

Especificação: Contratação de empresa para execução de ADEQUAÇÃO DO VESTIÁRIO NO CAMPO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-LOCALIZADO NA RUA JEQUITIBÁ C/ RUA 7 DE SETEMBRO BAIRRO SETOR 3 S/N COMP. LOTE 397 QUADRA 06 NO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO- RO, conforme Projeto de Engenharia e seus anexos,com as seguintes características principais:

Descrição da Obra:A obra consistira ADEQUAÇÃO DO VESTIÁRIO NO CAMPO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO- RO. LOCALIZADONA RUA JEQUITIBA C/ RUA 7 DE SETEMBRO BAIRRO SETOR 3 S/N COMP. LOTE 397 QUADRA 06 NO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO- RO.

Vigência: Oprazo de vigência será 60 (sessenta) dias corridos, iniciando após publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor Total:Dá-se a este CONTRATO o valor deR$ 28.552,94 (vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente ao valor total do Objeto.

Data de Assinatura:18/05/2023

Interveniente:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 19 de Maio de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F53D360F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 42/2023.

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:**42/2023.**
PROCESSO Nº2-367/SEMSAU/2023
FORNECEDOR:COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ:04.234.444/0001-42
VALOR:R$ 1.192,30 (Mil cento e noventa e dois reais e trinta centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO TROCA DE OLEO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O VEICULONEW HB20S 1.0 TGDI, PLACA RSW 2B77.

RESSALTAMOS QUE O VEÍCULO SUPRACITADO ATENDE AS NECESSIDADES DAREDE BÁSICA DE SAÚDEDESTE MUNICÍPIO.
Art.24.É dispensável a licitação:

XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Vale do Paraíso RO, 18 de maio de 2.023.

Publique-se.

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:72F15F1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PROCESSO Nº 787/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

PROCESSO Nº 787/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:L. A. DE PICOLI EIRELIinscrita no CNPJ n.º33.114.868/0001-71.

OBJETO: Aquisição de Pneuspara Veículos Leves/Pesados,através da**Ata de Registro de Preço nº 30/2022/ARP do Pregão Eletrôniconº 16/CPL/2022**do Processo Eletrônico**1-1199/2021/SRP**desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, tendo como empresa fornecedora**L. A. DE PICOLI EIRELIinscrita no CNPJ n.º33.114.868/0001-71**, localizado na**Av. Capitão Castro, Centro (S-01), 4646**, para suprir a necessidade desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
28	Pneu novo com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20 borrachudo com certificação do Inmetro e garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação. Reserva de Cota do item 16 (25%) para participação exclusiva de ME e EPP.	4,00	UND

VALOR TOTAL: R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:
Programação:04.122.1003.2050.0000
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00
Ficha:593

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Vale do Paraíso/ RO, 19 de maio de 2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:92C9CA75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO E NÃO EXECUTADO DO CONVÊNIO N.° 009/2019/FITHA

AVISO DERESTITUIÇÃODE VALOR PAGO E NÃO EXECUTADO DO CONVÊNION.°009/2019/FITHA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 781/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

OBJETO: Restituiçãode valor Pago e não executadodo Convênio n°**009/19-FITHA**., que tem por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais.

VALOR TOTAL: R$ 11.442,96 (onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1003.2050.0000
ELEMENTO: 3.3.90.93.00
FICHA: 449

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 17 de maio de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BA30DF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.061 DE 27/04/23 SEMECE SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.061,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,noorçamento vigente, no valor deR$ 13.855,00, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***anulação***e incorporaçãodo elemento de despesa4.4.90.52.00 material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 13.855,00**(treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)13.855,00

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
58112.361.1006.1007.0000Transporte Escolar (QSE/MEC)13.855,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO REFERENTE AO DECRETO 8864 DE 09 DE MARÇO DE 2022 E LEI 2016 - QUAL TEM POR OBJETO CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DESLIZANTE, ATENDENDO A SECRETARIA DA SEMECE.
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

52512.361.1006.2017.0000EDUCACAO PARA TODOS-13.855,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R. Grupo:02500

2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Anulação (-)-13.855,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO**8.589**de 27 de abril, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,27 de abril2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:62100371

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.062 DE 27/04/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.062,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 24.618,19, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 24.618,19**(vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos)distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 24.618,19

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
574 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 207 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA
575 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 4.618,19
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 207 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - SEMSAU.24.618,19
Fontes de Recurso
260024.618,19

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.590 de 27 de abril de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**27 de Abril** de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:40F5245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.063 DE 27/04/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.063,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 51.007,17, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 51.007,17**(cinquenta e um mil, sete reais e dezessete centavos)distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)51.007,17
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57610.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde19.688,77
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010152COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL
57710.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde31.318,40
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010152COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE CO-FINANCIAMENTO CONFORME TRANSFERÊNCIA EXECUTADA ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SESAU- SEMSAU. 51.007,17
Fontes de Recurso
262151.007,17

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.591 de 27 de abril de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**27 de abril**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:A9ED6161

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.064 DE 03/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.064,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, no orçamento vigente, no valorR$ 27.529,03, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde **-SEMSAU,**a importância de**R$ 27.529,03**(vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 27.529,03

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

57810.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde10.626,21
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010152COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL

57910.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde16.902,82
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010152COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE CO-FINANCIAMENTO CONFORME TRANSFERÊNCIA EXECUTADA ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SESAU- SEMSAU.27.529,03

Fontes de Recurso

262127.529,03

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.592 de 03 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**03 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:686EE56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.065 DE 03/05/23 SEMPLAD SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.065

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valorR$ 33.161,99, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento e Administração **-SEMPLAD,**a importância de**R$ 33.161,99**(trinta e três mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 33.161,99

020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

58304.122.1003.2005.0000Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD27.184,83
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002139Conv. 265/PGE/2020 - Construção CRAS

58404.122.1003.2005.0000Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD 5.977,16
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002139Conv. 265/PGE/2020 - Construção CRAS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVENIONº 265/PGE/2020REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALCRAS SEMPLAD.33.161,99

Fontes de Recurso

25005.977,16
270127.184,83
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração **-SEMPLAD**, fixado através do DECRETO**8.606 de 03 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**03 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:A77944A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.066 DE 03/05/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.066

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor de$ 2.979,30, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 2.979,30**(dois mil, novecentos e setenta e nove mil, e trinta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.979,30

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

58715.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas2.979,30
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO N.º 123/2020/PJ/DER-RO REFERENTE A CONTRAPARTIDA, QUE TEM POR OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DEPAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOSEM UMAÁREA TOTAL DE 555,17M²EEXTENSÃO TOTAL DE 78,06MNA RUA 1º DE MAIO, SETOR 01NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO - SEMOSP.2.979,30

Fontes de Recurso

25002.979,30

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.607 de 03 de maio**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de maiode 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:931043BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.067 DE 03/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.067,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valorR$ 10.099,53, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 10.099,53**(dez mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 10.099,53

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58810.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde10.099,53
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010204REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS DAMIANA BORGE

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, REFERENTE A PROPOSTA DE N.º 1014/2021-01, TENDO POR OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES NA REFORMA DA UBS DO DISTRITO DE SANTA ROSA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE SEMSAU.10.099,53

Fontes de Recurso

262110.099,53

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.608 de 03 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**03 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:31AE583C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.069 DE 03/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.069,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valorR$ 11.026,67, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 11.026,67**(onze mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 11.026,67

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59110.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde11.026,67
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010222Educação e Formação em Saúde

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021 E OUTROS), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE COM O CUSTEIO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE, PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA SEMSAU.11.026,67

Fontes de Recurso

260011.026,67

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.610 de 03 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**03 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:06A09E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.070 DE 03/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.070,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valorR$ 3.871,77, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 3.871,77**(três mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 3.871,77

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59210.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde3.871,77
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010222Educação e Formação em Saúde

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE COM O CUSTEIO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE, PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA SEMSAU. 3.871,77

Fontes de Recurso

26003.871,77

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.611 de 03 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**03 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C1332C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.071 DE 05/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.071,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,no orçamento vigente, no valor deR$ 80.741,41, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 80.741,41**(oitenta mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 80.741,41

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
60010.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial80.741,41
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010291PERMANENTES E UTENSILIOS COZINHA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO PARCIAL, REFERENTE AO DECRETO Nº 8.414 E LEI 1.977 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO PARAÍSO. O RECURSO FOI LANÇADO TODO COMO MATERIAL DE CONSUMOSEMSAU.
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

46410.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO-80.741,41
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010291PERMANENTES E UTENSILIOS COZINHA

Anulação (-) -80.741,41

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.613 de 05 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**05 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:982D5B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.072 DE 08/05/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.072

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor de R$ 48.372,18, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 48.372,18**(quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 48.372,18

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

59304.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP48.372,18
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021 E OUTROS), REFERENTE AORECURSO FEP DE 2022,QUAL TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SEMOSP.48.372,18

Fontes de Recurso

250048.372,18

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.614 de 08 de maio**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de maiode 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:96DEBC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.073 DE 08/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.073,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 5.225,23, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 5.225,23**(cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 5.225,23

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59410.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde5.225,23
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores

010134PSF - PMAQ

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME REPASSES REALIZADOS FUNDO A FUNDO - PSF PMAQSEMSAU.5.225,23

Fontes de Recurso

26005.225,23

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.615 de 08 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**08 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:94E8BDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.074 DE 08/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.074,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 4.642,57, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 4.642,57**(quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 4.642,57

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59610.305.1004.2037.0000Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am4.642,57
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010109Epidemiologia e Controle de Doenças

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇASSEMSAU.4.642,57

Fontes de Recurso

26004.642,57

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.616 de 08 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**08 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:23C81229

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.075 DE 08/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.075,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 2.098,23, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 2.098,23**(dois mil, noventa e oito reais e vinte e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.098,23

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59710.122.1004.2027.0000Manutenção das Atividades da SEMSAU2.098,23
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022, PROVENIENTES DE RECEITA DE IMP. TRANSF. SAÚDE 15% / RECURSOS PRÓPRIO, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESEMSAU.2.098,23

Fontes de Recurso

25002.098,23

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.617 de 08 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando

também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.
Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**08 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:3BE76076

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.076 DE 08/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.076,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 917,16, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 917,16**(novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 917,16

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59810.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial917,16
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.:02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
010249PROPOSTA 36000.308723.2020/00 INCREM MAC

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2020), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL (INCREMENTO DO MAC), CONFORME PROPOSTA DE N.º 36000.308723/2020-00SEMSAU.917,16

Fontes de Recurso

2706917,16

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.618 de 08 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**08 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F5567EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.077 DE 08/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.077,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 337.283,82, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00- material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 337.283,82**(trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)337.283,82
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
59910.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde337.283,82
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010285FUNDO ESTADUAL - MOTOCICLETA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS, REPASSADO AO MUNICÍPIO COMO RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA N.º 4471, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDESEMSAU.337.283,82
Fontes de Recurso
2621337.283,82

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.619 de 08 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**08 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E93A2822

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.078 DE 08/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.078,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 31.515,85, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 31.515,85**(trinta e um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 31.515,85

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60110.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial31.515,85
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010121Hospital Pequeno Porte.

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO PARAÍSOSEMSAU. 31.515,85

Fontes de Recurso

262131.515,85

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.620 de 08 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**08 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F75D0BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.079 DE 08/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.079,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 62.087,76, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 62.087,76**(sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 62.087,76

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60210.305.1004.2037.0000Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am50.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010109Epidemiologia e Controle de Doenças

60310.305.1004.2037.0000Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am12.087,76
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010109Epidemiologia e Controle de Doenças

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022,TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇASSEMSAU62.087,76

Fontes de Recurso

260062.087,76

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.621 de 08 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**08 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:9924F6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.080 DE 08/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.080,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 48.822,20, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 48.822,20**(quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 48.822,20

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59510.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde48.822,20
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010134PSF - PMAQ

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME REPASSES REALIZADOS FUNDO A FUNDO - PSF PMAQSEMSAU.48.822,20

Fontes de Recurso

260048.822,20

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.623 de 08 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**08 de Maio** de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:61EC9199

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.081 DE 08/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.081,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 199.556,86, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 199.556,86**(cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 199.556,86

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60410.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde114.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010244INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ

60510.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde85.556,86
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010244INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022 E EXERCICIOS ANTERIORES,TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDESEMSAU199.556,86

Fontes de Recurso

2600199.556,86

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.624 de 08 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**08 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DF83A5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.082 DE 08/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.082,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 30.814,20, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 30.814,20**(trinta mil, oitocentos e quatorze reais e cinte centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 30.814,20

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60610.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde30.814,20
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010277CAPITAÇÃO PONDERADA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS PROVENIENTES DA CAPITAÇÃO PONDERADASEMSAU30.814,20

Fontes de Recurso

260030.814,20

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.625 de 08 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**08 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:262BA666

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.084 DE 08/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.084,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 1.000,00, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 1.000,00**(um mil reais)distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.000,00

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60710.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde1.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010275IMPLEM. A SAUDE DO ADOLESCENTE E JOVEM

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO O CUSTEIO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SEMSAU1.000,00

Fontes de Recurso

26001.000,00
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.626 de 08 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**08 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8AFF6697

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.085 DE 09/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.085,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 3.720,52, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesadespesa 3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 3.720,52**(três mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e doiscentavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 3.720,52

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60810.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial3.720,52
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02602
2Recursos de Exercícios Anteriores
010252PORTARIA 1.857 - ENFRENTAMENTO COVID-19

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO COMBATE AO COVID, CONFORME PORTARIA 1857 COVID FEDERALSEMSAU3.720,52

Fontes de Recurso

26023.720,52
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do

DECRETO**8.627 de 08 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.
Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**08 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:CC5EDCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.086 DE 09/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.086,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 3.810,35, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 3.810,35**(três mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 3.810,35

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60910.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde3.810,35
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02603
2Recursos de Exercícios Anteriores
010267PORTARIA N° 3.473 - COVID

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2020),TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PORTARIA 3473SEMSAU3.810,35

Fontes de Recurso

26033.810,35

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.628 de 09 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**09 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:FBA998CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.087 DE 09/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.087,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 4.703,91, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 4.703,91**(quatro mil, setecentos e três reais e noventa e um centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 4.703,91

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

61010.303.1004.2035.0000Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal4.703,91
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02602
2Recursos de Exercícios Anteriores
010294Assistência Farmacêutica COVID

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022,TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO COMBATE AO COVID 194.703,91

Fontes de Recurso

26024.703,91

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.630 de 09 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**09 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:93F6F628

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.088 DE 09/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.088,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 83.220,61, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 83.220,61**(oitenta e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 83.220,61

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

61110.303.1004.2035.0000Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal81.293,24
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010127Bloco Assistência Farmacêutica

61210.303.1004.2035.0000Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal1.927,37
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010127Bloco Assistência Farmacêutica

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022 E EXERCÍCIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICASEMSAU83.220,61
Fontes de Recurso

260083.220,61

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.631 de 09 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**09 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:AF0CEA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.089 DE 09/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.089,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 2.147,73, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 2.147,73**(dois mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.147,73

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

61310.303.1004.2035.0000Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal1.299,86
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010111Farmácia Básica

61410.303.1004.2035.0000Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal847,87
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010111Farmácia Básica

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022 E EXERCÍCIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICASEMSAU
2.147,73
Fontes de Recurso

26212.147,73

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.632 de 09 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**09 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8E320758

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.090 DE 09/05/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.090

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 7.894,99, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 7.894,99**(sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.894,99

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

61515.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas7.894,99
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022 REFERENTE A CONTRA PARTIDA DOCONVÊNION.º 199/2021/PJ/DER-ROQUE TEM POR OBJETO APAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM COM EXTENSÃO TOTAL DE 147,71 M E ÁREA DE 1.033,95M²NA**RUA 7 DE SETEMBRO SEMOSP.7.894,99**

Fontes de Recurso

25007.894,99

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.635 de 09 de maio**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de maiode 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:27310012

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.091 DE 09/05/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.091

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 10.788,79, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa4.4.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 10.788,79**(dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.788,79

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

61626.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais10.788,79
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022 REFERENTE A CONTRA PARTIDA DOCONVÊNIO N.º 071/PJ/DER -ROQUE TEM POR OBJETO ARECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAISNESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO ROSEMOSP.10.788,79

Fontes de Recurso

2 50010.788,79

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.636 de 09 de maio**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de maiode 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8FCEB7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.092 DE 09/05/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.092

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 1.113,69, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 1.113,69**(um mil, cento e treze reais e sessenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.113,69

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

61715.421.1005.2051.0000 Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas1.113,69
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022,REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO N.º 208/2021/PJ/DER-RO QUE TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM EM UMA ÁREA TOTAL DE 854,78M² E EXTENSÃO TOTAL DE 122,11M NA AVENIDA DE SANTA ROSA NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO ROSEMOSP.1.113,69

Fontes de Recurso

25001.113,69

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.637 de 09 de maio**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de maiode 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DB41633E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.093 DE 09/05/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.093

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 4.517,97, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa4.4.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 4.517,97(**quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.517,97

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

61826.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais4.517,97
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022, REFERENTE A CONTRAPARTIDA DOCONVÊNION.º037/2021/FITHAQUE TEM POR OBJETO ARECUPERAÇÃODE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE**DRENOSEMOSP.4.517,97**

Fontes de Recurso

25004.517,97

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.638 de 09 de maio**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de maiode 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F7563B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.094 DE 09/05/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.094

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 86.637,42, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa4.4.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 86.637,42**(oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 86.637,42

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

61926.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais82.695,42
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002145AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD

62026.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais 3.942,00
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500

2Recursos de Exercícios Anteriores

002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022,REFERENTE AO**CONVÊNIO Nº 146/2021/PJ/DER-RO**QUE TEM POR OBJETO A**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEADSEMOSP.86.637,42**
Fontes de Recurso

25003.942,00
2701 82.695,42

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.640 de 09 de maio**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de maiode 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7D62363D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.095 DE 10/05/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.095,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 15.616,47, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 15.616,47**(quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 15.616,47

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

62110.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde15.616,47
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:02601
2Recursos de Exercícios Anteriores
010220PROPOSTA Nº 19314.0270001-18-003

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA: 19314.027000/1180-03 SEMSAU.15.616,47

Fontes de Recurso

260115.616,47

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.643 de 10 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**10 de maio**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:820AAE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.589 27/04/23 SEMECE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.589,DE 27 DE ABRIL DE 2.023. LEI 2.061

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,noorçamento vigente, no valor deR$ 13.855,00, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***anulação***incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE,**a importância de**R$ 13.855,00**(treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)13.855,00
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
58112.361.1006.1007.0000Transporte Escolar (QSE/MEC)13.855,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO REFERENTE AO DECRETO 8864 DE 09 DE MARÇO DE 2022 E LEI 2016 - QUAL TEM POR OBJETO CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DESLIZANTE, ATENDENDO A SECRETARIA DA SEMECE.
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
52512.361.1006.2017.0000EDUCACAO PARA TODOS-13.855,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R. Grupo:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Anulação (-)-13.855,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito doSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 13.855,00**(treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2017 / Fonte de Recurso 02 500 /**RECEITA DE IMP. E TRANSF - EDU 25%.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:1F6A47BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.590 27/04/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.590,DE 27 DE ABRIL DE 2.023.LEI 2.062

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 24.618,19, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 24.618,19**(vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)24.618,19

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57410.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde20.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010207PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA
57510.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde4.618,19
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010207PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA.

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - SEMSAU.24.618,19
Fontes de Recurso
260024.618,19

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 24.618,19**(vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 600/**PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C5BB05DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.591 27/04/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.591,DE 27 DE ABRIL DE 2.023.LEI 2.063

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 51.007,17, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 51.007,17**(cinquenta e um mil, sete reais e dezessete centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)51.007,17
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57610.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde19.688,77
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010152COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL
57710.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde31.318,40
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010152COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL
.

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE CO-FINANCIAMENTO CONFORME TRANSFERÊNCIA EXECUTADA ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SESAU- SEMSAU. 51.007,17
Fontes de Recurso
262151.007,17

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 51.007,17**(cinquenta e um mil, sete reais e dezessete centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 621/**COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL.**
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:CD72FC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.594 28/04/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.594 DE 28 DE ABRIL DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

• Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETONº 8.594 DE 28 DE ABRIL DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO E MEMORANDO 314/SEMECE/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 28 de abril de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7363 - 18629) 28/04/2023 15:55Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.594 DE 28 DE ABRIL DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:10612.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS415,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha:63110.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS4.000,00
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.415,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:10212.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-415,00

3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:13012.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS-4.000,00

3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS ANULAÇÕES -4.415,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:55290B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.600 30/04/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.600 DE 30 DE ABRIL DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

• Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os

créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETONº 8.600 DE 30 DE ABRIL DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 506/SEMSAU/23 E MEMORANDO 212/SEMOSP/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:

Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 30 de abril de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7363 - 18629) 28/04/2023 15:55Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.600 DE 30 DE ABRIL DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:24610.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N25.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:63204.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M5.250,25
3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.250,25

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:25010.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO -25.000,00

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:39204.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) M -5.250,25

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.250,25

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C6BBAB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.601 30/04/23 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 8.601, DE 30 DE ABRIL DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSFEÊNCIA*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

• DECRETO Nº 8.601 DE 30 DE ABRIL DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 212/SEMOSP/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de abril de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7363 - 18629)30/04/2023 16:27Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.601, DE 30 DE ABRIL DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:63204.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M20.000,00
3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:40104.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-20.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6A2C487D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.602 02/05/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.602 DE 02 DE MAIO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR TRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

• Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETONº 8.602 DE 02 DE MAIO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 318/SEMECE/23, MEMORANDO Nº 126/SEMAPEM/23, MEMORANDO Nº 248/SEMTAS/23 E MEMORANDO 215/SEMOSP/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 02 de maio de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7363 - 18629)02/05/2023 20:29Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.602 DE 02 DE MAIO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:63312.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS4.200,00
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:29008.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL3.150,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:50904.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M180,18
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Ficha:43520.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente15.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES22.530,18

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:13912.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS-4.200,00

3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:28608.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL-2.150,00

3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:29408.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL-1.000,00

3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:39204.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) -M-180,18

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Ficha:44320.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-15.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -22.530,18

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6EDB81CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.605 03/05/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.605 DE 03 DE MAIO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

• Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETONº 8.605 DE 03 DE MAIO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 152/SEMPLAD/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 03 de maio de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7363 - 18629)02/05/2023 20:29Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.605 DE 03 DE MAIO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

Ficha:7204.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) -M15.050,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 15.050,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

Ficha:6804.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) -M-15.050,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -15.050,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:57831403

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.592 03/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.592, DE 03 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.064

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 27.529,03, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 27.529,03**(vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 27.529,03

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

57810.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde10.626,21
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010152COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL

57910.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde16.902,82
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010152COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL
.

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE CO-FINANCIAMENTO CONFORME TRANSFERÊNCIA EXECUTADA ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SESAU- SEMSAU.27.529,03

Fontes de Recurso

262127.529,03

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 27.529,03**(vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e três centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 621 /**COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DB885C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.606 03/05/23 SEMPLAD SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.606, DE 03 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.065

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 33.161,99, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento e Administração -**SEMPLAD,**a importância de**R$ 33.161,99**(trinta e três mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 33.161,99

020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

58304.122.1003.2005.0000Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD27.184,83
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002139Conv. 265/PGE/2020 - Construção CRAS

58404.122.1003.2005.0000Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD 5.977,16
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002139Conv. 265/PGE/2020 - Construção CRAS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVENIONº 265/PGE/2020REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALCRAS SEMPLAD.33.161,99

Fontes de Recurso

25005.977,16
270127.184,83

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Planejamento e Administração -**SEMPLAD**, a importância de**R$ 33.161,99**(trinta e três mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 02 500 / 02 701 /**CONV. 265/PGE/2020 - CONSTRUÇÃO CRAS.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D8267B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.607 03/05/23 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.607, DE 03 DE MAIO DE 2.023. LEI 2.066

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 2.979,30, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 3.3.90.93.00indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,a importância de**R$ 2.979,30(**dois mil, novecentos e setenta e nove mil, e trinta centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.979,30

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

58715.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas2.979,30
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO N.º 123/2020/PJ/DER-RO REFERENTE A CONTRAPARTIDA, QUE TEM POR OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DEPAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOSEM UMAÁREA TOTAL DE 555,17M²EEXTENSÃO TOTAL DE 78,06MNA RUA 1º DE MAIO, SETOR 01NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO - SEMOSP.2.979,30

Fontes de Recurso

25002.979,30

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 2.979,30(**dois mil, novecentos e setenta e nove mil, e trinta centavos), na dotação orçamentária código 15.421.1005.2051 / Fonte de Recurso 02 500 /**RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:FE409D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.608 03/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.608, DE 03 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.067

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 10.099,53, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 10.099,53(**dez mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.099,53

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58810.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde10.099,53
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010204REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS DAMIANA BORGE.

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, REFERENTE A PROPOSTA DE N.º 1014/2021-01, TENDO POR OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES NA REFORMA DA UBS DO DISTRITO DE SANTA ROSA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE SEMSAU.10.099,53

Fontes de Recurso

262110.099,53

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 10.099,53(**dez mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 621 /**PROPOSTA DE N.º 1014/2021-01 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS DAMIANA BORGE.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:AFE0DBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.610 03/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.610, DE 03 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.069

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 11.026,67, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 11.026,67**(onze mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.026,67

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59110.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde11.026,67
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010222Educação e Formação em Saúde
.

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021 E OUTROS), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE COM O CUSTEIO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE, PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA SEMSAU.11.026,67

Fontes de Recurso

260011.026,67

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 11.026,67**(onze mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 600 /**EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE**.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7C880B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.611 03/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.611, DE 03 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.070

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 3.871,77, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 3.871,77**(três mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.871,77

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59210.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde3.871,77
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010222Educação e Formação em Saúde
.

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE COM O CUSTEIO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE, PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA SEMSAU. 3.871,77

Fontes de Recurso

26003.871,77

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 3.871,77**(três mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 600 /**EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE**.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B494FA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.613 05/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.613, DE 05 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.071

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,no orçamento vigente, no valor deR$ 80.741,41, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Anulação***e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 80.741,41**(oitenta mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.741,41

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60010.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial80.741,41
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010291PERMANENTES E UTENSILIOS COZINHA
.

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO PARCIAL, REFERENTE AO DECRETO Nº 8.414 E LEI 1.977 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO PARAÍSO. O RECURSO FOI LANÇADO TODO COMO MATERIAL DE CONSUMOSEMSAU.
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

46410.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO-80.741,41
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010291PERMANENTES E UTENSILIOS COZINHA

Anulação (-) -80.741,41

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 80.741,41**(oitenta mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 02 621 /**PERMANENTES E UTENSILIOS COZINHA.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:5CC4357E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.614 08/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.614, DE 08 DE MAIO DE 2.023. LEI 2.072

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 48.372,18, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 3.3.90.30.00material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 48.372,18**(quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 48.372,18

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

59304.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP48.372,18
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021 E OUTROS), REFERENTE AORECURSO FEP DE 2022,QUAL TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SEMOSP.48.372,18

Fontes de Recurso

250048.372,18

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 48.372,18**(quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 02 500 /**RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS / FEP.**
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F1592EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.615 08/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.615, DE 08 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.073

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 5.225,23, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal

de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 5.225,23**(cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.225,23

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59410.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde5.225,23
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010134PSF - PMAQ.

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME REPASSES REALIZADOS FUNDO A FUNDO - PSF PMAQSEMSAU.5.225,23

Fontes de Recurso

26005.225,23

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 5.225,23**(cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 600 /**PSF PMAQ.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DDC60F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.616 08/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.616, DE 08 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.074

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 4.642,57, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 4.642,57**(quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.642,57

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59610.305.1004.2037.0000Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am4.642,57
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010109Epidemiologia e Controle de Doenças.

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇASSEMSAU.4.642,57

Fontes de Recurso

26004.642,57

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 4.642,57**(quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), na dotação orçamentária código 10.305.1004.2037 / Fonte de Recurso 02 600 /**EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8C807EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.617 08/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.617, DE 08 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.075

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 2.098,23, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 2.098,23**(dois mil, noventa e oito reais e vinte e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.098,23

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59710.122.1004.2027.0000Manutenção das Atividades da SEMSAU2.098,23
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%.

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022, PROVENIENTES DE RECEITA DE IMP. TRANSF. SAÚDE 15% / RECURSOS PRÓPRIO, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESEMSAU.2.098,23

Fontes de Recurso

25002.098,23

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 2.098,23**(dois mil, noventa e oito reais e vinte e três centavos), na dotação orçamentária código 10.122.1004.2027 / Fonte de Recurso 02 500 /**RECEITA DE IMP. E TRANSF - SAUDE 15%.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:FE2A8A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.618 08/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.618, DE 08 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.076

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 917,16, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 917,16**(novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 917,16

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59810.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial917,16
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.:02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
010249PROPOSTA 36000.308723.2020/00 INCREM MAC
.

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2020), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL (INCREMENTO DO MAC), CONFORME PROPOSTA DE N.º 36000.308723/2020-00SEMSAU.917,16

Fontes de Recurso
2706917,16

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 917,16**(novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 02 706 /**PROPOSTA 36000.308723.2020/00 INCREM MAC.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Cristiane Rodrigues da Costa Santana
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:186752FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.619 08/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.619, DE 08 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.077

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 337.283,82, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00- material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 337.283,82**(trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)337.283,82
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
59910.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde337.283,82
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010285FUNDO ESTADUAL - MOTOCICLETA.

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS, REPASSADO AO MUNICÍPIO COMO RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA N.º 4471, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDESEMSAU.337.283,82
Fontes de Recurso
2621337.283,82

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 337.283,82**(trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), na dotação orçamentária

código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 621/**FUNDO ESTADUAL MOTOCICLETA.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:5A7C467D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.620 08/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.620, DE 08 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.078

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor de R$ 31.515,85, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 31.515,85(**trinta e um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 31.515,85

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60110.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial31.515,85
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010121Hospital Pequeno Porte.

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO PARAÍSOSEMSAU. 31.515,85

Fontes de Recurso

262131.515,85

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 31.515,85(**trinta e um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 02 621 /**HOSPITAL PEQUENO PORTE**.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:801394AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.621 08/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.621, DE 08 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.079

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 62.087,76, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 62.087,76**(sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 62.087,76

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60210.305.1004.2037.0000Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am50.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010109Epidemiologia e Controle de Doenças

60310.305.1004.2037.0000Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am12.087,76
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010109Epidemiologia e Controle de Doenças

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022,TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇASSEMSAU62.087,76

Fontes de Recurso

260062.087,76
Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 62.087,76(**sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), na dotação orçamentária código 10.305.1004.2037 / Fonte de Recurso 02 600 /**EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DF1754F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.623 08/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.623, DE 08 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.080

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 48.822,20, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 48.822,20**(quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 48.822,20

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59510.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde48.822,20
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010134PSF - PMAQ

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME REPASSES REALIZADOS FUNDO A FUNDO - PSF PMAQSEMSAU.48.822,20

Fontes de Recurso

260048.822,20

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 48.822,20**(quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 600 /**PSF PMAQ.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:00BE1C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.624 08/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.624, DE 08 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.081

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 199.556,86, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 199.556,86**(cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 199.556,86

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60410.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde114.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010244INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ

60510.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde85.556,86
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010244INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022 E EXERCICIOS ANTERIORES,TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDESEMSAU199.556,86

Fontes de Recurso

2600199.556,86

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 199.556,86**(cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 600/**INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:3B93B27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.625 08/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.625, DE 08 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.082

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 30.814,20, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 30.814,20**(trinta mil, oitocentos e quatorze reais e cinte centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.814,20

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60610.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde30.814,20
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010277CAPITAÇÃO PONDERADA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS PROVENIENTES DA CAPITAÇÃO PONDERADASEMSAU30.814,20

Fontes de Recurso

260030.814,20

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 30.814,20**(trinta mil, oitocentos e quatorze reais e cinte centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 600/**CAPITAÇÃO PONDERADA.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B658379E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.626 08/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.626, DE 08 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.084

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 1.000,00, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 1.000,00**(um mil reais) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000,00

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60710.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde1.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010275IMPLEM. A SAUDE DO ADOLESCENTE E JOVEM

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO O CUSTEIO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SEMSAU1.000,00

Fontes de Recurso

26001.000,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 1.000,00**(um mil reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 600/**IMPLEM. A SAUDE DO ADOLESCENTE E JOVEM.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6CCC0D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.627 09/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.627, DE 08 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.085

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R$ 3.720,52, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem

vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 3.720,52**(três mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.720,52

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60810.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial3.720,52
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02602
2Recursos de Exercícios Anteriores
010252PORTARIA 1.857 - ENFRENTAMENTO COVID-19

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO COMBATE AO COVID, CONFORME PORTARIA 1857 COVID FEDERALSEMSAU3.720,52

Fontes de Recurso

26023.720,52

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 3.720,52**(três mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 02 602/**PORTARIA 1.857 - ENFRENTAMENTO COVID-19.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:A70C5782

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.639 09/05/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.639 DE 09 DE MAIO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

• Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETONº 8.639 DE 09 DE MAIO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELOS MEMORANDOS Nº 15155/SEMPLAD/23, Nº 533/SEMSAU/23 E Nº 259/SEMTAS/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 09 de maio de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Port. 6577 de 11/01/2022
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7373 - 18630)09/05/2023 12:20Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.639 DE 09 DE MAIO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01PODER LEGISLATIVO
010100CAMARA MUNICIPAL

Ficha:201.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLAT500,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:801.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLAT20.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:1301.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLAT19.780,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
Ficha:6104.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M2.400,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:45110.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N20.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:34408.243.1036.2103.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D100,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 62.780,00

REDUÇÕES

LOCAL:01PODER LEGISLATIVO

010100CAMARA MUNICIPAL

Ficha:1001.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI-39.280,00

3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LO

Ficha:1201.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI-1.000,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

Ficha:6804.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) -M-2.400,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:22410.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-20.000,00

3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL D

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:34308.243.1036.2103.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO-100,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -62.780,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:229A22F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.628 09/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.628, DE 09 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.086

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor de R$ 3.810,35, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 3.810,35**(três mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.810,35

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

60910.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde3.810,35
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02603
2Recursos de Exercícios Anteriores
010267PORTARIA N° 3.473 - COVID

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2020),TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PORTARIA 3473SEMSAU 3.810,35

Fontes de Recurso

26033.810,35

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 3.810,35**(três mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 603/**PORTARIA N° 3.473 COVID**.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DDE519A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.630 09/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.630, DE 09 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.087

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 4.703,91, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 4.703,91**(quatro mil, setecentos e três reais e noventa e um centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.703,91
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

61010.303.1004.2035.0000Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal4.703,91
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02602
2Recursos de Exercícios Anteriores
010294Assistência Farmacêutica COVID

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022,TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO COMBATE AO COVID 194.703,91

Fontes de Recurso

26024.703,91

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 4.703,91**(quatro mil, setecentos e três reais e noventa e um centavos), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 / Fonte de Recurso 02 602/**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COVID**.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E1687447

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.631 09/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.631, DE 09 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.088

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 83.220,61, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 83.220,61**(oitenta e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 83.220,61

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

61110.303.1004.2035.0000Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal81.293,24
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010127Bloco Assistência Farmacêutica

61210.303.1004.2035.0000Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal1.927,37
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010127Bloco Assistência Farmacêutica

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022 E EXERCÍCIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICASEMSAU83.220,61
Fontes de Recurso

260083.220,61

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância**R$ 83.220,61**(oitenta e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 / Fonte de Recurso 02 600/**BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:622E1381

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.632 09/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.632, DE 09 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.089

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 2.147,73, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 2.147,73**(dois mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.147,73

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

61310.303.1004.2035.0000Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal1.299,86
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores

010111Farmácia Básica

61410.303.1004.2035.0000Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal847,87
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010111Farmácia Básica

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022 E EXERCÍCIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICASEMSAU
2.147,73
Fontes de Recurso

26212.147,73

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância**R$ 2.147,73**(dois mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 / Fonte de Recurso 02 621**/FARMÁCIA BÁSICA.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6D5AE007

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.634 09/05/23 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 8.634, DE 09 DE MAIO DE 2.023 Lei nº. 1.950 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL PELO SEMOSP, NO VALOR DE R$ 0,18,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 1.950/22 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.
Considerando a solicitação feita pelo**SEMOSP,**devidamente autorizada.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ 0,18**(dezoito centavos)

Suplementação (+) 0,18

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

53715.421.1005.2051.0000OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 0,18
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002137CONV 123/2020 - PAVIMENTAÇÃO RUA 1° MAIO

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:
ANULAÇÃO PORSUPLEMENTAÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº SEMOSP/2022 DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

44904.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades d-0,18
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-)-0,18

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de maio de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:51EDC541

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.635 09/05/23 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.635, DE 09 DE MAIO DE 2.023. LEI 2.090

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 7.894,99, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 4.4.90.51.00obras e instalações, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,a importância de**R$ 7.894,99**(sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.894,99

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

61515.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas7.894,99
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022 REFERENTE A CONTRA PARTIDA DOCONVÊNION.º 199/2021/PJ/DER-ROQUE TEM POR OBJETO APAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM COM EXTENSÃO TOTAL DE 147,71 M E ÁREA DE 1.033,95M²NA**RUA 7 DE SETEMBRO SEMOSP.7.894,99**

Fontes de Recurso

25007.894,99

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 7.894,99**(sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), na dotação orçamentária código 15.421.1005.2051 / Fonte de Recurso 02 500 /**RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS / CONTRA PARTIDA DOCONVÊNION.º 199/2021/PJ/DER-RO.**
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:EDC4ADDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.636 09/05/23 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.636, DE 09 DE MAIO DE 2.023. LEI 2.091

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 10.788,79, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 4.4.90.30.00material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,a importância de**R$ 10.788,79**(dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.788,79

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

61626.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais10.788,79
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022 REFERENTE A CONTRA PARTIDA DOCONVÊNIO N.º 071/PJ/DER -ROQUE TEM POR OBJETO ARECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAISNESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO ROSEMOSP.10.788,79

Fontes de Recurso

2 50010.788,79

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 10.788,79**(dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 02 500 /**RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS / CONTRA PARTIDA DO CONVÊNION.º 071/PJ/DER -RO**.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4BAFE90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.637 09/05/23 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.637, DE 09 DE MAIO DE 2.023. LEI 2.092

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 1.113,69, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 3.3.90.93.00indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,a importância de**R$ 1.113,69**(um mil, cento e treze reais e sessenta e nove centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.113,69

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

61715.421.1005.2051.0000 Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas1.113,69
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022,REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO N.º 208/2021/PJ/DER-RO QUE TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM EM UMA ÁREA TOTAL DE 854,78M² E EXTENSÃO TOTAL DE 122,11M NA AVENIDA DE SANTA ROSA NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO ROSEMOSP.1.113,69

Fontes de Recurso

25001.113,69

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 1.113,69**(um mil, cento e treze reais e sessenta e nove centavos), na dotação orçamentária código 15.421.1005.2051 / Fonte de Recurso 02 500 /**RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS /DEVOLUÇÃO DE CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO N.º 208/2021/PJ/DER-RO**.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:AE1AD44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.638 09/05/23 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.638, DE 09 DE MAIO DE 2.023. LEI 2.093

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 4.517,97, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 4.4.90.30.00material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 4.517,97**(quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.517,97

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

61826.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais4.517,97
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022, REFERENTE A CONTRAPARTIDA DOCONVÊNION.º037/2021/FITHAQUE TEM POR OBJETO ARECUPERAÇÃODE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DEDRENOSEMOSP.4.517,97

Fontes de Recurso

25004.517,97

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 4.517,97**(quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 02 500 /**RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS /CONTRAPARTIDA DOCONVÊNION.º 037/2021/FITHA**.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:0F9ECE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.640 09/05/23 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.640, DE 09 DE MAIO DE 2.023. LEI 2.094

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 86.637,42, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa 4.4.90.30.00material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 86.637,42**(oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 86.637,42

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

61926.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais82.695,42
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002145AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD

62026.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais 3.942,00
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022, REFERENTE AOCONVÊNIO Nº 146/2021/PJ/DER-ROQUE TEM POR OBJETO AAQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEADSEMOSP.86.637,42

Fontes de Recurso

25003.942,00

2701 82.695,42

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 86.637,42**(oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 02 500/ 02 701 /**RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS / AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E677BFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.643 10/05/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.643, DE 10 DE MAIO DE 2.023.LEI 2.095

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 15.616,47, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 15.616,47**(quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.616,47

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

62110.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde15.616,47
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:02601
2Recursos de Exercícios Anteriores
010220PROPOSTA Nº 19314.0270001-18-003

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA: 19314.027000/1180-03 SEMSAU.15.616,47

Fontes de Recurso

260115.616,47

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância**R$ 15.616,47**(quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 / Fonte de Recurso 02 601/**PROPOSTA Nº 19314.0270001-18-003.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:22C115AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.642 10/05/23 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 8.642, DE 10 DE MAIO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*T RANSFEÊNCIA* DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II - DECRETO Nº 8.642 DE 10 MAIO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 542/SEMSAU/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de maio de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7373 - 18630)10/05/2023 12:47Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.642, DE 10 DE MAIO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:46210.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N4.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:24910.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO -4.000,00

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -4.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4BDA409F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 38/2023 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	601/2023
b) Licitação Nrº :	38/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/05/2023
e) Objeto Homologado :	Despesa na Contratação de Serviços especializados em Atenção à Saúde, Neuropsicólogo, objetivando atender o paciente Augusto de Oliveira Ferraz, com tutela de urgência, conforme decisão judicial proferida no processo de nº 7000706-18.2023.8.22.0017, através de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 24, inciso II da lei 8666/93.

Fornecedor: SENSORY - TERAPIAS INTEGRADAS - STS DE BEM
CNPJ/CPF: 46.940.033/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE: TERAPEUTA OCUPACIONAL	24	R$ 145,00	R$ 3.480,00

Valor Total R$ 3.480,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 22 de maio de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Saúde - SEMSAU

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:A1F29D92

PODER EXECUTIVO
ANEXO IX - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.168.499,65	1.258.173,81	7.910.325,84
Investimentos	8.507.999,65	658.173,81	7.849.825,84
Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	10.500,00
Amortização da Dívida	650.000,00	600.000,00	50.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.168.499,65	1.258.173,81	7.910.325,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.168.499,65**	**1.258.173,81**	**7.910.325,84**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 14/abr/2023 as 13h e 13m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:FC8584C4

PODER EXECUTIVO
ANEXO XIII - RREO

MUNICÍPIO DE ALTA FLOR ESTA DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 14/abr/2023 as 13h e 17m.
Nota:

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:99EC343A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 57, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2022. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDORA IZABEL FELIZARDO PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 57, DE 6DE FEVEREIRODE 2022.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOASERVIDORAIZABEL FELIZARDOPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

SOLANGE DA SILVA LINHARES,portadora do CPF: 877.840.505-59, RG 855634-SESDEC/RO,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOSOCIAL, Município de Ariquemes,no uso das atribuições que lhe são conferidas porDelegação,
RESOLVE:
Art. 1ºConcedersuprimento de fundosaservidoraIzabel Felizardo,CPF:457.261.752-04,no valor de R$8.000,00(oito mil reais), para suprir necessidades urgentes no âmbitoda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes,nos termos do processo administrativo nº3333/2023.
Parágrafo Único.

Ficha: 468							
Unidade: 021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
Funcional: 08.122.0018.2400.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS							
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
Item	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	019.002.728		SUPRIMENTO DE FUNDO SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,09	UNIDA	8.000,00	700,00
Ficha: 470							
Unidade: 021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
Funcional: 08.122.0018.2400.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS							
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
Item	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	019.002.728		SUPRIMENTO DE FUNDO SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,23	UNIDA	8.000,00	1.800,00
Ficha: 475							
Unidade: 021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
Funcional: 08.122.0018.2400.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS							
Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Item	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	019.002.728		SUPRIMENTO DE FUNDO SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,69	UNIDA	8.000,00	5.500,00

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de fevereiro de 2023, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por**SOLANGE DA SILVA LINHARES**,**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, em 07/02/2023 às 09:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1395940**e o código verificador**DC825E8D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2023 10:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E878248B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N°: 08/SEMFAZ/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA n°: 08/SEMFAZ/2023

"Dispoe sobre a concessao de diarias"

O Prefeito do Municipio de Cacoal, no uso das atribuigoes legais, e no que dispoe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n° 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014..
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diaria abaixo especificada:

Proposto/Beneficiario:		**Cargo/Fungao/Matricula**		
RUBENS NUNES DA MOTA		FISCAL TRIBUTARIO MUNICIPAL - M		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agenda**	**Conta Corrente**
286.677.512-00	359538/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Inicio**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	17/05/2023		19/05/2023	
Finalidade:DESLOCAMIENTOATE PORTO velho-ro para obter informaqOes SOBRE: os vafs negativos da efd DO SPED-FISCAE, AS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR QUE ESTAO SENDO EXCLUIDAS, MAIORES EMPRESAS DO EFD- SPED-FISCAL, DO ESTADO DE RONDONIA, SIEN-RATEIO E D A E P. JUNTO A EMPRESATERMO NORTE ENERGIA LTDA E OU SEU CONTADOR. OBTER INFORMAQOES SOBRE O VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) DO ANO-BASE DE 2022. ESTAS INFORMACUES IMPACTAM SOBRE MANEIRA O CALCULO DOS INDICES DE REPASSES DO ICMS PARA O ANO VINDOURO DAI AIMPORTANCIA DESTE ACOMPANHAMENTO. NO PERIODO DE 17/05 ATE 19/05/2023 - VEICULO OFICIAL DA SEMFAZ - NDZ-9D06. SOLICITACAO DE DESPESA N°2566.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Liquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicagao, revogandas as disposigdes em contrario.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E9365849

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 20/PMC/SEMMA/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 20/PMC/SEMMA/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
EDSON VANDER LENZI KAWA			SECRETARIO MUNICIPAL - Matr.: 8758	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
369.298.912-15	256393/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início			Data de Retorno
PORTO VELHO	22/05/2023			24/05/2023
Finalidade:O SECRETÁRIO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE CUMPRIRAAGENDANO MUNICÍPIO DO DE PORTO VELHO TRATANDO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CACOAL JUNTO ASEDAM. DATASAIDA: 22/05/2023 E DATARETORNO: 24/05/2023. MEIO DE TRANSPORTE: TRANSPORTE TERRESTRE - PRÓPRIO- HILLUX SW4 PLACA: NPK 2I55 VALOR DADIARIA: 405,00 (VALOR UNITÁRIO) VALOR TOTAL: R$ 1.012,50 (22/05/2023 a 24/05/2023 - 2 e 1/2 DIÁRIAS). SOLICITAÇÃO Nº 2716/2023 - PROCESSO Nº 14037/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:24F28987

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 119/2022.
PROCESSO Nº 5238/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE PALCO E OUTROS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME – CNPJ *02.642.034/0001-05***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	122288	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 01 METROS DE ALTURA NA COR PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS GRADES DEVERÃO SER MONTADAS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACOAL COM ANTECEDÊNCIA	MTS	200	R$ 29,70	5.940,00	AURATEC
2	122292	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINEARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODINIUM; 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS DAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDES TAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDEFILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01 MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BANDAS NÍVEL NACIONAL. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), COM ASSINATURA DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E DEVERÃO SER MONTA DOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA EQUIPE DA SECRETARIA. OBS.: EMPRESA DEVE ATENDER RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS.	DI	7	R$ 9.500,00	66.500,00	JBL
3	122297	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VIDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	7	R$ 2.300,00	16.100,00	STAR LINK
4	122296	LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITESPEARL 2010, AVOLITESTIGERTOUCH, GRANDMAPCWING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PROPOWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 24 MOVINGSBEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO	DI	7	R$ 2.800,00	19.600,00	R2
					TOTAL:	108.140,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **232/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 22 de maio de 2023

SHARMILLAINDHIRAGIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:43300635

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1057, DE 22 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profis. da Educação Básica	
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	
XXX - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trab. De Campo**	**2.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.540.0000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transf. de Impostos	
XXX - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trab. De Campo**	**2.000,00**
XXX - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**45.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.540.0000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transf.de Impostos	
XXX - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trab. De Campo**	**2.000,00**
XXX - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
1.540.0000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transf. de Impostos	
XXX - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trab. De Campo**	**500,00**
XXX - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**1.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenv. do ensino	
XXX - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**1.000,00**
XXX - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trab. De Campo**	**500,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:
Anulação de Dotação:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
1.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	
117 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**62.500,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0009	Cultura ao Alcance de Todos	
2028	Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, artísticos e Folclóricos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
124 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**1.500,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6AADAD08

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 109 DE 22 DE MAIO DE 2023.

REMANEJA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
342 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**150.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
329 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**5.000,00**

Art. 2º As alterações orçamentárias, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
340 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**150.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
328 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
330 - 3.3.90.92	**Despesas De Exercícios Anteriores**	**2.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:252893B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 045/2023
PROCESSO: 3335/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG,** situada à AV. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000 CNPJ: 63.761.902/0001-60, e-mail: **semfagesp@candeiasdojamari.ro.gov.br, no Município de Candeias do Jamari- RONDÔNIA, neste ato representada pelo** Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72 e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições sob o regime de fornecimento parcelado, para atender este **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA,** por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 212/2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais **Contratação de pontos adicionais com empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra ótica ou rádio/satélite de rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades de 100Mbps (Cem Megabits por segundo) para interligação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari com Secretarias e Outros Pontos pertencentes à Administração Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.**

2. DA VIGÊNCIA
2.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
2.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal nº 212/2009.

•
DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG**, a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto Municipal 212/2009). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

•
DO PRAZO E LOCAL DE INSTALAÇÃO:

5.1 CONFORME ITEM 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

•
LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA** no Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000.

•
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário, até o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Após o RECEBIMENTO do SERVIÇO, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento das disposições contidas na legislação vigente;

7.3. Os PAGAMENTOS serão efetuados pela Contabilidade das Secretarias/Órgãos, após a entrega do(s) produto(s) contratados, até o 30º (Trigésimo) dia útil do recebimento dos comprovantes de regularidade do contratado junto ao INSS e FGTS, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através de Recibo e Nota Fiscal, devidamente aprovado pela Fiscalização, podendo ainda, a critério do contratado, ser efetuado por ordem bancária.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.7. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

•
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Nos termos do **DECRETO MUNICIPAL 212/09**, em consonância com o Decreto Federal n° 7.892/2013, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2 É facultada aos órgãos ou entidades Municipais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

•
As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

*** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 3º, I, Lei 10520/02)

10.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

10.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

10.3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

10.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

10.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.8 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.9 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019:

•
Inexecução total ou parcial do contrato;

•
Apresentação de documentação falsa;

•
Comportamento inidôneo;

•
Fraude fiscal;

•
Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.10 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
•	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
•	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
•	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
•	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
•	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
•	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
•	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
•	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
•	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
•	***Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;***	03	0,8% por dia
•	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
•	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
•	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
•	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre o valor mensal do contrato.*

10.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.14 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.15 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

10.18 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

10.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.21 Nenhumas sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 212.2009, quando:

10.22.1 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

10.22.2 A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

10.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

10.22.4 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

10.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02;

10.22.6 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

10.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses nos itens e subitens 9 (Nove) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.23 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.24.1 por razões de interesse público ou;

10.24.2 a pedido do fornecedor.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 De acordo com o DECRETO MUNICIPAL 212/2009 e em consonância com o Decreto Federal nº 7.982/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

*** Conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital.**

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

*** Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital**

13.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1 É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA e as SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER – SUMC e SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SUMES.**

•

DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 212.2009, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
15.5 De acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 999/2019, o futuro contrato e/ou a Ata de Registro de Preços, constará de cláusula compromissória, onde as partes se comprometem a resolver toda e qualquer controvérsia que surgir por Juízo Arbitral.

Candeias do Jamari-RO, 19 de Maio de 2023

órgão Gerenciador:

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULO FERNADO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUEERQUE
Presidente da CPL-
Gerente do SRP

Empresas Detentoras:

MIRIN BELEZA MATIAS
Brasil Digital Serviços de Informática e Comercio LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI** e o Prestador de Serviço, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 045/2023.
1. EMPRESAS REGISTRADAS:
BRASIL DIGITAL SERVICOS DE INFORMATICA E COMERCIO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.629.705/0001-87, com sede à RUA -DOM PEDRO II, nº 2669, Bairro SÃO CRISTÓVÃO, Porto Velho/RO, CEP 76804-027, neste ato representado por sua Representante legal Sra. **MIRIAN BELEZA MATIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1250795 SSP/RO e CPF sob nº 805.299.332-68;
2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
OBJETO: Contratação de pontos adicionais com empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra ótica ou rádio/satélite de rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades de 100Mbps (cem Megabits por segundo) para interligação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari com Secretarias e Outros Pontos pertencentes à Administração Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

	FORNECEDOR: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA – 14.629.705/0001-87						
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unit.	Valor Total (MENSAL)	Valor Total (12 Meses)
1	Serviço de Comunicação MPLS/L2L.	100 Mbps	29	SERVIÇOS	R$ 620,00	R$ 17.980,00	R$ 215.760,00
2	Taxa de instalação e ativação dos serviços de comunicação MPLS/L2L - velocidade 100 Mbps	-	29	SERVIÇOS	-	-	-
3	Concentrador do Serviço de Comunicação MPLS/L2L	1Gbps	1	SERVIÇOS	R$ 740,00	R$ 740,00	R$ 740,00

A presente Ata tem valor total REGISTRADO de R$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

Candeias do Jamari-RO, 19 de Maio de 2023

Órgão Gerenciador:
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULO FERNADO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUEERQUE
Presidente da CPL-
Gerente do SRP

Empresas Detentoras:

MIRIN BELEZA MATIAS
Brasil Digital Serviços de Informática e Comercio LTDA

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:4DFF550F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.885 DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação repasse da Emenda Parlamentar, Processo SEI n° 0005.070294/2022-19, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA".

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei n° 1.462 de 09/05/2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2023, por **Excesso de Arrecadação** repasse da Emenda Parlamentar, **Processo SEI n° 0005.070294/2022-19, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA,** visando a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) União Palheiral do Município de Candeias do Jamari, **através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
FICHA 206	TRANSF. E.P PROC. SEI 2022-19 - REFORMA UBS UNIÃO PALHEIRAL	
	Total da receita	R$ 750.000,00
TOTAL GERAL R$ 750.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1108	TRANSF. E.P PROC. SEI 2022-19 REFORMA UBS UNIÃO PALHEIRAL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 750.000,00**

TOTAL GERAL R$ 750.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:5294786C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7887 DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO - GAB, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, e Decreto nº 7.530 de 10 de janeiro de 2023;

Considerando A Rondônia Rural Show é caracterizada como feira de tecnologia e oportunidades dos negócios voltados ao agronegócio do estado, realizada anualmente pelo Governo de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura (Seagri), localizada no município de Ji-Paraná, cidade que fica no centro do Estado, o que privilegia o acesso e a logística para a realização do evento, que acontecerá do dia 22 a 27 de maio de 2023;
Considerando a busca das novas tecnologias e oportunidades oferecidas durante os dias do evento;
Considerando o deslocamento de servidores para acompanhar e participar do evento;

Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar de concessão de diárias aos servidores abaixo, com destino a Jí-Paraná/ RO, nos dias 22 a 26 de maio de 2023, de acordo com processo nº1061.1.2-2023, conforme discriminação abaixo:

data	SERVIDOR	QUANT.	VALOR
22/05	Valteir Geraldo Gomes de Queiroz	1/2	R$ 325,00
23/05	Valteir Geraldo Gomes de Queiroz	1	R$ 650,00
24/05	Valteir Geraldo Gomes de Queiroz	1	R$ 650,00
25/05	Valteir Geraldo Gomes de Queiroz	1	R$ 650,00
26/05	Valteir Geraldo Gomes de Queiroz	1/2	R$ 325,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$			R$ 2.600,00

data	SERVIDOR	QUANT.	VALOR
22/05	Vagner Soares de Jesus de Souza	1/2	R$185,50
23/05	Vagner Soares de Jesus de Souza	1	R$ 371,00
24/05	Vagner Soares de Jesus de Souza	1	R$ 371,00
25/05	Vagner Soares de Jesus de Souza	1	R$ 371,00
26/05	Vagner Soares de Jesus de Souza	1/2	R$ 185,50
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$			R$ 1.484,00

ata	SERVIDOR	QUANT.	VALOR
22/05	Jonathan Araújo Molino	1/2	R$185,50
23/05	Jonathan Araújo Molino	1	R$ 371,00
24/05	Jonathan Araújo Molino	1	R$ 371,00
25/05	Jonathan Araújo Molino	1	R$ 371,00
26/05	Jonathan Araújo Molino	1/2	R$ 185,50
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$			R$ 1.484,00

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:C7736117

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N°057/2023

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N°057/2023

PROCESSO nº. **28/2023**
Pregão Eletrônico nº. **12/2023**

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO PARA A UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA E CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS PARA ATENDER AOS APONTAMENTOS REALIZADOS EM RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA AGENCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGEVISA).**

Data da Abertura: 09 de Maio de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO PARA A UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA E CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS PARA ATENDER AOS APONTAMENTOS REALIZADOS EM RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA AGENCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGEVISA).

Em, 09 de Maio de 2023, após sessão aberta na sala de sessões on-line pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pelo pregoeiro, Srº FREDIMAR ANTONELO, e as empresas constantes na Ata da Sessao, nos Termos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Do Objeto e Valor: Registro de preços, por ITEM, de Aquisição de equipamento e material de consumo para a ubs unidade básica de saúde albino alves da silva e centro de saúde do distrito de jardinópolis para atender aos apontamentos realizados em relatório de fiscalização da agencia estadual de vigilância em saúde (agevisa), para suprir as necessidades dos órgãos e secretarias do Poder Executivo do Município Castanheiras-RO, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 34.351.642/0001-57, situada à Avenida V6 nº 00 Cep: 74937-600, Bairro: CIDADE VERA CRUZ, Aparecida de Goiania-GO, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Paulo Ricardo Alves da Silva, Brasileiro, Solteiro, portador de CPF nº 020.156.941-88, RG n° 5073389 SPTC/GO .

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO
2	1.000	KITS	LENÇOIS DESCARTAVEIS: LENÇOL BRANCO EM TNT DESCARTAVEL PARA MACA COM ELASTICO 2,00 X 0,90 – KIT COM 10 PACOTES – COBERTURA E PROTEÇÃO DE MACA – CLINICA HOSPITAL SPA ESTÉTICA OUTROS - LENÇOL	ANADONA	R$ 10,30	R$ 10.300,00

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de Castanheiras-RO à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25%

(vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

- DAS REQUISIÇÕES:
- As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo: Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. **001/2022**, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
- A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

– DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições; Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

- PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
– Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
– Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
– Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
– Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1. Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

A empresa deverá manter, durante toda a execução desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS,

FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas por item;

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços;
– Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
Liquidações/Pagamentos
Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
LIQUIDACOES:
contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 057/2023; Licitação nº. **012/2023** Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita

Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***

PAGAMENTOS

- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, - CENTRO Castanheiras-RO, nesta cidade de Castanheiras-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

REVISAO DE PRECOS
MAJORACAO DE PRECOS
Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
Repassar garantia do fabricante, quando houver.
Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
A detentora devera ter sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .
8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas;
- Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereço

www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
- Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
- Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;
- Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
- Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando: a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral regidas pela Lei 8.666/1993, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2021, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto registrado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.

Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.

A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom

O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de registro de preços e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;

As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

– DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do da Ata de registro de preços, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata;

A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

Manter, durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, a que houver dado causa;

A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras- RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

GARANTIA
O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto da Ata correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se a ATA DE REGISTRO não for rescindido.
Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.
Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
advertência;
multa;
suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

- DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 - DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 09 de Maio de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI PAULO RICARDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal CPF: 020.156.941-88
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:F1D9FEB1

CPL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N°056/2023

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N°056/2023

PROCESSO nº. **28/2023**
Pregão Eletrônico nº. **12/2023**

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO PARA A UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA E CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS PARA ATENDER AOS APONTAMENTOS REALIZADOS EM RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA AGENCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGEVISA).**

Data da Abertura: 09 de Maio de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO PARA A UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA E CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS PARA ATENDER AOS APONTAMENTOS REALIZADOS EM RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA AGENCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGEVISA).

Em, 09 de Maio de 2023, após sessão aberta na sala de sessões on-line pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pelo pregoeiro, Srº FREDIMAR ANTONELO, e as empresas constantes na Ata da Sessao, nos Termos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Do Objeto e Valor: Registro de preços, por ITEM, de Aquisição de equipamento e material de consumo para a ubs unidade básica de saúde albino alves da silva e centro de saúde do distrito de jardinópolis para atender aos apontamentos realizados em relatório de fiscalização da agencia estadual de vigilância em saúde (agevisa), para suprir as necessidades dos órgãos e secretarias do Poder Executivo do Município Castanheiras-RO, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 31.455.241/0001-59, situada à Rua Francisco Barbosa do Amaral nº 452 Cep: 87025-830, Bairro: JD. DIAS II, Maringá-PR, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Marina Piciani Pazinato, Brasileira, Casada portadora de CPF nº 679.713.429-34, RG n° 4231745-4 .

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO
3	30	UNID	MOP CABELEIRA ESPECIFICO PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA	BRALIMPIA	R$ 179,00	R$ 5.370,00
4	60	UNID	REFIL PARA MOP CABELEIRA ESPECIFICO PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA	BRALIMPIA	R$ 44.60	R$ 2.676,00
5	48	UNID	ESCOVA DA CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO PEQUENA DE CABO DE PLÁSTICO	PCA	R$ 115,00	R$ 5.520,00
10	110	CX	MARMITAS DESCARTÁVEIS COM DIVISÓRIAS: Marmiteiro 3 divisórias M1200ml com 100 unidades	DARNE	R$ 276,00	R$ 30.360,00

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de Castanheiras-RO à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25%

(vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

- DAS REQUISIÇÕES:
- As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo: Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. **001/2022**, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
- A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

– DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições; Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

- PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
– Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
– Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
– Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
– Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1. Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

A empresa deverá manter, durante toda a execução desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS,

FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas por item;

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços;
– Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
Liquidações/Pagamentos
Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
LIQUIDACOES:
contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 056/2023; Licitação nº. **012/2023** Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita

Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***

PAGAMENTOS

- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, - CENTRO Castanheiras-RO, nesta cidade de Castanheiras-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

REVISAO DE PRECOS
MAJORACAO DE PRECOS
Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
Repassar garantia do fabricante, quando houver.
Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
A detentora devera ter sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .
8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas;
- Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereço

www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
- Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
- Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;
- Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
- Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando: a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral regidas pela Lei 8.666/1993, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2021, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto registrado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de registro de preços e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
– DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do da Ata de registro de preços, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento

do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata;
A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
Manter, durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, a que houver dado causa;
A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras- RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

GARANTIA
O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto da Ata correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se a ATA DE REGISTRO não for rescindido.
Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.
Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
advertência;
multa;
suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.

18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

- DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 - DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 09 de Maio de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

MARINA PICIANI PAZINATO
CPF: 679.713.429-34
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:2381F588

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.000.000,00	68.000.000,00	13.477.678,94	19,82	25.295.755,88	37,20	42.704.244,12
RECEITAS CORRENTES	67.998.000,00	67.998.000,00	12.777.678,94	18,79	23.984.024,83	35,27	44.013.975,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.763.882,84	8.763.882,84	2.213.750,20	25,26	3.443.989,95	39,30	5.319.892,89
Impostos	6.963.882,84	6.963.882,84	1.553.430,79	22,31	2.432.293,58	34,93	4.531.589,26
Taxas	1.800.000,00	1.800.000,00	660.319,41	36,68	1.011.696,37	56,21	788.303,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	133.100,38	13,31	382.479,73	38,25	617.520,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	133.100,38	13,31	382.479,73	38,25	617.520,27
RECEITA PATRIMONIAL	790.000,00	790.000,00	586.419,49	74,23	1.121.695,32	141,99	-331.695,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	790.000,00	790.000,00	586.419,49	74,23	1.121.695,32	141,99	-331.695,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.399.117,16	57.399.117,16	9.831.933,05	17,13	19.011.393,85	33,12	38.387.723,31
Transferências da União e de suas Entidades	23.749.640,00	23.749.640,00	4.037.823,35	17,00	8.188.017,19	34,48	15.561.622,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.409.100,00	20.409.100,00	3.577.872,57	17,53	6.408.912,05	31,40	14.000.187,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.240.377,16	13.240.377,16	2.216.237,13	16,74	4.414.464,61	33,34	8.825.912,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	12.475,82	27,72	24.465,98	54,37	20.534,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	10.968,86	36,56	21.259,18	70,86	8.740,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.506,96	15,07	3.206,80	32,07	6.793,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	700.000,00	35.000,00	1.311.731,05	65.586,55	-1.309.731,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	700.000,00	0,00	1.311.731,05	0,00	-1.311.731,05
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	611.731,05	0,00	-611.731,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.000.000,00	68.000.000,00	13.477.678,94	19,82	25.295.755,88	37,20	42.704.244,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.000.000,00	68.000.000,00	13.477.678,94	19,82	25.295.755,88	37,20	42.704.244,12
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.000.000,00	68.000.000,00	13.477.678,94	19,82	25.295.755,88	37,20	42.704.244,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.389.293,93			4.389.293,93		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.389.293,93			4.389.293,93		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.000.000,00	96.464.315,19	15.423.325,48	40.145.353,63	56.318.961,56	12.233.806,49	21.095.767,14	75.368.548,05	17.932.029,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	65.485.629,13	68.387.527,02	12.757.826,37	36.142.234,42	32.245.292,60	11.857.044,13	20.605.448,61	47.782.078,41	17.446.788,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.777.200,00	32.827.200,00	5.800.837,45	11.583.791,28	21.243.408,72	5.802.139,45	11.570.697,28	21.256.502,72	8.895.280,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	71.000,00	0,00	65.700,00	5.300,00	9.872,66	19.626,39	51.373,61	19.626,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.637.429,13	35.489.327,02	6.956.988,92	24.492.743,14	10.996.583,88	6.045.032,02	9.015.124,94	26.474.202,08	8.531.881,90	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.637.429,13	35.489.327,02	6.956.988,92	24.492.743,14	10.996.583,88	6.045.032,02	9.015.124,94	26.474.202,08	8.531.881,90	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	1.825.826,89	27.423.056,96	2.665.499,11	4.003.119,21	23.419.937,75	376.762,36	490.318,53	26.932.738,43	485.241,53	0,00
INVESTIMENTOS	1.799.826,89	27.397.056,96	2.665.499,11	3.978.819,21	23.418.237,75	373.110,82	483.059,45	26.913.997,51	477.982,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.000,00	26.000,00	0,00	24.300,00	1.700,00	3.651,54	7.259,08	18.740,92	7.259,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	688.543,98	653.731,21	0,00	0,00	653.731,21	0,00	0,00	653.731,21	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.000.000,00	96.464.315,19	15.423.325,48	40.145.353,63	56.318.961,56	12.233.806,49	21.095.767,14	75.368.548,05	17.932.029,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.000.000,00	96.464.315,19	15.423.325,48	40.145.353,63	56.318.961,56	12.233.806,49	21.095.767,14	75.368.548,05	17.932.029,94	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.199.988,74		7.363.725,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.000.000,00	96.464.315,19	15.423.325,48	40.145.353,63		12.233.806,49	25.295.755,88		25.295.755,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:4D41475E

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO II- DEM DAS DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.000.000,00	96.464.315,19	15.423.325,48	40.145.353,63	100,00	56.318.961,56	12.233.806,49	21.095.767,14	100,00	75.368.548,05	0,00
Legislativa	3.739.000,00	3.739.000,00	439.453,81	888.266,49	2,21	2.850.733,51	405.358,18	728.525,55	3,45	3.010.474,45	0,00
Ação Legislativa	3.739.000,00	3.739.000,00	439.453,81	888.266,49	2,21	2.850.733,51	405.358,18	728.525,55	3,45	3.010.474,45	0,00
Administração	16.487.948,66	20.939.107,50	2.787.932,24	10.038.490,41	25,01	10.900.617,09	3.011.808,72	5.693.794,64	26,99	15.245.312,86	0,00
Administração Financeira	6.214.000,00	6.211.184,42	651.635,94	3.967.442,08	9,88	2.243.742,34	1.107.034,80	2.482.915,50	11,77	3.728.268,92	0,00
Administração Geral	10.183.948,66	14.657.923,08	2.119.129,80	6.053.881,83	15,08	8.604.041,25	1.904.674,42	3.210.779,64	15,22	11.447.143,44	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	70.000,00	17.166,50	17.166,50	0,04	52.833,50	99,50	99,50	0,00	69.900,50	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Policiamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	4.971.809,34	6.409.023,29	1.166.719,37	2.435.306,17	6,07	3.973.717,12	718.223,31	1.216.835,38	5,77	5.192.187,91	0,00
Assistência ao Idoso	70.000,00	504.812,77	5.000,00	20.000,00	0,05	484.812,77	5.000,00	15.000,00	0,07	489.812,77	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	497.500,00	1.002.659,48	98.397,91	154.147,53	0,38	848.511,95	49.504,23	76.186,46	0,36	926.473,02	0,00
Assistência Comunitária	891.190,00	1.259.596,92	265.126,46	646.482,75	1,61	613.114,17	149.604,56	225.423,49	1,07	1.034.173,43	0,00
Administração Geral	3.508.319,34	3.637.154,12	798.195,00	1.614.675,89	4,02	2.022.478,23	514.114,52	900.225,43	4,27	2.736.928,69	0,00
Saúde	15.361.868,01	18.569.437,98	6.312.101,54	11.193.362,88	27,88	7.376.075,10	3.142.224,74	5.503.609,43	26,09	13.065.828,55	0,00
Atenção Básica	6.650.817,82	9.454.487,87	2.988.453,51	5.613.779,68	13,98	3.840.708,19	1.423.219,31	2.436.049,69	11,55	7.018.438,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.626.050,19	8.029.950,11	3.054.866,80	5.005.543,66	12,47	3.024.406,45	1.446.109,86	2.508.680,13	11,89	5.521.269,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	173.000,00	173.000,00	26.427,49	66.448,27	0,17	106.551,73	30.026,36	60.772,87	0,29	112.227,13	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	2.192,40	2.192,40	0,01	17.807,60	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	332.000,00	332.000,00	41.770,78	92.855,92	0,23	239.144,08	44.478,65	85.563,79	0,41	246.436,21	0,00
Administração Geral	560.000,00	560.000,00	198.390,56	412.542,95	1,03	147.457,05	198.390,56	412.542,95	1,96	147.457,05	0,00
Educação	21.765.833,46	24.426.277,48	3.206.250,76	12.120.206,37	30,19	12.306.071,11	4.145.546,57	6.867.523,42	32,55	17.558.754,06	0,00
Ensino Fundamental	16.309.833,46	18.667.864,31	2.275.690,67	9.716.464,15	24,20	8.951.400,16	3.194.737,12	5.193.084,12	24,62	13.474.780,19	0,00
Educação Infantil	4.626.000,00	4.848.124,59	816.362,11	1.621.667,10	4,04	3.226.457,49	845.225,09	1.562.783,72	7,41	3.285.340,87	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	9.481,34	79.995,71	0,20	60.004,29	41.373,65	47.444,87	0,22	92.555,13	0,00
Demais Subfunções	690.000,00	770.288,58	104.716,64	702.079,41	1,75	68.209,17	64.210,71	64.210,71	0,30	706.077,87	0,00
Cultura	123.000,00	33.000,00	4.380,14	9.080,14	0,02	23.919,86	4.700,00	4.700,00	0,02	28.300,00	0,00
Difusão Cultural	123.000,00	33.000,00	4.380,14	9.080,14	0,02	23.919,86	4.700,00	4.700,00	0,02	28.300,00	0,00
Urbanismo	50.000,00	7.380.000,00	58.839,67	58.839,67	0,15	7.321.160,33	1.068,00	1.068,00	0,01	7.378.932,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	7.370.000,00	58.839,67	58.839,67	0,15	7.311.160,33	1.068,00	1.068,00	0,01	7.368.932,00	0,00

Habitação	30.000,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	190.000,00	180.000,00	34.942,25	94.542,25	0,24	85.457,75	51.753,81	58.353,81	0,28	121.646,19	0,00
Controle Ambiental	150.000,00	150.000,00	32.942,25	72.542,25	0,18	77.457,75	39.542,25	46.142,25	0,22	103.857,75	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	30.000,00	2.000,00	22.000,00	0,05	8.000,00	12.211,56	12.211,56	0,06	17.788,44	0,00
Agricultura	535.000,00	635.000,00	210.960,66	306.730,66	0,76	328.269,34	50.284,76	67.585,90	0,32	567.414,10	0,00
Abastecimento	485.000,00	585.000,00	202.370,66	289.370,66	0,72	295.629,34	41.514,76	58.815,90	0,28	526.184,10	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	8.590,00	17.360,00	0,04	32.640,00	8.770,00	8.770,00	0,04	41.230,00	0,00
Energia	410.000,00	8.910.000,00	0,00	200.000,00	0,50	8.710.000,00	45.501,90	103.631,15	0,49	8.806.368,85	0,00
Conservação de Energia	400.000,00	8.900.000,00	0,00	200.000,00	0,50	8.700.000,00	45.501,90	103.631,15	0,49	8.796.368,85	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	2.240.000,00	2.850.338,09	883.810,47	2.065.013,08	5,14	785.325,01	489.521,47	489.521,47	2,32	2.360.816,62	0,00
Transporte Aéreo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.210.000,00	2.820.338,09	883.810,47	2.065.013,08	5,14	755.325,01	489.521,47	489.521,47	2,32	2.330.816,62	0,00
Desporto e Lazer	1.064.996,55	1.344.649,64	239.026,01	532.610,11	1,33	812.039,53	125.382,27	270.827,52	1,28	1.073.822,12	0,00
Desporto de Rendimento	70.840,91	70.840,91	32.299,88	41.299,88	0,10	29.541,03	-563,51	8.436,49	0,04	62.404,42	0,00
Desporto Comunitário	249.038,91	604.233,90	72.799,38	176.406,03	0,44	427.827,87	20.265,56	82.018,54	0,39	522.215,36	0,00
Lazer	20.000,00	21.370,97	0,00	21.370,97	0,05	0,00	0,00	21.370,97	0,10	0,00	0,00
Administração Geral	725.116,73	648.203,86	133.926,75	293.533,23	0,73	354.670,63	105.680,22	159.001,52	0,75	489.202,34	0,00
Encargos Especiais	312.000,00	337.000,00	78.908,56	202.905,40	0,51	134.094,60	42.432,76	89.790,87	0,43	247.209,13	0,00
Serviço da Dívida Interna	97.000,00	97.000,00	0,00	90.000,00	0,22	7.000,00	13.524,20	26.885,47	0,13	70.114,53	0,00
Outros Encargos Especiais	215.000,00	240.000,00	78.908,56	112.905,40	0,28	127.094,60	28.908,56	62.905,40	0,30	177.094,60	0,00
Reserva de Contingência	688.543,98	653.731,21	0,00	0,00	0,00	653.731,21	0,00	0,00	0,00	653.731,21	0,00
Demais Subfunções	688.543,98	653.731,21	0,00	0,00	0,00	653.731,21	0,00	0,00	0,00	653.731,21	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.000.000,00	96.464.315,19	15.423.325,48	40.145.353,63	100,00	56.318.961,56	12.233.806,49	21.095.767,14	100,00	75.368.548,05	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:8C67167B

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 8 DEM REC E DESP MAN DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.463.882,84	1.956.832,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.112.000,00	936.397,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	909.882,84	256.278,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.442.000,00	764.156,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.350.000,00	14.282.115,92
2.1- Cota-Parte FPM	21.800.000,00	7.411.777,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.000.000,00	7.411.777,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	5.327.336,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	16.814,14
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	7.057,49
2.5- Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	1.519.130,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.813.882,84	16.238.948,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.710.000,00	2.856.422,86
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.993.470,71	1.203.313,98

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.070.000,00	4.396.970,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.070.000,00	4.396.970,54
6.1.1- Principal	13.000.000,00	4.381.054,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	15.915,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.290.000,00	1.524.632,10

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.396.970,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.186.762,76	5.740.303,69	4.460.663,96	3.835.821,50	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.172.300,00	3.956.935,53	3.956.935,53	3.338.509,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.587.000,00	988.758,79	988.758,79	988.758,79	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.585.300,00	2.968.176,74	2.968.176,74	2.349.750,95	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.014.462,76	1.783.368,16	503.728,43	497.311,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	380.385,60	80.755,18	44.799,38	44.799,38	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.634.077,16	1.702.612,98	458.929,05	452.512,38	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.740.303,69	4.460.663,96	3.835.821,50	0,00	0,00	63.693,42
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.740.303,69	4.460.663,96	3.835.821,50	0,00	0,00	63.693,42
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.956.935,53	3.956.935,53	3.338.509,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.077.879,38	3.956.935,53	3.956.935,53	89,99
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	439.697,05	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.855.404,24	4.526.577,94	2.040.120,06	1.389.288,53	0,00
20.1- Educação Infantil	778.000,00	509.541,13	486.613,55	138.912,60	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.420.404,24	3.420.198,67	1.452.309,27	1.149.179,29	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	140.000,00	79.995,71	47.444,87	47.444,87	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	517.000,00	516.842,43	53.752,37	53.751,77	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.525.167,00	9.750.039,20	6.447.031,65	5.171.358,26	0,00
21.1- Educação Infantil	4.745.385,60	1.579.055,10	1.520.171,72	1.172.470,77	0,00
21.1.1- Creche	2.683.000,00	828.879,92	795.173,36	607.085,90	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.062.385,60	750.175,18	724.998,36	565.384,87	0,00
21.2- Ensino Fundamental	14.779.781,40	8.170.984,10	4.926.859,93	3.998.887,49	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.040.120,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.856.422,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					4.896.542,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.059.737,17	4.896.542,92	30,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.163,50	978,62	978,62	0,00	184,88
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.163,50	978,62	978,62	0,00	184,88
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.898.500,00				1.770.124,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	488.500,00				173.491,61
31.1.1- Salário-Educação	205.000,00				94.703,96
31.1.2- PDDE	0,00				0,00
31.1.3- PNAE	198.000,00				53.763,80
31.1.4- PNATE	75.500,00				12.217,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00				12.806,09
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.410.000,00				1.596.633,10
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.384.110,48	1.853.324,74	366.739,40	366.159,40	0,00
32.1- Educação Infantil	102.738,99	42.612,00	42.612,00	42.612,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	4.028.082,91	1.625.475,76	313.669,06	313.089,06	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	253.288,58	185.236,98	10.458,34	10.458,34	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	(c)	JAN A ABR (d)	JAN A ABR (e)	JAN A ABR (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.426.277,48	12.120.206,37	6.867.523,42	5.591.269,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.788.239,72	11.658.269,33	6.735.386,89	5.464.209,90	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.098.500,00	4.648.189,42	4.648.189,42	3.515.154,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	66.317,39	3.216,00	3.216,00	3.216,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.623.422,33	7.006.863,91	2.083.981,47	1.945.839,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.638.037,76	461.937,04	132.136,53	127.059,53	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.638.037,76	461.937,04	132.136,53	127.059,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	42.738,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.396.970,54	94.703,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.848.321,50	102.602,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	548.649,04	34.840,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	34.840,05
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	548.649,04	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:B80FB892

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 DEM REC E DESP SERVIÇO PRÓPRIO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.463.882,84	5.463.882,84	1.956.832,74	35,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.112.000,00	2.112.000,00	936.397,86	44,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	909.882,84	909.882,84	256.278,87	28,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.442.000,00	2.442.000,00	764.156,01	31,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.550.000,00	43.550.000,00	14.282.115,92	32,79
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	7.411.777,68	37,06
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	7.057,49	3,53
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	1.519.130,37	47,47

Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	5.327.336,24	26,64
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	16.814,14	11,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.013.882,84	49.013.882,84	16.238.948,66	33,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.735.677,82	4.177.943,07	2.241.178,60	53,64	1.685.555,48	40,34	1.300.626,30	31,13	0,00
Despesas Correntes	3.635.000,00	3.991.303,07	2.079.927,54	52,11	1.678.694,42	42,06	1.293.765,24	32,41	0,00
Despesas de Capital	100.677,82	186.640,00	161.251,06	86,40	6.861,06	3,68	6.861,06	3,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.326.050,19	6.366.338,01	3.721.009,46	58,45	1.686.693,75	26,49	1.276.552,73	20,05	0,00
Despesas Correntes	6.281.050,19	6.276.378,19	3.643.838,51	58,06	1.657.020,80	26,40	1.246.879,78	19,87	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	89.959,82	77.170,95	85,78	29.672,95	32,98	29.672,95	32,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	73.000,00	73.000,00	29.548,61	40,48	29.548,61	40,48	18.435,88	25,25	0,00
Despesas Correntes	73.000,00	73.000,00	29.548,61	40,48	29.548,61	40,48	18.435,88	25,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.000,00	132.000,00	45.770,78	34,67	45.770,78	34,67	24.885,39	18,85	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	132.000,00	45.770,78	34,67	45.770,78	34,67	24.885,39	18,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	560.000,00	560.000,00	412.542,95	73,67	412.542,95	73,67	315.942,59	56,42	0,00
Despesas Correntes	560.000,00	560.000,00	412.542,95	73,67	412.542,95	73,67	315.942,59	56,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.826.728,01	11.309.281,08	6.450.050,40	57,03	3.860.111,57	34,13	2.936.442,89	25,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.450.050,40	3.860.111,57	2.936.442,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.450.050,40	3.860.111,57	2.936.442,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.435.842,30	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.424.269,27	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,77	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	7.483.235,02	13.254.224,72	5.770.989,70	509.936,61	0,00	0,00	7.630,51	502.306,10	0,00	5.770.989,70
Empenhos de 2021	6.183.257,26	10.191.240,47	4.007.983,21	172.974,68	0,00	0,00	59.675,25	113.299,43	0,00	4.007.983,21
Empenhos de 2020	4.721.588,14	6.917.968,33	2.196.380,19	171.843,94	0,00	0,00	159.082,01	0,00	12.761,93	2.183.618,26
Empenhos de 2019	4.511.818,88	8.259.116,96	3.747.298,08	281.589,57	0,00	0,00	260.939,50	0,00	20.650,07	3.726.648,01
Empenhos de 2018 e anteriores	4.103.882,76	6.464.625,61	2.360.742,85	683.907,62	0,00	0,00	593.722,52	0,00	90.185,16	2.270.557,69

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.795.140,00	4.795.140,00	1.415.165,32	29,51
Proveniente da União	4.710.140,00	4.710.140,00	1.384.334,53	29,39
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	30.830,79	36,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.177,20	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.795.140,00	4.795.140,00	1.417.342,52	29,56

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.915.140,00	5.276.544,80	3.372.601,08	63,92	750.494,21	14,22	719.605,41	13,64	0,00
Despesas Correntes	2.815.140,00	2.815.140,00	994.118,28	35,31	733.416,21	26,05	702.527,41	24,96	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	2.461.404,80	2.378.482,80	96,63	17.078,00	0,69	17.078,00	0,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.300.000,00	1.663.612,10	1.284.534,20	77,21	821.986,38	49,41	821.986,38	49,41	0,00
Despesas Correntes	1.299.000,00	1.662.612,10	1.284.534,20	77,26	821.986,38	49,44	821.986,38	49,44	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	36.899,66	36,90	31.224,26	31,22	31.224,26	31,22	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	32.413,66	34,12	31.224,26	32,87	31.224,26	32,87	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.486,00	89,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	2.192,40	10,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	2.192,40	10,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	200.000,00	47.085,14	23,54	39.793,01	19,90	39.793,01	19,90	0,00
Despesas Correntes	199.000,00	199.000,00	47.085,14	23,66	39.793,01	20,00	39.793,01	20,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.535.140,00	7.260.156,90	4.743.312,48	65,33	1.643.497,86	22,64	1.612.609,06	22,21	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.650.817,82	9.454.487,87	5.613.779,68	59,38	2.436.049,69	25,77	2.020.231,71	21,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.626.050,19	8.029.950,11	5.005.543,66	62,34	2.508.680,13	31,24	2.098.539,11	26,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	173.000,00	173.000,00	66.448,27	38,41	60.772,87	35,13	49.660,14	28,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	2.192,40	10,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.000,00	332.000,00	92.855,92	27,97	85.563,79	25,77	64.678,40	19,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	560.000,00	560.000,00	412.542,95	73,67	412.542,95	73,67	315.942,59	56,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.361.868,01	18.569.437,98	11.193.362,88	60,28	5.503.609,43	29,64	4.549.051,95	24,50	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:0C01B8FF

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 DEM SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	68.000.000,00
Previsão Atualizada	68.000.000,00
Receitas Realizadas	25.295.755,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.389.293,93
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	68.000.000,00
Créditos Adicionais	28.464.315,19
Dotação Atualizada	96.464.315,19
Despesas Empenhadas	40.145.353,63
Despesas Liquidadas	21.095.767,14
Despesas Pagas	17.932.029,94
Superávit Orçamentário	4.199.988,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.145.353,63
Despesas Liquidadas	21.095.767,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	71.686.678,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.992.594,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.992.594,65
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	455.545,07	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	603.045,07	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	108.528,24	0,00	32.772,91	75.755,33
Poder Executivo	108.528,24	0,00	32.772,91	75.755,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.960.531,53	31.500,50	3.027.288,39	17.901.742,64
Poder Executivo	20.960.531,53	31.500,50	3.027.288,39	17.901.742,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.069.059,77	31.500,50	3.060.061,30	17.977.497,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.896.542,92	25,00	30,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.956.935,53	70,00	89,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.617.245,40	3.373.570,27	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.860.111,57	15,00	23,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:8A3BB6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 599/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 599
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Oeste, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA FÍSICA INTERNA E EXTERNA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – CNPJ 21.679.098/0001-25						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais I	24.192	HORA	SERVIÇO	R$ 19,40	R$ 469.324,80
1	Auxiliar de Serviços Gerais II	46.368	HORA	SERVIÇO	R$ 24,73	R$ 1.146.680,64
1	Auxiliar de Serviços Gerais III	20.160	HORA	SERVIÇO	R$ 26,89	R$ 542.102,40
1	Auxiliar de Cozinha	60.480	HORA	SERVIÇO	R$ 24,18	R$ 1.462.406,40
1	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	8.064	HORA	SERVIÇO	R$ 23,64	R$ 190.632,96
1	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	6.048	HORA	SERVIÇO	R$ 27,97	R$ 169.162,56
1	Auxiliar Operacional Logístico e Administrativo	110.880	HORA	SERVIÇO	R$ 23,64	R$ 2.621.203,20
1	Oficial de Serviços Gerais I	28.224	HORA	SERVIÇO	R$ 32,22	R$ 909.377,28
1	Oficial de Serviços Gerais II	24.192	HORA	SERVIÇO	R$ 34,38	R$ 831.720,96
1	Oficial de Serviços Gerais III	10.080	HORA	SERVIÇO	R$ 41,87	R$ 422.049,60
1	Oficial de Serviços Gerais IV	12.096	HORA	SERVIÇO	R$ 48,37	R$ 585.083,52
1	Oficial de Serviços Gerais V	2.016	HORA	SERVIÇO	R$ 37,82	R$ 76.245,12
1	Oficial de Serviços Gerais VI	4.032	HORA	SERVIÇO	R$ 69,85	R$ 281.635,20
TOTAL GERAL DO PROCESSO						
TOTAL ADJUDICADO						R$ 9.707.624,64

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 11 de Maio de 2023

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:2B4B1D65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023
PROCESSO N.º 324/SEMAS/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/SRP/2023

Aos 22 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2023,** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA E AJUDA HUMANITÁRIA, COM COMPOSIÇÃO PRÉ DEFINIDA E SUGERIDA PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC-MI E SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CICIL – SINPDEC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 019/2023**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **L S DE BRITO LTDA.**
C.N.P.J.: 07481547/0001-03 - TEL: (69) 98486 - 3798
ENDEREÇO: AV. JARU - Nº 2320 – ARIQUEMES - RO
CEP: 76.870-346
EMAIL: ls.brito.dist@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LEDOAL SOARES DE BRITO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES CONSTITUIDOS DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS: **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** 1 PCT DE ARROZ AGULHINHA LONGO FINO DE 5 KG 1 PCT DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT DE 1 KG 2 UN DE OLÉO DE SOJA REFINADO LT 900 ML 1 PCT DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT DE 500 GR 2 PCT DE AÇUCAR CRITALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR PCT DE 1 KG - 1 TEMPEIRO COMPLETO EMBALAGEM 1 KG INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHP, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTÉN. - 1 PCT DE 500 GR DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO: COM SELO DE PUREZA E SIMBOLO DE QUALIDADE SUPERIOR ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DEINSDUSTRIA DE CAFÉ COM NO MINIMO 80% (OITENTA POR CENTO). 1 PACOTE DE BISCOITE MAISENA 400 GR A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO. 1 PCT DE FARINHA MANDIOCA SECA DE 500 GR. 1 PCT CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - CURADA E SECA PONTA DE AGULHA DE 1ª QUALIDADE COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO A VACUO EM PACOTES DE 500 GR. 2 UN DE LEITE LIQUIDA INTEGRAL EMB. 1000ML: LEITE DE VACA LIQUIDO INTEGRAL POR PROCESSAMENTO UTH (ULTRA HIGTH TEMPERATURE). -1 PACOTE DE MILHARINA EMBALAGEM 500 GR	**CESTA BÁSICA**	**UND**	**1.125**	**R$ 140,50**	**L S DE BRITO LTDA.**
02	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES CONSTITUIDOS DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS: **(RESERVA DE COTA ITEM 01)** 1 PCT DE ARROZ AGULHINHA LONGO FINO DE 5 KG 1 PCT DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT DE 1 KG 2 UN DE OLÉO DE SOJA REFINADO LT 900 ML 1 PCT DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT DE 500 GR 2 PCT DE AÇUCAR CRITALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR PCT DE 1 KG - 1 TEMPEIRO COMPLETO EMBALAGEM 1 KG INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHP, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTÉN. - 1 PCT DE 500 GR DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO: COM SELO DE PUREZA E SIMBOLO DE QUALIDADE SUPERIOR ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DEINSDUSTRIA DE CAFÉ COM NO MINIMO 80% (OITENTA POR CENTO). 1 PACOTE DE BISCOITE MAISENA 400 GR A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO. 1 PCT DE FARINHA MANDIOCA SECA DE 500 GR. 1 PCT CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - CURADA E SECA PONTA DE AGULHA DE 1ª QUALIDADE COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO A VACUO EM PACOTES DE 500 GR. 2 UN DE LEITE LIQUIDA INTEGRAL EMB. 1000ML: LEITE DE VACA LIQUIDO INTEGRAL POR PROCESSAMENTO UTH (ULTRA HIGTH TEMPERATURE). - 1 PACOTE DE MILHARINA EMBALAGEM 500 GR	**CESTA BÁSICA**	**UND**	**375**	**R$ 140,50**	**L S DE BRITO LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 324/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 019/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 22 de Maio de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

L S De Brito LTDA.
C.N.P.J.: 07481547/0001-03
Representante:
LEDOAL SOARES DE BRITO.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:D46E0671

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 001/2023 - APP DA E.M.E.I.E.F.TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA,PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS(Auxiliar de manutenção), VIGIA DIURNO, AGENTE ADMINISTRATIVO,TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, POR TEMPO DETERMINADO .

ERRATA- 02

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F.Teotônio Brandão Vilela, no uso de suas atribuições.

VEM PELO PRESENTE SE RATIFICA EDITAL Nº 001/2023.

CANDIDATA MARIVONE DE JESUS, CPF: 006.193.922-66 RG: 1095585 SSP/RO FICHA DE INSCRIÇÃO Nº 001 PARA O CARGO DE MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, ONDE POR EQUÍVOCO NÃO FOI REALIZADA A HOMOLOGAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO. E ERROS DE DIGITAÇÃO DOS CANDIDATOS, ABAIXO CITADOS.

ONDE SE LÊ:

CARGO	**MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**	
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
001	Cristiane Beck Souza	Deferida
002	Fabiana Bento da Cruz	Deferida
003	Lucileide Geremias de Oliveira Gomes	Deferida
004	Daiane Furtunato Nunis Santos	Deferida
005	Elisiane da Silva Maas	Deferida
006	Alexsandra Pereira Nascimento	Deferida
007	Kettelyn Rodrigues do Nascimento	Deferida
008	Vanusa Vansuita Barros	Deferida
009	Alessandra Gomes Vieira	Deferida
010	Sirlene da Silva Souza Correa	Deferida

LEIA-SE:

CARGO	**MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**	
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
001	Cristiani Becker Souza	Deferida
002	Fabiana Bento da Cruz	Deferida
003	Lucileide Geremias de Oliveira	Deferida
004	Daiane Furtunato Nunis Santos	Deferida
005	Elisiane da Silva Maas	Deferida
006	Alexsandra Pereira Nascimento	Deferida
007	Kettelyn Rodrigues do Nascimento	Deferida
008	Vanusa Vansuita Barros	Deferida
009	Alessandra Gomes Vieira	Deferida
010	Sirlene da Silva Souza Correa	Deferida
011	Marivone de Jesus	Deferida

ONDE SE LÊ:

CARGO	**CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**	
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
001	Cristiane Beck Souza	Deferida

LEIA-SE:

CARGO	**CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**	
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
001	Cristiani Becker Souza	Deferida

ONDE SE LÊ:

CARGO	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
003	Cristiane Beck Souza	Deferida

LEIA-SE:

CARGO	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
003	Cristiani Becker Souza	Deferida

ONDE SE LÊ:

CARGO	**MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**	
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
001	Juéllin Estéffane Quelim Soares	Deferida
002	Cristiane Beck Souza	Deferida
006	Cristiane dos Santos Guimarães	Deferida

LEIA-SE:

CARGO	**MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**	
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
001	Juéllin Estéffane Quelim Soares	Deferida
002	Cristiani Becker Souza	Deferida
006	Cristiane dos Santos Amarante Guimarães	Deferida

ONDE SE LÊ:

CARGO	**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - RESERVA**	
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
015	Sebastião Andrade	Deferida

LEIA-SE:

CARGO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - RESERVA	
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
015	Sebastião Machado	Deferida

ONDE SE LÊ:

CARGO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA AMÉRICO VENTURA	
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
003	Justino Bastista Cordeiro	Deferida

LEIA-SE:

CARGO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA AMÉRICO VENTURA	
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
003	Justino Batista Cordeiro	Deferida

APP da EMEIEF Teotônio Brandão Vilela, Cujubim/RO, 19 de maio de 2023.

MAURINA DE ARAUJO LIMA SANTOS
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:3C47E1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2023 - APP DA EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2023.

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F.Teotônio Brandão Vilela, no uso de suas atribuições.

Considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2023 da E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela;

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2023;

Considerando o disposto no Edital 001/2023 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo;

Considerando o Relatório emitido pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório pela portaria Nº 001/2023, referendado a legitimidade do objeto do Edital nº001/2023;

Resolve:
Homologar o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Classificatório para Contratação Temporária **DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS(Auxiliar de manutenção), VIGIA DIURNO, AGENTE ADMINISTRATIVO,TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, POR TEMPO DETERMINADO**.

*** MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA B-90			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Maurício Barbosa	90	017
2º	Aldair Cardoso dos Santos	60	009

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA B-94			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Valmir da Silva Castro	90	013
2º	Junior Máximo	60	002

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA B-86			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Paulo Bianch	80	007
2º	Mauro Sérgio Amorim da Silva	75	006
3º	Alan da Silva Glória	45	008

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 105

Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Valdinei Ferreira da Costa	60	012
2º	Valdir Prado da Silva	45	018

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA CUJUBIM			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Moacir de Oliveira Filho	90	004
2º	Junior Máximo	60	001

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - RESERVA			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Valdecir Andrade	55	011
2º	Sebastião Machado	50	015

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – CA-04			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Dulcileudo de Oliveira Nunes Alves	70	010
2º	Valcson dos Santos Costa	50	014

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – AMÉRICO VENTURA			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Daniel dos Santos Alves	90	016
2º	Devanil Vieira	80	005
3º	Justino Batista Cordeiro	60	003

* MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA B-90			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Wederson Gabriel Cardoso de Jesus	45	007
2º	Letícia Barbosa da Silva	25	017

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA B-94			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Esther Pinto da Silva Castro	75	006
2º	Cleonice Eduardo de Jesus	45	016

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA B-86			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Vanglésia dos Santos Miranda	75	005

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 105			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Maria Eliana Vieira da Costa	75	009

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA CUJUBIM			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Rosilene Cordeiro Rocha Alves	90	003
2º	Mônica de Jesus Soares	75	004
3º	Erika da Silva Joaquim	45	014
4º	Aline de Araujo Prestes	40	011
5º	Carlos Henrique Joaquim Lima	15	015

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - RESERVA			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Eliane Ferreira Castro	55	010
2º	Cristiane dos Santos Amarante Guimarães	30	018
3º	Ana Maria Pena Caldeira	15	019

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CA-04			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Gessica Cristina Monteiro de Mello	80	008
2º	Elisiane da Silva Maas	75	012

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – AMÉRICO VENTURA			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Clesia Lucas da Rocha	90	002
2º	Geane dos Santos Ribeiro Alves	90	013
3º	Amanda Priscilla da Silva Nascimento	65	001

* AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Alexsandra Pereira Nascimento	95	011
2º	Marivone de Jesus	95	012
3º	Silvana Souza Silva	75	008
4º	Adaiane dos Santos Lopes	75	001
5º	Luciléia dos Santos de Jesus	70	009
6º	Geciane dos Santos	65	010
7º	Eliane Jesus dos Santos	60	007
8º	Amanda Priscilla da Silva Nascimento	45	002
9º	Catiane Vieira Lovo	35	006

10º	Mônica de Jesus Soares	30	004
11º	Andreia Hoffmam Pereira	30	003
12º	Marilene da Conceição Silva Cunha	15	005

* AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA

AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Alessandra Gomes Vieira	95	015
2º	Kettlelyn Rodrigues do Nascimento	95	014
3º	Gilmara Franciele de Souza	85	010
4º	Catiane Vieira Lovo	80	006
5º	Luciléia dos Santos de Jesus	75	012
6º	Silvana Sousa Silva	75	011
7º	Eliane Jesus dos Santos	75	002
8º	Angra Barbosa de Souza	65	013
9º	Aline Jorge dos Santos	60	005
10º	Cristiane dos Santos Amarante Guimarães	60	016
11º	Adaiane dos Santos Lopes	60	001
12º	Michele Santos Coelho	50	008
13º	Aline Rodrigues Araújo	35	004
14º	Amanda Priscilla da Silva Nascimento	35	003
15º	Marilene da Conceição Silva	30	007
16º	Joelma José Santana	15	009

* CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Alexsandra Pereira Nascimento	95	006
2º	Sirlene da Silva Souza Correa	95	011
3º	Marivone de Jesus	95	010
4º	Alessandra Gomes Vieira	95	009
5º	Kethelyn Rodrigues do Nascimento	85	007
6º	Fabiana Bento da Cruz	80	003
7º	Daiane Fortunato Nuniz Santos	80	004
8º	Michele Santos Coelho	75	002
9º	Cristiani Becker Souza	65	001
10º	Angra Barbosa de Souza	65	005
11º	Vanusa Vansuita Barros	65	008

* MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Alexsandra Pereira Nascimento	95	006
2º	Sirlene da Silva Souza Correa	95	010
3º	Cristiani Becker Souza	95	001
4º	Marivone de Jesus	95	011
5º	Alessandra Gomes Vieira	95	009
6º	Kethelyn Rodrigues do Nascimento	85	007
7º	Fabiana Bento da Cruz	80	002
8º	Daiane Fortunato Nuniz Santos	65	004
9º	Lucileide Geremias de Oliveira	55	003
10º	Elisiane da Silva Maas	50	005
11º	Vanusa Vansuita Barros	45	008

* AGENTE ADMINISTRATIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Cristiane Zahn Cordeiro Miranda	100	007
2º	Sirlene da Silva Souza Correa	95	010
3º	Cristiani Becker Souza	95	003
4º	Maicon Douglas Santos Pereira	85	005
5º	Angra Barbosa de Souza	75	006
6º	Lucileide Geremias de Oliveira	70	004
7º	Alessandra Gomes Vieira	65	008
8º	Wesley Rodrigues Colombo	40	001
9º	Aline Rodrigues Araújo	35	002
10º	Vanessa Vansuita Barros	25	009

* MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Sirlene da Silva Souza Correa	95	007
2º	Cristiani Becker Souza	95	002
3º	Juéllin Estéffane Quilim Soares	65	001
4º	Kethelyn Rodrigues do Nascimento	65	004
5º	Lucileide Geremias de Oliveira	40	003
6º	Cristiane dos Santos Amarante Guimarães	25	006
7º	Vanessa Vansuita Barros	25	005

*** PEDREIRO**

PEDREIRO			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Adnilson Martins Simão	40	002
2º	José Lopes Viana	25	001

*** SERVIÇOS GERAIS**

SERVIÇOS GERAIS			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Eliane Jesus dos Santos	70	001
2º	Angra Barbosa de Souza	65	002

*** VIGIA**

VIGIA			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Alberto Carlos Alves dos Santos	90	005
2º	Justino Batista Cordeiro	80	002
3º	Dalvan Coelho dos Santos	60	007
4º	João Pedro Gomes Vieira	60	003
5º	Michele Santos Coelho	35	004
6º	Erika da Silva Joaquim	30	006
7º	Wesley Rodrigues Colombo	30	001

Nestes termos, publica-se.

Cujubim/RO, 19 de maio de 2023.

MAURINA DE ARAUJO LIMA SANTOS
Presidente da APP EMEIEF Teotônio Brandão Vilela.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:65298FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES
CNPJ: 06.089.008/0001-52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 011/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo PDDE – Educação e Família**, em favor da proponente, **LS DE BRITO LTDA**, CNPJ: **07.481.547/0001-03**, no valor total de **R$ 880,27 (oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pão Francês	KG	100	0,85	85,00
02	Bolo Seco Chocolate	KG	1	15,25	15,25
03	Bolo Seco Fubá	KG	1	14,46	14,46
04	Bolo Caçarola	KG	1	14,79	14,79
05	Torta de Frango	UND	1	25,89	25,89
06	Torta de Carne Moída	UND	1	25,89	25,89
07	Polpa de Fruta Maracujá	KG	5	18,00	90,00
08	Café Torrado Moído 500gr	UND	2	14,27	28,54
09	Leite UHT Integral	UND	5	6,49	32,45
10	Chocolate 114G	UND	100	5,48	548,00
TOTAL					**R$ 880,27**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 15 de maio de 2023.

IVANILDA GOMES DOS SANTOS BONASSI
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:1ADC984F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES
CNPJ: 06.089.008/0001-52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 010/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo PDDE – Educação e Família**, em favor da proponente, **LS DE BRITO LTDA**, CNPJ: **07.481.547/0001-03**, no valor total de **R$ 880,27 (oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz Branco 5kg	PCT	2	23,49	46,98
02	Feijão 1kg	UND	2	9,98	19,96
03	Macarrão espaguete 500gr	UND	4	4,78	19,12
04	Óleo de Soja 900ml	UND	2	9,98	19,96
05	Carne bovina congela (Alcatra)	KG	12	48,98	587,76
06	Frango congelado inteiro	KG	8	12,49	99,92
07	Repolho Verde	KG	3	5,98	17,94
08	Tomate	KG	5	8,49	42,45
09	Cebola	KG	5	8,49	12,98
10	Alho	KG	0,500	26,40	13,20
TOTAL					**R$ 880,27**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 15 de maio de 2023.

IVANILDA GOMES DOS SANTOS BONASSI
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:AD557030

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES
CNPJ: 06.089.008/0001-52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 008/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo Capital**, em favor da proponente, **V L Passarela Faroni LTDA**, CNPJ: **05.700.441/0001-10**, no valor total de **R$ 1.991,13 (hum mil novecentos e noventa e um reais e treze centavos)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EVA liso	UND	15	2,70	40,50
02	TNT	RL	1	125,00	125,00
03	Papel Sulfit A4	CX	4	269,90	1.079,60
04	Lápis de Cor 12 Cores	UND	10	8,90	89,00
05	Cartolina	UND	23	1,25	28,75
06	Papel Cartão	UND	20	1,50	30,00
07	Massa de modelar 12 cores	CX	15	7,20	108,00
08	Giz de Cera 12 cores	CX	15	7,20	108,00
09	Tinta Guache	UND	10	13,90	139,00
10	Pasta Plástica Aba Elástico	UND	11	3,00	33,00
11	Marcador Quadro Branco Recar. Azul	CX	1	93,34	93,34

12	Marcador Quadro Branco Recar. Preto	CX	1	93,34	93,34
13	Lápis Preto CX C/12	CX	4	5,90	23,60
TOTAL					**R$ 1.991,13**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 12 de maio de 2023.

IVANILDA GOMES DOS SANTOS BONASSI
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:693EAA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES
CNPJ: 06.089.008/0001-52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 006/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo Capital**, em favor da proponente, **V L Passarela Faroni LTDA**, CNPJ: **05.700.441/0001-10**, no valor total de **R$ 1.984,00 (hum mil novecentos e oitenta e quatro reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Espiral p/ encadernação 17mm	PC	01	47,50	47,50
02	Polaseal A4 100PCS	PC	01	129,90	129,90
03	Espiral p/ encadernação 14mm	PC	01	38,00	38,00
04	EVA liso	UND	100	2,70	270,00
05	TNT	RL	02	125,00	250,00
06	Papel Sulfit A4	CX	02	269,90	539,80
07	Lápis de Cor 12 Cores	UND	10	8,90	89,00
08	Caneta Esfer. Azul	CX	01	44,80	44,80
09	Cola Branca 1K	UND	01	18,90	18,90
10	Cola Isopor 900G	UND	01	49,90	49,90
11	Cartolina	UND	23	1,25	28,75
12	Papel Cartão	UND	18	1,50	27,00
13	Papel Colorset	UND	20	1,20	24,00
14	Grampeador 25 Folhas	UND	01	42,65	42,65
15	Massa de modelar 12 cores	CX	18	7,20	129,60
16	Giz de Cera 12 cores	CX	16	7,20	115,20
17	Tinta Guache	UND	10	13,90	139,00
TOTAL					**R$ 1.984,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 10 de maio de 2023.

IVANILDA GOMES DOS SANTOS BONASSI
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:6A6C7D50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
LEI Nº 2.627, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO – IPRAM, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MPS Nº. 1467/2022 E SUAS ALTERAÇÕES"

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO,FAZ SABERque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1ºEsta Lei dispõe sobre a alteração do plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste/RO – IPRAM, conforme diretrizes emanadas pela portaria MPS nº. 1467/2022 e suas alterações.

Art. 2ºFica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2023, realizada no mês de fevereiro de 2023 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2023, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 3ºO déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado até 2065, a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 4ºA cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na avaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 5ºO inciso IV do art. 11, da Lei Municipal nº 2.417, de 28 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 11 [...]
IV - O plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial anual será repassado através de alíquotas complementares mensais provenientes da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas igual a 0,50% (cinquenta décimo por cento), o qual somará ao Custo Normal, conforme Tabela constante no Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, após o período de noventena de acordo com § 6º do art. 195 da CF, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 07 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

TABELA I
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANEXO I – Plano de amortização

Ano	Base Cálculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2023	25.532.525,52	0,50%	127.662,63	6.875.562,86	346.528,37	7.094.428,61
2024	25.787.850,78	1,00%	257.878,51	7.094.428,61	357.559,20	7.194.109,30
2025	26.045.729,29	1,40%	363.428,78	7.194.109,30	362.583,11	7.193.263,63
2026	26.306.186,58	1,40%	367.063,07	7.193.263,63	362.540,49	7.188.741,05
2027	26.569.248,44	1,40%	370.733,70	7.188.741,05	362.312,55	7.180.319,90
2028	26.834.940,93	1,40%	374.441,03	7.180.319,90	361.888,12	7.167.766,99
2029	27.103.290,34	1,40%	378.185,44	7.167.766,99	361.255,46	7.150.837,00
2030	27.374.323,24	1,40%	381.967,30	7.150.837,00	360.402,19	7.129.271,89
2031	27.648.066,47	1,40%	385.786,97	7.129.271,89	359.315,30	7.102.800,22
2032	27.924.547,14	1,40%	389.644,84	7.102.800,22	357.981,13	7.071.136,51
2033	28.203.792,61	1,40%	393.541,29	7.071.136,51	356.385,28	7.033.980,50
2034	28.485.830,54	1,40%	397.476,70	7.033.980,50	354.512,62	6.991.016,42
2035	28.770.688,84	1,40%	401.451,47	6.991.016,42	352.347,23	6.941.912,18
2036	29.058.395,73	1,40%	405.465,98	6.941.912,18	349.872,37	6.886.318,57
2037	29.348.979,69	1,40%	409.520,64	6.886.318,57	347.070,46	6.823.868,38
2038	29.642.469,48	1,40%	413.615,85	6.823.868,38	343.922,97	6.754.175,49
2039	29.938.894,18	1,40%	417.752,01	6.754.175,49	340.410,44	6.676.833,93
2040	30.238.283,12	1,40%	421.929,53	6.676.833,93	336.512,43	6.591.416,83
2041	30.540.665,95	1,40%	426.148,82	6.591.416,83	332.207,41	6.497.475,42
2042	30.846.072,61	1,40%	430.410,31	6.497.475,42	327.472,76	6.394.537,86
2043	31.154.533,34	1,40%	434.714,42	6.394.537,86	322.284,71	6.282.108,16
2044	31.466.078,67	1,40%	439.061,56	6.282.108,16	316.618,25	6.159.664,85
2045	31.780.739,46	1,40%	443.452,18	6.159.664,85	310.447,11	6.026.659,78
2046	32.098.546,85	1,40%	447.886,70	6.026.659,78	303.743,65	5.882.516,74
2047	32.419.532,32	1,40%	452.365,56	5.882.516,74	296.478,84	5.726.630,02
2048	32.743.727,64	1,40%	456.889,22	5.726.630,02	288.622,15	5.558.362,95
2049	33.071.164,92	1,40%	461.458,11	5.558.362,95	280.141,49	5.377.046,33
2050	33.401.876,57	1,40%	466.072,69	5.377.046,33	271.003,14	5.181.976,77
2051	33.735.895,33	1,40%	470.733,42	5.181.976,77	261.171,63	4.972.414,98
2052	34.073.254,29	1,40%	475.440,75	4.972.414,98	250.609,72	4.747.583,94
2053	34.413.986,83	1,40%	480.195,16	4.747.583,94	239.278,23	4.506.667,01
2054	34.758.126,70	1,40%	484.997,11	4.506.667,01	227.136,02	4.248.805,92
2055	35.105.707,97	1,40%	489.847,08	4.248.805,92	214.139,82	3.973.098,65
2056	35.456.765,05	1,40%	494.745,56	3.973.098,65	200.244,17	3.678.597,27
2057	35.811.332,70	1,40%	499.693,01	3.678.597,27	185.401,30	3.364.305,56
2058	36.169.446,02	1,40%	504.689,94	3.364.305,56	169.561,00	3.029.176,62
2059	36.531.140,48	1,40%	509.736,84	3.029.176,62	152.670,50	2.672.110,28
2060	36.896.451,89	1,40%	514.834,21	2.672.110,28	134.674,36	2.291.950,43
2061	37.265.416,41	1,40%	519.982,55	2.291.950,43	115.514,30	1.887.482,18
2062	37.638.070,57	1,40%	525.182,38	1.887.482,18	95.129,10	1.457.428,90
2063	38.014.451,28	1,40%	530.434,20	1.457.428,90	73.454,42	1.000.449,12
2064	38.394.595,79	1,40%	535.738,54	1.000.449,12	50.422,64	515.133,21
2065	38.778.541,75	1,40%	541.095,93	515.133,21	25.962,71	0

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:82EDBFB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guajará-Mirim/RO, no uso de sua competência atribuída pelas Leis Municipais nº. 382 de 28 de maio de 1991 e nº. 755 de 02 de junho de 2000, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Constituição Federal de 1988, torna publica o RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para a realização de processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar de Guajará-Mirim/RO para o quadriênio 2024/2028, conforme as seguintes disposições:

1. RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
1.1. Recursos Improcedentes
1.1.1. Foram protocolados recursos referentes as inscrições não homologadas n° 2, 4, 5, 7, 9, 12, 16, 19, 21, 25, 31.
1.1.2. Foram considerados improcedentes os recursos das inscrições 2, 4, 5, 7, 9, 12, 16, 19, 21, 25, 31, visto que não é permitida a juntada de novos documentos.

2. RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
1	CAMILA SANCHES NUNES DE ARAUJO	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
2	JUVINA DE LIMA FERREIRA	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
3	DANIELE CASTEDO CHUBE	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
4	MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
5	ALDEMIR CARNEIRO MESQUITA	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
6	JOHNNY MENDES FRANÇA	Deferida	
7	ADRINA DE JESUS NOBRE	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
8	YAN KAIQUE BENTO AZZI	Deferida	
9	MADSON NEIVA DA CRUZ ASSUNÇÃO	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
10	PAULO RICARDO OLIVEIRA FLORÓ	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
11	KATY STEFANNY DE OLIVEIRA PALHA PENHA	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
12	DANIEL CARTAGENA VARGAS	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
13	LUCELIA LOBO DA SILVA DOS SANTOS	Deferida	
14	WALMIR ANTONIO PEREIRA DO ROSÁRIO	Deferida	
15	MELISSA MEIRA DA SILVA	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
16	RUBIER FERREIRA CAMPOS	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
17	BIANCA GOMES BORIM	Deferida	
18	WELLIQUIN DOS SANTOS DA SILVA	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
19	EVANILDE BARBOSA VAZ	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
20	VERA LUCIA TITO DO NASCIMENTO	Deferida	
21	MATIANE DA CONCEIÇÃO QUINTÃO	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
22	MILENA SOARES MELGAR	Deferida	
23	MARCELINO GONÇALVES NETO	Deferida	
24	ELAINE PAZ BRUKNER	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
25	TARCISIO FERREIRA GOMES SILVA	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
26	APARECIDA DE CARVALHO SOUZA	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital
27	THALISON DA COSTA ARAÚJO	Deferida	
28	ELVIRA RODRIGUES CARVAJAL PINHEIRO	Deferida	
29	DRULY RODRIGUES BISPO DE OLIVEIRA	Deferida	
30	ANTONIO ZACARIAS DE FREITAS	Deferida	
31	NILDSON RIBERA DE OLIVEIRA	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'm' do edital
32	HUMBERTO PEREIRA SALVADOR	Indeferida	Descumprimento do art. 14, alínea 'h' do edital

Guajará- Mirim, 22 de maio de 2023

EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO
Presidente do CMDCA/GM

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:0635D7E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 020/2023

SRP 019/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º **266-03/2023**, ocorrido em 19 de maio de 2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste – RO.
Após a fase de lances, Habilitação e Recurso, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens.

Fornecedor	CNPJ	Itens	V. Total
L S DE BRITO LTDA	07.481.547/0001-03	1 - 6 - 8 - 9 - 10 - 16 - 17 - 18 - 20 - 28 - 29 - 30 - 37 - 41 - 42 - 51 - 71 - 76 - 87 - 92 - 99 - 104 - 112 - 117 - 118 - 119	630.977,90
P.R. FARONI LTDA	47.029.862/0001-00	2 - 4 - 7 - 11 - 12 - 13 - 15 - 19 - 27 - 34 - 35 - 36 - 38 - 40 - 46 - 54 - 56 - 58 - 63 - 66 - 70 - 83 - 90 - 106 - 111 - 114 - 115 - 126	494.260,20
PAGMENOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	43.208.654/0001-18	3 - 5 - 14 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 31 - 32 - 33 - 39 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 67 - 68 - 69 - 72 - 73 - 74 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 116 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 127 - 128 - 129 - 130	1.017.287,70
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	37.306.014/0001-48	75	4.170,00
JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	113	46.179,00
Total Geral			**R$: 2.192.874,80**

O certame totalizou a importância de **R$ 2.192.874,80** (dois milhões cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de maio de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A083D86B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHEIRO TUTELAR - EDITAL Nº 002/2023

RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHEIRO TUTELAR - EDITAL Nº 002/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapuã do Oeste/RO, no uso da atribuição que lhes é conferida pela Lei nº 121/2002 portaria nº 1890/2018, Resultado e Publicação da Lista Preliminar dos Candidatos ao Pleito Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Itapuã do Oeste/RO com vigência 2024 a 2028.

Nº INSC	Candidato	situação
01	FRANCELI SILVA XAVIER	DEFERIDO
02	ALEXISSANDRA VIANA DA SILVA	DEFERIDO
03	NAIR FERREIRA DA SILVA MESQUITA	DEFERIDO
04	CINESIA GOMES PRUDENCIO	DEFERIDO
05	GEOVANNA REGINA BORGES FARIAS	INDEFERIDO – TÓPICO03/SUBTÓPICO "F"
06	MARIA DO CARMO MUNIZ MENDONZA	DEFERIDO
07	BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO TÓPICO 03/SUBTÓPICO "F"
08	MARCELINO DEDA	DEFERIDO
09	MARIA DAS DORES DE SOUSA CARVALHO	DEFERIDO
10	SIMONE SOARES DA CRUZ SANTOS	DEFERIDO
11	BEATRIZ DA SILVA SENA	DEFERIDO
12	CLEUSA DARLENE GOMESCAMACHO DE SOUZA	DEFERIDO
13	HILDEBRANDO FRANCA SANTOS	DEFERIDO
14	EDUARDO CARVALHO VIEIRA	DEFERIDO
15	MARICELIA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
16	RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE SOUZA	DEFERIDO
17	MARLEIDE TENÓRIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
18	RANDRESSON UELISSON ALVES DE MELO	DEFERIDO
19	FABIANA MUNIZ SILVA	DEFERIDO
20	RAPHAELA MARIA SANTOS ARAUJO	DEFERIDO
21	LELIANE FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO – TÓPICO 03/SUBTÓPICO "D"
22	DANIELA SOUZA FAGUNDES	DEFERIDO
23	ROSELI DE PAULA SOUZA	DEFERIDO
24	ELIANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO

Itapuã do Oeste-RO,18 de Maio de 2023..

ÉVITON CORDEIRO MENDONZA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E6EC2BC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 040/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 040/2023

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 22/05/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Ordenador de Despesa

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R$: _____**(_____),**pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 040/2023

PROPONENTE:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTONIO**
Cargo Função ou Emprego:	**PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTA:

Nome	**ALESSANDRO GOMES DA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: ASSESSORIA DE GOVERNO I **Matricula**: **2254**

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1380771**	Expedida por:	**SESDEC-RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade dos (a) servidor (a) ALESSANDRO GOMES DA SILVA, deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, no dia 22 de maio de 2023, para levar a Camionete SW4 PLACA NEH0A14 para fazer revisão mecânica, haja vista que o veiculo é muito utilizado para atender as necessidades do Excelentíssimo Senhor Prefeito Evaldo Duarte Antonio, é necessário a manutenção do mesmo para garantir a segurança daquele que estiver utilizando o veiculo. Manter o veículo em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**22/05/2023**	Chegada em:	**22/05/2023**		Nº: de Dias 01	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO Camionete SW4 PLACA NEH0A14	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI-PARANA/RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **34,47**

Nível Referente ou Equivalência	**05 UPFM**	Percentual	**50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
JI-PARANA/RO	01 Diária Sem pernoite	R$ 182,35		R$ 182,35
		TOTAL R$		R$ 182,35

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 22/05/2023.

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:60556293

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 41/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 41/2023

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 22/05/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Ordenador de Despesa

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R$: _____**(_____),**pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 041/2023

PROPONENTE:

Nome	ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTONIO**

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL Matricula**: 2091

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**820.643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Cad. 1123. RG-632.922 SSP/RO, CPF-694.514.272-87, Acompanhado pelo Assessor de Governo, ALESSANDRO GOMES DA SILVA. No dia **24 de maio de 2023**, vão deslocar-se a cidade de Ji-Paraná-RO, haja vista que a Associação Rondoniense de Municípios - AROM, convida o senhor Prefeito para participar da solenidade de posse do Conselho Diretor e Fiscal, gestão 2023 – 2026. As 09h00min na Câmara de Vereadores de Ji-Paraná-RO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**: 24/05/2023** Chegada em: **24/05/2023** Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX SW4 PLACA NEH 0A14	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI-PARANÁ- RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM** **07 UPFM**	Percentual	**50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 255,29		R$ 255,29
		TOTAL R$		R$ 255,29

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento) Em: 22/05/2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretario Municipal de Governo
Portaria nº 6536/2023

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:2E9B63C7

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 042/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 042/2023

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 22/05/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Ordenador De Despesa

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R$: _____**(_____),**pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 042/2023

PROPONENTE:

Nome	**ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**ALESSANDRO GOMES DA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: ASSESSORIA DE GOVERNO I **Matricula**: 2254

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1380771**	Expedida por:	**SESDEC /RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade de acompanhar Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Cad. 1123. RG-632.922 SSP/RO, CPF-694.514.272-87, o Assessor de Governo, ALESSANDRO GOMES DA SILVA. No dia **24 de maio de 2023**, vão deslocar-se a cidade de Ji-Paraná-RO, haja vista que a Associação Rondoniense de Municípios - AROM, convida o senhor Prefeito para participar da solenidade de posse do Conselho Diretor e Fiscal, gestão 2023 – 2026. As 09h00min na Câmara de Vereadores de Ji-Paraná-RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**: 24/05/2023** Chegada em: **24/05/2023** Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX SW4 PLACA NEH 0A14	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI-PARANÁ- RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM 07**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 182,35	R$ 182,35
		TOTAL R$	R$ 182,35

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento) Em: 22/05/2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretario Municipal de Governo
Portaria nº 6536/2023

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:3DF9CE50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.526-GP2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N° 7.526-GP/2023
Em, 17 de maio de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logística– SEMEL. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	***SECRETARIA MUNIC. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL***	
04.122.0038.2266	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEL***	
3.3.90.30	Material de consumo	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**
ANULAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	***SECRETARIA MUNIC. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL***	
04.122.0038.2266	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEL***	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 17 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:88E18F0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 579 DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 579/2023 - EXCLUIR, do Anexo Único da Portaria nº 487/2023, de 04/05/2023, publicada no DOMER nº 3467, de 08/05/2023., a qual concedeu a licença prêmio, o nome da servidora abaixo relacionado, pertencente do Quadro de Pessoal do Município, conforme e-DOC 45777D3E

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
22	277823	Evelin Camila Pereira Silva Santos	Biomedico	1º	09/03/2016 a 07/03/2021	01/06/2023 a 30/06/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB3D308F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 580 DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 580/2023 - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 559/2023, de 15/05/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3474 de 17/05/2023, da qual excluiu, do Anexo Único da Portaria nº 487/2023 de 04/05/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3467 de 08/05/2023, a qual concedeu a licença prêmio, o nome do servidor abaixo relacionado, pertencente do Quadro de Pessoal do Município, conforme Portaria nº 534/2023, de 10/05/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3471 de 12/05/2023.

Anexo Único

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
32	2 97073	Jefferson de Lima	Motorista	2º	21/05/2016 a 19/05/2021	01/06/2023 a 30/06/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2E6C424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 040/SEMAD/2022 - PROCESSO SELETIVO DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL Nº 009/SEMAD/2023

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea "a" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, resolve:

RETIFICAR o **vencimento básico inicial** do cargo **Odontólogo**, em cumprimento a **Determinação Judicial dos autos do Processo nº 7025539-85.2022.8.22.0001,** descritos no Quadro de Vagas, **item 3.1,** do Edital nº 040/SEMAD/2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3.197 de 11/04/2022, alterado pelo Edital nº 043/SEMAD/2022, de 19/04/2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3204, de 22/04/2022:

ONDE SE LÊ:

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD*	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Odontólogo	Calama	01	-	Graduação em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.	30h	**Vencimento: R$ 4.491,00** + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Cujubim/Aliança	01	-			
	Jacy Paraná	01	-			
	Nazaré	01	-			
	Nova Mutum	01	-			
	Morrinhos	01	-			
	Rio Pardo	01	-			
	Santa Rita	01	-			
	São Carlos	01	-			
	União Bandeirantes	01	-			

LEIA-SE:

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD*	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Odontólogo	Calama	01	-	Graduação em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.	30h	**Vencimento: R$ 5.454,00** + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Cujubim/Aliança	01	-			
	Jacy Paraná	01	-			
	Nazaré	01	-			
	Nova Mutum	01	-			
	Morrinhos	01	-			
	Rio Pardo	01	-			
	Santa Rita	01	-			
	São Carlos	01	-			
	União Bandeirantes	01	-			

Porto Velho/RO, 22 de maio de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DB08744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº100/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **N°00600-00019885/2023-47-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para a Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde, tendo como objetivo da viagem cumprir o Plano de Ação/2023, conforme Justificativa, no período de **12 a 17 de junho de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo FORD RANGER, placa NCT-5743. Conforme informações constantes no Ofício Nº364/ADM/2022/ IICTCA de 03/05/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
ÂNGELA MARIA DA SILVA FORTES	1002840	Conselheira Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde - Porto Velho-RO	05 e ½ (cinco e meia)	R$200,00	**R$ 1.100,00**
KAROLINE BORGES DA SILVA	322925	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$ 1.100,00**
JOÃO PELAIS DA SILVA NETO	70722	Aux.Serv.Gerais/ Condutor			R$150,00	**R$ 825,00**
TOTAL						**R$ 3.025,00**

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F9CFACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº101/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00019891/2023-02-e**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento à BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho. Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Dàrc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 22, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês, Estrada dos Periquitos, Linha 36 Aldeia Ipurana, tendo como objetivo da viagem verificar a situação de evasão e infrequência escolar, continuidade dos atendimentos e determinações judiciais junto as comunidades locais, objetivando verificar os direitos violados a Educação, saúde, ao esporte e lazer e, a convivência familiar e comunitária conforme preconiza o ECA e outros, levando informações e orientações as comunidades locais, quanto a necessidade das imunizações disponíveis para crianças e adolescentes na prevenção de doenças, **no período de 19 a 24 de junho de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, Placa NEG-3807. Conforme Ofício nº263/ADM/COL/III-CTCA de 08/05/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
CARINE CAVALCANTE RODRIGUES	323171	Conselheira Tutelar	BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho, Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Dàrc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 11, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês, Estrada dos Periquitos, Linha 36 Aldeia Ipurana.	05 e ½ (cinco e meia)	R$200,00	**R$1.100,00**
SUELY DOURADO DA SILVA	323163	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$1.100,00**
CHARLES AIRTON DO N. FERREIRA	75491	Motorista			R$150,00	**R$825,00**
TOTAL						**R$ 3.025,00**

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2023

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD246D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº102/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **00600-00019897/2023-71-e**

RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento a BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956, no dia **14 de junho de 2023**, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, outras visitas e denúncias com aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA e fiscalização nas Unidades de atendimento de crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no ofício nº194/COL/I-CTCA/2023 de 12/05/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PATRIC THIAGO SENA DE ARAUJO	323064	Conselheiro Tutelar	**BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades.**	½ (meia)	R$ 200,00	R$ 100,00
ANA CÁSSIA DA CRUZ L. BRITO	323030	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	R$ 100,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$ 150,00	R$ 75,00
TOTAL						**R$ 275,00**

Arbitrar e Conceder: 01 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento à BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito), comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho. Assentamento Nova Conquista e suas localidades por meio de transporte terrestre em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956, no período de **15 a 16 de junho de 2023**, tendo como objetivo da viagem verificar e atender crianças e adolescentes e suas famílias, zelando pelo cumprimento dos art.136, 129 e 98 do ECA. Conforme informações constantes no ofício nº194/COL/I-CTCA/2023 de 12/05/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PATRIC THIAGO SENA DE ARAUJO	323064	Conselheiro Tutelar	BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito), comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho. Assentamento Nova Conquista e suas localidades	01 e ½ (uma e meia)	R$ 200,00	R$ 300,00
ANA CÁSSIA DA CRUZ L. BRITO	323030	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	R$ 300,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$ 150,00	R$ 225,00
TOTAL						**R$ 825,00**

Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para Distrito de São Carlos e localidades, Distrito de Nazaré e suas localidades, Agrovila Rio Verde, Cavalcante, Lago do Cuniã e Lago da Pupunha por meio de transporte terrestre e fluvial em veículo oficial modelo Ford Ranger, Placa OHS-0956 e voadeira MT 91855 tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de fiscalizações anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação/2023, no período de **19 a 23 de junho de 2023.** E concessão de 01 (uma) diária, sendo (½) para levar em 19/06/2023 e (½) para buscar em 23/06/2023 ao motorista para custear as despesas na condução dos conselheiros tutelares, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956 até a margem do Rio madeira/São Carlos, de onde os Conselheiros seguirão viagem de acordo com o destino acima proposto. Conforme informações constantes no ofício nº194/COL/I-CTCA/2023 de 12/05/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PATRIC THIAGO SENA DE ARAUJO	323064	Conselheiro Tutelar	Distrito de São Carlos e localidades, distrito de Nazaré e localidades, Agrovila Rio verde, Cavalcante, Lago do Cuniã e Lago da Pupunha.	04 e ½ (quatro e meia)	R$ 200,00	R$ 900,00
ANA CÁSSIA DA CRUZ L. BRITO	323030	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	R$ 900,00
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar/Piloto			R$ 150,00	R$ 675,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista	Beira do Rio do Distrito de São Carlos.	01 (uma)	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL						**R$ 2.625,00**

Porto Velho, 18 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:092EA531

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.000, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 48/2023/DAA/DGA/SMD, de 16 de maiode 2023, pelo qual a Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, solicita suplementação de recursos referente a Contrapartida dos Convênios Plataforma +Brasil n.° 939168/2022 e n.° 938342/2022, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para infraestrutura básica rural,

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.663,33 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e trêscentavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	4.4.90.52	2.500	125.663,33
			4.4.90.52	2.500	80.000,00
SUBTOTAL					**205.663,33**
TOTAL					**205.663,33**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:630257FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.001, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 119/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD, de 15 de maiode 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com os Processos Administrativos n.° 00600-00010134/2022-84 - Estagiários e n.° 00600-00005666/2022-08 - Energia Horossazonal,

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.39	2.500	700.000,00
SUBTOTAL					**700.000,00**
TOTAL					**700.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9110F55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.002, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023,

Considerando o Ofício n.° 30/2023/DECON/CGF/SEMED, de 16 de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	FIS	3.1.90.94	1.500.1001	500.000,00	-
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FIS	3.1.90.11	1.500.1001	-	500.000,00
SUBTOTAL					**500.000,00**	**500.000,00**
TOTAL					**500.000,00**	**500.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77D78756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023/SEMUSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICO-SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DIFEP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023/SEMUSB

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através da Termo de Cooperação Técnica assinado com a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público que realizará o Credenciamento para concessão de Autorização de uso para Exploração comercial com Parque de Diversões e Brinquedos na 39º Edição do Arraial Flor do Maracujá 2023.

O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelos demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para Concessão da autorização de uso, para exploração de atividade comercial área total de 5.000 m², destinada ao parque de diversões e brinquedos durante a 39º Edição do Arraial Flor do Maracujá, de 23 de Junho a 02 de Julho de 2023, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Destina-se para utilização nesse espaço os seguintes brinquedos, conforme quadro abaixo:

Nº	Descrição dos Brinquedos	Medida	Quantidades
1	Tobogã inflável	10 m x 5.00 m	2
2	Tobogã inflável	5mx 3m	2
3	Piscina de bolinhas	3X 3 m	1
4	Barraca do bingo	5 X 12,5 m	2
4	Barraca de roleta	4x4m	2
5	Barraca de Chumbinho	3X3m	2
6	Barraca do Dado	2X2m	2
7	Barraca do Tiro ao Alvo	6X4m	2
8	Barraca de Fliperama	3X3m	1
9	Barraca de Lança Lança	5x5m	2
10	Escorregador Inflável	A 11 X 6 m	2
11	Escorredor inflável composto por castelo trampolim e piscina	A 7X4,5X5M	1
12	Cama Elástica	C 4.4m Diâmetro	2
13	Cama Elástica	D4.4m Diâmetro	2
14	Cama Elástica	B 10 X5m	2
15	Tobogã Inflável	4 X9m	2
16	Tobogã Inflável	4 X 12 m	2
17	Tobogã inflavél 2 em 1	6x4,20x5	2
18	Tobogã pequeno	5x2,5x2,40	2
19	Esqueche	4X4m	2
20	Jump Zone	5X5m	2
21	TOTAL		39
Brinquedos mecânicos			
A	Roda Gigante	P 7X 7	2
B	Roda Gigante	G 14 X 12 m	2
C	Barco Viking	12 X 5 m	2
D	Chapéu Mexicano	21 m Diâmetro	2
E	Carrinho de Bate Bate	A 16 X 8 m	2
F	Kamikase	12 X 5 m	2
G	Carrossel	8X8m	2
H	Trenzinho 8x8m	8X8m	2
I	Roda Panorâmica	8 X 16 m	2
J	Patinho Cisne	7X7m	2
L	Carrossel de Dragõezinhos	6X6m	2
M	Jump de um salto	6X6m	2
N	Carrossel de cavalinhos	7X7m	2
O	Space Loop	7 X 15 m	2
P	Barco Bob Esponja	5 X 12 m	2
Q	JEEP		2
R	Ynterplays	20 X 20 m	2
S	Touro mecânico		2
T	Kid Play Móvell Pequeno		2
U	Kid Play Móvel Grande		2
V	Cama elástica coberta		2
TOTAL			42
TOTAL GERAL			81

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste credenciamento os interessados, pessoas físicas e jurídicas, que preencherem os requisitos deste Edital.

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I.

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.5 Somente serão aceitas o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.6 Caso o selecionado não alcance seu propósito comercial no evento não poderá manifestar-se contra os órgãos organizadores.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, com identificação conforme endereçamento de protocolo Anexo IX, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, entre 31 de Maio a 09 de Junho de 2023 das 08:00 as 13:00 horas.

4.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída pela Portaria Nº 38 /SEMUSB/2023 a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

5.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

5.3 Após a habilitação será analisada a melhor proposta de acordo com a especificação do objeto.

5.4 Havendo empate será selecionado o que apresentar comprovantes de participações em grandes eventos em sua maior quantidade.
5.5 Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas antes da realização do evento;
5.6 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br.
6. DA DESCLASSIFICAÇÃO:
6.1 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.
6.2 Pessoas físicas ou jurídicas que apresentam histórico negativo de mau comportamento em eventos públicos anteriores.
6.3 Será desclassificado o proponente que apresentar brinquedos em estado de má conservação(pintura velha, rachaduras, entre outros).
7.DA AUTORIZAÇÃO DE USO:
7.1 A vigência da autorização de uso é exclusiva ao período de realização da 39º EDIÇÃO DA FLOR DO MARACUJÁ, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, Nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho no período de 23 de Junho a 02 de Julho a 2023.
7.2. A autorização de uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;
7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização.
7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho.
7.5 Será cobrado a autorização individual para cada brinquedo;
7.6 Os selecionados poderão utilizar o espaço destinado para montagem/desmontagem;
Período para montagem dos brinquedos: a partir de 17/06/2023, a partir das 9 h.
Período para desmontagem: 03/07 a 09/07 de 2023 até as 18:00 horas.
8. DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO
8.1 Conforme Artigo 24 da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas). As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas.
8.2 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 1º "As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 1 da Tabela D – Taxas de Autorização de Uso" (todas as modalidades de atividade em Logradouro Público), subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas) e suas alterações.
9 DAS OBRIGAÇÕES
9.1 São obrigações do selecionado:
a) O selecionado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos, inclusive laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;
b) Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento,
c) No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão ser imediatamente substituídos, sob pena cancelamento da autorização;
d) O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedos instalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminais de qualquer natureza que possam vir a acontecer dentro do local da exploração, durante o período da licença;
e) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;
f) Todos os brinquedos deverão trazer na entrada, placas com informações de idade mínima e máxima ou altura mínima e/ou máxima permitida e demais orientações para o público e com um banner com os valores cobrado descrito por brinquedo;
g) Obrigatório para Barracas e Brinquedos mecânicos a instalação de luminária de emergência de LED de 20Wats que deverá funcionar e extintores de incêndio Pó químico pressurizado 6 kg BC, com suporte em locais visíveis com placa de identificação e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio;
h) Cabe ao selecionado providenciar toda a documentação necessária para instalação e funcionamento do brinquedo, quando necessário, tais como, laudo de vistoria do bombeiro, alvarás, ART dos brinquedos que se fizerem necessários e demais documentos que forem pertinentes aos serviços a serem realizados, inclusive os projetos necessários para obtenção do auto de vistoria;
i) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela SEJUCEL e órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
j) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocar de lugar(sujeito a apreensão do mesmo);
l) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;
m) Obedecer o horário de montagem dos brinquedos infláveis e manutenção dos demais brinquedos a partir das 08:00 da manhã as 18:00 horas;
n) É de responsabilidade do selecionado a elaboração e impressão dos ingressos com preços com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente;
o) Manter as instalações e os brinquedos em perfeitas condições uso e de higiene dentro das normas previstas em Lei;
p) Manter obrigatoriamente todo os cabos da parte elétrica a partir do ponto de energia disponibilizado pela SEJUCEL até os brinquedos enterrados;
q) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados à área do parque;
r) Proibido instalação de brinquedos não autorizados(sujeito a apreensão do mesmo);
s) É proibido a comercialização (venda) de gêneros alimentícios e bebidas dentro da área reservada do Parque;
t) Praticar os preços conforme tarifa estabelecida a ser publicada no Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br.;
U) não será admitido que os selecionados estacione seus veículos na área destinada ao Parque, sujeito a guincho.
10. São obrigações da SEJUCEL:
10.1 Promover a instalação do ponto transformador na área onde será instalado o parque de diversões;
10.2 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.
11. DOS RECURSOS
O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento;
13.3 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br.;
14.4. Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital;
15.5 Todas as despesas relativas ao funcionamento do Parque de Diversões e brinquedos tais como: taxas, transporte, bilheteria, estruturas tendas das barracas), contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade do selecionado.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente De Divisão De Fisccalização De Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Do Departamento De Posturas Urbanas – DPU

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal De Saneamento E Serviços Básicos – SEMUSB

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretario Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer – SEJUCEL

CRONOGRAMA	
Inscrições	31/05 a 06/06 de 2023
Montagem	A partir de 17/06
Desmontagem	A partir 03/07

ANEXO I
Documentos necessários
Em se tratando de pessoa física:
a)Cédula de identidade;
b)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) 01 foto 3x4 atualizada do proponente.
d)Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
e)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, municipal;
f)Certidão Negativa Polícia Civil
g)Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e Prefeitura Municipal de Porto Velho SEMUSB;
h)Declaração de Capacidade Financeira
i)Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;
j)ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;
k)ART da parte mecânica dos brinquedos;
m)Fotocópia 30x15 l atualizada por brinquedo(o não cumprimento deste item caberá desclassificação).
n)Deverá apresentar, projeto de segurança do(s) brinquedo(s), devidamente assinado por engenheiro competente. O não cumprimento deste item caberá desclassificação.
o) Declaração que não possui vínculo empregatício com a União Estado ou Município.
p) comprovante de participação em eventos de grande porte ou em Edições anteriores.
Em se tratando de pessoa jurídica:
a)Registro Comercial, no caso de empresário individual;
b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e última alteração ou consolidado;
c)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;
e)Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente valida;
f)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT;
g)Cédula de identidade do representante legal da empresa e sócios;
h) 01 foto 3x4 atualizada do representante legal da empresa;
i)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa e sócios;
j)Certidão negativa Polícia Civil do representante legal da empresa e sócios;
k)Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
l)Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia;
m)Declaração de Capacidade Financeira
n)Declaração dos sócios e representante legal da empresa de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos;
o)Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, multa e dentre outros, necessários à referida exploração comercial;
p)Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;
q)ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;
r)ART da parte mecânica dos brinquedos;
s)Foto individual atualizada 30x15 para cada (não cumprimento deste item caberá desclassificação.)
t)Deverá apresentar, projeto de segurança do(s) brinquedo(s), devidamente assinado por engenheiro competente. (não cumprimento deste item caberá desclassificação.)

u) Comprovante de participação em eventos de grande porte.

ANEXO II					
FICHA DE CREDENCIAMENTO					
Nome Completo					
CPF					
RG		Org. Emissor		UF	
Data de nascimento	__/__/____	Sexo	( ) Masc	( ) Fem	
Naturalidade		UF		Estado Civil	
Endereço					
residencial					
Bairro		Cidade			
CEP		Estado			
TELEFONE					
Tipo de brinquedo:					
( ) Brinquedos diversos					
( ) Brinquedos mecânicos					

PORTO VELHO,_____/_____/2023.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
À Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3616 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Declaração de Capacidade Financeira
Prezados Senhores,
Em atendimento ao Edital de Chamamento Público, EU _____, inscrito no CPF/CNPJ-_____,DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/possuo capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, _____ de _____de 2023.
_____.
Assinatura do responsável

ANEXO IV

INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO
Eu, ..., portador do documento de identidade Nº.....e CPF/CNPJ_____, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o resultado.
A decisão objeto de contestação é: ----------.
Os argumentos com os quais contesto essa decisão são:_____.

Porto Velho.....de.....de 2023
_____.
Assinatura do responsável

ANEXO V
Pedido de Esclarecimento do Edital de Chamamento Público

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....
Eu, ..., portador do documento de identidade nº.....……. encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº …....., referente a ….....

Porto Velho.....de.....de 2023
_____
Assinatura do Responsável

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
EU_____, inscrito no CPF/CNPJ_____, Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº _____/2023, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Porto Velho, _____de _____de 2023
_____
Assinatura do Responsável

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 12 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Eu_____ inscrito no CPF/CNPJ,_____ Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº _____/2023, que nenhum sócio ou representante legal da empresa é servidor público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Porto Velho, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
Eu_____, estado civil _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, com domicílio _____,DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

Porto Velho, _____ de _____ de 2023.

Assinatura*: _____

ANEXO IX
ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO
A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO
39º EDIÇÃO FLOR DO MARACUJÁ
NOME COMPLETO /RAZÃO SOCIAL EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (EMPRESA):
CPF/CNPJ:
TELEFONE:
ENDEREÇO:
OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AA3CF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023/SEMUSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICO-SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DIFEP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023/SEMUSB MERCADO CENTRAL

A Prefeitura Municipal de Porto Velho torna público Edital de Chamamento Público para fins de exploração a título precário e oneroso de Boxes nos Espaços Públicos deste Município de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
O presente Edital de Chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos da seguinte forma: comparecimento dos interessados, a partir de 19 de Maio de 2023 das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira, no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial ou pelo telefone 3901-3134.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
A presente Permissão de Uso reger-se-á de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho – RO, e especificamente, a Lei Federal nº 14.333/2021, a Lei Municipal nº 1.293/97, que autoriza a PERMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO de "boxes" de Mercados, Terminal Rodoviário e Mirantes, regulamentada pelo Decreto nº 6.217/97, Lei Complementar Nº 878, De 17 De Dezembro De 2021, que institui o Código Tributário Municipal de Porto Velho e suas alterações, Lei complementar nº 873, de 16 de Dezembro de 2021, Código de Posturas do Município de Porto Velho.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que preceitua o art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 e art. 60, caput, da Lei nº 14.333/2021, a necessidade da concessão de uso e ocupação dos espaços físicos e, aos interessados a explorar comercialmente a título precário e oneroso os Boxes disponíveis nos Espaços Públicos, justifica-se em razão da necessidade de prover à oferta de alimentação, a comunidade universitária e público em geral. Assim, propõe-se a fornecer alternativa de acesso rápido aos serviços objeto do certame licitatório.
3. DO OBJETO
3.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE BEM PÚBLICO dos Boxes e Bancas no **Mercado Central** situado na avenida Farquar, s/n, Bairro: Centro neste Município, conforme Anexo I a título precário e oneroso para exploração de atividade comercial.
4. DA TAXA DE USO DE BEM PÚBLICO
4.1. Pela Permissão de Uso e Ocupação do espaço público, objeto deste EDITAL, o PERMISSIONÁRIO pagará ao PERMITENTE o valor correspondente conforme Lei Complementar Nº 878, De 17 De Dezembro De 2021, que institui o Código Tributário Municipal de Porto Velho e suas alterações
4.2. O não pagamento da alíquota acima ensejará a rescisão do presente termo de permissão de uso, e a consequente desocupação do espaço público conforme Legislação.
4.3 O valor correspondente a ser pago referente a Taxa de Uso de Bem Público será calculada por meio da UPF/M² conforme **Tabela G – Valores Referentes às Taxas de Uso do Bem Público Lei Complementar nº 915, de 20 de setembro de 2022.**

Item	Especificação	Valor em UPF	Periodicidade
01	Box Aberto	**0,18/m²**	Mês
02	Box Fechado	**0,20/m²**	Mês
03	Bancas em alvenaria	**0,18/m²**	Mês

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente edital:

a) todos os interessados maiores de 18 anos que cumpram as exigências deste Edital.

b)Que apresentarem as documentações exigidas no ANEXO II.

5.2 A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do CHAMAMENTO PÚBLICO tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. Declarações falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 do Edital.

5.4 O credenciamento não dá ao candidato o direito a Permissão de Uso.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O acesso ao credenciamento e entrega dos documentos para o credenciamento observado anexo II e Anexo V, deverá ser enviados por e-mail: semusb.edital@gmail.com no período de 05 de junho a 20 de junho de 2023.

6.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá a documentação e emitirá o protocolo de recebimento ao candidato.

6.3 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na não homologação do credenciamento do candidato.

6.4 Não será aceito um mesmo cadastro por CPF/CNPJ, para mais de um BOX/BANCA, sendo homologado o último credenciamento realizado.

6.5 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar dos candidatos, em qualquer tempo, no curso do chamamento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para esclarecimento.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Serão avaliados por uma Comissão de Julgamento composta por 03(três) membros sendo três servidores da Secretaria Municipal de Serviços Básicos conforme Portaria nº 36/2023/SEMUSB, a melhor proposta de comércio de acordo com a finalidade do Box descrita no Anexo I.

7.2 Quando houver somente um interessado em participar do certame, e o mesmo atender as exigências deste Edital, será então declarado pela comissão julgadora, contemplado a Permissão de Uso de Bem Público.

7.3 Será classificado duas propostas para cada Box/Banca disponível sendo classificado primeiro e segundo lugar.

7.4 Na desistência do primeiro colocado será convocado o classificado em segundo lugar.

7.5 Será selecionado as duas melhores propostas de acordo com a finalidade do Box/Banca descrita no Anexo I.

7.6 Será analisado o diferencial do tipo de serviço a ser fornecido, serviço de atendimento, experiência no ramo e Plano de negócios.

7.7 O plano de negócios deverá conter o cardápio detalhado(ramo de alimentação) e Produtos descritos (demais tipos de comércio) prazo para inciar as atividades, valor do investimento pretendido, objetivo e metas do negócio.

7.8 As duas propostas selecionadas para cada Box/Banca passará por uma entrevista técnica que será realizada pela comissão de julgamento.

7.9 A entrevista técnica é classificatória e tem o objetivo de avaliar a habilidade profissional do candidato no ramo pretendido e a apresentação do plano de negócios.

8.0 O candidato selecionado em primeiro lugar terá o prazo de até 06(seis) meses para desistir da Permissão de Uso sem obtenção de sanção.

8.1 O candidato classificado em segundo lugar poderá ser convocado em até seis meses após a homologação do resultado final, tendo o primeiro colocado desistido da Permissão de Uso nesse prazo.

9. DOS DIREITOS E DEVERES

9.1 São deveres dos Permissionários

I- Dar cumprimento aos termos desse Edital:

II- Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público, objeto desta Permissão;

III- Permitir ao MUNICÍPIO, quando julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual;

IV- Apresentar pagamento da taxa de Permissão de Uso até o quinto dia útil do mês subsequente;

V- Instalar pontos de energia elétrica, água e outros necessários ao exercício da atividade; desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI- Manter rigoroso asseio pessoal e atender as exigências do Regulamento dos Espaços Públicos;

VII- Colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

VIII- Tratar com urbanidade o público em geral e os clientes.

IX- Apresentar Licença e o documento de identificação sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO;

X- Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelos custos de seu remanejamento, quando for o caso;

XI- Cumprir as normas de Posturas Urbanas, Vigilância Sanitária, Limpeza Urbana, Segurança Pública, Trânsito, Metrologia, Meio Ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

XII- Cumprir as exigências legais para o exercício da atividade, mesmo que venham posteriormente a serem estabelecidas, não constituindo direito adquirido do INTERESSADO exercer tal atividade de conformidade com a legislação atualmente vigente, mas sim se subordinando a todas e quaisquer legislações que venham a serem editadas a respeito da Permissão de Uso, seja no âmbito Federal, Estadual, Municipal, desde que aplicável à situação jurídica no MUNICÍPIO;

XIII- É terminantemente proibido a qualquer interessado, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação a rede de energia, deve-se procurar a concessionária de energia Energisa ou Departamento de Posturas Urbanas.

XIV- Qualquer mudança ou adaptação necessária nas instalações prediais, elétrica ou hidráulica terá que ser autorizada pelo Departamento de Posturas Urbanas.

10. DA PROIBIÇÃO Interessado não poderá:

10.1 Alienar, Ceder, Emprestar, Locar, Vender ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, bem como iniciar suas atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago;
10.2 Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do permitido;
10.3 Ocupar espaço maior do que lhe foi permitido/autorizado, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do Box;
10.4 Praticar jogos de azar nas dependências do Box ;
10.5 Lançar, na área ou nos arredores do Box, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;
10.6 Fazer propaganda de caráter político ou religioso no ambiente do Espaço Público do Box;
10.7 Apresentar-se vestido inadequadamente, fora dos padrões exigidos pela vigilância sanitária;
10.8 Apresentar-se sob efeito de álcool ou entorpecentes durante suas atividades;
10.9 Exercer comércio de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou outros produtos ilícitos ou de origem duvidosa nos Espaços Públicos.

11. DO RESULTADO

11.1 Serão classificados um único cadastro para um único Box.
11.2 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

12.1 É facultado ao interessado, em decorrência das decisões inerentes ao presente processo de seleção, a interposição de:
a) IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, até o segundo dia útil anterior à data de entrega dos documentos de habilitação;
b) RECURSO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.
12.2 Eventuais impugnações e recursos deverão ser apresentados, por escrito, aos cuidados da "Comissão Especial" do CHAMAMENTO PÚBLICO", DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, situado a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, no horário das 08:30 às 13:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).
12.3 Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo candidato, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida em via recursal.
12.4. A decisão do recurso será proferida pela Comissão Especial e será definitiva, dela dando-se conhecimento aos interessados por publicação nos órgãos de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho.
12.5. Os recursos e as impugnações não terão efeito suspensivo, salvo quando decorrentes da fase de habilitação.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

13.1 Será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento e Seleção.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

14.1 Uma vez homologado o resultado, observados as condições fixadas neste Edital, o contemplado deverá apresentar documentação constante no anexo VI será aberto processo administrativo para cada Permissionário, encaminhado a Fiscalização de Posturas Urbanas para Notificação da Taxa de Uso de Bem Público e encaminhado à Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho para confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público.
14.2 Finalizado a confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Fazenda para lançamentos das taxas para pagamento, inerentes ao Box.
14.3 Serão exigidos aos selecionados Carteira de Saúde para o ramo de manipulação de alimentos condição para Confecção do Termo de Permissão sob pena de desclassificação.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso e Ocupação é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao Permissionário, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso e Ocupação, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do órgão competente, por intermédio de avaliação técnica e manifestado interesse até 30 (trinta) dias antes de findo o Termo de Permissão de Uso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pelo Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
16.2. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar todos os atos, editais, datas e comunicados referentes a este processo.
16.3 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvida na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência miníma de 3 (três) dias úteis da data limite para o encerramento do credenciamento dos interessados exclusivamente por e-mail semusb.edital@gmail.com, conforme modelo Anexo III, ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – setor Industrial.
16.4 A Prefeitura de Porto Velho poderá, a qualquer tempo, revogar o presente processo de seleção por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulá–la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação, por meio de ato administrativo devidamente fundamentado.
16.5 O candidato selecionado que desistir da Permissão de Uso de Bem Público, sem justificativa plausível, ficará impedido de celebrar Termo de Permissão de Uso com o Município de Porto Velho pelo prazo de 01(um) ano.
16.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer demandas decorrentes do presente Edital.

ANEXO I

Espaço Público	Banca/Box	Finalidade
MERCADO CENTRAL	Banca 21, 23, 28, 50	Frutaria, hortifruti
	Banca 25, 30, 52, 77 Box: 44	Temperos em geral, produtos naturais, Bolos, Pães, Doces.
	Banca 20	Relojoaria
	03,29	Produtos alimentícios artesanais(sequilhos, doces, geleias e similares)
	Banca 42 A, 42B Box: 68	Açougue
	Box 01	Lanches
	Box : 36	Bordados, Costuras, Armarinhos
	Box 16	Cafeteria, Açaí Sorveteria, Lanches prontos, Doceria
	Bancas: 31, 32 Box :62, 64	Mercearia, Cereais, Especiarias, Temperos, Produtos Orgânicos, Frutas secas, Bacalhau
	Box: 06	Miudezas, Presentes
	Banca 57, 58, 59	Miudezas, utensílios domésticos e afins

ANEXO II
Documentos para Credenciamento

Quantidade de cópias	Relação de Documentos Pessoa Física
01 cópia	3 x 4 atual
01 cópia	Comprovante de residência atual/ declaração de residência
01 cópia	RG, CPF e Título de Eleitor
01 cópia	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais
01 cópia	Declaração que não possui vínculo empregatício com Município, Estado, União
01 cópia	Ficha anexo V

ANEXO III

Modelo de Formulário para Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº004/2023/SEMUSB

Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº.....publicado no edital nº..... Eu, ... portador do documento de identidade nº..... ……. encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a ….....

Porto Velho,.....de..... de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO IV

Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra Resultado do Chamamento Público nº 004/2023/SEMUSB

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO
Nº....., publicado no edital nº....., realizado para A Comissão de Julgamento de..... da Secretaria Municipal de Serviços Básicos -SEMUSB .

Eu, ..., portador do documento de identidade nº..... inscrito a uma vaga no Chamamento Público nº ....., para o BOX..... Espaço Público. apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado.
O resultado de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

Porto Velho,.....de.....

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FICHA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023/SEMUSB

Nome Completo/Razão Social					
CPF/C NPJ					
RG				UF	
Data de nascimento	/ /	Sexo	( ) Masc	( ) Fem	
Naturalidade	UF		Estado Civil		
Nome do pai					
Nome da Mãe					
Endereço:					
Bairro		Cidade			
CEP		Estado			
Tempo de residência		Tipo de residência		( ) Própria ( ) Alugada	
Telefone Fixo		Telefone Celular			
Possui vínculo empregatício		( ) sim		( ) Não	
Interesse :	BOX Nº				
Filhos	( ) SIM ( ) NÃO		Quantidade		
Renda Familiar					
local de interesse					
Produto a comercializar					
Possui parente que realiza atividades de feirantes	( ) SIM ( ) NÃO				

Descreva sobre a atividade que irá exercer, e sua experiência no ramo:

***Tenho ciência que esta inscrição NÃO garante o BEM PÚBLICO a mim, e que apenas é para compôr a lista de credenciamento para concorrer ao Box do Espaço Público pretendido.**
PORTO VELHO, / / .
Assinatura do interessado

ANEXO VI
Documentos para Cofecção do Termo de Uso de Bem Público

Quantidade de cópias	Relação de Documentos Pessoa Física
01 cópia	Taxa de Abertura do Processo de Termo de Permissão de Uso (paga) **(EMITIDA SOMENTE NO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS, (VALOR R$ 30,21)**

01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Municipais
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Estaduais
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Federais
01 cópia	Carteira sanitária (PARA O RAMO DE ALIMENTOS)

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA
Ger. de Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep.posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCD05D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº **021**/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA
Processo: 00600-00017720/2023-31

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	LITRO	• CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%	R$ 11,00	R$ 132,00
VALOR TOTAL				R$ 132,00
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Aquisição do seguinte insumo: 12 Litros de Clorexidina Solução Aquosa 2%,1 litro. Em atendimento a decisão judicial n.º 7054873-72.2019.8.22.0001/2ªVARA DE FAZENDA PÚBLICA em favor e visando atender as necessidades do paciente MATEUS FRANCISCO CARVALHO RABELO para o período de 06 (seis) meses. Considerando que o Serviço Social da SEMUSA é uma Divisão subordinada ao DAB e que atua em diversos fatores condicionantes e determinantes do processo saúde doença (Art.3º da lei 8080/90, presta serviço impreterivelmente de caráter continuado a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos patogênicos, graves e agudos, sob pena de aumento da incidência de óbitos das doenças crônico-degenerativas com solicitações dos insumos e medicamentos. Considerando que conforme o Ofício. Interno nº. 75/DAP/SEMUSA não temos em estoque o insumo. Não detemos os produtos em estoque, bem como, não temos como atender a demanda. Ademais a solicitação temo fito de atender à decisão judicial, movido em desfavor da SEMUSA.				
FORNECEDOR				
Razão Social: REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.641.727/0001-23), Concordância **08/05/2023,** peça. 14**.**				
PARECER JURÍDICO				
Parecer Jurídico nº 81/22/Coordenadoria Jurídica/PGM/SEMUSA, data: 10/05/2022, peça nº 27, fundamento legal: A presente aquisição enquadra-se no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e alterações, referindo-se a dispensa de licitação para aquisição nos casos caracterizados como urgência.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho,19 de Maio de 2023

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 58EE02CE
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 19/05/2023, 10:36:33

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE1AAEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº **022**/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA
Processo: 00600-00017867/2023-21

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
900	UND	• Sonda uretral de alivio nº "14" para drenagem de urina tendo as seguintes características: • estéril • atóxica • descartável (uso único) • composta de tubo de pvc transparente. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, constando externamente a identificação do fabricante, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade e com registro na ANVISA.	R$ 2,00	R$ 1.800,00
12	UND	• Rolo de Fita Micropore embalagem constando externamente a identificação do fabricante, e tempo de validade, unidade e com registro na ANVISA	R$ 20,00	R$ 240,00
VALOR TOTAL				R$ 2.040,00
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Aquisição dos seguintes insumos: 900 unidades de Sonda Uretral de alívio nº.14 e 12 unidades de Fita Micropore, em atendimento a decisão judicial Nº. 7003717-50.2016.8.22.0001/1º Juizado Especial da Fazenda Pública, em favor e visando atender as necessidades o paciente EUTÁLIO DE JESUS OLIVEIRA para o período de 06 (seis) meses. Considerando que o Serviço Social da SEMUSA é uma Divisão subordinada ao DAB e que atua em diversos fatores condicionantes e determinantes do processo saúde doença (Art. 3º da lei 8080/90), presta serviço impreterivelmente de caráter continuado a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos patogênicos, graves e agudos, sob pena de aumento da incidência de óbitos das doenças crônico-degenerativas com solicitações do insumos e medicamentos. Considerando que conforme o Ofício. Interno				

nº.138/DAP/DADCM/SEMUSA os insumos solicitados não estão disponíveis em estoque. Ademais a solicitação tem o fito de atender à decisão Judicial, movido em desfavor da SEMUSA.
FORNECEDOR
Razão Social: M.R.D. PAIVA COM E SERV. - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99), Concordância **08/05/2023,** peça. 26**.**
PARECER JURÍDICO
Parecer Jurídico nº 81/22/Coordenadoria Jurídica/PGM/SEMUSA, data: 10/05/2022, peça nº 27, fundamento legal: A presente aquisição enquadra-se no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e alterações, referindo-se a dispensa de licitação para aquisição nos casos caracterizados como urgência.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho,19 de Maio de 2023

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 19/05/2023, 10:36:33
Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3C1B3579

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1785EE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº21/2023/DEA/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 21 /2023/DEA/GAB/SEMTRAN

Porto Velho 22 de Maio de 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

CONCEDER, 5,5 (Cinco Diárias e Meia) ao servidor abaixo relacionados, **nos dias 12 A 17 de Junho de 2023 para o DISTRITO de SÃO CARLOS**. O deslocamento ocorrerá por meio de transporte Terrestre com uso de veículo oficial desta SEMTRAN**.**

Item	Descrição do Servidor	Mat.	Cargo	QNT	DATAS	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ANDERSON ROQUE DE MELO	1001190	ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I	5,5	12/06/2023 e 17/06/2023	200,00	1.100,00
2	HUEMERSON DE SOUZA LIMA	1004398	GERENTE DA DIVISÃO DE PÁTIO E GUINJO	5,5	12/06/2023 e 17/06/2023	200,00	1.100,00
3	Vicente da Silva Filho	60790	Auxiliar de Serviços Gerais	5,5	12/06/2023 e 17/06/2023	150,00	825,00
4	Marinaldo Barbosa Lima Junior	107583	Agente Municipal de Trânsito	5,5	12/06/2023 e 17/06/2023	150,00	825,00
5	Edgar Araújo Gonçalves	1005219	Responsável pelo Protocolo	5,5	12/06/2023 e 17/06/2023	150,00	825,00

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9688541

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº. 11/DA/GAB/SEMA

Portaria nº. 11/DA/GAB/SEMA Porto Velho, 19 de Maio de 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00.00-19739-2023-11-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (Três e meia) Diária aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Município de Ji-Paraná, por meio de transporte terrestre Oficial, com o objetivo de Participar da Rondônia Rural Show, no período de 22 a 25 de Maio de 2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Marco Antonio Silva Campos	1005497	Assessor	Ji – Paraná	3 e 1/2	R$ 400,00 R$ 200,00	R$ 1.400,00
Victor de Oliveira Souza	1005406	Secretário adjunto/SEMA			R$ 400,00 R$ 200,00	R$ 1.400,00
VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER	67456	Assessor			R$ 400,00 R$ 200,00	R$ 1.400,00
			Total			**R$ 4.200,00**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCBD62B8

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 65/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 65/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 19 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00020661/2023-88-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 1⁄2 (meia) diária ao servidor: Letícia Rodrigues Negreiros, Matrícula: 1003179, Cargo: Chefe da Assessoria Técnica. Para o deslocamento ao distrito de Nova Mutum, a fim de acompanhar a equipe de topografia da SEMUR no distrito mencionado acima, para medir a área que será construída o parque ecológico pela empresa Eletronorte. O deslocamento será realizado por meio do veículo disponibilizado pela SEMUR. **No período de 22/05/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Leticia Rodrigues Negreiros	1003179	904478 SSP/RO	Chefe da Assessoria Técnica	½	R$ 200,00	R$ 100,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE57D839

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2022**, **convoca os candidatos aprovados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias, nesta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia situado na Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, das **7h30min a 13h30min**, munidos dos seguintes documentos relacionados nos ANEXO I ao VIII.

Cargo: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO – 40 HORAS

Classificação	Nome
6°	PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

Classificação	Nome
4º	DANIELA NOVAIS FIALHO
5°	WAGNER FELIPE DINIZ RIBEIRO

Primavera de Rondônia/RO, 22 de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Relação de Documentos para Cargo Efetivo
ANEXO I
Candidato:
Cargo:
Contato:

ÍTEM	*DOCUMENTOS PESSOAIS*
01	*01 Foto 3 x 4*
02	*CPF*
03	*Cédula de Identidade - RG*
04	*Título de Eleitor*
05	*Certificado de Reservista/Militar (se homem)*
06	*Certidão de nascimento, Se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se casado apresentar CPF do conjugue.*
07	*Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato*
08	*Comprovante de inscrição no PIS/PASEP*
09	*Cópia do Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)*
10	*Comprovante de residência atualizado (conta de agua, energia, telefone)*

11	*Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)*
12	*Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo*
13	*Historico Escolar*
14	*Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)*
15	*Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)*
ÍTEM	*DOCUMENTOS DE FILHOS (Quando for o Caso)*
01	*Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos*
02	*Cópia de RG e CPF dos filhos menores de 18 anos*
03	*Cartão de Vacina dos Filhos menores de 5 anos*
04	*Declaração escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos*
05	*Atestado de Saúde Admissional (cópia e original).*

ANEXO II
CERTIDÕES

ÍTEM	*CERTIDÕES*
01	*Certidão Negativa de Débito Municipal www.primavera.ro.gov.br*
02	*Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/*
03	*Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral*
04	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca onde reside) www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
05	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca município de Pimenta Bueno) www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
06	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
05	*Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ) endereço eletrônico www.cnj.jus.br)*

ANEXO III
DECLARAÇÕES

ÍTEM	*DECLARAÇÕES*
01	*Declaração de imposto de renda encaminhado a receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento;*
02	*Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho);*
03	*Declaração de bens e rendas*
04	*Declaração de não impedimento para assumir cargo público*
05	*Declaração de Inexistência de nepotismo*
06	*Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx*

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ISENTO DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA JUNTO A RECEITA FEDERAL LEI Nº. 7.115/83, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

, portador (a) do RG nº órgão emissor , e inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, para fazer prova perante a Prefeitura do Município de Primavera de de Rondônia e instruir processo de admissão funcional, que sou isento de apresentar declaração de Imposto de Renda junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei 7.115/83, de 29 de agosto de 1983.

Primavera de de Rondônia – RO,____de de. _____

Assinatura:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS

NOME: _____

CARGO: _____ TRÍCULA: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO:

Acumula Cargo, Emprego ou Função Pública? Sim [ ] Não [ ] Se Positivo, prestar as informações seguintes:

Cargo/Emprego/Função Púbica	Data de Ingresso	Órgão/Entidade

Carga Horária

Cargo/Emprego/Função Pública	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, ..., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº , portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº. .....SSP/.....,residente e domiciliado(a) ....., Bairro....., Município de .....

Em exercício de cargo de magistério em atividade de ensino? Sim [ ] Não [ ]
Sujeito ao regime de dedicação exclusiva? Sim [ ] Não [ ]
No exercício de cargo em comissão ou função de confiança? Sim [ ] Não [ ]
Aposentado (a) em disponibilidade, ou na reserva ou reforma remunerada? Sim [ ] Não [ ]
Tipo: Qual o regime de previdência

Estou ciente da proibição de acumulação de cargos empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade de economia mista. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Primavera de Rondônia–RO, Em: / /2023.

DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.
Primavera de de Rondônia-RO ...../...../2023

.....
Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

NOME:

ENDEREÇO:

CPF:

CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº

ESTADO CIVIL:

CONJUGE:

FUNÇÃO OU CARGO: -

LOTAÇÃO:

Declaro possuir os Seguintes Bens e Renda:

01)

02)

03)

04)

E, por expressão da verdade dato e assino a presente declaração.

Primavera de Rondônia-RO,...../..... **2023.**

Assinatura do servidor Público

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,_, brasileiro(a),_(estado civil), RG nº_, órgão emissor_,CPF nº,_____
residente à Rua/Avenida,
nº_____, complemento , bairro_, cidade_,
estado_, tendo sido nomeado em cargo em comissão ou função gratificada/gratificação de função, DECLARO, sob as penas da lei (art. 2º da lei7.115/1983),

( ) NÃO possuir, no âmbito da Prefeitura do Município de Primavera de Rond/õnia/RO e Câmara Municipal de Primavera de de Rondônia, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afinidade até o terceiro grau, que se enquadrem nas vedações descritas lei municipal, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº13 do Supremo Tribunal Federal.

( ) POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, abaixo relacionado, no âmbito da Prefeitura do Município de Primavera de de Rondônia e Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, em qualquer esfera:

Nome: Órgão:
. Nome: Órgão:
. Nome: Órgão:
. Nome: Órgão:
.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Primavera de de Rondônia – RO, de de .

Assinatura

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0A3921CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 20/2023** do **Processo Administrativo de Nº. 189/2023,** que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA E OUTROS, para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima e a Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli do Município de Rio Crespo-RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital**.

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR - CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
CNPJ: 05.443.348/0001-77

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO. Solução injetável endovenosa, límpida, estéril e apirogênica. Embalagem de polipropileno transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.	UND	5360	R$ 5,99	R$ 32.106,40
TOTAL: R$ 32.106,40					

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR - COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: - 02.475.985/0001-37

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO. Solução injetável endovenosa, límpida, estéril e apirogênica. Embalagem: bolsas de PVC ou frascos de plástico transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.	UND	3090	R$ 6,94	R$ 21.444,60
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO. Solução injetável endovenosa, límpida, estéril e apirogênica. Embalagem: bolsas de PVC ou frascos de plástico transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor	UND	1190	R$ 8,54	R$ 10.162,60
5	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE 5% + SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) 500ML SISTEMA FECHADO. Solução injetável endovenosa, límpida, estéril e apirogênica. Embalagem: bolsas de PVC ou frascos de plástico transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.	UND	340	R$ 7,10	R$ 2.414,00
6	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO. Solução injetável endovenosa, límpida, estéril e apirogênica. Embalagem: bolsas de PVC ou frascos de plástico transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.	UND	440	R$ 7,09	R$ 3.119,60
7	SORO RINGER LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO. Solução injetável endovenosa, límpida, estéril e apirogênica. Embalagem: bolsas de PVC ou frascos de plástico transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.	UND	440	R$ 8,70	R$ 3.828,00
TOTAL: R$ 40.968,80					

Valor Geral de R$ 73.075,20 (Setenta e três mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 22 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:90F97CB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
RESUMO DO BALANÇO GERAL 2022 SANEROM -

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM		
DEZEMBRO / 2022		
RESUMO DO BALANÇO		
	NO MÊS	**NO ANO**
Receita Orçamentária:	3.595,45	30.109,22
Receita Extra-orçamentária:	3.200,58	21.861,04
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	0,00	0,00
Transferências Financeiras:	-1.653.989,32	8.365.571,09
Total das Receitas.....:	**-1.647.193,29**	**8.417.541,35**
Despesa Orçamentária:	-678.216,07	4.143.624,61
Despesa Extra-orçamentária:	25.087,22	42.370,83
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	0,00	0,00
Transferências Financeiras:	-1.653.989,32	8.365.571,09
Total das Despesas.....:	**-2.307.118,17**	**12.551.566,53**
Total Orçado:		5.798.000,00
Total Suplementado:		-1.576.053,52
Percentual Suplementado:		0.1550
Percentual Suplementado por Decreto:		0.1550
Percentual Suplementado por Lei:		0.0000
Notas Explicativas		
-		

MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIR
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:211AE027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/CMDCA/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA - RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 002/CMDCA/2023

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIRO TUTELARES DE ROLIM DE MOURA/RO.

A Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024-2027, designada por meio da Resolução nº 004/CMDCA/RM/2023, disciplinado na Lei nº 8.069/90 (ECA), nas Resoluções nº 139/2010, nº 170/2014 e 231/2022 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais disposições vigentes.
A Comissão torna público a relação com o nome dos candidatos inscritos para o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Rolim de Moura/RO.
O Candidato classificado como indeferido poderá formular recurso por discordância do resultado, devidamente formalizado por escrito e fundamentado, observando o prazo de 29/05/2023 à 31/05/2023, definido no item 11 (cronograma), presente na Errata do Edital nº 001/2023 do Edital nº 001/CMDCA/2023. O recurso deverá ser encaminhado no seguinte e-mail: conselhotutelar@rolimdemoura.ro.gov.br

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS:

NOME	**DOCUMENTOS APRESENTADOS**
ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
AMANDA SILVA LOURENÇO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido (federal); item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
ANTONIO CLEIS DA ROCHA SILVA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido (estadual); item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
AUDAIR ANTONIO PEREIRA NETTO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido- DEFERIDO
CAROLINE MOREIRA KUHN	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: não suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
CLAUDIA DE ALMEIDA MACEDO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: não suprido; item 7: não suprido - INDEFERIDO
CLAUDINEI PEREIRA LOPES	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. – DEFERIDO
CRISTIELLY GLOWASKY	Item 1: não suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. - INDEFERIDO
DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido - DEFERIDO
ELAZIO ERDMANN	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. – INDEFERIDO
ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO

ELZA APARECIDA ROCHA LISBOA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. - DEFERIDO
EMILY MARQUES RICARDO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
EVERALDO PEREIRA DA SILVA	item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido (estadual); item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
FABRICIO VIEIRA RAMOS	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
FLÁVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: não suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGAÇA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido. - INDEFERIDO
GLEDSON FERREIRA DA CUNHA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
HIGOR APARECIDO CASCIMIRO DE SOUZA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
IRANDIR DA SILVA LIMA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. - INDEFERIDO
JÉFTER TOMAZ RIBEIRO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
JÉSSICA DA SILVA SOUZA MUNIZ	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: não suprido; item 7: não suprido. - INDEFERIDO
JOSÉ RONALDO DA SILVA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
JOYSON PEREIRA DE BRITO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. - INDEFERIDO
LUCILENE FIGUEREDO DE SOUZA DE SA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
MARCIA SOARES DE MELO	Item 1: suprido; item 2: não suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
MATEUS EDUARDO KURTE PERANDRE	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido. - INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido (estadual); item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido. - INDEFERIDO
PHALOMA FERNANDES RODRIGUES	Item 1: não suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: não suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
RALPH RIBEIRO NOGUEIRO SOBRINHO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
RENATA CRISTINA PESSÔA RAMOS	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
ROSELI OLIVEIRA DE ARAUJO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
SHIRLEY CORREIA DE ARAUDO	item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não (civil) suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido - INDEFERIDO
SHIRLEY CORREIA DE ARAUJO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido (civil); item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido.
SIDINEIA SIMONE PARREIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: não suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
SIDINEIA SIMONE PARREIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
SILVANA DE SOUZA LIMA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
THIAGO PIRES FERREIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. APTO para homologação da inscrição – DEFERIDO
VANDERSON SANTOS TORRES	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
WERICA PEREIRA DE ALMEIDA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
ZÉLIA JANETE DO CARMO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO

;

Rolim de Moura/RO, 22 de maio de 2023.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Presidente

ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretária

ROBERTO CARLOS LOPES
Membro

DION DE MOURA MAIO
Membro

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:269738CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 PREFEITURA - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2022			Consolidado		
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I da Lei nº 4.320/64					
Período de Janeiro a Dezembro					
RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		219.000.628,02	Despesas correntes		202.936.936,82
Impostos, Taxas e Contribuiç	41.105.528,37		Pessoal e encargos sociais	119.702.748,91	
Contribuições	10.237.669,74		Juros e encargos da dívida	294.000,00	
Receita Patrimonial	13.914.962,34		Outras despesas correntes	82.940.187,91	
Receita de Serviços	419.510,79				
Transferências Correntes	150.512.994,11				
Outras Receitas Correntes	2.809.962,67				
Receitas Correntes - Intra Or		10.764.014,51			
Contribuições	9.082.345,17				
Outras Receitas Correntes	1.681.669,34				
Receitas de Capital		28.554.294,38	Despesas de capital		43.838.203,92
Alienação de Bens	789.700,00		Investimentos	41.310.003,92	
Transferências de Capital	27.764.594,38		Amortização da dívida /	2.528.200,00	
			refinanciamento da dívida		
RESUMO					
Receitas Correntes		229.764.642,53	Despesas Correntes		202.936.936,82
Receitas Capital		28.554.294,38	Despesas Capital		43.838.203,92
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		11.543.796,17
TOTAL		258.318.936,91	TOTAL		258.318.936,91
Notas Explicativas					
-					

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F643CE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 PREFEITURA - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO CONSOLIDADO

Exercício: 2022			
Receita Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo II da Lei nº 4.320/64			
Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes			236.995.071,57
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Renúncia			0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Restituições			-4.980,17
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Descontos Concedidos			-1.167.439,25
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Deduções FUNDEB			-16.808.428,33
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Outras Deduções			-13.595,80
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.290.411,97		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	0,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	-4.980,17		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.166.652,06		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-13.251,37		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos	35.442.615,74		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos - Renúncia	0,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos - Restituições	-4.980,17		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos - Descontos Concedidos	-1.165.390,73		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos - Outras Deduções	-13.122,01		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	14.611.553,69		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	0,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio - Restituições	-4.980,17		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-1.164.289,12		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-12.799,80		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.912.439,80		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	0,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Restituições	-4.980,17		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-1.164.062,23		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-12.799,80		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.685.501,34		

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	0,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Restituições	-4.980,17		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-1.155.232,49		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-3.091,63		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	198.138,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-33,98		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Outras Deduções	-104,14		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.291.070,85		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Renúncia	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Restituições	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-6.277,64		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-5.403,41		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.737.729,61		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	0,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Restituições	0,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-2.518,12		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-4.200,62		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.699.113,89		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	-226,89		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.693.542,55		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Descontos Concedidos	-226,89		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J	5.571,34		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ati	0,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.846.490,31		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	8.846.490,31		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	8.846.490,31		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	8.846.490,31		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	11.984.571,74		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-1.101,61		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-322,21		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre Serviços	11.984.571,74		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-1.101,61		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-322,21		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	11.984.571,74		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-1.101,61		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-322,21		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	9.087.436,46		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	-291,55		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	348,70		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.875.687,18		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-39,20		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.021.099,40		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-1.062,41		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros e Multas - Outras Deduções	-30,66		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas	6.847.796,23		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas - Renúncia	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas - Descontos Concedidos	-1.261,33		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas - Outras Deduções	-129,36		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.238.882,20		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	0,00		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-1.096,04		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-85,65		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	120.138,43		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	118.397,75		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.740,68		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	178.776,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Descontos Concedidos	-102,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras Deduções	-49,87		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	154.159,76		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Descontos Concedidos	-57,21		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Outras Deduções	0,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros e Multas	5.084,47		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	14.150,59		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-44,79		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Juros e Multas	5.381,18		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Juros e Multas - Outras Deduções	-49,87		
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.939.967,77		
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Renúncia	0,00		
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Descontos Concedidos	-994,04		
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Outras Deduções	-35,78		
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	1.089.414,85		
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal - Renúncia	0,00		
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal - Descontos Concedidos	-229,45		
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal - Outras Deduções	-5,39		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-Principal	628.023,49		
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-Principal - Renúncia	0,00		
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-Principal - Descontos Concedidos	-194,32		
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-Principal - Outras Deduções	-5,39		
1.1.2.1.98.0.1.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	80.341,01		
1.1.2.1.98.0.1.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal - Descontos Concedidos	-9,56		
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	381.050,35		
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - Descontos Concedidos	-25,57		

1.1.2.1.98.0.2.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros e Multas	34.562,37		
1.1.2.1.98.0.2.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-308,65		
1.1.2.1.98.0.2.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-JM	32.225,22		
1.1.2.1.98.0.2.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-JM - Descontos Concedidos	-308,65		
1.1.2.1.98.0.2.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Juros e Multas	933,16		
1.1.2.1.98.0.2.05.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Juros e Multas	1.403,99		
1.1.2.1.98.0.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Juros e Multas	0,00		
1.1.2.1.98.0.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Juros e Multas - Descontos Concedidos	0,00		
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	102.282,25		
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-103,04		
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00		
1.1.2.1.98.0.3.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA	95.119,32		
1.1.2.1.98.0.3.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA - Descontos Concedidos	-100,82		
1.1.2.1.98.0.3.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA - Outras Deduções	0,00		
1.1.2.1.98.0.3.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa	7.162,93		
1.1.2.1.98.0.3.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-2,22		
1.1.2.1.98.0.3.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00		
1.1.2.1.98.0.3.05.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	0,00		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.98.0.4.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas	713.708,30		
1.1.2.1.98.0.4.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-352,90		
1.1.2.1.98.0.4.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas - Outras Deduções	-30,39		
1.1.2.1.98.0.4.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA-JM	52.193,97		
1.1.2.1.98.0.4.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA-JM - Outras Deduções	-29,92		
1.1.2.1.98.0.4.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Juros e Multas	2.097,51		
1.1.2.1.98.0.4.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-308,66		
1.1.2.1.98.0.4.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa - Juros e Multas	659.416,82		
1.1.2.1.98.0.4.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-44,24		
1.1.2.1.98.0.4.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa - Juros e Multas - Outras Deduções	-0,47		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	4.608.914,03		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-165,29		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-43,71		
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	4.608.914,03		
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Renúncia	0,00		
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Descontos Concedidos	-165,29		
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Outras Deduções	-43,71		
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	3.197.147,50		
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal - Renúncia	0,00		
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal - Descontos Concedidos	-105,51		
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal - Outras Deduções	0,00		
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	354.398,18		
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Principal - Descontos Concedidos	-103,34		
1.1.2.2.98.0.1.02.00.00.00.00 Taxa de Cemitério - Principal	94.787,85		
1.1.2.2.98.0.1.02.00.00.00.00 Taxa de Cemitério - Principal - Descontos Concedidos	-2,17		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.98.0.1.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Principal	2.735.405,08		
1.1.2.2.98.0.1.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Principal - Renúncia	0,00		
1.1.2.2.98.0.1.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Principal - Outras Deduções	0,00		
1.1.2.2.98.0.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	12.556,39		
1.1.2.2.98.0.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal - Outras Deduções	0,00		
1.1.2.2.98.0.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros e Multas	68.571,76		
1.1.2.2.98.0.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-8,57		
1.1.2.2.98.0.2.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Juros e Multas	6.033,79		
1.1.2.2.98.0.2.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-8,57		
1.1.2.2.98.0.2.02.00.00.00.00 Taxa de Cemitério - Juros e Multas	1.107,99		
1.1.2.2.98.0.2.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Juros e Multas	61.429,98		
1.1.2.2.98.0.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Juros e Multas	0,00		
1.1.2.2.98.0.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	947.876,92		
1.1.2.2.98.0.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Renúncia	0,00		
1.1.2.2.98.0.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-51,21		
1.1.2.2.98.0.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Outras Deduções	-32,95		
1.1.2.2.98.0.3.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	10.970,55		
1.1.2.2.98.0.3.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Renúncia	0,00		
1.1.2.2.98.0.3.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-0,04		
1.1.2.2.98.0.3.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00		
1.1.2.2.98.0.3.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	936.906,37		
1.1.2.2.98.0.3.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Renúncia	0,00		
1.1.2.2.98.0.3.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-51,17		
1.1.2.2.98.0.3.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	-32,95		
1.1.2.2.98.0.3.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00		
1.1.2.2.98.0.4.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas	395.317,85		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.98.0.4.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	0,00		
1.1.2.2.98.0.4.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas - Outras Deduções	-10,76		
1.1.2.2.98.0.4.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Juros e Multas	6.208,67		
1.1.2.2.98.0.4.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	0,00		
1.1.2.2.98.0.4.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas	311.266,16		
1.1.2.2.98.0.4.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas - Outras Deduções	-10,76		
1.1.2.2.98.0.4.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multas	77.843,02		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições	10.238.363,07		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições - Renúncia	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições - Restituições	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições - Descontos Concedidos	-606,34		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições - Outras Deduções	-86,99		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais	6.755.523,72		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	6.755.523,72		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil	6.755.523,72		

1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil	6.691.591,32		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil - Principal	6.690.619,47		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Prefeitura - Principal	6.441.340,16		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Camara - Principal	148.225,65		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Autarquias - Principal	18.265,95		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Instituto - Principal	51.245,40		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Cedidos - Principal	31.542,31		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil - Juros e Multas	971,85		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Inativo	38.218,21		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	38.218,21		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	25.714,19		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	25.714,19		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.482.839,35		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-606,34		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-86,99		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.482.839,35		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-606,34		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-86,99		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.482.839,35		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	0,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-606,34		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-86,99		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.211.332,30		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Renúncia	0,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-127,98		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	-13,77		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros e Multas	10.365,13		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros e Multas - Outras Deduções	-3,62		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	169.432,73		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Renúncia	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Restituições	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-478,36		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	-20,91		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas	91.709,19		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas - Outras Deduções	-48,69		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	13.914.975,10		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial - Renúncia	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	-12,76		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários	13.519.544,74		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários - Renúncia	0,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	13.519.544,74		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias - Renúncia	0,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	0,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Renúncia	0,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Renúncia	0,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS - Renúncia	0,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	5.760.920,18		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.760.920,18		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	144.652,64		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00 Rendimentos Gestão SUS	1.276.199,99		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	104.532,21		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - DEMAIS	2.227.298,67		
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	2.008.236,67		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.758.624,56		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Renda Fixa	7.758.624,56		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	126.368,56		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença - Descontos Concedidos	-12,76		
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Demais Delegações de Serviços Públicos	126.368,56		
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Demais Delegações de Serviços Públicos - Descontos Concedidos	-12,76		
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Delegações de Serviços Públicos	126.368,56		
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Delegações de Serviços Públicos - Descontos Concedidos	-12,76		
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	126.368,56		
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal - Descontos Concedidos	-12,76		
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Cessão de Direitos	269.061,80		
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Cessão de Direitos	269.061,80		
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	269.061,80		
1.3.6.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	269.061,80		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços	419.510,79		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	733,37		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	733,37		
1.6.1.1.98.0.0.00.00.00.00.00 Serviços do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	733,37		
1.6.1.1.98.0.1.00.00.00.00.00 Serviços do SAAE - Principal	0,00		
1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tramento e Dest. Final de Esgotos - Principal	0,00		
1.6.1.1.98.0.3.00.00.00.00.00 Serviços do SAAE - Dívida Ativa	733,37		
1.6.1.1.98.0.3.02.00.00.00.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tramento e Dest. Final de Esgotos - Dívida Ativa	733,37		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços	418.777,42		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços	418.777,42		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços	418.777,42		

1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Principal	418.777,42		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Receita Porteira Adentro - Principal	418.777,42		
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Multas e Juros	0,00		
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00 Receita Porteira Adentro - Multas e Juros	0,00		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes	167.321.422,44		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-16.808.428,33		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	69.568.070,13		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-7.913.879,64		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	40.500.535,83		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-7.913.879,64		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	40.338.232,22		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-7.881.419,07		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.924.477,46		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-7.881.419,07		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal	36.924.477,46		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-7.881.419,07		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.620.165,71		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.620.165,71		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.519.110,39		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.519.110,39		
1.7.1.1.51.4.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Adicional FPM - EC-112-2021	274.478,66		
1.7.1.1.51.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Adicional FPM - EC-112-2021 - Principal	274.478,66		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	162.303,61		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-32.460,57		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	162.303,61		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR - Deduções FUNDEB	-32.460,57		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.490.437,54		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.427,43		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.427,43		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	893.856,77		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	893.856,77		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	893.856,77		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transf Decorrentes de Compens. Financeira	591.153,34		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transf. Decorrentes de Compensaçao Financeira	591.153,34		
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Cessão Onerosa	591.153,34		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.269.738,16		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - CUSTEIO	23.471.833,16		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária	12.036.881,04		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária - Principal	12.036.881,04		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde	2.829.896,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo para Açoes Estratégicas	214.905,32		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	518.720,40		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	3.380.329,32		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde	4.705.134,00		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00 SUS Custeio - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	16.104,78		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00 SUS Custeio - Programa de Informatização da APS	272.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.84.00.00.00.00 SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	99.791,22		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada	10.537.470,89		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada - Principal	10.537.470,89		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00 SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	7.892.158,89		
1.7.1.3.50.2.1.02.01.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Atenção a Saúde da População - MAC - Mensal - Principal	4.032.627,97		
1.7.1.3.50.2.1.02.02.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS - Centro Especializado de Reabilitação CER - Mensal Principal	1.680.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.03.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS - Centro de Atenção Psicosocial - Mensal Principal	356.045,40		
1.7.1.3.50.2.1.02.04.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS - UPA - Mensal Principal	1.821.323,68		
1.7.1.3.50.2.1.02.05.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS - Atençao a Saude da População para Procedimento no Mac	2.161,84		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.604.812,00		
1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00 SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	40.500,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde	554.284,21		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde - Principal	554.284,21		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municipios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	333.811,21		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00 SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias	107.216,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	62.857,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa	50.400,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica	324.842,16		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica - Principal	324.842,16		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00 SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica de Saúde	324.842,16		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS	18.354,86		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS - Principal	18.354,86		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00 SUS Custeio - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	13.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00.00.00 SUS Custeio - Transferências de Recursos do SUS Educação e Formação em Saúde	5.354,86		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - INVESTIMENTO	1.797.905,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede ASPS - Atenção Primária	1.797.905,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede ASPS - Atenção Primária - Principal	1.797.905,00		
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00 SUS Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	1.797.905,00		
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de ASPS - Outros Programas	0,00		
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de ASPS - Outros Programas - Princ	0,00		
1.7.1.3.51.9.1.90.00.00.00.00 Transferencia de Recursos do SUS Investimento Coronavírus - COVID19	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.289.033,56		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferência do Salário Educação	694.184,13		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - FNDE	694.184,13		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	503.883,85		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	503.883,85		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT	90.965,58		

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT	90.965,58		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	676.225,16		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	676.225,16		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	676.225,16		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 Programas do FNAS	298.591,10		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	123.542,77		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 Bloco da Proteção Social Básica	254.091,29		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00		
1.7.1.6.50.0.1.84.00.00.00.00 Ações de Enfrentamento ao COVID-19 - FNAS	0,00		
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	127.255,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	127.255,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	127.255,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	214.844,88		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	214.844,88		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	214.844,88		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00		
1.7.1.9.99.0.2.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União - LC 173/2021	0,00		
1.7.1.9.99.0.2.01.00.00.00.00 Outras Transferências da União - LC 173/2021 - Livre	0,00		
1.7.1.9.99.0.2.02.00.00.00.00 Outras Transferências da União - LC 173/2021 - Saúde	0,00		
1.7.1.9.99.0.2.03.00.00.00.00 Outras Transferências da União - LC 173/2021 - Social	0,00		
1.7.1.9.99.0.2.04.00.00.00.00 Outras Transferências da União - LC 173/2021 - Educação	0,00		
1.7.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020	0,00		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.3.01.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres	0,00		
1.7.1.9.99.0.3.01.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres - Emendas Individuais	0,00		
1.7.1.9.99.0.3.01.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres - Emendas de Bancada	0,00		
1.7.1.9.99.0.3.02.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde	0,00		
1.7.1.9.99.0.3.02.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas Individuais	0,00		
1.7.1.9.99.0.3.02.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas de Bancada	0,00		
1.7.1.9.99.0.3.03.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Social	0,00		
1.7.1.9.99.0.3.03.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Social - Emendas Individuais	0,00		
1.7.1.9.99.0.3.03.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Social - Emendas de Bancada	0,00		
1.7.1.9.99.0.3.04.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Educação	0,00		
1.7.1.9.99.0.3.04.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Educação - Emendas Individuais	0,00		
1.7.1.9.99.0.3.04.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Educação - Emendas de Bancada	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.904.767,94		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-8.894.548,69		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	44.549.607,73		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-8.894.548,69		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	35.110.325,99		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-7.022.065,01		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	35.110.325,99		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-7.022.065,01		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	9.206.768,08		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-1.841.805,85		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	9.206.768,08		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-1.841.805,85		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	153.389,16		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-30.677,83		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	153.389,16		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-30.677,83		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	79.124,50		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	79.124,50		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	162.059,04		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	162.059,04		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	162.059,04		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 TransferênciaS de Recursos do Estado - Contrapartida Farmácia Básica	162.059,04		
1.7.2.3.50.0.1.85.00.00.00.00 TransferênciaS de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - COVID19	0,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	16.045.351,17		
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios do Estado - Não Vinculado a Educação e Saúde	8.585.334,50		
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios do Estado - Não Vinculado a Educação e Saúde	8.585.334,50		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	1.584.214,43		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	1.584.214,43		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.875.802,24		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.875.802,24		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	147.750,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	147.750,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	147.750,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	200.192,96		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	200.192,96		
1.7.4.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Instituições Privadas	200.192,96		
1.7.4.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Instituições Privadas	200.192,96		
1.7.4.1.01.0.1.03.00.00.00.00 Outras Transferências de Instituições Privadas - FMCA	200.192,96		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	36.314.513,64		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	36.071.011,49		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	36.071.011,49		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 FUNDEB	36.071.011,49		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00 FUNDEB FPE	12.852.133,37		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00 FUNDEB FPM	3.994.506,45		
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00.00.00 FUNDEB ICMS	17.551.605,13		
1.7.5.1.50.0.1.04.00.00.00.00 FUNDEB IPI-EXP	72.256,14		
1.7.5.1.50.0.1.05.00.00.00.00 FUNDEB IPVA	1.476.804,54		
1.7.5.1.50.0.1.06.00.00.00.00 FUNDEB ITCMD	85.020,75		
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00.00.00 FUNDEB ITR	38.685,11		

1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	243.502,15		
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	243.502,15		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	243.502,15		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Demais Transferências Correntes	333.877,77		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Pessoas Físicas	333.877,77		
1.7.9.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Pessoas Físicas	0,00		
1.7.9.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Pessoas Físicas	0,00		
1.7.9.1.98.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	333.877,77		
1.7.9.1.98.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	333.877,77		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	2.810.388,20		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-168,09		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-257,44		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	820.416,59		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Descontos Concedidos	-103,85		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Outras Deduções	-255,10		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	820.416,59		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Descontos Concedidos	-103,85		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Outras Deduções	-255,10		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica	820.416,59		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Descontos Concedidos	-103,85		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Deduções	-255,10		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	762.429,79		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Descontos Concedidos	-17,75		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Outras Deduções	0,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	35.033,97		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-17,20		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.687,14		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-17,88		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Outras Deduções	-177,43		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.265,69		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-51,02		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-77,67		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.986.588,97		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Descontos Concedidos	-64,24		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Outras Deduções	-2,34		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações	581.173,54		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Indenizações	581.173,54		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	581.173,54		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Restituições	1.405.415,43		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Restituições - Descontos Concedidos	-64,24		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Restituições - Outras Deduções	-2,34		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	4.885,97		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 Restituição de Convênios - Primárias	4.885,97		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.885,97		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Restituições	1.400.529,46		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Descontos Concedidos	-64,24		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Outras Deduções	-2,34		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Principal	1.384.167,84		
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa	7.177,42		
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-64,24		
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa - Outras Deduções	-2,34		
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.184,20		
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Demais Receitas Correntes	3.382,64		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	3.382,64		
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00 Aportes Periódicos para Amortiz. de Déficit Atuarial do Reg. Próp. de Prev. e Sist. de Prot. Social	0,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00 Compensações Financeiras entre Regime Geral e Regimes Próprios de Previdência Servidores	3.382,64		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 Compensações Financeiras entre Regime Geral e Regimes Próprios de Previdência Servidores - Principal	3.382,64		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas	0,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas de Capital	0,00		28.554.294,38
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens	789.700,00		
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	789.700,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	789.700,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	789.700,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Programas da Educação Básica	789.700,00		
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outros Programas	789.700,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Capital	27.764.594,38		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	15.607.265,69		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	405.630,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	405.630,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00.00.00 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educa	405.630,00		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.00 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educa	405.630,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	15.201.635,69		
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	13.317.730,72		
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	13.317.730,72		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.124.234,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	1.124.234,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	759.670,97		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	759.670,97		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	0,00		
2.4.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020	0,00		
2.4.1.9.99.0.3.01.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres	0,00		

2.4.1.9.99.0.3.01.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres - Emendas Individuais	0,00		
2.4.1.9.99.0.3.01.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres - Emendas de Bancada	0,00		
2.4.1.9.99.0.3.02.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde	0,00		
2.4.1.9.99.0.3.02.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas Individuais	0,00		
2.4.1.9.99.0.3.02.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas de Bancada	0,00		
2.4.1.9.99.0.3.03.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Social	0,00		
2.4.1.9.99.0.3.03.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Social - Emendas Individuais	0,00		
2.4.1.9.99.0.3.03.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Social - Emendas de Bancada	0,00		
2.4.1.9.99.0.3.04.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Educação	0,00		
2.4.1.9.99.0.3.04.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Educação - Emendas Individuais	0,00		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.99.0.3.04.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Educação - Emendas de Bancada	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.157.328,69		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	12.157.328,69		
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	352.539,01		
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	352.539,01		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	1.360.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	1.360.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.436.670,84		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.436.670,84		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	9.008.118,84		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	9.008.118,84		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Intra Orçamentárias			10.764.014,51
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições	9.082.345,17		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais	9.082.345,17		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.082.345,17		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.829.042,69		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.816.362,68		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.813.827,44		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Prefeitura - Principal	7.537.354,23		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Camara - Principal	173.256,80		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Autarquias - Principal	20.961,19		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Instituto - Principal	59.333,89		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Cedidos - Principal	22.921,33		
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas	2.535,24		
7.2.1.5.02.2.0.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo	12.680,01		
7.2.1.5.02.2.1.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principa	12.680,01		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.253.302,48		
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.253.302,48		
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	744.766,56		
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	508.535,92		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	1.681.669,34		
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Demais Receitas Correntes	1.681.669,34		
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.681.669,34		
7.9.9.0.01.0.1.00.00.00.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.681.669,34		

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	219.000.628,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.290.411,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	-4.980,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.166.652,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-13.251,37
Contribuições	10.238.363,07
Contribuições - Renúncia	0,00
Contribuições - Restituições	0,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-606,34
Contribuições - Outras Deduções	-86,99
Receita Patrimonial	13.914.975,10
Receita Patrimonial - Renúncia	0,00
Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	-12,76
Receita de Serviços	419.510,79
Transferências Correntes	167.321.422,44
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-16.808.428,33
Outras Receitas Correntes	2.810.388,20
Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-168,09
Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-257,44
Receitas de Capital	28.554.294,38
Alienação de Bens	789.700,00
Transferências de Capital	27.764.594,38
Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	10.764.014,51
Contribuições	9.082.345,17
Outras Receitas Correntes	1.681.669,34
Total Geral:	258.318.936,91
-	

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8F887EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 PREFEITURA - RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO VALOR EMPENHADO

Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II da Lei nº 4.320/64				Consolidado
Período de janeiro à dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			202.936.936,82
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			119.702.748,91
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		111.602.701,79	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.283.308,53		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.273.755,30		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	15.756,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.519.422,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.840.979,99		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.933,14		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300.391,26		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	359.155,57		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		8.100.047,12	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.793.698,20		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306.348,92		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			294.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		294.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	294.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82.940.187,91
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		320.979,91	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320.979,91		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		124.650,80	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	124.650,80		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.303.413,38	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	575.490,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	727.923,38		
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		54.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		79.455.474,48	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	825.803,97		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	470.234,78		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	106.799,30		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.638.957,20		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	34.900,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	292.361,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	106.701,70		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.082.434,98		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.297.621,75		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.705.040,35		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.108.196,32		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.116,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	48.775,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.471.566,10		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.653,55		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.169.896,48		
3.3.90.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.416,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.681.669,34	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.681.669,34		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			43.838.203,92
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			41.310.003,92
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.310.003,92	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.395.069,47		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.914.934,45		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			2.528.200,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.845.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.605.000,00		
4.6.90.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	240.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		683.200,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	683.200,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
Total Subfunção:				246.775.140,74
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				202.936.936,82

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.702.748,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	294.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.940.187,91
DESPESAS DE CAPITAL	43.838.203,92
INVESTIMENTOS	41.310.003,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	2.528.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total Geral:	246.775.140,74
Transferencias Recebidas	0,00
Transferencias Concedidas	0,00
Notas Explicativas	
-	

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AD58E5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 DESPESAS DESDOBRAMENTO BALANÇO 2022 PREFEITURA - RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO VALOR EMPENHADO

Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II da Lei nº 4.320/64				Consolidado
Período de janeiro à dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			202.936.936,82
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			119.702.748,91
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		111.602.701,79	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.283.308,53		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	6.723.373,80		
3.1.90.01.06.00	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	559.934,73		
	Total SubDesdobramento:	7.283.308,53		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.273.755,30		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	2.107.144,93		
3.1.90.03.03.00	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	166.610,37		
	Total SubDesdobramento:	2.273.755,30		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	15.756,00		
3.1.90.05.01.01	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO	14.544,00		
3.1.90.05.01.06	ABONO ANUAL ? 13° SALARIO	1.212,00		
	Total SubDesdobramento:	15.756,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.519.422,00		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	83.667.891,22		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	40.329,30		
3.1.90.11.05.00	INCORPORACOES	238.636,15		
3.1.90.11.07.00	ABONO DE PERMANENCIA	69.472,18		
3.1.90.11.09.00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	51.626,29		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	42.734,81		
3.1.90.11.11.00	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	1.159,03		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	151.460,28		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	362.950,30		
3.1.90.11.40.00	GRATIFICACOES ESPECIAIS	27.537,63		
3.1.90.11.42.00	FERIAS INDENIZADAS	1.199.553,05		
3.1.90.11.43.00	13º SALARIO	6.018.821,42		
3.1.90.11.44.00	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	90.147,17		
3.1.90.11.45.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	849.292,28		
3.1.90.11.46.00	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	91.301,06		
3.1.90.11.47.00	LICENCA-PREMIO	834.201,04		
3.1.90.11.50.00	SALÁRIO MATERNIDADE	83.351,29		
3.1.90.11.52.00	LICENÇA SAÚDE	817.090,94		
3.1.90.11.75.00	SUBSIDIOS CARGOS POLÍTICOS	876.945,84		
3.1.90.11.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.920,72		
	Total SubDesdobramento:	95.519.422,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.840.979,99		
3.1.90.13.01.01	FGTS - SERVIDORES	791.812,81		
3.1.90.13.02.01	INSS - SERVIDORES	3.794.332,69		
3.1.90.13.02.03	INSS - AGENTES POLITICOS	238.569,80		
3.1.90.13.15.00	MULTAS	23,31		
3.1.90.13.99.00	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	16.241,38		
	Total SubDesdobramento:	4.840.979,99		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.933,14		
3.1.90.91.06.00	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	9.933,14		
	Total SubDesdobramento:	9.933,14		

3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300.391,26		
3.1.90.92.01.00	ATIVO CIVIL	20.003,27		
3.1.90.92.02.00	INATIVO CIVIL	56.894,29		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.90.92.05.00	OBRIGACOES PATRONAIS - ATIVO CIVIL	2.694,48		
3.1.90.92.06.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INATIVO CIVIL	3.624,72		
3.1.90.92.99.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.217.174,50		
	Total SubDesdobramento:	1.300.391,26		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	359.155,57		
3.1.90.94.01.01	INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/ EMPREGADOS	2.588,14		
3.1.90.94.01.03	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALÁRIO INDENIZADOS	105.921,38		
3.1.90.94.99.99	DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS	250.646,05		
	Total SubDesdobramento:	359.155,57		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		8.100.047,12	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.793.698,20		
3.1.91.13.03.01	CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - ATIVO CIVIL	7.793.463,75		
3.1.91.13.03.02	CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - INATIVO CIVIL	234,45		
	Total SubDesdobramento:	7.793.698,20		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306.348,92		
3.1.91.92.05.00	OBRIGACOES PATRONAIS - ATIVO CIVIL	947,80		
3.1.91.92.99.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	305.401,12		
	Total SubDesdobramento:	306.348,92		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			294.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		294.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	294.000,00		
3.2.91.21.99.00	OUTROS JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	294.000,00		
	Total SubDesdobramento:	294.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82.940.187,91
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		320.979,91	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320.979,91		
3.3.20.93.00.01	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS DA UNIAO	320.979,91		
	Total SubDesdobramento:	320.979,91		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		124.650,80	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	124.650,80		
3.3.30.41.39.02	PROGRAMA TROCA-TROCA	124.650,80		
	Total SubDesdobramento:	124.650,80		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.303.413,38	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	575.490,00		
3.3.50.41.01.01	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE	575.490,00		
	Total SubDesdobramento:	575.490,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	727.923,38		
3.3.50.43.01.01	INSTITUICOES DE CARATER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	201.901,07		
3.3.50.43.01.03	INSTITUICOES DE CARATER EDUCACIONAL	74.951,99		
3.3.50.43.99.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS	451.070,32		
	Total SubDesdobramento:	727.923,38		
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		54.000,00	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.000,00		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.000,00		
	Total SubDesdobramento:	54.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		79.455.474,48	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	825.803,97		
3.3.90.08.01.00	AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	28.388,41		
3.3.90.08.56.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.384,29		
3.3.90.08.99.04	CONTRIBUICAO DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR	796.031,27		
	Total SubDesdobramento:	825.803,97		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	470.234,78		
3.3.90.14.14.00	DIARIAS NO PAIS	457.567,26		
3.3.90.14.99.00	OUTRAS DIARIAS	12.667,52		
	Total SubDesdobramento:	470.234,78		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	106.799,30		
3.3.90.18.01.00	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	1.868,22		
3.3.90.18.99.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	104.931,08		
	Total SubDesdobramento:	106.799,30		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.638.957,20		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.419.978,08		
3.3.90.30.04.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	274.932,15		
3.3.90.30.06.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	24.625,00		
3.3.90.30.07.00	GENEROS DE ALIMENTACAO	3.002.822,36		
3.3.90.30.08.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	112.599,60		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLOGICO	967.646,95		
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	101.548,98		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.696.446,00		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	261.211,76		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30.352,13		
3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO	113.816,70		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	14.275,49		
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	21.466,95		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	56.955,34		
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	375.286,41		
3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	8.715,60		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES	1.083.131,79		
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	58.807,93		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	10.380,12		

3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	4.014.902,77		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	2.854.835,22		
3.3.90.30.41.00	MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFICA	725,00		
3.3.90.30.42.00	FERRAMENTAS	78,00		
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	29.724,50		
3.3.90.30.96.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	50.312,26		
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.053.380,11		
	Total SubDesdobramento:	20.638.957,20		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	34.900,00		
3.3.90.31.04.00	PREMIACOES DESPORTIVAS	34.900,00		
	Total SubDesdobramento:	34.900,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	292.361,00		
3.3.90.32.03.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	137.752,75		
3.3.90.32.03.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	132.810,60		
3.3.90.32.03.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.199,40		
3.3.90.32.03.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.598,25		
	Total SubDesdobramento:	292.361,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	106.701,70		
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAIS	103.162,10		
3.3.90.33.99.00	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.539,60		
	Total SubDesdobramento:	106.701,70		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.35.01.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	30.000,00		
	Total SubDesdobramento:	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.082.434,98		
3.3.90.36.15.00	LOCACAO DE IMOVEIS	177.988,52		
3.3.90.36.30.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2.673.900,00		
3.3.90.36.34.00	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS	1.200,00		
3.3.90.36.45.00	JETONS A CONSELHEIROS	229.346,46		
	Total SubDesdobramento:	3.082.434,98		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.297.621,75		
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	133.827,03		
3.3.90.39.05.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.168.200,85		
3.3.90.39.10.00	LOCACAO DE IMOVEIS	441.462,58		
3.3.90.39.12.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	125.985,00		
3.3.90.39.14.00	LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	393.336,00		
3.3.90.39.16.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	344.220,78		
3.3.90.39.17.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	75.140,39		
3.3.90.39.19.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	851.312,40		
3.3.90.39.20.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	668.419,31		
3.3.90.39.21.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS	198.000,00		
3.3.90.39.22.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	1.600,00		
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	73.650,00		
3.3.90.39.25.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	91.736,87		
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.250,00		
3.3.90.39.43.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	4.567.142,13		
3.3.90.39.44.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	448.232,60		
3.3.90.39.45.00	SERVICOS DE GAS	2.550,00		
3.3.90.39.47.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	166.391,00		
3.3.90.39.48.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	82.590,00		
3.3.90.39.50.00	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS	3.556.166,39		
3.3.90.39.51.00	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	21.730,00		
3.3.90.39.52.00	SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL	35.584,00		
3.3.90.39.57.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.015.577,12		
3.3.90.39.58.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	85.640,20		
3.3.90.39.59.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	3.350,00		
3.3.90.39.63.00	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	398.542,00		
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	14.424,61		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.39.70.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	1.750,00		
3.3.90.39.73.00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	1.684.370,39		
3.3.90.39.74.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.520.806,77		
3.3.90.39.77.00	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	1.496.847,51		
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVACAO	6.958.534,12		
3.3.90.39.79.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	303.856,00		
3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS	4.255,00		
3.3.90.39.81.00	SERVICOS BANCARIOS	321.602,01		
3.3.90.39.83.00	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	19.089,60		
3.3.90.39.90.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	33.015,55		
3.3.90.39.92.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	298.138,18		
3.3.90.39.93.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	138.879,09		
3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVDE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAMENTO ANTECIPADO	44.946,87		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	88.032,65		
3.3.90.39.99.01	SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS	874.223,47		
3.3.90.39.99.02	ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES	318.574,00		
3.3.90.39.99.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.215.639,28		
	Total SubDesdobramento:	32.297.621,75		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.705.040,35		
3.3.90.46.01.00	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	12.705.040,35		
	Total SubDesdobramento:	12.705.040,35		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.108.196,32		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP	1.908.196,32		
3.3.90.47.99.00	OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
	Total SubDesdobramento:	2.108.196,32		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.116,00		
3.3.90.48.01.00	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	25.116,00		
	Total SubDesdobramento:	25.116,00		

3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	48.775,00		
3.3.90.49.01.00	INDENIZACAO AUXILIO-TRANSPORTE	48.775,00		
	Total SubDesdobramento:	48.775,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.471.566,10		
3.3.90.91.01.00	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	1.858.732,31		
3.3.90.91.02.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENTO	1.838.980,49		
3.3.90.91.03.00	DECISOES JUDICIAIS	97.058,12		
3.3.90.91.99.00	DIVERSAS SENTENCAS	676.795,18		
	Total SubDesdobramento:	4.471.566,10		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.653,55		
3.3.90.92.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	653,35		
3.3.90.92.88.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	37.000,20		
	Total SubDesdobramento:	37.653,55		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.169.896,48		
3.3.90.93.01.01	INDENIZACAO IMOBILIARIA	189.350,00		
3.3.90.93.99.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.980.546,48		
	Total SubDesdobramento:	2.169.896,48		
3.3.90.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.416,00		
3.3.90.95.01.00	INDENIZACOES A SERVIDORES PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	3.416,00		
	Total SubDesdobramento:	3.416,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.681.669,34	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.681.669,34		
3.3.91.97.00.00	AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDICO	1.681.669,34		
	Total SubDesdobramento:	1.681.669,34		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			43.838.203,92
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			41.310.003,92
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.310.003,92	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.395.069,47		
4.4.90.51.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	5.837.114,73		
4.4.90.51.92.00	INSTALACOES	19.614,00		
4.4.90.51.99.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	27.538.340,74		
	Total SubDesdobramento:	33.395.069,47		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.914.934,45		
4.4.90.52.04.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	2.877,50		
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	2.399,58		
4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	519.845,20		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	92.795,20		
4.4.90.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	18.012,00		
4.4.90.52.28.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	91.990,00		
4.4.90.52.30.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	3.748,90		
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	75.538,99		
4.4.90.52.34.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	156.383,70		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.184.362,70		
4.4.90.52.36.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	25.620,00		
4.4.90.52.40.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	2.719.098,64		
4.4.90.52.42.00	MOBILIARIO EM GERAL	180.876,00		
4.4.90.52.48.00	VEICULOS DIVERSOS	607.567,00		
4.4.90.52.52.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	2.112.800,00		
4.4.90.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	121.019,04		
	Total SubDesdobramento:	7.914.934,45		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			2.528.200,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.845.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.605.000,00		
4.6.90.71.99.00	OUTRAS AMORTIZACOES DA DIVIDA CONTRATADA	1.605.000,00		
	Total SubDesdobramento:	1.605.000,00		
4.6.90.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	240.000,00		
4.6.90.73.99.00	CORRECAO MONETARIA E CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATADA	240.000,00		
	Total SubDesdobramento:	240.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		683.200,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	683.200,00		
4.6.91.71.99.00	OUTRAS AMORTIZACOES DA DIVIDA CONTRATADA	683.200,00		
	Total SubDesdobramento:	683.200,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
Total Subfunção:				246.775.140,74

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	202.936.936,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.702.748,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	294.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.940.187,91
DESPESAS DE CAPITAL	43.838.203,92
INVESTIMENTOS	41.310.003,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	2.528.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total Geral:	246.775.140,74
Transferencias Recebidas	0,00
Transferencias Concedidas	0,00
Notas Explicativas	
-	

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:86FDD90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VI DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 PREFEITURA - PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO VALOR EMPENHADO

Exercício: 2022				
Programa de Trabalho				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VI da Lei nº 4.320/64			Consolidado	
Período de Janeiro a Dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	6.825.780,87	6.825.780,87
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	6.825.780,87	6.825.780,87
01.031.0033	APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	6.825.780,87	6.825.780,87
04.000.0000	Administração	8.497.091,86	33.620.473,06	42.117.564,92
04.122.0000	Administração Geral	6.464.784,02	26.710.404,13	33.175.188,15
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	1.549.402,56	3.794.260,31	5.343.662,87
04.122.0005	GESTÃO EFICIENTE	1.367.212,00	7.362.123,78	8.729.335,78
04.122.0006	AVANÇA ROLIM	2.230.119,14	0,00	2.230.119,14
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	90.111,92	4.027.565,61	4.117.677,53
04.122.0008	GESTÃO EFICIENTE	0,00	1.994.397,52	1.994.397,52
04.122.0009	SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	1.211.753,48	0,00	1.211.753,48
04.122.0010	GESTÃO EFICIENTE	16.184,92	2.021.948,94	2.038.133,86
04.122.0018	GESTÃO EFICIENTE	0,00	0,00	0,00
04.122.0029	AVANÇA ROLIM	0,00	25.253,54	25.253,54
04.122.0030	GESTÃO EFICIENTE	0,00	1.412.237,94	1.412.237,94
04.122.0031	GESTÃO EFICIENTE	0,00	6.072.616,49	6.072.616,49
04.122.0032	AVANÇA ROLIM	0,00	0,00	0,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	596.707,84	596.707,84
04.125.0022	GESTÃO EFICIENTE	0,00	596.707,84	596.707,84
04.126.0000	Tecnologia da Informação	0,00	186.721,67	186.721,67
04.126.0029	AVANÇA ROLIM	0,00	186.721,67	186.721,67
04.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.395.823,50	4.395.823,50
04.451.0006	AVANÇA ROLIM	0,00	4.395.823,50	4.395.823,50
04.606.0000	Extensão Rural	2.032.307,84	1.730.815,92	3.763.123,76
04.606.0006	AVANÇA ROLIM	2.032.307,84	1.730.815,92	3.763.123,76
08.000.0000	Assistência Social	81.802,00	4.188.520,12	4.270.322,12
08.122.0000	Administração Geral	0,00	2.651.830,87	2.651.830,87
08.122.0018	GESTÃO EFICIENTE	0,00	2.651.830,87	2.651.830,87
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	539.115,43	539.115,43
08.243.0018	GESTÃO EFICIENTE	0,00	0,00	0,00
08.243.0021	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	539.115,43	539.115,43
08.244.0000	Assistência Comunitária	81.802,00	997.573,82	1.079.375,82
08.244.0019	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	81.802,00	707.066,83	788.868,83
08.244.0020	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	290.506,99	290.506,99
09.000.0000	Previdência Social	0,00	12.992.476,92	12.992.476,92
09.122.0000	Administração Geral	0,00	1.380.152,18	1.380.152,18
09.122.0023	GESTÃO EFICIENTE	0,00	1.380.152,18	1.380.152,18
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	11.612.324,74	11.612.324,74
09.272.0024	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	11.612.324,74	11.612.324,74
10.000.0000	Saúde	5.275.457,71	64.161.965,37	69.437.423,08
10.122.0000	Administração Geral	20.200,00	6.750.642,11	6.770.842,11
10.122.0013	GESTÃO EFICIENTE	0,00	6.750.642,11	6.750.642,11
10.122.0034	CORONAVÍRUS - COVID-19	20.200,00	0,00	20.200,00
10.301.0000	Atenção Básica	1.718.983,74	20.413.834,61	22.132.818,35
10.301.0014	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	11.000,00	11.000,00
10.301.0015	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	0,00	343.769,80	343.769,80
10.301.0016	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	1.718.983,74	20.059.064,81	21.778.048,55
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.221.373,97	36.584.910,43	39.806.284,40
10.302.0016	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	397.473,77	0,00	397.473,77
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.302.0017	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, HOSPITALAR E ESPECIALIZADOS	2.823.900,20	36.584.910,43	39.408.810,63
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	314.900,00	412.578,22	727.478,22
10.305.0014	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	314.900,00	412.578,22	727.478,22
12.000.0000	Educação	3.552.132,28	66.718.893,86	70.271.026,14
12.122.0000	Administração Geral	0,00	9.564.741,37	9.564.741,37
12.122.0002	GESTÃO EFICIENTE	0,00	9.564.741,37	9.564.741,37
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	1.368.908,36	1.368.908,36
12.306.0002	GESTÃO EFICIENTE	0,00	1.368.908,36	1.368.908,36
12.361.0000	Ensino Fundamental	3.353.332,83	40.609.474,61	43.962.807,44
12.361.0002	GESTÃO EFICIENTE	2.835.507,85	40.250.681,81	43.086.189,66
12.361.0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	517.824,98	358.792,80	876.617,78
12.365.0000	Educação Infantil	198.799,45	14.278.205,74	14.477.005,19
12.365.0002	GESTÃO EFICIENTE	0,00	14.278.205,74	14.278.205,74
12.365.0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	198.799,45	0,00	198.799,45
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	897.563,78	897.563,78
12.366.0002	GESTÃO EFICIENTE	0,00	897.563,78	897.563,78

13.000.0000	Cultura	0,00	388.606,31	388.606,31
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	388.606,31	388.606,31
13.392.0002	GESTÃO EFICIENTE	0,00	323.256,31	323.256,31
13.392.0004	INCENTIVO A CULTURA	0,00	65.350,00	65.350,00
15.000.0000	Urbanismo	26.524.209,65	338.763,39	26.862.973,04
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	26.524.209,65	338.763,39	26.862.973,04
15.451.0001	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	463.296,04	0,00	463.296,04
15.451.0006	AVANÇA ROLIM	26.060.913,61	112.885,89	26.173.799,50
15.451.0009	SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00	225.877,50	225.877,50
17.000.0000	Saneamento	0,00	4.143.624,61	4.143.624,61
17.122.0000	Administração Geral	0,00	530.650,55	530.650,55
17.122.0025	GESTÃO EFICIENTE	0,00	530.650,55	530.650,55
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	3.612.974,06	3.612.974,06
17.512.0026	CIDADE LIMPA EFICIENTE	0,00	3.612.974,06	3.612.974,06
20.000.0000	Agricultura	2.517.835,32	1.135.605,16	3.653.440,48
20.122.0000	Administração Geral	9.531,28	0,00	9.531,28
20.122.0010	GESTÃO EFICIENTE	9.531,28	0,00	9.531,28
20.605.0000	Abastecimento	330.000,00	0,00	330.000,00
20.605.0011	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	330.000,00	0,00	330.000,00
20.606.0000	Extensão Rural	2.065.704,44	484.200,47	2.549.904,91
20.606.0006	AVANÇA ROLIM	220.214,74	0,00	220.214,74
20.606.0011	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	1.845.489,70	0,00	1.845.489,70
20.606.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	484.200,47	484.200,47
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	112.599,60	651.404,69	764.004,29
20.608.0011	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	112.599,60	651.404,69	764.004,29
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	881.505,93	881.505,93
27.122.0000	Administração Geral	0,00	821.653,94	821.653,94
27.122.0027	GESTÃO EFICIENTE	0,00	821.653,94	821.653,94
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	59.851,99	59.851,99
27.812.0028	ESPORTE É VIDA	0,00	59.851,99	59.851,99
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	4.930.396,32	4.930.396,32
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.822.200,00	2.822.200,00
28.843.0031	GESTÃO EFICIENTE	0,00	2.822.200,00	2.822.200,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	2.108.196,32	2.108.196,32
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
28.846.0031	GESTÃO EFICIENTE	0,00	2.108.196,32	2.108.196,32
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.997.0000	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	0,00	0,00
99.997.0024	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.0031	GESTÃO EFICIENTE	0,00	0,00	0,00
		46.448.528,82	200.326.611,92	246.775.140,74

Notas Explicativas

-

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:35175BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VII DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 PREFEITURA - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO VALOR EMPENHADO

Exercício: 2022				
Programa de Trabalho de Governo				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				Consolidado
Anexo VII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000.0000	Legislativa	0,00	6.825.780,87	6.825.780,87
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	0,00	6.825.780,87	6.825.780,87
01.031.0033.0000	APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	6.825.780,87	6.825.780,87
01.031.0033.2163	FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	4.777.202,42	4.777.202,42
01.031.0033.2163	FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	580.963,22	580.963,22
01.031.0033.2164	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.070.931,12	1.070.931,12
01.031.0033.2164	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	396.684,11	396.684,11
01.031.0033.2164	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
04.000.0000.0000	Administração	8.497.091,86	33.620.473,06	42.117.564,92
04.122.0000.0000	Administração Geral	6.464.784,02	26.710.404,13	33.175.188,15
04.122.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	1.549.402,56	0,00	1.549.402,56
04.122.0001.1007	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA - CONV. Nº 266/PGE-2021	198.941,36	0,00	198.941,36
04.122.0001.1017	REFORMA E READEQUAÇÃO DA PRAÇA COHAB - PROJ. DE INTENÇÃO Nº 5/2021/SEOSP-GET	1.350.461,20	0,00	1.350.461,20
04.122.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	0,00	3.789.617,18	3.789.617,18
04.122.0001.2001	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.888.291,51	1.888.291,51
04.122.0001.2001	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	307.374,29	307.374,29
04.122.0001.2002	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS	0,00	235.166,67	235.166,67

04.122.0001.2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.227.432,45	1.227.432,45
04.122.0001.2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	131.352,26	131.352,26
04.122.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	0,00	4.643,13	4.643,13
04.122.0001.2162	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.643,13	4.643,13
04.122.0005.0000	GESTÃO EFICIENTE	1.367.212,00	0,00	1.367.212,00
04.122.0005.1054	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA DEP. LUCIO MOSQUINI	317.350,00	0,00	317.350,00
04.122.0005.1055	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA DEP. ACIR GURGACZ	232.512,00	0,00	232.512,00
04.122.0005.1056	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA DEP. LEO MORAES	817.350,00	0,00	817.350,00
04.122.0005.1057	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SEMOSP - EMENDA DEP. JAQUELINE CASSOL	0,00	0,00	0,00
04.122.0005.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	7.362.123,78	7.362.123,78
04.122.0005.2049	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	0,00	1.158.631,31	1.158.631,31
04.122.0005.2049	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	0,00	936.536,88	936.536,88
04.122.0005.2050	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SEMOSP	0,00	4.400.025,63	4.400.025,63
04.122.0005.2050	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SEMOSP	0,00	866.929,96	866.929,96
04.122.0006.0000	AVANÇA ROLIM	2.230.119,14	0,00	2.230.119,14
04.122.0006.1052	DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 882734/2019 - ILUMINAÇÃO E COBERTURA DO ESTÁDIO	34.360,69	0,00	34.360,69
04.122.0006.1067	DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. SICONV Nº 864193/2018 - AQ. CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO	13.355,28	0,00	13.355,28
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.122.0006.1076	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS ATINGIDOS PELAS ENCHENTES - CONV. Nº 124/2022/PGE-DER	2.182.403,17	0,00	2.182.403,17
04.122.0006.1079	RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO DE CONCRETO - PORT. Nº 1.966/2022 - MDR/DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00
04.122.0006.1080	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE - CONV. Nº 113/2022/PGE/DER-RO	0,00	0,00	0,00
04.122.0007.0000	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	90.111,92	0,00	90.111,92
04.122.0007.1031	DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 770726/2012/ME/CAIXA - CONST. GINÁSIO 2ª ETAPA	90.111,92	0,00	90.111,92
04.122.0007.0000	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	0,00	4.027.565,61	4.027.565,61
04.122.0007.2056	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	3.239.216,82	3.239.216,82
04.122.0007.2056	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	208.369,40	208.369,40
04.122.0007.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	382.948,98	382.948,98
04.122.0007.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	58.151,32	58.151,32
04.122.0007.2058	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	0,00	138.879,09	138.879,09
04.122.0007.2059	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00
04.122.0007.2059	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00
04.122.0008.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	1.994.397,52	1.994.397,52
04.122.0008.2060	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMMADU	0,00	1.697.081,65	1.697.081,65
04.122.0008.2060	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMMADU	0,00	167.587,81	167.587,81
04.122.0008.2061	MANUTENÇÃO DA SEMMADU	0,00	128.243,06	128.243,06
04.122.0008.2061	MANUTENÇÃO DA SEMMADU	0,00	1.485,00	1.485,00
04.122.0008.2062	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00
04.122.0009.0000	SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	1.211.753,48	0,00	1.211.753,48
04.122.0009.1078	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS - CONV. Nº 006/2022/PGE-DETRAN	1.211.753,48	0,00	1.211.753,48
04.122.0010.0000	GESTÃO EFICIENTE	16.184,92	0,00	16.184,92
04.122.0010.1047	DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 893452/2019/MAPA/CAIXA - ESP. ALTERNATIVO CENTENÁRIO	16.184,92	0,00	16.184,92
04.122.0010.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	2.021.948,94	2.021.948,94
04.122.0010.2067	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	0,00	1.455.974,31	1.455.974,31
04.122.0010.2067	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	0,00	175.666,17	175.666,17
04.122.0010.2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	134.635,25	134.635,25
04.122.0010.2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	253.630,07	253.630,07
04.122.0010.2069	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	2.043,14	2.043,14
04.122.0018.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	0,00	0,00
04.122.0018.1042	CONSTRUÇÃO DE MURO, CALÇADA E ESTACIONAMENTO DO CRAS - CONV. Nº 319/PGE-2019	0,00	0,00	0,00
04.122.0029.0000	AVANÇA ROLIM	0,00	25.253,54	25.253,54
04.122.0029.2153	PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	0,00	25.253,54	25.253,54
04.122.0029.2153	PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	0,00	0,00	0,00
04.122.0030.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	1.412.237,94	1.412.237,94
04.122.0030.2155	CAPACITAR PARA DESENVOLVER	0,00	0,00	0,00
04.122.0030.2156	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMPLADEGE	0,00	1.216.041,50	1.216.041,50
04.122.0030.2156	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMPLADEGE	0,00	95.975,21	95.975,21
04.122.0030.2157	MANUTENÇÃO DA SEMPLADEGE	0,00	26.221,23	26.221,23
04.122.0030.2157	MANUTENÇÃO DA SEMPLADEGE	0,00	74.000,00	74.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.122.0031.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	6.072.616,49	6.072.616,49
04.122.0031.2158	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMFAZ	0,00	3.568.852,19	3.568.852,19
04.122.0031.2158	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMFAZ	0,00	1.494.113,13	1.494.113,13
04.122.0031.2159	MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	0,00	1.009.651,17	1.009.651,17
04.122.0031.2159	MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	0,00	0,00	0,00
04.122.0032.0000	AVANÇA ROLIM	0,00	0,00	0,00
04.122.0032.2161	INCREMENTO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
04.125.0000.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	596.707,84	596.707,84
04.125.0022.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	596.707,84	596.707,84
04.125.0022.2140	FOLHA DE PAGAMENTO DA AGERROM	0,00	416.524,00	416.524,00
04.125.0022.2140	FOLHA DE PAGAMENTO DA AGERROM	0,00	36.510,54	36.510,54
04.125.0022.2141	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA AGERROM	0,00	115.711,30	115.711,30
04.125.0022.2141	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA AGERROM	0,00	27.962,00	27.962,00
04.126.0000.0000	Tecnologia da Informação	0,00	186.721,67	186.721,67
04.126.0029.0000	AVANÇA ROLIM	0,00	186.721,67	186.721,67
04.126.0029.2154	CIDADE MONITORADA	0,00	186.721,67	186.721,67
04.126.0029.2154	CIDADE MONITORADA	0,00	0,00	0,00
04.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.395.823,50	4.395.823,50
04.451.0006.0000	AVANÇA ROLIM	0,00	4.395.823,50	4.395.823,50
04.451.0006.2051	MODERNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA	0,00	29.966,70	29.966,70
04.451.0006.2051	MODERNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA	0,00	0,00	0,00
04.451.0006.2052	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	847.600,97	847.600,97
04.451.0006.2052	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	378.511,47	378.511,47
04.451.0006.2053	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.092.092,53	3.092.092,53
04.451.0006.2053	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
04.451.0006.2054	DISTRITO DE NOVA ESTRELA MELHOR	0,00	47.651,83	47.651,83
04.451.0006.2054	DISTRITO DE NOVA ESTRELA MELHOR	0,00	0,00	0,00
04.606.0000.0000	Extensão Rural	2.032.307,84	1.730.815,92	3.763.123,76
04.606.0006.0000	AVANÇA ROLIM	2.032.307,84	0,00	2.032.307,84

04.606.0006.1035	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA P/ CONFECÇÃO DE MANILHAS - CONV. Nº 082/2021/PJ/DER-RO	87.138,00	0,00	87.138,00
04.606.0006.1036	CONST. PONTE AÇO LAMINADO ESTRUT. COM CONC. ARMADO - LH 168 KM 04 NORTE - CR Nº 921652/2021/MDR/CAIX	0,00	0,00	0,00
04.606.0006.1038	RECUPERAÇÃO DE 60,53KM DE ESTRADAS VICINAIS - CONV. Nº 080/2021/PJ/DER-RO	495.232,20	0,00	495.232,20
04.606.0006.1039	AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD - CONV. Nº 060/2021/PJ/DER-RO	292.050,00	0,00	292.050,00
04.606.0006.1043	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO - CONV. SICONV Nº 864193/2018	0,00	0,00	0,00
04.606.0006.1045	AQUISIÇÃO VEÍCULO DE CARGA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO - CONV. PLATAFORMA + BRASIL Nº 915273/2021	1.157.887,64	0,00	1.157.887,64
04.606.0006.1048	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES - LINHA 188 SUL - CONV. Nº 082/19/PJ/DER-RO	0,00	0,00	0,00
04.606.0006.0000	AVANÇA ROLIM	0,00	1.730.815,92	1.730.815,92
04.606.0006.2055	INFRAESTRUTURA RURAL - RECURSO PRÓPRIO/CIDE/FITHA	0,00	1.730.815,92	1.730.815,92
08.000.0000.0000	Assistência Social	81.802,00	4.188.520,12	4.270.322,12
08.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	2.651.830,87	2.651.830,87
08.122.0018.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	2.651.830,87	2.651.830,87
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
08.122.0018.2113	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	0,00	1.933.546,93	1.933.546,93
08.122.0018.2113	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	0,00	389.427,08	389.427,08
08.122.0018.2114	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	0,00	120.355,44	120.355,44
08.122.0018.2114	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	0,00	25.634,23	25.634,23
08.122.0018.2115	CONSELHO TUTELAR EFICIENTE	0,00	8.796,28	8.796,28
08.122.0018.2115	CONSELHO TUTELAR EFICIENTE	0,00	0,00	0,00
08.122.0018.2116	CULTURA E VIDA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.122.0018.2116	CULTURA E VIDA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.122.0018.2117	CONSELHOS FORTALECIDOS	0,00	204,31	204,31
08.122.0018.2117	CONSELHOS FORTALECIDOS	0,00	0,00	0,00
08.122.0018.2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DIFUSO	0,00	0,00	0,00
08.122.0018.2119	APOIO AO CADASTRO ÚNICO - IGDM	0,00	74.658,00	74.658,00
08.122.0018.2119	APOIO AO CADASTRO ÚNICO - IGDM	0,00	2.568,00	2.568,00
08.122.0018.2120	APOIO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	0,00	9.894,26	9.894,26
08.122.0018.2120	APOIO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	0,00	0,00	0,00
08.122.0018.2121	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	0,00	86.746,34	86.746,34
08.243.0000.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	539.115,43	539.115,43
08.243.0018.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	0,00	0,00
08.243.0018.1066	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PENSANDO NO AMANHÃ - CONV. Nº 888013/2019	0,00	0,00	0,00
08.243.0021.0000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	539.115,43	539.115,43
08.243.0021.2138	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	4.890,38	4.890,38
08.243.0021.2138	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00
08.243.0021.2139	APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE	0,00	534.225,05	534.225,05
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	81.802,00	997.573,82	1.079.375,82
08.244.0019.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	81.802,00	0,00	81.802,00
08.244.0019.1041	PROJETO ESPORTE PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO - CONV. PLAT. +BRASIL Nº 909668/2021	81.802,00	0,00	81.802,00
08.244.0019.1086	PROGRAMA SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - SIGTV	0,00	0,00	0,00
08.244.0019.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	707.066,83	707.066,83
08.244.0019.2122	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	70.144,35	70.144,35
08.244.0019.2122	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00
08.244.0019.2123	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.244.0019.2124	APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	0,00	80.826,42	80.826,42
08.244.0019.2124	APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	0,00	693,00	693,00
08.244.0019.2125	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	0,00	78.070,68	78.070,68
08.244.0019.2125	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	0,00	630,00	630,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
08.244.0019.2126	FOLHA DE PAGAMENTO EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	178.261,81	178.261,81
08.244.0019.2126	FOLHA DE PAGAMENTO EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	21.425,10	21.425,10
08.244.0019.2127	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO PSB - ESTADUAL	0,00	134.460,59	134.460,59
08.244.0019.2128	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	97.494,99	97.494,99
08.244.0019.2129	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ+ (ESTADUAL) - DECRETO 24.641/19	0,00	24.418,08	24.418,08
08.244.0019.2130	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI (ESTADUAL) - DECRETO Nº 24.640/19	0,00	17.616,11	17.616,11
08.244.0019.2131	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	0,00	3.025,70	3.025,70
08.244.0020.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	290.506,99	290.506,99
08.244.0020.2132	APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0020.2132	APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI	0,00	0,00	0,00
08.244.0020.2133	APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIB	0,00	9.216,00	9.216,00
08.244.0020.2134	APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00
08.244.0020.2135	MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	2.812,84	2.812,84
08.244.0020.2135	MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00
08.244.0020.2136	FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	54.737,43	54.737,43
08.244.0020.2136	FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	5.289,56	5.289,56
08.244.0020.2137	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO PSE - ESTADUAL	0,00	204.802,74	204.802,74
08.244.0020.2171	MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL PSE - ESTADUAL	0,00	8.648,42	8.648,42
09.000.0000.0000	Previdência Social	0,00	12.992.476,92	12.992.476,92
09.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.380.152,18	1.380.152,18
09.122.0023.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	1.380.152,18	1.380.152,18
09.122.0023.2142	APOIO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI	0,00	760.943,77	760.943,77
09.122.0023.2142	APOIO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI	0,00	55.449,87	55.449,87
09.122.0023.2143	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ROLIM PREVI	0,00	388.777,81	388.777,81
09.122.0023.2143	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ROLIM PREVI	0,00	12.972,70	12.972,70
09.122.0023.2144	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DO ROLIM PREVI	0,00	162.008,03	162.008,03
09.272.0000.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	11.612.324,74	11.612.324,74
09.272.0024.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	11.612.324,74	11.612.324,74
09.272.0024.2145	PAGAMENTO DE AUXÍLIOS ROLIM PREVI	0,00	13.332,00	13.332,00
09.272.0024.2145	PAGAMENTO DE AUXÍLIOS ROLIM PREVI	0,00	1.847.621,17	1.847.621,17
09.272.0024.2146	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ROLIM PREVI	0,00	9.559.487,83	9.559.487,83
09.272.0024.2146	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ROLIM PREVI	0,00	191.883,74	191.883,74
10.000.0000.0000	Saúde	5.275.457,71	64.161.965,37	69.437.423,08
10.122.0000.0000	Administração Geral	20.200,00	6.750.642,11	6.770.842,11
10.122.0013.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	6.750.642,11	6.750.642,11
10.122.0013.2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	0,00	1.660.604,86	1.660.604,86
10.122.0013.2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	0,00	1.973,42	1.973,42
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.122.0013.2078	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.134.795,26	4.134.795,26

10.122.0013.2078	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	472.566,09	472.566,09
10.122.0013.2079	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.838,02	5.838,02
10.122.0013.2079	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.122.0013.2081	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS	0,00	160.298,47	160.298,47
10.122.0013.2082	TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	0,00	25.116,00	25.116,00
10.122.0013.2083	REMUNERAÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICO	0,00	289.449,99	289.449,99
10.122.0034.0000	CORONAVÍRUS - COVID-19	20.200,00	0,00	20.200,00
10.122.0034.1046	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (COVID-19) - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	20.200,00	0,00	20.200,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	1.718.983,74	20.413.834,61	22.132.818,35
10.301.0014.0000	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	11.000,00	11.000,00
10.301.0014.2168	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00	11.000,00	11.000,00
10.301.0015.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	0,00	0,00	0,00
10.301.0015.1021	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	0,00	0,00	0,00
10.301.0015.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	0,00	343.769,80	343.769,80
10.301.0015.2087	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 15%	0,00	1.006,80	1.006,80
10.301.0015.2088	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS	0,00	209.421,40	209.421,40
10.301.0015.2089	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSO ESTADO	0,00	133.341,60	133.341,60
10.301.0015.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	0,00	0,00	0,00
10.301.0015.2167	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS	0,00	0,00	0,00
10.301.0015.2178	INCREMENTO EXCEP. FINANC. FEDERAL DO COMP. BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA - SUS - PORT. Nº 3617/2021	0,00	0,00	0,00
10.301.0016.0000	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	1.718.983,74	0,00	1.718.983,74
10.301.0016.1018	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ALBERT SABIN - PROP. Nº 07851.2820001/21-014	0,00	0,00	0,00
10.301.0016.1019	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE P/ UBS - PROP. 07851.282000/1190-05	0,00	0,00	0,00
10.301.0016.1028	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ALBERT SABIN - PROP. Nº 07851-2820001/21-026	0,00	0,00	0,00
10.301.0016.1030	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AG. COMUNIT. DE SAÚDE - CONV. Nº 262/PGE-2021	0,00	0,00	0,00
10.301.0016.1033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UBS ENI CORREIA DA SILVA - CONV. Nº 411/PGE-2021	29.604,00	0,00	29.604,00
10.301.0016.1034	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO BEIRA RIO - PROP. 07851-2820001/21-003	962.011,58	0,00	962.011,58
10.301.0016.1050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE POLICLÍNICA - PROP. Nº 07851-282000/1210-18	0,00	0,00	0,00
10.301.0016.1075	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ENI CORREIA DA SILVA (NOVA ESTRELA) - PROP. 07851.2820001/20-004	22.449,24	0,00	22.449,24
10.301.0016.1077	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE CIDADE ALTA - PROP. Nº 07851.2820001/22-001	704.918,92	0,00	704.918,92
10.301.0016.0000	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	13.247.249,05	13.247.249,05
10.301.0016.2090	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - 15%	0,00	72.698,91	72.698,91
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.301.0016.2091	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	0,00	3.528.771,17	3.528.771,17
10.301.0016.2092	FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - 15%	0,00	4.532.062,47	4.532.062,47
10.301.0016.2092	FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - 15%	0,00	1.808.762,01	1.808.762,01
10.301.0016.2093	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00
10.301.0016.2094	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE BUCAL - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	176.616,00	176.616,00
10.301.0016.2096	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ACS	0,00	3.128.338,49	3.128.338,49
10.301.0016.2098	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - SUS	0,00	0,00	0,00
10.301.0016.2098	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - SUS	0,00	0,00	0,00
10.301.0016.2099	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - SUS	0,00	0,00	0,00
10.301.0016.2099	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - SUS	0,00	0,00	0,00
10.301.0016.0000	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	6.811.815,76	6.811.815,76
10.301.0016.2165	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - SUS	0,00	987.522,87	987.522,87
10.301.0016.2172	RECURSOS REMANESCENTES DE COFINANCIAMENTO - APLICAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	0,00	10.620,00	10.620,00
10.301.0016.2173	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO BÁSICA - PROP. Nº 36000421157202100 - PORT. Nº 3.816/2021	0,00	248.254,59	248.254,59
10.301.0016.2174	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO BÁSICA - PROP. Nº 36000409209202100 - PORT. Nº 2.684/2021	0,00	994.980,20	994.980,20
10.301.0016.2175	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO BÁSICA - PROP. Nº 36000397843202100 - PORT. Nº 2.684/2021	0,00	1.987.077,64	1.987.077,64
10.301.0016.2177	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROP. Nº 36000429484202200 - PORT. Nº 843	0,00	235.325,46	235.325,46
10.301.0016.2182	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PORT. Nº 3.097/2021	0,00	0,00	0,00
10.301.0016.2183	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PORT. Nº 1.827/2022	0,00	687.492,36	687.492,36
10.301.0016.2184	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PORT. Nº 1.688/2022	0,00	1.660.542,64	1.660.542,64
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.221.373,97	36.584.910,43	39.806.284,40
10.302.0016.0000	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	397.473,77	0,00	397.473,77
10.302.0016.1032	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ FERREIRA MARTINS - PLANALTO - PROP. 07851.2820001/21-025	397.473,77	0,00	397.473,77
10.302.0017.0000	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, HOSPITALAR E ESPECIALIZADOS	2.823.900,20	0,00	2.823.900,20
10.302.0017.1020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA - PROP. 07851.282000/1190-03	0,00	0,00	0,00
10.302.0017.1022	AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE AT. ESPECIALIZADA - HOSP. MUNICIPAL - PROP. 07851.282000/1210-13	98.674,00	0,00	98.674,00
10.302.0017.1023	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - PROP. Nº 07851.282000/1210-17	249.000,00	0,00	249.000,00
10.302.0017.1024	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - PROP. Nº 07851.282000/1210-20	268.667,00	0,00	268.667,00
10.302.0017.1025	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CAPS - PROP. Nº 07851.282000/1190-02	0,00	0,00	0,00
10.302.0017.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CLÍNICA DA MULHER - CONV. Nº 310/PGE-2021	0,00	0,00	0,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.302.0017.1051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA - PROP. Nº 07851.282000/1210-24	213.590,00	0,00	213.590,00
10.302.0017.1053	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSP. MUNICIPAL JOÃO AMÉLIO DA SILVA - PROP. Nº 04394.805000/1090-01	55.993,90	0,00	55.993,90
10.302.0017.1058	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS SUS - RO - PROJETO OPERA RONDONIA - PORT. Nº 4.859/2021	1.065.062,02	0,00	1.065.062,02
10.302.0017.1062	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - CONV. Nº 208/PGE-2020	0,00	0,00	0,00
10.302.0017.1071	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B - PORTARIA Nº 4471/2021 - SESAU/RO	344.000,00	0,00	344.000,00
10.302.0017.1072	AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS E ROUPARIA HOSPITALAR - PORTARIA Nº 4471/2021 - SESAU/RO	239.086,95	0,00	239.086,95
10.302.0017.1073	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA - PORTARIA Nº 4471/2021 - SESAU/RO	155.000,00	0,00	155.000,00
10.302.0017.1074	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - PORTARIA Nº 4471/2021 - SESAU/RO	99.760,00	0,00	99.760,00
10.302.0017.1088	DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 887999/2019 - REFORMA DA COZINHA E CONSULTÓRIOS HMRM	35.066,33	0,00	35.066,33
10.302.0017.0000	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, HOSPITALAR E ESPECIALIZADOS	0,00	36.584.910,43	36.584.910,43
10.302.0017.2101	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - 15%	0,00	3.779.338,74	3.779.338,74
10.302.0017.2101	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - 15%	0,00	19.504,20	19.504,20
10.302.0017.2102	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - SUS	0,00	2.403.952,68	2.403.952,68
10.302.0017.2103	FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUS	0,00	2.381.159,36	2.381.159,36
10.302.0017.2104	FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 15%	0,00	18.767.604,99	18.767.604,99
10.302.0017.2104	FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 15%	0,00	2.696.379,44	2.696.379,44
10.302.0017.2105	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA/SUS	0,00	708.381,09	708.381,09
10.302.0017.2106	FOLHA DE PAGAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA/SUS	0,00	1.092.000,00	1.092.000,00
10.302.0017.2109	FOLHA DE PAGAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	0,00	978.750,70	978.750,70
10.302.0017.2109	FOLHA DE PAGAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	0,00	113.000,00	113.000,00
10.302.0017.2110	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	0,00	495.545,20	495.545,20
10.302.0017.2110	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	0,00	16.677,24	16.677,24
10.302.0017.2111	FOLHA DE PAGAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	348.947,77	348.947,77
10.302.0017.2112	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	140.668,26	140.668,26

10.302.0017.2176	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROP. Nº 36000429571202200 -	0,00	1.180.748,74	1.180.748,74
10.302.0017.2179	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - PORT. Nº 3.829/2021	0,00	63.457,04	63.457,04
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.302.0017.2180	ENFRENT. DEM. ASSIST. GERADAS P/ EMERG. SAÚDE PÚB. IMP. INT. CAUSADA P/ COVID-19 - PORT. Nº 177/2022	0,00	0,00	0,00
10.302.0017.2181	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PORT. Nº 1.684/2022	0,00	994.950,00	994.950,00
10.302.0017.2185	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PORT. Nº 1.453/2022	0,00	403.844,98	403.844,98
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	314.900,00	412.578,22	727.478,22
10.305.0014.0000	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	314.900,00	0,00	314.900,00
10.305.0014.1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN E UM VEÍCULO TIPO VAN - CONV. Nº 422/PGE-2021	314.900,00	0,00	314.900,00
10.305.0014.1063	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PORT. Nº 4.471/2021 - SESAU/RO	0,00	0,00	0,00
10.305.0014.0000	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	336.142,74	336.142,74
10.305.0014.2084	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS	0,00	253.644,38	253.644,38
10.305.0014.2084	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS	0,00	4.860,00	4.860,00
10.305.0014.2085	INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	0,00	45.000,00	45.000,00
10.305.0014.2086	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUS	0,00	30.707,26	30.707,26
10.305.0014.2086	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUS	0,00	1.931,10	1.931,10
10.305.0014.0000	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	76.435,48	76.435,48
10.305.0014.2166	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA O COMMBATE ÀS ENDEMIAS - SUS	0,00	24.991,00	24.991,00
10.305.0014.2166	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA O COMMBATE ÀS ENDEMIAS - SUS	0,00	4.445,00	4.445,00
10.305.0014.2186	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ACE	0,00	46.999,48	46.999,48
12.000.0000.0000	Educação	3.552.132,28	66.718.893,86	70.271.026,14
12.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	9.564.741,37	9.564.741,37
12.122.0002.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	9.564.741,37	9.564.741,37
12.122.0002.2004	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	0,00	3.405.889,03	3.405.889,03
12.122.0002.2004	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	0,00	889.328,55	889.328,55
12.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DA SEMEC	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DA SEMEC	0,00	5.069.345,51	5.069.345,51
12.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DA SEMEC	0,00	92.904,19	92.904,19
12.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	0,00	40.617,28	40.617,28
12.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	0,00	3.254,00	3.254,00
12.122.0002.2009	EVENTOS EDUCACIONAIS	0,00	5.000,00	5.000,00
12.122.0002.2044	VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.2044	VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	19.340,00	19.340,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.122.0002.2045	PUBLICIDADE - MOBILIZAÇÃO SOCIAL	0,00	35.962,81	35.962,81
12.122.0002.2045	PUBLICIDADE - MOBILIZAÇÃO SOCIAL	0,00	3.100,00	3.100,00
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	1.368.908,36	1.368.908,36
12.306.0002.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	1.368.908,36	1.368.908,36
12.306.0002.2010	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	867.726,15	867.726,15
12.306.0002.2011	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	0,00	13.815,32	13.815,32
12.306.0002.2012	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	399.327,34	399.327,34
12.306.0002.2013	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	70.359,50	70.359,50
12.306.0002.2014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	0,00	17.680,05	17.680,05
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	3.353.332,83	40.609.474,61	43.962.807,44
12.361.0002.0000	GESTÃO EFICIENTE	2.835.507,85	0,00	2.835.507,85
12.361.0002.1049	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS NA EMEIF BALÃO MÁGICO - CONV. Nº 012/PGE-2022	1.107.259,51	0,00	1.107.259,51
12.361.0002.1059	PROJETO ELEVA SAEB - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - CONV. Nº 163/PGE-2022	1.162.502,00	0,00	1.162.502,00
12.361.0002.1060	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND - CONV. Nº 182/PGE-2022	79.964,34	0,00	79.964,34
12.361.0002.1061	PROJETO PRECISO SABER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - CONV. Nº 108/PGE-2022	485.782,00	0,00	485.782,00
12.361.0002.1085	DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 882748/2019 - AMPL. ESCOLA POLO FRANCISCA DURAN COSTA	0,00	0,00	0,00
12.361.0002.1087	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - ATITUDE SAUDÁVEL - CONV. Nº 491/PGE-2022	0,00	0,00	0,00
12.361.0002.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	40.250.681,81	40.250.681,81
12.361.0002.2015	FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.561.412,91	6.561.412,91
12.361.0002.2015	FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.361.0002.2015	FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.054.679,48	1.054.679,48
12.361.0002.2016	FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	22.411.305,80	22.411.305,80
12.361.0002.2016	FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	1.881.191,07	1.881.191,07
12.361.0002.2017	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.111.614,21	2.111.614,21
12.361.0002.2017	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	598.420,00	598.420,00
12.361.0002.2018	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.361.0002.2019	REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	258.543,50	258.543,50
12.361.0002.2020	TRANSPORTE ESCOLAR - MANUTENÇÃO DA FROTA	0,00	255.868,14	255.868,14
12.361.0002.2021	TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA	0,00	1.799.841,94	1.799.841,94
12.361.0002.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	608.229,91	608.229,91
12.361.0002.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.600,00	9.600,00
12.361.0002.2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	114.334,91	114.334,91
12.361.0002.2024	TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEDUC	0,00	2.585.639,94	2.585.639,94
12.361.0003.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	517.824,98	0,00	517.824,98
12.361.0003.1026	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO - TERMO DE COMPROMISSO FNDE Nº 202103966-1	517.824,98	0,00	517.824,98
12.361.0003.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	11.352,80	11.352,80
12.361.0003.2046	MODERNIZAÇÃO DO ENSINO	0,00	8.712,80	8.712,80
12.361.0003.2046	MODERNIZAÇÃO DO ENSINO	0,00	2.640,00	2.640,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.361.0003.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	347.440,00	347.440,00
12.361.0003.2170	INVESTIMENTO FUNDEB	0,00	347.440,00	347.440,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	198.799,45	14.278.205,74	14.477.005,19
12.365.0002.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	14.278.205,74	14.278.205,74
12.365.0002.2025	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	327.296,46	327.296,46
12.365.0002.2026	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	239.712,66	239.712,66
12.365.0002.2026	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	337.817,47	337.817,47
12.365.0002.2027	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00
12.365.0002.2028	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	0,00
12.365.0002.2029	REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	113.237,00	113.237,00
12.365.0002.2030	REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	69.712,00	69.712,00

12.365.0002.2031	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	109.556,39	109.556,39
12.365.0002.2031	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	9.296,91	9.296,91
12.365.0002.2032	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	83.722,49	83.722,49
12.365.0002.2032	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	9.737,82	9.737,82
12.365.0002.2033	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	1.906.084,82	1.906.084,82
12.365.0002.2033	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00
12.365.0002.2033	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	326.121,12	326.121,12
12.365.0002.2034	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	0,00	5.552.738,86	5.552.738,86
12.365.0002.2034	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	0,00	784.822,82	784.822,82
12.365.0002.2035	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	1.306.201,76	1.306.201,76
12.365.0002.2035	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	0,00
12.365.0002.2035	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	174.397,19	174.397,19
12.365.0002.2036	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	0,00	2.506.788,86	2.506.788,86
12.365.0002.2036	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	0,00	420.961,11	420.961,11
12.365.0003.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	198.799,45	0,00	198.799,45
12.365.0003.1014	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - 201401183/2014	0,00	0,00	0,00
12.365.0003.1015	AMPLIAÇÃO DA EMEI MENINO JESUS - TC Nº 20210450-1	198.799,45	0,00	198.799,45
12.365.0003.1044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - LAPTOPS - TC Nº 202140171-5	0,00	0,00	0,00
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	897.563,78	897.563,78
12.366.0002.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	897.563,78	897.563,78
12.366.0002.2037	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - EJA	0,00	0,00	0,00
12.366.0002.2037	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - EJA	0,00	0,00	0,00
12.366.0002.2038	REPASSE PROMAFE - EJA	0,00	729,00	729,00
12.366.0002.2039	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	0,00	5.269,92	5.269,92
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.366.0002.2039	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	0,00	0,00	0,00
12.366.0002.2040	FOLHA DE PAGAMENTO - EJA	0,00	0,00	0,00
12.366.0002.2040	FOLHA DE PAGAMENTO - EJA	0,00	2.080,00	2.080,00
12.366.0002.2041	FOLHA DE PAGAMENTO - EJA - FUNDEB	0,00	798.961,14	798.961,14
12.366.0002.2041	FOLHA DE PAGAMENTO - EJA - FUNDEB	0,00	90.523,72	90.523,72
13.000.0000.0000	Cultura	0,00	388.606,31	388.606,31
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	0,00	388.606,31	388.606,31
13.392.0002.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	0,00	0,00
13.392.0002.1016	AQUISIÇÃO INSTRUM. FANFARRAS E EQUIP. MOBIL. TEATRO MUNICIPAL - PLANO DE AÇÃO Nº 0903201-013240/2021	0,00	0,00	0,00
13.392.0002.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	323.256,31	323.256,31
13.392.0002.2042	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	0,00	189.537,86	189.537,86
13.392.0002.2042	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	0,00	0,00	0,00
13.392.0002.2042	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	0,00	34.866,61	34.866,61
13.392.0002.2043	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA	0,00	95.751,84	95.751,84
13.392.0002.2043	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA	0,00	3.100,00	3.100,00
13.392.0004.0000	INCENTIVO A CULTURA	0,00	65.350,00	65.350,00
13.392.0004.2047	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00
13.392.0004.2047	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00
13.392.0004.2048	EVENTOS CULTURAIS	0,00	65.350,00	65.350,00
13.392.0004.2048	EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	26.524.209,65	338.763,39	26.862.973,04
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	26.524.209,65	338.763,39	26.862.973,04
15.451.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	463.296,04	0,00	463.296,04
15.451.0001.1008	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA - CONV. PLATAFORMA +BRASIL Nº 897568/2020	463.296,04	0,00	463.296,04
15.451.0006.0000	AVANÇA ROLIM	26.060.913,61	0,00	26.060.913,61
15.451.0006.1001	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM AÇO LAMINADO ESTRUT. COM CONC. ARMADO - CONV. PLAT. +BRASIL Nº 898393/2020	714.166,73	0,00	714.166,73
15.451.0006.1002	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇADA E GALERIA - CONV. PLAT. +BRASIL Nº 898539/2020	4.330.786,71	0,00	4.330.786,71
15.451.0006.1003	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE AÇO - CONCRETO - CONV. SICONV Nº 882863/2019	1.410.357,39	0,00	1.410.357,39
15.451.0006.1004	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇADA E GALERIA - CONV. PLAT. +BRASIL Nº 898567/2020	3.824.335,38	0,00	3.824.335,38
15.451.0006.1005	AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS E CONFEC. E INST. DE DISPOS. DE DRENAGEM - CONV. Nº 142/2021/PJ/DER-RO	15.330,00	0,00	15.330,00
15.451.0006.1005	AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS E CONFEC. E INST. DE DISPOS. DE DRENAGEM - CONV. Nº 142/2021/PJ/DER-RO	0,00	0,00	0,00
15.451.0006.1013	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇADAS E GALERIA - CONV. Nº 898570/2020	2.272.234,85	0,00	2.272.234,85
15.451.0006.1037	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CR Nº 913025/2021/MDR/CAIXA	3.459.088,10	0,00	3.459.088,10
15.451.0006.1065	IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CR Nº 928764/2022/MDR/CAIXA	0,00	0,00	0,00
15.451.0006.1068	RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS URBANAS - CONV Nº 021/2022/PJ/DER-RO	9.335.760,76	0,00	9.335.760,76
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
15.451.0006.1081	IMPLANT. PAV. ASFÁLT. RECAP., BUEIROS, CANAIS, GALERIAS E PONTES EM VIAS URBANAS - TC Nº 782568/2013	0,00	0,00	0,00
15.451.0006.1082	DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 008/DPCN/2017 - IMPL. REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BT	122.369,49	0,00	122.369,49
15.451.0006.1083	DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. SICONV Nº 882717/2019 - CONST. PONTE CONC. ARMADO - AV. PVH	0,00	0,00	0,00
15.451.0006.1084	INFRAESTRUTURA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - TC 79.9974/2013	576.484,20	0,00	576.484,20
15.451.0006.0000	AVANÇA ROLIM	0,00	112.885,89	112.885,89
15.451.0006.2169	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS FITHA/2020 - CONV. 013/20/FITHA/RO	0,00	112.885,89	112.885,89
15.451.0009.0000	SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00	225.877,50	225.877,50
15.451.0009.2063	TRÂNSITO MELHOR	0,00	124.650,80	124.650,80
15.451.0009.2064	COMTRAN EFICIENTE	0,00	91.226,70	91.226,70
15.451.0009.2064	COMTRAN EFICIENTE	0,00	0,00	0,00
15.451.0009.2065	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00
15.451.0009.2066	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	10.000,00	10.000,00
15.451.0009.2066	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00
17.000.0000.0000	Saneamento	0,00	4.143.624,61	4.143.624,61
17.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	530.650,55	530.650,55
17.122.0025.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	530.650,55	530.650,55
17.122.0025.2148	FOLHA DE PAGAMENTO DA SANEROM	0,00	439.327,54	439.327,54
17.122.0025.2148	FOLHA DE PAGAMENTO DA SANEROM	0,00	39.580,20	39.580,20
17.122.0025.2149	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SANEROM	0,00	0,00	0,00
17.122.0025.2149	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SANEROM	0,00	0,00	0,00
17.122.0025.2149	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SANEROM	0,00	51.742,81	51.742,81
17.122.0025.2149	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SANEROM	0,00	0,00	0,00
17.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	3.612.974,06	3.612.974,06
17.512.0026.0000	CIDADE LIMPA EFICIENTE	0,00	3.612.974,06	3.612.974,06
17.512.0026.2150	LIMPEZA URBANA	0,00	3.612.974,06	3.612.974,06
17.512.0026.2150	LIMPEZA URBANA	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0000	Agricultura	2.517.835,32	1.135.605,16	3.653.440,48

20.122.0000.0000	Administração Geral	9.531,28	0,00	9.531,28
20.122.0010.0000	GESTÃO EFICIENTE	9.531,28	0,00	9.531,28
20.122.0010.1064	DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. MAPA Nº 890154/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	9.531,28	0,00	9.531,28
20.605.0000.0000	Abastecimento	330.000,00	0,00	330.000,00
20.605.0011.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	330.000,00	0,00	330.000,00
20.605.0011.1011	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - CONV. Nº 251/PGE-2021/SEAGRI	330.000,00	0,00	330.000,00
20.605.0011.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00
20.605.0011.2071	APOIO AO PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	0,00	0,00	0,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	2.065.704,44	484.200,47	2.549.904,91
20.606.0006.0000	AVANÇA ROLIM	220.214,74	0,00	220.214,74
20.606.0006.1006	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONV. Nº 205/2021/PJ/DER-RO	220.214,74	0,00	220.214,74
20.606.0011.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	1.845.489,70	0,00	1.845.489,70
20.606.0011.1009	AQUISIÇÃO DE MANILHAS - CONV. Nº 135/PGE-2021/SEAGRI	200.200,00	0,00	200.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
20.606.0011.1010	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO - CONV. Nº 309/PGE-2021/SEAGRI	0,00	0,00	0,00
20.606.0011.1040	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONV./MDR Nº 32255/2021 - PLAT. +BRASIL Nº 913101/2021	1.137.211,00	0,00	1.137.211,00
20.606.0011.1069	AQUISIÇÃO DE BANDEJAS E TUBETES - CONV Nº 250/PGE-2022/SEAGRI	90.678,70	0,00	90.678,70
20.606.0011.1070	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PROGRAMA MELHOR CAMINHO - EMENDA JAQUELINE CASSOL	417.400,00	0,00	417.400,00
20.606.0012.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	484.200,47	484.200,47
20.606.0012.2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR CAMINHO	0,00	483.178,90	483.178,90
20.606.0012.2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR CAMINHO	0,00	0,00	0,00
20.606.0012.2076	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	1.021,57	1.021,57
20.606.0012.2076	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	0,00
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária	112.599,60	651.404,69	764.004,29
20.608.0011.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	112.599,60	0,00	112.599,60
20.608.0011.1012	AQUISIÇÃO DE MATRIZES E REPRODUTORES SUÍNOS CONV. Nº 420/PGE-2021/SEAGRI	112.599,60	0,00	112.599,60
20.608.0011.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	651.404,69	651.404,69
20.608.0011.2070	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	0,00	61.404,69	61.404,69
20.608.0011.2070	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	0,00
20.608.0011.2072	PROGRAMA MELHOR CAMINHO	0,00	580.000,00	580.000,00
20.608.0011.2073	INCENTINO À AGROINDÚSTRIA	0,00	10.000,00	10.000,00
20.608.0011.2073	INCENTINO À AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00
20.608.0011.2074	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	0,00	0,00	0,00
20.608.0011.2074	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	0,00	0,00	0,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	0,00	881.505,93	881.505,93
27.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	821.653,94	821.653,94
27.122.0027.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	821.653,94	821.653,94
27.122.0027.2151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMEROLIM	0,00	348.934,84	348.934,84
27.122.0027.2151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMEROLIM	0,00	453.824,10	453.824,10
27.122.0027.2151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMEROLIM	0,00	18.895,00	18.895,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	0,00	59.851,99	59.851,99
27.812.0028.0000	ESPORTE É VIDA	0,00	59.851,99	59.851,99
27.812.0028.2152	FOMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	59.851,99	59.851,99
27.812.0028.2152	FOMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	0,00	4.930.396,32	4.930.396,32
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.822.200,00	2.822.200,00
28.843.0031.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	2.822.200,00	2.822.200,00
28.843.0031.0002	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	294.000,00	294.000,00
28.843.0031.0002	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	2.528.200,00	2.528.200,00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	2.108.196,32	2.108.196,32
28.846.0031.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	2.108.196,32	2.108.196,32
28.846.0031.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	2.108.196,32	2.108.196,32
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.997.0000.0000	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	0,00	0,00
99.997.0024.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
99.997.0024.2147	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.0031.0000	GESTÃO EFICIENTE	0,00	0,00	0,00
99.999.0031.2160	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		46.448.528,82	**200.326.611,92**	**246.775.140,74**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
Notas Explicativas				
-				

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C5E018D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VIII DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 PREFEITURA - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME OS VÍNCULOS COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme os Vínculos com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

Valor Empenhado

Consolidado

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	6.825.780,87	0,00	6.825.780,87
01.031.0000	Ação Legislativa	6.825.780,87	0,00	6.825.780,87
01.031.0033	APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL	6.825.780,87	0,00	6.825.780,87
04.000.0000	Administração	31.145.770,34	10.971.794,58	42.117.564,92
04.122.0000	Administração Geral	28.132.197,54	5.042.990,61	33.175.188,15
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	3.814.153,68	1.529.509,19	5.343.662,87
04.122.0005	GESTÃO EFICIENTE	8.729.335,78	0,00	8.729.335,78
04.122.0006	AVANÇA ROLIM	10.452,96	2.219.666,18	2.230.119,14
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	4.027.565,61	90.111,92	4.117.677,53
04.122.0008	GESTÃO EFICIENTE	1.994.397,52	0,00	1.994.397,52
04.122.0009	SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	24.235,08	1.187.518,40	1.211.753,48
04.122.0010	GESTÃO EFICIENTE	2.021.948,94	16.184,92	2.038.133,86
04.122.0018	GESTÃO EFICIENTE	0,00	0,00	0,00
04.122.0029	AVANÇA ROLIM	25.253,54	0,00	25.253,54
04.122.0030	GESTÃO EFICIENTE	1.412.237,94	0,00	1.412.237,94
04.122.0031	GESTÃO EFICIENTE	6.072.616,49	0,00	6.072.616,49
04.122.0032	AVANÇA ROLIM	0,00	0,00	0,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização	596.707,84	0,00	596.707,84
04.125.0022	GESTÃO EFICIENTE	596.707,84	0,00	596.707,84
04.126.0000	Tecnologia da Informação	186.721,67	0,00	186.721,67
04.126.0029	AVANÇA ROLIM	186.721,67	0,00	186.721,67
04.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.303.730,97	3.092.092,53	4.395.823,50
04.451.0006	AVANÇA ROLIM	1.303.730,97	3.092.092,53	4.395.823,50
04.606.0000	Extensão Rural	926.412,32	2.836.711,44	3.763.123,76
04.606.0006	AVANÇA ROLIM	926.412,32	2.836.711,44	3.763.123,76
08.000.0000	Assistência Social	3.092.326,08	1.177.996,04	4.270.322,12
08.122.0000	Administração Geral	2.564.710,61	87.120,26	2.651.830,87
08.122.0018	GESTÃO EFICIENTE	2.564.710,61	87.120,26	2.651.830,87
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	520.075,43	19.040,00	539.115,43
08.243.0018	GESTÃO EFICIENTE	0,00	0,00	0,00
08.243.0021	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	520.075,43	19.040,00	539.115,43
08.244.0000	Assistência Comunitária	7.540,04	1.071.835,78	1.079.375,82
08.244.0019	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS E PR	4.727,20	784.141,63	788.868,83
08.244.0020	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS PROGRAMAS E S	2.812,84	287.694,15	290.506,99
09.000.0000	Previdência Social	0,00	12.992.476,92	12.992.476,92
09.122.0000	Administração Geral	0,00	1.380.152,18	1.380.152,18
09.122.0023	GESTÃO EFICIENTE	0,00	1.380.152,18	1.380.152,18
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	11.612.324,74	11.612.324,74
09.272.0024	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	11.612.324,74	11.612.324,74
10.000.0000	Saúde	449.748,46	68.987.674,62	69.437.423,08
10.122.0000	Administração Geral	449.748,46	6.321.093,65	6.770.842,11
10.122.0013	GESTÃO EFICIENTE	449.748,46	6.300.893,65	6.750.642,11
10.122.0034	CORONAVÍRUS - COVID-19	0,00	20.200,00	20.200,00
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	22.132.818,35	22.132.818,35
10.301.0014	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	11.000,00	11.000,00
10.301.0015	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	0,00	343.769,80	343.769,80
10.301.0016	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	21.778.048,55	21.778.048,55
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	39.806.284,40	39.806.284,40
10.302.0016	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	397.473,77	397.473,77
10.302.0017	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, H	0,00	39.408.810,63	39.408.810,63
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	727.478,22	727.478,22
10.305.0014	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	727.478,22	727.478,22
12.000.0000	Educação	766.777,54	69.504.248,60	70.271.026,14
12.122.0000	Administração Geral	0,00	9.564.741,37	9.564.741,37
12.122.0002	GESTÃO EFICIENTE	0,00	9.564.741,37	9.564.741,37
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	766.777,54	602.130,82	1.368.908,36
12.306.0002	GESTÃO EFICIENTE	766.777,54	602.130,82	1.368.908,36
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	43.962.807,44	43.962.807,44
12.361.0002	GESTÃO EFICIENTE	0,00	43.086.189,66	43.086.189,66
12.361.0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	876.617,78	876.617,78
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	14.477.005,19	14.477.005,19
12.365.0002	GESTÃO EFICIENTE	0,00	14.278.205,74	14.278.205,74
12.365.0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	198.799,45	198.799,45
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	897.563,78	897.563,78
12.366.0002	GESTÃO EFICIENTE	0,00	897.563,78	897.563,78
13.000.0000	Cultura	388.606,31	0,00	388.606,31
13.392.0000	Difusão Cultural	388.606,31	0,00	388.606,31
13.392.0002	GESTÃO EFICIENTE	323.256,31	0,00	323.256,31
13.392.0004	INCENTIVO A CULTURA	65.350,00	0,00	65.350,00
15.000.0000	Urbanismo	1.811.321,69	25.051.651,35	26.862.973,04
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.811.321,69	25.051.651,35	26.862.973,04
15.451.0001	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	9.455,02	453.841,02	463.296,04
15.451.0006	AVANÇA ROLIM	1.801.866,67	24.371.932,83	26.173.799,50
15.451.0009	SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00	225.877,50	225.877,50
17.000.0000	Saneamento	4.143.624,61	0,00	4.143.624,61
17.122.0000	Administração Geral	530.650,55	0,00	530.650,55
17.122.0025	GESTÃO EFICIENTE	530.650,55	0,00	530.650,55
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	3.612.974,06	0,00	3.612.974,06
17.512.0026	CIDADE LIMPA EFICIENTE	3.612.974,06	0,00	3.612.974,06
20.000.0000	Agricultura	1.621.162,34	2.032.278,14	3.653.440,48
20.122.0000	Administração Geral	0,00	9.531,28	9.531,28

20.122.0010	GESTÃO EFICIENTE	0,00	9.531,28	9.531,28
20.605.0000	Abastecimento	30.000,00	300.000,00	330.000,00
20.605.0011	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	30.000,00	300.000,00	330.000,00
20.606.0000	Extensão Rural	926.161,71	1.623.743,20	2.549.904,91
20.606.0006	AVANÇA ROLIM	22.061,24	198.153,50	220.214,74
20.606.0011	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	419.900,00	1.425.589,70	1.845.489,70
20.606.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	484.200,47	0,00	484.200,47
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	665.000,63	99.003,66	764.004,29
20.608.0011	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	665.000,63	99.003,66	764.004,29
27.000.0000	Desporto e Lazer	881.505,93	0,00	881.505,93
27.122.0000	Administração Geral	821.653,94	0,00	821.653,94
27.122.0027	GESTÃO EFICIENTE	821.653,94	0,00	821.653,94
27.812.0000	Desporto Comunitário	59.851,99	0,00	59.851,99
27.812.0028	ESPORTE É VIDA	59.851,99	0,00	59.851,99
28.000.0000	Encargos Especiais	4.930.396,32	0,00	4.930.396,32
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	2.822.200,00	0,00	2.822.200,00
28.843.0031	GESTÃO EFICIENTE	2.822.200,00	0,00	2.822.200,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	2.108.196,32	0,00	2.108.196,32
28.846.0031	GESTÃO EFICIENTE	2.108.196,32	0,00	2.108.196,32
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.997.0000	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	0,00	0,00
99.997.0024	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.0031	GESTÃO EFICIENTE	0,00	0,00	0,00
		56.057.020,49	**190.718.120,25**	**246.775.140,74**
Notas Explicativas				
-				

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5F41D3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IX DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 PREFEITURA - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO IX DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2022		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo IX da Lei nº 4.320/64		Consolidado
Período de janeiro a dezembro		
Órgão	**01 CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**	
	01 Legislativa	6.825.780,87
Total do Orgão:		**6.825.780,87**
Órgão	**02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**	
	04 Administração	41.520.857,08
	12 Educação	70.271.026,14
	13 Cultura	323.256,31
	15 Urbanismo	26.862.973,04
	20 Agricultura	3.169.240,01
	28 Encargos Especiais	4.930.396,32
	99 Reserva de Contingência	0,00
Total do Orgão:		**147.077.748,90**
Órgão	**03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**	
	04 Administração	0,00
	08 Assistência Social	3.731.206,69
Total do Orgão:		**3.731.206,69**
Órgão	**04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
	08 Assistência Social	539.115,43
Total do Orgão:		**539.115,43**
Órgão	**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10 Saúde	69.437.423,08
Total do Orgão:		**69.437.423,08**
Órgão	**06 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOU**	
	09 Previdência Social	12.992.476,92
	99 Reserva de Contingência	0,00
Total do Orgão:		**12.992.476,92**
Órgão	**07 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM**	
	27 Desporto e Lazer	881.505,93
Total do Orgão:		**881.505,93**
Órgão	**11 SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA**	
	17 Saneamento	4.143.624,61
Total do Orgão:		**4.143.624,61**
Órgão	**12 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
	13 Cultura	65.350,00
Total do Orgão:		**65.350,00**

Órgão	**13 AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA**	
	04 Administração	596.707,84
Total do Orgão:		**596.707,84**
Órgão	**14 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL**	
	20 Agricultura	484.200,47

Total do Orgão:	**484.200,47**
TOTAL GERAL:	**246.775.140,74**
RESUMO POR ÓRGÃO	
01 CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	**6.825.780,87**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	**147.077.748,90**
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	**3.731.206,69**
04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**539.115,43**
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**69.437.423,08**
06 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. D	**12.992.476,92**
07 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AM	**881.505,93**
11 SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	**4.143.624,61**
12 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**65.350,00**
13 AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	**596.707,84**
14 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL S	**484.200,47**
TOTAL GERAL:	**246.775.140,74**
Notas Explicativas	
-	

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:959F1BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO X DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 PREFEITURA - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO X DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO CONSOLIDADO

Exercício: 2022
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro
Consolidado

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
			para mais	para menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	157.358.825,00	219.000.628,02	61.641.803,02	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.734.049,00	41.105.528,37	7.371.479,37	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos	27.334.677,00	34.259.122,83	6.924.445,83	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	13.886.136,00	13.429.484,60	0,00	456.651,40
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.819.340,00	10.730.597,60	0,00	88.742,40
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.015.147,00	6.522.197,05	0,00	492.949,95
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	146.147,00	197.999,88	51.852,88	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.566.839,00	2.279.389,80	0,00	287.449,20
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.091.207,00	1.731.010,87	639.803,87	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.066.796,00	2.698.887,00	0,00	367.909,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	3.051.746,00	2.693.315,66	0,00	358.430,34
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J	15.050,00	5.571,34	0,00	9.478,66
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ati	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.590.000,00	8.846.490,31	3.256.490,31	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.590.000,00	8.846.490,31	3.256.490,31	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	5.590.000,00	8.846.490,31	3.256.490,31	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.590.000,00	8.846.490,31	3.256.490,31	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.858.541,00	11.983.147,92	4.124.606,92	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre Serviços	7.858.541,00	11.983.147,92	4.124.606,92	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.858.541,00	11.983.147,92	4.124.606,92	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.785.851,00	9.087.144,91	1.301.293,91	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	45,00	348,70	303,70	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	45.996,00	1.875.647,98	1.829.651,98	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros e Multas	26.649,00	1.020.006,33	993.357,33	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas	6.399.372,00	6.846.405,54	447.033,54	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.616.572,00	2.237.700,51	621.128,51	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	159.516,00	120.138,43	0,00	39.377,57
Receita	Orçado	Arrecadado	DIFER E NÇAS	
			para mais	para menos
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	157.839,00	118.397,75	0,00	39.441,25
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	959,00	1.740,68	781,68	0,00

1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	718,00	0,00	0,00	718,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	229.364,00	178.624,13	0,00	50.739,87
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	210.065,00	154.102,55	0,00	55.962,45
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros e Multas	5.897,00	5.084,47	0,00	812,53
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	10.053,00	14.105,80	4.052,80	0,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Juros e Multas	3.349,00	5.331,31	1.982,31	0,00
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.227.692,00	1.938.937,95	711.245,95	0,00
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	1.107.206,00	1.089.180,01	0,00	18.025,99
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-Principal	658.335,00	627.823,78	0,00	30.511,22
1.1.2.1.98.0.1.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	131.738,00	80.331,45	0,00	51.406,55
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	317.133,00	381.024,78	63.891,78	0,00
1.1.2.1.98.0.2.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros e Multas	17.122,00	34.253,72	17.131,72	0,00
1.1.2.1.98.0.2.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-JM	11.094,00	31.916,57	20.822,57	0,00
1.1.2.1.98.0.2.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Juros e Multas	2.304,00	933,16	0,00	1.370,84
1.1.2.1.98.0.2.05.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Juros e Multas	3.724,00	1.403,99	0,00	2.320,01
1.1.2.1.98.0.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícía - Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	87.553,00	102.179,21	14.626,21	0,00
1.1.2.1.98.0.3.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA	71.396,00	95.018,50	23.622,50	0,00
1.1.2.1.98.0.3.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa	1.831,00	7.160,71	5.329,71	0,00
1.1.2.1.98.0.3.05.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	14.326,00	0,00	0,00	14.326,00
1.1.2.1.98.0.4.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas	15.811,00	713.325,01	697.514,01	0,00
1.1.2.1.98.0.4.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA-JM	14.418,00	52.164,05	37.746,05	0,00
1.1.2.1.98.0.4.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.393,00	1.788,85	395,85	0,00
1.1.2.1.98.0.4.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícía - Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	659.372,11	659.372,11	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	4.782.800,00	4.608.705,03	0,00	174.094,97

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
			para mais	para menos
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	4.782.800,00	4.608.705,03	0,00	174.094,97
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	4.156.744,00	3.197.041,99	0,00	959.702,01
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	229.151,00	354.294,84	125.143,84	0,00
1.1.2.2.98.0.1.02.00.00.00.00 Taxa de Cemitério - Principal	146.285,00	94.785,68	0,00	51.499,32
1.1.2.2.98.0.1.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Principal	3.702.667,00	2.735.405,08	0,00	967.261,92
1.1.2.2.98.0.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	78.641,00	12.556,39	0,00	66.084,61
1.1.2.2.98.0.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros e Multas	16.668,00	68.563,19	51.895,19	0,00
1.1.2.2.98.0.2.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Juros e Multas	3.859,00	6.025,22	2.166,22	0,00
1.1.2.2.98.0.2.02.00.00.00.00 Taxa de Cemitério - Juros e Multas	543,00	1.107,99	564,99	0,00
1.1.2.2.98.0.2.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Juros e Multas	11.908,00	61.429,98	49.521,98	0,00
1.1.2.2.98.0.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Juros e Multas	358,00	0,00	0,00	358,00
1.1.2.2.98.0.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	490.369,00	947.792,76	457.423,76	0,00
1.1.2.2.98.0.3.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	0,00	10.970,51	10.970,51	0,00
1.1.2.2.98.0.3.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	487.825,00	936.822,25	448.997,25	0,00
1.1.2.2.98.0.3.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.544,00	0,00	0,00	2.544,00
1.1.2.2.98.0.4.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas	119.019,00	395.307,09	276.288,09	0,00
1.1.2.2.98.0.4.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	6.208,67	6.208,67	0,00
1.1.2.2.98.0.4.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas	117.906,00	311.255,40	193.349,40	0,00
1.1.2.2.98.0.4.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.113,00	77.843,02	76.730,02	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições	8.388.229,00	10.237.669,74	1.849.440,74	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais	5.723.899,00	6.755.523,72	1.031.624,72	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.723.899,00	6.755.523,72	1.031.624,72	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil	5.723.899,00	6.755.523,72	1.031.624,72	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil	5.644.148,00	6.691.591,32	1.047.443,32	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil - Principal	5.644.148,00	6.690.619,47	1.046.471,47	0,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Prefeitura - Principal	5.400.000,00	6.441.340,16	1.041.340,16	0,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Camara - Principal	155.000,00	148.225,65	0,00	6.774,35

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFER E NÇAS	
			para mais	para menos
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Autarquias - Principal	26.000,00	18.265,95	0,00	7.734,05
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Instituto - Principal	55.000,00	51.245,40	0,00	3.754,60
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Cedidos - Principal	8.148,00	31.542,31	23.394,31	0,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil - Juros e Multas	0,00	971,85	971,85	0,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Inativo	43.582,00	38.218,21	0,00	5.363,79
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	43.582,00	38.218,21	0,00	5.363,79
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	36.169,00	25.714,19	0,00	10.454,81
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	36.169,00	25.714,19	0,00	10.454,81
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.664.330,00	3.482.146,02	817.816,02	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.664.330,00	3.482.146,02	817.816,02	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.664.330,00	3.482.146,02	817.816,02	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.488.626,00	3.211.190,55	722.564,55	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros e Multas	6.087,00	10.361,51	4.274,51	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	138.566,00	168.933,46	30.367,46	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas	31.051,00	91.660,50	60.609,50	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	6.064.247,00	13.914.962,34	7.850.715,34	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários	6.064.247,00	13.519.544,74	7.455.297,74	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	6.064.247,00	13.519.544,74	7.455.297,74	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	148.462,00	5.760.920,18	5.612.458,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	148.462,00	5.760.920,18	5.612.458,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	17.520,00	144.652,64	127.132,64	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00 Rendimentos Gestão SUS	101.055,00	1.276.199,99	1.175.144,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	29.887,00	104.532,21	74.645,21	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - DEMAIS	0,00	2.227.298,67	2.227.298,67	0,00

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFER E NÇAS	
			para mais	para menos
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	0,00	2.008.236,67	2.008.236,67	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.915.785,00	7.758.624,56	1.842.839,56	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Renda Fixa	5.915.785,00	7.758.624,56	1.842.839,56	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	126.355,80	126.355,80	0,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	126.355,80	126.355,80	0,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	126.355,80	126.355,80	0,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	126.355,80	126.355,80	0,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Cessão de Direitos	0,00	269.061,80	269.061,80	0,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Cessão de Direitos	0,00	269.061,80	269.061,80	0,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	269.061,80	269.061,80	0,00
1.3.6.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	269.061,80	269.061,80	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços	145.687,00	419.510,79	273.823,79	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	145.687,00	733,37	0,00	144.953,63
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	145.687,00	733,37	0,00	144.953,63
1.6.1.1.98.0.0.00.00.00.00.00 Serviços do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	145.687,00	733,37	0,00	144.953,63
1.6.1.1.98.0.1.00.00.00.00.00 Serviços do SAAE - Principal	44.290,00	0,00	0,00	44.290,00
1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tramento e Dest. Final de Esgotos - Principal	44.290,00	0,00	0,00	44.290,00
1.6.1.1.98.0.3.00.00.00.00.00 Serviços do SAAE - Dívida Ativa	101.397,00	733,37	0,00	100.663,63
1.6.1.1.98.0.3.02.00.00.00.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tramento e Dest. Final de Esgotos - Dívida Ativa	101.397,00	733,37	0,00	100.663,63
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços	0,00	418.777,42	418.777,42	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços	0,00	418.777,42	418.777,42	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços	0,00	418.777,42	418.777,42	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Principal	0,00	418.777,42	418.777,42	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Receita Porteira Adentro - Principal	0,00	418.777,42	418.777,42	0,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00 Receita Porteira Adentro - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes	104.893.529,00	150.512.994,11	45.619.465,11	0,00

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFER E NÇAS	
			para mais	para menos
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	41.710.338,00	61.654.190,49	19.943.852,49	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.975.748,00	32.586.656,19	6.610.908,19	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.862.823,00	32.456.813,15	6.593.990,15	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.662.823,00	29.043.058,39	5.380.235,39	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal	23.662.823,00	29.043.058,39	5.380.235,39	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00	1.620.165,71	520.165,71	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00	1.620.165,71	520.165,71	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.100.000,00	1.519.110,39	419.110,39	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.100.000,00	1.519.110,39	419.110,39	0,00
1.7.1.1.51.4.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Adicional FPM - EC-112-2021	0,00	274.478,66	274.478,66	0,00
1.7.1.1.51.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Adicional FPM - EC-112-2021 - Principal	0,00	274.478,66	274.478,66	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	112.925,00	129.843,04	16.918,04	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	112.925,00	129.843,04	16.918,04	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	549.707,00	1.490.437,54	940.730,54	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.870,00	5.427,43	557,43	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.870,00	5.427,43	557,43	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	544.837,00	893.856,77	349.019,77	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	544.837,00	893.856,77	349.019,77	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	544.837,00	893.856,77	349.019,77	0,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transf Decorrentes de Compens. Financeira	0,00	591.153,34	591.153,34	0,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transf. Decorrentes de Compensaçao Financeira	0,00	591.153,34	591.153,34	0,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Cessão Onerosa	0,00	591.153,34	591.153,34	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.117.999,00	25.269.738,16	12.151.739,16	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - CUSTEIO	13.117.999,00	23.471.833,16	10.353.834,16	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária	6.298.792,00	12.036.881,04	5.738.089,04	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária - Principal	6.298.792,00	12.036.881,04	5.738.089,04	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde	1.915.800,00	2.829.896,00	914.096,00	0,00

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFER E NÇAS	
			para mais	para menos
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo para Açoes Estratégicas	176.616,00	214.905,32	38.289,32	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	561.150,00	518.720,40	0,00	42.429,60
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	27.546,00	0,00	0,00	27.546,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	3.342.280,00	3.380.329,32	38.049,32	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde	0,00	4.705.134,00	4.705.134,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00 SUS Custeio - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	0,00	16.104,78	16.104,78	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00 SUS Custeio - Programa de Informatização da APS	275.400,00	272.000,00	0,00	3.400,00
1.7.1.3.50.1.1.84.00.00.00.00 SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	0,00	99.791,22	99.791,22	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada	6.004.685,00	10.537.470,89	4.532.785,89	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada - Principal	6.004.685,00	10.537.470,89	4.532.785,89	0,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00 SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	6.004.685,00	7.892.158,89	1.887.473,89	0,00
1.7.1.3.50.2.1.02.01.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Atenção a Saúde da População - MAC - Mensal - Principal	3.968.640,00	4.032.627,97	63.987,97	0,00
1.7.1.3.50.2.1.02.02.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS - Centro Especializado de Reabilitação CER - Mensal Principal	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.02.03.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS - Centro de Atenção Psicosocial - Mensal Principal	356.045,00	356.045,40	0,40	0,00
1.7.1.3.50.2.1.02.04.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS - UPA - Mensal Principal	0,00	1.821.323,68	1.821.323,68	0,00

1.7.1.3.50.2.1.02.05.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS - Atençao a Saude da População para Procedimento no Mac	0,00	2.161,84	2.161,84	0,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.604.812,00	2.604.812,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00 SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	0,00	40.500,00	40.500,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde	452.680,00	554.284,21	101.604,21	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde - Principal	452.680,00	554.284,21	101.604,21	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municipios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	293.636,00	333.811,21	40.175,21	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00 SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias	74.400,00	107.216,00	32.816,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	34.244,00	62.857,00	28.613,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica	348.842,00	324.842,16	0,00	23.999,84
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica - Principal	348.842,00	324.842,16	0,00	23.999,84
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00 SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica de Saúde	348.842,00	324.842,16	0,00	23.999,84

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFER E NÇAS	
			para mais	para menos
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS	13.000,00	18.354,86	5.354,86	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS - Principal	13.000,00	18.354,86	5.354,86	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00 SUS Custeio - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00.00.00 SUS Custeio - Transferências de Recursos do SUS Educação e Formação em Saúde	0,00	5.354,86	5.354,86	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - INVESTIMENTO	0,00	1.797.905,00	1.797.905,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede ASPS - Atenção Primária	0,00	1.797.905,00	1.797.905,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede ASPS - Atenção Primária - Principal	0,00	1.797.905,00	1.797.905,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00 SUS Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	0,00	1.797.905,00	1.797.905,00	0,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de ASPS - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de ASPS - Outros Programas - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.90.00.00.00.00 Transferencia de Recursos do SUS Investimento Coronavírus - COVID19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.198.008,00	1.289.033,56	91.025,56	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferência do Salário Educação	520.992,00	694.184,13	173.192,13	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - FNDE	520.992,00	694.184,13	173.192,13	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	550.908,00	503.883,85	0,00	47.024,15
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	550.908,00	503.883,85	0,00	47.024,15
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT	126.108,00	90.965,58	0,00	35.142,42
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT	126.108,00	90.965,58	0,00	35.142,42
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	868.876,00	676.225,16	0,00	192.650,84
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	868.876,00	676.225,16	0,00	192.650,84
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	868.876,00	676.225,16	0,00	192.650,84
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 Programas do FNAS	0,00	298.591,10	298.591,10	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	141.859,00	123.542,77	0,00	18.316,23
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 Bloco da Proteção Social Básica	541.436,00	254.091,29	0,00	287.344,71
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	165.759,00	0,00	0,00	165.759,00
1.7.1.6.50.0.1.84.00.00.00.00 Ações de Enfrentamento ao COVID-19 - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.822,00	0,00	0,00	19.822,00

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFER E NÇAS	
			para mais	para menos
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	127.255,00	127.255,00	0,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	127.255,00	127.255,00	0,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	127.255,00	127.255,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	214.844,88	214.844,88	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	0,00	214.844,88	214.844,88	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	0,00	214.844,88	214.844,88	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.2.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União - LC 173/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.2.01.00.00.00.00 Outras Transferências da União - LC 173/2021 - Livre	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.2.02.00.00.00.00 Outras Transferências da União - LC 173/2021 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.2.03.00.00.00.00 Outras Transferências da União - LC 173/2021 - Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.2.04.00.00.00.00 Outras Transferências da União - LC 173/2021 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.3.01.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.3.01.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres - Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.3.01.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres - Emendas de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.3.02.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.3.02.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.3.02.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.3.03.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.3.03.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Social - Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.9.99.0.3.03.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Social - Emendas de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.3.04.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.3.04.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Educação - Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.3.04.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Educação - Emendas de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.838.823,00	52.010.219,25	18.171.396,25	0,00
Receita	Orçado	Arrecadado	DIFER E NÇAS	
			para mais	para menos
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	31.148.082,00	35.655.059,04	4.506.977,04	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	24.839.492,00	28.088.260,98	3.248.768,98	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	24.839.492,00	28.088.260,98	3.248.768,98	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	6.043.693,00	7.364.962,23	1.321.269,23	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	6.043.693,00	7.364.962,23	1.321.269,23	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	164.897,00	122.711,33	0,00	42.185,67
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	164.897,00	122.711,33	0,00	42.185,67
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	79.124,50	0,00	20.875,50
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	79.124,50	0,00	20.875,50
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	216.641,00	162.059,04	0,00	54.581,96
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	216.641,00	162.059,04	0,00	54.581,96
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	216.641,00	162.059,04	0,00	54.581,96
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 TransferênciaS de Recursos do Estado - Contrapartida Farmácia Básica	216.641,00	162.059,04	0,00	54.581,96
1.7.2.3.50.0.1.85.00.00.00.00 TransferênciaS de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - COVID19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.100.000,00	16.045.351,17	13.945.351,17	0,00
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios do Estado - Não Vinculado a Educação e Saúde	900.000,00	8.585.334,50	7.685.334,50	0,00
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios do Estado - Não Vinculado a Educação e Saúde	900.000,00	8.585.334,50	7.685.334,50	0,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	1.584.214,43	1.584.214,43	0,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	1.584.214,43	1.584.214,43	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.200.000,00	5.875.802,24	4.675.802,24	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.200.000,00	5.875.802,24	4.675.802,24	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	374.100,00	147.750,00	0,00	226.350,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	374.100,00	147.750,00	0,00	226.350,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	374.100,00	147.750,00	0,00	226.350,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	200.192,96	200.192,96	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	200.192,96	200.192,96	0,00
1.7.4.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	200.192,96	200.192,96	0,00
Receita	Orçado	Arrecadado	DIFER E NÇAS	
			para mais	para menos
1.7.4.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	200.192,96	200.192,96	0,00
1.7.4.1.01.0.1.03.00.00.00.00 Outras Transferências de Instituições Privadas - FMCA	0,00	200.192,96	200.192,96	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	29.232.001,00	36.314.513,64	7.082.512,64	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	29.232.001,00	36.071.011,49	6.839.010,49	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	29.232.001,00	36.071.011,49	6.839.010,49	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 FUNDEB	29.232.001,00	36.071.011,49	6.839.010,49	0,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00 FUNDEB FPE	9.175.849,00	12.852.133,37	3.676.284,37	0,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00 FUNDEB FPM	3.337.245,00	3.994.506,45	657.261,45	0,00
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00.00.00 FUNDEB ICMS	15.397.396,00	17.551.605,13	2.154.209,13	0,00
1.7.5.1.50.0.1.04.00.00.00.00 FUNDEB IPI-EXP	93.503,00	72.256,14	0,00	21.246,86
1.7.5.1.50.0.1.05.00.00.00.00 FUNDEB IPVA	1.110.470,00	1.476.804,54	366.334,54	0,00
1.7.5.1.50.0.1.06.00.00.00.00 FUNDEB ITCMD	94.145,00	85.020,75	0,00	9.124,25
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00.00.00 FUNDEB ITR	23.393,00	38.685,11	15.292,11	0,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	243.502,15	243.502,15	0,00
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	243.502,15	243.502,15	0,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	243.502,15	243.502,15	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Demais Transferências Correntes	112.367,00	333.877,77	221.510,77	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Pessoas Físicas	112.367,00	333.877,77	221.510,77	0,00
1.7.9.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Pessoas Físicas	112.367,00	0,00	0,00	112.367,00
1.7.9.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Pessoas Físicas	112.367,00	0,00	0,00	112.367,00
1.7.9.1.98.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	0,00	333.877,77	333.877,77	0,00
1.7.9.1.98.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	0,00	333.877,77	333.877,77	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	4.133.084,00	2.809.962,67	0,00	1.323.121,33
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	258.753,00	820.057,64	561.304,64	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	258.753,00	820.057,64	561.304,64	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica	258.753,00	820.057,64	561.304,64	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	245.710,00	762.412,04	516.702,04	0,00
Receita	Orçado	Arrecadado	DIFER E NÇAS	
			para mais	para menos
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.505,00	35.016,77	32.511,77	0,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	4.021,00	6.491,83	2.470,83	0,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.517,00	16.137,00	9.620,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	919.462,00	1.986.522,39	1.067.060,39	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações	458.309,00	581.173,54	122.864,54	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Indenizações	458.309,00	581.173,54	122.864,54	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	458.309,00	581.173,54	122.864,54	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Restituições	461.153,00	1.405.348,85	944.195,85	0,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	36.591,00	4.885,97	0,00	31.705,03
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 Restituição de Convênios - Primárias	36.591,00	4.885,97	0,00	31.705,03
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	36.591,00	4.885,97	0,00	31.705,03
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Restituições	424.562,00	1.400.462,88	975.900,88	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Principal	424.562,00	1.384.167,84	959.605,84	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	7.110,84	7.110,84	0,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	9.184,20	9.184,20	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Demais Receitas Correntes	2.954.869,00	3.382,64	0,00	2.951.486,36
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	2.954.869,00	3.382,64	0,00	2.951.486,36
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00 Aportes Periódicos para Amortiz. de Déficit Atuarial do Reg. Próp. de Prev. e Sist. de Prot. Social	1.708.325,00	0,00	0,00	1.708.325,00

1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00 Compensações Financeiras entre Regime Geral e Regimes Próprios de Previdência Servidores	120.919,00	3.382,64	0,00	117.536,36
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 Compensações Financeiras entre Regime Geral e Regimes Próprios de Previdência Servidores - Principal	120.919,00	3.382,64	0,00	117.536,36
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas	1.125.625,00	0,00	0,00	1.125.625,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.125.625,00	0,00	0,00	1.125.625,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.125.625,00	0,00	0,00	1.125.625,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas de Capital	0,00	28.554.294,38	28.554.294,38	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens	0,00	789.700,00	789.700,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	0,00	789.700,00	789.700,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	789.700,00	789.700,00	0,00

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFER E NÇAS	
			para mais	para menos
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	789.700,00	789.700,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Programas da Educação Básica	0,00	789.700,00	789.700,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outros Programas	0,00	789.700,00	789.700,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Capital	0,00	27.764.594,38	27.764.594,38	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	15.607.265,69	15.607.265,69	0,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	405.630,00	405.630,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	405.630,00	405.630,00	0,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00.00.00 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educa	0,00	405.630,00	405.630,00	0,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.00 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educa	0,00	405.630,00	405.630,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	15.201.635,69	15.201.635,69	0,00
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	13.317.730,72	13.317.730,72	0,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	13.317.730,72	13.317.730,72	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.124.234,00	1.124.234,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	1.124.234,00	1.124.234,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	759.670,97	759.670,97	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	759.670,97	759.670,97	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.3.01.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.3.01.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres - Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.3.01.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres - Emendas de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.3.02.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.3.02.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.3.02.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - Emendas de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.3.03.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Social	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.3.03.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Social - Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFER E NÇAS	
			para mais	para menos
2.4.1.9.99.0.3.03.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Social - Emendas de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.3.04.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.3.04.01.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Educação - Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.3.04.02.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Educação - Emendas de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	12.157.328,69	12.157.328,69	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	12.157.328,69	12.157.328,69	0,00
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	352.539,01	352.539,01	0,00
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	352.539,01	352.539,01	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	1.436.670,84	1.436.670,84	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	1.436.670,84	1.436.670,84	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	9.008.118,84	9.008.118,84	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	9.008.118,84	9.008.118,84	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	7.826.000,00	10.764.014,51	2.938.014,51	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições	7.826.000,00	9.082.345,17	1.256.345,17	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais	7.826.000,00	9.082.345,17	1.256.345,17	0,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	7.826.000,00	9.082.345,17	1.256.345,17	0,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.604.000,00	7.829.042,69	1.225.042,69	0,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.604.000,00	7.816.362,68	1.212.362,68	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.602.000,00	7.813.827,44	1.211.827,44	0,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Prefeitura - Principal	6.200.000,00	7.537.354,23	1.337.354,23	0,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Camara - Principal	190.000,00	173.256,80	0,00	16.743,20
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Autarquias - Principal	32.000,00	20.961,19	0,00	11.038,81
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Instituto - Principal	170.000,00	59.333,89	0,00	110.666,11
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Cedidos - Principal	10.000,00	22.921,33	12.921,33	0,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas	2.000,00	2.535,24	535,24	0,00

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFER E NÇAS	
			para mais	para menos
7.2.1.5.02.2.0.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	12.680,01	12.680,01	0,00
7.2.1.5.02.2.1.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principa	0,00	12.680,01	12.680,01	0,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.222.000,00	1.253.302,48	31.302,48	0,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.222.000,00	1.253.302,48	31.302,48	0,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	945.000,00	744.766,56	0,00	200.233,44

7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	277.000,00	508.535,92	231.535,92	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	0,00	1.681.669,34	1.681.669,34	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Demais Receitas Correntes	0,00	1.681.669,34	1.681.669,34	0,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	1.681.669,34	1.681.669,34	0,00
7.9.9.0.01.0.1.00.00.00.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	1.681.669,34	1.681.669,34	0,00
Total:	**165.184.825,00**	**258.318.936,91**	100.225.460,13	7.091.348,22

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal Gerente

EVERSON MARTINS
Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8CE98606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XVII DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 PREFEITURA - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 Consolidado
Consolidado
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	1.768.707,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768.707,16
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	37.809.912,10	0,00	0,00	0,00	0,00	37.809.912,10
Totais	0,00	39.578.619,26	0,00	0,00	0,00	0,00	39.578.619,26
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2014	5.849,36	0,00	0,00	0,00	5.849,36	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2015	163.466,65	0,00	0,00	0,00	108.175,14	55.291,51	0,00
Restos a Pagar: 2016	41.693,50	0,00	0,00	0,00	41.693,50	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2017	257.320,19	0,00	0,00	0,00	119.437,20	136.812,57	1.070,42
Restos a Pagar: 2018	25.622,01	0,00	0,00	0,00	2.166,22	23.376,38	79,41
Restos a Pagar: 2019	43.153,03	0,00	250,00	0,00	4.723,87	3.142,09	35.537,07
Restos a Pagar: 2020	741.022,91	0,00	0,00	0,00	197.048,48	191.278,15	352.696,28
Restos a Pagar: 2021	2.597.232,82	0,00	317.604,39	0,00	75.231,19	2.475.192,47	364.413,55
Totais	3.875.360,47	0,00	317.854,39	0,00	554.324,96	2.885.093,17	753.796,73
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2014	153.487,24	0,00	0,00	0,00	153.487,24	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2015	29.671,77	0,00	0,00	0,00	29.671,77	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2016	48.634,15	0,00	0,00	0,00	48.634,15	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2017	1.137.119,35	0,00	69,55	0,00	1.137.049,80	69,55	0,00
Restos a Pagar: 2018	10.041,63	0,00	0,00	0,00	10.041,63	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2019	220.492,56	0,00	61.563,17	250,00	35.621,31	61.313,17	123.308,08
Restos a Pagar: 2020	311.747,32	0,00	10.125,60	0,00	273.003,31	10.125,60	28.618,41
Restos a Pagar: 2021	23.514.573,30	0,00	16.703.089,57	317.604,39	1.913.656,31	16.385.485,18	4.897.827,42
Totais	25.425.767,32	0,00	16.774.847,89	317.854,39	3.601.165,52	16.456.993,50	5.049.753,91
INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.137,64				2.137,64	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	5.230,19				5.173,77	56,42
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	8.159,64				7.696,94	462,70
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	41.137,34	727.204,56				722.011,89	46.330,01
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	0,00	7.272,00				7.272,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	121.205,33				117.383,64	3.821,69
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	819.158,82				806.039,93	13.118,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.155,41	0,00				0,00	2.155,41
PENSAO ALIMENTICIA	20.865,59	226.063,78				231.223,84	15.705,53
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCI	15.845,14	357.120,00				348.480,00	24.485,14
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	60.660,80	609.595,88				590.595,06	79.661,62
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	8.192,91	24.842,56				24.472,63	8.562,84
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	361.915,17	4.717.496,07				4.511.714,71	567.696,53
OUTROS CONSIGNATARIOS	108.058,35	10.887,63				8.811,59	110.134,39
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	4.804,54	2.587,85				3.518,40	3.873,99
DEPOSITOS E CAUÇÕES	49.799,30	0,00				0,00	49.799,30
DEPOSITOS DE TERCEIROS	27.268,50	453.946,61				269.789,72	211.425,39
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	8.362,47	4.431.415,92				4.430.817,78	8.960,61
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	157.209,44	589.997,29				576.853,69	170.353,04
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	4.509.311,90				4.509.311,90	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	49.377,58				36.505,54	12.872,04
ISS	0,00	296.582,28				282.035,00	14.547,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	21.438,87				21.438,87	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	7.811,22	103.202,16				110.528,58	484,80
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCI	11.120,00	262.035,15				261.795,14	11.360,01

RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	669.133,45				665.798,49	3.334,96
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	12.710,61	8.388,86				8.622,13	12.477,34
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	124.619,78	2.716.968,18				2.649.954,38	191.633,58
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTA	0,00	0,00				0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.756,39	15.191,56				15.919,25	4.028,70
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	9.009,31	0,00				0,00	9.009,31
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	460,64	1.829.588,75				1.829.588,75	460,64
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	73.050,62	651.051,53				651.051,53	73.050,62
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	12.341,40	3.209.912,98				3.209.912,98	12.341,40
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	6.596,10				6.596,10	0,00
ISS	0,00	69.188,46				67.662,88	1.525,58
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA							
PENSAO ALIMENTICIA	646,50	13.135,60				13.782,10	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCI	1.200,00	13.600,00				13.520,00	1.280,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	4.826,27	21.546,34				22.024,28	4.348,33
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	20,16	0,00				0,00	20,16
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	10.033,06	100.231,77				97.604,64	12.660,19
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	22,05	110.070,39				109.279,23	813,21
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.030,58	49.335,20				49.335,20	1.030,58
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	50.423,93				50.423,93	0,00
ISS	0,00	3.145,99				3.145,99	0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	25.722,39				25.722,39	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	13.087,67				13.087,67	0,00
AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.299,32				3.299,32	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCI	646,39	2.208,54				2.316,27	538,66
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,42	159,60				159,60	0,42
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	6.327,11	0,00				0,00	6.327,11
OUTROS CONSIGNATARIOS	25.685,57	106.563,57				116.511,36	15.737,78
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	15.280,14				15.280,14	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.590,22	3.919,43				3.629,48	1.880,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	45.963,88				45.963,88	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	21.369,78				16.515,44	4.854,34
ISS	8.660,66	91.263,89				99.924,55	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA							
AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA							
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	5.387,04				5.387,04	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	2.476,77				2.476,77	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	29.540,23				29.540,23	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	28.628,22				28.628,22	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA							
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	2.601,32				2.601,32	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	270.410,43				270.410,43	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	484.504,56				484.504,56	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	133,22				0,00	133,22
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	119.651,20				142.607,83	-22.956,63
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	158.156,02				189.382,26	-31.226,24
ISS	0,00	2.082,20				5.192,35	-3.110,15
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	229.823,49				207.000,08	22.823,41
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	282.522,78				251.296,54	31.226,24
ISS	0,00	3.110,15				0,00	3.110,15
Totais	1.182.843,92	29.841.644,64				29.311.267,85	1.713.220,71
TOTAL GERAL :	30.483.971,71	69.420.263,90	17.092.702,28	317.854,39	4.155.490,48	48.653.354,52	47.095.390,61
Notas Explicativas							
-							

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FDC757FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-18 BALANÇO 2022 PREFEITURA - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REFORMULAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TRIBUNAL DE CONTAS					**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REFORMULAÇÕES ADMINISTRATIVAS**		**EXERCÍCIO DE 2.022 JANEIRO /DEZEMBRO**	
DECRETO		LEIS			CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	TRANSPOSIÇÃO	REMANEJAMENTO	TRANSFERÊNCIA	ANULAÇÃO DOTAÇÃO
INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA								
5845/2022	30/09/2022	4165/2022	30/09/2022	E	3.695.000,00	0,00	0,00	3.695.000,00
5908/2022	20/12/2022	4202/2022	20/12/2022	E	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL					**3.725.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.725.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA								
5568/2022	17/01/2022	4024/2021	18/01/2022	O	0,00	0,00	0,00	250.000,00
5584/2022	25/01/2022	4024/2021	21/12/2021	O	330.308,88	0,00	0,00	330.308,88

5601/2022	18/02/2022	4024/2021	21/12/2021	O	68.400,00	0,00	0,00	68.400,00
5614/2022	10/03/2022	4024/2021	21/12/2021	O	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
5617/2022	14/03/2022	4024/2021	21/12/2021	O	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
5634/2022	14/03/2022	4024/2021	21/12/2021	O	0,00	600.280,27	0,00	0,00
5638/2022	14/03/2022	4024/2021	21/12/2021	O	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
5639/2022	14/03/2022	4024/2021	21/12/2021	O	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
5684/2022	19/04/2022	4024/2021	21/12/2021	O	0,00	4.931,52	0,00	0,00
5685/2022	19/04/2022	4024/2021	21/12/2021	O	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
5705/2022	02/05/2022	4024/2021	21/12/2021	O	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
5715/2022	13/05/2022	4024/2021	21/12/2021	O	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
5717/2022	25/05/2022	4024/2021	21/12/2021	O	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
5730/2022	30/05/2022	4024/2021	21/12/2021	O	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
5731/2022	30/05/2022	4024/2021	21/12/2021	O	66.958,15	0,00	0,00	66.958,15
5733/2022	30/05/2022	4024/2022	11/03/2022	O	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
5735/2022	06/06/2022	4024/2021	21/12/2021	O	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
5750/2022	21/06/2022	4024/2021	21/12/2021	O	304.370,00	0,00	0,00	304.370,00
OBS.:						LOCAL E DATA ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.		

ASSINATURAS

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

DECRETO		LEIS			CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	TRANSPOSIÇÃO	REMANEJAMENTO	TRANSFERÊNCIA	ANULAÇÃO DOTAÇÃO
5753/2022	24/06/2022	4024/2021	21/12/2021	O	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
5755/2022	28/06/2022	4024/2021	21/12/2021	O	181.960,00	0,00	0,00	181.960,00
5756/2022	29/06/2022	4024/2021	21/12/2021	O	149.438,14	0,00	0,00	149.438,14
5757/2022	04/07/2022	4024/2021	21/12/2021	O	81.855,31	0,00	0,00	81.855,31
5764/2022	16/07/2022	4024/2021	21/12/2021	O	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00
5773/2022	25/07/2022	4024/2021	21/12/2021	O	337.225,00	0,00	0,00	337.225,00
5784/2022	03/08/2022	4024/2021	21/12/2021	O	0,00	150.000,00	0,00	0,00
5794/2022	15/08/2022	4024/2021	21/12/2021	O	768,50	0,00	0,00	768,50
5801/2022	22/08/2022	4138/2022	22/08/2022	E	872.447,76	0,00	0,00	872.447,76
5813/2022	24/08/2022	4024/2021	21/12/2021	O	551.876,64	0,00	0,00	551.876,64
5815/2022	24/08/2022	4024/2021	21/12/2021	O	81.281,00	0,00	0,00	81.281,00
5837/2022	09/09/2022	4024/2021	21/12/2021	O	41.668,90	0,00	0,00	41.668,90
5848/2022	30/09/2022	4024/2021	21/12/2021	O	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
5862/2022	26/10/2022	4024/2021	21/12/2021	O	20.550,00	0,00	0,00	20.550,00
5864/2022	26/10/2022	4024/2021	21/12/2021	O	0,00	0,00	0,00	12.030,58
5873/2022	16/11/2022	4178/2022	16/11/2022	E	1.364.000,00	0,00	0,00	1.364.000,00
5881/2022	06/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	0,00	0,00	0,00	50.000,00
5882/2022	06/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	59.620,00	0,00	0,00	59.620,00
5883/2022	06/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
5897/2022	20/12/2022	4192/2022	20/12/2022	E	70.365,34	0,00	0,00	70.365,34
5915/2022	22/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	614.318,79	0,00	0,00	614.318,79
5916/2022	22/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	116.641,11	0,00	0,00	116.641,11
5917/2022	22/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	0,00	950.773,25	0,00	0,00
OBS.:					LOCAL E DATA ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.			

ASSINATURAS

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

DECRETO		LEIS			CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	TRANSPOSIÇÃO	REMANEJAMENTO	TRANSFERÊNCIA	ANULAÇÃO DOTAÇÃO
TOTAL					**8.056.053,52**	**1.705.985,04**	**0,00**	**8.368.084,10**
FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA								
5895/2022	20/12/2022	4191/2022	20/12/2022	E	0,00	0,00	0,00	195.510,45
TOTAL					**0,00**	**0,00**	**0,00**	**195.510,45**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA								
5590/2022	28/01/2022	4024/2021	21/12/2021	O	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
5617/2022	14/03/2022	4024/2021	18/01/2021	O	387.000,00	0,00	0,00	387.000,00
5715/2022	13/05/2022	4024/2021	21/12/2021	O	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
5725/2022	30/05/2022	4103/2022	30/05/2022	E	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
5735/2022	06/06/2022	4024/2021	21/12/2021	O	34.100,00	0,00	0,00	34.100,00
5750/2022	20/06/2022	4024/2021	21/12/2021	O	34.745,44	0,00	0,00	34.745,44
5757/2022	04/07/2022	4024/2021	21/12/2021	O	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
5766/2022	18/07/2022	4120/2022	18/07/2022	E	627.000,00	0,00	0,00	627.000,00
5794/2022	15/08/2022	4024/2021	21/12/2021	O	10.298,96	0,00	0,00	10.298,96

5795/2022	15/08/2022	4024/2021	21/12/2021	O	188.278,14	0,00	0,00	188.278,14
5846/2022	30/09/2022	4166/2022	30/09/2022	E	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
5871/2022	16/11/2022	4177/2022	16/11/2022	E	36.182,09	0,00	0,00	36.182,09
5882/2022	06/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
TOTAL					**1.805.554,63**	**0,00**	**0,00**	**1.805.554,63**
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA								
5684/2022	19/04/2022	4024/2021	21/12/2021	O	0,00	0,00	0,00	4.931,52
5779/2022	29/07/2022	4117/2022	03/08/2022	E	112.561,54	0,00	0,00	112.561,54
OBS.:					LOCAL E DATA ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.			

ASSINATURAS

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

DECRETO		LEIS			CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	TRANSPOSIÇÃO	REMANEJAMENTO	TRANSFERÊNCIA	ANULAÇÃO DOTAÇÃO
5851/2022	19/10/2022	4164/2022	30/09/2022	E	28.600,00	0,00	0,00	28.600,00
5869/2022	16/11/2022	4176/2022	16/11/2022	E	112.700,00	0,00	0,00	112.700,00
5883/2022	06/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	25.960,00	0,00	0,00	25.960,00
5895/2022	20/12/2022	4191/2022	20/12/2022	E	0,00	195.510,45	0,00	0,00
5896/2022	20/12/2022	4191/2022	20/12/2022	E	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL					**294.821,54**	**195.510,45**	**0,00**	**299.753,06**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA								
5568/2022	17/01/2022	4024/2021	18/12/2021	O	0,00	250.000,00	0,00	0,00
5685/2022	19/04/2022	4024/2021	21/12/2021	O	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
5864/2022	26/10/2022	4024/2021	22/12/2021	O	0,00	12.030,58	0,00	0,00
TOTAL					**47.000,00**	**262.030,58**	**0,00**	**47.000,00**
AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM								
5634/2022	15/03/2022	4024/2021	21/12/2021	O	0,00	0,00	0,00	600.280,27
5881/2022	06/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	0,00	0,00	0,00	25.000,00
5917/2022	26/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	0,00	0,00	0,00	950.773,25
TOTAL					**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.576.053,52**
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL								
5730/2022	30/05/2022	4024/2021	21/12/2021	O	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL					**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA								
5784/2022	03/08/2022	4024/2021	21/12/2022	O	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OBS.:						LOCAL E DATA ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.		

ASSINATURAS

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

DECRETO		LEIS			CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	TRANSPOSIÇÃO	REMANEJAMENTO	TRANSFERÊNCIA	ANULAÇÃO DOTAÇÃO
5881/2022	06/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	0,00	75.000,00	0,00	0,00
TOTAL					**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA								
5915/2022	22/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	3.774,12	0,00	0,00	3.774,12
TOTAL					**3.774,12**	**0,00**	**0,00**	**3.774,12**
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA								
5833/2022	06/09/2022	4157/2022	06/09/2022	E	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
5884/2022	12/12/2022	4186/2022	07/12/2022	E	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
5893/2022	19/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
TOTAL					**495.000,00**	**0,00**	**0,00**	**495.000,00**
TOTAL GERAL:					**14.467.203,81**	**2.238.526,07**	**0,00**	**16.705.729,88**
OBS.:					LOCAL E DATA ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.			

ASSINATURAS

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9EEF1630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-10A BALANÇO 2022 PREFEITURA - RELAÇÃO DE RESTOS PAGAR INSCRITOS EM NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Exercício: 2022					
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022					
Anexo TC-10 A					
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA -					
11	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA				
29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	43/2017	113/2017	10000	1.070,42
63.788.426/0001-71	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-ROLIM PREVI	33/2018	120/2018	10000	79,41
02.049.227/0001-57	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL	1612/2015	7/2019	10000000	1.685,72
14.199.128/0001-30	AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANERO	6/2019	12/2019	10000000	1.776,38
14.199.128/0001-30	AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANERO	8/2019	18/2019	10000000	1.833,95
29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	18/2019	55/2019	10000000	3.673,55
15.849.540/0001-11	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ES	2/2021	9/2021	10000000	191,52
15.849.540/0001-11	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ES	6/2021	18/2021	10000000	383,04
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	1/2022	8/2022	10000000	688,26
07.114.391/0001-14	BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTD	4761/2018	9/2022	10000000	4.000,00
14.199.128/0001-30	AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANERO	3/2022	15/2022	10000000	3.138,35
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	33/2022	10000000	1.092,80
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	25/2022	81/2022	10000000	21,60
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	31/2022	101/2022	10000000	28,61
15.849.540/0001-11	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ES	32/2022	103/2022	10000000	63,84
TOTAL ORGÃO:					19.727,45
AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE					
13	AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA				
84.558.808/0001-89	AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	33/2022	76/2022	10000000	14.700,00
84.558.808/0001-89	AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	33/2022	78/2022	10000000	190,00
TOTAL ORGÃO:					14.890,00
FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE RO					
04	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
42.009.468/0001-97	CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÃ?Ã?ES LTDA	1878/2022	3/2022	10000000	1.051,96
288.111.272-20	SILVIO ROBERTO RODRIGUES	5131/2022	6/2022	10000000	459,67
TOTAL ORGÃO:					1.511,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA					
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
104.348.101-00	JOSÉ JORGE DE SOUZA	145/2021	60/2022	10020047	134,40
02.049.227/0001-57	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL	214/2022	77/2022	10020047	4.500,00
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	211/2022	82/2022	10270016	102,55
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	210/2022	101/2022	10270050	3.419,02
04.394.805/0001-18	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	88/2022	180/2022	10020047	0,10
374.168.121-00	LAICE CAIADO	2217/2019	328/2022	10020047	24.821,20
801.699.962-04	ROSANGELA DA SILVA BEZERRA	2159/2018	949/2022	10020047	46,20
009.638.732-70	ANGELA SCHIMIDT	3659/2018	951/2022	10020047	77,16
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	1711/2022	970/2022	10270008	200,00
00.941.837/0001-35	AIRPURE - J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI	479/2022	1095/2022	10210012	13.034,00
002.888.652-60	MARILZA FERREIRA FREIRE	1276/2016	1294/2022	10020047	0,18
626.306.282-72	PAULO MESSIAS DA SILVA	3199/2021	1310/2022	10020047	2.824,08
21.550.780/0001-13	SANTANA COMERCIO DE GAS EIRELI - EPP	5501/2021	1352/2022	10270016	0,60
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	210/2022	1443/2022	10270016	4.272,06
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	211/2022	1568/2022	10270016	762,30
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	210/2022	1571/2022	30270007	5.435,71
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	2329/2020	1618/2022	10020047	0,30
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	210/2022	1778/2022	10270016	19.576,38
41.095.391/0001-52	AGMS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	423/2022	1783/2022	10270016	13.000,00
41.095.391/0001-52	AGMS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	423/2022	1784/2022	10270016	13.000,00
41.095.391/0001-52	AGMS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	423/2022	1785/2022	10270007	13.000,00
63.750.350/0001-95	HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI	4158/2021	2059/2022	10270016	209,40
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	211/2022	2093/2022	10270016	16.773,52
02.475.985/0001-37	COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	838/2022	2137/2022	20130037	4.273,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2022					
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022					
Anexo TC-10 A					
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES ME	838/2022	2138/2022	20130037	5.685,00
05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - EP	838/2022	2140/2022	20130037	5.477,19
08.697.852/0001-91	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	838/2022	2142/2022	20130037	15.286,70
11.674.540/0001-77	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	838/2022	2143/2022	20130037	4.190,96
00.941.837/0001-35	AIRPURE - J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI	479/2022	2161/2022	30270007	14.945,00
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	2343/2022	2165/2022	30270007	17.468,95
00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA	3805/2022	2168/2022	20130037	26.520,50
02.507.452/0001-90	SC BRINDES LTDA-EPP	3805/2022	2169/2022	20130037	16.460,84
35.335.996/0001-70	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	3805/2022	2170/2022	20130037	76.111,00
684.933.632-00	CREUZENI CASSIANO RAFAEL	209/2022	2317/2022	10020047	16,80
23.277.624/0001-56	RADIOCLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	3292/2022	2330/2022	10020047	7.520,00

13.359.458/0001-83	J. DA SILVA TRANSPORTES - ME	2906/2022	2334/2022	10270007	8.463,28
710.212.212-87	WILLIANS MARIANO DE OLIVEIRA	4465/2021	2344/2022	10020047	4.147,05
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	211/2022	2435/2022	10270007	1.324,36
23.277.624/0001-56	RADIOCLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	3292/2022	2439/2022	10020047	1.296,00
37.205.854/0001-14	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	2918/2022	2461/2022	10270007	5.385,50
33.164.783/0002-89	BC ODONTOLOGIA EIRELI	2918/2022	2463/2022	10270007	1.640,80
684.933.632-00	CREUZENI CASSIANO RAFAEL	209/2022	2517/2022	10020047	25,20
189.014.689-72	Joaquim Benedito dos Santos	209/2022	2717/2022	10020047	117,60
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	2012/2022	2720/2022	10270007	6.944,10
01.489.352/0002-04	COMERCIAL PSV LTDA	853/2020	2746/2022	10270016	2.728,80
01.489.352/0002-04	COMERCIAL PSV LTDA	853/2020	2747/2022	10270016	427,50
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5398/2022	2796/2022	10020047	5.534,27
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	2013/2022	2877/2022	30270007	1.511,13
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	210/2022	2879/2022	30270007	12.705,01
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	210/2022	2880/2022	10270016	21.436,13
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	210/2022	2881/2022	10270016	1.609,37
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	210/2022	2882/2022	10270016	4.346,51
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	211/2022	2883/2022	30270007	2.432,74
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	211/2022	2884/2022	10270016	7.299,33
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	211/2022	2885/2022	10270016	410,10
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	211/2022	2886/2022	30270007	72,80
TOTAL ORGÃO:					419.003,08
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE M					
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
25.165.749/0001-10	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI -	1901/2021	301/2021	30150038	229,59
11.890.033/0001-70	CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	2316/2021	446/2021	10000045	728,34
11.890.033/0001-70	CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	2316/2021	447/2021	20140036	17.253,64
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	562/2022	99/2022	10000000	709,44
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1110/2022	147/2022	10000000	709,44
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	330/2021	192/2022	10150038	539,39
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1698/2022	264/2022	10000000	709,44
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2164/2022	360/2022	10000000	709,44
34.547.148/0001-62	UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1448/2021	392/2022	10000000	10.789,93
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2660/2022	433/2022	10000000	709,44
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	987/2022	476/2022	10000000	255,34
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	3571/2022	599/2022	10000000	5.770,48
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	987/2022	657/2022	30150057	197,75
42.009.468/0001-97	CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÃ?Ã?ES LTDA	1878/2022	658/2022	30170048	1.470,50
35.335.996/0001-70	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	1878/2022	659/2022	30170048	4.576,45
42.009.468/0001-97	CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÃ?Ã?ES LTDA	1878/2022	660/2022	30170048	1.156,39
04.637.690/0001-45	COMERCIAL VENUS LTDA	4884/2021	663/2022	10150057	1.940,03
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4048/2022	698/2022	10000000	788,26
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	987/2022	724/2022	30170048	268,70
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	1970/2022	725/2022	30170048	464,00
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	979/2022	728/2022	10000000	1.304,19
027.917.552-33	RAYANI LICH FEITOSA	1090/2022	780/2022	10170048	612,92
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	678/2022	798/2022	10000000	128,86
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	330/2022	799/2022	10150038	76,64
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	678/2022	857/2022	10000000	1.053,88
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	330/2021	858/2022	30150057	379,46
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	330/2021	859/2022	10150038	2.191,73
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2003/2022	860/2022	30170048	128,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2022					
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022					
Anexo TC-10 A					
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1970/2022	862/2022	30170048	120,18
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2003/2022	867/2022	30170048	1.498,49
605.945.352-04	IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS	5053/2022	881/2022	10000000	5.890,28
755.079.002-72	GABRIEL TORCHITE XOJI	5698/2022	942/2022	30170048	1.378,96
TOTAL ORGÃO:					64.740,11
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL					
14	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1981/2022	10/2022	30000000	23.604,30
TOTAL ORGÃO:					23.604,30
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOUR					
12	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
TOTAL ORGÃO:					0,00
PODER EXECUTIVO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA					
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA				
05.914.650/0001-66	CERON CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	57/2010	24/2010	10146	0,00
21.677.528/0001-70	CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP	3751/2017	20/2019	10010046	3.962,98
21.677.528/0001-70	CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP	3069/2017	1828/2019	10010046	2.568,24
16.958.226/0001-30	FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP	1277/2019	2441/2019	10010046	1.769,88
16.958.226/0001-30	FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP	1277/2019	2759/2019	10010046	2.067,22
05.920.913/0001-40	SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS ,TITULOS E DOCUMENTOS E P	4563/2019	3076/2019	20140037	250,00
00.541.146/0001-44	CONTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP	4924/2019	3536/2019	20120036	15.949,15
01.489.352/0002-04	COMERCIAL PSV LTDA	2096/2018	417/2020	10000000	130,00
01.489.352/0002-04	COMERCIAL PSV LTDA	2096/2018	418/2020	10000000	398,20
00.300.400/0001-12	MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2027/2020	2089/2020	20120036	66.934,18
00.541.146/0001-44	CONTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP	1681/2020	2575/2020	10010046	153,84
00.300.400/0001-12	MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2027/2020	2847/2020	20120036	285.080,06
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	66/2021	6/2021	10000000	150,98
06.150.481/0001-06	ATACADO TOTAL LTDA	3148/2020	878/2021	10000000	348,45
11.891.338/0001-05	VEJA SERVIÇOS LTDA ME	6173/2019	2254/2021	10000000	4,00

04.243.074/0001-00	PRIME TRANSPORTE LTDA	2110/2018	2289/2021	20120037	100,00
04.596.384/0001-08	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	3869/2021	2590/2021	10000045	2.732,14
04.596.384/0001-08	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	3869/2021	2591/2021	20140036	294.490,27
38.317.540/0001-76	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGR	5177/2021	2836/2021	10080031	3.540,00
04.243.074/0001-00	PRIME TRANSPORTE LTDA	2110/2018	2916/2021	20120037	2.368,45
271.937.802-04	OLAIDES AMARAL DA SILVA	3746/2020	3211/2021	10010046	100,00
05.914.650/0001-66	CERON CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	237/2022	50/2022	10000000	1.564,81
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	235/2022	52/2022	10000000	298,31
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	225/2022	83/2022	10000000	240,00
04.196.645/0001-00	IMPRENSA NACIONAL	287/2022	93/2022	10000000	2.101,68
07.114.391/0001-14	BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTD	4761/2018	272/2022	10000000	98.600,00
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	1451/2020	292/2022	10000000	127,05
001.991.102-55	MAILSON FERREIRA DA SILVA	5252/2021	367/2022	10000000	494,09
747.520.062-00	ALICE DA COSTA OLIVEIRA	710/2022	415/2022	10010046	2.501,42
651.960.072-53	DORLI SCHIMER	759/2021	423/2022	10000000	1.638,65
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	759/2021	424/2022	10000000	112,66
993.785.582-91	MARIA KETILA OLIVEIRA DA SILVA	803/2021	619/2022	10000000	2.043,62
993.785.582-91	MARIA KETILA OLIVEIRA DA SILVA	803/2021	620/2022	10000000	66,67
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	803/2021	621/2022	10000000	152,39
13.430.790/0001-97	M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME	1910/2021	780/2022	10000000	5.587,04
11.891.338/0001-05	VEJA SERVIÇOS LTDA ME	6173/2019	835/2022	10000000	57.150,12
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	286/2022	1019/2022	10000000	308,17
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	814/2021	1030/2022	10000000	40,09
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	755/2021	1034/2022	10000000	91,36
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	753/2021	1038/2022	10000000	38,08
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	754/2021	1040/2022	10000000	62,59
18.291.282/0001-99	R. M. S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1541/2022	1051/2022	10000000	0,02
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	213/2020	1067/2022	10000000	37.924,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Anexo TC-10 A

CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
698.863.852-00	REGIANA MARTINS LIMA TRINDADE	1351/2022	1101/2022	10010046	7.956,36
750.137.462-72	MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	1620/2022	1105/2022	10110042	3.213,98
750.137.462-72	MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	1620/2022	1106/2022	10110043	95,22
04.394.805/0001-18	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	1620/2022	1108/2022	10110042	21,17
776.377.122-49	JUSILENE SANTOS DE SOUZA	1632/2022	1113/2022	10010046	4.224,08
776.377.122-49	JUSILENE SANTOS DE SOUZA	1632/2022	1114/2022	10010046	523,72
013.195.042-80	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	1344/2022	1117/2022	10010046	1.197,82
013.195.042-80	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	1344/2022	1118/2022	10010046	47,61
684.330.852-04	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	1356/2022	1131/2022	10010046	2.377,47
684.330.852-04	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	1356/2022	1132/2022	10010046	214,25
630.901.392-00	CLAUDIA VALERIO PESSOA	1354/2022	1135/2022	10010046	3.752,06
630.901.392-00	CLAUDIA VALERIO PESSOA	1354/2022	1136/2022	10010046	166,64
18.693.751/0001-04	EDITORA JARNALISTICA MADEIRÃO LTDA ME	384/2022	1157/2022	10000000	4.956,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1884/2022	1381/2022	10000000	2.358,46
14.707.364/0001-10	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	2440/2022	1586/2022	20140036	68.775,28
04.394.805/0001-18	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	2173/2022	1589/2022	10110043	400,00
07.491.532/0001-18	DALTO & DALTO LTDA - EPP	2813/2021	1702/2022	10000000	6.930,00
34.547.148/0001-62	UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1448/2021	1724/2022	10000000	2.481,63
203.575.082-20	PEDRO CORREA E SILVA	2719/2022	1736/2022	10110043	7.860,63
203.575.082-20	PEDRO CORREA E SILVA	2719/2022	1737/2022	10110043	10,10
161.701.052-91	ISABEL DOS SANTOS CARDOZO	2721/2022	1739/2022	10110042	20.962,89
161.701.052-91	ISABEL DOS SANTOS CARDOZO	2721/2022	1740/2022	10110042	484,41
107.046.587-98	CATIA HELENA THON	2716/2022	1742/2022	10110042	904,94
837.767.292-87	FABRICIO MOREIRA FAGUNDES	2715/2022	1748/2022	10110043	9.967,23
837.767.292-87	FABRICIO MOREIRA FAGUNDES	2715/2022	1749/2022	10110043	116,85
04.394.805/0001-18	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	2816/2022	1791/2022	10110043	1.452,59
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	1451/2020	1836/2022	10000000	254,10
894.766.462-68	DEVANIR FERNANDES DOS SANTOS	789/2022	2004/2022	10000000	21,46
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	286/2022	2025/2022	10000000	0,26
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3146/2019	2052/2022	10000000	5.111,75
40.976.611/0001-94	RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA	227/2022	2057/2022	30110043	38.759,98
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	172/2022	2079/2022	10010046	200,00
28.182.572/0001-58	COOPROHOROM - COOPERTIVA DE PRODUTORES E PRODUTOR	3498/2021	2089/2022	10080033	8.675,87
28.182.572/0001-58	COOPROHOROM - COOPERTIVA DE PRODUTORES E PRODUTOR	3498/2021	2090/2022	10080033	1.350,25
28.182.572/0001-58	COOPROHOROM - COOPERTIVA DE PRODUTORES E PRODUTOR	3498/2021	2091/2022	10080033	1.765,76
28.182.572/0001-58	COOPROHOROM - COOPERTIVA DE PRODUTORES E PRODUTOR	3498/2021	2092/2022	10080033	12.127,21
28.182.572/0001-58	COOPROHOROM - COOPERTIVA DE PRODUTORES E PRODUTOR	3498/2021	2093/2022	10080033	6.758,42
04.394.805/0001-18	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	3100/2022	2169/2022	10110043	30,00
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	298/2022	2258/2022	10000000	1.585,79
09.337.446/0001-80	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA -ME	403/2019	2262/2022	10000000	3.500,00
29.887.078/0001-51	FIBRA DISTRIBUIÃ?Ã?O & LOGÃSTICA	2276/2022	2269/2022	10000103	50.000,00
33.645.482/0001-96	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBA	2740/2021	2279/2022	10000000	20.052,00
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	298/2022	2283/2022	10000000	2.920,95
28.182.572/0001-58	COOPROHOROM - COOPERTIVA DE PRODUTORES E PRODUTOR	3498/2021	2490/2022	30080033	2.969,78
28.182.572/0001-58	COOPROHOROM - COOPERTIVA DE PRODUTORES E PRODUTOR	3498/2021	2491/2022	30080033	3.537,93
36.979.129/0001-30	KLEITON DE OLIVEIRA SILVA	3543/2022	2553/2022	20140037	81.582,34
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	172/2022	2571/2022	30080031	14.347,23
36.979.129/0001-30	KLEITON DE OLIVEIRA SILVA	3543/2022	2773/2022	20140037	9.055,90
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1826/2022	2775/2022	10000000	6.219,17
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	5306/2019	2818/2022	10110043	1.782,74
17.468.557/0001-54	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	6611/2019	2872/2022	10110043	20.416,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1978/2022	2921/2022	10000000	113,40
44.100.333/0001-68	SAO JOSE COMERCIO VAEJISTA DE GAS LTDA	4873/2022	3003/2022	10000000	487,50
34.547.148/0001-62	UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	2422/2022	3005/2022	10000000	11.150,00

44.100.333/0001-68	SAO JOSE COMERCIO VAEJISTA DE GAS LTDA	44143242/2022	3049/2022	10080031	2.238,40
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	2273/2022	3061/2022	10000000	13.750,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1978/2022	3114/2022	10000000	10.461,50
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	1978/2022	3115/2022	10000000	3.694,60
00.000.000/3301-40	BANCO DO BRASIL S/A	10/2022	3119/2022	10000000	23,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1978/2022	3124/2022	10000000	2.506,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	3138/2022	20140037	74.065,47
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1978/2022	3140/2022	10000000	5.080,01
26.899.499/0001-04	REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE	4596/2022	3300/2022	10000000	16.950,00
11.891.338/0001-05	VEJA SERVIÇOS LTDA ME	1907/2020	3306/2022	10110043	2.494,13
76.535.764/0323-47	OI S.A.	173/2022	3320/2022	10080031	2.500,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2022					
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022					
Anexo TC-10 A					
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2389/2022	3354/2022	10010046	295,90
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2505/2022	3356/2022	10000000	459,00
606.065.922-53	RONILDES GONÇALVES DIAS	5585/2022	3479/2022	10000000	153,24
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	0/2022	3481/2022	10000000	1.294,13
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1978/2022	3483/2022	10000000	1.868,90
588.808.362-34	Rosa Janete Carneiro Lins	0/2022	3521/2022	10000000	612,62
36.979.129/0001-30	KLEITON DE OLIVEIRA SILVA	3543/2022	3677/2022	20140037	40,46
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5394/2022	3698/2022	10110042	7.588,89
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	5394/2022	3700/2022	10110042	17.045,99
04.356.028/0003-89	DETRAN (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO)	4935/2022	3701/2022	30000071	81.477,44
05.465.986/0001-99	MINISTERIO DAS CIDADES	4935/2022	3702/2022	10000071	36.480,00
11.891.338/0001-05	VEJA SERVIÇOS LTDA ME	1907/2022	3706/2022	10010046	57.480,30
26.617.698/0001-82	PRIME TRANSPORTES LTDA	826/2022	3707/2022	10010046	84.285,35
810.195.131-87	CLEONICE SANTANA	1138/2022	3716/2022	10010046	400,00
799.471.902-34	EDGLEI VIEIRA DA SILVA	1138/2022	3717/2022	10010046	400,00
713.778.752-53	GELSON FRANCISCO DE ASSIS	1138/2022	3718/2022	10010046	400,00
422.826.752-15	GESLAINE GALDINO DA SILVA	1138/2022	3719/2022	10010046	400,00
932.037.482-15	JOSIANE VIEIRA	1138/2022	3720/2022	10010046	400,00
714.834.462-04	KELLI APARECIDA MACEDO	1138/2022	3721/2022	10010046	400,00
629.068.522-87	OSANA SCALZER	1138/2022	3722/2022	10010046	400,00
043.726.859-47	PÂMELA VICENTINI FAETI	1138/2022	3723/2022	10010046	400,00
658.211.812-91	PATRICIA VIEIRA PEREIRA	1138/2022	3724/2022	10010046	400,00
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	283/2022	3732/2022	10000000	9.206,76
TOTAL ORGÃO:					1.786.121,51
PODER LEGISLATIVO					
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA					
01	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA				
009.932.062-20	JÉSSICA TAYLLER ALEXANDRE	150/2021	414/2021	10000000	5.604,50
009.932.062-20	JÉSSICA TAYLLER ALEXANDRE	150/2021	415/2021	10000000	2.168,09
009.932.062-20	JÉSSICA TAYLLER ALEXANDRE	150/2021	416/2021	10000000	14.664,60
009.932.062-20	JÉSSICA TAYLLER ALEXANDRE	150/2021	417/2021	10000000	2.291,34
009.932.062-20	JÉSSICA TAYLLER ALEXANDRE	150/2021	418/2021	10000000	14.664,60
05.706.429/0001-12	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	36/2022	70/2022	10000000	23.980,02
05.706.429/0001-12	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	36/2022	71/2022	10000000	818,37
05.706.429/0001-12	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	36/2022	73/2022	10000000	7.136,91
TOTAL ORGÃO:					71.328,43
R.P.P.S					
INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLI					
06	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA				
42.422.253/0001-01	EMPRESA DETECNOLOGIA EINFORMAÇOES DA PREVIDENCIA - D	218/2021	438/2021	10030062	2.400,00
19.389.406/0001-36	CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS - EIRELI	184/2022	123/2022	10030062	4.940,00
340.605.372-68	Anelita Ramos Soares	122/2022	196/2022	10030063	7.386,23
143.181.052-53	CLELIA ARCANJO SAMPAIO	142/2022	219/2022	10030063	1.395,52
290.308.709-15	ELISA KINUYO ITO UTZUMI	171/2022	249/2022	10030063	3.430,84
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	307/2022	344/2022	10030062	205,25
011.897.038-07	MASAHITO ITO	289/2022	394/2022	10030063	3.055,90
328.772.939-04	PAULO MASUO HIROOKA	332/2022	434/2022	10030063	13.555,45
07.114.391/0001-14	BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTD	108/2019	499/2022	10030062	5.600,00
18.235.272/0001-36	M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI	424/2022	537/2022	10030062	645,40
07.177.807/0001-43	CR COMERCIO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA	375/2022	540/2022	10030062	395,00
09.517.901/0001-20	ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO	26/2018	575/2022	10030062	4.800,00
531.870.249-04	FARIDA REGINA MUHDEL ABED IBRAHIM LEITE	438/2022	600/2022	10030062	3.002,71
09.517.901/0001-20	ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO	26/2018	683/2022	10030062	2.200,00
944.789.292-20	DION DE MAIO MOURA	27/2022	742/2022	10030062	681,91
523.319.461-91	Emerson William Delben	27/2022	743/2022	10030062	681,91
286.579.502-00	ESTER CELOI DA ROSA CALIANI	27/2022	744/2022	10030062	681,91
680.619.942-91	GILCINEIDE PEREIRA DE MELO FACHINELO	27/2022	745/2022	10030062	681,91
246.009.702-68	GRACIA DE LOURDES PREATO	27/2022	746/2022	10030062	681,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2022					
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022					
Anexo TC-10 A					
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
286.363.682-00	JOAQUIM MENDES DO CARMO	27/2022	747/2022	10030062	681,91
340.414.512-72	JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN	27/2022	748/2022	10030062	681,91
581.570.182-34	Marcio Aparecido Atiles Mateus	27/2022	749/2022	10030062	681,91
161.695.652-68	MILTON BENTO DE SOUZA	27/2022	750/2022	10030062	681,91
726.367.852-72	CLOVIS ANTONIO DE SOUZA	29/2022	751/2022	10030062	681,91
944.789.292-20	DION DE MAIO MOURA	29/2022	752/2022	10030062	681,91
340.414.512-72	JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN	29/2022	753/2022	10030062	681,91

161.695.652-68	MILTON BENTO DE SOUZA	29/2022	754/2022	10030062	681,91
390.672.542-15	Sérgio Dias de Camargo	29/2022	755/2022	10030062	681,91
63.788.426/0001-71	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA - Ro	527/2022	756/2022	10030062	31.810,99
63.788.426/0001-71	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA - Ro	527/2022	757/2022	10030062	4.285,02
63.788.426/0001-71	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA - Ro	527/2022	758/2022	10030062	400,00
63.788.426/0001-71	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA - Ro	527/2022	759/2022	10030062	4.385,34
63.788.426/0001-71	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA - Ro	527/2022	760/2022	10030062	4.415,47
63.788.426/0001-71	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA - Ro	527/2022	761/2022	10030062	83,32
726.367.852-72	CLOVIS ANTONIO DE SOUZA	29/2022	768/2022	10030062	681,91
944.789.292-20	DION DE MAIO MOURA	29/2022	769/2022	10030062	681,91
340.414.512-72	JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN	29/2022	770/2022	10030062	681,91
161.695.652-68	MILTON BENTO DE SOUZA	29/2022	771/2022	10030062	681,91
390.672.542-15	Sérgio Dias de Camargo	29/2022	772/2022	10030062	681,91
944.789.292-20	DION DE MAIO MOURA	27/2022	774/2022	10030062	681,91
523.319.461-91	Emerson William Delben	27/2022	775/2022	10030062	681,91
286.579.502-00	ESTER CELOI DA ROSA CALIANI	27/2022	776/2022	10030062	681,91
680.619.942-91	GILCINEIDE PEREIRA DE MELO FACHINELO	27/2022	777/2022	10030062	681,91
246.009.702-68	GRACIA DE LOURDES PREATO	27/2022	778/2022	10030062	681,91
286.363.682-00	JOAQUIM MENDES DO CARMO	27/2022	779/2022	10030062	681,91
340.414.512-72	JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN	27/2022	780/2022	10030062	681,91
581.570.182-34	Marcio Aparecido Atiles Mateus	27/2022	781/2022	10030062	681,91
161.695.652-68	MILTON BENTO DE SOUZA	27/2022	782/2022	10030062	681,91
007.976.592-00	HUARLEN PASSOS SALES	27/2022	783/2022	10030062	681,91
726.367.852-72	CLOVIS ANTONIO DE SOUZA	28/2022	784/2022	10030062	681,91
704.871.622-34	EDELIANO ERDMANN	28/2022	785/2022	10030062	681,91
390.314.112-72	JAIR ANTONIO FERRARI	28/2022	786/2022	10030062	681,91
939.405.482-00	LEANDRO COELHO DIAS	28/2022	787/2022	10030062	681,91
485.714.582-00	MIRIAN MOVIO	28/2022	788/2022	10030062	681,91
TOTAL ORGÃO:					121.577,38
TOTAL GERAL:					2.522.503,89
Comentários					
1 -NAO FICOU RESTOS A PAGAR					

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:720774A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-10B BALANÇO 2022 PREFEITURA - RELAÇÃO DE RESTOS PAGAR INSCRITOS EM NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Exercício: 2022					
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022					
Anexo TC-10 B					
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA -					
11 SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA					
32.992.112/0001-62	DANIEL DA PAZ DO NASCIMENTO	3/2021	22/2021	10000000	1.880,00
TOTAL ORGÃO:					1.880,00
AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE					
13 AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA					
11.517.268/0001-11	F. A. ANTONIETTI - ME	33/2020	16/2022	10000000	5.000,00
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	508/2022	27/2022	10000000	6.000,00
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	508/2022	28/2022	10000000	3.863,08
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	32/2022	10000000	18.245,78
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	6002/2021	33/2022	10000000	456,76
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	6002/2021	34/2022	10000000	136,88
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	6001/2021	36/2022	10000000	151,20
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	6001/2021	37/2022	10000000	485,60
39.472.306/0001-86	DR PRESTADORA DE SERVICOS DE DEDETIZACAO,LIMPEZA E S	5754/2021	42/2022	10000000	1.035,40
24.575.205/0001-63	IRMAOS GIRIOLI COMERCIO EIRELI	0/2022	81/2022	10000000	1.428,72
TOTAL ORGÃO:					36.803,42
FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE RO					
04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
04.645.599/0001-71	D'PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA - ME	4929/2022	8/2022	30000000	684,50
34.547.148/0001-62	UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	4929/2022	9/2022	30000000	2.170,23
TOTAL ORGÃO:					2.854,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA					
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
50.429.810/0001-36	SAPRA LANDAUER SERV ASS PROT RADIOLOGIA LTDA	2413/2021	1983/2021	10020047	1.163,20
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	4715/2021	2150/2021	10270007	1.248,50
61.100.244/0001-30	FANEM LTDA	2487/2021	2859/2021	10220084	16.299,00
84.558.808/0001-89	AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	3860/2021	2894/2021	10270007	10.289,85
15.515.617/0001-17	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA - ME	149/2021	63/2022	10000000	8.713,40
24.538.995/0001-07	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	2915/2021	76/2022	10020047	5.585,18
04.210.418/0001-84	NOSSA PHARMACIA LTDA - ME	2675/2021	522/2022	10270016	62,80

20.351.700/0001-38	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	705/2022	799/2022	20130036	249.000,00
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	837/2022	10270016	975,53
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	838/2022	10270016	15.000,00
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	839/2022	10270050	52,34
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	508/2022	840/2022	10270016	2.853,30
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	841/2022	10270050	4.261,61
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	842/2022	10270008	8.543,81
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	845/2022	10270050	3.467,19
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	846/2022	10270016	7.171,62
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	847/2022	10270050	11.376,12
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	1040/2022	10270016	2.605,95
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	1041/2022	10020047	2.149,80
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	1042/2022	10270050	1.089,61
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	1043/2022	10270016	903,06
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	1044/2022	10270008	2.605,01
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	1045/2022	10270050	9.560,86
00.647.694/0001-53	R N F DE SOUZA & CIA LTDA	6082/2021	1060/2022	10270051	155,10
61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	449/2022	1090/2022	10020047	8.003,38
00.941.837/0001-35	AIRPURE - J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI	479/2022	1095/2022	10210012	7,84
18.964.366/0001-46	RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	3504/2021	1164/2022	10270051	3.430,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	1198/2022	10020047	2.854,32
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	1200/2022	10270008	2.027,33
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	1201/2022	10020047	3.518,28
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
26.525.513/0001-00	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	814/2022	1270/2022	10270050	11.100,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	1384/2022	10270016	4.422,16
04.210.418/0001-84	NOSSA PHARMACIA LTDA - ME	2675/2021	1386/2022	30270007	29.186,78
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	1387/2022	30270007	5.327,06
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	1388/2022	10020047	3.058,12
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3151/2019	1391/2022	10020047	2.540,92
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3151/2019	1392/2022	30270007	22.138,37
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3151/2019	1393/2022	30270007	7.652,67
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3151/2019	1394/2022	10270016	5.081,75
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3151/2019	1395/2022	30270007	2.540,92
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3151/2022	1396/2022	10270016	2.540,83
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3151/2019	1397/2022	30270007	10.207,76
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	2013/2022	1572/2022	30270007	962,36
24.162.193/0001-45	Z DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME	1847/2022	1589/2022	10270050	3.490,00
00.647.694/0001-53	R N F DE SOUZA & CIA LTDA	6068/2021	1629/2022	10270051	1.197,00
00.647.694/0001-53	R N F DE SOUZA & CIA LTDA	6086/2021	1630/2022	10270051	63,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2748/2022	1633/2022	30270007	234,00
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	1647/2022	10020047	5.000,00
41.095.391/0001-52	AGMS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	423/2022	1783/2022	10270016	13.000,00
41.095.391/0001-52	AGMS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	423/2022	1784/2022	10270016	5.206,00
41.095.391/0001-52	AGMS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	423/2022	1785/2022	10270007	13.000,00
34.620.735/0001-30	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - E	4848/2021	1786/2022	10270016	91.964,50
34.620.735/0001-30	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - E	4848/2021	1789/2022	30270007	388,50
07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2582/2021	1797/2022	30270007	12,00
02.475.985/0001-37	COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	2581/2021	1800/2022	30270007	1.578,00
22.056.379/0001-94	L S FERREIRA STUDIO	2732/2021	1810/2022	30270007	477,12
19.859.630/0001-44	L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2731/2021	1811/2022	30270007	575,50
37.240.147/0001-69	MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	2731/2021	1814/2022	30270007	353,76
19.859.630/0001-44	L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2585/2021	1817/2022	30270007	463,30
30.511.964/0001-65	MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2579/2021	1822/2022	30270007	360,00
21.879.362/0001-74	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICA	2579/2021	1824/2022	30270007	1.149,00
18.964.366/0001-46	RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	2583/2021	1828/2022	30270007	6.436,90
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	1834/2022	10270016	26.573,23
00.647.694/0001-53	R N F DE SOUZA & CIA LTDA	6069/2021	1857/2022	10270051	991,80
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	1942/2022	10270016	4.275,23
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	1943/2022	10270016	4.168,06
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	1944/2022	30270007	22.438,82
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	1945/2022	30270007	2.605,02
34.620.735/0001-30	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - E	2916/2022	1951/2022	30270007	45.250,00
20.227.207/0001-00	PACÍFICO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - ME	2402/2022	1964/2022	20130036	397.473,77
20.227.207/0001-00	PACÍFICO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - ME	2402/2022	1965/2022	10020047	1.973,42
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	1970/2022	10270016	3.502,82
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	1971/2022	30270007	13.397,34
00.647.694/0001-53	R N F DE SOUZA & CIA LTDA	6068/2021	2091/2022	10270051	1.795,50
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	2013/2022	2098/2022	30270007	421,72
02.475.985/0001-37	COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	838/2022	2137/2022	20130037	9.069,26
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	838/2022	2139/2022	20130037	102,01
05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - EP	838/2022	2140/2022	20130037	1.697,14
11.674.540/0001-77	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	838/2022	2143/2022	20130037	3.637,16
19.391.064/0001-99	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	4848/2021	2152/2022	20130037	8.491,50
30.511.964/0001-65	MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4848/2021	2153/2022	20130037	1.098,00
33.688.692/0001-61	DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	4848/2021	2154/2022	20130037	8.677,00
27.656.480/0001-08	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME	4848/2021	2157/2022	20130037	16.260,00
42.092.374/0001-24	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	4848/2021	2160/2022	20130037	5.837,00
00.941.837/0001-35	AIRPURE - J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI	479/2022	2161/2022	30270007	23.471,00
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	2343/2022	2165/2022	30270007	6.156,55
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2343/2022	2166/2022	30270007	12.384,80
282.752.681-68	VALDIVINO DE SOUSA	4188/2022	2167/2022	10270016	65.000,00
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	3805/2022	2171/2022	20130037	119.128,25
29.500.349/0001-74	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	3860/2021	2174/2022	30270007	2.371,03
20.250.792/0001-60	CONCEITO ESCRITÃ?RIO, COMÃ?RCIO E SERVIÃ?OS LTDA.	3804/2022	2180/2022	20130037	344.000,00
41.944.876/0001-73	EQUOTERAPIA REVIVER LTDA	2915/2022	2262/2022	10270016	12.788,00
11.891.338/0001-05	VEJA SERVIÇOS LTDA ME	2234/2020	2264/2022	10270007	117.517,00
01.489.352/0002-04	COMERCIAL PSV LTDA	853/2020	2298/2022	10270016	0,04

05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	2321/2022	30270007	7.705,49
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1665/2022	2322/2022	30270007	7.033,72
10.353.446/0001-53	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA	4669/2022	2323/2022	30270007	590,00
37.685.557/0001-13	MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGENS LTDA	3949/2022	2324/2022	10280103	704.918,92
23.277.624/0001-56	RADIOCLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	3292/2022	2330/2022	10020047	20.695,00
44.100.333/0001-68	SAO JOSE COMERCIO VAEJISTA DE GAS LTDA	4630/2022	2331/2022	30270007	14.701,40
32.634.648/0001-06	K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA	3803/2022	2332/2022	20130037	99.760,00
13.359.458/0001-83	J. DA SILVA TRANSPORTES - ME	2906/2022	2334/2022	10270007	9.144,00
25.531.346/0001-47	BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1662/2022	2336/2022	10270007	175,69
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	2359/2022	10270016	20.000,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	2360/2022	10270007	57.873,10
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	2361/2022	10270016	756,87
25.531.346/0001-47	BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1662/2019	2363/2022	10270007	64.814,00
23.277.624/0001-56	RADIOCLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	3292/2022	2439/2022	10020047	12.570,00
03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	4426/2021	2441/2022	10270007	90.008,10
02.475.985/0001-37	COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	2918/2022	2457/2022	10270007	10.233,74
05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - EP	2918/2022	2458/2022	10270007	7.297,28
21.573.367/0001-74	E DA PASCOA ASSIS	2918/2022	2459/2022	10270007	12.740,00
38.460.625/0001-09	JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2918/2022	2460/2022	10270007	968,40
37.205.854/0001-14	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	2918/2022	2461/2022	10270007	962,00
35.041.852/0001-01	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDI	2918/2022	2462/2022	10270007	1.599,20
44.223.526/0001-06	DISTRIBUIDORA ÃGUA BOA LTDA	2918/2022	2464/2022	10270007	1.887,60
22.803.038/0001-35	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2918/2022	2465/2022	10270007	289,90
41.551.859/0001-76	ORTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L	2918/2022	2466/2022	10270007	2.904,00
34.547.148/0001-62	UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	2895/2022	2477/2022	30270007	41.005,42
18.964.366/0001-46	RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	3504/2021	2491/2022	10270007	22.513,40
10.356.410/0002-04	RS PET SHOP LTDA	2969/2022	2520/2022	10020047	3.900,00
03.541.496/0001-07	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS L	2969/2022	2522/2022	10020047	7.652,80
00.000.000/3301-40	BANCO DO BRASIL	216/2022	2523/2022	10020047	521,18
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	216/2022	2524/2022	10020047	320,55
35.457.127/0001-19	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	4081/2022	2525/2022	20130037	225.000,00
30.511.964/0001-65	MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4848/2021	2534/2022	20130037	127.894,00
34.620.735/0001-30	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - E	4848/2021	2536/2022	20130037	2.538,00
34.093.466/0001-09	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	4848/2021	2539/2022	20130037	14.840,00
00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	4848/2021	2540/2022	20130037	31.790,00
27.656.480/0001-08	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME	4848/2021	2541/2022	20130037	3.090,00
02.564.852/0001-37	LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4848/2021	2543/2022	20130037	970,00
03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	2586/2021	2544/2022	10270007	30.985,00
07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2586/2021	2545/2022	10270007	678,10
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2579/2021	2547/2022	10270007	3.050,00
30.511.964/0001-65	MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2579/2021	2548/2022	10270007	12.007,00
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2579/2021	2550/2022	10270007	10.572,00
27.455.068/0001-11	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2579/2021	2552/2022	10270007	5.380,00
18.964.366/0001-46	RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	2583/2021	2553/2022	10270007	60.326,25
30.511.964/0001-65	MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2583/2021	2555/2022	10270007	8.398,00
32.053.182/0001-55	DENTAL RONDONIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EI	2583/2021	2556/2022	10270007	3.239,76
03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	2583/2021	2557/2022	10270007	22.436,10
25.531.346/0001-47	BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	1662/2019	2561/2022	10270007	113.240,36
21.879.362/0001-74	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICA	2579/2021	2565/2022	10270007	2.375,52
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2748/2022	2582/2022	10270007	124,50
17.221.558/0001-08	ECOLIM EIRELLI	2917/2022	2588/2022	10270007	12.322,50
71.256.283/0001-85	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA E EQUI	4907/2022	2665/2022	10270007	28.482,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2748/2022	2678/2022	10270007	37,63
01.489.352/0002-04	COMERCIAL PSV LTDA	2968/2022	2681/2022	10020047	2.580,03
01.489.352/0002-04	COMERCIAL PSV LTDA	2968/2022	2682/2022	10270050	852,17
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	2685/2022	10270007	150.000,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2011/2022	2686/2022	10270050	22.814,00
04.210.418/0001-84	NOSSA PHARMACIA LTDA - ME	4290/2022	2687/2022	10270016	1.080,00
33.673.687/0001-85	J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E	4290/2022	2688/2022	10270016	2.125,00
42.092.374/0001-24	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	4290/2022	2689/2022	10270016	3.000,00
26.965.609/0001-99	CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	4290/2022	2690/2022	10270016	1.800,00
43.231.355/0001-02	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAI	4290/2022	2691/2022	10270016	7.430,00
34.921.773/0001-22	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI	4290/2022	2692/2022	10270016	9.630,00
00.647.694/0001-53	R N F DE SOUZA & CIA LTDA	4290/2022	2693/2022	10270007	1.300,00
35.250.918/0001-73	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	4290/2022	2694/2022	10270007	37.110,00
05.443.348/0001-77	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	4290/2022	2695/2022	10270007	52.684,50
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
34.093.466/0001-09	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	4290/2022	2696/2022	10270007	24.130,00
30.957.043/0001-20	J J COMERCIO DE GASES EIRELI	479/2022	2697/2022	10270007	242.750,00
30.957.043/0001-20	J J COMERCIO DE GASES EIRELI	479/2022	2699/2022	10020047	16.789,48
30.957.043/0001-20	J J COMERCIO DE GASES EIRELI	479/2022	2700/2022	10270007	39.880,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2012/2022	2722/2022	10270007	8.860,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	4142/2022	2723/2022	10270007	3.700,49
29.025.617/0001-43	H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	3507/2022	2727/2022	20130036	962.011,58
07.722.495/0001-01	EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA_EPP	4663/2022	2752/2022	10270007	68.864,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2012/2022	2767/2022	10270007	18.069,20
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2012/2022	2768/2022	10270007	13.148,17
07.722.495/0001-01	EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA_EPP	4663/2022	2872/2022	10270050	840,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2012/2022	2874/2022	10270016	15.836,91
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2012/2022	2875/2022	10270016	17.043,41
84.598.457/0001-30	AGROVETE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -	2969/2022	2876/2022	10020047	1.469,70
27.197.452/0001-61	BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUN	4615/2022	2878/2022	10270007	28.800,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2012/2022	2887/2022	10270016	17.066,24
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2012/2022	2888/2022	10270016	16.797,62
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3151/2019	2889/2022	30270007	251.313,72
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3151/2019	2890/2022	10270007	30.849,96
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3151/2019	2891/2022	10270016	45.736,02

08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3151/2019	2892/2022	10270016	12.704,60
47.341.962/0001-78	E T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5512/2022	2893/2022	10270007	86.319,00
47.341.962/0001-78	E T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5512/2022	2894/2022	10270007	86.319,00
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	2012/2022	2895/2022	10270016	32.574,16
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2012/2022	2896/2022	10270016	11.495,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2012/2022	2897/2022	10270016	15.855,15
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2012/2022	2898/2022	10270016	19.526,87
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	2343/2022	2899/2022	10270016	14.950,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2343/2022	2900/2022	10270007	19.183,00
29.004.099/0001-81	BONIN & BONIN LTDA	2343/2022	2901/2022	10270007	4.553,70
11.891.338/0001-05	VEJA SERVIÇOS LTDA ME	2234/2020	2902/2022	10270007	40.000,00
46.706.166/0001-29	FDA INTERMED	3480/2022	2903/2022	10270016	63.000,00
44.510.941/0001-40	PEREIRA GESTÃO EM SAUDE	3481/2022	2904/2022	10270016	37.800,00
46.633.148/0001-64	VILLELA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	3482/2022	2905/2022	10270016	40.500,00
44.684.370/0001-60	BONA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	3479/2022	2906/2022	10270016	21.600,00
46.436.459/0001-33	H A J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	3925/2022	2907/2022	10270016	8.640,00
47.275.264/0001-11	CA DE BARROS MEDICOS E PSICANALISTA	3483/2022	2908/2022	10270016	900,00
47.275.264/0001-11	CA DE BARROS MEDICOS E PSICANALISTA	3483/2022	2909/2022	30270016	31.350,00
46.445.515/0001-04	IRAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	3704/2022	2910/2022	30270016	20.100,00
22.803.038/0001-35	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2918/2022	2911/2022	10270007	1.404,15
TOTAL ORGÃO:					6.549.690,05
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE M					
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL					
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1514/2021	442/2021	30220084	64,00
11.890.033/0001-70	CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	2316/2021	446/2021	10000045	2.595,43
11.890.033/0001-70	CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	2316/2021	447/2021	20140036	259.543,08
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1514/2021	659/2021	30170048	182,45
20.294.520/0001-61	L. O. DE MELO	2148/2021	736/2021	30170048	1.632,60
10.353.446/0001-53	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA	6126/2020	123/2022	10150057	637,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1971/2022	224/2022	10150057	346,06
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1971/2022	225/2022	30170048	290,12
20.294.520/0001-61	L. O. DE MELO	2148/2021	240/2022	10170048	1.425,50
10.353.446/0001-53	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA	0/2021	281/2022	10170048	1.830,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1971/2022	283/2022	10000000	460,07
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1788/2022	289/2022	30150057	2.388,02
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1788/2022	290/2022	30170048	1.490,12
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1788/2022	291/2022	30170048	2.393,64
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1788/2022	292/2022	30170048	1.589,24
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	508/2022	294/2022	10000000	671,44
34.547.148/0001-62	UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	3124/2021	322/2022	30170048	494,00
10.353.446/0001-53	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA	3124/2021	328/2022	10150057	168,00
20.294.520/0001-61	L. O. DE MELO	2148/2021	370/2022	30170048	4.449,95
08.381.942/0001-79	J PEDRO EIRELI	2148/2021	371/2022	30170048	1.299,00
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1788/2022	379/2022	30170048	553,08
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1788/2022	380/2022	10170048	577,92
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1788/2022	381/2022	10000000	330,17
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1971/2022	382/2022	10150057	339,53
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2003/2022	400/2022	10150057	94,65
40.603.653/0001-80	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1413/2022	401/2022	20140036	41.342,80
40.603.653/0001-80	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1413/2022	402/2022	10000045	4.727,20
40.603.653/0001-80	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1413/2022	403/2022	10000000	248,80
05.729.473/0001-48	FOTO E LOJA 3 IRMAS	1413/2022	404/2022	20140036	35.732,00
76.535.764/0001-43	OI S.A	2868/2022	409/2022	30150057	195,68
14.602.908/0001-80	VILHETUR-VILHENA TURISMO LTDA	3081/2022	460/2022	30170048	7.332,15
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1971/2022	461/2022	10150057	199,89
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1971/2022	463/2022	10000000	147,53
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	1970/2022	465/2022	10170048	446,50
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3216/2019	468/2022	10000000	2.303,75
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3216/2019	469/2022	10150038	2.570,83
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3216/2019	470/2022	10150057	2.570,83
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3216/2019	472/2022	10150057	2.570,83
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3216/2019	486/2022	30170048	2.240,00
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3216/2019	488/2022	10170048	2.304,00
29.004.099/0001-81	BONIN & BONIN LTDA	1970/2021	530/2022	30170048	54,00
76.535.764/0001-43	OI S.A	2868/2022	531/2022	30170048	64,97
43.566.563/0001-54	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO	3478/2022	537/2022	30170048	385,11
04.637.690/0001-45	COMERCIAL VENUS LTDA	4884/2021	542/2022	30170048	172,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1970/2022	543/2022	30170048	281,84
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1970/2022	544/2022	30170048	167,35
05.207.997/0001-79	NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	3599/2022	549/2022	10000000	209,70
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	508/2022	554/2022	10150057	1.567,23
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1788/2022	555/2022	30150057	1.357,87
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2003/2022	557/2022	10150057	61,62
18.273.780/0001-09	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA	6089/2021	560/2022	10150057	3.973,87
27.580.655/0001-32	PAIVA & MONTIBELLER COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	4188/2021	580/2022	10150057	220,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2003/2022	626/2022	30170048	128,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2869/2022	646/2022	30170048	201,80
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	650/2022	30170048	1.580,39
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1971/2022	651/2022	10170048	1.548,24
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1971/2022	652/2022	10170048	1.973,14
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1971/2022	653/2022	30170048	1.608,88
10.353.446/0001-53	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA	4884/2021	654/2022	30170048	1.814,40
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	1970/2022	706/2022	30170048	903,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1970/2022	714/2022	30170048	450,71
11.890.033/0001-70	CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	2316/2021	718/2022	10000000	1.273,68
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2003/2022	719/2022	30170048	629,50
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	1970/2022	725/2022	30170048	840,00

43.566.563/0001-54	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO	3478/2022	727/2022	10170048	1.901,16
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1971/2022	777/2022	10170048	7.000,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1971/2022	778/2022	10000000	3.192,66
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1971/2022	779/2022	10170048	5.758,95
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1788/2022	782/2022	10170048	10.000,00
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1788/2022	783/2022	10170048	2.312,00
09.337.446/0001-80	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA -ME	5414/2022	784/2022	10000000	199,90
44.100.333/0001-68	SAO JOSE COMERCIO VAEJISTA DE GAS LTDA	5115/2022	791/2022	30170048	699,50
44.100.333/0001-68	SAO JOSE COMERCIO VAEJISTA DE GAS LTDA	5115/2022	792/2022	30170048	1.399,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2869/2022	852/2022	10150057	96,00
43.566.563/0001-54	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO	3478/2022	853/2022	30170048	7.000,00
18.273.780/0001-09	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA	6089/2021	863/2022	10150057	16.648,82
10.353.446/0001-53	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA	5006/2022	864/2022	30170048	702,00
34.547.148/0001-62	UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	2395/2022	865/2022	30170048	2.062,00
34.547.148/0001-62	UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	5006/2022	866/2022	30170048	3.040,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	4217/2022	869/2022	10170048	15.099,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	4217/2022	870/2022	10170048	4.831,68
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	4217/2022	871/2022	30170048	12.683,16
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	4217/2022	872/2022	10170048	15.099,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	4217/2022	873/2022	10170048	4.831,68
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	4217/2022	874/2022	10170048	9.210,39
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	4217/2022	875/2022	10170048	30.198,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1971/2022	878/2022	10150057	10.000,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	879/2022	10150038	4.000,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	880/2022	10150057	7.000,00
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	2003/2022	882/2022	30170048	1.503,85
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2869/2022	883/2022	30170048	661,50
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	1970/2022	884/2022	30170048	1.793,60
29.004.099/0001-81	BONIN & BONIN LTDA	1970/2022	897/2022	30170048	920,40
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2003/2022	898/2022	30170048	708,80
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2003/2022	899/2022	10150038	708,80
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2003/2022	900/2022	30170048	797,40
43.566.563/0001-54	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO	3478/2022	943/2022	10170048	10.000,00
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3216/2019	944/2022	10150038	20.566,64
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3216/2019	946/2022	10150057	9.216,00
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3216/2019	947/2022	30170048	10.283,32
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3216/2019	948/2022	10170048	20.566,64
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3216/2019	949/2022	10150057	30.849,96
18.273.780/0001-09	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA	6089/2021	950/2022	10150057	10.200,00
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3216/2019	951/2022	30150057	2.240,00
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	3216/2019	952/2022	10150057	2.240,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2003/2022	953/2022	30170048	11.432,20
44.100.333/0001-68	SAO JOSE COMERCIO VAEJISTA DE GAS LTDA	4115/2022	954/2022	30170048	1.678,80
44.100.333/0001-68	SAO JOSE COMERCIO VAEJISTA DE GAS LTDA	4115/2022	955/2022	30170048	699,50
10.353.446/0001-53	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA	2395/2022	956/2022	30170048	256,00
34.547.148/0001-62	UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	2395/2022	957/2022	10170048	1.900,00
10.353.446/0001-53	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA	5006/2022	958/2022	10170048	648,00
TOTAL ORGÃO:					727.081,47
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL					
14 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL					
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1981/2022	10/2022	30000000	35.396,02
TOTAL ORGÃO:					35.396,02
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOUR					
12 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
19.208.739/0001-11	SELISMAR JOSE DE OLIVEIRA 61706973268	5052/2022	1/2022	10000000	65.350,00
TOTAL ORGÃO:					65.350,00
PODER EXECUTIVO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA					
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA					
21.677.528/0001-70	CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP	3069/2017	1828/2019	10010046	1.402,51
16.958.226/0001-30	FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP	1277/2019	1852/2019	10000045	61.808,19
16.958.226/0001-30	FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP	1277/2019	2656/2019	10000045	41.344,32
05.920.913/0001-40	SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS ,TITULOS E DOCUMENTOS E	P 4563/2019	3076/2019	20140037	16.500,00
00.541.146/0001-44	CONTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP	4924/2019	3536/2019	20120036	2.253,06
25.132.993/0001-86	3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI	1800/2020	1668/2020	20120036	4.358,00
00.541.146/0001-44	CONTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP	1681/2020	2575/2020	10010046	9.931,81
20.227.207/0001-00	PACÍFICO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - ME	1331/2020	3158/2020	10010046	14.328,60
04.564.530/0001-13	SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCACAO SEDUC	1071/2021	946/2021	60120037	147,00
12.209.450/0001-78	NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI	590/2021	1247/2021	20120037	297,38
12.209.450/0001-78	NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI	590/2021	1248/2021	10000044	6.099,39
37.685.557/0001-13	MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGENS LTDA	2287/2021	1278/2021	20140036	5.423,31
36.595.667/0001-21	DIGITAL PRIME COMUNICACAO VISUAL LTDA	2394/2021	1861/2021	10010046	687,00
11.891.338/0001-05	VEJA SERVIÇOS LTDA ME	6173/2019	2254/2021	10000000	17.042,61
29.004.099/0001-81	BONIN & BONIN LTDA	5172/2021	2313/2021	10010046	2.988,50
04.637.690/0001-45	COMERCIAL VENUS LTDA	4830/2021	2581/2021	10010046	2.345,50
04.596.384/0001-08	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	3869/2021	2590/2021	10000045	14.552,14
04.596.384/0001-08	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	3869/2021	2591/2021	20140036	503.753,78
37.685.557/0001-13	MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGENS LTDA	4978/2021	2981/2021	20140036	413.042,49
37.685.557/0001-13	MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGENS LTDA	4978/2021	2982/2021	10000045	19.462,60
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
37.685.557/0001-13	MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGENS LTDA	1141/2020	3153/2021	20140036	3.056.338,92
11.006.117/0001-07	R & R LTDA	517/2020	3166/2021	20140036	534.715,02
24.681.482/0001-50	A.W.A IMPACTOS EIRELI ME	5177/2021	3217/2021	10080031	1.999,20
04.564.530/0001-13	SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCACAO SEDUC	1071/2021	3231/2021	30000044	784,60
04.564.530/0001-13	SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCACAO SEDUC	1071/2021	3232/2021	60120037	2.818,88
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	4520/2021	54/2022	10000000	1.846,96
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	299/2022	80/2022	10000000	1.420,46

03.817.702/0001-50	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	4713/2018	115/2022	10080034	1.146,96
16.667.114/0001-20	ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	278027/2021	203/2022	10100000	2.786,58
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	1451/2020	292/2022	10000000	5.081,84
510.747.889-15	LUIZ EDUARDO STAUT	1803/2018	311/2022	10000071	647,70
053.437.459-03	IRIS DAMARIS MARIEL PIRES	1803/2018	312/2022	10000071	647,70
286.579.502-00	ESTER CELOI DA ROSA CALIANI	1803/2018	313/2022	10000071	647,70
000.920.762-70	JULIANA PEREIRA DA SILVA	1803/2018	314/2022	10000071	647,70
680.619.942-91	GILCINEIDE PEREIRA DE MELO FACHINELO	1803/2018	315/2022	10000071	647,70
933.837.898-53	LECI DE SOUZA BRAGA	1803/2018	317/2022	10000071	647,70
37.685.557/0001-13	MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGENS LTDA	1141/2020	712/2022	10000000	3.842,64
11.891.338/0001-05	VEJA SERVIÇOS LTDA ME	6173/2019	823/2022	10000000	44.283,62
29.234.599/0001-00	AC IMOBILIARIA E CONTRUTORA EIRELI	6401/2021	858/2022	20140037	330.706,90
22.278.902/0001-27	AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI	6062/2021	1055/2022	20120036	517.824,98
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1734/2022	1072/2022	10000000	8.008,94
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1734/2022	1073/2022	10000000	5.535,71
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1947/2022	1158/2022	10000071	5.561,14
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1947/2022	1159/2022	10000000	849,75
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1947/2022	1160/2022	10000000	3.702,49
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1981/2022	1330/2022	10000000	11.498,68
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1884/2022	1381/2022	10000000	3.568,97
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2234/2022	1404/2022	10000000	3.589,23
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1768/2022	1422/2022	10000000	9.345,00
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1768/2022	1423/2022	10000000	1.000,00
17.471.810/0001-29	DESTAK CONSTRUTORA EIRELI EPP	442/2022	1428/2022	20140036	3.001.973,73
17.471.810/0001-29	DESTAK CONSTRUTORA EIRELI EPP	440/2022	1438/2022	20140036	2.756.938,31
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE & CIA LTDA ME	1049/2022	1454/2022	20140036	14.000,00
35.576.389/0001-00	E L N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1049/2022	1455/2022	20140036	21.700,00
36.416.243/0001-52	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	1049/2022	1456/2022	20140036	187.360,00
28.737.608/0001-12	P.D.V. PEÇAS EIRELE - ME	1049/2022	1457/2022	20140036	625.000,00
41.431.621/0001-07	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1049/2022	1458/2022	20140036	241.750,00
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1049/2022	1459/2022	20140036	17.511,00
22.946.181/0001-86	MJ ENGENHARIA LTDA	5311/2021	1462/2022	20140036	3.423,55
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE & CIA LTDA ME	1821/2022	1472/2022	60140037	14.400,00
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2234/2022	1485/2022	10000000	1.562,26
22.946.181/0001-86	MJ ENGENHARIA LTDA	6048/2021	1487/2022	20120036	15.155,73
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2122/2022	1712/2022	10000000	405,40
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2404/2022	1713/2022	10000000	1.354,52
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2404/2022	1714/2022	10000000	366,18
34.547.148/0001-62	UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1448/2021	1722/2022	10000000	2.597,25
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	508/2022	1725/2022	60140036	3,58
04.394.805/0001-18	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	2716/2022	1744/2022	10110042	10,58
04.394.805/0001-18	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	2816/2022	1805/2022	10110042	0,59
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2538/2021	1820/2022	10000071	1.350,80
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2041/2021	1821/2022	10000000	361,29
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	2041/2021	1822/2022	10000000	520,58
29.887.078/0001-51	FIBRA DISTRIBUIÃ?Ã?O & LOGÃSTICA	2419/2022	1861/2022	10000045	3.926,77
29.887.078/0001-51	FIBRA DISTRIBUIÃ?Ã?O & LOGÃSTICA	2419/2022	1862/2022	20140036	464.073,23
22.946.181/0001-86	MJ ENGENHARIA LTDA	6374/2021	1864/2022	60140037	65.600,23
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	789/2022	2007/2022	10000000	62,59
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	508/2022	2011/2022	10090000	50,45
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	508/2022	2012/2022	10090000	3.322,04
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1982/2022	2041/2022	10000000	12.918,50
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1981/2022	2046/2022	10000000	10.000,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	3176/2022	2051/2022	10000000	2.326,48
40.976.611/0001-94	RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA	227/2022	2057/2022	30110043	23.563,02
11.891.338/0001-05	VEJA SERVIÇOS LTDA ME	1907/2020	2072/2022	10010046	790,45
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	508/2022	2073/2022	20140037	9.948,57
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	508/2022	2074/2022	10000044	796,71
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
04.356.028/0003-89	DETRAN (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO)	175/2022	2077/2022	10010046	1.621,80
24.095.290/0001-62	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	172/2022	2079/2022	10010046	443,30
40.976.611/0001-94	RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA	300/2022	2082/2022	10010046	34.697,66
28.182.572/0001-58	COOPROHOROM - COOPERTIVA DE PRODUTORES E PRODUTOR	3498/2021	2092/2022	10080033	358,60
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	297/2022	2265/2022	10100000	100.292,84
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	2271/2022	10000044	263,83
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	2272/2022	10000044	17.000,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	2273/2022	60140037	4.093,87
16.958.226/0001-30	FRIMON CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI EPP	1579/2022	2274/2022	20120037	635.999,75
33.645.482/0001-96	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBA	2740/2021	2279/2022	10000000	20.052,00
05.914.650/0001-66	ENERGISA / CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	298/2022	2283/2022	10000000	2.088,27
10.353.446/0001-53	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA	9326/2014	2296/2022	10010046	19.465,34
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	2389/2022	2307/2022	10080031	531,08
29.004.099/0001-81	BONIN & BONIN LTDA	2389/2022	2308/2022	10080031	205,00
28.182.572/0001-58	COOPROHOROM - COOPERTIVA DE PRODUTORES E PRODUTOR	3498/2021	2490/2022	30080033	2.526,14
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	2512/2022	10090000	407,80
04.596.384/0001-08	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2928/2022	2515/2022	10000044	775.515,26
04.596.384/0001-08	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2928/2022	2516/2022	20140037	6.902.184,68
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	4149/2022	2517/2022	10000000	2.732,65
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1884/2022	2518/2022	10000000	5.000,00
07.577.306/0001-54	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	436/2022	2540/2022	10000045	175.692,01
07.577.306/0001-54	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	436/2022	2541/2022	10000045	71.435,00
07.577.306/0001-54	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	0/2022	2542/2022	10000000	0,84
07.577.306/0001-54	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	436/2022	2543/2022	20140036	467.039,72
37.685.557/0001-13	MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGENS LTDA	1141/2022	2573/2022	10000000	46.881,33
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	4329/2022	2574/2022	10000000	937,10
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1720/2022	2634/2022	10000000	6.350,34
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1720/2022	2635/2022	10000000	10.000,00
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	1978/2022	2636/2022	10000000	6.474,00

18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1978/2022	2728/2022	10000000	2.069,65
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	2743/2022	30000045	2.584,44
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	2744/2022	60140036	7.237,41
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	2745/2022	60140037	204,37
27.382.789/0001-49	EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PECAS E EQUIPAMENTOS	3544/2022	2754/2022	30000103	34.400,00
34.359.923/0001-56	T. BOTTEGA EIRELI	1062/2022	2759/2022	20140037	197.700,00
34.359.923/0001-56	T. BOTTEGA EIRELI	1062/2022	2760/2022	10000044	2.500,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	2769/2022	2764/2022	10000000	1.818,59
36.416.243/0001-52	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	1049/2022	2772/2022	20140036	29.890,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	2774/2022	20140037	30.222,51
07.577.306/0001-54	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	441/2022	2784/2022	10000045	66.150,00
07.577.306/0001-54	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	441/2022	2785/2022	20140036	1.053.683,54
07.577.306/0001-54	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	441/2022	2786/2022	10000045	290.523,85
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	5306/2019	2818/2022	10110043	35.653,91
84.599.398/0001-14	CEDEVE COLEGIO EXPERIMENTAL DEDO VERDE LTDA ME	1077/2014	2891/2022	10110043	19.096,81
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1978/2022	2921/2022	10000000	113,40
34.547.148/0001-62	UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	4868/2022	2939/2022	10110043	531,60
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1720/2022	2944/2022	10000000	12.736,12
40.976.611/0001-94	RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA	2208/2020	3008/2022	10010046	50.098,08
03.817.702/0001-50	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	4713/2018	3015/2022	10110043	47.687,24
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3756/2022	3031/2022	60140037	45.088,41
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3756/2022	3032/2022	60140037	93.108,17
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3756/2022	3033/2022	60140037	19.963,50
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3756/2022	3034/2022	20140037	187.362,46
40.976.611/0001-94	RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA	3306/2022	3035/2022	20140037	1.187.518,40
40.976.611/0001-94	RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA	3306/2022	3036/2022	10000044	24.235,08
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	3043/2022	10000000	535,13
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	3044/2022	10000044	4.861,87
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	3045/2022	10000044	5.000,00
44.100.333/0001-68	SAO JOSE COMERCIO VAEJISTA DE GAS LTDA	4414/2022	3050/2022	10080031	3.777,30
03.817.702/0001-50	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	4713/2018	3113/2022	10010046	19.239,00
01.129.338/0001-00	MORETTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1222/2022	3116/2022	20140037	102.000,00
08.889.320/0001-56	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOUR	4520/2021	3117/2022	10000000	1.100,00
28.182.572/0001-58	COOPROHOROM - COOPERTIVA DE PRODUTORES E PRODUTOR	3498/2021	3123/2022	30080033	413,64
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1978/2022	3124/2022	10000000	3.906,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	3138/2022	20140037	85.934,53
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	3139/2022	20140037	9.000,00
18.235.272/0001-36	M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME	1978/2022	3141/2022	10000000	925,29
40.976.611/0001-94	RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA	4227/2022	3187/2022	10000000	11.105,50
07.722.495/0001-01	EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA_EPP	1692/2021	3290/2022	10100000	480,00
31.128.170/0001-80	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	1692/2021	3291/2022	10100000	38.779,00
04.128.111/0001-39	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	2198/2022	3324/2022	20120037	437.254,00
04.128.111/0001-39	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	2198/2022	3325/2022	10010044	48.528,00
05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	4020/2022	3336/2022	10000000	4.080,00
10.820.186/0001-89	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA M	4020/2022	3337/2022	10000000	1.250,00
03.817.702/0001-50	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	4713/2018	3351/2022	10110043	33.000,00
29.004.099/0001-81	BONIN & BONIN LTDA	2389/2022	3355/2022	10010046	174,00
05.647.855/0001-22	J. L. P. BENTO - ME	2505/2022	3357/2022	10000000	371,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	830/2022	3410/2022	20140037	100.244,96
08.666.201/0001-34	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES LTDA	3962/2022	3411/2022	10000045	17.978,32
08.666.201/0001-34	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES LTDA	3962/2022	3412/2022	20140036	3.441.109,78
17.152.491/0001-99	EDITORA CRIETECH LTDA	2214/2022	3491/2022	10010044	116.127,00
17.152.491/0001-99	EDITORA CRIETECH LTDA	2214/2022	3492/2022	10010044	123,00
17.152.491/0001-99	EDITORA CRIETECH LTDA	2214/2022	3493/2022	20120037	1.046.177,00
17.152.491/0001-99	EDITORA CRIETECH LTDA	2214/2022	3494/2022	20120037	75,00
11.006.117/0001-07	R & R LTDA	517/2022	3584/2022	10000000	167.058,32
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1981/2022	3592/2022	10000000	18.393,79
16.630.178/0001-56	PRO FEEDS - SAUDE ANIMAL LTDA	1016/2022	3602/2022	20140037	99.003,66
16.630.178/0001-56	PRO FEEDS - SAUDE ANIMAL LTDA	1016/2022	3603/2022	10000044	13.595,94
800.796.872-53	MARIA BISPO DOS SANTOS	1259/2022	3612/2022	10000044	6.600,00
012.696.142-58	HEVILLYN CRISTINA SILVA DE FARIAS	1259/2022	3613/2022	10000044	6.600,00
912.812.372-72	NAIR DOS SANTOS BONFIM	1259/2022	3614/2022	10000044	6.600,00
738.349.712-00	MAILZA VILASBÔAS DO NASCIMENTO SANTOS	1259/2022	3615/2022	10000044	6.600,00
716.372.222-20	CRISTIANE ALVES DO CARMO ALMEIDA	1259/2022	3616/2022	10000044	3.600,00
716.372.222-20	CRISTIANE ALVES DO CARMO ALMEIDA	1259/2022	3617/2022	20140037	3.000,00
978.065.792-49	ESTER ALVES DO CARMO	1259/2022	3618/2022	20140037	6.600,00
018.891.962-74	GRACIELE DA SILVA ALVES	1259/2022	3619/2022	20140037	6.600,00
846.267.122-15	SANDRA OLIVEIRA NEVES	1259/2022	3620/2022	20140037	6.600,00
046.954.122-92	MATEUS CARLOS SANTOS SILVA	1259/2022	3621/2022	20140037	6.600,00
258.010.232-91	MIGUEL JOSE DO CARMO	1259/2022	3622/2022	20140037	6.600,00
882.335.452-87	ELAINE LEITE DA SILVA	1259/2022	3623/2022	20140037	6.600,00
791.125.799-04	LUZIA NICOLAU FERREIRA	1259/2022	3624/2022	20140037	6.600,00
596.647.542-34	LUCIA FILESKI OLKOSKI	1259/2022	3625/2022	20140037	6.600,00
695.962.802-44	CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS	1259/2022	3626/2022	20140037	6.600,00
995.083.387-68	DELICIA ALVES DA SILVA	1259/2022	3627/2022	20140037	6.600,00
348.929.902-72	SONIA FLORENTINA BIANQUE	1259/2022	3628/2022	20140037	6.600,00
795.482.292-34	ROSANGELA BORCHARDT BERGER	1259/2022	3629/2022	20140037	6.600,00
029.083.649-21	MARILENE FERREIRA PALMEIRA WILKE	1259/2022	3630/2022	20140037	6.600,00
820.776.902-59	MARIA EDICLEIDE DE ARAÚJO FREIRE	1259/2022	3631/2022	20140037	6.600,00
642.485.002-30	RENATA LIPKE PEREIRA	1259/2022	3632/2022	20140037	6.600,00
994.790.442-34	ELIANE SANTOS BONFIM BORCHARDT	1259/2022	3633/2022	20140037	6.600,00
856.347.862-15	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	1259/2022	3634/2022	20140037	6.600,00
644.188.472-00	ADÉLIA SCHUANZ BERGER	1259/2022	3635/2022	20140037	6.600,00
034.563.872-70	ANA PAULA NUNES GONÇALVES BERGER	1259/2022	3636/2022	20140037	6.600,00
873.462.062-15	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA EDUARDO	1259/2022	3637/2022	20140037	6.600,00
004.600.742-37	DIANA LAURETT DOS SANTOS	1259/2022	3646/2022	20140037	6.600,00
578.091.432-04	LUCILENE LIIPKE GUMES	1259/2022	3647/2022	20140037	6.600,00

290.485.162-34	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA CALIXTO CAMPOS	1259/2022	3648/2022	20140037	6.600,00
418.803.232-49	NELI COSTA MARINHO	1259/2022	3649/2022	20140037	6.600,00
026.962.842-88	GEOVANE FERREIRA ALVES	1259/2022	3650/2022	20140037	6.600,00
383.850.741-04	VALDIR LEMES DA CRUZ	1259/2022	3651/2022	20140037	6.600,00
029.658.992-60	AGNALDO FERREIRA ALVES	1259/2022	3652/2022	20140037	6.600,00
598.666.242-34	JOSE ROBERTO LEAL	1259/2022	3653/2022	20140037	6.600,00
390.303.182-87	JURANDIR FERREIRA DA SILVA	1259/2022	3654/2022	20140037	6.600,00
742.065.672-04	LUCIANO GOMES LEAL	1259/2022	3655/2022	20140037	6.600,00
668.556.322-20	JERRY ADRIANI LEAL	1259/2022	3656/2022	20140037	6.600,00
683.281.332-53	ANDERSON MUNIZ DE CASTRO	1259/2022	3657/2022	20140037	6.600,00
894.766.112-00	WESLEY DOMINGOS LEAL	1259/2022	3658/2022	20140037	6.600,00
418.988.692-00	APARECIDO MARINO DA SILVA	1259/2022	3659/2022	20140037	6.600,00
584.451.022-49	JURACI RODRIGUES DE OLIVEIRA	1259/2022	3660/2022	20140037	6.600,00
570.919.942-72	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1259/2022	3661/2022	20140037	6.600,00
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
031.586.332-30	ROBSON MARTINS DA SILVA	1259/2022	3662/2022	20140037	6.600,00
987.558.972-15	ILDERSON SOARES DA COSTA	1259/2022	3663/2022	20140037	6.600,00
680.482.972-72	ALSEMAR MUNIZ DE CASTRO	1259/2022	3664/2022	20140037	6.600,00
408.241.362-68	BENEDITO DOS SANTOS	1259/2022	3665/2022	20140037	6.600,00
914.522.522-20	DIONES CATARINO DE OLIVEIRA	1259/2022	3666/2022	20140037	6.600,00
079.052.462-72	LUIZ UBIALI	1259/2022	3667/2022	20140037	6.600,00
024.309.952-55	MOISEIS CALIXTO CAMPOS	1259/2022	3668/2022	20140037	6.600,00
585.065.199-34	REGINALDO SOUZA DOS SANTOS	1259/2022	3669/2022	20140037	6.600,00
587.821.092-49	CLAUDIOMIRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1259/2022	3670/2022	20140037	6.600,00
04.356.028/0003-89	DETRAN (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO)	4935/2022	3701/2022	30000071	2.678,50
05.465.986/0001-99	MINISTERIO DAS CIDADES	4935/2022	3702/2022	10000071	4.014,86
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	3137/2022	3703/2022	10000000	662,96
61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	1773/2020	3705/2022	10010046	133.827,03
40.976.611/0001-94	RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA	4272/2022	3712/2022	10000045	30.778,42
40.976.611/0001-94	RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA	4272/2022	3713/2022	60140036	545.705,78
84.627.892/0001-45	METALURGICA FAZ COM FERRO LTDA EPP	5670/2022	3725/2022	10000000	3.490,00
04.596.384/0001-08	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	6156/2021	3726/2022	10000045	51.733,85
04.596.384/0001-08	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	6156/2021	3727/2022	20140036	2.220.501,00
14.822.294/0001-41	EDER ROBERTO DE PAULA	5291/2022	3728/2022	60140037	24.715,50
14.822.294/0001-41	EDER ROBERTO DE PAULA	5291/2022	3729/2022	30000044	2.484,50
35.576.389/0001-00	E L N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5291/2022	3730/2022	60140037	33.788,00
35.576.389/0001-00	E L N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0/2022	3731/2022	10000103	3.212,00
TOTAL ORGÃO:					35.176.697,43
PODER LEGISLATIVO					
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA					
01 CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA					
84.558.808/0001-89	AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	125/2021	475/2021	10000000	10.849,00
22.172.252/0001-30	BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - ME	125/2021	476/2021	10000000	980,00
05.207.997/0001-79	NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA. - ME	16/2022	120/2022	10000000	13.203,60
05.207.997/0001-79	NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA. - ME	16/2022	121/2022	10000000	2.322,80
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. - EPP	16/2022	127/2022	10000000	839,94
TOTAL ORGÃO:					28.195,34
R.P.P.S					
INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLI					
06 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA					
32.131.788/0001-61	RENAN SILVA DE MELO	102/2021	280/2021	10030062	450,00
16.778.036/0001-30	ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIAS LTDA	61/2021	437/2021	10030062	3.380,00
42.422.253/0001-01	EMPRESA DETECNOLOGIA EINFORMAÇOES DA PREVIDENCIA -	D 218/2021	438/2021	10030062	2.609,25
19.389.406/0001-36	CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS - EIRELI	184/2022	123/2022	10030062	19.760,00
291.505.744-34	FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	190/2022	268/2022	10030063	54.486,83
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	307/2022	344/2022	10030062	5.210,45
07.114.391/0001-14	BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTD	108/2019	499/2022	10030062	16.800,00
18.235.272/0001-36	M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI	424/2022	537/2022	10030062	33.676,60
07.177.807/0001-43	CR COMERCIO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA	375/2022	540/2022	10030062	3.160,00
09.517.901/0001-20	ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO	26/2018	575/2022	10030062	38.400,00
531.870.249-04	FARIDA REGINA MUHDEL ABED IBRAHIM LEITE	438/2022	600/2022	10030062	24.021,68
32.131.788/0001-61	RENAN SILVA DE MELO	451/2022	639/2022	10030062	5.400,00
09.517.901/0001-20	ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO	26/2018	683/2022	10030062	24.200,00
34.028.316/0027-42	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	519/2022	789/2022	10030062	2.000,00
TOTAL ORGÃO:					233.554,81
TOTAL GERAL:					42.857.503,27
Comentários					
1 -NAO FICOU RESTOS A PAGAR					
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6FF5A828

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-22 BALANÇO 2022 PREFEITURA - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZ?VEL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZ?VEL							EXERCICIO - 2022
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA							
TÍTULOS	**MOTIVO DA INSCRIÇÃO**	**DATA DA INSCRIÇÃO**	**DATA DA BAIXA**	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**		**VALOR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
					INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
SALARIO-MATERNIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA				18.625,45	0,00	18.625,45	0,00
CREDITOS A RECEBER - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA				125,00	0,00	125,00	0,00
DIVERSOS RESPONSAVEIS - GERAL				346.804,43	0,00	0,00	346.804,43
TOTAL ENTIDADE				**365.554,88**	**0,00**	**18.750,45**	**346.804,43**
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA							
TÍTULOS	**MOTIVO DA INSCRIÇÃO**	**DATA DA INSCRIÇÃO**	**DATA DA BAIXA**	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**		**VALOR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
					INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
SALARIO-FAMILIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA				2.269,38	0,00	2.269,38	0,00
SALARIO-FAMILIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				441,56	0,00	441,56	0,00
APURAÇÃO RESPONSABILIDADE ESTER CARDOSO DE LIMA				4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
TOTAL ENTIDADE				**6.710,94**	**0,00**	**6.710,94**	**0,00**
ENTIDADE: NAO USAR - CM							
TÍTULOS	**MOTIVO DA INSCRIÇÃO**	**DATA DA INSCRIÇÃO**	**DATA DA BAIXA**	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**		**VALOR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
					INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
SALARIO MATERNIDADE				0,00	7.997,84	7.997,84	0,00
TOTAL ENTIDADE				**0,00**	**7.997,84**	**7.997,84**	**0,00**
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA							
TÍTULOS	**MOTIVO DA INSCRIÇÃO**	**DATA DA INSCRIÇÃO**	**DATA DA BAIXA**	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**		**VALOR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
					INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
SALARIO MATERNIDADE				0,00	7.997,84	7.997,84	0,00
TOTAL ENTIDADE				**0,00**	**7.997,84**	**7.997,84**	**0,00**
TOTAL GERAL				**372.265,82**	**15.995,68**	**41.457,07**	**346.804,43**
ROLIM DE MOURA, 3 DE MAIO DE 2.023							
ANEXO TC-22							

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2E26E8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-23 BALANÇO 2022 PREFEITURA - DEMONSTRATIVO SINTETICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

DEMONSTRATIVO SINTETICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE						EXERCICIO - 2022
CONTAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO		**BAIXA**		
		RESULTANTE EXEC.	**INDEPEND. EXEC.**	**RESULTANTE EXEC.**	**INDEPEND. EXEC.**	
1.1.2.1. CREDITOS TRIBUTARIOS A CURTO PRAZO	11.867,40	0,00	42.449.761,71	27.863.334,18	14.598.294,93	0,00
1.1.2.5. DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A CURTO PRAZO	3.568.514,59	0,00	6.230.619,63	0,00	0,00	9.799.134,22
1.1.2.6. DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA A CURTO PRAZO	562.038,42	0,00	1.722.032,16	48.873,67	631.502,88	1.603.694,03
1.1.3.0.0.00. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	95.022,46	42.398,15	177.552,48	0,00	313.048,11	1.924,98
1.1.4. INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	4.370.558,43	0,00	4.252.071,77	-99.173,72	8.561.588,23	160.215,69
1.1.5.0.0.00. ESTOQUES	4.844.510,91	18.895.328,16	0,00	0,00	13.370.783,90	10.369.055,17
1.2.1.1.1.01. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	9.123.391,03	0,00	0,00	744.766,56	0,00	8.378.624,47
1.2.1.1.1.04. DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	62.742.266,87	0,00	48.172.726,22	7.919.682,41	43.365.267,41	59.630.043,27
1.2.1.1.1.05. DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	9.884.078,35	0,00	6.963.594,13	31.175,48	7.057.640,55	9.758.856,45
1.2.1.1.1.99. (-) PERDAS COM DIVIDA ATIVA	-53.220.870,88	0,00	7.467.848,64	0,00	3.733.924,32	-49.486.946,56
1.2.1.3.1. INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZ	127.576.639,68	0,00	32.298.647,51	-7.316.482,01	28.560.536,99	138.631.232,21
1.2.3.1.0.00. BENS MOVEIS	43.350.698,15	8.522.226,21	2.468.723,71	789.700,00	4.449.201,63	49.102.746,44
1.2.3.8.1.01. (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-8.303.244,38	0,00	36.496,06	0,00	1.215.114,69	-9.481.863,01
1.2.3.2.0.00. BENS IMÓVEIS	106.398.417,92	15.373.515,09	0,00	0,00	0,00	121.771.933,01
TOTAL GERAL	311.003.888,95	42.833.467,61	152.240.074,02	29.981.876,57	125.856.903,64	350.238.650,37

ROLIM DE MOURA, 3 DE MAIO DE 2.023

ANEXO TC-23

Notas Explicativas
-

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C5B2F491

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-24 BALANÇO 2022 PREFEITURA - DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE

AV JOÃO PESSOA, 4463 CENTRO 34421526 - CEP 78987-000							
DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE							
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
Total Geral							
ANEXO TC-24							

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4EB18D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-38 BALANÇO 2022 PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA 2022

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS NÃO REPASSADOS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS - TC 38										
	Identificação	Tipo de Ajuste	Órgão Concedente	Objeto Resumido	Fonte de Recurso	Processo Administrativo	Valor do Convenio	Valor Repassado	Saldo Empenho	Deficit no Exercício
1	865335/2018	CONVENIO	MINISTERIO DA DEFESA	CONSTRUÇÃO SEDE ADMINISTRATIVA	20140036	1141/2021	4.050.000,00	2.610.000,00	3.056.338,92	1.440.000,00
2	908353/2020	CONVENIO	MINISTERIO AGRARIO	PAVIMENTAÇAÕ ASFALTICA	20140036	3869/2021	1.912.356,00	956.178,00	798.244,05	956.178,00
3	898570/2020	CONVENIO	MINISTERIO DA DEFESA	PAVMENTAÇÃO E BUEIRO	20140036	6156/2021	2.220.501,00	444.100,00	2.220.501,00	1.776.401,00
4	898539/2020	CONVENIO	MINISTERIO DA DEFESA	PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIRO	20140036	442/2022	4.243.815,00	2.546.289,00	3.001.973,73	1.697.526,00
5	898567/2020	CONVENIO	MINISTERIO DA DEFESA	PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIRO	20140036	440/2022	3.747.350,00	2.248.410,00	2.756.938,31	1.498.940,00
6	913025/2021	CONVENIO	MDR	PAVIMENTAÇAÕ ASFALTICA	20140036	3962/2022	3.828.065,00	0,00	3.441.109,78	3.828.065,00
7	6 2022	CONVENIO	DETRAN	SINALIZAÇÃO	20140036	3306/2022	1.199.199,10	599.599,55	1.187.518,40	
8	32255/2021	CONVENIO	MDR	EQUIPAMENTO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	20140036	1049/2022	1.137.211,00	0,00	1.137.211,00	1.137.211,00
9	2021039661	CONVENIO	FNDE	REFORMA ESCOLA BALAO MAGICO	20120036	6062/2021	517.824,98	0,00	517.824,98	517.824,98
							22.856.322,08	9.404.576,55	18.117.660,17	12.852.145,98

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS NÃO REPASSADOS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS - TC 38										
	Identificação	Tipo de Ajuste	Órgão Concedente	Objeto Resumido	Fonte de Recurso	Processo Administrativo	Valor do Ajuste	Valor Repassado	Valor Empenhado	Deficit no Exercício
1	904334/2020	Convenio	MINISTERIO DA CIDADANIA	Ampliação do Centro de Convivencia do Idoso	20140036	2316/2021	350.000,00	70.000,00	347.525,06	277.525,06
							350.000,00	70.000,00	347.525,06	277.525,06
TOTAL GERAL							23.206.322,08	9.474.576,55	18.465.185,23	13.129.671,04

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Geral Contabilidade
CRC 8431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:66A31D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-38 BALANÇO 2022 PREFEITURA - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS NÃO REPASSADOS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS - TC 3

2022										
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS NÃO REPASSADOS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS - TC 38										
	Identificação	Tipo de Ajuste	Órgão Concedente	Objeto Resumido	Fonte de Recurso	Processo Administrativo	Valor do Convenio	Valor Repassado	Saldo Empenho	Deficit no Exercício
1	865335/2018	CONVENIO	MINISTERIO DA DEFESA	CONSTRUÇÃO SEDE ADMINISTRATIVA	20140036	1141/2021	4.050.000,00	2.610.000,00	3.056.338,92	1.440.000,00
2	908353/2020	CONVENIO	MINISTERIO AGRARIO	PAVIMENTAÇAÕ ASFALTICA	20140036	3869/2021	1.912.356,00	956.178,00	798.244,05	956.178,00
3	898570/2020	CONVENIO	MINISTERIO DA DEFESA	PAVMENTAÇÃO E BUEIRO	20140036	6156/2021	2.220.501,00	444.100,00	2.220.501,00	1.776.401,00
4	898539/2020	CONVENIO	MINISTERIO DA DEFESA	PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIRO	20140036	442/2022	4.243.815,00	2.546.289,00	3.001.973,73	1.697.526,00
5	898567/2020	CONVENIO	MINISTERIO DA DEFESA	PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIRO	20140036	440/2022	3.747.350,00	2.248.410,00	2.756.938,31	1.498.940,00
6	913025/2021	CONVENIO	MDR	PAVIMENTAÇAÕ ASFALTICA	20140036	3962/2022	3.828.065,00	0,00	3.441.109,78	3.828.065,00
7	6 2022	CONVENIO	DETRAN	SINALIZAÇÃO	20140036	3306/2022	1.199.199,10	599.599,55	1.187.518,40	
8	32255/2021	CONVENIO	MDR	EQUIPAMENTO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	20140036	1049/2022	1.137.211,00	0,00	1.137.211,00	1.137.211,00
9	2021039661	CONVENIO	FNDE	REFORMA ESCOLA BALAO MAGICO	20120036	6062/2021	517.824,98	0,00	517.824,98	517.824,98
							22.856.322,08	9.404.576,55	18.117.660,17	12.852.145,98

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA										
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS NÃO REPASSADOS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS - TC 38										
	Identificação	Tipo de Ajuste	Órgão Concedente	Objeto Resumido	Fonte de Recurso	Processo Administrativo	Valor do Ajuste	Valor Repassado	Valor Empenhado	Deficit no Exercício
1	904334/2020	Convenio	MINISTERIO DA CIDADANIA	Ampliação do Centro de Convivencia do Idoso	20140036	2316/2021	350.000,00	70.000,00	347.525,06	277.525,06
							350.000,00	70.000,00	347.525,06	277.525,06
TOTAL GERAL							23.206.322,08	9.474.576,55	18.465.185,23	13.129.671,04

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Geral Contabilidade
CRC 8431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:63FF3DA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 534-1/2023
No dia 22 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.254.422/0001-56, com sede à AV. GUAPORE n° 4557 CEP 76935-000 – São Francisco do Guaporé-RO neste ato legalmente representado por **ALCINO BILAC MACHADO,** portador do CPF n° **34175970649**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: P S COMERCIO E SEGURANCA EIRELI			**CNPJ: 21.324.684/0001-57**			
Representante: Roshine Procópio da Silva						
Telefone: (69) 9921-9620						
Email: procopioagro@hotmail.com						
Endereço: RUAAYRTON SENNA, 2654 - ALTO ALEGRE, São Francisco do Guaporé - RO - 76935-000						
Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** intelbras	**Modelo:** BD10U 400mm	**Preço Unitário:** R$ 277,76	**Valor Total:** R$13.888,00
Descrição: PLACAS 4 RAMIS IMPACTA 16/68/PN.4990						
Lote: 1	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** fame	**Modelo:** Ext 1408	**Preço Unitário:** R$ 52,03	**Valor Total:** R$5.203,00
Descrição: TOMADA PADRÃO MOD. 2VPAS						
Lote: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** intelbras	**Modelo:** 10U 400mm	**Preço Unitário:** R$ 75,32	**Valor Total:** R$753,20
Descrição: BANDEIJA FIXACÃO 4P.1X400MM						
Lote: 1	**Quantidade:** 32,00	**Unidade:** UND	**Marca:** intelbras	**Modelo:** M5x15mm	**Preço Unitário:** R$ 2,42	**Valor Total:** R$77,44
Descrição: PORCA GAIOLA P/ RACK M5 PN 1775-50						
Lote: 1	**Quantidade:** 32,00	**Unidade:** UND	**Marca:** intelbras	**Modelo:** M5x15mm	**Preço Unitário:** R$ 2,33	**Valor Total:** R$74,56
Descrição: PARAFUSO TRIOBULAR TORX M5 25MM						
Lote: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** Mvolts	**Modelo:** 8 tomadas	**Preço Unitário:** R$ 100,00	**Valor Total:** R$1.000,00

Descrição: REGUA 8 TOMADAS P/ RACK						
Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** megatron	**Modelo:** 2,50mm	**Preço Unitário:** R$ 207,22	**Valor Total:** R$10.361,00
Descrição: CABOS 2PR SOLIDOCOBRE P						
Lote: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** intelbras	**Modelo:** Artico	**Preço Unitário:** R$ 54,56	**Valor Total:** R$2.728,00
Total: R$ 443.243,20						
Descrição: TELEFONE PLENO CINZA PN. 408005						
Lote: 1	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** megatron	**Modelo:** coaxial	**Preço Unitário:** R$ 101,21	**Valor Total:** R$50.605,00
Descrição: CABO BIPOLAR 100MT BRANCO						
Lote: 1	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** brum	**Modelo:** 100x100x50	**Preço Unitário:** R$ 13,23	**Valor Total:** R$1.323,00
Descrição: CAIXA BRUM						
Lote: 1	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** intelbras	**Modelo:** mola G2	**Preço Unitário:** R$ 2,52	**Valor Total:** R$504,00
Descrição: CONECTOR BNC METALICO MOLA PAREFUSO						
Lote: 1	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** intelbras	**Modelo:** conex 1000	**Preço Unitário:** R$ 2,39	**Valor Total:** R$478,00
Descrição: CONECTOR P4 MACHO CAT5						
Lote: 2	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** SERV	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Mão de obra	**Preço Unitário:** R$ 81,86	**Valor Total:** R$24.558,00
Descrição: PONTOS DE CAMERAS						
Lote: 2	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** SERV	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Mão de obra	**Preço Unitário:** R$ 72,00	**Valor Total:** R$10.800,00
Descrição: PONTOS DE TELEFONES						
Lote: 2	**Quantidade:** 800,00	**Unidade:** SERV	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Mão de obra	**Preço Unitário:** R$ 72,99	**Valor Total:** R$58.392,00
Descrição: MANUTENÇÃO E REPAROS						
Lote: 3	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** intelbras	**Modelo:** XBN 720VA	**Preço Unitário:** R$ 1.349,46	**Valor Total:** R$67.473,00
Descrição: NOBREAK XNB 720VA 120V						
Lote: 3	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** intelbras	**Modelo:** MHDX 3116	**Preço Unitário:** R$ 656,25	**Valor Total:** R$32.812,50
Descrição: GRAVADOR D. DE I.MDX 3116						
Lote: 3	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** intelbras	**Modelo:** EFM1210	**Preço Unitário:** R$ 328,12	**Valor Total:** R$32.812,00
Descrição: CONVERSOR FONTE 1210						
Lote: 3	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** intelbras	**Modelo:** 40 1/2	**Preço Unitário:** R$ 4.536,42	**Valor Total:** R$22.682,10
Descrição: CENTRAL IMPACTA 40 2/4/PN.4450000						
Lote: 3	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** intelbras	**Modelo:** TI5000	**Preço Unitário:** R$ 2.760,80	**Valor Total:** R$8.282,40
Descrição: TERMINAL INTELIGENTE TI						
Total: R$ 443.243,20						
Lote: 3	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** intelbras	**Modelo:** 5U 370MM	**Preço Unitário:** R$ 656,25	**Valor Total:** R$32.812,50
Descrição: RACK PRETO						
Lote: 3	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SATA	**Modelo:** WD30PU	**Preço Unitário:** R$ 656,25	**Valor Total:** R$32.812,50
Descrição: DISCO RIGIDO SATA 3TB						
Lote: 3	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** UND	**Marca:** intelbras	**Modelo:** VHD3230	**Preço Unitário:** R$ 109,37	**Valor Total:** R$32.811,00
Descrição: CAMERA FULL HD 3230						
Total: R$ 443.243,20						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/05/2024** , a contar do dia **22/05/2023** .
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

P S COMERCIO E SEGURANCA EIRELI
21.324.684/0001-57

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:EC159D5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 02/2023 ENTRE APP WASHINGTON LUIZ E COMERCIAL DE ALIMENTOS TIGRE EIRELI

CONTRATO N 02/2023 QUE CELEBRAM A APP WASHINGTON LUIZ, E A EMPRESA COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DO PATROCÍNIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/CPL/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 630/SEMEC/2022.

A E.M.T.I.E.I.E.F. JOSÉ DO PATROCÍNIO, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. WASHINGTON LUIZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha 12 Km 08 – Distrito Bom Sucesso, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.738/0001-94, representada neste ato pelo seu Presidente, a Sr°MARCOS VIEIRA DE SOUZA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **COMERCIAL TIGRE EIREL**I, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n°. 27.752.608/0001-29, com sede na Avenida Flamboyant, 250, Centro, CEP. 76.934-000, no município de Seringueiras/RO, por *seu* representante legal, Senhor ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF N°992.711.662-34, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 630/SEMEC/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/CPL/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO Processo Administrativo n°. 630/SEMEC/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/CPL/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022, EM

CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO.
§1° Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 14/2022.
§2° Cabe a contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE
I° Dá-se a este contrato o valor de R$ 25.756,90 (Vinte Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos), para fornecimento dos produtos descritos na clausula primeira.
§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual.
§2° - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.
§3°Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrioeconômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d" da Lei 8.666/93.
§4° Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
§5° - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas,FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.
§7° - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.
§8° - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APP WASHINGTON LUIZ / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.031
PROJETO ATIVIDADE: RECURSO PRÓPRIO: 2.031, PNAE: 2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE: 02.006.12.306.0004.2.032
VALOR TOTAL: R$ 25.756,90 (Vinte Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos),
DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO
CLÄUSULA QUINTA - O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal José do Patrocínio, localizadana linha 12 Km 08 – Distrito Bom Sucesso, Seringueiras/RO - CEP: 76934-000, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável.

Item	Discriminação	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE ME PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM 400 G.	150	R$ 7,66	R$ 1.149,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO C/ 02 KG CADA	150	R$ 8,50	R$1.275,00
3	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE	10	R$ 26,02	R$260,20
5	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO – AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	150	R$ 19,20	R$ 2.880,00
7	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	150	R$ 6,46	R$ 969,00
8	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, LEITE E COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	150	R$ 7,34	R$1.101,00
14	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO MOÍDA DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO FRESCA	150	R$ 26,59	R$ 3.988,50
15	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO CORTADA	150	R$ 23,59	R$ 3.538,50
17	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	150	R$ 10,55	R$1.582,50
18	CHÁ MATE ALIMENTAÇÃO TOSTADO, USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR.	30	R$ 10,04	R$ 301,20
26	EMULSIFICANTE E ADITIVOS EMUSTAB EMBALAGEM COM 200GR	30	R$ 12,18	R$ 365,40
29	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	180	R$ 8,26	R$ 1.486,80
31	FERMENTO EM PÓ, TIPO QUÍMICO, PARA BOLO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	30	R$ 4,78	R$143,40
32	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE GALA	60/	R$ 7,89	R$473,40
35	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE LONGA VIDA.	100	R$ 8,92	R$892,00
36	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE INGLESA.	100	R$ 7,00	R$700,00
42	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	150	R$ 6,64	R$ 996,00
43	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS E COLESTEROL, MÍNIMO DE 75% DE LIPÍDEOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500G.	100	R$ 10,41	R$ 1.041,00
48	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	200	R$ 11,02	R$2.204,00
58	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MÁXIMO SODIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATOAMERELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG	50	R$ 2,56	R$ 128,00
60	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, CASCALISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO.	40	R$ 6,01	R$240,40
63	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	10	R$ 4,16	R$ 41,60

Valor total solicitado (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e NoventaCentavos)	R$ 25.756,90

§1°- Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio par cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
§2°- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresenta pela licitante de acordo com nota a requisição.
§3°- Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.
§5°- Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem,após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).
§6° - Os produtos deverão ser de 1aqualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.
§7° - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.
§8°- Cabe à empresa vencedora transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
§9° - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.
§10° - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.
§11° - A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.
§12° - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.
§13°- A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
1.Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
2.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, cargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou APP Washington Luiz.
4.Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1" e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.
11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução *do* contrato.
12.Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
13.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
14.O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15.Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16.Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17.Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
18.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
19.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APP Washington Luiz, durante a realização desta aquisição.
20.Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21.Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23.Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dofornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza. 24.Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25.Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
26.Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas àefetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei n° 8.666/93;
2.Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei n° 8666/93 as sanções de estilos.
3.Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato;
4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção;
5.Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto;
7.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;
8.Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos;
9.Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços;
10.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato;
11.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;
12.Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
13.Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos;
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II, do artigo 73 da Lei federal n° 8666/93 e suas alterações;
15.Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
16.Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido;
17.Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;
18.Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim;
19.Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA- A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da APP, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.
§1° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2° Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestação da fatura correspondente aos serviços prestados.

DAS PENALIDADES E MULTAS

CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO, dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/2002, quais sejam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) rescisão do contrato;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo n°. 630/SEMEC/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/CPL/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022 e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará á Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.° 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridasas formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 16de maio de 2023.

MARCOS VIEIRA DE SOUZA
Presidente da APP Washington Luiz
Contratante

ANTONIO APARECIDO FERREIRA
Diretor da E.M.T.I.E.I,E.F. José do Patrocínio
Portaria nº 058/GAB/PMS/2017

Comercial Tigre EIRELI
CNPJ/M F n°. 27.752.608/0001-29
ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:6F98E722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A- NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.
1º	AILTON MACHADO MOREIRA	75	44	26/10/1973
2º	SUELI APARECIDA DA SILVA DE APOLINÁRIO	75	89	07/10/1978
3º	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	75	30	25/04/1979
4º	ERONICE RODRIGUES DA SILVA	75	23	09/03/1980
5º	CRECEANE PEREIRA DE SOUZA SALGADO	75	88	06/05/1982
6º	ERICA PINTO CEZAR	75	27	07/09/1986
7º	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	75	29	30/08/1991
8º	VALCILENE DE ARAUJO FERREIRA	75	11	04/04/1994
9º	MARIA APARECIDA POGIAN	74	69	18/05/1971
10º	CLECI CONCEIÇÃO FRARE	74	37	21/11/1973
11º	GLEINE ARANTES DOS SANTOS	74	01	25/04/1979
12º	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	74	16	06/01/1985
13º	VALÉRIA ALVES DOS SANTOS	74	15	22/11/1989
14º	SCHAYANE DE MELO CAPICHI	74	95	22/04/2002
15º	INES JOSE DA CRUZ	73	48	06/12/1979
16º	ADRIANO WENDT	73	94	24/05/1988
17º	PATRICIA DE BARROS	73	31	26/11/1992
18º	JULIANE LEMOS DA COSTA DE OLIVEIRA	73	45	11/03/1994
19º	LUCIANE ALVES	72	60	24/10/1983
20º	MIRIA PRISCILLA TEIXEIRA PAIVA	72	58	21/03/1991
21º	SARA CRISTINA DE OLIVEIRA	52	26	22/03/1980
22º	JISELLE APARECIDA DA SILVA	71	06	18/03/1981
23º	EDILEUSA APARECIDA PENHATI DE FREITAS	71	57	07/05/1984
24º	MARCIA ALVES DE SOUZA	71	04	28/06/1988
25º	CREDIVAL BISS GRABRIEL	70	81	04/11/1982
26º	FABIO APARECIDO CANDIDO RIBEIRO	70	12	18/04/1983
27º	VANESSA SILVA DE PAULO	70	10	17/05/1992
28º	MARIA JOSÉ DA CRUZ LOPES	70	42	02/10/1997
29º	PABLO MORAES DOS SANTOS	70	18	27/09/2000
30º	DENIZE FERREIA DA SILVA	70	90	17/06/2003
31º	ELEONICE LOPES DE SOUZA GABRIEL	54	80	01/01/1986
32º	MIRIAN PADOVAN CAMARGO	52	13	25/11/1985
33º	PAMELA CRISTINA XAVIER DA SILVA	52	55	02/09/1993
34º	KARINA FERREIRA DA SILVA	52	65	23/04/1996
35º	ANA JULIA PRATES SANTOS	52	77	05/01/2001
36º	MARIA DE FATIMA DIOGENES DA SILVA	51	93	15/01/1966
37º	FERNANDA TARGA PEREIRA PERIN	51	51	03/08/1985
38º	JACIRA OLIVEIRA CORDEIRO	51	38	01/03/1985
39º	NATIELE TXEWATURU ARIKAPU	51	76	09/11/1995
40º	ELZILENE FERREIRA DA ROCHA LINHARES	50	64	04/08/1979
41º	RAQUEL SCHNEIDER RUMAO	50	84	20/01/1983
42º	ALTAIR DE MOURA RODRIGUES	50	46	02/10/1986
43º	FERNANDA FERREIRA	50	05	23/06/1987
44º	UANDERSON DIAS DE JESUS	50	50	06/02/2005

B- NÍVEL MÉDIO: CUIDADOR

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.
1º	CLEIDINEIA LOURENÇO	99	28	11/12/1984

2º	DEISIANY ALVES LEMOS	99	59	23/09/1988
3º	ANGELICA PAULINA DA ROCHA	89	43	10/05/1991
4º	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	70	49	14/04/1966
5º	HELEN CRISTINA FUHRMANN LUCENA BARBOZA	70	21	05/10/1987
6º	GLAUCYENE MARTINS DE OLIVEIRA	70	62	25/11/2003
7º	NILDA LOPES DE SOUZA	62	53	02/09/1987
8º	MARGARIDA ROCHA DE SOUZA	50	83	14/07/1960
9º	LENILDA GRACIANO MESSIAS	50	33	02/03/1980
10º	JOSCELENE SANTANA DA SILVA	50	75	16/05/1984
11º	CRISLAINE DIAS DOMARADZKI	50	41	06/01/1984
12º	ALINE DA SILVA SOUZA	50	56	27/05/1991
13º	ROSIVANIA MARQUES DA SILVA	50	25	08/08/1992
14º	CIRLAINE SOARES CANCIAN	50	39	07/02/1993
15º	PATRICIA DA COSTA ALVES	50	91	02/12/1995
16º	DAIANE BATISTA CARREIRO SILVA	50	09	21/03/1996
17º	THAYSA ANGELICA SANTOS	50	36	07/12/1997
18º	JOSIVANI DA SILVA	50	79	21/09/1999
19º	LEIDIANE MESSIAS DE MELO	50	32	22/01/1999
20º	ELLEN RIBEIRO SANTOS	50	14	02/07/2001
21º	JUCELIA RODRIGUES DE MELO	50	74	17/08/2001

DESCLASSIFICADOS

1º	JUCIELE DIAS DE LIMA	00	73	09/10/1986

C- NÍVEL FUNDAMENTAL: COZINHEIRA
CLASSIFICADO

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.
1º	SANDRA LUCILDA DE SOUZA	75	63	19/05/1984
2º	VIVIANE FERREIRA MOURA	75	66	30/05/1986
3º	PATRICIA ALVES VENITE	75	71	06/02/1990
4º	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	75	47	11/02/1991
5º	CLAUDIA RENATA ALVES VENITE	75	70	03/02/1992
6º	LUCAS SILVA PINTO	75	03	05/03/1995
7º	CLAUDINEIA DO AMARAL SILVA	70	68	08/07/1980
8º	MARCILENE GOME DOS SANTOS	70	82	11/04/1994
9º	LORENA TURMAN CANCIAN	60	67	27/07/1972
10º	FRANCINEIA RIBEIRO DE SOUZA	55	35	17/11/1986
11°	ELEM JAQUELINE RODRIGUES ZEFERINO	55	07	26/07/1997
12º	SILVANI AMARO DOS SANTOS	50	20	18/07/1973
13º	SANDRA SOUZA FARIAS	50	85	23/02/1979
14º	IVANILMA ARAUJO LIMA	50	34	22/09/1983
15º	ANDREIA DE OLIVEIRA SÁ	50	86	29/01/1985
16º	GLEISE MICHELE DA SILVA ARAUJO	50	40	18/09/1990
17º	LEIDIANE LITTY DA SILVA	50	72	07/01/1994
18º	PAMELA MARIA MELO DE ASSIS	50	52	18/05/1996
19º	HELLEN NATALIA MARREIRO	50	61	17/11/2000

D- NÍVEL FUNDAMENTAL: MOTORISTA

CLASSIFICADOS

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	EDSON FAUSTO DA SILVA	98	08	19/04/1978

DESCLASSIFICADOS

1º	WAINE NOCKO	26	22	19/05/1967
	SIDNEI GOULART DA SILVA	25	02	30/03/1992
2º	LUIZ CARLOS DE SOUZA	22	54	17/03/1978
3º	UILSON ALVES REIS	20	78	19/06/1981
4º	LUZIMAR MATOZO DA SILVA	03	87	10/07/1980
5º	ADEMIR MANOEL DE OLIVEIRA	02	92	08/04/1982
6º	PEDRO CELSO BERMOND	01	19	11/01/1980
7º	EDIVALDO DIAS DE LIMA	0	17	10/07/1984
8º	MARCIO DA SILVA	0	24	06/02/1979

E- NÍVEL SUPERIOR: NUTRICIONISTA
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTE CARGO.

_____
ANA ROSA CORTES

_____
ALINE FRANCIELE RODRIGUES

_____
ADRIANA CORREA DA SILVA

_____
TIAGO FRANCO DA SILVA

_____
RODRIGO DA SILVA GONÇALVES

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D66F3C32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1313/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 referente à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : P.A.R FRANCA INFORMÁTICA - 46.756.549/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	50,00	UN	GOLINE	GL-06	R$ 23,30	R$ 1.165,00	R$ 74,11	R$ 3.705,50	68,5602 %	R$ 50,81
Descrição: ADAPTADOR WIRELESS USB 150 MBPS										
2	20,00	UN	QUANTA	QUANTA	R$ 47,99	R$ 959,80	R$ 92,55	R$ 1.851,00	48,1469 %	R$ 44,56
Descrição: SUPORTE NOTEBOOK COOLER LED 15,6" BASE C/ VENTILAÇÃO.										
25	25,00	UN	TOSHIBA CANVIO BASICS	TOSHIBA CANVIO BASICS	R$ 299,50	R$ 7.487,50	R$ 372,82	R$ 9.320,50	19,6663 %	R$ 73,32
Descrição: HD EXTERNO DE 1TB, CABO USB 3.0/2.0, SISTEMA WINDOWS 7/VISTA/ XP/ MAXOS, PORTÁTIL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.										
47	2,00	UN	TP LINK	WR480N	R$ 94,90	R$ 189,80	R$ 149,75	R$ 299,50	36,6277 %	R$ 54,85
Descrição: ROTEADOR WIRELESS 02 ANTENAS, 04 PORTAS 300MBPS.										
49	6,00	UN	MIKROTIK	MIKROTIK	R$ 493,50	R$ 2.961,00	R$ 546,06	R$ 3.276,36	9,6253 %	R$ 52,56
Descrição: ROTEADOR MIKROTIK RB750GR3 (HEX) - 5 PORTAS 10/100/1000: FREQUÊNCIA NOMINAL CPU: 880MHZ, NÚCLEOS CPU: 2, RAM: 256MB PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 5 PORTAS, USB: 1, PLUGUE DE ENERGIA: 1, POE NA TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 8V - 30V, ENTRADA POE: SIM, MONITOR DE VOLTAGEM: SIM, MONITOR TEMPERATURA PCB: SIM, SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS, TEMP. AMBIENTE (TESTADA): -30 + 70 C, NÍVEL LICENÇA: 4, CPU: MT7621A, CONSUMO MÁXIMO: 5W, TIPO SLOT USB: USB TIPO A, USB POWER RESET: SIM, TIPO ARMAZENAMENTO: FLASH, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16MB, QUANTIDADE DE THREADS DO PROCESSADOR: 04.									
51	22,00	UN	Mercusys	MS108G - 8 Portas	R$ 148,20	R$ 3.260,40	R$ 161,88	R$ 3.561,36	8,4507 %	R$ 13,68
Descrição: SWITCH 08 PORTAS, 10/100/1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS.										
52	2,00	UN	TP LINK	TL- SG1024D	R$ 616,00	R$ 1.232,00	R$ 883,79	R$ 1.767,58	30,3001 %	R$ 267,79
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: SWITCH 24 PORTAS, 10/100/1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS.										
53	15,00	UN	TP LINK	TL- SG1016D	R$ 518,50	R$ 7.777,50	R$ 568,94	R$ 8.534,10	8,8656 %	R$ 50,44
Descrição: SWITCH 16 PORTAS, 10/100/1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS.										
73	15,00	UN	BYQUALY	BYQUALY	R$ 178,00	R$ 2.670,00	R$ 256,62	R$ 3.849,30	30,6367 %	R$ 78,62
Descrição: TONER COMPATÍVEL, C/ CHIP P/ IMPRESSORA LEXMARK MX 317DN, RENDIMENTO DE 2.500 PÁGINAS.										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 27.703,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 36.165,20**	**23,3987%**	**R$ 8.462,20**
Fornecedor : NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	10,00	UN	ELGIN	CR2032	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 15,00	R$ 150,00	33,3333 %	R$ 5,00
Descrição: BATERIA PILHA BIOS CMOS 3V CR2032 CARTELA C/ 05 UNIDADES.										
5	10,00	UN	PLUSCABLE	C/ TRAVAS	R$ 4,00	R$ 40,00	R$ 11,26	R$ 112,60	64,4760 %	R$ 7,26
Descrição: CABO DE DADOS SATA 3 6GB/S C/ TRAVAS.										
6	10,00	UN	FORCE LINE	10A	R$ 11,90	R$ 119,00	R$ 14,32	R$ 143,20	16,8994 %	R$ 2,42
Descrição: CABO DE FORÇA P/ DESKTOP C/ TOMADA TRIPOLAR 10A, CABO DE 1,5 METROS.										
9	10,00	UN	MYMAX	USB	R$ 12,70	R$ 127,00	R$ 12,71	R$ 127,10	0,0786 %	R$ 0,01
Descrição: CABO P/ IMPRESSORA USB A 2.0 MACHO P/ USB B 2.0 MACHO PURO COBRE C/ 1,5 METROS.										
10	5,00	UN	SUMAY	2M	R$ 14,95	R$ 74,75	R$ 24,52	R$ 122,60	39,0293 %	R$ 9,57
Descrição: CABO VGA D-SUB 15 PINOS P/ MONITOR C/ 02 METROS DE COMPRIMENTO.										
11	1,00	CX	MEGATRON	UTP/CFTV 4P	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,04	R$ 300,04	0,0133 %	R$ 0,04
Descrição: CABO DE REDE LAN UTP CFTV, CAT5E 04 PAR TRANÇADO, 08 VIAS, CAIXA C/ 305 METROS.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	20,00	UN	MYMAX	USB	R$ 29,96	R$ 599,20	R$ 31,97	R$ 639,40	6,2871 %	R$ 2,01
Descrição: MINI CAIXA DE SOM USB 2.0 P/ PC NOTEBOOK 4W RMS.										
13	12,00	UN	MASTER	R116	R$ 71,95	R$ 863,40	R$ 78,03	R$ 936,36	7,7918 %	R$ 6,08
Descrição: CARTUCHO CILINDRO FOTOCONDUTOR MLT-R116 P/ TONER SAMSUNG MLT-D116L, COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA SANSUNG M2885 FW.										
14	10,00	UN	INFOKIT	USB 3,0	R$ 47,30	R$ 473,00	R$ 47,35	R$ 473,50	0,1055 %	R$ 0,05
Descrição: CASE GAVETA HD EXTERNO USB 3.0 P/ SATA3, 2.5 POLEGADAS COMPATÍVEL C/ USB 2.0.										
17	5,00	UN	MYMAX	1150	R$ 44,60	R$ 223,00	R$ 49,75	R$ 248,75	10,3517 %	R$ 5,15
Descrição: COOLER P/ PROCESSADOR 1150, 12 VOLTS.										
18	5,00	UN	ELITE	775	R$ 58,60	R$ 293,00	R$ 63,95	R$ 319,75	8,3659 %	R$ 5,35
Descrição: COOLER P/ PROCESSADOR 775, 12 VOLTS.										
19	5,00	UN	FORCE LINE	15M	R$ 88,49	R$ 442,45	R$ 88,49	R$ 442,45	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 3 X0,75MM X15 METROS 2P+T 10A 03 TOMADAS, APROVADA PELO INMETRO.										
20	115,00	UN	FORCE LINE	6T 2M	R$ 44,30	R$ 5.094,50	R$ 44,63	R$ 5.132,45	0,7394 %	R$ 0,33
Descrição: FILTRO DE LINHA C/ FUSÍVEL 02 METROS C/ 06 TOMADAS.										
21	15,00	UN	FORCE LINE	5T 3M	R$ 37,60	R$ 564,00	R$ 37,65	R$ 564,75	0,1328 %	R$ 0,05
Descrição: FILTRO DE LINHA C/ FUSÍVEL 03 METROS C/ 05 TOMADAS.										
24	10,00	UN	FC	12V	R$ 18,70	R$ 187,00	R$ 18,74	R$ 187,40	0,2134 %	R$ 0,04
Descrição: FONTE P/ ROTEADOR, VOLTAGEM 12 VOLTS.										
27	12,00	UN	XFULL	KIT	R$ 110,60	R$ 1.327,20	R$ 110,62	R$ 1.327,44	0,0180 %	R$ 0,02
Descrição: KIT C/ 04 TINTAS P/ IMPRESSORA EPSON L575 E MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3110, SENDO: PRETO (1.000 ML) E COLORIDAS AZUL, MAGENTA E AMARELA (500 ML) DE CORANTE CADA.										
28	36,00	KT	XFULL	KIT	R$ 105,60	R$ 3.801,60	R$ 105,68	R$ 3.804,48	0,0757 %	R$ 0,08
Descrição: KIT C/ 04 TINTAS P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L3110 E L4150, SENDO: 01 PRETA DE 1.000 ML E 03 COLORIDAS DE 500 ML CADA NAS CORES AZUL, MAGENTA E AMARELA.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
29	10,00	KT	KORA	KIT	R$ 68,00	R$ 680,00	R$ 75,69	R$ 756,90	10,1598 %	R$ 7,69
Descrição: KIT REFIL DE TINTA C/ 04 CORES (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO) 65ML DE CADA COR, P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COMPATÍVEL COM OS MODELOS: EPSON ECOTANK L3110, L4150.										
37	15,00	UN	GOTECH	APOIO PUNHO	R$ 16,99	R$ 254,85	R$ 30,58	R$ 458,70	44,4408 %	R$ 13,59
Descrição: MOUSE PAD ERGONÔMICO C/ APOIO DE PUNHO.										
38	5,00	UN	ELITE	120X60	R$ 109,90	R$ 549,50	R$ 109,99	R$ 549,95	0,0818 %	R$ 0,09
Descrição: MOUSE PAD 120X60CM GIGANTE - TAPETE DE MESA RETANGULAR EM SINTÉTICO IMPERMEAVEL PRETO.										
40	50,00	UN	MULTILASER	32GB	R$ 27,00	R$ 1.350,00	R$ 30,70	R$ 1.535,00	12,0521 %	R$ 3,70
Descrição: PEN DRIVE 32GB, USB 2.0.										
48	20,00	UN	MERCUSYS	750MBPS	R$ 178,99	R$ 3.579,80	R$ 184,90	R$ 3.698,00	3,1963 %	R$ 5,91
Descrição: ROTEADOR WI-FI 750MBPS, 2.4GHZ										
56	4,00	UN	XEROX	106R02778	R$ 313,90	R$ 1.255,60	R$ 419,54	R$ 1.678,16	25,1799 %	R$ 105,64
Descrição: TONER ORIGINAL (106R02778) BLACK PHASER P/ IMPRESSORA XEROXWORK CENTRE 3260.										
58	59,00	UN	HP	78A	R$ 300,00	R$ 17.700,00	R$ 462,92	R$ 27.312,28	35,1939 %	R$ 162,92
Descrição: TONER (78 A) ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1536DNF MFP CE278A.										
60	2,00	UN	HP	83A	R$ 317,00	R$ 634,00	R$ 433,95	R$ 867,90	26,9501 %	R$ 116,95
Descrição: TONER (83 A) ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 127FN.										
61	22,00	UN	HP	85A	R$ 314,50	R$ 6.919,00	R$ 414,94	R$ 9.128,68	24,2059 %	R$ 100,44
Descrição: TONER (85 A) ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP E P1102W.										
63	195,00	UN	HP	58X	R$ 327,00	R$ 63.765,00	R$ 627,56	R$ 122.374,20	47,8934 %	R$ 300,56
Descrição: TONER 58XORIGINAL P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428FDW DUPLEX, 10.000 PÁGINAS. (COTA 75%)										
64	65,00	UND	HP	58X	R$ 327,00	R$ 21.255,00	R$ 627,56	R$ 40.791,40	47,8934 %	R$ 300,56
Descrição: TONER 58XORIGINAL P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428FDW DUPLEX, 10.000 PÁGINAS COTA 25%)										
69	2,00	UN	MASTER	12A	R$ 36,99	R$ 73,98	R$ 56,81	R$ 113,62	34,8882 %	R$ 19,82
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TONER COMPATÍVEL, C/ CHIP P/ IMPRESSORA HP 1020, Nº 12A.										
70	42,00	UN	MASTER	85A	R$ 36,99	R$ 1.553,58	R$ 56,67	R$ 2.380,14	34,7273 %	R$ 19,68
Descrição: TONER COMPATÍVEL, C/ CHIP P/ IMPRESSORA HP 1132MFP, P1102, P1102W, M1212NF, M1132, Nº 85A.										
71	5,00	UN	MASTER	135A/105A	R$ 91,99	R$ 459,95	R$ 119,27	R$ 596,35	22,8724 %	R$ 27,28
Descrição: TONER COMPATÍVEL, C/ CHIP P/ IMPRESSORA HP LASER MFP 135A OU 135W, W1105A.										
72	5,00	UN	HP	36A	R$ 336,50	R$ 1.682,50	R$ 593,05	R$ 2.965,25	43,2594 %	R$ 256,55
Descrição: TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP M1120 MFP, Nº 36A.										
74	30,00	UN	BROTHER	TN3472	R$ 252,00	R$ 7.560,00	R$ 456,65	R$ 13.699,50	44,8155 %	R$ 204,65
Descrição: TONER ORIGINAL, TN 3472 (12K) P/ IMPRESSORA BROTHER, REFERENCIA DCP-L5652DN. 12.000 MIL PAGINAS.										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 143.901,86**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 243.938,30**	**41,0089 %**	**R$ 100.036,44**
Fornecedor : CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	12,00	CX	SECCON / LS-CAT6	SECCON / LS-CAT6	R$ 560,00	R$ 6.720,00	R$ 1.039,16	R$ 12.469,92	46,1103 %	R$ 479,16
Descrição: CABO DE REDE CAT6, 04 PARES CAIXA C/ 305 METROS DE CABO.										
39	5,00	UN	TS SHARA / 4003 UPS MINI 600VA	TS SHARA / 4003 UPS MINI 600VA	R$ 365,00	R$ 1.825,00	R$ 413,13	R$ 2.065,65	11,6500 %	R$ 48,13
Descrição: NOBREAK 600VA BIVOLT, SAÍDA 110 VOLTS C/ 06 TOMADAS.										
42	5,00	UN	DUEX/ GT610LP	DUEX/ GT610LP	R$ 260,00	R$ 1.300,00	R$ 352,77	R$ 1.763,85	26,2975 %	R$ 92,77
Descrição: PLACA DE VÍDEO PCI, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2GB.										
54	16,00	UN	SAMSUNG / T220	SAMSUNG / T220	R$ 1.190,00	R$ 19.040,00	R$ 1.357,59	R$ 21.721,44	12,3446 %	R$ 167,59
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TABLET - PROCESSADOR MÍNIMO OCTACORE SENDO 4 NÚCLEOS COM 2,3GHZ E 4 NÚCLEOS COM 1,8 GHZ, TELA MÍNIMA DE 8,7 POLEGADA, RESOLUÇÃO PRINCIPAL MÍNIMO 3266 X2449PX, MEMÓRIA DE RAM 3GB, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMO 32GB, SUPORTE MICROSD, DIMENSÕES 212.5 X124.7 X 8MM, BATERIA 5100 MAH, RESOLUÇÃO CÂMARA TRASEIRA 8.0MP, FOCO AUTOMÁTICO DE CÂMERAS, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, WI-FI, BLUTOOTH, PC SYNC, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11, SENSORES- ACELERÔMETRO, REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, TODOS OS FORMATOS MAIS UTILIZADOS. GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES. REFERENCIAS - SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE.										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 28.885,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 38.020,86**	**24,0285 %**	**R$ 9.135,86**
Fornecedor : E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA - 45.717.515/0001-45										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	20,00	UN	PIX	PIX	R$ 16,70	R$ 334,00	R$ 20,01	R$ 400,20	16,5417 %	R$ 3,31
Descrição: CABO HDMI, 2.0, 4K, 3D, ULTRA HD 19 PINOS, CHIP, 2M.										
22	50,00	UN	C3TECH	PH-11BK	R$ 49,99	R$ 2.499,50	R$ 73,18	R$ 3.659,00	31,6889 %	R$ 23,19
Descrição: FONE DE OUVIDO HEADSET C/ MICROFONE, TIPO DE IMÃ NEODÍMIO, CONECTOR 2XP2 3,5MM ESTÉREO, IMPEDÂNCIA 32 OHMS, POTÊNCIA 25MW, SENSIBILIDADE -55DB 2DB, RESPOSTA FREQUÊNCIA 20 20.000HZ, C/ CONTROLE DE VOLUME NO CABO E CABO DE NO MÍNIMO, 2.2MTS. COR PRETA.										
32	35,00	KT	C3TECH	K-W60BK	R$ 77,00	R$ 2.695,00	R$ 92,53	R$ 3.238,55	16,7837 %	R$ 15,53
Descrição: TECLADO E MOUSE S/ FIO, ALIMENTADO À PILHAS, ALCANCE DE ATÉ 10M, SENDO: TECLADO PADRÃO BRASILEIRO ABNT2, FORMATO SLIM, CONEXÃO: USB (SEM FIO) E GRAVAÇÃO DAS TECLAS A LASER; MOUSE SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 1600 DPI, TROCAS DE DPI 800-1200-1600, CONEXÃO USB, C/ 04 BOTÕES.										
55	60,00	UN	5+	Office	R$ 41,80	R$ 2.508,00	R$ 44,52	R$ 2.671,20	6,1096 %	R$ 2,72
Descrição: TECLADO C/ FIO, PORTA USB 2.0, PADRÃO ERGONÔMICO, TECLAS SILENCIOSAS, C/ APOIO P/ PULSO ABNT2.										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 8.036,50**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 9.968,95**	**19,3846 %**	**R$ 1.932,45**
Fornecedor : C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA - 42.584.277/0001-59										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
15	10,00	UN	BROTHER	BROTHER	R$ 139,99	R$ 1.399,90	R$ 167,43	R$ 1.674,30	16,3889 %	R$ 27,44
Descrição: CARTUCHO CILINDRO DR-3440, IMPRESSORA BROTHER ORIGINAL, REFERENCIA DCP-L5652DN.										
43	25,00	UN	EPSON	EPSON	R$ 33,99	R$ 849,75	R$ 61,75	R$ 1.543,75	44,9554 %	R$ 27,76
Descrição: REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664120) DE 70ML, P/ REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR PRETO.										
44	18,00	UN	EPSON	EPSON	R$ 33,99	R$ 611,82	R$ 62,07	R$ 1.117,26	45,2392 %	R$ 28,08
Descrição: REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664220) DE 70ML, P/ REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR CIANO.										
45	18,00	UN	EPSON	EPSON	R$ 33,99	R$ 611,82	R$ 64,98	R$ 1.169,64	47,6915 %	R$ 30,99
Descrição: REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664320) DE 70ML, P/ REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR MAGENTA.										
46	18,00	UN	EPSON	EPSON	R$ 33,99	R$ 611,82	R$ 55,69	R$ 1.002,42	38,9657 %	R$ 21,70
Descrição: REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664420) DE 70ML, P/ REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR AMARELO.										
57	12,00	UN	HP	HP	R$ 357,90	R$ 4.294,80	R$ 599,00	R$ 7.188,00	40,2504 %	R$ 241,10
Descrição: TONER (64 A) ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET P4014N.										
59	2,00	UN	HP	HP	R$ 299,90	R$ 599,80	R$ 349,95	R$ 699,90	14,3020 %	R$ 50,05
Descrição: TONER (80 A) ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO400 M401N.										
65	30,00	UN	SAMSUNG	SAMSUNG	R$ 190,01	R$ 5.700,30	R$ 200,14	R$ 6.004,20	5,0614 %	R$ 10,13
Descrição: TONER ORIGINAL (MLT - D- 116-L) P/ IMPRESSORA SAMSUNG MULTIFUNCIONAL XPRESS M2885FW.										
66	13,00	UN	BROTHER	BROTHER	R$ 251,01	R$ 3.263,13	R$ 280,00	R$ 3.640,00	10,3535 %	R$ 28,99
Descrição: TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA BROTHER MFC-L2740DW.										

Subtotal Adjudicado:					**R$ 17.943,14**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 24.039,47**	**25,3596 %**	**R$6.096,33**
Fornecedor : PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267 - 47.199.093/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	9,00	PT	ELGIN	CAT6	R$ 44,67	R$ 402,03	R$ 44,67	R$ 402,03	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CONECTOR RJ-45, CAT6, PCT C/100 UNIDADES.										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 402,03**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 402,03**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
Fornecedor : HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - 29.391.476/0001-82										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
23	50,00	UN	FONENG HDW-004	FONENG HDW-004	R$ 124,00	R$ 6.200,00	R$ 168,72	R$ 8.436,00	26,5054 %	R$ 44,72
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/ PC, 500W – 115V/230V.										
26	70,00	UN	STROND SSD SATA 240GB S201	STROND SSD SATA 240GB S201	R$ 99,90	R$ 6.993,00	R$ 217,89	R$ 15.252,30	54,1511 %	R$ 117,99
Descrição: SSD 240GB, 2.5 SATA III 06GB/S, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 430MB/S.										
34	20,00	UN	STROND 4GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V	STROND 4GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V	R$ 55,00	R$ 1.100,00	R$ 134,41	R$ 2.688,20	59,0804 %	R$ 79,41
Descrição: MEMÓRIA DDR3, 1333MHZ, 4GB.										
35	25,00	UN	STROND 4GB DDR4 2666 DESKTOP 1.2V	STROND 4GB DDR4 2666 DESKTOP 1.2V	R$ 84,00	R$ 2.100,00	R$ 189,01	R$ 4.725,25	55,5579 %	R$ 105,01
Descrição: MEMÓRIA RAM DDR4, 2666MHZ, 4GB, PINAGEM 288 U-DIMM.										
36	90,00	UN	B-MAX BM-611	B-MAX BM-611	R$ 9,64	R$ 867,60	R$ 68,88	R$ 6.199,20	86,0046 %	R$ 59,24
Descrição: MOUSE ÓPTICO EMBORRACHADO, DESIGN ANATÔMICO, 03 BOTÕES, CABO USB 1200 DPI (MEDIDA APROXIMADA CXLXA 12,6 X 18,8X5,4 CM).										
41	10,00	UN	KNUP KP- T90B	KNUP KP- T90B	R$ 39,00	R$ 390,00	R$ 74,77	R$ 747,70	47,8400 %	R$ 35,77
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PLACA DE REDE 10/100 /1000 MBPS, MINI PCI.										
50	10,00	UN	ACOS SSD SATA 480GB	ACOS SSD SATA 480GB	R$ 149,00	R$ 1.490,00	R$ 333,92	R$ 3.339,20	55,3785 %	R$ 184,92
Descrição: SSD SATA 3.0 (06GB/S); FORMATO 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO DE 480GB; PERFORMANCE MÍNIMA DE LEITURA DE 500MB/S E ESCRITA DE 350MB/S.										
Subtotal Adjudicado:					**R$19.140,60**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 41.387,85**	**53,7530 %**	**R$ 22.247,25**
Fornecedor : DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - 40.708.647/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
30	21,00	KT	CHINAMATE	L375/L555/L575 1 LITRO DE CADA COR	R$ 159,50	R$ 3.349,50	R$ 172,28	R$ 3.617,88	7,4181 %	R$ 12,78
Descrição: KIT REFIL DE TINTA C/ 04 CORES (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO), 01 LITRO DE CADA COR, P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COMPATÍVEL COM OS MODELOS: EPSON ECOTANK L375, L555, L575.										
31	3,00	KT	CHINAMATE	L375/L555/L575 70ML	R$ 38,89	R$ 116,67	R$ 52,43	R$ 157,29	25,8249 %	R$ 13,54
Descrição: KIT REFIL DE TINTA C/ 04 CORES (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO), 70ML DE CADA COR, P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COMPATÍVEL COM OS MODELOS: EPSON ECOTANK L375, L555 E L575.										
33	10,00	UN	K-MEMORY	K800/4GB	R$ 78,80	R$ 788,00	R$ 97,55	R$ 975,50	19,2209 %	R$ 18,75
Descrição: MEMÓRIA DDR2, 800MHZ, 4GB.										
67	3,00	UN	ELGIN	P2500NW	R$ 167,98	R$ 503,94	R$ 207,67	R$ 623,01	19,1120 %	R$ 39,69
Descrição: TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550W P/ IMPRESSORA P2500NW.										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 4.758,11**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 5.373,68**	**11,4552%**	**R$ 615,57**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 250.770,24					R$ 399.296,34		37,1969 %		148.526,10	

Urupá - Rondônia, 22 de Maio de 2023

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F3D85036

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 22/05/2023	Data de Retorno 24/05/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O GESTOR SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA PARA A CAPITAL COM O OBJETIVO DE RESOLVER ASSUNTOS DESTE MUNICÍPIO RELACIONADOS A SAUDE NO QUE TANGE IR NA SERCRETARIA ESTADUAL DE SAUDE-SESAU RESOLVER ASSUNTOS SOBRE AS CIRURGIAS DE OLHOS, PTERÍGIO DOENÇA DOS OLHOS, SOLUCIONAR QUESTÕES REFERENTE AO PROJETO COMPARTILHANDO SAUDE, O PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE VEM PARA AMPLIAR O ATENDIMENTO E SANAR A GRANDE FILA DE ESPERA POR PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES HOSPITALARES E,CONSEQUENTEMENTE, REFORÇAR A ATENÇÃO À POPULAÇÃO", SAIDA 22-05-2023 ÀS 14:00H RETORNO DIA 24-05-2023, APARTIR DAS 09;00H.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	511,38	1.022,76	0,00	1.022,76

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:6400107E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PAULO SERGIO CAVALCANTE			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 37-0	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
350.025.572-87	/	1	4007-X	5.550-6

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 22/05/2023	Data de Retorno 24/05/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O MOTORISTA SENHOR PAULO SÉRGIO CAVALCANTE PARA A CAPITAL COM O OBJETIVO DE CONDUZIR O GESTOR SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTOS DESTE MUNICÍPIO RELACIONADOS A SAUDE, NO QUE TANGE IR NA SERCRETARIA ESTADUAL DE SAUDE-SESAU, RESOLVER ASSUNTOS SOBRE AS CIRURGIAS DE OLHOS,PTERÍGIO DOENÇA DOS OLHOS, SOLUCIONAR QUESTÕES REFERENTE AO PROJETO COMPARTILHANDO SAUDE, ESTE PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE VEM PARA AMPLIAR O ATENDIMENTO E SANAR A GRANDE FILA DE ESPERA POR PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES HOSPITALARES E, CONSEQUENTEMENTE, REFORÇAR A ATENÇÃO À POPULAÇÃO", SAIDA 22-05-2023 ÀS 14:00H RETORNO DIA 24-05-2023, APARTIR DAS10;00H			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	511,38	1.022,76	0,00	1.022,76

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:D96B168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diárias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ISAIAS APARECIDO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
469.097.962-68	728600/SESDC/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 22/05/2023	Data de Retorno 25/05/2023

Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO, SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO MOTORISTAS ISAIAS APARECIDO DE SOUZA. O SERVIDOR ESTARÁ SE DESLOCANDO ATÉ O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ CONDUZINDO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER PROJETOS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS REDE DE ENSINO QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DA 10ª RONDÔNIA RURAL SHOW. A PROGRAMAÇÃO É DE 04 DIAS ENTRE OS DIAS 22 E 25 DE MAIO DE 2023, SAINDO AS 07:30 DA MANHÃ, RETORNANDO AS 17:00 DA TARDE.
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	170,46	681,84	0,00	681,84

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:6A11D5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL II - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
000.883.452-03	1050041/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 22/05/2023	Data de Retorno 24/05/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO, SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO MOTORISTAS ISAIAS CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS SE DESLOCANDO ATÉ O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ CONDUZINDO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER PROJETOS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES DE ENSINO QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DA 10ª RONDÔNIA RURAL SHOW. A PROGRAMAÇÃO É DE 03 DIAS ENTRE OS DIAS 22 E 24 DE MAIO DE 2023, SAINDO AS 07:30 DA MANHÃ, RETORNANDO AS 17:00 DA TARDE.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	170,46	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:0E0E546A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-755/2023

AVISO DE COMPRA

PROCESSO Nº 1-755/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- SEMPLAD.

OBJETO**:**Aquisição de material permanente, através do processomãe nº 1-803/2023, Ata**de Registro de Preço**nº 20/2023/ARP, Pregão Eletrônico nº**003/CPL/2023/SRP.**

FORNECEDOR:M. PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELICNPJ:31.455.241/0001-59
ITEM:

Ficha: 552									
Unidade: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM									
Funcional: 04.122.1003.2005.0000 - Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD									
Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
269	0	030.054.030		JOGO DE CHAVES Jogo de chaves completo contendo: Quantidade de peças do jogo de ferramentas:110 peças Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo de ferramentas, composto por 110 peças, 1 maleta plástica, 1 porta-chaves allen/hexagonais 4 porta-bits 1 alicate corte diagonal 6" em aço cromo vanádio 1 alicate de bico meia-cana 6" em aço cromo vanádio 1 alicate bomba d'água 10" em aço cromo vanádio 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio (5,0 mm x 75 mm (3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (1/4" x 4")) 2 chaves phillips em aço cromo vanádio (5,0 mm x 75 mm (n° 1 - 3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (n° 2 - 1/4" x 4")) 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio (1,5 mm - 2 mm - 2,5 mm - 3 mm - 4 mm - 5 mm - 5,5 mm - 6 mm) 11 chaves combinadas (8 mm - 9 mm - 10 mm - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm - 15 mm - 17 mm - 18 mm - 19 mm) 15 soquetes sextavados encaixe 1/2" em aço cromo vanádio (10 mm - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm - 15 mm - 17 mm - 18 mm - 19 mm - 20 mm - 21 mm - 22 mm - 23 mm - 24 mm - 27 mm) 1 catraca encaixe 1/2" 1 extensão 5" em aço cromo vanádio encaixe 1/2" 1 junta universal em aço cromo vanádio encaixe 1/2" 1 cabo T em aço cromo vanádio encaixe 1/2" x 10 2 soquetes para vela de ignição em aço cromo vanádio (16 mm e 21 mm 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4" (4 mm - 5 mm - 6 mm - 7 mm - 8 mm - 9 mm -10 mm - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm) 1 catraca encaixe 1/4", 1 extensão em aço cromo vanádio 2" encaixe 1/4" 1 extensão em aço cromo vanádio 4" encaixe 1/4" 1 extensão flexível 6" em aço cromo vanádio encaixe 1/4" 1 junta universal em aço cromo vanádio encaixe 1/4" 1 cabo adaptador para bits com catraca em aço cromo vanádio encaixe 1/4", bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4": 7 fenda (3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm) 8 phillips (n° 0, n° 1, n° 2 e n° 3 (2 peças cada) 6 allen (2 mm - 3 mm - 4 mm - 5 mm - 6 mm - 7 mm) 3 quadrados (S1, S2 e S3) 7 hexalobular (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40) 3 pozidrive (PZ1, PZ2 e PZ3) 4 três pontas (1, 2, 3 e 4) 2 adaptadores.	BUMAFER PEÃAS 110	2,00	UND	630,00	1.260,00

Valor Total:1.260,00

Vale do Paraíso, 11 de maio de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/202

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9B3531BA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ANEXO VII - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**102.666,88**	**1.185.139,28**	**728.987,94**	**0,00**	**558.818,22**	**2.804.819,92**	**19.857.263,55**	**3.547.801,92**	**2.274.836,84**	**3.850,00**	**20.383.396,63**	**20.942.214,85**
PODER EXECUTIVO	102.666,88	1.185.139,28	728.987,94	0,00	558.818,22	2.804.819,92	19.857.263,55	3.547.801,92	2.274.836,84	3.850,00	20.383.396,63	20.942.214,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**102.666,88**	**1.185.139,28**	**728.987,94**	**0,00**	**558.818,22**	**2.804.819,92**	**19.857.263,55**	**3.547.801,92**	**2.274.836,84**	**3.850,00**	**20.383.396,63**	**20.942.214,85**

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:2BCE8944

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023-SEMUSA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - RESULTADO PREMILINAR - NÍVEL FUNDAMETAL

Cargo: Agente de manut. Alimentação e limpeza - Local: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP Total Inscrito: 74

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Escolaridade	Nível Médio	Exp. Profissional	Cursos	Curso COVID	N.F.	IDADE
1	19-1-43/2023	14/04/1995	ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	xxx.362.292-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	**DEFERIDA**	50	10	0	0	0	**60**	28
2	19-1-1/2023	07/10/1980	ALENCAR FALCAO CHAGAS	xxx.011.814-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						42
3	19-1-47/2023	29/12/1984	ALINE ALMEIDA DA COSTA	xxx.781.082-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						38
4	19-1-68/2023	21/06/1980	ARIADENE FERREIRA CAMPOS ROCHA	xxx.841.412-xx	PORTO VELHO/RO	**DEFERIDO**	50	10	24	2	0	**86**	42
5	19-1-34/2023	03/01/1992	BORIS DO AMPARO ALVES	xxx.795.812-xx	COLORADO DO OESTE/RO	**DEFERIDO**	50	10	0	0	0	**60**	31
6	19-1-12/2023	14/12/1993	BRUNA ALVES DELANES	xxx.198.642-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G.						29
7	19-1-64/2023	20/05/1979	CLAUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA	xxx.208.902-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	**DEFERIDO**	50	0	0	0	0	**50**	43
8	19-1-70/2023	27/02/1998	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	xxx.394.782-xx	BURITIS/RO	**DEFERIDO**	50	10	0	2	0	**62**	25
9	19-1-18/2023	24/11/1988	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS KLIPPEL	xxx.506.452-xx	CAMPO NOVO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						34
10	19-1-54/2023	05/10/1985	CRISTIANA NUNES DA SILVA	xxx.550.572-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	**DEFERIDO**	50	10	0	0	0	**60**	37
11	19-1-17/2023	16/03/1996	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	xxx.360.232-xx	CAMPO NOVO RO /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G.						27
12	19-1-48/2023	02/08/2001	DIOGO VINICIUS CORREA DA SILVA	xxx.315.872-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G, K.						21
13	19-1-7/2023	23/09/1995	DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA	xxx.698.312-xx	ROLIM DE MOURA /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						27
14	19-1-6/2023	26/09/1998	DANIELE ALVES DELANES	xxx.980.252-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	**DEFERIDO**	50	10	0	0	0	**60**	24
15	19-1-4/2023	09/05/2001	ERICA LADDAGA FALEIRO	xxx.711.512-xx	CAMPO NOVO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G, K.						22
16	19-1-72/2023	07/02/1995	ESTHER LORAS MIRANDA	xxx.347.192-xx	PORTO VELHO /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G, K.						28
17	19-1-15/2023	24/04/1992	FRANCIELE BARBOSA FERNANDES	xxx.665.222-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						31
18	19-1-21/2023	27/01/1996	GEICIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	xxx.761.792-xx	CAMPO NOVO /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G, K.						27
19	19-1-51/2023	23/01/1987	GELIANE FEREIRA BRAGA	xxx.015.602-xx	ARIQUEMES /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G.						36
20	19-1-2/2023	09/09/1997	GESHIKA MICHELY ALVES FRANCELINO	xxx.754.872-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						25

21	19-1-29/2023	17/02/1996	GESSICA ALINE LITTIG	xxx.578.492-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						27
22	19-1-28/2023	24/07/1996	GLENDHA STEFHANY GONCALVES DA SILVA PEREIRA	xxx.219.292-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G.						26
23	19-1-33/2023	15/07/2000	GREICIANE PEREIRA RAMOS	xxx.090.772-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						22
24	19-1-36/2023	14/05/1997	HIAGO FERNANDO SILVA DOS SANTOS	xxx.518.822-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G.						26
25	19-1-56/2023	13/02/1992	ISLAINE ALVES DA SILVA	xxx.881.832-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	**DEFERIDO**	50	10	0	4	0	**64**	31
26	19-1-61/2023	01/02/2003	JENNIFER EVELIN SOBRINHO SAVARIS	xxx.672.632-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						20
27	19-1-62/2023	29/12/1990	JAIR NINK BARROS	xxx.579.462-xx	CAMPO NOVO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						32
28	19-1-26/2023	25/06/1974	JALMIRA ALVES DE AGUIAR	xxx.163.552-xx	ARIQUEMES/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G,K.						48
29	19-1-32/2023	14/07/2001	JANDERCLEI GOMES PEREIRA	xxx.972.892-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						21
30	19-1-69/2023	08/07/1991	JORGE CARVALHO VEIGA	xxx.316.432-xx	HUMAITÁ /AM	**DEFERIDO**	50	10	0	0	0	**60**	31
31	19-1-25/2023	29/11/1984	JOSÉ DE RIBAMAR BRANDAO	xxx.731.472-xx	PORTO VELHO /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						38
32	19-1-30/2023	16/04/1998	JOYCE JUSTINO DOS SANTOS	xxx.035.182-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						25
33	19-1-5/2023	08/12/1995	KAROLAINE STEFANI DE ARAUJO LIRA	xxx.314.942-xx	CAMPO NOVO /RO	**DEFERIDO**	50	10	0	0	0	**60**	27
34	19-1-49/2023	24/05/2000	KELLY DE MELLO BATISTA	xxx.576.352-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						22
35	19-1-45/2023	23/08/1993	LEA COSTA DA SILVA	xxx.152.252-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	**DEFERIDO**	50	10	0	0	20	**80**	29
36	19-1-66/2023	25/09/2000	LUANA DA SILVA GOMES	xxx.187.982-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	**DEFERIDO**	50	10	0	6	20	**86**	22
37	19-1-19/2023	16/02/1990	LUANA ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS	xxx.034.082-xx	MACHADINHO DOESTE/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letras G, K.						33
38	19-1-55/2023	20/02/1993	LUIS FELIPE MENDES LOPES	xxx.586.342-xx	NOVA MAMORE/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						30
39	19-1-23/2023	22/08/1986	LEIDIANE DO NASCIMENTO	xxx.389.972-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						36
40	19-1-22/2023	01/07/1984	LESSANDRA ROCHA DOS SANTOS	xxx.519.462-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						38
41	19-1-39/2023	03/11/1998	LUCIENE DOS SANTOS MACHADO	xxx.854.762-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letras G, K.						24
42	19-1-27/2023	18/01/2004	LUDIMILA VITÓRIA CRUZ	xxx.873.772-xx	PORTO VELHO /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letras G, K.						19
43	19-1-60/2023	07/11/1976	LUSINETE ALVES DINIZ	xxx.291.372-xx	NOVA MAMORÉ/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letras C, G, K.						46
44	19-1-40/2023	04/02/1970	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DO NASCIMENTO	xxx.919.982-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G.						53
45	19-1-35/2023	30/03/2001	MARCOS VINICIUS CORRÊA PATRIOTA	xxx.243.662-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						22
46	19-1-31/2023	24/10/1984	MARIA ANGELA FREITAS SILVA	xxx.568.822-xx	PORTO VELHO /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						38
47	19-1-73/2023	18/04/1974	MARIA AUXILIADORA LEMOS DA SILVA	xxx.891.302-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G.						49
48	19-1-65/2023	28/06/2001	MARIA BEATRIZ ROMÃO MENDES	xxx.712.012-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letras G, K.						21
49	19-1-10/2023	09/10/1994	MARIA LIDIANE BARRETO DE ABREU	xxx.775.142-xx	PORTO VELHO /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						28
50	19-1-59/2023	29/09/1984	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MORAES	xxx.720.582-xx	ARIQUEMES/RO	**DEFERIDO**	50	10	0	0	10	**70**	38
51	19-1-71/2023	06/10/1994	MARLESON DOS SANTOS LIRA	xxx.761.922-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						28
52	19-1-14/2023	04/03/2000	MATHEUS RODRIGUES BRAGA	xxx.669.902-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						23
53	19-1-24/2023	01/10/1992	NAGELA ROCHA DOS SANTOS	xxx.378.792-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						30
54	19-1-42/2023	19/01/1983	OLAVIO LOPES ARAUJO	xxx.857.032-xx	COSTA MARQUES /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						40
55	19-1-50/2023	18/11/2002	PATRICIA DE FARIA SOUZA	xxx.855.192-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra K.						20
56	19-1-63/2023	06/04/1988	PATRÍCIA PORTO SILVA	xxx.086.602-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	**DEFERIDO**	50	10	0	0	0	**60**	35
57	19-1-46/2023	27/05/1985	PAULA CRISTINA OLIVEIRA ALMEIDA	xxx.380.092-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letras G, K.						37
58	19-1-8/2023	22/07/1994	RAIANA SANTOS MORAES	xxx.476.922-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						28
59	19-1-11/2023	04/01/1993	RAIANE FLÁVIA TORRES CAVALCANTE DE SOUZA	xxx.631.502-xx	PORTO VELHO /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						30
60	19-1-13/2023	11/11/1991	RAILANE SILVA ALVES	xxx.699.632-xx	ARIQUEMES /RO	**DEFERIDO**	50	10	0	0	0	**60**	31
61	19-1-58/2023	03/06/1981	RAIMUNDA FEITOSA LADISLAU	xxx.674.132-xx	PORTO VELHO /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						41
62	19-1-20/2023	22/02/2001	SAIURY DE CARVALHO FERREIRA ARANHA	xxx.949.642-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						22
63	19-1-3/2023	25/03/1981	SANDRA PEREIRA DA CRUZ	xxx.142.132-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						42
64	19-1-9/2023	30/08/2003	STEPHANI PERES DE LAIA SANTOS	xxx.511.132-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G.						19
65	19-1-57/2023	07/05/1997	TANIA DA SILVA GONÇALVES	xxx.557.812-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	**DEFERIDO**	50	10	0	2	0	**62**	26
66	19-1-53/2023	01/02/1995	TAYNA MATOS DE OLIVEIRA	xxx.411.838-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letras C, G, K.						28
67	19-1-74/2023	13/11/1996	VIVIANE FAUSTO DA SILVA	xxx.109.832-xx	BURITIS /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						26
68	19-1-37/2023	28/09/1998	VÍTOR MARCELO NERIS DOS SANTOS	xxx.252.512-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						24
69	19-1-41/2023	13/03/1988	ZANEIDE DOMICIANO DUTRA	xxx.662.502-xx	UNIÃO BANDEIRANTES /RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						35
70	19-1-16/2023	01/10/1984	ZULAILDE RODRIGUES FERNANDES	xxx.628.894-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						38
71	19-1-67/2023	11/11/1997	CAMILA MILENA LIMEIRA DA SILVA	xxx.360.362-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G,K.						25
72	19-1-44/2023	31/08/1985	CICERA CICIANE DA SILVA SOARES SOARES	xxx.392.272-xx	PORTO VELHO/RO	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital.						37
73	19-1-38/2023	02/10/1977	MAURENICE DA SILVA MACIEL	xxx.013.662-xx	PORTO VELHO/AC	**INDEFERIDO**	Não atendeu ao item 3.2 do edital, letra G.						45
74	19-1-52/2023	20/06/1997	THALLIA FALEIRO DE SOUZA	xxx.054.752-xx	CAMPO NOVO/RO	**DEFERIDO**	50	10	0	0	0	**60**	25

Campo Novo de Rondônia - RO, 22 de maio de 2023.

KARINE DE S. PEDROSA	***KELLY DAIANE GAVENDA***	***THAIS BEVILACQUA DA SILVA***	***TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS***
Presidente	Secretaria	Membro	Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:96541797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023-SEMUSA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE RESULTADO PREMILINAR NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo: Motorista - Local: UBS DISTRITO RIO BRANCO Total Inscrito: 10

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Escolaridade	Exp. Profissional	Cursos	Curso COVID	N.F	Idade
1	19-15-3/2023	17/10/1992	EVALDO ALVES DA CUNHA	XXX.290.632-XX	Vila Rio Branco /RO	DEFERIDO	50	0	4	20	**74**	30
2	19-15-10/2023	17/10/1983	FRANCISVALDO WILTON DO NASCIMENTO MONTEIRO	XXX.669.342-XX	Ariquemes /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					39
3	19-15-7/2023	15/12/1992	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.089.752-XX	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras E, G					30
4	19-15-9/2023	03/06/1986	JOSE LUIS MARCIANO GARCIA	XXX.535.412-XX	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					36
5	19-15-2/2023	09/05/1986	JOSUE OLIVEIRA SILVA	XXX.560.742-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras G, J					37
6	19-15-5/2023	13/07/2003	LEONARDO GARCIA OTI	XXX.766.682-XX	Buritis /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					19
7	19-15-8/2023	11/11/1983	MANOEL ALEXANDRE ALBUQUERQUE LEMOS	XXX.559.902-XX	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					39
8	19-15-6/2023	01/05/1990	ROBERTO GUTIERREZ MARTINEZ	XXX.611.852-XX	Buritis/RO	DEFERIDO	50	0	2	20	**72**	33
9	19-15-1/2023	06/02/2003	THIAGO KAUAN LOPES ALBUQUERQUE	XXX.533.252-XX	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					20
10	19-15-4/2023	08/05/1996	VAGNER PEREIRA DE SOUZA	XXX.698.152-XX	Jacinopolís /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					27

CARGO: MOTORISTA - LOCAL: UBS DISTRITO TRÊS COQUEIROS TOTAL INSCRITO: 7

Seq	Inscrição	Nascimento	NOME	CPF	Cidade/Estado	Situação	Escolaridade	Exp. Profissional	Cursos	Curso COVID	N.F	Idade
1	19-16-3/2023	30/09/1974	ALESSANDRO ALEXANDRE RIOS	xxx.388.112-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	**50**	48
2	19-16-1/2023	15/12/1980	EUZÉBIO FERREIRA CAMPOS	xxx.818.382-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					42
3	19-16-7/2023	15/12/1992	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	xxx.089.752-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G, E					30
4	19-16-5/2023	01/04/1997	MICHAEL MONTEIRO RIBEIRO	xxx.461.152-xx	Guajará-Mirim /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra E					26
5	19-16-6/2023	01/05/1990	ROBERTO GUTIÉRREZ MARTÍNEZ	xxx.611.852-xx	Buritis/RO	DEFERIDO	50	0	2	20	**72**	33
6	19-16-4/2023	28/06/1979	WEDSLEI CORTES DA SILVA	xxx.033.512-xx	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					43
7	19-16-2/2023	04/07/1972	M	xxx.738.052-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					50

CARGO: MOTORISTA - LOCAL: SEMUSA TOTAL INSCRITO: 37

Seq	Inscrição	Nascimento	NOME	CPF	Cidade/Estado	Situação	Escolaridade	Exp. Profissional	Cursos	Curso COVID	N.F	Idade
1	19-17-24/2023	29/02/1992	AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA	xxx.448.212-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					31
2	19-17-37/2023	14/12/1989	ALEX SANDRO ROMÃO SARDINHA	xxx.726.832-xx	Buritis/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra J					33
3	19-17-11/2023	03/03/1990	ALFREDO BLOEMER ESSER	xxx.373.992-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2,					33
4	19-17-28/2023	02/11/1968	ALONSO CORSIOLI FILHO	xxx.607.545-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO	50	0	4	20	**74**	54
5	19-17-6/2023	08/08/1988	ANDREZA ROCHA DOS SANTOS	xxx.265.632-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					34
6	19-17-9/2023	14/11/1987	ANDRÉ LUIZ KLIPPEL PINHEIRO	xxx.744.183-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					35
7	19-17-36/2023	30/04/1982	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES	xxx.903.522-xx	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	**50**	41
8	19-17-8/2023	22/11/1991	CLEVERTON BORGES DOS SANTOS	xxx.679.762-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, lletras G, I					31
9	19-17-32/2023	19/10/1982	DARIO DA SILVA TEIXEIRA	xxx.010.072-xx	CAMPO NOVO/RO	DEFERIDO	50	0	4	0	**54**	40
10	19-17-2/2023	01/03/2002	DOUGLAS PAULINO CARVALHO DA SILVA	xxx.847.532-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	**50**	21
11	19-17-17/2023	26/08/1997	DABYLA TWAUANA MEDEIROS GOMES	xxx.839.942-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					25
12	19-17-29/2023	02/04/1995	DANIEL DA SILVA DE ALMEIDA	xxx.066.662-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	**50**	28
13	19-17-14/2023	25/01/1984	EVERTON FERNANDES DA SILVA	xxx.737.972-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO	50	24	0	0	**74**	39
14	19-17-13/2023	31/01/1984	EDSON ALMADA SOUZA MAGNO	xxx.264.492-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					39

15	19-17-4/2023	25/04/1986	GERALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR	xxx.862.142-xx	Campo novo de Rondônia /RO	DEFERIDO	50	0	0	0	**50**	37
16	19-17-7/2023	16/05/1980	GISELE DOS SANTOS MIRANDA	xxx.189.512-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					43
17	19-17-10/2023	19/01/1980	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	xxx.301.922-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	DEFERIDO	50	24	2	0	**76**	43
18	19-17-22/2023	15/12/1992	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	xxx.089.752-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra E, G					30
19	19-17-21/2023	09/05/2002	ICARO NASCIMENTO PRESTES	xxx.384.362-xx	Vilhena /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					21
20	19-17-20/2023	17/06/1991	JESSICA DA SILVA GOMES	xxx.092.442-xx	Candeias do Jamari/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					31
21	19-17-23/2023	04/05/1989	JOAO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA	xxx.309.552-xx	BURITIS RO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras G, J					34
22	19-17-33/2023	30/08/1974	LOUDES JULIANA ARAUJO RAPOSO BRAGA FERNANDES	xxx.246.902-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra J					48
23	19-17-18/2023	17/06/1985	MARCOS BASTOS DE DEUS	xxx.747.092-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	DEFERIDO	50	14	6	20	**90**	37
24	19-17-26/2023	09/06/1991	PAULO OTÁVIO FARIAS ASSUNÇÃO	xxx.216.042-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					31
25	19-17-31/2023	15/01/1989	RAILTON ESTEVERSON QUEIROZ DE LIMA	xxx.688.122-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	**50**	34
26	19-17-15/2023	23/05/1979	REGIMA ALVES DOS SANTOS PORTO	xxx.242.428-xx	COLNIZA/MT	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					43
27	19-17-34/2023	04/01/1994	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	xxx.523.742-xx	Monte Negro/RO	DEFERIDO	50	7	0	0	**57**	29
28	19-17-19/2023	23/02/1997	RUBENS LEONARDO PESSOA DA SILVA VLAXIO	xxx.507.422-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					26
29	19-17-1/2023	13/12/1989	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	xxx.597.422-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					33
30	19-17-30/2023	27/11/1985	RENATO SANTANA SOBRINHO	xxx.589.502-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras E, G, J					37
31	19-17-27/2023	01/05/1990	ROBERTO GUTIERREZ MARTINEZ	xxx.611.852-xx	Buritis/RO	DEFERIDO	50	0	2	20	**72**	33
32	19-17-3/2023	30/08/2003	STEPHANI PERES DE LAIA SANTOS	xxx.511.132-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					19
33	19-17-12/2023	30/10/1989	UANDRESSON BARBOSA DA SILVA	xxx.398.132-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra J					33
34	19-17-16/2023	04/08/1995	UANDERSON FERREIRA ALMEIDA	xxx.451.922-xx	Campo novo /RO	DEFERIDO	50	0	0	0	**50**	27
35	19-17-35/2023	01/12/1993	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	xxx.251.522-xx	Buritis/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra J					29
36	19-17-5/2023	08/11/1999	WEVERTHON WILLIAM DE LAIA PEREIRA	xxx.705.152-xx	campo Novo/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras G, J					23
37	19-17-25/2023	16/08/1999	GUSTAVO EDISON FREITAS DE SOUZA	xxx.287.652-xx	ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					23
CARGO: MOTORISTA - LOCAL: UBS DISTRITO VILA UNIAO TOTAL INSCRITO: 11												
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F**	**Idade**
1	19-27-11/2023	20/10/1992	ALEXANDRO CANDIDO DA SILVA	xxx.161.982-xx	Buritis/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras G e J					30
2	19-27-6/2023	18/12/1997	CARLOS EDUARDO DA SILVA	xxx.154.202-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					25
3	19-27-9/2023	10/10/1988	GLECIANE SILVA DE SOUZA	xxx.337.082-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	50	34
4	19-27-1/2023	16/08/1999	GUSTAVO EDISON FREITAS DE SOUZA	xxx.287.652-xx	ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					23
5	19-27-7/2023	15/12/1992	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	xxx.089.752-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras E e G					30
6	19-27-10/2023	11/11/1983	MANOEL ALEXANDRE ALBUQUERQUE LEMOS	xxx.559.902-xx	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					39
7	19-27-5/2023	17/06/1985	MARCOS BASTOS DE DEUS	xxx.747.092-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	DEFERIDO	50	14	6	20	**90**	37
8	19-27-4/2023	01/05/1990	ROBERTO GUTIÉRREZ MARTÍNEZ	xxx.611.852-xx	Buritis/RO	DEFERIDO	50	0	2	20	**72**	33
9	19-27-8/2023	01/12/1987	TIAGO DOS SANTOS BARROS	xxx.567.762-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras G e J					35
10	19-27-3/2023	04/08/1995	UANDERSON FERREIRA ALMEIDA	xxx.451.922-xx	Campo novo /RO	DEFERIDO	50	0	0	0	**50**	27
11	19-27-2/2023	09/10/1995	WELLITON REIS CHAGAS	xxx.571.882-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras G e J					27
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LOCAL: UBS DISTRITO RIO BRANCO TOTAL INSCRITO: 7												
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F**	**Idade**
1	19-21-3/2023	08/11/2000	AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO	xxx.272.272-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					22
2	19-21-1/2023	28/11/1981	DÉBORA MAGALHÃES DOS REIS CARVALHO	xxx.379.942-xx	Presidente Médici/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					41

3	19-21-6/2023	17/10/1992	EVALDO ALVES DA CUNHA	xxx.290.632-xx	Vila Rio Branco /RO	DEFERIDO	50	24	6	20	**100**	30
4	19-21-4/2023	23/04/1978	IRISMAR DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	xxx.358.122-xx	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	**50**	45
5	19-21-5/2023	26/01/2003	KELLTERINY FRAGOSO DE MELO	xxx.717.412-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					20
6	19-21-2/2023	13/10/1997	TANI IGOR DOS SANTOS RIBEIRO	xxx.616.952-xx	Porto Velho /RO	DEFERIDO	50	0	6	0	**56**	25
7	19-21-7/2023	04/09/1991	THIAGO JOSÉ LARA PEREIRA	xxx.574.102-xx	Guajara mirim /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras G, C, D e G					31
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LOCAL: UBS DISTRITO VILA UNIAO TOTAL INSCRITO: 23												
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F**	**Idade**
1	19-22-17/2023	14/10/1986	ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND	xxx.948.402-xx	Campo Novo/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					36
2	19-22-9/2023	22/05/1988	ANA PAULA BARROS DE LIMA	xxx.759.082-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					34
3	19-22-8/2023	28/07/1997	DARLING NARAYANA LOPES PORTOCARRERO	xxx.158.472-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					25
4	19-22-12/2023	17/11/1981	ELIZEU SIPRIANO DE ARAUJO	xxx.152.462-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					41
5	19-22-20/2023	11/08/1992	FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS	xxx.200.982-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G, I, D					30
6	19-22-11/2023	10/09/1994	FABIELE FELIX GOMES SIPRIANO	xxx.783.082-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					28
7	19-22-5/2023	07/11/1999	FRANCISCA NATALIANE DA SILVA PESSOA	xxx.348.022-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					23
8	19-22-23/2023	13/05/1995	GILNARA SILVA GABRIEL	xxx.990.902-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					28
9	19-22-18/2023	20/05/1972	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	xxx.272.882-xx	Monte Negro/RO	DEFERIDO	50	24	6	0	**80**	50
10	19-22-21/2023	01/02/2005	KAMILA CRISTINA VERAS DA CUNHA	xxx.767.912-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					18
11	19-22-13/2023	12/02/1999	KAMILA LUZIA ALVES DE LIMA	xxx.255.392-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					24
12	19-22-22/2023	10/04/1981	LUZIANA RIVERO MEIRA SOUZA	xxx.888.322-xx	Guajará mirim /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					42
13	19-22-15/2023	25/09/1978	MARGARIDA LOPES DA SILVA	xxx.622.602-xx	BURITIS/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras D, I					44
14	19-22-2/2023	15/02/1977	MARIA DE LOURDES DA SILVA	xxx.188.372-xx	Rolim de Moura/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					46
15	19-22-1/2023	25/11/1985	MIRIAN PADOVAM CAMARGO	xxx.264.942-xx	São miguel do guapore /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					37
16	19-22-14/2023	28/08/1985	MURILO MASCARENHAS FREITAS	xxx.979.962-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	0	6	20	**76**	37
17	19-22-16/2023	09/10/1987	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	xxx.376.112-xx	Monte negro /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					35
18	19-22-6/2023	05/06/1971	ROSANE RODRIGUES	xxx.171.052-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					51
19	19-22-3/2023	01/03/1984	SHEILA RIBEIRO PEREIRA	xxx.671.642-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					39
20	19-22-10/2023	01/03/1979	SHIRLAINE FERREIRA DA SILVA	xxx.094.702-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					44
21	19-22-4/2023	13/10/1997	TANI IGOR DOS SANTOS RIBEIRO	xxx.616.952-xx	Porto Velho /RO	DEFERIDO	50	0	6	0	**56**	25
22	19-22-19/2023	29/03/1983	UILCIA MAIARA CANTO DE LIMA	xxx.443.872-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					40
23	19-22-7/2023	08/10/2001	YASMIN LORRAINY GENEROSA	xxx.314.982-xx	Ji-Paraná /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					21
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LOCAL: UBS PACAÁS NOVOS TOTAL INSCRITO: 15												
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F**	**Idade**
1	19-23-13/2023	02/03/1980	CLEIVANIA LABORDA DA SILVA OJOPI	xxx.627.442-xx	GUAJARÁ-MIRIM/RO	DEFERIDO	50	0	6	0	**56**	43
2	19-23-6/2023	13/09/1997	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	xxx.649.492-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					25
3	19-23-12/2023	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	xxx.557.682-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					37
4	19-23-8/2023	15/07/2000	JAQUELINE SANTOS DE LIMA	xxx.500.562-xx	Porto velho /RO	DEFERIDO	50	0	6	0	**56**	22
5	19-23-15/2023	13/06/1994	KARINE AMARAL DO CARMO LEITE	xxx.581.592-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					28
6	19-23-3/2023	30/07/1995	LAÍS MAYARA OLIVEIRA BATISTA	xxx.829.342-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					27
7	19-23-9/2023	28/09/1984	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAÚJO	xxx.599.702-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					38
8	19-23-14/2023	13/03/1992	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	xxx.580.952-xx	GUAJARA MIRIM /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					31
9	19-23-4/2023	04/02/1995	PATRÍCIA FERNANDES MUNIZ	xxx.228.382-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	DEFERIDO	50	0	2	20	**72**	28
10	19-23-7/2023	25/02/2001	RIAN BARRETO PRAZER	xxx.995.582-xx	Monte Negro/RO	DEFERIDO	50	0	6	20	**76**	22
11	19-23-10/2023	16/01/1980	SHEILA MARIA PINHEIRO DA SILVA	xxx.287.022-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					43
12	19-23-5/2023	01/03/1979	SHIRLAINE FERREIRA DA SILVA	xxx.094.702-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					44
13	19-23-2/2023	13/10/1997	TANI IGOR DOS SANTOS RIBEIRO	xxx.616.952-xx	Porto Velho /RO	DEFERIDO	50	0	6	0	**56**	25
14	19-23-1/2023	10/02/1978	VALDECI VALERIO SOARES	xxx.474.462-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra F					45
15	19-23-11/2023	27/01/1997	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	xxx.727.462-xx	porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					26
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP TOTAL INSCRITO: 67												
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F**	**Idade**

1	19-24-50/2023	03/05/1982	ANA CARLA SILVA RIBEIRO DE QUEIROZ	xxx.100.132-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					41
2	19-24-37/2023	26/04/1992	ANA LOPEZ ESPINOSA	xxx.887.512-xx	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					31
3	19-24-14/2023	15/04/1981	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	xxx.073.602-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	24	6	20	**100**	42
4	19-24-66/2023	19/06/1987	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	xxx.028.402-xx	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO	50	16	2	20	**88**	35
5	19-24-18/2023	05/08/1983	ANDREIA VASCONCELOS DE MORAES	xxx.646.552-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					39
6	19-24-40/2023	26/06/1986	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	xxx.083.802-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					36
7	19-24-13/2023	29/04/1982	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	xxx.985.612-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					41
8	19-24-55/2023	21/10/1981	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	xxx.018.062-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	50	24	6	20	**100**	41
9	19-24-36/2023	17/10/1992	ANA CRISTINA SANTOS DE CARVALHO	xxx.393.682-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					30
10	19-24-7/2023	06/11/1995	CAMILA RODRIGUES LOUREIRO DO NASCIMENTO	xxx.175.592-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					27
11	19-24-60/2023	17/04/1990	CLEIDIANA FERREIRA RABELO	xxx.319.842-xx	Theobroma /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					33
12	19-24-21/2023	22/04/1977	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	xxx.518.702-xx	CANDEIAS DO JAMARI/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					46
13	19-24-34/2023	30/03/1976	EDWANDERLAYNE PEREIRA DA SILVA	xxx.013.092-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					47
14	19-24-17/2023	17/11/1981	ELIZEU SIPRIANO DE ARAUJO	xxx.152.462-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					41
15	19-24-57/2023	17/10/1992	EVALDO ALVES DA CUNHA	xxx.290.632-xx	Vila Rio Branco /RO	DEFERIDO	50	24	6	20	**100**	30
16	19-24-16/2023	10/09/1994	FABIELE FELIX GOMES SIPRIANO	xxx.783.082-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					28
17	19-24-62/2023	24/11/2002	FERNANDA VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA MACHADO	xxx.898.982-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					20
18	19-24-6/2023	21/11/1971	FRANCICLEIDE MOURÃO DA CONCEIÇÃO SANTOS	xxx.940.092-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					51
19	19-24-56/2023	25/07/1990	GESSIANE MAYARA DE JESUS	xxx.697.252-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	24	2	20	**96**	32
20	19-24-39/2023	17/05/1995	GESSINAIDER BARBOSA LOURENÇO	xxx.064.112-xx	porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					28
21	19-24-41/2023	23/04/1982	IVANI ADRIANO DA SILVA SOUZA	xxx.297.822-xx	JARU/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					41
22	19-24-49/2023	01/11/1988	IRLANDA LOPES CALDAS	xxx.793.012-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					34
23	19-24-31/2023	10/07/2001	ISABEL CARVALHO DA SILVA	xxx.351.242-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					21
24	19-24-51/2023	05/12/1999	JADIANE DA SILVA SANTOS	xxx.738.542-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	4	0	**54**	23
25	19-24-61/2023	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	xxx.557.682-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					37
26	19-24-24/2023	15/07/2000	JAQUELINE SANTOS DE LIMA	xxx.500.562-xx	Porto velho /RO	DEFERIDO	50	0	6	0	**56**	22
27	19-24-10/2023	20/05/1972	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	xxx.272.882-xx	Monte Negro/RO	DEFERIDO	50	24	4	0	**78**	50
28	19-24-32/2023	29/02/1996	JUELISA PIAGENTINE DE JESUS	xxx.550.632-xx	Itapuã do Oeste /RO	DEFERIDO	50	16	6	0	**72**	27
29	19-24-30/2023	02/05/1998	JULIANA DE SOUZA MARTINS	xxx.079.422-xx	Ariquemes /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					25
30	19-24-67/2023	16/05/1995	JULIANE ALMEIDA LIMA	xxx.136.142-xx	porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					28
31	19-24-65/2023	20/03/2002	KINBELY RAILA FREITAS QUEIROZ	xxx.306.812-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					21
32	19-24-15/2023	10/08/1989	LUCÉLIA DOS SANTOS ALVES	xxx.371.142-xx	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					33
33	19-24-23/2023	05/01/1994	LAÍS FERNANDA RODRIGUES BARROS	xxx.040.062-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					29
34	19-24-4/2023	16/07/1996	LUCINILDA DA SILVA MACEDO	xxx.394.142-xx	Seringueira/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					26
35	19-24-26/2023	23/02/1996	LUZIRENE NOGUEIRA DA SILVA DE SOUZA	xxx.823.902-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					27
36	19-24-46/2023	20/02/1986	MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES	xxx.078.982-xx	BURITIS /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					37
37	19-24-64/2023	25/04/1972	MARGARETE ALMEIDA BRAGA	xxx.060.352-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					51
38	19-24-22/2023	19/03/1999	MARIA PAULA PEREIRA	xxx.575.492-xx	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO	50	7	2	20	**79**	24
39	19-24-8/2023	08/09/1988	MARIA ELMIZA LIMA DOS SANTOS	xxx.517.202-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G					34
40	19-24-63/2023	07/02/1965	MARIA HELIA DE OLIVEIRA ROSAS	xxx.407.582-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G, I					58
41	19-24-28/2023		MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SANTOS	xxx.554.732-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					123
42	19-24-27/2023	15/04/1973	MARIA DOS ANJOS DE JESUS	xxx.843.742-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					50
43	19-24-3/2023	30/03/1971	MARLI BRAGANÇA SOUSA	xxx.498.472-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					52
44	19-24-52/2023	20/07/1991	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	xxx.027.632-xx	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					31

45	19-24-59/2023	26/12/1999	NATALY ERCILIA COLARES PINTO	xxx.292.182-xx	Porto Velho /RO	DEFERIDO	50	0	6	0	**56**	23
46	19-24-19/2023	23/11/1987	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME	xxx.222.982-xx	União Bandeirantes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					35
47	19-24-9/2023	31/08/1982	PAULO CESAR GONZAGA SALES	xxx.073.702-xx	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	**50**	40
48	19-24-38/2023	19/08/1995	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	xxx.916.492-xx	Campo novo de Rondônia /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					27
49	19-24-45/2023	11/02/1983	PATRICIA MAULAZ PEREIRA	xxx.817.662-xx	Monte Negro/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra C, D, G					40
50	19-24-54/2023	22/03/1993	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	xxx.287.872-xx	Rio Crespo/RO	DEFERIDO	50	24	2	0	**76**	30
51	19-24-47/2023	16/05/1976	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	xxx.318.982-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	0	20	**70**	47
52	19-24-20/2023	25/02/2001	RIAN BARRETO PRAZER	xxx.995.582-xx	Monte Negro/RO	DEFERIDO	50	0	6	20	**76**	22
53	19-24-48/2023	04/07/1974	RITA DOS SANTOS LIMA	xxx.357.312-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G, I					48
54	19-24-12/2023	17/10/1990	ROSANE RODRIGUES DE MELO FREITAS	xxx.135.022-xx	Porto VELHO /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					32
55	19-24-11/2023	18/12/1983	RUTE MOZELI FERREIRA MOREIRA	xxx.770.012-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					39
56	19-24-2/2023	13/04/1977	SOLANGE PINHEIRO ALVES	xxx.876.882-xx	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	15	0	0	**65**	46
57	19-24-33/2023	17/10/1991	SILVANA COSME GASPAR	xxx.283.342-xx	São Miguel do Iguaçu /PR	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					31
58	19-24-43/2023	23/02/1990	SIMONE BATISTA DA SILVA	xxx.191.712-xx	Jaru/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					33
59	19-24-5/2023	13/10/1997	TANI IGO DOS SANTOS RIBEIRO	xxx.616.952-xx	Porto velho/RO	DEFERIDO	50	0	2	0	**52**	25
60	19-24-29/2023	25/11/1998	TATIELLY DA PAIXÃO COSTA	xxx.067.702-xx	União bandeirantes /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					24
61	19-24-44/2023	09/04/1988	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	xxx.811.632-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	24	6	20	**100**	35
62	19-24-35/2023	15/02/1979	WANDERLAN DE SÁ CAETANO	xxx.080.002-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					44
63	19-24-25/2023	31/10/1999	YASMIN DA COSTA FRANCA	xxx.182.422-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G, D					23
64	19-24-53/2023	18/10/1974	DIENE DOS SANTOS	xxx.670.822-xx	buritis/RO	DEFERIDO	50	24	6	0	**80**	48
65	19-24-58/2023	12/12/1968	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS MARTINS	xxx.480.752-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu item 3.2, letra G					54
66	19-24-1/2023	03/06/1984	SUELENE BORGES PEREIRA	xxx.278.102-xx	Candeias do Jamari/RO	DEFERIDO	50	0	2	0	**52**	38
67	19-24-42/2023	02/05/1987	VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO	xxx.257.043-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					36

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP TOTAL INSCRITO: 5

Seq	Inscrição	Nascimento	NOME	CPF	Cidade/Estado	Situação	Escolaridade	Exp. Profissional	Cursos	Curso COVID	N.F	Idade
1	19-26-4/2023	26/05/1988	ADEILTON SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	xxx.459.232-xx	JARU/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					34
2	19-26-1/2023	30/04/1985	ADRIANA NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	xxx.716.912-xx	campo novo /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D					38
3	19-26-3/2023	20/04/1993	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	xxx.891.132-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	24	6	20	**100**	30
4	19-26-5/2023	23/07/1985	JACIUÉLITA MARIA DE LAIA	xxx.557.682-xx	Camp Novo de Rondônia/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras G, I, D					37
5	19-26-2/2023	02/05/1990	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	xxx.918.042-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					33

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - LOCAL: SEMUSA TOTAL INSCRITO: 4

Seq	Inscrição	Nascimento	NOME	CPF	Cidade/Estado	Situação	Escolaridade	Exp. Profissional	Cursos	Curso COVID	N.F	Idade
1	19-25-4/2023	22/07/1997	MIRIÃ DIAS SANTOS	xxx.450.302-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras D, G					25
2	19-25-3/2023	04/04/1976	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	xxx.657.552-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					47
3	19-25-1/2023	02/03/1994	SUZAN PAIVA FARIAS	xxx.843.342-xx	Porto Velho /RO	DEFERIDO	50	24	6	0	**80**	29
4	19-25-2/2023	07/09/1973	VALERIA PATRICIA DO NASCIMENTO	xxx.681.342-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					49

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO - LOCAL: SEMUSA TOTAL INSCRITO: 17

Seq	Inscrição	Nascimento	NOME	CPF	Cidade/Estado	Situação	Escolaridade	Exp. Profissional	Cursos	Curso COVID	N.F	Idade
1	19-18-15/2023	30/09/1999	ABEL FERREIRA DOS SANTOS	xxx.023.582-xx	Campo Novo De Rondônia/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G					23
2	19-18-10/2023	17/02/1996	ALESSANDRO AGUIAR DE OLIVEIRA	xxx.978.972-xx	Buritis /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					27
3	19-18-3/2023	20/10/1998	ALISON PEREIRA DE MELO	xxx.400.732-xx	Ariquemes /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					24
4	19-18-7/2023	19/10/1982	DARIO DA SILVA TEIXEIRA	xxx.010.072-xx	CAMPO NOVO/RO	DEFERIDO	50	0	4	0	**54**	40
5	19-18-5/2023	25/01/1984	EVERTON FERNANDES DA SILVA	xxx.737.972-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO	50	24	0	0	**74**	39
6	19-18-2/2023	07/06/1999	FELIPE LIMA PINHO	xxx.820.752-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2					23
7	19-18-6/2023	15/08/1988	FRANCIELDE LOPES DE ARAUJO	xxx.619.142-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	24	2	0	**76**	34
8	19-18-4/2023	19/01/1980	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	xxx.301.922-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	DEFERIDO	50	24	2	0	**76**	43

9	19-18-14/2023	17/01/1991	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	xxx.045.312-xx	JARU/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						32
10	19-18-16/2023	17/10/1996	MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS	xxx.940.342-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
11	19-18-9/2023	14/08/1981	MIGUEL MALALA ANDRADE	xxx.089.692-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						41
12	19-18-17/2023	17/04/1983	RODRIGO VRZECIONEK NUNES	xxx.366.072-xx	Ariquemes /RO	DEFERIDO	50	24	0	0	**74**		40
13	19-18-11/2023	04/08/1980	RUBENS MACÊDO DE BARROE	xxx.272.702-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	**50**		42
14	19-18-8/2023	27/12/1991	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	xxx.277.462-xx	JARU/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						31
15	19-18-13/2023	30/11/1969	VALTAIR BATISTA DE SOUZA	xxx.666.062-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	0	2	0	**52**		53
16	19-18-12/2023	15/06/1987	WELLINGTON DAMASCENO AGUIAR	xxx.374.672-xx	Campo novo de Rondônia /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra J						35
17	19-18-1/2023	22/10/1993	MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	xxx.548.152-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	0	4	0	**54**		29

Campo Novo de Rondônia - RO, 22 de maio de 2023.

KARINE DE S. PEDROSA	*KELLY DAIANE GAVENDA*	*THAIS BEVILACQUA DA SILVA*	*TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS*
Presidente	Secretaria	Membro	Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:84BEDCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023-SEMUSA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - RESULTADO PREMILINAR - NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Enfermeiro - Local: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP Total Inscrito: 203

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Escolaridade	Pós Graduação	Exp. Profissional	Cursos	Curso COVID	N.F	Idade
1	19-3-181/2023	02/10/1985	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	xxx.908.572-xx	CACOAL/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	37
2	19-3-79/2023	31/12/1984	ADRIANA SANTOS MEDEIROS	xxx.712.902-xx	CACOAL/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						38
3	19-3-76/2023	30/05/1976	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	xxx.534.423-xx	TERESINA/PI	DEFERIDO	50	10	17	2	0	**79**	46
4	19-3-5/2023	15/07/1984	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	xxx.680.722-xx	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO	50	10	22	6	10	**98**	38
5	19-3-24/2023	22/09/1979	ANDREIA DE AGUIAR	xxx.471.172-xx	VILHENA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						43
6	19-3-130/2023	28/11/1996	ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA	xxx.553.292-xx	Ji-Paraná /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						26
7	19-3-183/2023	07/05/1988	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	xxx.632.202-xx	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	35
8	19-3-27/2023	17/02/1996	ADILEIA ANDRESSA TOMAZ DA SILVA	xxx.648.932-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	0	**50**	27
9	19-3-121/2023	22/04/1978	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	xxx.635.948-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						45
10	19-3-129/2023	26/09/1993	ADRIANO COSTA CARDOSO	xxx.030.302-xx	Jaru/RO	DEFERIDO	50	10	4	6	0	**70**	29
11	19-3-144/2023	24/10/1997	AGDA ISA LOPES DALLA COSTA	xxx.084.802-xx	Buritis/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						25
12	19-3-96/2023	04/08/1999	ALAINY PAULA LUIZ DE GOIS	xxx.320.252-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						23
13	19-3-116/2023	27/02/1999	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	xxx.436.582-xx	Cacoal /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						24
14	19-3-7/2023	07/02/1998	AMANDA KETELEN TEODORO DE MORAIS	xxx.870.132-xx	Portovelho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						25
15	19-3-84/2023	07/12/1989	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	xxx.810.822-xx	ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						33
16	19-3-40/2023	11/06/1995	ANDRESSA FELIPE SOARES	xxx.765.862-xx	Ariquemes /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						27
17	19-3-20/2023	28/09/1999	ANNA REGINA DE CARVALHO GÓES	xxx.294.572-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						23

18	19-3-10/2023	18/06/1996	AYRA LARISSA BADER DE SOUZA BRASIL	xxx.206.202-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	0	6	10	**76**	26
19	19-3-200/2023	25/02/1990	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	xxx.351.882-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	6	6	0	**72**	33
20	19-3-93/2023	04/01/2000	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	xxx.675.442-xx	Cacaulândia/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						23
21	19-3-49/2023	18/05/2000	BETÂNIA PEREIRA PARDINHO	xxx.013.772-xx	Buritis/RO	DEFERIDO	50	0	4	6	10	**70**	22
22	19-3-114/2023	05/09/2000	BRUNA CAROLINA SANTOS DA SILVA	xxx.381.652-xx	Monte Negro/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	0	**56**	22
23	19-3-78/2023	09/06/1996	BRUNA DAIANE MESSIAS BISPO DA SILVA	xxx.867.972-xx	Jaru/RO	DEFERIDO	50	10	0	6	10	**76**	26
24	19-3-51/2023	27/08/1995	BÁRBARA LEICI RODRIGUES LEAL	xxx.745.012-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra A,C, D, G						27
25	19-3-94/2023	13/12/1998	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	xxx.333.872-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						24
26	19-3-33/2023	11/04/1983	CATIA DE MORAES NAKAMURA YNAGAK	xxx.507.902-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	0	3	6	10	**69**	40
27	19-3-196/2023	01/05/1988	CLAUDINEIA SILVA GÓS	xxx.758.302-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						35
28	19-3-135/2023	02/07/1973	CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES	xxx.886.122-xx	CANDEIAS DO JAMARI/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						49
29	19-3-65/2023	19/08/1977	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	xxx.821.502-xx	CONQUISTA DOESTE/MT	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						45
30	19-3-25/2023	01/04/1994	CLEONICE PEGO DA SILVA	xxx.388.532-xx	JARU/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						29
31	19-3-194/2023	09/12/1977	CREUNICE PIO DA SILVA	xxx.477.812-xx	Monte Negro/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	10	**60**	45
32	19-3-104/2023	03/07/1982	CRISTIANO DE MELO CUNHA	xxx.715.824-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						40
33	19-3-48/2023	03/01/1999	CARINA LUIZA LEIGUE	xxx.838.282-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						24
34	19-3-86/2023	13/06/1989	CARLOS HENRIQUE MARUPÁ REBOUÇAS	xxx.000.162-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						33
35	19-3-140/2023	17/02/1993	CAROLINA POTRATZ GIRALDELLO	xxx.509.112-xx	Colorado do Oeste /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						30
36	19-3-134/2023	13/09/1974	CHERLANIA ALVES CARDOSO	xxx.621.062-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						48
37	19-3-91/2023	16/05/1999	CLEIDIANE DA SILVA SOUZA	xxx.317.192-xx	Cacoal /RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	24
38	19-3-66/2023	22/09/1998	CLEYCIANE CASSIMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	xxx.458.872-xx	Alto Alegre dos Parecis /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						24
39	19-3-26/2023	29/09/1989	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA FARIAS	xxx.615.862-xx	JARU/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	0	**50**	33
40	19-3-16/2023	02/08/1996	DANIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	xxx.264.202-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
41	19-3-162/2023	30/11/1986	DANUBIA RIBEIRO DE FREIRE	xxx.184.592-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						36
42	19-3-122/2023	20/06/1980	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	xxx.429.062-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						42
43	19-3-62/2023	04/08/1999	DIEGO SILVA CERINO	xxx.113.112-xx	MINISTRO ANDREAZZA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						23
44	19-3-154/2023	18/01/1988	DIELE DO VALE ARAÚJO	xxx.971.022-xx	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDO	50	10	23	6	10	**99**	35
45	19-3-54/2023	14/03/1986	DAIANE RAMOS DE SOUZA	xxx.241.442-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						37
46	19-3-161/2023	07/07/1999	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	xxx.472.072-xx	Rolim de Moura/RO	DEFERIDO	50	10	0	4	0	**64**	23
47	19-3-145/2023	11/07/1993	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	xxx.784.762-xx	Ji-Paraná/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	29
48	19-3-2/2023	10/02/1997	DENISE MAYARA SENNA ELER PRUDENCIO	xxx.626.362-xx	SAO Migual Do Guapore /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
49	19-3-126/2023	18/08/1990	DENYS SILVA LOPES	xxx.907.562-xx	Ouro preto do oeste /RO	DEFERIDO	50	10	0	6	0	**66**	32
50	19-3-45/2023	30/09/1996	DIANA COSTA DA SILVA FREZA	xxx.410.862-xx	Ariquemes /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
51	19-3-14/2023	15/07/1986	DORCAS DE OLIVEIRA ORIGO	xxx.713.182-xx	LABREA/AM	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						36

52	19-3-46/2023	13/09/1996	DOUGLAS BASSO SALES	xxx.684.992-xx	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	26
53	19-3-11/2023	01/09/1977	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	xxx.120.072-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	0	**90**	45
54	19-3-34/2023	10/12/1981	ELIZETE COSTA PINHEIRO	xxx.487.302-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	10	23	6	0	**89**	41
55	19-3-105/2023	09/04/1998	EMILY KELLY FERREIRA GOMES SANTOS	xxx.763.202-xx	VILHENA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						25
56	19-3-77/2023	04/05/1987	ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES	xxx.943.002-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						36
57	19-3-164/2023	07/01/1978	EVERTON LUIZ DA SILVA	xxx.623.412-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						45
58	19-3-138/2023	08/09/1988	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	xxx.486.892-xx	Nova mamore /RO	DEFERIDO	50	10	0	6	10	**76**	34
59	19-3-13/2023	08/12/1994	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	xxx.356.642-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	0	**90**	28
60	19-3-203/2023	04/05/1979	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	xxx.330.432-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G, H						44
61	19-3-141/2023	14/09/1978	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	xxx.026.302-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						44
62	19-3-167/2023	13/01/1991	EDUARDO COSTA CALDEIRA	xxx.258.762-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	32
63	19-3-111/2023	23/09/1985	ELIANE GONÇALVES DE JESUS	xxx.847.312-xx	PIMENTA BUENO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						37
64	19-3-28/2023	19/11/1985	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	xxx.244.992-xx	Jaru/RO	DEFERIDO	50	0	0	2	0	**52**	37
65	19-3-106/2023	05/10/1976	ELIZANGELA LIMA DA SILVA	xxx.564.302-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						46
66	19-3-95/2023	25/06/1988	EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	xxx.378.352-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						34
67	19-3-3/2023	22/05/1982	ERICA APARECIDA CAETANO	xxx.966.322-xx	Ji-Paraná /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						40
68	19-3-15/2023	26/01/1988	ERICA ARAUJO DA SILVA	xxx.628.072-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G, H						35
69	19-3-35/2023	07/08/1991	ERIRAYNE SIMPLICIO QUADRO DO NASCIMENTO	xxx.421.012-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						31
70	19-3-188/2023	10/07/1986	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL	xxx.153.252-xx	OURO PRETO DO OESTE/PA	DEFERIDO	50	0	24	6	10	**90**	36
71	19-3-201/2023	24/07/1994	FABIANA VIEIRA LOPES	xxx.313.682-xx	Alto Paraíso/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						28
72	19-3-23/2023	10/10/1992	FABIO AUGUSTO FREIRE DA SILVA	xxx.896.512-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						30
73	19-3-32/2023	02/03/1981	FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	xxx.869.882-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						42
74	19-3-184/2023	21/08/1990	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	xxx.822.272-xx	SANTA LUZIA DO OESTE /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						32
75	19-3-119/2023	17/09/1997	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	xxx.399.982-xx	rolim de moura /RO	DEFERIDO	50	10	21	4	10	**95**	25
76	19-3-6/2023	09/09/1995	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	xxx.080.682-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						27
77	19-3-38/2023	19/05/1998	GABRIELI FERREIRA NUNES	xxx.446.742-xx	Cacoal /RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	24
78	19-3-180/2023	02/08/1994	GEISIANE MORAIS SILVA	xxx.274.362-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	0	4	0	**64**	28
79	19-3-100/2023	01/03/1994	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	xxx.208.692-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						29
80	19-3-186/2023	06/12/1990	GLEICE GOMES OLMEIDO	xxx.030.012-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						32
81	19-3-107/2023	27/04/1997	GLEICIANE DA SILVA ANCHIETA	xxx.412.252-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	10	0	6	10	**76**	26
82	19-3-128/2023	21/06/1998	GLEICY KELLY CAMILO	xxx.554.132-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						24
83	19-3-190/2023	17/11/1979	GRACILENE GOMES DOS SANTOS	xxx.893.992-xx	Ariquemes /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						43
84	19-3-156/2023	06/03/1990	GÉSSICA VIEIRA GOMES	xxx.729.212-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						33

85	19-3-132/2023	07/08/1982	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	xxx.555.842-xx	alto paraiso/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						40
86	19-3-50/2023	12/12/1997	IORRANA NATALIA LOPES MOZER	xxx.540.592-xx	ROLIM DE MOURA /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						25
87	19-3-143/2023	11/12/1995	IURI SANTANA DE JESUS	xxx.912.592-xx	VILHENA/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	27
88	19-3-31/2023	04/11/1997	IZABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA	xxx.201.002-xx	PIMENTA BUENO /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						25
89	19-3-57/2023	15/10/1967	IOLENE FAREL CORRÊA	xxx.509.502-xx	Porto velho/RO	DEFERIDO	50	10	24	0	0	**84**	55
90	19-3-44/2023	01/11/1973	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	xxx.030.462-xx	CACOAL /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						49
91	19-3-55/2023	09/09/1979	JAMILES DE MELO OLIVEIRA	xxx.063.572-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						43
92	19-3-59/2023	19/09/1994	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	xxx.440.282-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	0	6	10	**76**	28
93	19-3-193/2023	21/11/1994	JEANDRO FERNANDES DE LAIA	xxx.348.182-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO	50	10	24	2	10	**96**	28
94	19-3-117/2023	20/01/1983	JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	xxx.639.826-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	10	10	6	10	**86**	40
95	19-3-9/2023	11/06/1972	JOSE LINO NUNES RONDON	xxx.590.081-xx	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						50
96	19-3-42/2023	08/02/1985	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	xxx.046.074-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	20	6	0	**86**	38
97	19-3-152/2023	03/08/1993	JULIANA DE SOUZA G. MARTINOVSKI	xxx.740.672-xx	BURITIS/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						29
98	19-3-179/2023	29/01/1998	JAINE VARELA DA SILVA	xxx.863.152-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						25
99	19-3-150/2023	26/09/1985	JAKELINE SERRA LIMA	xxx.262.552-xx	Ariquemes /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						37
100	19-3-136/2023	16/06/1995	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	xxx.124.502-xx	Porto Velho /RO	DEFERIDO	50	10	23	4	10	**97**	27
101	19-3-113/2023	23/02/1995	JESSICA ALVES RIBEIRO	xxx.865.862-xx	ariquemes/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	28
102	19-3-202/2023	20/02/1997	JESSICA FERNANDA TEIXEIRA BARBOSA	xxx.970.042-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	0	**56**	26
103	19-3-82/2023	20/04/1996	JESSICA SARA TRINDADE DE DEUS	xxx.879.522-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						27
104	19-3-92/2023	27/03/1998	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	xxx.075.602-xx	Cacaulândia/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						25
105	19-3-41/2023	14/05/1989	JOSIANE MARIA SILVA	xxx.551.962-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	0	12	0	0	**62**	34
106	19-3-142/2023	24/10/1991	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	xxx.375.272-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	24	4	0	**88**	31
107	19-3-87/2023	01/03/1986	JOSIÉLLYDA LOPES TEXEIRA	xxx.923.776-xx	Buritis/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						37
108	19-3-173/2023	06/06/1997	JOYCE LORA GOMES DA SILVA	xxx.057.632-xx	Porto velho /RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	25
109	19-3-39/2023	04/09/1996	JOYCE PEREIRA DE SOUZA	xxx.425.502-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
110	19-3-198/2023	08/04/1996	JUNIO DA SILVA CUNHA	xxx.048.182-xx	Manaus/AM	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						27
111	19-3-61/2023	21/09/1993	JÉSSICA GONÇALVES CIRQUEIRA SODRÉ	xxx.942.711-xx	CACOAL/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra H						29
112	19-3-19/2023	17/04/2000	JÚLIA THAÍS SILVA TESORI	xxx.281.392-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						23
113	19-3-109/2023	24/07/1983	KELLY CRISTIANE DA SILVA	xxx.312.472-xx	Ji-Paraná/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						39
114	19-3-22/2023	11/03/1995	KAILA KARDINALLE SILVESTRE ANDRADE	xxx.085.052-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						28
115	19-3-72/2023	19/09/1997	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	xxx.604.692-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						25
116	19-3-83/2023	10/01/2000	KATRY DE CARVALHO LOPES	xxx.398.242-xx	Cacoal/RO	DEFERIDO	50	10	0	6	0	**66**	23
117	19-3-98/2023	23/03/1989	KEILA CÍNTIA ANUNCIAÇÃO	xxx.402.522-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						34
118	19-3-52/2023	20/06/1980	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	xxx.549.872-xx	Vilhena /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						42

119	19-3-166/2023	21/01/1981	KUEULLY MONTES FURTADO	xxx.803.172-xx	Rio Branco/AC	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						42
120	19-3-172/2023	14/01/1999	LAISSA FERNANDES NOGUEIRA	xxx.413.842-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						24
121	19-3-80/2023	02/08/1990	LEILIAN CRISTINA PARAO DA SILVA	xxx.772.282-xx	JI-PARANA/RO	DEFERIDO	50	10	10	6	10	**86**	32
122	19-3-30/2023	17/02/2000	LIDIA ALVES SILVA	xxx.643.872-xx	Colorado do Oeste/RO	DEFERIDO	50	0	0	4	10	**64**	23
123	19-3-187/2023	29/03/1980	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	xxx.314.252-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	43
124	19-3-112/2023	10/09/1993	LORENA ROAS RIBEIRO	xxx.329.042-xx	Jaru/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						29
125	19-3-153/2023	31/01/1975	LUCIA PEREIRA PORTO ALVES	xxx.657.212-xx	COLNIZA/GUARIBA/MT	DEFERIDO	50	10	24	4	0	**88**	48
126	19-3-185/2023	15/11/1998	LARISSA CRISTINA SANTOS MAGALHÃES	xxx.177.242-xx	Rolim de Moura/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, H						24
127	19-3-8/2023	17/01/1998	LARISSA GABRIELLE DE SOUZA SANTOS	xxx.260.462-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						25
128	19-3-101/2023	30/09/1999	LEONARDO ANGELI DA COSTA	xxx.272.272-xx	Cacoal/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						23
129	19-3-70/2023	10/10/1981	LETICIA JOANNA ARNOLDT TORRES	xxx.320.062-xx	Ji-Paraná/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						41
130	19-3-89/2023	03/02/1995	LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO	xxx.723.102-xx	Ji-Paraná/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						28
131	19-3-148/2023	02/07/1980	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	xxx.175.902-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	0	6	0	**66**	42
132	19-3-127/2023	27/04/1992	LIVIA MONTEIRO DANTAS	xxx.220.387-xx	SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						31
133	19-3-81/2023	30/05/1985	LIZIANE DOS SANTOS VIEIRA COUTINHO	xxx.086.343-xx	Imperatriz /MA	DEFERIDO	50	0	24	6	10	**90**	37
134	19-3-103/2023	25/09/1994	LUAN CHAGAS DA CRUZ	xxx.514.242-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						28
135	19-3-58/2023	14/06/1995	LÁZARO SIQUEIRA LOPES	xxx.068.442-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						27
136	19-3-125/2023	17/03/1987	LÉIA SIRIACO DO CARMO	xxx.668.182-xx	Ariquemes /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						36
137	19-3-85/2023	23/04/1984	MAGNA CARDOSO PIRES	xxx.636.882-xx	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	39
138	19-3-37/2023	27/10/1996	MARA RAYANE FALCAO SANTOS	xxx.353.932-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						26
139	19-3-47/2023	28/02/1992	MARAYANE ROSSI	xxx.553.352-xx	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						31
140	19-3-149/2023	25/12/1986	MARCELA LOPES SANTIAGO	xxx.435.472-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	36
141	19-3-131/2023	20/10/1976	MARGARETE VALERRIO	xxx.929.032-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra H						46
142	19-3-191/2023	27/02/1985	MARIA SILVANA DE SOUZA	xxx.670.142-xx	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	0	0	2	0	**52**	38
143	19-3-56/2023	03/03/1983	MICHELE MATIAS BANDEIRA	xxx.401.202-xx	NOVA MAMORE/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						40
144	19-3-175/2023	04/02/1992	MILENA CALADO CARVALHO	xxx.982.222-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						31
145	19-3-139/2023	31/05/1986	MONICA PEREIRA DE SANTANA RODRIGUES	xxx.236.831-xx	PIMENTA BUENO /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras D, G						36
146	19-3-118/2023	16/09/1982	MARA LÚCIA OLIVEIRA BRITO	xxx.337.872-xx	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						40
147	19-3-158/2023	30/09/1987	MARCELO SILVA MAIA	xxx.004.462-xx	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						35
148	19-3-63/2023	20/10/1984	MARCIENE DOS SANTOS SILVA	xxx.126.802-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	6	6	0	**72**	38
149	19-3-4/2023	13/06/1984	MARIA DE SALES FERNANDES DOS SANTOS	xxx.720.012-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						38
150	19-3-53/2023	04/07/1999	MARIANA PAULA DELLANI BUENO DA SILVEIRA	xxx.362.432-xx	Porto- Velho /RO	DEFERIDO	50	10	0	6	10	**76**	23
151	19-3-168/2023	04/02/1994	MARIANA DE LIMA COUTO	xxx.303.112-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	0	6	0	**66**	29
152	19-3-102/2023	09/07/1986	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	xxx.381.722-xx	Vale do Anari/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						36
153	19-3-120/2023	09/10/1989	MARIZA APARECIDA	xxx.002.962-xx	Ariquemes /RO	DEFERIDO	50	10	0	4	10	**74**	33

			ANGELO										
154	19-3-73/2023	17/02/1979	MAURÍCIO PEREIRA DE FREITAS	xxx.047.141-xx	Campo Novo/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						44
155	19-3-12/2023	22/11/1977	MÁRCIA CRISTINA DE L.ARAÚJO	xxx.683.052-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras D, G						45
156	19-3-124/2023	06/08/1981	MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA	xxx.870.292-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						41
157	19-3-133/2023	18/05/1997	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	xxx.676.152-xx	Cacoal/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						25
158	19-3-197/2023	07/01/1994	NATASHA DOS SANTOS MAGALHAES	xxx.068.962-xx	Ji-Parana/RO	DEFERIDO	50	0	9	4	10	**73**	29
159	19-3-17/2023	26/04/1993	NATHANNY LUTIANE VILHENA SANTANA	xxx.870.462-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						30
160	19-3-88/2023	18/01/2000	NAYARA FERNANDES DE MELO	xxx.755.522-xx	Ji-Paraná/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						23
161	19-3-68/2023	08/03/1982	PAIBINIGA SURUI	xxx.173.672-xx	Cacoal/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						41
162	19-3-69/2023	02/09/1992	PAULO SERGIO SOUZA MATOS	xxx.357.292-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	0	0	2	10	**62**	30
163	19-3-43/2023	14/02/1996	QUEREN HAPUQUE LIMA DE CASTRO	xxx.225.992-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						27
164	19-3-36/2023	10/12/1994	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	xxx.203.102-xx	PORTO- VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						28
165	19-3-182/2023	11/06/1995	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	xxx.475.832-xx	MANAUS/AM	DEFERIDO	50	10	6	6	10	**82**	27
166	19-3-71/2023	17/01/1990	RENATA PEREIRA DA SILVA	xxx.961.762-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	33
167	19-3-137/2023	17/11/1972	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEICAO COSTA	xxx.062.712-xx	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						50
168	19-3-177/2023	25/04/1995	RARIELLY DOS SANTOS NERES	xxx.257.621-xx	Rondolandia/MT	DEFERIDO	50	10	7	6	0	**73**	28
169	19-3-171/2023	24/07/1981	REGINA SOUZA OLIVEIRA	xxx.255.202-xx	PIMENTA BUENO /RO	DEFERIDO	50	0	0	4	0	**54**	41
170	19-3-75/2023	17/11/1996	RENATA MARIA DA SILVA GRIPPA	xxx.631.212-xx	URUPA/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	0	**50**	26
171	19-3-67/2023	11/09/1985	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL	xxx.155.042-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	24	4	10	**98**	37
172	19-3-29/2023	06/02/1999	ROSIELE SILVA RODRIGUES	xxx.967.002-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						24
173	19-3-199/2023	04/05/1978	ROSÂNGELA APARECIDA FRANCISCO	xxx.374.002-xx	Monte Negro /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						45
174	19-3-178/2023	18/05/1990	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	xxx.833.192-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	32
175	19-3-147/2023	01/02/1982	SIMONE GONZAGA BRANCO	xxx.673.522-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						41
176	19-3-151/2023	06/09/1979	SUZANA NOGUEIRA	xxx.024.102-xx	Cacoal/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						43
177	19-3-195/2023	01/11/1995	SABRINA FALEIRO ALVES	xxx.841.762-xx	BURITIS/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						27
178	19-3-60/2023	29/12/1995	SAMELLA BRUNA LUIZ RAMALHO	xxx.766.192-xx	Pimenta Bueno /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						27
179	19-3-176/2023	15/03/2000	SANDY MAYTIELI OLIVEIRA NOGUEIRA	xxx.321.452-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						23
180	19-3-174/2023	25/07/1984	SÚZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO	xxx.252.662-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	0	**90**	38
181	19-3-159/2023	06/05/1995	TAINA ALVES DOS SANTOS BESERRA	xxx.142.732-xx	RONDONIA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						28
182	19-3-90/2023	22/05/1994	TATIAE TEIXEIRA PEREIRA	xxx.962.292-xx	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						28
183	19-3-155/2023	21/12/1995	TAINARA IRENE GOMES DE LIMA	xxx.408.992-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						27
184	19-3-64/2023	07/06/1983	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	xxx.135.752-xx	Candeias do Jamari/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						39
185	19-3-1/2023	20/05/1997	THALIA TEIXEIRA CHAVES	xxx.759.912-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	23	6	0	**66**	25
186	19-3-115/2023	14/10/1995	THALISSA THAINA SANTOS DE SOUZA	xxx.423.602-xx	BELÉM/PA	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						27
187	19-3-108/2023	27/11/1998	THEREZA ASSAD	xxx.532.222-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						24

			ALEXIS AZZI										
188	19-3-123/2023	21/12/1985	THIAGO WILSON MÁXIMO DOS SANTOS	xxx.478.322-xx	Campo novo de Rondônia /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						37
189	19-3-99/2023	28/08/1988	VERONICA MORAES CORDOVES	xxx.284.862-xx	RIO BRANCO/AC	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						34
190	19-3-74/2023	15/04/1971	VANI DE CASTRO	xxx.981.192-xx	Ariquemes /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						52
191	19-3-192/2023	04/02/1991	VANÚBIA RAITZ DA SILVA	xxx.855.692-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						32
192	19-3-160/2023	20/10/1981	VIVIANE RAMOS BARBATO	xxx.163.212-xx	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						41
193	19-3-146/2023	09/04/1988	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	xxx.811.632-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	35
194	19-3-170/2023	21/06/1994	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	xxx.900.052-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	10	0	2	0	**62**	28
195	19-3-189/2023	24/01/1974	AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SIVA	xxx.336.662-xx	porto velho/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	49
196	19-3-157/2023	28/02/1990	BEATRIZ GAMA CAETANO	xxx.575.452-xx	porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						33
197	19-3-110/2023	03/11/1990	JESSICA RAMOS XAVIER	xxx.681.582-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						32
198	19-3-97/2023	19/10/1998	KAROLINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	xxx.168.802-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						24
199	19-3-169/2023	24/04/1985	LEANDRO DOMINGOS CLERES	xxx.830.612-xx	jiparana/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						38
200	19-3-165/2023	05/04/1991	NYKALLY DAYANNE ALVES PEREIRA	xxx.328.134-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						32
201	19-3-18/2023	14/07/1987	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	xxx.028.002-xx	Jaru/RO	DEFERIDO	50	10	0	6	0	**66**	35
202	19-3-163/2023	23/08/1997	ÉMILIE DA SILVA COSTA	xxx.629.442-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						25
203	19-3-21/2023	17/10/1990	ÉVELI FERNANDA DE ARAÚJO DANTAS	xxx.918.532-xx	porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						32
CARGO: ENFERMEIRO - LOCAL: UBS PACAÁS NOVOS TOTAL INSCRITO: 35													
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Pós Graduação**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F**	**Idade**
1	19-4-33/2023	11/07/1997	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	xxx.796.212-xx	alto paraiso/RO	DEFERIDO	50	10	8	4	0	**72**	25
2	19-4-22/2023	11/08/1995	ANDERSON IURI MONTENEGRO RODRIGUES	xxx.606.472-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						27
3	19-4-12/2023	15/02/1958	ANDRESSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	xxx.140.722-xx	Cacoal/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						65
4	19-4-30/2023	21/11/1994	ANGELICA MOURAO DA SILVA	xxx.289.032-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						28
5	19-4-17/2023	16/03/1991	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	xxx.048.272-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						32
6	19-4-2/2023	17/04/1986	ANA CLÁUDIA ROTHERMEL DE OLIVEIRA	xxx.505.092-xx	Pimenta Bueno/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	37
7	19-4-1/2023	13/02/1996	ANDRESSA MARQUES MONTE	xxx.046.452-xx	Porto Velho /RO	DEFERIDO	50	0	0	0	0	**50**	27
8	19-4-21/2023	19/09/1998	BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	xxx.940.502-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						24
9	19-4-35/2023	07/05/2000	DEBORA LOHANA SOUZA VITAL	xxx.178.052-xx	Cacoal/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						23
10	19-4-9/2023	05/06/1987	DANIELE CASSIA VIEIRA	xxx.124.462-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						35
11	19-4-31/2023	07/07/1999	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	xxx.472.072-xx	Rolim de Moura/RO	DEFERIDO	50	10	0	4	0	**64**	23
12	19-4-29/2023	11/07/1993	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	xxx.784.762-xx	Ji-Paraná/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	29
13	19-4-26/2023	24/11/1986	ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES	xxx.375.972-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						36
14	19-4-13/2023	23/09/1985	ELIANE GONÇALVES DE JESUS	xxx.847.312-xx	PIMENTA BUENO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						37
15	19-4-11/2023	22/08/1998	FABÍOLA PEDRO PEREIRA	xxx.310.442-xx	CACOAL/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						24
16	19-4-4/2023	10/06/1995	GESSICA SOARES LUBE	xxx.291.202-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra H						27

17	19-4-27/2023	20/03/1991	GÉSSICA MAURO CARVALHO	xxx.654.938-xx	Costa Marques/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						32
18	19-4-10/2023	21/09/1993	JÉSSICA GONÇALVES CIRQUEIRA SODRÉ	xxx.942.711-xx	CACOAL/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						29
19	19-4-7/2023	19/09/1997	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	xxx.604.692-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						25
20	19-4-15/2023	18/05/1973	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	xxx.726.462-xx	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	49
21	19-4-34/2023	27/06/1996	LUDMILA REIS SANTOS	xxx.258.842-xx	Rio Branco/AC	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
22	19-4-32/2023	20/04/1995	LOYANA ZOE GOEDERT DE MOURA	xxx.717.352-xx	São Francisco do Guaporé /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						28
23	19-4-24/2023	25/12/1986	MARCELA LOPES SANTIAGO	xxx.435.472-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	36
24	19-4-8/2023	17/12/1989	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	xxx.582.952-xx	Juína/MT	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						33
25	19-4-28/2023	05/02/1991	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	xxx.976.102-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						32
26	19-4-5/2023	05/07/1993	PAULA ILANA DA SILVA RODRIGUES	xxx.704.312-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	4	0	0	**64**	29
27	19-4-20/2023	12/10/1997	PEDRO GUSTAVO LEOCÁDIO DA SILVA	xxx.482.022-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						25
28	19-4-6/2023	14/02/1996	QUEREN HAPUQUE LIMA DE CASTRO	xxx.225.992-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						27
29	19-4-14/2023	17/11/1996	RENATA MARIA DA SILVA GRIPPA	xxx.631.212-xx	URUPA/RO	DEFERIDO	50	10	0	0	0	**60**	26
30	19-4-19/2023	18/08/1998	RUAN FELIPE REGO DE SOUZA	xxx.055.782-xx	Cacoal/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						24
31	19-4-16/2023	19/08/1986	SHIRLENE RIBEIRO PEREIRA	xxx.553.662-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						36
32	19-4-25/2023	15/03/2000	SANDY MAYTIELI OLIVEIRA NOGUEIRA	xxx.321.452-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						23
33	19-4-23/2023	09/02/1996	STEFFANI DE SOUZA GOMES	xxx.869.892-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						27
34	19-4-18/2023	03/12/1995	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	xxx.672.232-xx	Itapuã do Oeste/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						27
35	19-4-3/2023	09/05/1997	VICTORIA GLAUCYA DOS SANTOS BARROZO	xxx.292.892-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						26
CARGO: ENFERMEIRO - LOCAL: UBS DISTRITO RIO BRANCO TOTAL INSCRITO: 33													
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Pós Graduação**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F**	**Idade**
1	19-5-26/2023	13/04/1999	ALINE DE LIMA ALVES	xxx.877.812-xx	Nova Mamoré/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						24
2	19-5-4/2023	11/01/1994	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	xxx.664.042-xx	Colorado do oeste/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						29
3	19-5-29/2023	23/12/1994	CAMILA FERNANDES TABORDA	xxx.572.382-xx	Buritis/RO	DEFERIDO	50	0	0	4	0	**54**	28
4	19-5-11/2023	18/03/1997	CAROLINE LOPES	xxx.794.162-xx	jiparana/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						26
5	19-5-15/2023	10/04/1997	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	xxx.580.122-xx	BURITIS /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						26
6	19-5-2/2023	11/11/1994	DAIANE CARNEIRO LIMA	xxx.693.102-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						28
7	19-5-27/2023	07/07/1999	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	xxx.472.072-xx	Rolim de Moura/RO	DEFERIDO	50	10	0	4	0	**64**	23
8	19-5-9/2023	01/04/1996	DARLANI LORI MACHADO DORNELES	xxx.620.022-xx	Rio Branco/AC	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra H						27
9	19-5-20/2023	11/07/1993	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	xxx.784.762-xx	Ji-Paraná/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	29
10	19-5-19/2023	08/09/1988	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	xxx.486.892-xx	Nova mamore /RO	DEFERIDO	50	10	0	6	0	**83**	34
11	19-5-30/2023	23/09/1985	ELIANE GONÇALVES DE JESUS	xxx.847.312-xx	PIMENTA BUENO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						37
12	19-5-32/2023	06/12/1992	EMYLLE THAYSSA MENDONCA VERSIANE	xxx.863.466-xx	Pirapora/MG	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						30
13	19-5-28/2023	25/03/1971	IRANI RODRIGUES DE AGUIAR	xxx.531.408-xx	Mauá/SP	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						52
14	19-5-6/2023	05/08/1988	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	xxx.672.952-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	0	2	0	**52**	34

15	19-5-24/2023	23/01/1992	JANIELE DO CARMO BARBOSA	xxx.099.012-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						31
16	19-5-17/2023	29/08/1998	JESSICA BARBOSA CHAVES	xxx.743.652-xx	Pimenta Bueno/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						24
17	19-5-21/2023	04/05/1991	KISSIA KLAINE SAAB DA SILVA	xxx.114.222-xx	Senador Guiomard/AC	DEFERIDO	50	0	24	4	10	**88**	32
18	19-5-22/2023	25/12/1986	MARCELA LOPES SANTIAGO	xxx.435.472-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	36
19	19-5-5/2023	17/08/1987	MONIQUE DAIANE DE OLIVEIRA SENN	xxx.047.473-xx	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G, H						35
20	19-5-8/2023	16/10/1992	MYANE BARBOSA DE OLIVEIRA CURCIO	xxx.468.532-xx	São Migeul do Guaporé /RO	DEFERIDO	50	10	2	2	0	**64**	30
21	19-5-12/2023	24/07/1985	OZIEL MARTINS GOMES	xxx.281.902-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						37
22	19-5-16/2023	12/10/1997	PEDRO GUSTAVO LEOCADIO DA SILVA	xxx.482.022-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						25
23	19-5-31/2023	23/01/1997	RAFAELA GODOIS BASSAY	xxx.935.902-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
24	19-5-3/2023	10/07/1994	RAVENIA FELIX MAXIMO DOS SANTOS	xxx.349.422-xx	presidente medici/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						28
25	19-5-14/2023	17/11/1996	RENATA MARIA DA SILVA GRIPPA	xxx.631.212-xx	Urupá/RO	DEFERIDO	50	10	0	0	0	**60**	26
26	19-5-18/2023	12/07/1995	SABRINY FAGUNDES DE OLIVEIRA	xxx.716.982-xx	Campo Novo de Rondonia /RO	DEFERIDO	50	0	0	4	10	**64**	27
27	19-5-33/2023	07/09/1987	SHEILA SILVA DE JESUS BALAREZ	xxx.763.542-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						35
28	19-5-13/2023	20/01/1988	SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA	xxx.926.272-xx	Jaru /RO	DEFERIDO	50	0	0	0	0	**50**	35
29	19-5-25/2023	10/06/1997	TAILANE NAVI DA SILVA	xxx.878.992-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	0	11	4	10	**75**	25
30	19-5-10/2023	02/02/1998	THAIS NUNES DE SOUZA	xxx.396.732-xx	Jacinopolís /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						25
31	19-5-1/2023	13/09/1981	UESILES ALVES JANSEN	xxx.947.362-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra A, C, G						41
32	19-5-23/2023	04/09/1973	VALDIRENE AMANTINO LAPA	xxx.018.712-xx	BURITIS/RO	DEFERIDO	50	10	0	2	0	**62**	49
33	19-5-7/2023	20/03/1983	WANESSA CZEKAI	xxx.857.192-xx	Ji-ParanÁ/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						40
CARGO: ENFERMEIRO - LOCAL: UBS DISTRITO TRÊS COQUEIROS TOTAL INSCRITO: 31													123
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Pós Graduação**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F.**	**Idade**
1	19-7-29/2023	12/05/1999	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	xxx.447.402-xx	Cerejeiras/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						24
2	19-7-20/2023	14/02/1995	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS MACEDO	xxx.931.112-xx	ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						28
3	19-7-6/2023	18/03/1997	CAROLINE LOPES	xxx.794.162-xx	jiparana/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						26
4	19-7-8/2023	02/09/1991	CRISTIELE SOCORRO DE MELO	xxx.918.472-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						31
5	19-7-28/2023	20/10/1999	DANIELE ROCHA BARRETO SOARES	xxx.691.022-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						23
6	19-7-16/2023	19/11/1998	DIELE ALMEIDA ALVES DE ASSIS	xxx.942.982-xx	CACAULÂNDIA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						24
7	19-7-23/2023	07/07/1999	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	xxx.472.072-xx	Rolim de Moura/RO	DEFERIDO	50	10	0	4	0	**64**	23
8	19-7-18/2023	11/07/1993	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	xxx.784.762-xx	Ji-Paraná/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	29
9	19-7-27/2023	08/09/1988	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	xxx.486.892-xx	Nova mamore /RO	DEFERIDO	50	10	0	6	0	**66**	34
10	19-7-15/2023	29/01/1994	FABRICIA GOMES DA SILVEIRA	xxx.851.661-xx	Luzerna/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						29
11	19-7-4/2023	25/11/1998	GABRIELLA ALVES RASSEN	xxx.418.642-xx	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						24
12	19-7-1/2023	20/08/1991	GUSTAVO HENRIQUE NERY	xxx.674.822-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						31
13	19-7-3/2023	21/09/1991	IUNAIA FRANÇA DE SOUSA	xxx.496.512-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						31
14	19-7-25/2023	10/03/1995	JANETEDE MORAES GOMES	xxx.783.942-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	0	**56**	28
15	19-7-7/2023	31/03/1991	JULIANA MARIA DA	xxx.046.942-xx	CAMPO NOVO DE	DEFERIDO	50	10	11	6	10	**87**	32

			SILVA		RONDÔNIA/RO								
16	19-7-17/2023	25/02/1995	LIVIA LETICIA AGUIAR NERY	xxx.769.282-xx	porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						28
17	19-7-13/2023	27/02/1984	LILIANE DIAS TENORIO RODRIGUES	xxx.880.502-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						39
18	19-7-19/2023	25/12/1986	MARCELA LOPES SANTIAGO	xxx.435.472-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	36
19	19-7-22/2023	09/07/1986	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	xxx.381.722-xx	VALE DO ANARI/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						36
20	19-7-31/2023	24/02/1997	MARIANA CALIXTO DE BARROS	xxx.280.182-xx	Ariquemes /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
21	19-7-2/2023	20/07/1985	PATRIZIA GEOVANA DOS SANTOS HENRIQUE	xxx.307.972-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, H						37
22	19-7-14/2023	15/10/1996	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	xxx.604.072-xx	alto paraiso/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						26
23	19-7-5/2023	27/12/1996	RAFAELA LEITE DE FARIAS	xxx.835.542-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
24	19-7-9/2023	17/11/1996	RENATA MARIA DA SILVA GRIPPA	xxx.631.212-xx	Urupá/RO	DEFERIDO	50	10	0	0	0	**60**	26
25	19-7-26/2023	13/11/1996	ROBERTA ANDRADE SILVA	xxx.908.212-xx	Pimenta Bueno/RO	DEFERIDO	50	10	13	2	10	**85**	26
26	19-7-30/2023	17/11/1993	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA	xxx.356.412-xx	Ji-Paraná /RO	DEFERIDO	50	0	0	6	0	**56**	29
27	19-7-24/2023	21/06/1994	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	xxx.900.052-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	10	15	2	0	**77**	28
28	19-7-10/2023	20/04/1993	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	xxx.891.132-xx	ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						30
29	19-7-21/2023	22/04/1998	TATIANE NERES DA SILVA	xxx.149.052-xx	jaru/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						25
30	19-7-12/2023	14/07/1987	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	xxx.028.002-xx	Jaru/RO	DEFERIDO	50	10	0	6	0	**66**	35
31	19-7-11/2023	13/01/2000	ÉRIKA NASCIMENTO DE PAULA	xxx.007.422-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						23
CARGO: ODONTÓLOGO - LOCAL: SEMUSA TOTAL INSCRITO: 38													123
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Pós Graduação**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F.**	**Idade**
1	19-20-33/2023	03/06/1976	ALFEU LUIZ FACCO	xxx.052.112-xx	Manaus/AM	DEFERIDO	50	0	13	6	10	**69**	46
2	19-20-9/2023	31/03/2000	AMANDA CRISTINA DOS ANJOS LONGHI	xxx.121.582-xx	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						23
3	19-20-17/2023	05/11/1997	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	xxx.114.972-xx	Cacoal /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						25
4	19-20-4/2023	21/09/1995	ATAIZA RAIKA ANDRADE MOURA	xxx.350.362-xx	CACOAL/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						27
5	19-20-1/2023	13/02/1989	BRUNA GIZELLE SILVA DA SILVA	xxx.766.801-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						34
6	19-20-20/2023	30/05/1995	BRUNO RAFAEL FERNEDA BATISTA	xxx.848.432-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						27
7	19-20-22/2023	15/05/1989	CAROLINA MOREIRA MENDES DE OLIVEIRA	xxx.927.112-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						34
8	19-20-2/2023	26/01/1988	CAMILA CRISTINA CAMPOS KRIIGER	xxx.220.132-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						35
9	19-20-31/2023	05/12/1992	EDILENE SILVA DOS SANTOS	xxx.780.272-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	0	6	0	**66**	30
10	19-20-18/2023	24/08/2000	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA	xxx.928.342-xx	Espigão do Oeste /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						22
11	19-20-36/2023	06/04/1971	JOSE ODIMAR BATISTA SOUZA	xxx.442.102-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						52
12	19-20-6/2023	23/05/1989	JAIANA SILVA RODRIGUES	xxx.106.352-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						33
13	19-20-32/2023	06/09/1999	JAMILLE CHAVES SOARES	xxx.339.292-xx	Humaitá/AM	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						23
14	19-20-7/2023	27/11/1997	JEAN PEIXOTO SALES	xxx.412.072-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	0	12	4	10	**76**	25
15	19-20-8/2023	26/12/2000	JOICY ALVES COSTA	xxx.298.972-xx	Rolim de Moura/RO	DEFERIDO	50	0	0	4	0	**54**	22
16	19-20-12/2023	23/03/2001	JOSANY LOPES OLIVEIRA	xxx.752.512-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						22
17	19-20-3/2023	28/05/1996	JOÃO VICTOR SANCHEZ PINHEIRO	xxx.242.782-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26

			ALVES										
18	19-20-19/2023	05/02/1998	JUDSON NASCIMENTO BRASIL	xxx.561.132-xx	Alto Alegre dos Parecis/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						25
19	19-20-34/2023	27/07/1997	KAROLINE DIAS VASCONCELOS	xxx.360.382-xx	Rolim de Moura/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						25
20	19-20-24/2023	15/09/1982	KEILE ANNE DE SOUZA SILVA	xxx.399.672-xx	Manaus/AM	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						40
21	19-20-13/2023	08/09/1995	LUCAS DA SILVA MEDEIROS	xxx.592.302-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						27
22	19-20-29/2023	23/03/1994	LUIZ HENRIQUE ROCHA	xxx.748.522-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						29
23	19-20-16/2023	20/11/1999	MARIANA DE LIMA	xxx.383.502-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						23
24	19-20-23/2023	05/10/1996	MATHEUS NEVES COUTINHO	xxx.508.742-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
25	19-20-21/2023	06/11/1989	MÉRCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS	xxx.881.414-xx	Tabira/PE	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						33
26	19-20-5/2023	01/01/1995	NATANAEL GUEDES DOS SANTOS	xxx.623.912-xx	Manaus/AM	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						28
27	19-20-15/2023	10/09/1997	SUMAIA MADALENNE SOUSA RIBEIRO	xxx.353.302-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	0	4	10	**74**	25
28	19-20-30/2023	04/10/1992	STEPHANNIE FERREIRA MEIRA	xxx.596.745-xx	Salvador/BA	DEFERIDO	50	10	0	4	0	**64**	30
29	19-20-26/2023	26/05/1995	THIEGO ROCHA PINTO	xxx.948.962-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	0	9	6	0	**65**	27
30	19-20-14/2023	21/02/1995	THAYNARA DE FREITAS KAISER	xxx.063.982-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						28
31	19-20-11/2023	30/06/1987	TIAGO DA SILVEIRA BMERNARDES	xxx.030.128-xx	Vilhena/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						35
32	19-20-38/2023	12/05/1999	VICTÓRIA CAROLINE LIMA DE CASTRO	xxx.880.432-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						24
33	19-20-28/2023	20/01/1998	VIVIAN FLORÊNCIO SCHMOLLER	xxx.731.282-xx	Buritis/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						25
34	19-20-37/2023	28/09/1998	WENDRYL TRAVASSOS FONSECA	xxx.449.942-xx	MANAUS/AM	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						24
35	19-20-10/2023	01/02/1992	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	xxx.965.180-xx	CANOINHAS/SC	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						31
36	19-20-25/2023	31/03/1980	DANIEL SAULO DA SILVA	xxx.191.202-xx	espigão do oeste/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						43
37	19-20-35/2023	22/06/1996	MARIA THEREZA MOREIRA MENDES DE OLIVEIRA	xxx.581.202-xx	porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						26
38	19-20-27/2023	27/03/2000	VITOR MIGUEL ARAUJO PELOZATO ZAGO	xxx.631.522-xx	porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						23
CARGO: NUTRICIONISTA - LOCAL: SEMUSA TOTAL INSCRITO: 32													
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Pós Graduação**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F.**	**Idade**
1	19-19-3/2023	23/06/1997	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	xxx.455.422-xx	Cabixi/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						25
2	19-19-12/2023	17/03/1996	ANDERSON TEIXEIRA ARAGÃO	xxx.888.312-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						27
3	19-19-31/2023	07/10/1989	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	xxx.445.272-xx	SANTA LUZIA /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						33
4	19-19-29/2023	23/12/1993	ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA BARROS	xxx.776.792-xx	Rolim de Moura/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	0	**50**	29
5	19-19-13/2023	17/09/2000	ANNA KLARA ABREU SOUZA	xxx.116.392-xx	Rio Branco/AC	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						22
6	19-19-22/2023	03/01/1996	BRUNO LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS	xxx.844.428-xx	Presidente Prudente/SP	DEFERIDO	50	10	0	6	0	**66**	27
7	19-19-20/2023	30/03/1993	CRISLAINE PEREIRA DUARTE	xxx.672.082-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						30
8	19-19-32/2023	09/12/1988	CAIRIANE RODRIGUES ARAÚJO NUNES	xxx.575.802-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						34
9	19-19-4/2023	08/03/1990	DAIANE DE ALMEIDA	xxx.858.452-xx	PIMENTA BUENO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						33
10	19-19-16/2023	05/06/1982	DAYANNE RAMOS DE OLIVEIRA	xxx.358.826-xx	BELO HORIZONTE/MG	DEFERIDO	50	10	0	0	10	**60**	40
11	19-19-8/2023	09/03/1995	ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO	xxx.601.672-xx	JARU/RO	DEFERIDO	50	10	0	0	0	**60**	28

12	19-19-9/2023	18/12/1998	FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO	xxx.745.781-xx	Cacoal/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						24
13	19-19-1/2023	09/11/1992	GESIANE LIMA FERREIRA	xxx.208.632-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						30
14	19-19-18/2023	18/07/1992	ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA	xxx.962.192-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						30
15	19-19-15/2023	10/08/1982	INGRID CUADAL MAGALHÃES	xxx.744.089-xx	Ji-Paraná/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						40
16	19-19-17/2023	08/12/1993	ITALO FRANCALINO BRAZ DOS SANTOS	xxx.335.382-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						29
17	19-19-25/2023	31/07/1997	JOSIANE PEREIRA GOMES	xxx.972.142-xx	urupa /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						25
18	19-19-14/2023	13/05/1997	JUSSARA ROCHA NOGUEIRA	xxx.575.622-xx	Ouro Preto do Oeste/RO	DEFERIDO	50	0	0	2	0	**52**	26
19	19-19-11/2023	19/10/1984	KAMILA TERESA AMORIM CARRILHO	xxx.554.503-xx	Rio de Janeiro/RJ	DEFERIDO	50	10	0	6	0	**66**	38
20	19-19-10/2023	08/12/1995	KALBER DA SILVA CASTRO	xxx.808.852-xx	Cacoal/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						27
21	19-19-6/2023	11/05/1998	LARA SOUZA CARVALHO	xxx.216.412-xx	Cacoal/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						25
22	19-19-7/2023	28/03/1996	LARISSA GOMES DE CASTRO	xxx.979.702-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						27
23	19-19-21/2023	22/10/1996	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA FILHA	xxx.589.694-xx	Timbaúba/PE	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						26
24	19-19-27/2023	01/06/1959	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	xxx.855.798-xx	São Paulo/SP	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						63
25	19-19-30/2023	07/09/1998	MARIANE DOS SANTOS SILVA	xxx.881.713-xx	José de Freitas/PI	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						24
26	19-19-2/2023	18/10/1996	MYKAELLA PORTO DE OLIVEIRA	xxx.321.785-xx	salvador/BA	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						26
27	19-19-23/2023	01/04/1994	NAUANA SCHMIDT LIMA	xxx.308.222-xx	CASTANHEIRAS /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						29
28	19-19-5/2023	30/08/1996	PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHAES	xxx.307.742-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
29	19-19-24/2023	13/01/1983	ROSANA GRASIELE STATZMANN FORTALEZA	xxx.808.032-xx	PIMENTA BUENO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, H						40
30	19-19-19/2023	12/03/1991	SOLANNE SILVESTRE DUARTE	xxx.442.032-xx	São João de Pirabas/PA	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						32
31	19-19-26/2023	27/10/1989	TÂNIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	xxx.002.942-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						33
32	19-19-28/2023	19/03/2000	YASMIN FERREIRA DE SOUSA	xxx.182.952-xx	VILHENA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						23
CARGO: FISIOTERAPEUTA - LOCAL: SEMUSA TOTAL INSCRITO: 46													
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Pós Graduação**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F.**	**Idade**
1	19-11-22/2023	19/08/1988	ALINE MARIA KLEIN	xxx.256.162-xx	Ji-Paraná /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						34
2	19-11-7/2023	07/09/1997	ALICE CRISTINA DE MOURA ROCHA	xxx.943.892-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						25
3	19-11-28/2023	27/03/1998	ANALLIELLI OLIVEIRA PEDRO	xxx.767.222-xx	Ji-Paraná/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, H						25
4	19-11-33/2023	30/04/1993	BARBIANE LUIZ FERREIRA	xxx.261.252-xx	Nova Brasilândia D'Oeste/RO	DEFERIDO	50	0	10	6	10	**76**	30
5	19-11-23/2023	03/11/1987	CINTHIA HELAINE DE OLIVEIRA	xxx.691.992-xx	Porto Velho /RO	DEFERIDO	50	10	13	0	0	**73**	35
6	19-11-25/2023	08/08/1998	CALIANDRE IZEL CUSTODIO CASTRO	xxx.440.332-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						24
7	19-11-13/2023	04/07/1999	CAMILA STEFANY DO NASCIMENTO	xxx.721.732-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	0	**56**	23
8	19-11-12/2023	27/12/1988	DAIANE CRISTINA SILVA PASSOS	xxx.534.962-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						34
9	19-11-39/2023	18/11/1995	DANIÉLI NORBERTO	xxx.734.442-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	10	16	2	0	**78**	27
10	19-11-34/2023	14/04/1988	DHAYARA GUSSI	xxx.333.872-xx	JI PARANA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						35
11	19-11-16/2023	25/09/1996	DIENE DE SOUZA FERREIRA	xxx.371.262-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G, H						26
12	19-11-27/2023	10/11/1990	ELY MARIELLI WOLFF	xxx.386.732-xx	Rolim de Moura/RO	DEFERIDO	50	10	6	6	0	**72**	32

13	19-11-41/2023	11/03/1989	ERICA RODRIGUES BRAZ LOPES	xxx.072.892-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						34
14	19-11-3/2023	20/06/1990	GISELE CASTRO DA SILVA	xxx.263.302-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	19	0	10	**89**	32
15	19-11-43/2023	22/01/1996	IGO CAMARGO DE ANDRADE JUNIOR	xxx.910.112-xx	porto velho/RO	DEFERIDO	50	10	0	0	0	**60**	27
16	19-11-45/2023	23/04/1997	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA	xxx.794.302-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
17	19-11-30/2023	09/01/1978	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS GUTIERREZ	xxx.579.546-xx	Buritis/RO	DEFERIDO	50	10	24	2	0	**86**	45
18	19-11-37/2023	12/02/1991	KESLY FREITAS DA COSTA	xxx.997.252-xx	BURITIS /RO	DEFERIDO	50	0	21	4	0	**75**	32
19	19-11-8/2023	18/01/1998	KYNDERLY LEITE EGUEZ	xxx.100.112-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						25
20	19-11-35/2023	21/05/1999	KEILA LIMA SANTOS	xxx.382.902-xx	Buritis/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra H						23
21	19-11-6/2023	02/02/1984	KELLY CRISTINA MORAES DE AMORIM	xxx.462.082-xx	Manaus/AM	DEFERIDO	50	0	0	0	0	**50**	39
22	19-11-4/2023	10/09/1994	KÁTIA TAVARES REINALDO	xxx.580.112-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						28
23	19-11-36/2023	17/02/1995	KÉSIA PRATES NASCIMENTO	xxx.309.792-xx	São Francisco do Guaporé/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	0	**56**	28
24	19-11-38/2023	17/12/1997	LARA CAMILA DE SOUZA LIMA	xxx.068.402-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						25
25	19-11-19/2023	18/09/1991	LAURHANA GONÇALVES XAVIER SOUSA	xxx.470.092-xx	Cacoal/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra A, D, G						31
26	19-11-40/2023	08/05/1998	LORENA FALEIRO BORGES	xxx.212.402-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	DEFERIDO	50	10	0	6	0	**66**	25
27	19-11-24/2023	01/06/2000	LORRANA KAREN DA SILVA ROSAS	xxx.319.432-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						22
28	19-11-31/2023	09/11/1988	MARIA VICERLEIA PESSOA DA COSTA	xxx.121.822-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						34
29	19-11-46/2023	13/12/1979	MÁRCIA VÍVIAN PEIXOTO SILVA	xxx.470.922-xx	PORTO VEHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						43
30	19-11-26/2023	24/01/1997	PABLO ANTONIO NORBERTO	xxx.138.762-xx	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
31	19-11-10/2023	06/03/1992	PABLO LUAN DA SILVA LIMA	xxx.669.732-xx	Ji-Paraná /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G, H						31
32	19-11-20/2023	28/04/1993	RAFAELA QUEIROZ DE OLIVEIRA	xxx.591.182-xx	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						30
33	19-11-42/2023	23/02/1998	ROYCE MAIA PINHEIRO	xxx.896.382-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	10	0	0	0	**60**	25
34	19-11-29/2023	04/09/1994	RAFAEL DE SOUZA LEITE	xxx.403.032-xx	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO	50	0	23	6	10	**89**	28
35	19-11-1/2023	11/01/1997	RAMON KELLVER FERREIRA DOS SANTOS	xxx.048.114-xx	Aroeiras/PB	DEFERIDO	50	10	9	0	0	**69**	26
36	19-11-15/2023	27/01/1999	REBECA SANTOS BOTELHO NAVES	xxx.859.022-xx	Monte Negro/RO	DEFERIDO	50	0	0	6	0	**56**	24
37	19-11-5/2023	06/12/1995	SCARLET DARA PASSOS DA SILVA	xxx.926.092-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						27
38	19-11-32/2023	28/12/1994	STHALUANA RODRIGUES COSTA	xxx.159.692-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	0	**50**	28
39	19-11-14/2023	24/12/1997	TAISSA NOSIMA DE FREITAS	xxx.523.802-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	DEFERIDO	50	10	18	0	0	**78**	25
40	19-11-11/2023	22/06/2000	THAIZE MARIA CAMARA DA SILVA	xxx.603.192-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						22
41	19-11-9/2023	10/08/1994	THAÍS CAROLINE NEVES DIAS	xxx.896.592-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G, H						28
42	19-11-44/2023	29/11/1996	THYAGO HENRIQUE PACHECO MEDEIROS	xxx.036.952-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						26
43	19-11-21/2023	06/03/2000	VANDER CARLOS COSTA AGUIAR	xxx.155.732-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G, H						23
44	19-11-18/2023	25/11/1993	VANESSA FERNANDES DA SILVA	xxx.608.072-xx	Rio Branco/AC	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						29
45	19-11-2/2023	17/07/1995	ERIKA BARBOZA DA SILVA	xxx.691.232-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						27
46	19-11-17/2023	10/10/1995	ÉMILI RAMOS	xxx.112.672-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						27

			BRASILIANA LOBO										
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - LOCAL: SEMUSA TOTAL INSCRITO: 31													
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Pós Graduação**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F.**	**Idade**
1	19-2-29/2023	05/05/1982	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.954.622-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra L						41
2	19-2-8/2023	16/05/1984	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	xxx.335.573-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	0	0	0	**60**	39
3	19-2-25/2023	12/03/1992	ANGELA ANTELO MEDINA	xxx.551.542-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						31
4	19-2-17/2023	13/03/1990	AURISDENE CHAVES BRINDEIRO	xxx.363.513-xx	Porto velho/RO	DEFERIDO	50	10	0	4	10	**74**	33
5	19-2-15/2023	14/05/1996	BETIANE DE KASSIA GOMES MONTEIRO	xxx.186.513-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						27
6	19-2-28/2023	01/12/1998	CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA	xxx.278.622-xx	Porto Velho /RO	DEFERIDO	50	10	0	0	0	**60**	24
7	19-2-20/2023	06/10/1986	CLAUDIA REZENDE GONÇALVES	xxx.623.402-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						36
8	19-2-16/2023	11/06/1983	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	xxx.273.622-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	0	6	10	**76**	39
9	19-2-7/2023	04/06/1991	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS	xxx.232.972-xx	Buritis/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						31
10	19-2-30/2023	21/01/1980	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	xxx.075.952-xx	ESPIGÃO DO OESTE/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						43
11	19-2-13/2023	10/10/1985	FATIMA ALVES DE MORAES	xxx.137.942-xx	Apui/AM	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra H						37
12	19-2-19/2023	21/06/1988	FRANCISCA DAIANE LOBATO GARCIA	xxx.122.122-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						34
13	19-2-9/2023	22/02/1986	GABRIELA DA SILVA CUSTODIO	xxx.823.312-xx	Manais/AM	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						37
14	19-2-3/2023	16/12/1992	GEISIANE MARIA DE SOUZA BIZI	xxx.592.722-xx	Cacoal/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						30
15	19-2-4/2023	10/03/1980	ISAIAS JOSE BATISTA	xxx.499.052-xx	Jaru/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						43
16	19-2-26/2023	30/12/1967	JANETE GONÇALVES OLIVEIRA	xxx.954.832-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	10	24	0	0	**84**	55
17	19-2-10/2023	23/06/1971	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA	xxx.823.402-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						51
18	19-2-31/2023	17/10/1996	MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS	xxx.940.342-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
19	19-2-21/2023	06/07/2000	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	xxx.139.542-xx	Rolim de Moura/RO	DEFERIDO	50	0	2	0	0	**52**	22
20	19-2-14/2023	09/05/1977	MARIA BRAMBILA SANCHES	xxx.835.902-xx	Pimenta Bueno/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						46
21	19-2-22/2023	16/08/1999	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA	xxx.262.792-xx	Alta Floresta do Oeste /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						23
22	19-2-11/2023	17/06/1981	MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES	xxx.026.032-xx	Manaus/AM	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						41
23	19-2-18/2023	19/04/2002	POLIANA CARVALHO DA SILVA	xxx.870.072-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						21
24	19-2-24/2023	19/05/1989	PRISCILA RAMOS VIEIRA	xxx.051.172-xx	Campo Novo /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra A, D, G						33
25	19-2-5/2023	02/03/1987	QUEITE RODRIGUES DA SILVA	xxx.366.822-xx	Porto Velho /RO	DEFERIDO	50	0	0	0	0	**50**	36
26	19-2-27/2023	21/05/1971	ROSELI CRISTINA ARAUJO SILVA	xxx.354.142-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						51
27	19-2-23/2023	07/07/1979	SANDRA MARIA BOEIRAS DA SILVA	xxx.642.512-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						43
28	19-2-12/2023	05/07/1998	TATIANE RODRIGUES SIQUEIRA	xxx.510.242-xx	Campo Novo/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						24
29	19-2-1/2023	25/10/1979	ELISMAR DE MELO MARTINS	xxx.779.682-xx	colorado do oeste/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						43
30	19-2-2/2023	26/07/1986	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	xxx.517.102-xx	porto velho/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	36
31	19-2-6/2023	02/01/1995	PAMELA MANCHINERI SIMAO	xxx.186.232-xx	campo novo/RO	DEFERIDO	50	0	6	4	0	**60**	28

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP TOTAL INSCRITO: 18

Seq	Inscrição	Nascimento	NOME	CPF	Cidade/Estado	Situação	Escolaridade	Pós Graduação	Exp. Profissional	Cursos	Curso COVID	N.F.	Idade
1	19-12-3/2023	28/11/1989	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	xxx.021.402-xx	Campo novo de Rondonia /RO	DEFERIDO	50	0	18	6	0	**74**	33
2	19-12-9/2023	28/02/1988	DEONE MAX DE OLIVEIRA FORTALEZA	xxx.728.742-xx	PIMENTA BUENO/RO	DEFERIDO	50	10	0	2	0	**62**	35
3	19-12-14/2023	18/10/1994	FRANCISLEY WANDERSON LUCAS DA COSTA	xxx.623.002-xx	BURITIS/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						28
4	19-12-12/2023	25/10/1990	ILANNA RAISSA ALVES VIEIRA	xxx.939.723-xx	ALTO PARAISO/RO	DEFERIDO	50	0	23	6	10	**89**	32
5	19-12-10/2023	30/04/1992	JOSÉ IÚRE DE OLIVEIRA GOMES	xxx.870.972-xx	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						31
6	19-12-16/2023	31/10/1960	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA	xxx.668.425-xx	Cacoal/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra H						62
7	19-12-13/2023	23/04/1980	KHARINY MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	xxx.182.462-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						43
8	19-12-17/2023	04/11/1987	LORENA BRANDHUBER DE MOURA	xxx.755.532-xx	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	10	3	6	0	**69**	35
9	19-12-1/2023	28/11/1979	MACIEL GONGORA VELIZ	xxx.012.161-xx	JARU/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D						43
10	19-12-6/2023	23/10/1986	MAYCON ROSA BONFIM	xxx.620.152-xx	JARU/RO	DEFERIDO	50	10	0	6	10	**76**	36
11	19-12-7/2023	13/09/1985	MILENA PIMENTA DE SANTANA	xxx.327.772-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						37
12	19-12-2/2023	15/07/1992	MOISÉS UÉSLEI MOREIRA DA ROSA	xxx.231.282-xx	Presidente Médici/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra D, G						30
13	19-12-15/2023	01/03/1983	MÁGNA ANGÉLICA DE FREITAS FALLER	xxx.881.642-xx	BURITIS /RO	DEFERIDO	50	0	4	4	10	**68**	40
14	19-12-11/2023	05/11/1982	PATRICIA GRACIELA BARBINO	xxx.331.802-xx	Buritis/RO	DEFERIDO	50	10	4	0	0	**64**	40
15	19-12-4/2023	05/02/1990	RICARDO NEVES CALDERARI	xxx.551.312-xx	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	5	6	0	**61**	33
16	19-12-5/2023	11/11/1987	ROBERTO GURKEWICZZ	xxx.311.212-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						35
17	19-12-8/2023	26/10/1991	TATIANE DE SOUZA SILVA	xxx.244.362-xx	Campo novo de rondonia/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	0	**50**	31
18	19-12-18/2023	12/09/1974	WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS	xxx.898.622-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						48

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - LOCAL: SEMUSA TOTAL INSCRITO: 14

Seq	Inscrição	Nascimento	NOME	CPF	Cidade/Estado	Situação	Escolaridade	Pós Graduação	Exp. Profissional	Cursos	Curso COVID	NF	Idade
1	19-13-3/2023	28/11/1989	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	xxx.021.402-xx	Campo novo de Rondonia /RO	DEFERIDO	50	0	18	6	0	**74**	33
2	19-13-8/2023	08/09/1990	DAFNE DAMASIO UGO	xxx.274.522-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						32
3	19-13-14/2023	27/10/1985	ELIAQUIM GERALDO RODRIGUES TERRA	xxx.556.222-xx	Jaru/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						37
4	19-13-5/2023	19/07/1991	FERNANDO RODOLFO DE CAMPOS	xxx.935.212-xx	Laranjal do Jari /AP	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G						31
5	19-13-9/2023	04/06/1985	HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES	xxx.785.682-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						37
6	19-13-11/2023	01/05/1988	ITAJANE SILVESTRE	xxx.691.432-xx	Ariquemes/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						35
7	19-13-12/2023	12/04/1997	KAREN CARVALHO BARBOSA ANGELO SOUZA	xxx.205.454-xx	porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						26
8	19-13-13/2023	13/10/1988	LUCIMAR REIS DE OLIVEIRA BONFIM	xxx.542.802-xx	jaru/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	0	**50**	34
9	19-13-1/2023	03/09/1993	MATHEUS QUEIROZ GUIMARÃES	xxx.715.792-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2						29
10	19-13-10/2023	23/10/1986	MAYCON ROSA BONFIM	xxx.620.152-xx	JARU/RO	DEFERIDO	50	10	0	6	10	**66**	36
11	19-13-2/2023	07/06/1989	PRISCILA GISELE BARBINO	xxx.194.372-xx	Buritis/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras D, G						33

12	19-13-4/2023	11/11/1987	ROBERTO GURKEWICZ	xxx.311.212-xx	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						35
13	19-13-6/2023	27/06/1989	RENATA DA SILVA	xxx.967.872-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.. Letras D, G.						33
14	19-13-7/2023	22/09/1983	VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES	xxx.935.582-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						39
CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - LOCAL: UBS DISTRITO RIO BRANCO TOTAL INSCRITO: 14														
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Pós Graduação**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F.**	**Idade**
1	19-8-4/2023	11/12/1999	ANDRESSA DA SILVA GUIMARÃES	xxx.479.232-xx	Cacoal/RO	DEFERIDO	50	0	0	4	0	**54**	23
2	19-8-13/2023	12/02/1997	CAROLINA COSTA CABRAL	xxx.947.552-xx	Nova Mamoré /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						26
3	19-8-9/2023	19/07/1988	CÁSSIA SIMONE SILVA PINTO DE CASTRO	xxx.152.202-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						34
4	19-8-2/2023	29/05/2000	HEMILLY KAMILLA DA SILVA ALMEIDA	xxx.389.582-xx	Candeias do Jamari /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						22
5	19-8-11/2023	25/03/1994	ISADORA TALITA FRANCISCO ALVES	xxx.363.132-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	0	**50**	29
6	19-8-1/2023	06/08/1996	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	xxx.373.252-xx	Porto Velho/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	10	**60**	26
7	19-8-10/2023	29/12/1983	JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA	xxx.099.242-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G.						39
8	19-8-5/2023	08/11/1998	LEONARDO AGUIAR PEREIRA	xxx.331.042-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						24
9	19-8-3/2023	02/03/2000	MARIA NATHALIA DE AGUIAR OLIVEIRA	xxx.750.422-xx	JI-PARANA /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						23
10	19-8-6/2023	14/05/1994	MARIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	xxx.858.992-xx	Porto Velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, D, G, H.						29
11	19-8-8/2023	20/04/1989	RAFAELA LIMA ALTOÉ	xxx.770.772-xx	CACOAL/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						34
12	19-8-7/2023	14/03/1983	ROSIANE FELIX GABRY RUTZATZ	xxx.951.062-xx	Cacoal/RO	DEFERIDO	50	0	0	2	0	**52**	40
13	19-8-14/2023	07/09/1987	SHEILA SILVA DE JESUS BALAREZ	xxx.763.542-xx	Porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						35
14	19-8-12/2023	01/11/1994	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	xxx.831.192-xx	Buritis/RO	DEFERIDO	50	0	24	4	10	**88**	28
CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - LOCAL: UBS DISTRITO TRÊS COQUEIROS TOTAL INSCRITO: 13														
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Pós Graduação**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F.**	**Idade**
1	19-9-2/2023	27/06/1991	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	xxx.236.532-xx	ALTO PARAISO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G.						31
2	19-9-11/2023	02/12/1992	ANDRESSA FERMINO GERA RONCONI	xxx.025.312-xx	MONTE NEGRO /RO	DEFERIDO	50	0	0	6	10	**66**	30
3	19-9-9/2023	25/08/1992	ANDREIA GONÇALVES PEREIRA	xxx.491.042-xx	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras D, G, H.						30
4	19-9-3/2023	11/12/1999	ANDRESSA DA SILVA GUIMARÃES	xxx.479.232-xx	Cacoal/RO	DEFERIDO	50	0	0	4	0	**54**	23
5	19-9-4/2023	20/09/1973	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	xxx.341.072-xx	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G,H.						49
6	19-9-6/2023	02/05/1987	HELOISA NOBRE MACEDO DIAS	xxx.527.052-xx	Porto velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						36
7	19-9-10/2023	25/03/1994	ISADORA TALITA FRANCISCO ALVES	xxx.363.132-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	0	**50**	29
8	19-9-8/2023	15/03/1995	LUIZ GUSTAVO SOBREIRA BRASIL	xxx.131.532-xx	porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						28
9	19-9-7/2023	30/09/1994	REBECA EVELIN SOUZA PÊGO	xxx.274.442-xx	Vilhena /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						28
10	19-9-1/2023	03/09/1992	RENATA DE SOUZA ASSIS	xxx.372.802-xx	Campo novo /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						30
11	19-9-12/2023	24/07/1995	THAIS PIOLA ALVES	xxx.592.112-xx	Ariquemes/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	27
12	19-9-13/2023	01/11/1994	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	xxx.831.192-xx	Monte Negro/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G.						28
13	19-9-5/2023	30/06/1983	GECIANE VIANA TEIXEIRA	xxx.328.972-xx	porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						39
CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - LOCAL: UBS DISTRITO VILA UNIAO TOTAL INSCRITO: 18														
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Pós Graduação**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F.**	**Idade**
1	19-10-17/2023	21/11/1985	ALLINE CORREIA	xxx.061.902-xx	BURITIS/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G.						37

			SANDOVAL										
2	19-10-4/2023	11/12/1999	ANDRESSA DA SILVA GUIMARÃES	xxx.479.232-xx	Cacoal/RO	DEFERIDO	50	0	0	4	0	**54**	23
3	19-10-5/2023	12/02/2000	FABRIELY LAGASSO DO CARMO DUTRA	xxx.435.882-xx	Campo Novo /RO	DEFERIDO	50	0	0	4	0	**54**	23
4	19-10-16/2023	13/04/1994	GLEICIELE DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES	xxx.102.372-xx	Buritis/RO	DEFERIDO	50	10	23	6	0	**89**	29
5	19-10-12/2023	25/03/1994	ISADORA TALITA FRANCISCO ALVES	xxx.363.132-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	0	**50**	29
6	19-10-2/2023	07/06/1997	JOSIELY PAULA DE SOUZA	xxx.234.332-xx	BURITIS/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						25
7	19-10-15/2023	06/11/1987	JAQUELINE PAULINO DE LIMA	xxx.490.992-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras D, G, H.						35
8	19-10-6/2023	21/06/1994	JUCÉLIA BARBOSA DUTRA	xxx.847.032-xx	Porto Velho /RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						28
9	19-10-13/2023	29/06/1994	JÉSSICA OLIVEIRA LEONEL	xxx.709.112-xx	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						28
10	19-10-1/2023	14/07/1993	KARINA SANTOS CARVALHO	xxx.039.512-xx	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						29
11	19-10-8/2023	15/01/2000	LUÍSA EMANUELLE PESSOA RAPOSO	xxx.373.672-xx	Nova Mamoré/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G.						23
12	19-10-7/2023	17/06/1985	MARCOS BASTOS DE DEUS	xxx.747.092-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2. Letra D, H.						37
13	19-10-3/2023	30/05/1999	MATHEUS FELIPE CAMARGO OLIVEIRA	xxx.445.662-xx	Ministro andreazza/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letras D, G.						23
14	19-10-18/2023	29/11/1994	NATIELY FERNANDES TORQUATO	xxx.205.302-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	10	**60**	28
15	19-10-11/2023	11/05/1994	RAUANY DA SILVA SANTIAGO	xxx.475.152-xx	ALTO PARAISO/RO	DEFERIDO	50	0	23	4	0	**77**	29
16	19-10-9/2023	30/09/1994	REBECA EVELIN SOUZA PÊGO	xxx.274.442-xx	Vilhena/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						28
17	19-10-14/2023	01/11/1994	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	xxx.831.192-xx	Buritis/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	28
18	19-10-10/2023	02/12/1994	VIVIANE CARLA NUNES PAZINI	xxx.084.902-xx	monte negro/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G.						28
CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - LOCAL: SEMUSA TOTAL INSCRITO: 4													
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**NOME**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Escolaridade**	**Pós Graduação**	**Exp. Profissional**	**Cursos**	**Curso COVID**	**N.F.**	**Idade**
1	19-14-2/2023	05/11/1978	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	xxx.727.303-xx	BURITIS/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2, letra G.						44
2	19-14-4/2023	24/09/1988	HUMBERTO OLIART GUZMAN	xxx.196.916-xx	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	10	15	2	0	**77**	34
3	19-14-3/2023	11/11/1987	ROBERTO GURKEWICZ	xxx.311.212-xx	porto velho/RO	INDEFERIDO	Não atendeu o item 3.2.						35
4	19-14-1/2023	22/12/1985	TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS	xxx.753.302-xx	Ouro Preto do Oeste/RO	DEFERIDO	50	10	24	6	10	**100**	37

Campo Novo de Rondônia - RO, 22 de maio de 2023.

KARINE DE S. PEDROSA	***KELLY DAIANE GAVENDA***	***THAIS BEVILACQUA DA SILVA***	***TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS***
Presidente	Secretaria	Membro	Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:9673E0D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023- RETIFICADO

CARGO: Assistente Técnico de Educação Básica - 40 horas.

ORDEM	Nº INSC.	NOME	DATA NASC.	PCD
1	5484	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	NÃO
2	5965	ADELAINE DE FÁTIMA NORONHA BARBOSA	22/04/1990	NÃO
3	5087	ADIANA MAURA ANGELO	19/12/1984	NÃO
4	4147	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	NÃO
5	2457	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	21/07/1983	NÃO
6	2607	ADRIANA REGINA COSTA	08/03/1979	NÃO
7	74	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	19/12/2001	NÃO
8	4293	AGLESIANE GOMES HERINGER	04/07/1991	NÃO
9	1681	AGNEIS ANTONIO DA SILVA	18/07/1978	NÃO
10	3735	AISLAN ALEXANDRE SABARA DA SILVA	23/02/1992	NÃO
11	2566	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	NÃO
12	5681	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	03/11/1985	NÃO
13	2399	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986	NÃO
14	2962	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	02/01/1980	NÃO
15	5976	ALESSANDRA FLAVIA CARDOSO	17/03/1990	NÃO
16	3473	ALESSANDRA KELY DA SILVA FIGUEREDO DE JESUS	13/06/1992	NÃO
17	797	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	NÃO
18	162	ALESSANDRO DE SOUZA REIS	23/08/2000	NÃO
19	615	ALEX LEONI LIMA	13/02/1998	NÃO
20	4579	ALEXANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	06/04/1985	NÃO
21	4036	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	03/01/1985	NÃO
22	4852	ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA	15/05/1996	NÃO
23	5751	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	25/05/1995	NÃO
24	1475	ALINE NAWANA FONSECA ALVES	17/06/2003	NÃO
25	3123	ALINE SOUZA DA SILVA	26/09/1981	NÃO
26	4524	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	NÃO
27	4849	ALLAN SOUZA SILVA	23/04/1996	NÃO
28	6214	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	NÃO
29	5308	AMANDA AMELIA CANDIDI DE ALMEIDA	06/06/2003	NÃO
30	3330	AMANDA BARROS ALVES	19/07/2002	NÃO
31	659	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	NÃO
32	164	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	03/09/2001	NÃO
33	549	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	18/12/1998	NÃO
34	3984	AMANDA PINHEIRO GOMES	08/11/2004	NÃO
35	3208	AMANDA SAMARA RAMALHO LEONI	21/08/2000	NÃO
36	4956	AMANDA SILVA LOURENÇO	08/06/1993	NÃO
37	5973	ANA BEATRIZ FERNANDES DE ALMEIDA	24/09/2001	NÃO
38	5713	ANA BEATRIZ SALVADOR ZAMPIERI	27/03/2000	NÃO
39	1354	ANA CLARA BALBINO LIMA	30/05/1992	NÃO
40	5586	ANA CLARA TOZZI M. ASSIS	23/04/1998	NÃO
41	2571	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	NÃO
42	468	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	NÃO
43	3982	ANA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS	09/10/1979	NÃO
44	4559	ANA KARINA ARAÚJO DE ALMEIDA FLÁVIO	05/02/1976	NÃO
45	2723	ANA NATALIA DE MELO	18/10/1984	NÃO
46	2842	ANA PAULA CANDIDO SANTIAGO	24/04/1993	NÃO
47	5857	ANA PAULA DE SENA	05/11/1995	NÃO
48	4829	ANA PAULA DE SOUZA	08/01/1993	NÃO
49	1429	ANA PAULA GOUVEIA FERMINO ANTÔNIO	22/12/1998	NÃO
50	2890	ANA PAULA LOPES SIMÕES FERREIRA	07/02/1998	NÃO
51	5157	ANÁLIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/10/1995	NÃO
52	61	ANATIELY DA PAIXÃO DA SILVA	04/11/1996	NÃO
53	2629	ANDERSON DA SILVA GONAÇVES	23/06/1997	NÃO
54	3452	ANDERSON RICARDO NUNES DA SILVA	17/02/1991	NÃO
55	5925	ANDRÉ AOIAGUI DA SILVA	27/05/1989	NÃO
56	929	ANDRE LUIZ KLIPPEL PINHEIRO	14/11/1987	NÃO
57	6545	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	NÃO
58	4046	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1977	NÃO

59	712	ANDREIA DA COSTA CARDOSO	01/01/1985	NÃO
60	4891	ANDREIA DE OLIVEIRA	01/07/1980	NÃO
61	973	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA FRATA	06/01/1984	NÃO
62	2401	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/2000	NÃO
63	5264	ANDRESSA DA SILVA GONCALVES	25/07/1997	NÃO
64	6134	ANDRESSA DA SILVA MONTE	15/01/2003	NÃO
65	3292	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	09/12/2001	NÃO
66	207	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	NÃO
67	6209	ANDRESSA KAMILA MARTINS DA SILVA	14/03/1997	NÃO
68	853	ANDRESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	31/12/1997	NÃO
69	4833	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	NÃO
70	3827	ANDRIELI CORREIA NANDI	25/06/1990	NÃO
71	1174	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	NÃO
72	3088	ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO	10/08/1995	NÃO
73	3100	ANGELA LOURENÇO	24/04/1981	NÃO
74	1843	ANGELA MARIA RODRIGUES	16/12/1988	NÃO
75	3192	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	13/12/1992	NÃO
76	6389	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	NÃO
77	5404	ANGÉLICA PINHEIRO FERREIRA	10/01/1993	NÃO
78	5936	ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	01/10/1990	NÃO
79	4511	ANGRA DE LIMA DUARTE	15/10/2003	NÃO
80	4501	ANITA MOREIRA DOS SANTOS	07/02/1984	NÃO
81	1036	ANITIELE MOREIRA NOGUEIRA	07/09/1991	NÃO
82	685	ANNA PAULA SCHWANZ TURCATO	26/10/1996	NÃO
83	5574	ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	29/05/1975	NÃO
84	5015	ARISTEU BORCHARDT	09/12/1979	NÃO
85	3322	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	25/08/1992	NÃO
86	5422	BISMARK DE ASSIS FERREIRA	07/11/1996	NÃO
87	800	BRENDA GRASIELY DIAS CRISPIN	01/01/2005	NÃO
88	380	BRENNA SOARES PINHEIRO	21/03/1998	NÃO
89	115	BRUNA ADRIANA GARCIA DOS SANTOS CLARA	06/10/1993	NÃO
90	5589	BRUNA DO NASCIMENTO	22/03/1996	NÃO
91	818	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	18/06/2000	NÃO
92	723	BRUNA GUIMARÃES DA SILVA	15/12/2002	NÃO
93	4539	BRUNA LORRAYNE VIEIRA DE LIMA SANTOS	14/05/1995	NÃO
94	2127	BRUNA REGINA DA SILVA	15/07/1996	NÃO
95	3019	BRUNA TAIS SOUZA	05/12/1995	NÃO
96	998	BRUNO LUCOTTI FERNANDES	07/08/1998	NÃO
97	6362	BRUNO ODIN LACERDA CARVALHO	25/03/2001	NÃO
98	4711	CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA	15/06/1988	NÃO
99	1178	CAIO CRIBARI CAMARGO	12/11/1996	SIM
100	2656	CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS	05/06/1993	NÃO
101	3306	CAMILA GRACIELE SANTOS MARTINIANO	30/01/1988	NÃO
102	2247	CAMILA MARIA ALBINO	12/05/2000	NÃO
103	5529	CAMILA RENATA JACOMINI	17/09/1992	NÃO
104	860	CAMILLA SULZBACHER HAUS	12/01/1994	NÃO
105	1198	CARINI SANTOS DA CUNHA GOEEL	10/02/1995	NÃO
106	1445	CARLA DA COSTA FERREIRA	21/12/1989	NÃO
107	2375	CARLA DANIELE SOARES DE ABREU	21/12/2002	NÃO
108	3461	CARLOS EDUARDO FERNANDES SARTORI	19/08/2001	NÃO
109	2795	CARLOS HENDROW OLIVEIRA SILVA	16/11/2002	NÃO
110	2888	CAROL VENÂNCIO BABILON DA SILVA	03/04/2003	NÃO
111	4440	CAROLAYNE GESSICA SOUZA SATIMO	08/05/1997	NÃO
112	4189	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	NÃO
113	4447	CAROLINA ROMEIRO ELOY	20/11/2000	SIM
114	3946	CASSIA MARCELINO DA SILVA	19/02/2000	NÃO
115	3587	CATIA INACIO	10/09/1991	NÃO
116	245	CECILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	29/12/1983	NÃO
117	790	CELI VIEIRA DA COSTA EGGERTT	28/05/1978	NÃO
118	4290	CÉLIA RODRIGUES DA PAIXÃO VIEIRA	07/09/1978	NÃO
119	427	CÍNTHIA VENÂNCIO BABILON DA SILVA	07/06/2004	NÃO
120	3755	CINTIA MARTINS DA SILVA	24/02/1986	NÃO
121	1989	CÍNTYA KESIANE BENINCÁ MARTINS	15/11/1994	NÃO

122	3743	CLARA LIVIA TEIXEIRA	25/02/2001	NÃO
123	5621	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	14/08/1994	NÃO
124	5532	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	NÃO
125	3227	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	03/02/1987	NÃO
126	2876	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	12/02/1973	NÃO
127	4302	CLAUDIO RACHID DOS SANTOS	02/10/1995	NÃO
128	3272	CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS	12/02/1996	NÃO
129	6168	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	02/08/1996	NÃO
130	1942	CLEIDIANE DE SOUZA	14/10/1989	NÃO
131	1982	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	17/01/1990	NÃO
132	4532	CLEITON DELEPRANI DO NASCIMENTO	01/09/2002	NÃO
133	2697	CLEONICE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA FERREIRA	21/08/1984	NÃO
134	5085	CLEONICE LUIZA MANDUCA	03/07/1983	NÃO
135	5036	CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	NÃO
136	4288	CREONICE PEREIRA MARTINS DA SILVA	27/04/1978	NÃO
137	4237	CREUSA DA SILVA	13/07/1982	NÃO
138	2909	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	NÃO
139	2797	CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES	20/07/1998	NÃO
140	617	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986	NÃO
141	1439	CRISTIANE CARLA DOS SANTOS	09/07/1992	NÃO
142	1375	CRISTIANE CERQUEIRA LEITE	20/10/1985	NÃO
143	1380	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1982	NÃO
144	5866	CRISTIANE LESSING	01/04/1977	NÃO
145	4621	CRISTIELLI SANTOS DE OLIVEIRA	05/09/2003	NÃO
146	5955	CRISTINA SOUZA ALMEIDA	18/04/1989	NÃO
147	4082	DAIANE GONÇALVES DE LIMA	06/08/1998	NÃO
148	5639	DAIANE PEREIRA BASTOS OLIVEIRA	11/07/1990	NÃO
149	3752	DAIANY BARRETO VIANA	01/05/2001	NÃO
150	6381	DALILHA MARIA COUTINHO SALUSTIANO	16/10/1999	NÃO
151	906	DANIEL BALBINO	10/03/1992	NÃO
152	1125	DANIELA DE OLIVEIRA	15/09/1994	NÃO
153	1155	DANIELA DE QUEIROS SILVA COSTA	18/05/1992	NÃO
154	2486	DANIELA OLIVEIRA AFONSO	21/07/2004	NÃO
155	6391	DANIELE DE OLIVEIRA RENGIBE MONFREDINHO	15/09/1984	NÃO
156	213	DANIELE RABELO ALVES	11/05/2012	NÃO
157	6013	DANIELI MARTINS DA LUZ	05/09/1998	NÃO
158	6121	DANIELI SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2000	NÃO
159	6469	DAYANE DOS REIS COUTINHO	23/02/2001	NÃO
160	5711	DAYANE YANNE GUIDORIZI DA SILVA	01/09/2001	NÃO
161	2121	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	NÃO
162	9	DEBORA MAILHO	12/01/1972	NÃO
163	3295	DEBORA PETERSEN	30/11/1995	NÃO
164	1680	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	NÃO
165	111	DEISE SAMARA ELER SENNA	30/01/1994	NÃO
166	4814	DEIVE DURAES	21/04/1975	NÃO
167	5598	DEIVID DE JESUS ROCHA MARTINS	21/03/2003	NÃO
168	3869	DELANE BABILON CALDEIRA	05/01/1991	NÃO
169	1409	DELSA MARIA PAULI	12/11/1964	NÃO
170	4948	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	12/11/2001	NÃO
171	2357	DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA	23/07/1985	NÃO
172	2413	DESIANE ALMEIDA CORREIA	08/01/1989	NÃO
173	449	DEVANIRA ROCHA RODRIGUES	17/10/1987	NÃO
174	3327	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/06/1997	NÃO
175	6152	DHIORDAN ALBERTO SILVA MORETTI	25/01/1997	NÃO
176	4736	DIEGO BARBOSA DE PAULA	20/04/2003	NÃO
177	1027	DIEGO SILVA CERINO	04/08/1999	NÃO
178	2569	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	NÃO
179	2102	DIENNYFER SABRINY DE BRITO FAGUNDES	26/03/2003	NÃO
180	6118	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	NÃO
181	6213	DOUGLAS LOIDE TELES AZEVEDO	23/09/1991	NÃO
182	4338	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	NÃO
183	4861	DULCINEIA MORREIRA DOS SANTOS	25/03/1984	NÃO
184	3589	EDELSIANE VIEIRA MICHALSKI	02/03/1987	NÃO

185	5560	EDERSON HENRIQUE- ALVES MATEUS	16/10/1987	NÃO
186	1117	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	18/05/2023	NÃO
187	1711	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	NÃO
188	387	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	NÃO
189	1398	EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	NÃO
190	4857	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	NÃO
191	5114	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	NÃO
192	1786	EDINAURA HELL	17/07/1985	NÃO
193	2646	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	NÃO
194	6503	EDLEY AMORIM DA COSTA	15/09/1998	NÃO
195	435	EDMAR MENDOZA CHOQUERE DUMER	18/10/1995	NÃO
196	3701	EDSON ORNELES LOPES VEIRA	27/02/1977	NÃO
197	1585	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA	22/07/2004	NÃO
198	5607	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	07/08/2001	NÃO
199	3793	EICHELLA BOREL SANTOS	10/01/2002	NÃO
200	3204	EIDIANA SILVA VICTORIANO	14/05/1985	NÃO
201	3838	ELAINE CRISTINA MARTINS	23/03/1987	NÃO
202	5927	ELAINE MAYARA DA SILVA	15/03/1995	NÃO
203	5797	ELAINE NUNES AMORIM	22/10/1983	NÃO
204	4781	ELENICE FARIAS ELLER DE OLIVEIRA	22/12/1988	NÃO
205	3759	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	NÃO
206	5415	ELIANDRA AVELINA PEREIRA	28/09/1982	SIM
207	580	ELIANE BONFÁ CANPOS	28/10/1984	NÃO
208	2163	ELIANE FONSECA DA SILVA	13/08/1999	NÃO
209	4590	ELIANE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA RODRIGUES	30/07/1988	NÃO
210	4296	ELIAS DE FARIAS NETO	13/09/2004	NÃO
211	6143	ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	22/02/1991	NÃO
212	4542	ELISAMA BARBOSA BARRO	09/05/1998	NÃO
213	1401	ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO	29/08/1988	NÃO
214	2988	ELISANGELA ALVES ROCHA	07/09/1993	NÃO
215	974	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	NÃO
216	5924	ELISANGELA FERMINO FARIA	06/02/1987	NÃO
217	3408	ELISANGELA PATRICIA PEREIRA	12/05/1982	NÃO
218	4692	ELISANGELA RAMOS MACIEL	08/05/1991	NÃO
219	3691	ELIZA LAZAROTTO	10/03/1986	NÃO
220	1410	ELIZANGELA DAYANE PIRES	22/03/1995	NÃO
221	5533	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	23/05/1986	NÃO
222	1868	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	11/11/1992	NÃO
223	5050	ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/1999	NÃO
224	58	ELLEN KAROLYNE DOS SANTOS LIMA	09/11/2004	NÃO
225	2647	ELLEN PRADO DA SILVA	27/04/2000	NÃO
226	3303	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	31/08/2002	NÃO
227	5441	ELOIZA ALVES MATHEUS	24/01/1996	NÃO
228	3610	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	NÃO
229	6089	ELZELI DE JESUS BASILIO	11/03/1975	NÃO
230	2078	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	NÃO
231	687	EMILY DANDARA ALMEIDA DE JESUS	15/12/1996	NÃO
232	4597	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	17/12/1990	NÃO
233	6479	ERICA DA SILVA ARAUJO	15/08/2001	NÃO
234	2003	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	NÃO
235	6262	ERICA FERREIRA DE SOUZA	14/05/1989	NÃO
236	4865	ÉRICA MARIA DA SILVA AGUIAR	07/11/1985	NÃO
237	6277	ERICA PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES MOURA	24/04/1988	NÃO
238	5271	ESIEL BISPO DA SILVA	11/04/1977	NÃO
239	665	ESTEFANIA CARLOS FERREIRA DE SOUSA	18/07/1991	NÃO
240	141	ETVALDO FREITAS LISBOA	02/12/1996	NÃO
241	1103	EUCERLANE CARON SFALSIN	02/03/1981	NÃO
242	4586	EVANIRA POLIANA LARA MACHADO DOS ANJOS	10/09/1986	NÃO
243	5613	ÉVELLYN KAROLLYNE PERES FERREIRA DO NASCIMENTO	16/08/2002	NÃO
244	6502	EVELLYN SARDINHA DE SOUZA	25/06/2001	NÃO
245	2541	EYSHILA LORENA PEREIRA DA SILVA	12/09/2001	NÃO
246	1890	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	NÃO
247	2766	FABIANA RENATA DA SILVA	29/05/1981	NÃO

248	4009	FABIANE DOS SANTOS AVILA	15/08/2003	NÃO
249	728	FABIANE TEODORO RODRIGUES	05/05/1989	NÃO
250	1543	FABIO BATISTA DE LIMA	24/02/1990	NÃO
251	1530	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	NÃO
252	5842	FABRICIO DIEMERSON MOREIRA	20/09/1994	NÃO
253	1913	FATIMA ADRIANA ROMEIRO FONTES	21/03/1974	NÃO
254	2513	FATIMA MARIA DA SILVA MIKALZENZEN	12/08/1971	NÃO
255	469	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	NÃO
256	4223	FERNANDA DA SILVA VICENTE RODRIGUES	17/11/1987	NÃO
257	1074	FERNANDA GABRIELLY CAPICH LEAO	13/01/2000	NÃO
258	1217	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	17/08/1997	NÃO
259	4369	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	24/06/2000	NÃO
260	5334	FLAVIO DE LIMA LOURO	01/11/1989	NÃO
261	3856	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	NÃO
262	808	FRANCIELE DA LUZ DOS SANTOS	05/04/2000	NÃO
263	4573	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	NÃO
264	4098	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	NÃO
265	2349	FRANCIELY DA SILVA SOUZA	09/08/1997	NÃO
266	2994	FRANCINE VIEIRA DA ROCHA	04/12/2003	NÃO
267	321	FRANCISCA ELIANE DA COSTA	28/12/1973	NÃO
268	2464	GAB CARDOSO DAMACENA	04/12/2003	NÃO
269	6166	GABRIEL LUCOTTI FERNANDES	24/05/2002	NÃO
270	841	GABRIELA OLIVEIRA	11/05/1998	NÃO
271	1170	GABRIELE MULER DE AQUINO	17/07/1998	NÃO
272	4681	GABRIELLA KRAMER DOS SANTOS	22/05/1996	NÃO
273	1225	GABRIELLY HERNANDES DA SILVA	25/07/2004	NÃO
274	4787	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	NÃO
275	5496	GE KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	07/07/1992	NÃO
276	3713	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	18/01/2002	NÃO
277	5596	GEANE MATRE AMARAL	01/08/1997	NÃO
278	1741	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/06/1992	NÃO
279	486	GEISA DOS ANJOS	19/06/1983	NÃO
280	2867	GEISIANE SILVESTRE VIEIRA	23/06/2003	NÃO
281	2520	GEISIELI DORRIGUETTI BUTINSKI	18/01/2003	NÃO
282	4053	GEMIMA BERNARDO RPIMIOS GAVIOLI	15/01/1998	NÃO
283	4153	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	NÃO
284	3841	GEOVANA DE LIMA DA SILVA	22/05/2003	NÃO
285	2402	GEOVANE DA SILVA AMORIM	25/04/1997	NÃO
286	1854	GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	NÃO
287	5446	GESICA DA SILVA SANTANA	16/08/1992	NÃO
288	5780	GÉSSICA MOREIRA DA SILVA	15/12/1994	NÃO
289	4611	GILCIVAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/02/2001	NÃO
290	5044	GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA	28/05/1992	NÃO
291	5651	GIOVANI CIRELLI MARTINS	22/11/1980	NÃO
292	5684	GIOVANI CIRELLI MARTINS	22/11/1980	NÃO
293	4043	GISELE ESCOBAR SILVA	24/03/1994	NÃO
294	3670	GISELE PEREIRA GONÇALVES	12/02/1994	NÃO
295	4355	GISLAINE RODRIGUES VIEIRA	26/08/1998	NÃO
296	3209	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	NÃO
297	4943	GISLENE RIOS GOUVEIA	04/11/1990	NÃO
298	5300	GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	05/01/1993	NÃO
299	4310	GLAÚCIA ALVES DOS SANTOS	26/02/1994	NÃO
300	5014	GLAUCIA PEGORARO	26/10/1996	NÃO
301	6177	GLEICI KELEN GOMES DIAS	22/08/1994	NÃO
302	1880	GLEICIA LIMA	24/10/1990	NÃO
303	4538	GLEICIANE SOUZA PINTO DOURADO	03/12/1991	NÃO
304	1459	GLEIKA VASQUES SENA	24/09/1990	NÃO
305	5831	GRACIELE DA SILVA ALVES	07/02/1992	NÃO
306	5507	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	16/12/1992	NÃO
307	1587	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	NÃO
308	1112	GRACIELI PACHUINI FERREIRA	08/03/1988	NÃO
309	5730	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	NÃO
310	672	GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	05/12/1988	NÃO

311	2845	GRADSIELI DOS SANTOS SILVA	02/01/2002	NÃO
312	1983	GRAZIELLEN CRISTINA LEMOS OLIVEIRA	21/06/1999	NÃO
313	3464	GREICEKELI AUGUSTA DA SILVA	12/09/1992	NÃO
314	82	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	NÃO
315	2725	GUSTAVO BANZATTO MONTEIRO	22/07/1985	NÃO
316	1338	GUSTAVO BARRETO	06/03/2002	NÃO
317	3836	HAYANE CAROLINNE SANTOS DE SANTIAGO	29/04/1996	NÃO
318	2653	HELEN CASSIA DOS SANTOS	27/07/1989	NÃO
319	4864	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	07/09/1989	SIM
320	1395	HEMILLY KARINE PEREIRA ALVES	23/11/2002	NÃO
321	6172	HERICA SILVA DE OLIVEIRA	22/07/1994	NÃO
322	3000	HERIKA THAIS COSTA DE SOUZA	06/04/2003	NÃO
323	2352	HOSMARA OLIVEIRA CRUZ	06/08/1989	NÃO
324	5724	HUDSON PINHEIRO DA SILVA	23/10/1990	NÃO
325	3186	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1988	NÃO
326	4202	ILSE SILVA MATOS	05/06/1974	NÃO
327	491	INGRIDI ANDRADE CARDOSO	08/08/1995	NÃO
328	5538	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	NÃO
329	2465	IRANI NASCIMENTO NEGRI CARDOSO	22/05/1984	NÃO
330	3834	ISABELY MARQUES WEILAND	07/10/2003	NÃO
331	1253	ITAMAR DA SILVA LIMA JÚNIOR	27/04/1991	NÃO
332	3769	IVAN CORREA DE SOUZA	23/03/1988	NÃO
333	4283	IVANETE ALVES DE SOUZA SANTOS	26/04/1972	NÃO
334	4047	IVANETE SANTOS DE SÁ PASSOS SILVA	06/09/1975	NÃO
335	5003	IVONE MARIA DA FONSECA	21/06/1993	NÃO
336	782	IVONE NAITICE DE OLIVEIRA	09/11/2001	NÃO
337	736	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999	NÃO
338	6359	JAMILE KLABUNDE	05/02/2003	NÃO
339	4880	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	NÃO
340	3363	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	14/07/1992	NÃO
341	73	JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/11/2001	NÃO
342	3849	JAQUELINE VICENTE CAMPANA	08/02/2004	NÃO
343	1083	JEFFERSON RODRIGUES SIMÕES	12/08/1996	NÃO
344	5332	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	13/09/1988	NÃO
345	4495	JENNIFER BECKER DE OLIVEIRA	01/02/1999	NÃO
346	3247	JÉSSICA ALVES DA SILVA	31/12/1999	NÃO
347	623	JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	NÃO
348	134	JESSICA DA SILVA SOUZA	24/12/1992	NÃO
349	3857	JESSICA FERREIRA DO CARMO COSTA	28/05/1997	NÃO
350	1166	JESSICA GABRIELA DOS SANTOS MAGALHÃES	03/11/2002	NÃO
351	5781	JESSICA LOURENE NEVES DE OLIVEIRA	18/01/2000	NÃO
352	5292	JHENIFER CRIS DA SILVA SANTANA	28/02/1997	NÃO
353	6206	JHENNYFER CRISTINA MEDRADO DA SILVA	11/04/1997	SIM
354	6298	JHONATAN DE ARAUJO DOS SANTOS	14/09/1990	NÃO
355	6183	JOANA DARC ROSA	30/04/1978	NÃO
356	3443	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	NÃO
357	4466	JOÃO JOSÉ VIEIRA	05/09/1196	SIM
358	4448	JOÃO VITOR SENA COSTA	05/09/2000	NÃO
359	4451	JOELMA DIAS TEIXEIRA	16/07/1991	NÃO
360	5045	JOELMA NUNES DIAS DA SILVA	19/02/1991	NÃO
361	4146	JOELMA QUEIROZ ROBERTO	28/07/1988	NÃO
362	1291	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	NÃO
363	1134	JOHNNY RAFHAEL SILVA DE CARVALHO	22/11/1993	NÃO
364	2841	JOICE DA SILVA REIS PEREIRA	11/01/1997	NÃO
365	1470	JONATIA DA CUNHA PEREIRA	30/07/1996	NÃO
366	5183	JORDANA BERNARDO PRIMIOS	16/11/2003	NÃO
367	1575	JOSÉ ADAO DIAS	24/06/1993	NÃO
368	2846	JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	18/07/2004	NÃO
369	1246	JOSÉ MATHEUS HEINZEN	20/11/1996	NÃO
370	2595	JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA	27/11/1965	NÃO
371	3597	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	26/07/1996	NÃO
372	3523	JOSIANE LOPES LIMA	05/01/1991	NÃO
373	4545	JOSIENE VIEIRA	16/10/1986	NÃO

374	3405	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	25/07/1987	NÃO
375	5195	JOYCE DA SILVA AGUIAR	01/06/1997	NÃO
376	1904	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	NÃO
377	3293	JUDITE CORDEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	02/02/1985	NÃO
378	2087	JULIANA APARECIDA SILVA MENDES GIL	14/03/1992	NÃO
379	6274	JULIANA DE SOUZA FERREIA	20/08/2002	NÃO
380	5722	JULIANA GUIMARÃES LIMA	11/10/1999	NÃO
381	473	JULIANE LEITE DA SILVA	14/02/1998	NÃO
382	2482	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/09/2000	NÃO
383	352	JULIANNA LOPES DOS SANTOS	18/04/1999	NÃO
384	2506	JULIE ALESXANDRA SILVA DE LIMA	24/11/1997	NÃO
385	3456	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	23/02/2022	NÃO
386	3948	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	NÃO
387	5872	JUSCELIA PAVIM LIMA	13/11/1984	NÃO
388	5817	JUSSELIA VIEIRA DOS SANTOS	27/04/1987	NÃO
389	531	KAISLLAINY PADOVAN CABRAL	28/09/2004	NÃO
390	3747	KALEY ROLIM AVILA	27/05/2002	NÃO
391	6532	KALINE RAFAELA REIS GOMES	07/02/2003	NÃO
392	5758	KALLEB DE PAULA SOUSA	24/10/2003	NÃO
393	220	KAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	31/08/1991	NÃO
394	4328	KAMONNI DE SÃO PAULO	22/11/1995	NÃO
395	5367	KAMYLLA LOPES VALE	05/11/1995	NÃO
396	1334	KÁRCIO MORAES PESSOA	03/12/2001	NÃO
397	327	KARINA ANTONIA BONIN TEIXEIRA	20/03/1990	NÃO
398	105	KARINA OLIVEIRA FRAUZIN	12/11/1995	NÃO
399	5389	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA ROSSINI	05/08/1998	NÃO
400	1047	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	NÃO
401	5112	KATIA PIMENTEL	10/03/1979	NÃO
402	5479	KATIANE DA SILVA VALENTIM	16/09/1996	NÃO
403	5143	KAUAN VIEIRA DA SILVA	16/08/2003	NÃO
404	3442	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	NÃO
405	1115	KESIA CORES DA SILVA	29/10/2004	NÃO
406	5466	KETHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO	13/01/2000	NÃO
407	4164	KÉTLEN LUCAS DE LIMA	31/03/2004	NÃO
408	5077	KEZIA CRISTINA ANDRE	30/05/2000	NÃO
409	6154	LAÍSA TORRES CORREA	12/08/1997	NÃO
410	325	LARISSA BARROS DA SILVA	10/10/2002	NÃO
411	3683	LARISSA EDUARDA BONNO	01/09/2000	NÃO
412	1465	LARISSA SANTOS SAKAMOTO	23/12/1995	NÃO
413	3920	LAYS THAMIRIS MARTINIANO SCHULZE	15/04/2002	NÃO
414	6086	LEANDRO CARLOS RASTEIRO	13/11/1981	NÃO
415	6254	LEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	26/10/1972	NÃO
416	4450	LEIDE SONIA CASTRO DOS SANTOS	03/06/1985	NÃO
417	3524	LEIDIANE PAULA ROSA	03/04/2001	NÃO
418	5259	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	NÃO
419	4704	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	NÃO
420	2204	LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/12/1981	NÃO
421	2545	LENILDA DA SILVA	01/10/1979	NÃO
422	1349	LEONARDO WINICIUS OLIVEIRA PEGORARO	16/02/2001	NÃO
423	2443	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	02/04/1997	NÃO
424	49	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	11/01/2002	NÃO
425	3134	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	NÃO
426	1734	LETICIA MELO SILVA AMORIM	24/11/1996	NÃO
427	4104	LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA	12/04/1993	NÃO
428	4231	LIDIANE DE AZEVEDO DA COSTA	21/09/1992	NÃO
429	5152	LIDIANE MATIOLI	01/07/1992	NÃO
430	5571	LILIAN CRISTINA PEREIRA MACHADO	03/06/1979	NÃO
431	6251	LILIANE DIAS MEDRADO BARROS	16/03/1983	NÃO
432	4089	LILLYAN VITORIA DA SILVA VIEIRA	23/05/2002	NÃO
433	772	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	NÃO
434	3235	LORRAYNE MONIK APOLINÁRIO FREITAS	25/03/2001	NÃO
435	6042	LUAN SAISSEM DE OLIVEIRA	07/10/1997	NÃO
436	1929	LUANA ALVES FERREIRA	18/06/1997	NÃO

437	6496	LUANA AMORIM DA CUNHA	08/05/2001	NÃO
438	6363	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	19/06/1999	NÃO
439	3995	LUANA GRACIA DE OLIVEIRA	08/07/1989	NÃO
440	6428	LUANA MIRANDA DA FONSECA	18/08/2001	NÃO
441	5884	LUANA PLUCINSKI BRANDÃO	23/11/1998	NÃO
442	4908	LUBIA LORENA DA SILVA	11/04/1991	NÃO
443	6476	LUCAS GOMES DE ANDRADE	07/08/1999	NÃO
444	143	LUCENI DE SOUZA CRUZ BARCELOS	02/06/1972	NÃO
445	2181	LUCIANA DE ALMEIDA BOSCOLO DA SILVA	08/01/1985	NÃO
446	3294	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	16/07/1984	NÃO
447	2492	LUCIANO FERNANDES DE LIMA	01/03/2002	NÃO
448	4323	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1982	NÃO
449	2009	LUCILENE ANDRÉ DA SILVA	23/05/1975	NÃO
450	4789	LUCILENE GOMES DA SILVA	12/06/1987	NÃO
451	1066	LUCILENE PAULO DA SILVA	02/10/1984	NÃO
452	1685	LUCIMAR SALVI	29/06/1971	NÃO
453	5525	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	NÃO
454	6454	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	NÃO
455	1911	LUDIANE DE ARAUJO GOMES	12/08/1993	NÃO
456	887	LUIS FILIPE DE OLIVEIRA SILVA	16/08/2002	NÃO
457	6538	LUIZ ALBERTO DIAS SOARES	12/08/1999	NÃO
458	201	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	23/10/1994	NÃO
459	2235	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER	16/05/1994	NÃO
460	914	LUIZ HENRIQUE DARTIBALE	01/02/1993	SIM
461	5923	LUIZA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA REAL	08/12/1997	NÃO
462	3790	LUZIA MÁRCIA HIPÓLITO DA SILVA PEDRONI	13/12/1992	NÃO
463	4752	LUZIMAR DA SILVA SANTANA SOUZA	12/02/1986	NÃO
464	6521	LUZIMAR MATOZO DA SILVA	10/07/1980	NÃO
465	5093	MACSINE VELME DE LIMA	12/09/1994	NÃO
466	1655	MADALENA DE SOUZA PEREIRA	25/09/1991	NÃO
467	6008	MAIARA DE OLIVEIRA RITA	13/01/1992	NÃO
468	5823	MAICON DOUGLAS SANTOS PEREIRA	03/11/1995	NÃO
469	888	MAICON HENRIQUE BAGNARA GOMES	03/05/1995	NÃO
470	5819	MAIKE RONE SILVA DOS SANTOS	23/01/1997	NÃO
471	978	MAIONE DO NASCIMENTO COSTA	07/06/1991	NÃO
472	5667	MAIRA FERNANDA LIMA ROCHA LOPES	12/05/1989	NÃO
473	95	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	06/07/2000	NÃO
474	6372	MARCIA COSTA LESSA	30/05/1975	NÃO
475	4040	MARCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA COSTA	29/04/1973	NÃO
476	6527	MARCIANA MACHADO PEREIRA	26/04/1984	NÃO
477	5993	MARCIANE BASILIO DOS SANTOS	22/03/1990	NÃO
478	3287	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	22/02/1990	NÃO
479	6514	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/03/1978	NÃO
480	1243	MARCOS ASSIS FERNANDES	14/09/1999	NÃO
481	3157	MARIA APARECIDA BENETTI	02/10/1972	NÃO
482	4100	MARIA APARECIDA DE PAULO	25/09/1978	NÃO
483	3385	MARIA APARECIDA SANTOS	09/01/1979	NÃO
484	1211	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	05/09/2023	NÃO
485	2743	MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA	13/02/2003	NÃO
486	336	MARIA CRISTINA VIDIGAL	04/08/1984	NÃO
487	1698	MARIA DA SILVA ROCHA	24/07/1988	NÃO
488	4650	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/0177	NÃO
489	122	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	NÃO
490	4697	MARIA EDELEIDE SANTANA OLIVEIRA	18/04/1984	NÃO
491	4895	MARIA ENILDA EMIDIO DA SILVA	31/10/1986	NÃO
492	911	MARIA GABRIELA PIVATTO VIEIRA	27/10/2002	NÃO
493	1790	MARIA LORENA APOLINARIO SOUZA	14/05/2003	NÃO
494	5105	MARIA LUANA DA SILVA PROCÓPIO	07/03/1996	NÃO
495	2986	MARIANA VENANCIO PIRES	06/07/1993	NÃO
496	675	MARILZA GONCALVES E SILVA MOURA	18/09/1988	NÃO
497	4434	MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS	06/08/1984	NÃO
498	5033	MARINA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA	16/12/1992	NÃO
499	3093	MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA	04/03/1971	NÃO

500	1845	MARINÊS SANTOS NOVAIS	18/06/1997	NÃO
501	3621	MARIO DARTIBALE NETO	19/04/1991	NÃO
502	5662	MARIVÂNIA SALETE WOICIECHOVSKI	10/05/1983	NÃO
503	3825	MARLETE LINDOSO GOMES	01/09/1985	NÃO
504	3160	MARLON ROBERT DOS SANTOS	20/11/1995	NÃO
505	5220	MARTA PIOVEZAN LINO	30/01/1966	NÃO
506	4750	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	NÃO
507	2583	MATHEUS AUGUSTO ROMEIRO ELOY	07/07/1996	NÃO
508	2781	MAURO SERGIO FRANCISCO	09/11/0197	NÃO
509	5191	MAYCON DIONE FERREIRA DE OLIVEIRA PASSARELLI	20/01/2003	NÃO
510	4841	MAYCON DOUGLAS APARECIDO BRITO MATEUS	24/10/2002	NÃO
511	972	MAYSA SAMPAIO DA SILVA	21/05/1999	NÃO
512	2501	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	19/05/1985	NÃO
513	4568	MELISSA VITORIA CODINHOTO	09/03/2000	NÃO
514	2103	MEURY ADRIANNE DE OLIVEIRA RIBEIRO	23/07/1988	NÃO
515	5646	MICHELE DE SOUZA TEIXEIRA	04/02/1994	NÃO
516	6265	MICHELLE ANTUNES OLIVEIRA	16/03/1998	NÃO
517	4638	MICHELLY SILVA FELIPE	08/01/2001	NÃO
518	3084	MIKAELA AVILA DA SILVA	08/05/1999	NÃO
519	4513	MIQUÉIAS MENDES GOMES	26/10/1981	NÃO
520	3308	MIQUEIAS MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA	07/04/1984	NÃO
521	6373	MIRELLA MOREIRA DOS SANTOS	08/12/1900	NÃO
522	3596	MIRENE SOARES DE ALMEIDA	04/03/1986	NÃO
523	2016	MIRIA DE OLIVEIRA VIEIRA SCHMULLER	10/10/1990	NÃO
524	3118	MÍRIAM ALVARENGA LINS	16/02/1993	NÃO
525	5145	MIRIAN DE JESUS LOPES	08/06/1988	NÃO
526	206	MÔNICA BATISTA DE SOUZA	25/02/1989	NÃO
527	2381	MONICA NUNES DO VALE	09/12/1984	SIM
528	5273	MORGANA FERREIRA DA PAIXAO	12/10/1994	NÃO
529	6050	MYCIA RUBIA OLIVEIRA NEVES	09/08/1995	NÃO
530	2584	NAGELA APARECIDA AGNER RODRIGUES	16/09/1979	NÃO
531	737	NAIANE BOTELHO DA SILVA MOURA	21/08/1992	NÃO
532	6125	NAIANE DE ARAUJO OLIVEIRA	20/10/1997	NÃO
533	2264	NAIARA DA SILVA KAEPP GUIDORIZI	14/06/1988	NÃO
534	4279	NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA	17/11/1994	NÃO
535	6416	NAICELE CARINE BATISTA BAIA SUARES	07/04/1994	NÃO
536	2835	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	NÃO
537	90	NALVA AGUIAR COSTA	12/04/1988	NÃO
538	1937	NARDES DIAS DE SOUZA	10/09/1969	NÃO
539	1705	NATALIA ARAUJO MONTEIRO	29/10/1998	NÃO
540	2816	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO	28/08/1993	NÃO
541	6192	NATASHA TURACA DE AQUINO	06/04/1998	NÃO
542	6498	NEEMIAS CAETANO DE FREITAS	24/05/2003	NÃO
543	5558	NEIVÂNIA DE CARVALHO	12/07/1968	NÃO
544	3386	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	NÃO
545	461	NILMARA MARIA DE LIMA FREITAS	15/10/1997	NÃO
546	243	NOEBER MIGUEL DA SILVA OSTROSK	19/09/2004	NÃO
547	4648	NOEMI MARTINS RIBEIRO	26/07/1994	NÃO
548	2796	NOEMIA DE OLIVEIRA BRITO	18/05/1979	NÃO
549	3245	NOEMICLAUDINEIA DE LARA	10/09/1993	NÃO
550	6288	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	NÃO
551	4055	NÚBIA RENATA FRANÇA HONÓRIO HENKE	14/11/1993	NÃO
552	5625	OSANA SCALZER	01/08/1977	NÃO
553	4953	OZIEL LUCIANO ROSA	19/02/1975	NÃO
554	4340	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	NÃO
555	1255	PABLO HENRIQUE GOMES DE OLIVERA	24/09/2001	NÃO
556	6376	PALOMA MATIAS BARROS	02/02/2002	NÃO
557	4120	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES	13/09/1989	NÃO
558	3387	PAMELA ATAIZA DOS SANTOS MARQUES VALADAO	29/03/1993	NÃO
559	3715	PÂMMELA WILLIANA ALVES FERREIRA	27/05/1986	NÃO
560	1928	PATRICIA BARBOSA ROSA SILVA	06/06/1997	NÃO
561	3698	PATRICIA DE JESUS FIRMIANO	03/04/1986	NÃO
562	4196	PATRICIA DE JESUS FLORENTINO MAGALHÃES	04/03/1992	NÃO

563	3336	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	19/03/1992	NÃO
564	859	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995	NÃO
565	5031	PATRÍCIA LEMES SANTANA	31/05/1989	NÃO
566	4021	PATRICIA MUNIZ DE CAMARGO NUNES	02/02/1979	NÃO
567	5210	PATRICIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	02/08/1996	NÃO
568	3022	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	NÃO
569	4952	PATRICIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	18/06/1995	NÃO
570	3922	PATRICIA STORCH	31/12/1992	NÃO
571	6003	PATRICK DOS SANTOS OLIANI	22/06/2000	NÃO
572	4485	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	NÃO
573	6357	PAULO ANDRÉ ALMEIDA DIAS	18/10/1991	NÃO
574	3288	PAULO CEZAR BRIZOLA	23/07/1994	NÃO
575	670	PAULO DA COSTA PEREIRA	04/03/1997	NÃO
576	482	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO	31/12/1196	NÃO
577	6493	PETERSON DA SILVA HERNANDEZ	13/03/1993	NÃO
578	2565	POLIANA FERREIRA DA SILVA	16/10/2004	NÃO
579	3163	POLIANA OLIVEIRA DE ASSIS	08/06/2001	NÃO
580	4130	POLIANI BARBOSA BANDEIRA	30/03/2002	NÃO
581	4289	PRISCILA BERTANI DA SILVA	29/08/1992	NÃO
582	5194	PRISCILA NUNES MACIEL	02/07/1999	NÃO
583	3748	PRISCILA QUEZIA DA SILVA FERREIRA	10/07/1997	NÃO
584	1750	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	NÃO
585	2159	RADHIJA PHAMELLA BARBOZA	16/11/2002	NÃO
586	4890	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	13/12/1989	NÃO
587	1215	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	NÃO
588	1069	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	NÃO
589	6275	RAILANA ARAUJO SILVA GIL	19/07/1991	NÃO
590	6364	RALPH RIBEIRO NOGUEIRA SOBRINHO	26/10/1991	NÃO
591	5005	RAQUEL RODRIGUES LIRA DUARTE	12/07/1980	NÃO
592	378	RAYANE SANCHES DA SILVA	17/09/1991	NÃO
593	1531	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM	06/01/1991	NÃO
594	2908	RAYLON KALIL SILVA ALVES	13/06/2001	NÃO
595	733	RENATA CABRAL MARCON	31/08/1998	NÃO
596	6200	RENATA PEIXOTO ROSA	10/10/1980	NÃO
597	1403	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	NÃO
598	5049	RICARDO ALVES PIRES	02/12/1993	NÃO
599	1058	ROGER GIOVANE RODRIGUES	06/10/1997	NÃO
600	1509	RONIZE GOMES RIBEIRO	08/01/1978	NÃO
601	2946	ROSANA CODINHOTO	05/12/1980	NÃO
602	2792	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	22/09/1990	NÃO
603	4006	ROSELI ALMEIDA PIRES	26/08/1981	NÃO
604	1146	ROSELI DE SOUZA	06/09/1982	NÃO
605	2591	ROSEMAIRE ALVES DA SILVEIRA	03/09/1971	NÃO
606	4914	ROSEMBERG ALVES RODRIGUES	27/05/1996	NÃO
607	3767	ROSEMEIRE SOARES MARTINS	25/07/1985	NÃO
608	5450	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	NÃO
609	3765	ROSIANE DA SILVA ALMEIDA	28/04/1995	NÃO
610	1437	ROSIANE ROQUE GENUÍNO BRITO	09/04/1990	NÃO
611	6185	ROSIEDI DO CARMO AMANCIO	25/05/1998	NÃO
612	1550	ROSILENE LOPES DA ROCHA CARRICO	01/11/1985	NÃO
613	6472	ROSILENE MORAIS ELIZEU	03/05/1994	NÃO
614	4620	ROSIMAR SIMÃO	16/07/1991	NÃO
615	4905	ROSINEI DOMINGOS CAMARGO	16/04/1983	NÃO
616	4875	ROSINEIDE VALKINIR	27/11/1986	NÃO
617	5096	ROZANIA CRISTINA BORSONI	05/10/1981	NÃO
618	5027	RUBERSON SALVADOR DA SILVA	20/04/1992	NÃO
619	5146	RUTILEIA NASCIMENTO FRANCA	10/01/1993	NÃO
620	990	SABRINA COSTA PENGA	02/06/1999	NÃO
621	4793	SABRYNE PORTELA DA SILVA	31/12/1995	NÃO
622	2004	SAMARA COELHO LEAL	26/10/2002	NÃO
623	2769	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	14/03/1990	NÃO
624	3340	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1980	NÃO
625	5067	SARA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	28/05/1999	NÃO

626	6421	SARA LAUANE MOTA LOPES	09/05/2002	NÃO
627	499	SEBASTIÃO ANGELO GUEDES MOREIRA	10/10/2004	NÃO
628	6263	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1985	NÃO
629	5377	SÉRGIO SIMÕES PEREIRA	15/06/1981	NÃO
630	6205	SHEILA ALVES GUMARAES DA SILVA	03/07/1979	NÃO
631	3237	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	26/08/1998	NÃO
632	6217	SIDINEI FERREIRA COELHO	18/04/1985	NÃO
633	4012	SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS	04/10/1982	NÃO
634	3449	SILMARA ANDRELINO DE SOUZA	13/06/1999	NÃO
635	5970	SILMARA KELY BERTOLOMEU PAESE	30/11/1989	NÃO
636	1852	SILVANA DA SILVA LEITE	22/02/1984	NÃO
637	3905	SILVANE DA SILVA DIAS	05/11/1992	NÃO
638	3612	SILVANEIDE MEDEIROS BRUNO	10/04/2000	NÃO
639	2438	SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA	29/05/1985	NÃO
640	4512	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE DA SILVA	15/09/1993	NÃO
641	2927	SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO	15/03/1999	NÃO
642	4275	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	NÃO
643	5584	SIMONE PAVIN LIMA CARCKENO	19/08/1986	NÃO
644	4640	SIRLENE ANTUNES	23/02/1988	NÃO
645	987	SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA	20/10/1977	NÃO
646	3864	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	NÃO
647	2971	SOLANGE GOMES DA SILVA	11/11/1985	NÃO
648	3148	SOLANGE JAKOPTSCH	01/09/1987	NÃO
649	5120	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	24/01/1999	NÃO
650	2259	SOLANGE PAVIM	21/03/1981	NÃO
651	4179	SONIA DOS SANTOS ESTEVAO	09/12/1980	NÃO
652	156	STEFANY PEIXOTO DOS SANTOS	18/10/1999	NÃO
653	5399	STEFFANI SMANIOTTO DA SILVA	19/08/1988	NÃO
654	1149	SUELEM NAIAH SANTOS SILVA	11/06/1996	NÃO
655	4906	SUÉLEN LUZZI	15/02/1996	NÃO
656	448	SUELLEN ALVES DE OLIVEIRA	10/10/1989	NÃO
657	4947	TAINÁ SANTOS DE ALMEIDA	17/05/2002	NÃO
658	1783	TAINARA LIMA DA SILVA	17/07/2002	NÃO
659	2860	TAINARA RAIZA DUTRA DA SILVA	07/02/2001	NÃO
660	6473	TAIZA DE JESUS MARTINS	04/02/2000	NÃO
661	6436	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	18/08/1997	NÃO
662	2448	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	NÃO
663	6289	TASCIANE MÁXIMO PEREIRA THEOTONIO	12/01/1995	NÃO
664	4892	TATIANA COELHO GONÇALVES	15/08/1998	NÃO
665	1358	TATIANE BARBIERI DE JESUS	03/11/1999	NÃO
666	1935	TATIANE DIAS COELHO	24/04/1996	NÃO
667	3717	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1985	NÃO
668	5288	TATIANE JESSICA CARDOSO	03/09/1995	NÃO
669	4044	TATIANE RODRIGUES BRAZ	06/08/1997	NÃO
670	4121	THAINÁ ALVES ANDRADE	31/10/1999	NÃO
671	5772	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2000	NÃO
672	4897	THAIZA DE JESUS DA SILVA	19/04/2003	NÃO
673	5298	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	09/10/2000	NÃO
674	4318	THALINE FERNANDES NUNES MATOS	07/08/1996	NÃO
675	1679	THÂMY KÉIA GUSMÃO SOMOZA	06/05/2003	NÃO
676	1991	THAMYRIS CRISTINA MARTINS MEIRELES	11/08/2003	NÃO
677	4821	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	28/10/1998	NÃO
678	3817	TIAGO HENRIQUE FRANCISCO	05/11/1999	NÃO
679	912	UÂNDRIA CAROLINA ALVES LIMA	21/02/2003	NÃO
680	6308	VALCENIRA SEMKE	27/10/1972	NÃO
681	1599	VALDECI GESKE	12/11/1980	NÃO
682	3377	VALDICLEI PEREIRA RODRIGUES	25/05/1987	NÃO
683	2138	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	NÃO
684	5467	VALERIA DE CARVALHO MENEZES	11/12/1998	NÃO
685	5514	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	NÃO
686	2785	VALÉRIA RAMALHO VALERIANO	05/01/2000	NÃO
687	4647	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	01/07/1974	NÃO
688	494	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO	19/11/1996	NÃO

689	390	VANESSA PEREIRA DE GOES	12/10/1993	NÃO
690	6319	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	27/10/1990	NÃO
691	3783	VANESSA VENANCIO VIEIRA	23/10/1988	NÃO
692	2596	VÂNIA LESSING	14/08/1967	NÃO
693	4184	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	NÃO
694	2912	VANUZA MARIA DA SILVA	17/04/1987	NÃO
695	3018	VERA LUCIA CORREA FLORENCIO	18/08/1976	NÃO
696	302	VERONICA CELENICK DE BARROS	13/06/1986	NÃO
697	6252	VERONICA RODRIGUES	18/12/1992	NÃO
698	5786	VICTOR HUGO VIAL ASSIS	28/10/2004	NÃO
699	3297	VICTORIA LOPES JORDÃO RODRIGUES LELIS	01/03/2000	NÃO
700	2261	VITORIA CANDIDA DA SILVA	27/03/1997	NÃO
701	896	VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA	20/09/2004	NÃO
702	3791	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	04/09/1990	NÃO
703	975	VIVIANE VICENTE	19/12/1988	NÃO
704	2731	WAILER VERISSIMO LEME	02/09/1996	NÃO
705	2408	WALACE COELHO DIAS	16/09/1996	NÃO
706	2937	WELDER BRUNO DE OLIVEIRA	19/03/1993	NÃO
707	4780	WELLINGTON FABRICIO GONCALVES MIGUEL	10/04/2000	NÃO
708	3606	WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	23/03/1997	NÃO
709	4977	WESLEY VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	22/03/1997	NÃO
710	4455	WILLIAM DOS SANTOS CIPRIANO	11/01/1996	NÃO
711	175	WILSILENE LIMA PONTES	03/02/1980	NÃO
712	5567	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	NÃO
713	3708	ZENAIDE DE ALCANTARA BORGHI	18/09/1993	NÃO

CARGO: Pedagogo Educação Infantil - 25 horas.

ORDEM	Nº INSC.	NOME	DATA NASC.	PCD
1	4058	ABIGAIL POLIANA DA SILVA	05/05/1990	NÃO
2	5342	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	NÃO
3	1539	ADELAINE SANTOS DA SILVA	23/05/1989	NÃO
4	6257	ADENILDA CAVALHEIRO DE LIMA	07/08/1989	NÃO
5	5535	ADRIANA BURI SANTOS DO CARMO	21/04/1987	NÃO
6	1610	ADRIANA CRISTINA C ESQUIVEL COMINETTI	16/04/1984	NÃO
7	4135	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	NÃO
8	3651	ADRIANA DA SILVA MEIRELES	15/07/1980	NÃO
9	4384	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	19/10/1979	NÃO
10	5812	ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA	05/08/1983	NÃO
11	2471	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	01/11/1981	NÃO
12	6396	ADRIANA PATRICIA CUNHA DE SOUZA	13/10/1990	NÃO
13	4832	ADRIANA ROSA VIANA	26/08/1985	NÃO
14	5269	ADRIANA VIERA LEITE	11/03/1983	NÃO
15	806	ADRIANI APARECIDA TURIBIO NOVAES	24/12/1980	NÃO
16	4898	AGDA CORREA DE SOUZA	27/01/1992	NÃO
17	2495	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	NÃO
18	3462	ALCINEA DE SOUSA LOPES	19/10/1972	NÃO
19	2791	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	NÃO
20	1456	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	NÃO
21	3751	ALESSANDRA COSTA SILVA	18/03/1992	NÃO
22	788	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	NÃO
23	4866	ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA	15/05/1996	NÃO
24	2803	ALINE BATISTA DE ABREU SILVA	06/05/1996	NÃO
25	6158	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	NÃO
26	4549	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	NÃO
27	5544	ALYNNE DIANE BARROS SIQUEIRA	27/09/1995	NÃO
28	5523	AMANDA ALMEIDA WILL DOS SANTOS	20/09/1996	NÃO
29	2958	AMANDA CRISTINA FAZOLLO MILHOMEM	04/10/1981	NÃO
30	875	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	19/07/1999	NÃO
31	2325	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	NÃO
32	497	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	NÃO
33	6052	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	NÃO

34	1156	ANA KLEBIA RUIZ TAVARES	09/09/1992	NÃO
35	1832	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/01/1983	NÃO
36	1464	ANA PAULA BARBOSA BENLHZ	12/09/1986	NÃO
37	5387	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01/07/1996	NÃO
38	4222	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	05/10/1968	NÃO
39	2398	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA ROSZAK	19/12/1982	NÃO
40	4057	ANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	04/07/1983	NÃO
41	5487	ANDER MARIA DA ALMEIDA MANTHAYA	18/11/1984	NÃO
42	5637	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	24/06/2000	NÃO
43	4916	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	NÃO
44	2189	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1976	NÃO
45	4822	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	NÃO
46	2477	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	01/07/1980	NÃO
47	791	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	26/01/1985	NÃO
48	2530	ANDREIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DELBONE	09/03/0197	NÃO
49	734	ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA	14/06/1987	SIM
50	822	ANDRÉIA NUNES DOS SANTOS	21/03/1980	NÃO
51	3154	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	NÃO
52	3206	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	NÃO
53	4028	ANDREINA DAIANA DOS REIS	04/09/1981	NÃO
54	2476	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	14/04/2000	NÃO
55	3229	ANDREINE BORGES	11/05/1990	NÃO
56	2354	ANDRESSA ALVES XAVIER	28/08/1986	NÃO
57	4785	ANDRESSA DA SILVA	26/12/1986	NÃO
58	270	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	NÃO
59	4825	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	NÃO
60	666	ANDRESSA VIVIANA MARANGONI DE LIMA	02/03/1985	NÃO
61	6102	ANDRINA PEDRO FURTUNATO DOS SANTOS	26/10/1981	NÃO
62	1147	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	NÃO
63	881	ANGELA MARIA PROCÓPIO FORNAZIER	25/05/1977	NÃO
64	1939	ANGÉLICA ALMEIDA AMBRÓZIO	26/09/2000	NÃO
65	431	ANGELICA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO	13/04/1991	NÃO
66	2931	ANGELICA ESPANHOL	22/03/1996	NÃO
67	3132	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	13/12/1992	NÃO
68	4500	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	NÃO
69	1341	ANGÉLICA VITAL HENRIQUE	13/05/1995	NÃO
70	1934	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	NÃO
71	2221	ANIELE SCHULZ PEREIRA	07/06/1999	NÃO
72	3544	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	NÃO
73	2548	APARECIDA DE FATIMA GUIMARÃES	19/05/2023	NÃO
74	6092	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	26/02/1986	NÃO
75	3876	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	30/04/1978	NÃO
76	3032	BEATRIZ DA CRUZ GONÇALVES	06/07/1996	NÃO
77	575	BRUNA TAUANY DOS SANTOS	13/05/1994	NÃO
78	6241	BRUNA ARRUDA PEREIRA	15/08/1993	NÃO
79	5185	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	29/08/1992	NÃO
80	2002	BRUNA LOMBARDI TOZZI	06/10/1987	NÃO
81	523	BRUNA MILLENA FERREIRA LOBAKE	01/06/1992	NÃO
82	1829	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	10/07/1998	NÃO
83	2437	BRUNA PEREIRA DEMARCHI SCHMOOR	02/06/1994	NÃO
84	339	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1999	NÃO
85	2809	CACILDA PEREIRA DA SILVA	06/01/1971	NÃO
86	2623	CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI	30/01/1998	NÃO
87	2755	CANDIDA ANDRADE CORREA BUBULA	10/10/1988	NÃO
88	2313	CARLA RAFAELA MARIN SOARES	18/07/1994	NÃO
89	4569	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	28/09/1991	NÃO
90	6244	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	NÃO
91	620	CAROLYNE FERREIRA MARTIM	07/11/1997	NÃO
92	3176	CELIA MARIA DE SOUZA	12/05/1966	NÃO
93	3214	CELIA PEREIRA DA SILVA	05/05/1974	NÃO
94	3778	CHALENE BATISTA DE SOUZA	04/01/1994	NÃO
95	4759	CICERA VIEIRA DE ARAUJO	26/09/1976	NÃO
96	2217	CINTIA GUIMARAES VIEIRA	13/12/1984	NÃO

97	5060	CINTIA KÊNIA CAETANO	31/08/1989	NÃO
98	3710	CINTIA MARTINS DA SILVA	24/02/1986	NÃO
99	2754	CIRLEIA GERALDO PEREIRA	26/03/1997	NÃO
100	168	CIRLENE LOPES	01/10/1980	NÃO
101	2627	CLAUDIA APARECIDA RIGON	26/07/1989	NÃO
102	6187	CLAUDIA SILVA DUARTE	27/01/1980	NÃO
103	2669	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	28/05/1097	NÃO
104	2173	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	22/12/1982	NÃO
105	1744	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	SIM
106	4062	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	03/02/1987	NÃO
107	5635	CLAUDINEIA VIEIRA ANDRADE	16/05/1988	NÃO
108	120	CLAUDIO BRAS DA SILVA	26/02/1976	NÃO
109	5360	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	04/08/1983	NÃO
110	2049	CLEONICE SANTANA	08/04/1974	NÃO
111	3275	CLEUSA MARIA DE SOUZA PLINA	15/02/1977	NÃO
112	4851	CLEUSA MARTINS ALVES	13/05/1983	NÃO
113	2319	CLEUSA SANTANA	16/06/1976	NÃO
114	6216	CLEUZA DE FÁTIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	NÃO
115	4224	CREUSA DA SILVA	13/07/1982	NÃO
116	1162	CREUZA MARIA BATISTA GOMES	28/07/1960	NÃO
117	2881	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	NÃO
118	2913	CRISCILAN RAIANE DE FREITAS PONCE	03/12/1993	NÃO
119	5486	CRISNA MARA LOVO	09/06/1973	NÃO
120	1896	CRISTIANE COELHO OTTO	31/01/1985	NÃO
121	4955	CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	29/09/1980	NÃO
122	451	CRISTIELE APARECIDA DA SILVA	20/09/1994	NÃO
123	3512	CRISTINA MENDES CABRAL	18/06/1981	NÃO
124	5055	DAIANE D ANDRÉIA DA SILVA	31/10/1993	NÃO
125	2533	DAIANE DIAS DOS SANTOS AFONSO	18/06/1989	NÃO
126	4278	DAIANE GARCIA GILO	12/01/1991	NÃO
127	765	DAIANE MARQUES DE LIMA	10/04/1990	NÃO
128	4613	DAIANE TALIARI	09/03/1987	NÃO
129	3143	DAIANY CRISTINA BITTENCOURT BUONAROTTI PETERSEN	26/08/1990	NÃO
130	3020	DAINARA OLIVEIRA NUNES	22/06/1996	NÃO
131	3702	DALMIROMARTINI	07/01/1984	NÃO
132	2777	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15/09/1993	NÃO
133	228	DANIELA LEMOS BEZERRA	28/02/1998	NÃO
134	4950	DANIELA MORAIS ALVES	18/04/1986	NÃO
135	2064	DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	25/11/1981	NÃO
136	5837	DANIELLY VIDAL DE CARVALHO	17/03/1997	NÃO
137	1754	DANIQUE WOLFGRAMM SABINO WUTKE	18/04/1989	NÃO
138	4023	DAYANA DA COSTA SILVA	18/01/1990	NÃO
139	6437	DAYANE DA SILVA VIEIRA	12/04/1983	NÃO
140	5184	DAYARA CHRISTIANE GALLI	21/12/1991	NÃO
141	2156	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	NÃO
142	3153	DEBORA DO CARMO JORDÃO	16/07/1978	NÃO
143	2063	DÉBORA TOSTA DE OLIVEIRA	01/05/1992	NÃO
144	1674	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	NÃO
145	47	DEISE SAMARA ELER SENNA	30/01/1994	NÃO
146	4303	DEISY MARA NERI SANTANA	28/09/1986	NÃO
147	514	DEIVITI ALVES LEMOS	23/09/1988	NÃO
148	2422	DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA	23/07/1985	NÃO
149	3091	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	27/10/1999	NÃO
150	6009	DHIEYNE PEREIRA DE OLIVEIRA	17/04/1992	SIM
151	2342	DIANA ALICE DOS SANTOS RIBEIRO	01/10/1988	NÃO
152	6081	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	NÃO
153	4747	DINEIA DE CASTRO FURTADO SANTANA	22/12/1995	NÃO
154	1660	DIONAIRA DA SILVA LIMA	13/12/1991	NÃO
155	384	DJULIE DA SILVA PORTUGAL RIBEIRO PADILHA	06/08/1996	NÃO
156	5578	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	NÃO
157	4301	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	NÃO
158	2494	DRUSCILA BABOSA AGUIAR	17/08/1991	NÃO
159	1008	DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS	10/05/1976	NÃO

160	2560	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	NÃO
161	1709	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	NÃO
162	2936	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	NÃO
163	4853	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	NÃO
164	3638	EDILEUZA DA SILVA	23/02/1989	NÃO
165	3583	EDILSON DOS SANTOS	20/03/1982	NÃO
166	5341	EDIMARA DUMER DA SILVA	04/07/1989	NÃO
167	3985	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	NÃO
168	2608	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	NÃO
169	1993	EDNA LUIZ LOPES MEDEIROS SILVA	05/09/1965	NÃO
170	3756	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	19/02/1987	NÃO
171	3110	ELAINE CRISTINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA	29/11/1976	NÃO
172	5035	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	03/10/1983	NÃO
173	3746	ELAINE ESTEVAM DA CUNHA	29/07/1991	NÃO
174	5106	ELAINE SOUZA FRANCISCO	10/09/1994	NÃO
175	1111	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	18/08/1975	NÃO
176	3302	ELEM SANTANA DA SILVA	20/06/1984	NÃO
177	5414	ELENICE MATOZO DA SILVA	29/11/1977	NÃO
178	2106	ELENILDA BATISTA DE OLIVEIA MARTINS	06/06/1994	NÃO
179	3898	ELEXANDRA PEREIRA	11/07/1988	NÃO
180	4298	ELIANA DE ALMEIDA GALDINO	14/07/1982	NÃO
181	4482	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	27/02/1987	NÃO
182	1779	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	18/02/1977	NÃO
183	3337	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990	NÃO
184	3103	ELIANE LUCAS BERNARDO	04/08/1979	NÃO
185	1421	ELIANE PEREIRA	15/05/1985	NÃO
186	2778	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	NÃO
187	4577	ELIANE PEREIRA DE MELO MATTOS	06/02/1984	NÃO
188	2547	ELIANE RODRIGUES TORRES	23/11/7979	NÃO
189	6147	ELIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	26/06/1991	NÃO
190	2445	ELIDIA DA COSTA BREGUEDO	06/06/1988	NÃO
191	1099	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	09/07/1999	NÃO
192	2353	ELIEZER BISPO XAVIER	27/04/1979	NÃO
193	4707	ELISANGELA RAMOS MACIEL	08/05/1991	NÃO
194	2883	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	25/06/1982	NÃO
195	3395	ELISNETE DE SOUZA FALDIN	10/11/1978	NÃO
196	4074	ELIZA LAZAROTTO	10/03/1986	NÃO
197	6431	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA	26/03/1977	NÃO
198	5312	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	17/09/1974	NÃO
199	1950	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	08/04/1980	NÃO
200	5477	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	23/05/1986	NÃO
201	1798	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	NÃO
202	4678	ELLEN RIBEIRO SANTOS	02/07/2001	NÃO
203	4349	ELOISA KUNZ AGUIAR	07/08/1980	NÃO
204	1144	ELOIZA FERREIRA BASTOS	07/09/1994	NÃO
205	2997	EMILLY ZABALA SENA CABRAL	04/12/1989	NÃO
206	5075	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	NÃO
207	2316	ENIVALDA LUCINO DE ARAÚJO	24/11/1990	NÃO
208	6261	ÉRICA COSTA DE SOUZA	21/04/1988	NÃO
209	1188	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	NÃO
210	5329	ERICA PINHEIRO FERREIRA	31/08/1991	NÃO
211	3988	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	21/07/1985	NÃO
212	1673	ERISLENE GOMES DOS SANTOS	07/11/1991	NÃO
213	5063	ERMINDIA MOREIRA DOS SANTOS	20/05/1982	NÃO
214	3317	ESCILDA MANIQUE BARRETO MESQUITA	29/06/1990	NÃO
215	3795	ESTELA ALVES DE JESUS	31/12/1981	SIM
216	4774	EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS	27/12/1988	NÃO
217	1516	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	NÃO
218	3923	EVA PEREIRA PIRES	19/07/1980	NÃO
219	4015	EVELYN ALVES DA SILVA	23/04/1987	NÃO
220	136	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	NÃO
221	2811	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	17/04/1990	NÃO
222	3200	FABIANA ROCHA DE BRITO FANK	26/03/1982	NÃO

223	2282	FABIANY CASTRO DE LIMA	05/08/1989	NÃO
224	5940	FABÍOLA GUTIERREZ PEREZ	21/09/1977	NÃO
225	1449	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	NÃO
226	1007	FÁGUIDA ELLER SIPPE	23/12/1995	NÃO
227	1379	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	NÃO
228	6091	FERNANDA MOREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	12/09/1988	NÃO
229	2467	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	13/07/1987	NÃO
230	1199	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	17/08/1997	NÃO
231	202	FERNANDA VIEIRA DE ALMEIDA	30/12/1977	NÃO
232	3926	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	NÃO
233	6294	FLÁVIA CLARISSA OLIVEIRA COSTA	04/01/1993	NÃO
234	1817	FLAVIA DE JESUS	02/09/2016	NÃO
235	3195	FLAVIA LILIANE PODOLAK	01/01/1980	NÃO
236	2462	FLAVIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA	05/05/1978	NÃO
237	6272	FRA FARIAS DE OLIVEIRA SOUZA	06/05/1984	NÃO
238	6322	FRANCIANA APARECIDA DUMER	07/11/1999	NÃO
239	3737	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	NÃO
240	1775	FRANCIELE DE FREITAS LUZ	30/08/1992	NÃO
241	1578	FRANCIELE DIAS VALENTIM	17/07/1994	NÃO
242	6161	FRANCIELE RODRIGUES MOREIRA	06/02/1997	NÃO
243	4093	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	NÃO
244	116	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	NÃO
245	128	FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	13/03/1978	NÃO
246	4526	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	21/06/1972	NÃO
247	5041	FRANCISCO IZIDRO	10/02/1978	NÃO
248	3707	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SENA	12/11/1997	NÃO
249	2076	GABRIELA SOUSA MACIEL DE PAULA	22/04/1999	NÃO
250	4800	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	NÃO
251	4333	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	NÃO
252	5530	GEANE MATRE AMARAL	01/08/1997	NÃO
253	4691	GEICE AUGUSTO VIANA	02/06/1994	NÃO
254	1726	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/06/1992	NÃO
255	5065	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGACA	05/10/1198	NÃO
256	4344	GEISSIMARA CRISTINA BENTO	18/11/1991	NÃO
257	4090	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	NÃO
258	1003	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	31/03/1983	NÃO
259	1535	GERSON DA SILVA CHAVES	18/04/1995	NÃO
260	1872	GESSE DA SILVA MARIANO	11/09/1987	NÃO
261	5417	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	07/07/1996	NÃO
262	4397	GEZIANE PRISCILA PINHEIRO DOS SANTOS	03/02/1998	NÃO
263	4968	GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA	28/05/1992	NÃO
264	4728	GILVA CAVARLHO MARTINS DE REZENDE	20/01/1981	NÃO
265	4499	GISLAINE COSTA GOMES AMARANTE	25/10/1985	NÃO
266	3184	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	NÃO
267	5012	GLAUCIA LOURENÇO SANTANA	29/02/1988	NÃO
268	2858	GLAUCIA PEGORARO	26/10/1996	NÃO
269	5951	GLEICE GABRIELA RODRIGUES BARBOSA	23/11/1997	NÃO
270	4614	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	17/08/1986	NÃO
271	5252	GLEICIA LIMA	24/10/1990	NÃO
272	2481	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	04/08/1993	NÃO
273	5958	GRACIANE RODRIGUES RODES	29/03/1993	NÃO
274	5534	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	NÃO
275	1360	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	NÃO
276	1842	GREICIANA SILVA VICTORIANO	06/12/1988	NÃO
277	4137	HELIA CRISTINA DE PAULA MOURA MARQUES	15/04/1985	NÃO
278	4158	HELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	22/03/1993	NÃO
279	4879	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	06/09/1989	NÃO
280	5140	HEVEN SANTIAGO MAIA	03/05/1994	NÃO
281	4205	HOSANA PONCE MOREIRA	03/01/1980	NÃO
282	4246	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1988	NÃO
283	114	IARA DE JESUS MELO CATAO	30/04/1995	NÃO
284	1743	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988	NÃO
285	3196	ILMA ROCHA ALVES	31/07/1982	NÃO

286	4060	INÊS APARECIDA DOS SANTOS ALVES	14/09/1974	NÃO
287	5141	IRACI ALEXANDRINO	14/04/1966	NÃO
288	5752	IVANA MARCIA LINO MONTEIRO	15/10/1975	NÃO
289	2054	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	NÃO
290	4496	IVANI DA SILVEIRA SIQUEIRA	28/12/1981	NÃO
291	3616	IVANI DOMINGUES DE SOUSA RODRIGUES	24/03/1982	NÃO
292	3615	IVÂNIA PEDRO DA SILVA	18/09/1980	NÃO
293	5074	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	08/03/1981	NÃO
294	3531	IVETE INÊS BAMBERG BRITO	23/12/1973	SIM
295	3913	IVONE APARECIDA DA SILVA	07/10/1986	NÃO
296	4106	IVONEIDE BARBOSA DE SOUZA	01/03/1985	NÃO
297	4639	JAIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	03/11/2000	NÃO
298	3895	JANAINA BERGER PEREIRA	29/12/1995	NÃO
299	4839	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	NÃO
300	5623	JANAÍNA GUSMÃO DE OLIVEIRA	06/10/1989	NÃO
301	383	JANAINA PINHEIRO DOS SANTOS	22/11/1988	NÃO
302	189	JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS CELESTRINO	10/08/1980	NÃO
303	2917	JAQUELINA ACÁCIO VENÂNCIO PAULINO	02/09/1982	NÃO
304	3458	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	14/09/1995	NÃO
305	418	JAQUELINE SAMPAIO JACOB	11/11/1993	NÃO
306	771	JAQUELINE SANTO DE ALMEIDA	08/07/1991	NÃO
307	5876	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	25/12/1992	NÃO
308	4529	JENNIFER BECKER JACINTO	01/02/1999	NÃO
309	3066	JESICA DA SILVA MOTA	03/04/1987	NÃO
310	1474	JESSICA BATISTA FERREIRA	26/09/1994	NÃO
311	1056	JESSICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	09/04/1993	NÃO
312	3887	JÉSSICA CRISTINA DE FREITAS FREDERICO MOREIRA	17/10/1991	NÃO
313	54	JESSICA DE FRANÇA DA CUNHA	18/08/1991	NÃO
314	4487	JESSICA RODRIGUES NEPOMUCENO MEDINA	12/11/1989	NÃO
315	4574	JHEIME DOS SANTOS TOREJIANI DA SILVA	05/03/1984	NÃO
316	169	JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ	29/06/1999	NÃO
317	3786	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	20/04/2001	NÃO
318	1712	JHONATAN GOULART ALVES CADES	01/09/1985	NÃO
319	3739	JOANA DA COSTA OLIVEIRA	31/01/1964	SIM
320	2022	JOÃO GERSON CARDOSO	08/09/1968	NÃO
321	3530	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	SIM
322	3805	JOELIA CARVALHO DA SILVA	11/06/1980	NÃO
323	889	JOELMA DA SILVA SOUZA	05/10/1985	NÃO
324	1351	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	NÃO
325	5378	JOELMA SESANA	13/01/1973	NÃO
326	1414	JOICI ALINE ELEOTERIO	05/10/1988	NÃO
327	4510	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	13/07/1989	NÃO
328	3239	JOSIANE AUGUSTO	09/06/1989	NÃO
329	1910	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	NÃO
330	6014	JOSIANE DE SOUZA SILVA	01/01/1998	NÃO
331	2733	JOSIANE GOMES APOLINARIO	03/08/1987	NÃO
332	5946	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	23/01/1988	NÃO
333	1583	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	03/03/1988	NÃO
334	3568	JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	09/10/1989	NÃO
335	63	JOSILENE GOMES APOLINÁRIO	02/11/1988	NÃO
336	3005	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	17/10/1999	SIM
337	1976	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	NÃO
338	2907	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS	23/09/1989	NÃO
339	4017	JULIANA ALVES DOS SANTOS	10/05/1989	NÃO
340	1005	JULIANA ARAUJO DE LIMA FONSECA	05/11/1985	NÃO
341	5214	JULIANA FERREIRA	05/06/1988	NÃO
342	3889	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	NÃO
343	5808	JUSCELIA OLIVEIRA CARVALHO	14/04/1989	NÃO
344	2770	KAMILA DE SOUZA LOBATO	08/12/1998	NÃO
345	3677	KAMYLA ZANCHIN DE SOUZA FONSECA	17/05/1995	NÃO
346	1532	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	13/02/1988	NÃO
347	798	KARINE MOREIRA DA SILVEIRA	14/07/1990	NÃO
348	2870	KARINE WELCHEM DE ALMEIDA	22/05/1986	NÃO

349	5382	KAROLYNE ALVES SOARES	15/11/1199	NÃO
350	1032	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	NÃO
351	1285	KATHIUCE ADRIELI BARBOSA DA SILVA	27/03/1993	NÃO
352	3875	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	NÃO
353	2113	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	28/07/1991	NÃO
354	5297	KATIE VIANA DE OLIVEIRA	29/11/1987	NÃO
355	2400	KATIELI PAVEZI	30/05/1993	NÃO
356	3381	KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	NÃO
357	6419	KEILA FERNANDES GUIMARAES	19/10/1996	NÃO
358	3117	KEILE FRANCISCO DE CARVALHO	02/05/1989	NÃO
359	6439	KELEN PEREIRA	27/04/1994	NÃO
360	3048	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	NÃO
361	4941	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	11/10/1987	NÃO
362	2849	KELLY CRISTINA PEREIRA D ESOUZA CAETANO	22/07/1985	NÃO
363	1408	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998	NÃO
364	5612	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	03/02/1998	NÃO
365	5454	KETHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO	13/01/2000	NÃO
366	5048	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	26/07/1995	NÃO
367	630	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	NÃO
368	5542	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	25/01/1997	NÃO
369	3656	LARISSA EDUARDA BONNO	01/09/2000	NÃO
370	385	LARISSA GOTARDI	18/05/1996	NÃO
371	5206	LEIDIANE CONCEIÇAO PASSAMANI AMARAL	31/12/1988	NÃO
372	3065	LEILA FABRIELI GOMES ROLIM SILVA	11/04/1987	NÃO
373	4666	LEILA NOGUEIRA DA SILVA JATOBÁ	22/12/1989	NÃO
374	6407	LEILYANE BATISTA DE LA TORRE	21/08/1996	NÃO
375	2474	LENILDA DA SILVA	01/10/1979	NÃO
376	3807	LEONICE DA SILVA BRAGANÇA DEMETRIO	24/03/1976	NÃO
377	2821	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	NÃO
378	423	LETICIA CARLOS FERREIRA	20/10/1997	NÃO
379	3291	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	NÃO
380	3081	LIDIA DOS REIS SANTOS	15/12/1989	NÃO
381	4243	LIDIA GREGORIO FARIAS	24/08/1994	NÃO
382	2052	LIDIANA DE LIMA SOUZA	08/11/1986	NÃO
383	5660	LILIAN CRISTINA PEREIRA MACHADO	03/06/1979	NÃO
384	3251	LORRAYNE MONIK APOLINÁRIO FREITAS	25/03/2001	NÃO
385	1579	LUAN JUNIO SOARES RAMOS	29/12/1999	NÃO
386	4075	LUANA GRACIA DE OLIVEIRA	08/07/1989	NÃO
387	1522	LUANA MILARD PESSOA DIODEDE	01/12/1998	NÃO
388	5719	LUANA SANTANA SOARES FRANÇA	17/09/1990	NÃO
389	2915	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	SIM
390	2148	LUCIA ROSA FERNANDES	26/08/1973	NÃO
391	1180	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	NÃO
392	4962	LUCIANA DA SILVA MARTINS	25/09/1983	NÃO
393	2300	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1986	NÃO
394	6007	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	NÃO
395	4467	LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA SOUZA	11/05/1978	NÃO
396	1627	LUCIANA OLIVEIRA LIMA	16/03/1981	NÃO
397	3331	LUCIANE MARIA CARDOSO	30/09/1976	NÃO
398	4522	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1982	NÃO
399	4354	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	17/08/1988	NÃO
400	3345	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	NÃO
401	2311	LUCILENE INACIO DA SILVA ALEXANDRE	25/06/1983	NÃO
402	663	LUCILENE PEREIRA	11/08/1986	SIM
403	1940	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	NÃO
404	2662	LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA FONSECA	10/03/1980	NÃO
405	1385	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	NÃO
406	4803	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	NÃO
407	6321	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	NÃO
408	6137	LUCIOLA RODRIGUES DE SA AMORIM	30/09/1972	NÃO
409	5727	LUZENI PAULA DA SILVA	30/12/1975	NÃO
410	5394	LUZENIR DA MOTA ALVES	15/11/1969	NÃO
411	5967	LUZIA ANGELITA DOS SANTOS	20/02/1982	NÃO

412	5546	LUZINETE LUCSINGER ANDRADE	09/11/1977	NÃO
413	4672	MAIANE MARA SOTELE	18/11/1991	NÃO
414	994	MÁRCIA BONFIM NOVAES BORGES	15/06/1980	NÃO
415	6182	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	02/03/1980	NÃO
416	2225	MARCIA LOURENÇO ROCHA	09/04/1987	NÃO
417	2001	MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	19/12/1974	NÃO
418	1870	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS ARNALDO	30/07/1977	NÃO
419	5150	MARCILENE SILVA VIEIRA	18/11/1981	NÃO
420	5457	MÁRCIO DE LEMOS	12/03/1990	NÃO
421	4173	MARCOS FREITAS DOS SANTOS	11/07/1996	NÃO
422	986	MARIA VERÔNICA MORAIS DE ARAÚJO	18/12/1995	NÃO
423	2550	MARIA APARECIDA DA ROCHA	24/03/1970	NÃO
424	1570	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/12/1989	NÃO
425	4361	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	NÃO
426	3082	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO	23/05/1975	NÃO
427	2446	MARIA APARECIDA SILVA FERRAZ	26/11/1958	NÃO
428	3263	MARIA AURICELIA DO NASCIMENTO SILVA MONTEIRO	30/05/1994	NÃO
429	4516	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	12/12/1984	NÃO
430	3613	MARIA CLECIA RODRIGUES DA SILVA	13/10/1979	NÃO
431	1839	MARIA CLEUFA CORREIA DO NASCIMENTO	09/07/1997	NÃO
432	3319	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	26/10/1992	NÃO
433	2654	MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	12/07/1975	NÃO
434	6175	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	27/12/1970	NÃO
435	1496	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FRAGA	22/04/1983	NÃO
436	2772	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	NÃO
437	3968	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE AMORIM	04/06/1979	NÃO
438	4544	MARIA DO SOCORRO SATIMO	17/12/1973	NÃO
439	1589	MARIA GABRIELY POSSSE DE SOUZA	04/10/1999	NÃO
440	3505	MARIA IZABELA DE LIMA	05/08/1997	NÃO
441	1518	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	03/08/1975	NÃO
442	1881	MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	24/01/1978	NÃO
443	5207	MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	07/03/1996	NÃO
444	6283	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS SUAREZ	08/09/1965	NÃO
445	4642	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OIVEIRA	10/10/1973	NÃO
446	2718	MARIA RIZOLENE VIEIRA	28/05/1971	NÃO
447	891	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	08/02/1985	NÃO
448	3811	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	NÃO
449	3440	MARILENE DOS SANTOS SILVA	14/04/1969	NÃO
450	2970	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA	06/04/1975	NÃO
451	4052	MARILUCE BARBOSA GONÇALVES LOPES	25/09/1970	NÃO
452	2388	MARILZA DO NASCIMENTO	09/08/1995	NÃO
453	5942	MARILZA HENRIQUE VIEIRA FRANCISCO	10/01/1983	NÃO
454	4674	MARINA SOUZA SILVA LEOPOLDO	30/06/1998	NÃO
455	1191	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	NÃO
456	4281	MARINES FORTUNATO DA SILVA	22/06/1975	NÃO
457	6544	MARISLEI BRISOLA	22/03/1984	NÃO
458	2839	MARLENE CLEMENTE CHEFE	14/09/1977	NÃO
459	1546	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	17/03/1980	NÃO
460	1252	MARLI CARDOSO PEREIRA DE FREITAS	29/11/1977	NÃO
461	190	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	NÃO
462	1932	MARLUCIA BINOW	23/10/1984	NÃO
463	4732	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	NÃO
464	1441	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	NÃO
465	2977	MAYLANA PAHOLA BARROCO DE SOUZA	18/12/1990	NÃO
466	6189	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	NÃO
467	4978	MAYRA SANTOS NUNES	10/05/1993	NÃO
468	816	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	02/11/1994	NÃO
469	4498	MEIRE MOREIRA DOS SANTOS MAGALHAES	12/04/1987	NÃO
470	4561	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	09/03/2000	NÃO
471	4159	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	05/07/1980	NÃO
472	780	MIC SILVA FELIPE	08/01/2001	NÃO
473	6016	MICHELE ALVES VIEIRA	08/09/1988	NÃO
474	5887	MICHELLY TEODORO MACEDO	05/08/1997	NÃO

475	484	MILENE INÁCIO RODRIGUES	17/06/1990	NÃO
476	1337	MIREIDE SOARES DE ALMEIDA	06/08/1988	NÃO
477	3630	MIRENE SOARES DE ALMEIDA	04/03/1986	NÃO
478	5391	MIRIA CLEIA ROSA SARTORIO	25/04/1991	NÃO
479	2722	MIRIAN BONETTI FERNANDES	14/02/1985	NÃO
480	1089	MIRIAN MOTA DA SILVA LOPES	01/05/1983	NÃO
481	1893	MIRLAINE COSTA	19/03/1986	NÃO
482	4517	MONICA DALMORO	29/06/1900	NÃO
483	2922	MONICA MARIA SILVA LORETT	03/03/1992	NÃO
484	2238	NAIARA DA SILVA KAEPP GUIDORIZI	14/06/1988	NÃO
485	2577	NATALIA CAROLINE SILVA	20/10/1995	NÃO
486	6398	NATALIA FERNANDA BOMFIM DA SILVA	16/09/1992	NÃO
487	2252	NATALIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	25/12/1986	NÃO
488	2152	NEIDE LEAL DE SOUZA	12/10/1988	NÃO
489	2645	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	13/07/1984	NÃO
490	4005	NEUSA ALVES DE FARIAS	13/04/1966	NÃO
491	6122	NEUZA NEVES MOREIRA FERNANDES	06/03/1968	NÃO
492	3389	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	NÃO
493	5784	NILDA LOPES DE SOUZA	02/09/1987	NÃO
494	2934	NILVA PONCE MOREIRA PINHEIRO	27/05/1977	NÃO
495	2938	NIVEA BARBOSA DOS SANTOS	28/10/1982	NÃO
496	6126	NOERENA CARLA GONÇALVES TOMAZ	28/05/1984	NÃO
497	4644	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	NÃO
498	5299	NUBIA GRACIELI DA LUZ	01/07/1993	NÃO
499	5580	OSANA SCALZER	01/08/1977	NÃO
500	2880	OZILENE PEREIRA DE SOUSA	25/02/1996	NÃO
501	3213	PAMELA ARAUJO PREATO CAMILO ALVES	21/10/1994	NÃO
502	3605	PATRICIA APARECIDA KRAINE	30/04/1983	NÃO
503	1901	PATRICIA BONATTO DINIZ	05/08/1991	NÃO
504	962	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	19/11/1984	NÃO
505	3178	PATRICIA GONÇALVES ZANCHI	03/03/1991	NÃO
506	4200	PATRÍCIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/03/1988	NÃO
507	3067	PATRÍCIA MAQUEA DA SILVA	29/08/1997	NÃO
508	3706	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	NÃO
509	3026	PATRICIA RODRIGUES HERRERO	10/04/1990	NÃO
510	1190	PATRICIA STORCH	31/12/1992	NÃO
511	4464	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	NÃO
512	4493	PAULA NOIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	NÃO
513	1883	PEDRO ESTACIO DA SILVA	26/12/1966	NÃO
514	589	POLIANA COSTA PRUDENCIO	13/06/1991	NÃO
515	3111	POLIANA CRISTINA ROSA DA SILVA	28/06/1997	NÃO
516	1548	POLIANA EGEA RAMOS	10/11/1997	NÃO
517	4660	POLIANI VIEIRA DE SOUZA	28/07/1986	NÃO
518	4251	PRISCILA BERTANI DA SILVA	29/08/1992	NÃO
519	1745	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	NÃO
520	1749	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	NÃO
521	3210	RAAB DA SILVA PARDINHO	20/08/1986	NÃO
522	981	RAFAELA FILGUEORAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	NÃO
523	893	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	NÃO
524	465	RAIANE SEVERINO BONFIM	11/01/1999	NÃO
525	5083	RAQUEL AMANDA DA SILVA SALAZAR	21/10/1989	NÃO
526	3603	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	08/03/1986	NÃO
527	902	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	NÃO
528	2412	REGINA MATIAS DA SILVA	09/12/1976	NÃO
529	4401	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	07/07/1972	NÃO
530	4751	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	NÃO
531	2827	RENATA CARDOSO ANGÉLICO SALVADOR	08/10/1987	NÃO
532	924	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	NÃO
533	1167	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA	15/05/1988	NÃO
534	348	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1995	NÃO
535	1938	RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO	12/11/1993	NÃO
536	4014	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	26/08/1969	NÃO
537	4236	RONDINER MAXIMIANO BISPO	19/12/1979	NÃO

538	2911	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/07/1991	NÃO
539	2920	ROSANGELA APARECIDA LOPES DE SOUZA	25/05/1980	NÃO
540	2089	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	NÃO
541	976	ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES	14/01/2001	NÃO
542	4488	ROSANGELA THEOBALDO BUZIQUIA	26/01/1967	NÃO
543	688	ROSE FARIA	26/01/1982	NÃO
544	4551	ROSELI APARECIDA DE FRANÇA	02/11/1973	NÃO
545	4101	ROSELI DE OLIVEIRA	05/07/1972	NÃO
546	40	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982	NÃO
547	5138	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	NÃO
548	1718	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	15/04/1982	SIM
549	5881	ROSI MARIA TEIXEIRA	28/11/1977	NÃO
550	698	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	01/10/1989	NÃO
551	4007	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	NÃO
552	3624	ROSILDA DE SOUSA LOPES GUIMARÃES	21/04/1975	NÃO
553	4985	ROSILDA FRANÇA LIMA	09/11/1979	NÃO
554	1838	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	26/08/1979	NÃO
555	1864	ROSILENE DA FONSECA FARIA	23/02/1984	NÃO
556	6136	ROSILENE FERREIRA MACHADO	26/04/1984	NÃO
557	3248	ROSIMAR SIMÃO	16/07/1991	NÃO
558	3704	ROSIMEIRE SOARES MARTINS	25/07/1985	NÃO
559	5335	ROSINEIDE ELLER	23/08/1979	NÃO
560	512	ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA	06/07/1986	NÃO
561	739	ROZINEI FERNANDES DE SOUZA	27/10/1981	NÃO
562	1262	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	12/05/1993	NÃO
563	2847	SALETE MECIAS LINARD	12/03/1981	NÃO
564	4311	SAMIRA DE SOUZA MACIEL	27/06/1986	NÃO
565	5652	SANDRA ARAUJO DA SILVA	03/11/1989	NÃO
566	541	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA	16/03/1974	NÃO
567	477	SANDRA DOS SANTOS SILVA	09/10/1992	NÃO
568	4188	SANDRA GLEICIQUELEN FELBERG FERREIRA MARTINS	08/08/1984	NÃO
569	3890	SAYANNE DE SOUZA FROTA MENESES	06/07/1985	NÃO
570	6080	SELMA APARECIDA MEDINA DA SILVA	02/12/1977	NÃO
571	2084	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	07/09/1981	NÃO
572	5066	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1198	NÃO
573	4419	SIDNEI HENRIQUE LUCIANO	14/02/1980	NÃO
574	4607	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	29/10/1984	NÃO
575	5440	SILVANA DE OLIVEIRA	22/05/1982	NÃO
576	2350	SILVANA MARQUES PEREIRA PARIZZI	29/12/1980	NÃO
577	5492	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	19/07/1978	NÃO
578	2717	SILVANI RODRIGUES DA SILVA POTRATZ	22/09/1983	NÃO
579	1006	SILVANIA APARECIDA DE MELO TOPOLNIAK	14/01/1979	NÃO
580	5934	SILVELAINE APARECIDA DE SOUZA	29/02/1992	NÃO
581	4277	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	14/11/1988	NÃO
582	2215	SIMONE BOTELHO DE AZEVEDO DIAS	13/09/1988	NÃO
583	3316	SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA	24/01/1986	NÃO
584	4299	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	NÃO
585	1153	SIMONE RABELO PATRICIO	26/06/1988	NÃO
586	5411	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	01/02/1981	NÃO
587	3400	SIRLEI FERREIRA DE BRITO	25/01/1983	NÃO
588	5433	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	NÃO
589	3594	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	21/07/1981	NÃO
590	3852	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	NÃO
591	3343	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	13/12/1980	NÃO
592	1966	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	NÃO
593	2230	SOLANGE MACEDO FERREIRA PARDINI	05/03/1982	NÃO
594	1672	SÔNIA CRISTINA CUSTÓDIO	07/05/1980	NÃO
595	3851	SONIA MARIA JACOBSEM MENDES SALOMAO	20/11/1971	NÃO
596	6345	SONIA SUELI COLAÇO AQUINO	09/08/1962	NÃO
597	2141	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	05/12/1974	NÃO
598	1914	SUELEN MIDORI OKAMURA	21/09/1982	NÃO
599	2112	SUELEN MILENE MENDONÇA ALVES	21/03/1991	NÃO
600	4140	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/08/1987	NÃO

601	3444	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	23/09/1978	NÃO
602	3549	SUELLEN DE SENA DE SOUZA	18/07/1993	NÃO
603	2090	SUELY SILVA DE SOUZA	13/07/1972	NÃO
604	5949	SUZANA KPVALESKI AGUIAR	09/05/1983	NÃO
605	2174	TAINARA DA SILVA SANTOS	05/09/1998	NÃO
606	4343	TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO	29/07/1998	NÃO
607	5559	TALINE VIANA FIRMIANO	11/02/2000	NÃO
608	4845	TALUANA MARQUES DE SENA	25/11/2000	NÃO
609	3673	TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS FREITAS	16/11/1992	NÃO
610	2549	TAMIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/03/1998	NÃO
611	5490	TANIA SILVÉRIO BRAGA	05/03/1982	NÃO
612	1415	TATIANE BARBIERI DE JESUS	03/11/1999	NÃO
613	3770	TATIANE BARBOSA	06/06/1993	NÃO
614	883	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	19/03/1996	NÃO
615	2175	TATIANE JESSICA CARDOSO	03/09/1995	NÃO
616	3479	TATIANE QUEIROZ SOUZA SILVA	29/08/1987	NÃO
617	303	TATIANI STEDILE GAMA	04/09/1986	NÃO
618	1393	TAYMARA NUNES MORAIS	13/01/1993	NÃO
619	3853	THAINARA COUTINHO SOUZA	12/09/2003	NÃO
620	5147	THAIS ALICEA BRITO	04/12/1997	NÃO
621	2894	THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1998	NÃO
622	1160	THALITA CRISTINA LIMA DA SILVA	20/02/1997	NÃO
623	4971	VALDELICE MENDES TRENTO	13/03/1999	NÃO
624	1029	VALDINEIA APARECIDA VIEIRA	28/02/1983	NÃO
625	3478	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	02/01/1978	NÃO
626	5505	VALERIA ALVES MARTINIANO SCHULZE	17/03/1983	NÃO
627	5680	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	NÃO
628	3642	VALNERI DOUGLAS DOS SANTOS HENRIQUES	09/02/1984	NÃO
629	6144	VALNICE PESSOA DOS SANTOS GUIMARAES	20/05/1984	NÃO
630	4362	VALQUIRIA ALVES DE FARIAS	13/02/1986	NÃO
631	3417	VANDERLEIA DE LOURDES RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	24/07/1974	NÃO
632	5163	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	04/01/1987	NÃO
633	2411	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	NÃO
634	5000	VANESSA MACEDO	06/07/1992	NÃO
635	2968	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	02/03/1995	NÃO
636	6280	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	08/08/1971	NÃO
637	1759	VÂNIA MARTINS	30/11/1983	NÃO
638	3219	VERA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	16/05/2018	NÃO
639	2194	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	03/02/1980	NÃO
640	1361	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	01/01/1979	NÃO
641	3074	VERONICA FERREIRA CRUZ	08/07/1990	NÃO
642	2158	VERONICA GUEDES DA SILVA	16/06/1992	NÃO
643	1182	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	23/01/1980	NÃO
644	4395	VILMA DA COSTA VALERIANO ESPINHOLA	30/10/1974	NÃO
645	1944	VIVIANE CRISTINA DE LIMA	16/02/1981	NÃO
646	3990	VIVIANE STEFANI LOPES	27/07/1993	NÃO
647	4902	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	NÃO
648	847	WANDERLÉA ISABEL PIVATTO	21/05/1973	NÃO
649	1469	WANESSA DE AMORIM NUNES	09/07/1989	NÃO
650	6424	WELLINGTON DO AMARAL	18/07/1987	NÃO
651	1789	WELLITON REIS CHAGAS	09/10/1995	NÃO
652	2901	WUELMA SILVA DE SOUZA	29/03/1976	NÃO
653	1874	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	09/01/1994	NÃO
654	1233	YULLI OLIVEIRA DE LIRA	14/02/1994	NÃO
655	5943	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	NÃO
656	3650	ZENAIDE DE ALCANTARA BORGHI	18/09/1993	NÃO
657	1082	ZENILDA NUNES	23/07/1966	NÃO

CARGO: Pedagogo Séries Iniciais - 40 horas.

ORDEM	Nº INSC.	NOME	DATA NASC.	PCD
1	5364	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	NÃO

2	1458	ADELAINE SANTOS DA SILVA	23/05/1989	NÃO
3	5499	ADRIANA BURI SANTOS DO CARMO	21/04/1987	NÃO
4	1399	ADRIANA CRISTINA C ESQUIVEL COMINETTI	16/04/1984	NÃO
5	3959	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	NÃO
6	4111	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	19/10/1979	NÃO
7	5836	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	31/03/1980	NÃO
8	5726	ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA	05/09/1983	NÃO
9	2410	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS	15/09/1988	SIM
10	2441	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	01/11/1981	NÃO
11	6440	ADRIANA PATRICIA CUNHA DE SOUZA	13/10/1990	NÃO
12	1926	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUSA	14/06/1983	NÃO
13	700	ADRIANI APARECIDA TURIBIO NOVAES	24/12/1980	NÃO
14	4888	AGDACORREA DE SOUZA	27/01/1992	NÃO
15	5284	ALAINE APARECIDA MIRANDA	09/08/1999	NÃO
16	3270	ALCILEIDE LOPES BATISTA DE SOUZA	04/03/1985	NÃO
17	2594	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	NÃO
18	1697	ALCINEI DA SILVA ARAÚJO	11/11/1996	NÃO
19	2767	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	NÃO
20	4550	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	NÃO
21	4702	ALDAIR NERY COSTA	17/04/1991	NÃO
22	6429	ALDERLENE DA SILVA COSTA	28/08/1985	NÃO
23	5997	ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES	06/09/1973	NÃO
24	493	ALESBELL ALVES CAMPELLO	10/10/1963	NÃO
25	767	ALESS ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	NÃO
26	3714	ALESSANDRA COSTA SILVA	18/03/1992	NÃO
27	6465	ALESSANDRA KELY DA SILVA FIGUEREDO	13/06/1992	NÃO
28	6127	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	14/05/1977	NÃO
29	4197	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	NÃO
30	6529	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	24/10/1986	SIM
31	4515	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	NÃO
32	5196	ALTAIR ROGÉRIO NUNES DA SILVA	23/05/1990	NÃO
33	5576	AMANDA ALMEIDA WILL DOS SANTOS	20/09/1996	NÃO
34	2947	AMANDA CRISTINA FAZOLLO MILHOMEM	04/10/1981	NÃO
35	6204	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA SAMPAIO	01/10/1995	NÃO
36	2434	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	NÃO
37	395	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	NÃO
38	6085	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	NÃO
39	1272	ANA KLEBIA RUIZ TAVARES	09/09/1992	NÃO
40	941	ANA MARIA DE MATOS GARCIA	10/05/1993	NÃO
41	5736	ANA PAULA D EJESUS NOGUEIRA	17/07/1997	NÃO
42	2528	ANA PAULA MACEDO NUNES DA SILVA	06/07/1993	NÃO
43	4187	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	05/10/1968	NÃO
44	4037	ANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	04/07/1983	NÃO
45	5618	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	24/06/2000	NÃO
46	4899	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	NÃO
47	1809	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1976	NÃO
48	6393	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	NÃO
49	1533	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1977	NÃO
50	5115	ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	15/09/1983	NÃO
51	857	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	26/01/1985	NÃO
52	5425	ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	06/11/1980	NÃO
53	5731	ANDREIA FLORIANO PAULINO	30/11/1983	NÃO
54	320	ANDREIA FRANCISA DE OLIVEIRA DELBONE	09/03/1977	NÃO
55	3222	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	NÃO
56	2390	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	14/04/2000	NÃO
57	4764	ANDRESSA DA SILVA	26/12/1986	NÃO
58	2882	ANDRESSA JORDANIA MATOZO DE LIMA	17/09/1993	NÃO
59	2469	ANDRESSA NUNES GONÇALVES	08/10/1981	NÃO
60	4818	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	NÃO
61	600	ANDRESSA VIVIANA MARANGONI DE LIMA	03/03/1985	NÃO
62	6112	ANDRINA PEDRO FURTUNATO DOS SANTOS	26/10/1981	NÃO
63	1280	ANGELA ANTELO MEDINA	12/03/1992	NÃO
64	1024	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	NÃO

65	3911	ANGELA DE CASTRO NEVES	20/05/2023	NÃO
66	768	ANGELA MARIA PROCÓPIO FORNAZIER	25/05/1977	NÃO
67	5527	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	27/04/1979	NÃO
68	1342	ANGELICA ALMEIDA AMBRÓZIO	26/09/2000	NÃO
69	4813	ANGELICA DE SOUZA SILVA	10/03/1997	NÃO
70	2874	ANGELICA ESPANHOL	22/03/1996	NÃO
71	4585	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	NÃO
72	1791	ANGELICA ROBERTA MARQUES SANTOS MARIANO	11/09/1991	NÃO
73	1367	ANGELICA VITAL HENRIQUE	13/05/1995	NÃO
74	2449	ANGELINA RAMOS BATISTA DE SOUSA	27/07/1984	NÃO
75	1978	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	NÃO
76	3527	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	NÃO
77	3590	ANTONIA HOLANDA DA SILVA GARCIA	11/02/1973	NÃO
78	5438	ANTONIA JACINTA GRANGEIRO	09/05/1980	NÃO
79	2504	APARECIDA DE FATIMA GUIMARÃES	01/02/1969	NÃO
80	6041	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	26/02/1986	NÃO
81	1250	ATALIA SERRA FELIX	13/06/1998	NÃO
82	3089	ATHOS LEONARDO MARTINS DA ROCHA	07/06/1998	NÃO
83	3802	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	30/04/1197	NÃO
84	6392	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES	19/06/1988	NÃO
85	6236	BEATRIZ DA CRUZ GONCALVES	06/07/1996	NÃO
86	2944	BERNADETE DE SOUZA VIEIRA	19/01/1978	NÃO
87	2872	BRENDA TAINA ARAUJO CAVALCANTE	01/12/1995	NÃO
88	5171	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	29/08/1992	NÃO
89	3355	BRUNA LOMBARDI TOZZI	06/10/1987	NÃO
90	1853	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	10/07/1998	NÃO
91	2468	BRUNA PEREIRA DEMARCHI SCHMOOR	02/06/1994	NÃO
92	269	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1199	NÃO
93	1781	BRUNA TAUANY DOS SANTOS	13/05/1994	NÃO
94	2639	CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI	30/01/1998	NÃO
95	2819	CANDIDA ANDRADE CORREA BUBULA	10/10/1988	NÃO
96	6184	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	NÃO
97	2935	CATIANE MONTEIRO PACHECO SOUZA	02/04/1983	NÃO
98	3155	CELIA MARIA DE SOUZA	12/05/1966	NÃO
99	3168	CELIA PEREIRA DA SILVA	05/05/1974	NÃO
100	2136	CICELANE MILANE DE SOUSA	26/03/1197	NÃO
101	4172	CINTIA GUIMARÃES VIEIRA	13/12/1984	NÃO
102	1571	CINTYA KESIANE BENINCA MARTINS	15/11/1994	NÃO
103	308	CLARINA DA SILVA CARDOSO	03/07/1981	NÃO
104	2572	CLAUDIA APARECIDA RIGON	26/07/1989	NÃO
105	2523	CLAUDIA MARISA SERAFIM	12/09/1973	NÃO
106	4786	CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS	19/06/1972	NÃO
107	2124	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	22/12/1982	NÃO
108	3253	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	NÃO
109	3472	CLAUDINÉIA APARECIDA FERMINO	26/07/1977	NÃO
110	746	CLEIDES LEONEL DE FREITAS	30/05/1968	NÃO
111	2032	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	17/01/1990	NÃO
112	5321	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	04/08/1983	NÃO
113	3231	CLEUSA MARIA DE SOUZA PLINA	15/02/1977	NÃO
114	2306	CLEUSA SANTANA	16/06/1976	NÃO
115	6271	CLEUZA DE FÁTIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	NÃO
116	4669	CLEZI TELLES DA LUZ OLIVEIRA	26/04/1990	NÃO
117	5385	CLOVIS CINTRA	26/02/1954	NÃO
118	4352	CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA	27/07/1978	NÃO
119	2873	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	NÃO
120	2592	CRISNA MARA LOVO	09/06/1973	NÃO
121	1339	CRISTIAN DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	24/06/1995	NÃO
122	778	CRISTIANE DE JESUS MORAES PESSOA	16/04/1981	NÃO
123	4981	CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	29/09/1980	NÃO
124	5062	DAIANE D ANDRÉIA DA SILVA	31/10/1993	NÃO
125	5203	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	12/08/1999	NÃO
126	4594	DAIANE TALIARI	09/03/1987	NÃO
127	3197	DAIANY CRISTINA BITTENCOURT BUONAROTTI PETERSEN	26/08/1990	NÃO

128	3504	DAINARA OLIVEIRA	22/06/1996	NÃO
129	4335	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	22/05/2019	NÃO
130	4668	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	06/02/1993	NÃO
131	5006	DANIELA MORAIS ALVES	18/04/1986	NÃO
132	2014	DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	25/11/1981	NÃO
133	880	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	08/03/1987	SIM
134	5740	DARLENE FERNANDES DA SILVA	03/05/1988	NÃO
135	4913	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	21/07/1998	NÃO
136	312	DAYEVE SALES DE OLIVEIRA	12/11/1997	NÃO
137	661	DEBORA BATISTA DA SILVA	31/01/1993	NÃO
138	2139	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	NÃO
139	5524	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	19/01/0994	NÃO
140	3173	DEBORA DO CARMO JORDÃO	16/07/1987	NÃO
141	2046	DÉBORA TOSTA DE OLIVEIRA	01/05/1992	NÃO
142	1666	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	NÃO
143	4292	DEISY MARA NERI SANTANA	28/09/1986	NÃO
144	3962	DELANE BABILON CALDEIRA	05/01/1991	NÃO
145	3146	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	27/10/1999	NÃO
146	6057	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	NÃO
147	4738	DINEIA DE CASTRO FURTADO SANTANA	22/12/1995	NÃO
148	599	DJULIE DA SILVA PORTUGAL RIBEIRO PADILHA	06/08/1996	NÃO
149	5307	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	NÃO
150	4356	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	NÃO
151	5068	DULCILENE APARECIDA SALLES	06/12/0198	NÃO
152	1374	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	18/05/2023	NÃO
153	5047	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	NÃO
154	4840	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	NÃO
155	5026	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	NÃO
156	5331	EDIMARA DUMER DA SILVA	04/07/1989	NÃO
157	3520	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	NÃO
158	6282	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	11/04/1990	NÃO
159	2626	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	NÃO
160	3450	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	24/03/1973	SIM
161	3401	ELAINE FAGUNDES FLORIANO	05/10/1987	NÃO
162	5159	ELAINE SOUZA FRANCISCO CAMPOS	10/09/1994	NÃO
163	3309	ELEM SANTANA DA SILVA	20/06/1984	NÃO
164	4248	ELEUSA MARIA DA SILVA	23/11/1971	NÃO
165	3917	ELEXA PEREIRA	11/07/1988	NÃO
166	4322	ELIANA DE ALMEIDA GALDINO	14/07/1982	NÃO
167	4001	ELIANA DE OLIVEIRA SANTANA	14/09/1974	NÃO
168	4502	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	27/02/1987	NÃO
169	1725	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990	NÃO
170	1561	ELIANE PEREIRA	15/05/1985	NÃO
171	4871	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	NÃO
172	4612	ELIANE PEREIRA DE MELO MATTOS	02/06/1984	NÃO
173	4811	ELIAS DE BRITO BARBOSA	02/03/1979	NÃO
174	2814	ELIETE FERREIRA TORRES	19/03/1992	NÃO
175	2843	ELISA LIIPKE GUMES	05/06/1989	NÃO
176	5291	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	17/09/1974	NÃO
177	4706	ELIZÂNGELA ALVES PEREIRA	29/06/1982	NÃO
178	3451	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	08/04/1980	NÃO
179	5664	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/07/0198	NÃO
180	3514	ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI SASTER	28/12/1983	NÃO
181	4327	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	NÃO
182	6113	ELÍZIA DOS SANTOS	14/08/1983	NÃO
183	4428	ELOISA KUNZ AGUIAR	07/08/1980	NÃO
184	5405	ELVIRA RODRIGUES CARVAJAL PINHEIRO	13/09/1999	NÃO
185	3015	EMILLY ZABALA SENA CABRAL	04/12/1989	NÃO
186	1404	ENI FERREIRA DUARTE	25/02/1972	NÃO
187	6273	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	NÃO
188	117	ENZO EDUARDO FURTUOSO DA SILVA	30/09/1993	NÃO
189	6323	ÉRICA COSTA DE SOUZA	21/04/1988	NÃO
190	1181	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	NÃO

191	5959	ERICA PEREIRA DE SOUZA	13/07/1982	NÃO
192	4045	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	21/07/1985	NÃO
193	3516	ESTER ALVES DO CARMO	24/04/1985	NÃO
194	2266	ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA	08/02/1992	NÃO
195	1703	ESTER PEREIRA DA COSTA	06/11/1991	NÃO
196	1512	ETELMA MENDONÇA MOTA FERNANDES	10/02/1972	NÃO
197	2248	EULINA OLIVEIRA NASCIMENTO	30/12/1975	NÃO
198	3569	EUNICE DOS ANJOS MOTA	29/06/1970	NÃO
199	4765	EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS	27/12/1988	NÃO
200	2029	EUVANIA ALVES LUCIRIO	15/12/1979	NÃO
201	4523	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	NÃO
202	1667	EVA PEREIRA PIRES	19/07/1980	NÃO
203	1952	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	NÃO
204	5310	FABIANA GOMES PINA	10/06/1987	NÃO
205	5815	FABIANA PEREIRA DA SILVA	22/11/1984	NÃO
206	3763	FABIANE DE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS	19/05/1980	NÃO
207	3684	FABIANE DE SOUZA NARCIZO	15/11/1985	NÃO
208	5600	FABIANE TESCH GAMBARINI MOREIRA	15/08/1999	NÃO
209	2256	FABIANY CASTRO DE LIMA	05/08/1989	NÃO
210	1275	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	NÃO
211	2429	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	13/07/1987	NÃO
212	3941	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	NÃO
213	1800	FLÁVIA DE JESUS	02/09/2016	NÃO
214	2396	FLAVIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA	05/05/1978	NÃO
215	1891	FLORIZETE MARIA RIBAS	01/07/1973	NÃO
216	2498	FRANCIELE DA SILVA DUTRA	14/12/1991	NÃO
217	4086	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	NÃO
218	80	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	NÃO
219	4207	FRANCIELI DA SILVA GONÇALVES	08/06/1987	NÃO
220	5920	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS	30/10/1981	NÃO
221	4567	FRANCINEIDES MORRAIS DO NASCIMENTO	21/06/1972	NÃO
222	5930	FRANCY HELMA SANTOS REIS CARLOS	20/05/1981	NÃO
223	2026	GABRIELA SOUSA MACIEL DE PAULA	22/04/1999	NÃO
224	4799	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	NÃO
225	4295	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	NÃO
226	1622	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGACA	05/10/1986	NÃO
227	4497	GEOVANI DA SILVA MILESKI	15/09/1995	NÃO
228	1919	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	28/05/1956	NÃO
229	4979	GILVA CARVALHO MARTINS DE REZENDE	23/01/1981	NÃO
230	4575	GIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	21/12/1985	NÃO
231	4457	GISLAINE COSTA GOMES AMARANTE	25/10/1985	NÃO
232	2753	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	NÃO
233	6215	GISLANE FERREIRA GONCALVES	31/08/1991	NÃO
234	5383	GLEICE DE PAULA CARVALHO	15/03/1986	NÃO
235	4228	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	04/08/1993	NÃO
236	5611	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	NÃO
237	4659	GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS	24/06/1989	NÃO
238	4152	GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	24/11/0985	NÃO
239	4843	HEID LAURENTINO DOS SANTOS DA SILVA	14/11/1988	NÃO
240	5603	HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	28/06/1994	NÃO
241	2015	HESLEIDE HELENA TOPAN	07/05/1973	NÃO
242	5921	HEUDERLANE SARAIVA	10/01/1979	NÃO
243	5088	HEVEN SANTIAGO MAIA	03/05/1994	NÃO
244	153	IARA DE JESUS MELO CATAO	30/04/1995	NÃO
245	1962	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	07/08/1978	NÃO
246	5743	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	15/08/1976	NÃO
247	3332	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988	NÃO
248	4079	ILSE SILVA MATOS	05/06/1974	NÃO
249	4067	INDIANARA NICOLAU SANTOS	15/12/1999	NÃO
250	1873	INES JOSE DA CRUZ	06/12/1979	NÃO
251	811	IOLANDA DUMER MENDOZA CHOQUERE	06/04/1969	NÃO
252	5127	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	14/04/1966	NÃO
253	6395	IRLENNI DA SILVA VINHOTE	28/02/1979	NÃO

254	5620	ISAAC GOMES DE MIRANDA	29/01/1973	NÃO
255	6420	ISAILDE RODRIGUES DE SOUZA	20/04/1985	NÃO
256	2942	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA	12/10/1969	NÃO
257	5838	IVANA MARCIA LINO MONTEIRO	15/10/1975	NÃO
258	1235	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	NÃO
259	3652	IVANI DOMINGES DE SOUSA RODRIGUES	24/03/1982	NÃO
260	3688	IVÂNIA PEDRO DA SILVA	18/09/1980	NÃO
261	5029	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	08/03/1981	NÃO
262	3601	IVANILDA MARIA DE SOUZA	06/08/1976	NÃO
263	5293	IVANILDES JOSE DE SANTANA	16/05/1981	NÃO
264	5205	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	NÃO
265	3513	IVETE INÊS BAMBERG BRITO	23/12/1973	SIM
266	6522	IVONE QUEIROZ	21/05/1972	NÃO
267	4094	IVONEIDE BARBOSA DE SOUZA	01/03/1985	NÃO
268	6133	JACSON LUCA DOS SANTOS	23/01/1992	NÃO
269	1683	JAILSON AUGUSTO PERES	19/05/2023	NÃO
270	4837	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	NÃO
271	3625	JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI	21/05/1995	NÃO
272	3892	JANETE LUCOTTI FERNANDES	30/10/1971	NÃO
273	4723	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA	18/05/1997	NÃO
274	3382	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	25/12/1992	NÃO
275	4535	JENNIFER BECKER DE OLIVEIRA	01/02/1999	NÃO
276	1366	JESSICA BATISTA FERREIRA	26/09/1994	NÃO
277	1070	JESSICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	09/04/1993	NÃO
278	4068	JESSICA SODRE DOS SANTOS VIEIRA	30/04/1995	NÃO
279	3771	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	20/04/2001	NÃO
280	2666	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	NÃO
281	3543	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	SIM
282	814	JOELMA DA SILVA SOUZA	05/10/1985	NÃO
283	6242	JOELMA SESANA	13/01/1973	NÃO
284	2470	JOICE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	28/06/1986	NÃO
285	6268	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	11/04/2000	NÃO
286	1461	JOICI ALINE ELEOTERIO	05/10/1988	NÃO
287	5161	JOSIANA DE OLIVEIRA CRUZ	07/06/1988	NÃO
288	2416	JOSIANE ALVES DE LIMA	13/03/1996	NÃO
289	4472	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	13/07/1989	NÃO
290	5931	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	NÃO
291	5991	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	23/01/1988	NÃO
292	3591	JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	09/10/1989	NÃO
293	6250	JOSIELI DA SILVA	30/09/1991	NÃO
294	1731	JOSILENE VAZ BELO	18/02/1999	NÃO
295	329	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	NÃO
296	5162	JUCELIA SOARES CUNHA	24/08/1980	NÃO
297	3104	JUCILENE PEREIRA	25/08/1985	NÃO
298	3907	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	NÃO
299	5721	JUSCÉLIA OLIVEIRA CARVALHO	14/04/1989	NÃO
300	4798	JUSCELINO GUSTAVO DE OLIVEIRA	17/04/1986	NÃO
301	3013	JUSSARA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	30/09/1992	NÃO
302	3661	KAMYLA ZANCHIN DE SOUZA FONSECA	17/05/1995	NÃO
303	1544	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	13/02/1988	NÃO
304	905	KARINY NEVES FIGUEREDO	02/10/1993	NÃO
305	988	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	NÃO
306	1175	KATHIUCE ADRIELI BARBOSA DA SILVA	27/03/1993	NÃO
307	3453	KATIA BOECKER DO NASCIMENTO BOTELHO	15/11/1989	NÃO
308	3903	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	NÃO
309	5054	KATIA PIMENTEL	10/03/1979	NÃO
310	3016	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	28/07/1991	NÃO
311	4823	KATIELE RODRIGUES FRAGA	21/06/1991	NÃO
312	6088	KATIELI PAVEZI	30/05/1993	NÃO
313	1682	KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	NÃO
314	6457	KEILA FERNANDES GUIMARAES	19/10/1996	NÃO
315	6494	KEITIANA ALVES DE ARAUJO	01/07/1986	NÃO
316	6408	KELEN PEREIRA	27/04/1994	NÃO

317	2976	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	NÃO
318	1290	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	25/06/1982	NÃO
319	4931	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	11/10/1987	NÃO
320	3561	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998	NÃO
321	5488	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	03/02/1998	NÃO
322	5004	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	26/07/1995	NÃO
323	1276	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	NÃO
324	5510	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	25/01/1997	NÃO
325	4847	LARISSA RODRIGUES NEVES	16/08/1997	NÃO
326	2590	LAUDICÉIA VALADÃO DA SILVA	15/04/1990	NÃO
327	4756	LAURA GISELE SILVA DE OLIVEIRA	23/08/2000	NÃO
328	5933	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	18/04/1984	NÃO
329	4716	LÉIA GUEDES LUCIANO	09/08/1988	NÃO
330	5199	LEIDIANE CONCEIÇAO PASSAMANI AMARAL	31/12/1988	NÃO
331	2180	LEIDIANE SEIBERT ALBUQUERQUE	13/06/1979	NÃO
332	4935	LEILA PRATES DE SOUZA MUNIZ	27/07/1980	NÃO
333	6115	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES	06/09/1988	NÃO
334	3648	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	02/03/1986	NÃO
335	3846	LEONICE DA SILVA BRAGANÇA DEMETRIO	24/03/1976	NÃO
336	2896	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	24/10/1974	NÃO
337	5390	LETICIA CARLOS FERREIRA	20/10/1997	NÃO
338	3305	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	NÃO
339	1443	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	19/01/1985	NÃO
340	1154	LORENA TREVIZANI	26/07/1996	NÃO
341	1877	LOUANE ROCHA LINHARES	13/11/1996	NÃO
342	6046	LUANA EMIDIA DA COSTA ALMEIDA	20/11/1996	NÃO
343	1538	LUANA MILARD PESSOA DIODEDE	01/12/1998	NÃO
344	2010	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	22/02/1995	NÃO
345	713	LUCÉLIA FERNANDES DE SOUZA	14/02/1990	NÃO
346	6434	LUCIA LUIZ DE CAMARGO	18/12/1980	NÃO
347	2129	LUCIA ROSA FERNANDES	26/08/1973	NÃO
348	1192	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	NÃO
349	2403	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1986	NÃO
350	5938	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	NÃO
351	4490	LUCIANA GARCIA ALMEIDA SOUZA	11/05/1978	NÃO
352	1329	LUCIANA OLIVEIRA LIMA	16/03/1981	NÃO
353	3733	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	17/08/1988	NÃO
354	3365	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	NÃO
355	2836	LUCILENE PEREIRA	11/08/1986	SIM
356	2952	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	NÃO
357	4963	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	NÃO
358	4808	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	NÃO
359	4997	LUCIMAR ANTUNES DE SOUZA	28/05/1983	NÃO
360	6380	LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO	07/08/1991	NÃO
361	5657	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	NÃO
362	6201	LUCIOLA RODRIGUES DE SA AMORIM	30/09/1972	NÃO
363	5880	LUDIANE DE ARAUO GOMES	12/08/1993	NÃO
364	2351	LUIS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	17/07/1989	NÃO
365	5432	LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	06/08/1976	NÃO
366	2719	LUIZA INES DE OLIVEIRA SILVA	03/05/1984	NÃO
367	3660	LURDES GONÇALVES DA SILVA	23/09/1981	NÃO
368	6453	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	15/08/1981	NÃO
369	5935	MANUELA APARECIDA SALAZAR	29/05/1994	NÃO
370	4615	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES	03/02/1976	NÃO
371	1041	MÁRCIA BONFIM NOVAES BORGES	15/06/1980	NÃO
372	2745	MARCIA COSTA LESSA	30/05/1975	NÃO
373	1906	MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	19/12/1974	NÃO
374	4070	MARCIA SEGRINI ALVES	28/01/1981	NÃO
375	5166	MARCILENE SILVA VIEIRA	18/11/1981	NÃO
376	6491	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/03/1978	NÃO
377	4026	MARCOS FREITAS DOS SANTOS	11/07/1996	NÃO
378	730	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DOS SANTOS	02/11/1980	NÃO
379	1600	MARIA ALTEMIZIA NUNES VIRGÍNIO	20/11/1984	NÃO

380	4099	MARIA ALVES MADEIRO	05/02/1980	NÃO
381	3127	MARIA APARECIDA BENETTI	02/10/1972	NÃO
382	4077	MARIA APARECIDA DE PAULO	25/09/1978	NÃO
383	4345	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	NÃO
384	6297	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO	23/05/1975	NÃO
385	1506	MARIA CARINE BIALVA	20/12/1979	NÃO
386	3588	MARIA CLECIA RODRIGUES DA SILVA	13/10/1979	NÃO
387	1177	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	18/09/1981	NÃO
388	2760	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	NÃO
389	6382	MARIA DO PRADO SILVA	02/10/1977	NÃO
390	3949	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE AMORIM	04/06/1979	NÃO
391	1302	MARIA DO SOCORRO SATIMO	17/12/1973	NÃO
392	5677	MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA	03/06/1970	NÃO
393	2593	MARIA JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS	26/05/1987	NÃO
394	5216	MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	07/03/1996	NÃO
395	6463	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS SUAREZ	08/09/1965	NÃO
396	4662	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	10/10/1973	NÃO
397	844	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	08/02/1985	NÃO
398	5172	MARIA SOELI SOARES DA CRUZ	02/08/1998	NÃO
399	3659	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	NÃO
400	5149	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	18/03/1963	NÃO
401	2213	MARILEIA PINHEIRO DA SILVA	06/12/1978	NÃO
402	1353	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	NÃO
403	4708	MARILENE DOS SANTOS SILVA	14/04/1969	NÃO
404	2340	MARILZA DO NASCIMENTO	09/08/1995	NÃO
405	1814	MARILZA HENRIQUE VIEIRA FRANCISCO	10/01/1983	NÃO
406	5090	MARINA JOSE PESSOA CARVALHO	15/09/1976	NÃO
407	4860	MARINA MARQUES DE ANDRADE	22/05/1975	NÃO
408	1168	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	NÃO
409	300	MARINEIDE ARAUJO DE CARVALHO	11/05/1989	NÃO
410	4479	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	21/02/1990	NÃO
411	2699	MARLENE CLEMENTE CHEFE	14/09/1977	NÃO
412	4359	MARLENE GEREMIAS FRANÇA	29/01/1979	NÃO
413	6547	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	NÃO
414	2142	MARLUCIA BINOW	23/10/1984	NÃO
415	1501	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	NÃO
416	6377	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	NÃO
417	4105	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	05/07/1980	NÃO
418	1382	MIREIDE SOARES DE ALMEIDA	06/08/1988	NÃO
419	5448	MIRIA CLEIA ROSA SARTORIO	25/04/1991	NÃO
420	3711	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	24/12/1979	NÃO
421	3705	MIRIAN BONETTI FERNANDES	14/02/1985	NÃO
422	4494	MONICA DALMORO	29/06/1990	NÃO
423	4655	NAIANE JOSINO DA SILVA BRANDÃO	09/11/2000	NÃO
424	658	NAIARA JOSINO DA SILVA	09/11/2000	NÃO
425	6212	NATÁLIA CAROLINE SILVA	20/10/1995	NÃO
426	2307	NATALIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	25/12/1986	NÃO
427	669	NAYARA BURASKI DE OLIVEIRA	15/06/1998	NÃO
428	2096	NEIDE LEAL DE SOUZA	12/10/1988	NÃO
429	6397	NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA	19/05/1988	NÃO
430	2613	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	13/07/1984	NÃO
431	3963	NEUSA ALVES DE FARIAS	13/04/1966	NÃO
432	2807	NILSE LUCOTTI DE LIMA	05/02/1960	NÃO
433	5449	NILZA OLIVEIRA CRUZ	04/06/1986	NÃO
434	2954	NIVEA BARBOSA DOS SANTOS	28/10/1982	NÃO
435	6360	NOELI DA SILVA BRETA	10/12/1978	NÃO
436	6160	NOERENA CARLA GONÇALVES TOMAZ	28/05/1984	NÃO
437	4600	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	NÃO
438	5554	OSANA SCALZER	01/08/1977	NÃO
439	2774	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	NÃO
440	3150	PATRICIA BOMFIM DA SILVA	07/11/1993	NÃO
441	1860	PATRICIA BONATTO DINIZ	05/08/1991	NÃO
442	983	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMAPAIO	19/11/1984	NÃO

443	4348	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	10/03/1989	NÃO
444	1964	PATRÍCIA FERREIRA COELHO	06/02/1998	NÃO
445	3152	PATRICIA GONÇALVES ZANCHI	03/03/1991	NÃO
446	4242	PATRÍCIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/03/1988	NÃO
447	4470	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	NÃO
448	3095	PATRICIA VILELA GUIMARÃES	19/11/1988	NÃO
449	4385	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	NÃO
450	474	PAULA CAROLINE DOS ANJOS PERES	21/07/1995	NÃO
451	4519	PAULA NOIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	NÃO
452	3679	PAULO SOARES DE MELO FILHO	31/07/1993	SIM
453	4489	POLIANA CRISTINA ROSA DA SILVA	28/06/1997	NÃO
454	3675	POLIANA GONÇALVES DE SOUZA	22/09/1997	NÃO
455	4571	POLIANA SANTOS OLIVEIRA	02/04/1997	NÃO
456	5978	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	30/05/1991	NÃO
457	1453	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	NÃO
458	3164	RAAB DA SILVA PARDINHO	20/08/1986	NÃO
459	2270	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	NÃO
460	1016	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	NÃO
461	485	RAIANE SEVERINO BONFIM	11/01/1999	NÃO
462	5789	RAIMNDA BRITO BARBOSA	21/02/1977	NÃO
463	5155	RAQUEL AMANDA DA SILVA SALAZAR	21/10/1989	NÃO
464	3674	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	08/03/1986	NÃO
465	921	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	NÃO
466	3194	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	14/06/1982	NÃO
467	1466	RAYLA DA SILVA HENKERT	04/04/1999	NÃO
468	1271	REBECA SANTOS ANDRADE MANDELLI	23/05/1992	NÃO
469	4097	REGINA MATIAS DA SILVA	09/12/1976	NÃO
470	5116	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	07/07/1972	NÃO
471	4733	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	NÃO
472	3535	REINALDO GOMES	18/06/1988	NÃO
473	595	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	NÃO
474	1132	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA	15/05/1988	NÃO
475	313	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1995	NÃO
476	2996	RHIDA CINTIA DE ASSIS BORGES ROCHA	20/10/2071	NÃO
477	4030	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	26/08/1969	NÃO
478	2276	ROBERTA RONCONI MAACIEL	13/11/1985	NÃO
479	3960	RODOLFO HENRIQUE BELO	21/10/1992	NÃO
480	3634	ROGÉRIO ALEX HOLANDA	27/06/1984	NÃO
481	1471	RONILDA BENICIO SOARES	23/06/1982	NÃO
482	2274	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/07/1991	NÃO
483	991	ROSANGELA APARECIDA LOPES	25/05/1980	NÃO
484	4617	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	NÃO
485	1009	ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES	14/01/2001	NÃO
486	724	ROSÂNGELA TOLENTINO SILVA	07/03/1976	NÃO
487	4646	ROSELI DE OLIVEIRA	05/07/1972	NÃO
488	3732	ROSEMEIRE GOMES MARTINS	25/07/1985	NÃO
489	5057	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	NÃO
490	1724	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	15/04/1982	SIM
491	601	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	01/10/1989	NÃO
492	3993	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	NÃO
493	4635	ROSILAINE GUIMARÃES MOÇO	03/09/1995	NÃO
494	1824	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	26/08/1979	NÃO
495	2079	ROSILENE DA FONSECA FARIA	23/02/1984	NÃO
496	3138	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	13/10/1974	NÃO
497	476	ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA	06/07/1986	NÃO
498	4285	ROZINETE PEIXOTO DIAS	15/05/1979	NÃO
499	1277	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	12/05/1993	NÃO
500	660	SADRAQUE ALVES RIBEIRO	20/09/1991	NÃO
501	5204	SAMIRA DE SOUZA MACIEL	27/06/1986	NÃO
502	5553	SANDRA ARAUJO DA SILVA	03/11/1989	NÃO
503	6511	SANDRA GIZELI VAZ	28/01/1984	NÃO
504	306	SANDRA LUCIA ARAUJO FERREIRA PAIANO DE OLIVEIRA	22/02/1988	NÃO
505	3803	SANDRA MARIA DA SILVA	26/11/1983	NÃO

506	5879	SELMA APARECIDA MEDINA DA SILVA	02/12/1977	NÃO
507	2134	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	07/09/1981	NÃO
508	871	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	19/03/1976	NÃO
509	1283	SÉRGIO AUGUSTO CORTEZ FERREIRA	14/03/1967	NÃO
510	1776	SIDNEI ALVES MOREIRA	17/10/1980	NÃO
511	4404	SIDNEI HENRIQUE LUCIANO	14/02/1980	NÃO
512	4557	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	29/10/1984	NÃO
513	5616	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	19/07/1978	NÃO
514	5164	SILVANIA MARQUES DA SILVA	26/07/1979	NÃO
515	6031	SILVELAINE APARECIDA DE SOUZA	29/02/1992	NÃO
516	78	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	14/11/1988	NÃO
517	4767	SIMONE MACHADO GUIMARÃES SILVA	11/03/1977	NÃO
518	2981	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	15/11/1985	NÃO
519	4282	SIRLÂDIA OLIVEIRA DE SOUZA	20/06/1986	NÃO
520	5518	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	NÃO
521	3826	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	NÃO
522	1946	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	NÃO
523	452	SOLANGE MACEDO FERREIRA PARDINI	05/03/1982	NÃO
524	5304	SONIA BURGARELLI AMARAL	20/04/2020	NÃO
525	5279	SONIA LITTIG DE PAULA	03/03/1984	NÃO
526	1912	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	05/12/1974	NÃO
527	1920	STHÉFANNY ESTVAO DOS SANTOS	08/07/1996	NÃO
528	3764	SUELEN MIDORI OKAMURA	21/09/1982	NÃO
529	4078	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/08/1987	NÃO
530	3477	SUELI PEREIRA MARCELINO ZODENONI	23/09/1978	NÃO
531	3521	SUELLEN DE SENA DE SOUZA	18/07/1993	NÃO
532	1837	SUELLEN FERNANDA DE SOUZA	03/10/1991	NÃO
533	4181	SUELY DE FÁTIMA MORAES	24/09/1971	NÃO
534	2105	SULY SILVA DE SOUZA	13/07/1972	NÃO
535	6155	SUZILANE ANGELA N JOSE DE OLIVEIRA	12/11/1976	NÃO
536	4426	TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO	29/07/1998	NÃO
537	3654	TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS	16/11/1992	NÃO
538	5742	TANIA SILVERIO BRAGA	05/03/1982	NÃO
539	1051	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	19/03/1996	NÃO
540	2168	TATIANE JÉSSICA CARDOSO	03/09/1995	NÃO
541	3411	TATIANE QUEIROZ SOUZA SILVA	29/08/1987	NÃO
542	5401	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	24/07/1994	NÃO
543	4995	THAIANI GLEICI FERREIRA	13/08/1988	NÃO
544	5104	THAÍS ALÍCEA BRITO	04/12/1997	NÃO
545	2856	THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1998	NÃO
546	2293	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	04/07/1977	NÃO
547	4233	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	03/05/1984	NÃO
548	3525	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	02/01/1978	NÃO
549	4132	VALERIA ALVES MARTINIANO SCHULZE	17/03/1983	NÃO
550	6295	VALÉRIA PEREIRA DA	20/09/2000	NÃO
551	5135	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	04/01/1987	NÃO
552	6367	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	NÃO
553	1768	VANESSA DE JESUS GAMELEIRA	20/07/1997	NÃO
554	2999	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	02/03/1995	NÃO
555	5234	VANESSA SOUZA BATISTA	27/11/1999	NÃO
556	6233	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	17/02/1983	NÃO
557	5619	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA SOARES	17/05/1981	NÃO
558	5102	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	27/09/1985	NÃO
559	5272	VANILDO SALCEDO COSTA	15/06/1984	NÃO
560	984	VANUZA DA SILVA ALIPIO	03/02/1978	NÃO
561	3083	VERA LÙCIA DE SOUZA SANTOS	16/05/2018	NÃO
562	6443	VERANILCE BOAIS PINTO	30/05/1979	NÃO
563	1378	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	01/01/1979	NÃO
564	1084	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	23/01/1980	NÃO
565	4889	VILMA DA COSTAS VALERIANO ESPINHOLA	30/10/1974	NÃO
566	4887	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	NÃO
567	6302	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	01/12/1993	NÃO
568	6366	WELLINGTON DO AMARAL	18/07/1987	NÃO

569	1777	WELLITON REIS CHAGAS	09/10/1995	NÃO
570	64	WLAUCILEI GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS	28/01/1976	NÃO
571	1751	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	09/01/1994	NÃO
572	5777	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	NÃO
573	4169	ZÉLIA LUCATTE CORDEIRO	03/01/1985	NÃO
574	1669	ZELINA DA SILVA LIMANA	19/02/1970	NÃO
575	4307	ZENILDA NUNES	23/07/1966	NÃO
576	6375	ZENITELOVE@GMAIL.COM	21/06/1971	NÃO
577	2485	ZILDA ALVES DE SOUZA	21/05/1978	SIM

CARGO: Professor de Educação Física - 40 horas.

ORDEM	Nº INSC.	NOME	DATA NASC.	PCD
1	1042	ABIGAIL MOREIRA TAVARES FERREIRA	17/05/1997	NÃO
2	3402	ADEILSON RIBEIRO ALVES	13/01/1998	NÃO
3	2341	ADRIELE BORGES DE OLIVEIRA	22/12/1997	NÃO
4	5816	ALLAN DAMIÃO SARAIVA	07/11/1989	NÃO
5	1819	ALTEMAR MIGUEL DOS SANTOS	28/04/1980	NÃO
6	5327	ALYNE RODRIGUES DA CRUZ	11/11/1988	NÃO
7	5980	ANDRÉ AOIAGUI DA SILVA	27/05/1989	NÃO
8	2625	ANTOIO MARQUES NUES VIEIRA	08/08/1970	NÃO
9	1305	BRUNA REGINA DA SILVA	15/07/1996	NÃO
10	1391	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	28/01/1995	NÃO
11	5474	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FILHO	04/02/1988	NÃO
12	1951	CINTIA NATHANIA ALMEIDA BRANCO	18/10/1996	NÃO
13	5095	CRISTIANE CHEILA CARDOSO	23/03/1988	NÃO
14	2727	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	27/06/1993	NÃO
15	3278	DANIEL DE ASSIS SANTOS	11/05/1988	NÃO
16	726	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	12/09/1997	NÃO
17	110	DANIELE RABELO ALVES	11/05/2012	NÃO
18	3487	DANIELY SANTOS ALMEIDA	30/07/1998	NÃO
19	4994	DIONE COSTA DOS ANJOS	16/08/1996	NÃO
20	3075	EDERSON COELHO DE SOUZA	18/02/1990	NÃO
21	5176	EDIJAIME FERNANDES PINHEIRO	21/11/1978	NÃO
22	4830	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA	15/04/1987	NÃO
23	5289	EDMILSON MENDES CAVALCANTE	06/05/1995	NÃO
24	1431	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/04/1980	NÃO
25	6141	EDSON RICARTE TEIXEIRA	01/02/1997	NÃO
26	138	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	NÃO
27	5803	ELISANGELA FERMINO FARIA	06/02/1987	NÃO
28	3498	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/07/1981	NÃO
29	2729	ENI ARLETE PEREIRA	16/02/2066	NÃO
30	6139	ERICA ANDRESSA FARCHETTI	07/10/1996	NÃO
31	3728	EUUDIMAR DIAS DINIZ	05/09/1981	NÃO
32	2092	EVANGINEI PEREIRA ALVES	24/01/1984	NÃO
33	6482	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS	03/08/1995	NÃO
34	2171	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	26/08/1995	NÃO
35	1807	GABRIEL BENITES NUNES	16/11/1988	NÃO
36	4480	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	03/09/1996	NÃO
37	2514	GEISIANE DE OLIVEIRA FIOROTTI	23/05/2001	NÃO
38	1519	GEOVANE DA SILVA AMORIM	25/04/1997	NÃO
39	1957	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	16/06/1992	NÃO
40	3832	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	21/07/1997	NÃO
41	4031	GISELE ESCOBAR SILVA	24/03/1994	NÃO
42	3981	GISELE GOMES DA SILVA	09/05/1994	NÃO
43	2534	GLEYTON PATRIK DA SILVA	29/04/1994	NÃO
44	5794	GRACIELI LITTIG	21/09/1994	NÃO
45	5380	GRACIELLE PASSAMANI AMARAL	21/05/2023	NÃO
46	2094	HENRIQUE SIDNEY MUZUQ	21/09/1987	NÃO
47	5482	HIGOR ANTUNES DE OLIVEIRA	05/08/1993	NÃO
48	5465	HUGO ALVES DE MOURA	25/07/1994	NÃO
49	1515	IEZA CAROLAINE STRELOW MENDES	24/02/1997	NÃO

50	2440	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	NÃO
51	1907	IZAN PATRICK CARVALHO DANTAS	04/04/1977	NÃO
52	2086	JAICIELI MOURA DALPRA	31/07/1991	NÃO
53	2169	JAKELINE LUZ RODRIGUES	13/08/1996	NÃO
54	2902	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	15/05/1978	NÃO
55	4334	JAREIDE NASCIMENTO SILVA	20/06/1991	NÃO
56	6384	JEFERSON BUENO MOREIRA JUNIOR	15/09/1996	NÃO
57	3766	JEFERSON FREITAS PEREIRA	12/06/1998	NÃO
58	2735	JEFERSON SOKOLOWSKI COSTA	22/10/1987	NÃO
59	5686	JESSIANE DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	NÃO
60	5255	JHENIFER CRIST DA SILVA SANTANA	28/02/1997	NÃO
61	5984	JHONATA MACIEL MURBACK	14/09/1999	NÃO
62	6021	JOABSON ROSSI MOREIRA	26/11/1991	NÃO
63	4018	JOAO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	16/11/1989	NÃO
64	1715	JOILSON FERNANDES ROSA	09/03/1979	NÃO
65	3877	JOSE EMERSON DE MEDEIROS SILVA DE ATAIDE	16/07/1986	NÃO
66	674	JOSIANE MOREIRA LEITE PEDRO DOS REIS	17/10/1981	NÃO
67	1204	JULIANE MARIA FELIX GABRY	31/07/1989	NÃO
68	2308	JUNIO DE LIMA SOUZA	17/01/1993	NÃO
69	2167	JUNIOR CESAR GUIMARÃES LOPES	17/11/1993	NÃO
70	4350	KAMONNI DE SÃO PAULO	22/11/1995	NÃO
71	667	KASSIA KELY DIAS BARRENSE TEIXEIRA	16/08/1989	NÃO
72	6188	KATHA HELLEN MIRANDA	12/12/1987	NÃO
73	3113	KATIANE DA SILVA VALENTIM	16/09/1996	NÃO
74	718	KATIANE DE SOUZA DO CARMO	07/02/1994	NÃO
75	4722	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	NÃO
76	927	LEONARDO BOBY BRASIL DA SILVA	10/01/1987	NÃO
77	391	LORENA SOUZA BACHES	16/10/1997	NÃO
78	4878	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	20/03/2000	NÃO
79	1057	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	NÃO
80	92	MAICON DOUGLAS GOMES DE ARAUJO	25/01/2001	NÃO
81	2344	MARCIO FERNANDO ALVES RAMALHO	09/04/1998	NÃO
82	3703	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	01/12/2010	NÃO
83	4775	MARILDA DE FATIMA VAZ	11/09/1973	NÃO
84	174	MARINEIDE ARAUJO DE CARVALHO	11/05/1989	NÃO
85	931	MARJORIE BENINI	08/05/1989	NÃO
86	2427	MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO	24/12/1974	NÃO
87	2979	MÍRIAM ALVARENGA LINS	16/02/1993	NÃO
88	4625	NAYARA NOGUEIRA DA MATA	10/06/1993	NÃO
89	1968	NAZARÉ APARECIDA PRIMO DE SOUZA	22/03/2000	NÃO
90	6447	NICOLE PRISCILA ROCHA NASCIMENTO	15/10/1997	NÃO
91	4993	PATRICIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	18/06/1995	NÃO
92	2538	RAIMUNDA BORGES PARENTE	18/02/1987	NÃO
93	3848	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	11/11/1972	NÃO
94	3573	RAQUEL VIEIRA GOMES	05/05/1995	NÃO
95	899	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	04/07/1998	NÃO
96	2197	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	09/10/1985	NÃO
97	918	ROSÂNGELA FERREIRA DE ANDRADE	31/07/1983	NÃO
98	5257	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	24/12/1974	NÃO
99	2826	ROSINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	24/02/1979	NÃO
100	44	RÚBIA DIAS DOS SANTOS	27/01/0199	NÃO
101	5766	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	28/12/1978	NÃO
102	1294	THAIZA VENTURA ALVES	02/08/1997	SIM
103	393	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	27/04/1994	NÃO
104	3909	TIAGO CARDOSO DE SOUZA	20/08/1986	NÃO
105	5295	UALISSON ANTONIO BRAZ DA SILVA	02/01/1988	NÃO
106	2104	UILLIAN SOKOLOWSKI DA COSTA	19/12/1988	NÃO
107	5521	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	03/10/1997	NÃO
108	5768	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	NÃO
109	5318	VINÍCIUS RODRIGUES DE ALMEIDA	22/04/1997	NÃO
110	5276	VIVIANO FERREIRA DE AZEVEDO	28/03/1979	NÃO
111	4459	WANDERSON SCHULER CARDOSO	14/11/1995	NÃO

CARGO: Professor Matemática - 40 horas.

ORDEM	Nº INSC.	NOME	DATA NASC.	PCD
1	1857	ADRIELE PAZARRO CHAGAS DA COSTA	10/12/1994	NÃO
2	1693	ALCINEI DA SILVA ARAUJO	11/11/1996	NÃO
3	1138	ALCIR ALMIRO DA COSTA	08/06/1974	NÃO
4	3611	AMANDA QUEIROZ DE MORAES	02/11/1994	NÃO
5	3258	ANDRÉIA BORGHESAN	25/01/1980	NÃO
6	4107	ANTONIO FRANCISCO DA DA SILVA	26/12/1971	NÃO
7	5030	BRUNO ALVES FONSECA	24/10/1996	NÃO
8	2135	CLEBER PIRES MENEZES	12/07/1984	NÃO
9	2973	CLEBERSOM APOLINARIO	24/12/1980	NÃO
10	3017	DÂNLEI DE OLIVEIRA PREATO	06/09/1995	NÃO
11	5086	DENISE BINO CORREA	03/02/1995	NÃO
12	3358	DENIVALDO GOMES	11/04/1983	NÃO
13	6174	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	30/07/1988	NÃO
14	1229	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA ALVES	17/02/1989	NÃO
15	6153	EDECLEIA LOPES DE OLIVEIRA	27/01/1994	NÃO
16	5202	EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	20/09/1994	NÃO
17	5131	EDUARDO ALVES DE PAULA	14/10/1997	NÃO
18	3725	ELSIVAN PATRICIO DE SENA	24/02/1986	NÃO
19	4991	FABIANA FORNAZIER VILANOVA	20/07/1995	NÃO
20	3185	FABIO CHAVES DE ALMEIDA	12/08/1988	NÃO
21	1094	FERNANDA ALVES DA COSTA	18/04/1990	NÃO
22	5042	FERNANDO CARLOS DE ALMEIDA	30/08/1985	NÃO
23	5287	GILMAR MILANI MENDES	11/05/1988	NÃO
24	3463	GLEICE ASSIS SÁ	04/05/1978	NÃO
25	4071	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	27/01/1983	NÃO
26	5070	IZAEL DIOGO MACHADO	21/08/1995	NÃO
27	1992	JAIRO DE SOUZA COELHO	14/11/2003	NÃO
28	6202	JESSICA APARECIDA BRITES DA SILVA	08/01/1991	NÃO
29	422	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	11/09/1980	NÃO
30	5950	JOCILENE DE SOUZA ALVES	04/06/1994	NÃO
31	4820	JOELÇO XAVIER CLONIA	08/07/1981	NÃO
32	1012	JORGE LUIS D'OLIEVEIRA ABADIAS	17/01/1985	NÃO
33	5459	JOSÉ EDILSON DA SILVA LIMA JUNIOR	30/03/1986	NÃO
34	4836	JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO CPF	27/10/1968	NÃO
35	1820	JUNIOR DE SOUZA TARDIM	03/01/1994	NÃO
36	4381	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	11/06/2007	NÃO
37	6145	LEANDRO APARECIDO SANTANA	12/10/1990	NÃO
38	4291	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO PORTUGAL	23/05/1987	NÃO
39	3135	LEANDRO GOMES ROLIM	19/06/1981	NÃO
40	3087	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	NÃO
41	6094	LIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/10/1988	NÃO
42	1742	LUAN CARLOS DA COSTA RIOS	11/10/1998	NÃO
43	1126	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	NÃO
44	4294	LUCIENI CHAVES FERREIRA	02/07/1980	NÃO
45	4819	MARCIO DA SILVA PEREIRA	02/03/1979	NÃO
46	4186	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	06/12/1990	NÃO
47	940	MARILZA GONCALVES E SILVA MOURA	18/09/1988	NÃO
48	5590	MARLENE APARECIDA LOPES PAIVA NEIMOG	08/10/1988	NÃO
49	2458	MARLON LOPES COÊLHO JÚNIOR	21/01/2000	NÃO
50	199	MAURO JOSÉ BARBOSA	08/02/1978	NÃO
51	6305	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	NÃO
52	757	MIKAEL MONTEIRO SANTOS	05/07/1998	NÃO
53	2668	MÔNICA MARTINS DE MATTOS	06/08/1995	NÃO
54	5939	NATANAEL CAMILO DA COSTA	01/10/1993	NÃO
55	4257	NÉRIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	30/03/1985	NÃO
56	6474	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	22/11/1983	NÃO
57	6224	PAILA GERLAINE JORGE ROYER	05/11/2001	NÃO
58	1019	PÂMELLA LETICIA BONFIM	17/09/1997	NÃO
59	1348	PATRICIA STORCH	31/12/1992	NÃO

60	1044	POLIANA SIMAO PEREIRA VAZ DE SOUZA	01/04/1995	NÃO
61	3731	RAFAEL CAVALINI DA SILVA	28/05/1999	NÃO
62	4907	RAIANY NAIARA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	02/04/1991	SIM
63	2906	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	02/03/1990	NÃO
64	2097	RENATA DE MOURA SILVA	25/02/1989	NÃO
65	1642	RENATO MENDES SALES	02/02/1978	NÃO
66	1124	ROBERTO MENDONÇA DA SILVA	24/09/1972	NÃO
67	2117	ROBSON RIBEIRO SILVA	17/10/1991	NÃO
68	2281	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	07/03/1983	NÃO
69	5443	ROSIMEIRE DE ASSUNÇÃO	09/09/1999	NÃO
70	3902	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/1989	NÃO
71	1145	SIMONE DE SOUZA	02/08/1985	NÃO
72	5569	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	NÃO
73	5932	SONIA MARIA SANCHES	28/04/1967	NÃO
74	6044	SUELLEN CAMILA PALOMA MONTEIRO	11/02/1994	NÃO
75	3338	TELMA LUCIA LIICK OTONI	20/12/1983	NÃO
76	6530	THARLES VINICIUS DA SILVA SANTOS	14/02/2000	NÃO
77	4817	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	28/10/1998	NÃO
78	425	TIAGO ROCHA TEIXEIRA	01/11/1988	SIM
79	5236	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	10/10/1988	NÃO
80	2288	VILMA FERREIRA GONÇALVES	17/09/1961	NÃO
81	6006	VINICIUS BORGES SANT ANA	18/09/1995	NÃO
82	1025	WAGNER ALMANDES DA SILVA	20/08/1998	NÃO
83	5261	WÉMERSON LEITE GAVIOLI	22/01/1997	NÃO
84	3641	WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	23/03/1997	NÃO
85	1298	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	16/11/1992	NÃO

CARGO: Psicólogo - 40 horas.

ORDEM	Nº INSC.	NOME	DATA NASC.	PCD
1	4700	ALAN FREIRE SOUZA	20/10/1991	NÃO
2	5985	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	06/01/1987	NÃO
3	810	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	NÃO
4	2082	AMANDA CRISTINA MACEDO DE SOUZA	27/06/1991	NÃO
5	6015	ANA CARLA FONSECA FRANCO	26/07/1994	NÃO
6	3554	ANA CAROLINA GALVÃO DE PAULA SILVA	27/03/1985	NÃO
7	6369	ANA CLAUDIA ALVARENGA ESTENIER	30/10/1983	NÃO
8	1357	ARIANE SEGATTO AGUIRRES	28/12/0198	NÃO
9	1184	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	05/09/1997	NÃO
10	124	CAMILA CAROLINE COUTINHO	19/05/1994	NÃO
11	316	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	21/10/1993	NÃO
12	4465	CELESTINA ANDRADE SANTOS	29/08/1993	NÃO
13	4198	CIBELE LUANE MENDES GOMES	02/12/1997	NÃO
14	43	CRISTIANE CODINHOTO	09/03/1987	NÃO
15	4376	DANIELE AMANDA M CHULZ	06/05/1997	NÃO
16	6386	DEBORA TATIANE RODRIGUES DE JESUS	04/10/1987	NÃO
17	3593	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	13/04/1994	NÃO
18	2188	DIEISON BARBOSA CHAVES	16/02/1989	NÃO
19	441	EDILAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO	07/02/1994	NÃO
20	2198	EDVANIA WESSLING VINHATI	05/03/1990	NÃO
21	999	ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI	08/04/1967	NÃO
22	3207	ELIZA REGINA TEIXEIRA STRUCKEL	07/05/1966	NÃO
23	2714	ELIZÂNGELA CABRAL CAMARGO	19/05/2023	NÃO
24	3265	ERICA LARA SOUZA	31/12/1997	NÃO
25	4324	ERIKA FRANCINY SOARES	17/08/1999	NÃO
26	5974	FABIELE NERY ARAÚJO	15/03/1997	NÃO
27	5770	FERNANDA DE CAMPOS BATSITA RASTEIRO	18/09/1982	NÃO
28	750	FRANCIELE ALVES DA SILVA	18/11/1991	NÃO
29	2527	GECILENE MAIA GONCALVES	17/05/1997	NÃO
30	2184	GILMAR ROCHA DOS SANTOS	16/06/1997	NÃO
31	3448	GIZELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	17/06/1993	NÃO
32	2298	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	08/11/1995	NÃO

33	5398	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	16/12/1992	NÃO
34	4176	INEZ APARECIDA DA SILVA	27/11/1966	NÃO
35	5756	JANAYNA PINHEIRO FONSECA	16/08/1993	NÃO
36	1086	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS	20/08/1973	NÃO
37	3617	JUCILEIA KÁTIA RIBEIRO FERREIRA	22/09/1989	NÃO
38	6430	JULIANA TEOFILO NUNES	06/07/1996	NÃO
39	333	JULIANNA LOPES DOS SANTOS	18/04/1999	NÃO
40	2454	KAROLINE FERNANDA SABINO	13/07/1993	NÃO
41	5213	KAROLINE NATALIA DOS SANTOS PALMA	16/08/1998	NÃO
42	4973	LEILIANE SOUZA CUSTÓDIO	08/11/1989	NÃO
43	2099	LEONÁRIA FERNANDES DA COSTA	31/03/1993	NÃO
44	627	LÍDIA REZENDE CORDEIRO	28/01/1987	NÃO
45	121	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	NÃO
46	587	LORRANY ALVES GUERINI	27/12/1995	NÃO
47	6543	LUCELIA PAULA FOGACA	26/05/1992	NÃO
48	5053	LUCIENE BOONE	03/12/1986	NÃO
49	2808	LUCIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	26/11/1993	NÃO
50	5549	LUCINETE CAVALCANTE FERREIRA	10/06/1974	NÃO
51	5614	LUZIA DA SILVA SANTANA	25/03/1984	NÃO
52	4325	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	31/08/1962	NÃO
53	6169	MARIA IVONEIDE DE SOUSA VIEIRA BARELA	26/03/1978	NÃO
54	4504	MARILIA NEVES PINTO	22/05/1989	NÃO
55	833	MIRLEY CRISTINE PEREIRA	09/05/1987	NÃO
56	1899	MITÂNIA PEREIRA RODRIGUES	26/06/1990	NÃO
57	1990	MONICA GONCALVES PEREIRA	13/11/1985	NÃO
58	1171	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	27/04/1995	NÃO
59	3626	NADYA ANTERO DA SILVA	15/03/1982	NÃO
60	6327	NATANIA DIAS SOARES DOS SANTOS	02/03/1991	NÃO
61	4958	NELI MACHADO DE S. AHNERTH	26/12/1991	NÃO
62	2574	RAFAEL CAMARGO ZANDONADI	09/09/1989	NÃO
63	1423	RAYANE DO ROSARIO CORREA	13/06/1993	NÃO
64	2555	RAYRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	23/08/1999	NÃO
65	673	RENATA GISLENE DE SOUZA SANTOS	02/09/1988	NÃO
66	607	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	20/02/1995	NÃO
67	1717	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	NÃO
68	5712	ROGER GIOVANE RODRIGUES	06/10/1997	NÃO
69	79	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982	NÃO
70	1163	RÚBIA KARLA DA SILVA CASTRO	03/07/1995	NÃO
71	3662	SABRINA MOREIRA RODRIGUES MELO	19/07/1988	NÃO
72	76	SILVANA DE OLIVEIRA RAMOS BROENSTRUP	19/04/1985	NÃO
73	6449	SORAYA ABDON DA COSTA	17/09/1985	NÃO
74	4974	STEFANY ROCHA TAVARES	14/11/1985	NÃO
75	5501	SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA	18/12/1987	NÃO
76	3001	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	23/03/1993	NÃO
77	6150	VARINEA SOLIZ BALDERRAMA MATOS	31/08/1983	NÃO
78	4670	VERONICA RODRIGUES TOMAZ	18/12/1992	NÃO
79	1013	WELLINE GOMES DA SILVA	04/12/1998	NÃO
80	4570	WERIKYS RAASCH CHAVES	09/10/2000	NÃO

CARGO: Psicopedagogo Educacional - 40 horas.

ORDEM	Nº INSC.	NOME	DATA NASC.	PCD
1	2805	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	NÃO
2	5413	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	23/12/1988	NÃO
3	4059	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	NÃO
4	6149	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	NÃO
5	2409	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	NÃO
6	6426	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	NÃO
7	1158	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	NÃO
8	4034	ANGELINA RAMOS BATISTA DE SOUSA	27/07/1984	NÃO
9	1986	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	NÃO
10	1310	ATALIA SERRA FELIX	13/06/1998	NÃO

11	324	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1999	NÃO
12	1020	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	28/09/1991	NÃO
13	5800	CLARINA DA SILVA CARDOSO	03/07/1981	NÃO
14	4313	CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	12/12/1972	NÃO
15	4900	CLEUSA MARTINS ALVES	13/05/1983	NÃO
16	702	CRISTIANE DE JESUS MORAES PESSOA	16/04/1981	NÃO
17	5891	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	12/08/1999	NÃO
18	2817	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15/09/1993	NÃO
19	6304	DANIELE DE OLIVEIRA RENGIBE MONFREDINHO	15/09/1984	NÃO
20	934	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	08/03/1987	NÃO
21	1396	DELSA MARIA PAULI	12/11/1964	NÃO
22	5539	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	NÃO
23	1426	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	NÃO
24	2634	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	NÃO
25	969	ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI	08/04/1967	NÃO
26	2721	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	NÃO
27	1183	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	09/07/1999	NÃO
28	1299	ELIZABETE ALVES DA SILVA	28/06/1990	NÃO
29	3645	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	NÃO
30	6478	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	NÃO
31	1971	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	NÃO
32	4868	FRANCIELE SILVA TEODORO	21/06/1988	NÃO
33	4626	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	17/08/1986	NÃO
34	4174	HELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	22/03/1993	NÃO
35	2144	HESLEIDE HELENA TOPAN	07/05/1973	NÃO
36	3595	JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI	21/05/1995	NÃO
37	5861	JANETE LUCOTTI FERNANDES	30/10/1971	NÃO
38	3552	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	SIM
39	1960	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	NÃO
40	3901	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	NÃO
41	834	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	22/07/1985	SIM
42	3311	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	NÃO
43	755	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	NÃO
44	2177	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	22/02/1995	NÃO
45	3360	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	NÃO
46	4810	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	NÃO
47	3290	MAIANE MARA SOTELE	18/11/1991	NÃO
48	2784	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	NÃO
49	3819	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	NÃO
50	1371	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	NÃO
51	4373	MARINES FORTUNATO DA SILVA	22/06/1975	NÃO
52	5953	MICHELLY TEODORO MACEDO	05/08/1997	NÃO
53	1923	MITÂNIA PEREIRA RODRIGUES	26/06/1990	NÃO
54	2680	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	NÃO
55	3190	PATRICIA BOMFIM DA SILVA	07/11/1993	NÃO
56	1010	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	19/11/1984	NÃO
57	1119	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	NÃO
58	858	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	NÃO
59	4771	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	NÃO
60	366	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1955	NÃO
61	749	ROSE FARIA	26/01/1982	NÃO
62	3976	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	NÃO
63	4960	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA	16/03/1974	NÃO
64	5916	SANDRA REIS DE ARAÚJO	21/11/1983	NÃO
65	5929	SARAH PAES DE ALENCAR	14/09/1990	NÃO
66	1793	SIMONE DA SILVA SOUZA	09/11/1985	NÃO
67	2318	SOLANGE SENA DA ROCHA SILVA	05/09/1986	NÃO
68	2676	THAIANI GLEICI FERREIRA	13/08/1988	NÃO
69	2267	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	18/05/2023	NÃO
70	1141	VANETE MANDARANO	08/08/1971	NÃO
71	5110	VITÓRIA FERNANDES RODRIGUES	12/06/1977	NÃO
72	4859	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	NÃO
73	6028	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	NÃO

74	5874	ZÉLIA LUCATTE CORDEIRO	03/01/1985	NÃO

CARGO: Serviços Gerais - 40 horas.

ORDEM	Nº INSC.	NOME	DATA NASC.	PCD
1	5381	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	NÃO
2	5101	ADIANA MAURO ANGELO	19/12/1984	NÃO
3	1222	ADRIANA AVELINA PEREIRA SOUZA	29/04/1984	NÃO
4	1433	ADRIANA CONTAO DOS SANTOS	02/07/1985	NÃO
5	3686	ADRIANA DA SILVA MEIRELES	15/07/1980	NÃO
6	1858	ADRIANA DIAS DA SILVA	24/05/1986	NÃO
7	2418	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	21/07/1983	NÃO
8	479	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	19/12/2001	NÃO
9	5760	ADRIANO DA SILVA SOUZA	04/12/1995	NÃO
10	3813	ADRIANO RUSCHEL MOCHKO	02/12/1988	NÃO
11	4220	AGLESIANE GOMES HERINGER	04/07/1991	NÃO
12	2730	AILTON DA SILVA	14/01/1972	NÃO
13	1862	ALANA FERREIRA KUSTER	03/12/1990	NÃO
14	4886	ALCIONE ARAUJO FARIAS	22/09/1978	NÃO
15	6507	ALCIONE AUGUSTO VIANA	27/01/1976	NÃO
16	4588	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	NÃO
17	3942	ALEIKSA ANDREIA MONTEIRO	19/05/1980	NÃO
18	5735	ALESANGELA BURI DOS SANTOS	17/01/1990	NÃO
19	2930	ALESSADRA PEREIRA DA SILVA	02/01/1980	NÃO
20	5605	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	03/11/1985	NÃO
21	2597	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986	NÃO
22	1663	ALESSANDRA TEODORO CANDIDO	08/04/1994	NÃO
23	1840	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	NÃO
24	5952	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	14/05/1977	NÃO
25	4091	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	03/01/1985	NÃO
26	5408	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	25/05/1995	NÃO
27	1352	ALINE MATOS DA SILVA	25/07/1999	NÃO
28	502	ALINE NAWANA FONSECA ALVES	17/06/2003	NÃO
29	3267	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	27/02/1999	NÃO
30	349	ALINE PRISCILA DA COSTA	19/03/1984	NÃO
31	3149	ALINE SOUZA DA SILVA	26/09/1981	NÃO
32	4474	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	NÃO
33	4838	ALLAN SOUZA SILVA	23/04/1996	NÃO
34	6019	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	NÃO
35	5278	AMANDA AMELIA CANDIDO DE ALMEIDA	06/06/2003	NÃO
36	3329	AMANDA BARROS ALVES	19/07/2002	NÃO
37	836	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	NÃO
38	48	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	03/09/2001	NÃO
39	152	AMANDA MOTA CAETANO	07/06/1982	NÃO
40	5919	AMANDA SOUZA PEIXOTO	20/07/2002	NÃO
41	470	ANA CAROLINA DALMONECH CORDEIRO	14/11/2002	NÃO
42	2603	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	NÃO
43	4022	ANA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS	09/10/1979	NÃO
44	5994	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	NÃO
45	6456	ANA LIDIA DE SOUZA	21/07/2003	NÃO
46	2690	ANA MARIA DE MATOS GARCIA	10/05/1993	NÃO
47	3884	ANA MARTINS LAIA	01/06/1973	NÃO
48	3607	ANA NATALIA DE MELO	18/10/1984	NÃO
49	1173	ANA PAULA BASILIO	08/05/1995	NÃO
50	2918	ANA PAULA DA SILVA	20/11/1992	NÃO
51	5818	ANA PAULA DE SOUZA	08/01/1993	NÃO
52	4965	ANA PAULA SENA	05/11/1995	NÃO
53	2951	ANA PAULA SILVA DE JESUS	07/12/1989	NÃO
54	2887	ANA PAULA VENTURA DOS SANTOS	29/11/1980	NÃO
55	3998	ANDERSON AGUINALDO HOLANDA ALVES.	03/07/2003	NÃO
56	6459	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	NÃO
57	558	ANDREIA DA COSTA CARDOSO	01/01/1985	NÃO

58	3745	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA FRATA	06/01/1984	NÃO
59	4661	ANDREIA SCHUWENCK FERNANDES	08/10/2015	NÃO
60	2444	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/2000	NÃO
61	3279	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	09/12/2001	NÃO
62	501	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	NÃO
63	2515	ANDRESSA NUNES GONÇALVES	08/10/1981	NÃO
64	4827	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	NÃO
65	3879	ANDRIELI CORREIA NANDI	25/06/1990	NÃO
66	2170	ANGELA ANTUNE DE SÁ	18/05/1983	NÃO
67	3120	ANGELA LOURENÇO	24/04/1981	NÃO
68	803	ANGELA MARIA RODRIGUES	16/12/1988	NÃO
69	618	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	27/08/1987	NÃO
70	4601	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	NÃO
71	6123	ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	01/10/1990	NÃO
72	5729	ANGRA DE LIMA DUARTE	15/10/2003	NÃO
73	980	ANTONIA CELMA PEREIRA RODRIGUES	23/02/1977	NÃO
74	2800	APARECIDA CAVALCANTE VIEIRA	25/09/1982	NÃO
75	6038	BEATRIZ BEZERRA ALVES	15/03/1989	NÃO
76	681	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	15/06/1981	NÃO
77	5964	BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	27/03/1997	NÃO
78	882	BRENDA GRASIELY DIAS CRISPIN	01/01/2005	NÃO
79	5566	BRUNA DO NASCIMENTO	22/03/1996	NÃO
80	5434	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	18/06/2000	NÃO
81	3215	BRUNA KAMILLY PODOLAK RASTEIRO	01/06/2002	NÃO
82	1476	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	28/01/1995	NÃO
83	6371	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	27/02/1998	NÃO
84	831	CAMILA DOS SANTOS COSTA	06/06/2001	NÃO
85	3296	CAMILA GRACIELE SANTOS MARTINIANO	30/01/1988	NÃO
86	2739	CAMILA JOICE LOPES DE OLIVEIRA	13/02/1994	NÃO
87	3230	CARINE MARCOS DE AZEVEDO	29/06/1995	NÃO
88	1420	CARLA DA COSTA FERRIERA	21/12/1989	NÃO
89	6385	CARLA DANIELLA BERNARDO	15/11/1989	NÃO
90	2642	CARLOS ANDRÉ ALMEIDA PAULA	22/02/1987	NÃO
91	2660	CAROLAINE SANTOS DA SILVA	15/06/2000	NÃO
92	4506	CAROLAYNE GESSICA SOUZA SATIMO	08/05/1997	NÃO
93	6260	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	NÃO
94	148	CAROLINE FERREIRA DAS ALMAS	28/07/2002	NÃO
95	57	CAROLINE SILVA MARTINS	22/10/1993	NÃO
96	5905	CASSIA MARCELINO DA SILVA	19/02/2000	NÃO
97	3653	CATIA INACIO	10/09/1991	NÃO
98	2423	CAUA DOS SANTOS AGUIAR	22/11/2003	NÃO
99	5714	CAUÃ GABRIEL SANTANA CARVALHO	22/01/2004	NÃO
100	179	CECILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	29/12/1983	NÃO
101	5610	CEILI CRISTINA DA SILVA	01/07/1998	NÃO
102	664	CELI VIEIRA DA COSTA EGGERTT	28/05/1978	NÃO
103	4396	CÉLIA RODRIGUES DA PAIXÃO VIEIRA	07/09/1978	NÃO
104	3860	CELIO FERNANDES	25/11/1967	NÃO
105	3415	CHARLES DA COSTA CASTRO	28/07/1971	NÃO
106	1810	CIBELE FERREIRA DA SILVA	27/07/1994	NÃO
107	1597	CINTYA KESIANE BENINCA MARTINS	15/11/1994	NÃO
108	6481	CIRLEI GERALDO	26/03/1975	NÃO
109	4783	CLAUDICELIA FATIMA DE LARA	02/09/1979	NÃO
110	5541	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	NÃO
111	4797	CLAUDINEIA CARDOSO DE MATOS	30/11/1984	NÃO
112	4492	CLAUDINEIA GUEDES LEMES DE LIMA	28/02/1982	NÃO
113	4143	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	12/02/1973	NÃO
114	4331	CLAUDIO RACHID DOS SANTOS	02/10/1995	NÃO
115	1258	CLAUDIONE JERONIMO MARTINS DE SOUZA	26/12/1974	NÃO
116	5969	CLEBER HONORATO CANJO	15/04/1981	NÃO
117	6245	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	02/08/1996	NÃO
118	849	CLEIDE ALVES DA SILVA	25/06/1993	NÃO
119	2989	CLEIDE VENANCIO VIEIRA	15/02/1981	NÃO
120	6243	CLEIDIANA LIPKE	03/07/1984	NÃO

121	1931	CLEIDIANE DE SOUZA	14/10/1989	NÃO
122	3313	CLELIANE CARLOS DE ANDRADE PEREIRA	16/04/1981	NÃO
123	2604	CLEONICE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA FERREIRA	21/08/1984	NÃO
124	5452	CLEONICE LUIZA MANDUCA	03/07/1983	NÃO
125	5016	CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	NÃO
126	1621	CLEVERSON DOS SANTOS PEREIRA	26/07/1992	NÃO
127	2262	CREMILDA LANGA DA SILVA	11/01/1969	NÃO
128	2897	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	NÃO
129	2685	CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES	20/07/1998	NÃO
130	907	CRISTALINO SOARES PEREIRA	19/09/1965	NÃO
131	690	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986	NÃO
132	1363	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1982	NÃO
133	4576	CRISTIELLI SANTOS DE OLIVEIRA	05/09/2003	NÃO
134	1043	CRISTIELLY GLOWASKY	16/05/1986	NÃO
135	1135	DAIANE DE SOUZA BENASSI	19/09/2000	NÃO
136	5774	DAIANE GOMES FERREIRA	04/02/1994	NÃO
137	1104	DAIANE LOPES CARMINATO	02/06/2000	NÃO
138	2207	DAIANE PEREIRA BASTOS OLIVEIRA	11/07/1990	NÃO
139	226	DAIANY BARRETO VIANA	01/05/2001	NÃO
140	925	DANIEL BALBINO	10/03/1992	NÃO
141	98	DANIEL PEDRO DA CUNHA	17/03/1998	NÃO
142	492	DANIEL SILVA PAPA	06/01/1988	NÃO
143	4709	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	06/02/1993	NÃO
144	1909	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	26/08/2003	NÃO
145	6051	DANIELI MARTINS DA LUZ	05/09/1998	NÃO
146	2491	DANIELI SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2000	NÃO
147	2932	DAYANE CAMILA PONTES	21/08/1989	NÃO
148	2160	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	NÃO
149	3744	DÉBORA KRAMER DOS SANTOS	08/06/1993	NÃO
150	4791	DÉBORA NAIARA ROCHA DE LIMA ALMEIDA	28/04/1996	NÃO
151	3455	DEISE DE OLIVEIRA CLEBIS	06/09/1998	NÃO
152	3837	DEISE MARA ARAUJO SILVA	15/03/1997	NÃO
153	2425	DEISIELE GONCALVES MENDES RODRIGUES	31/08/2002	NÃO
154	5520	DEIVID DE JESUS ROCHA MARTINS	21/03/2003	NÃO
155	4990	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	12/11/2001	NÃO
156	5509	DERCILENE DIAS DINIZ	13/01/1979	NÃO
157	3325	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/06/1997	NÃO
158	6132	DHIORDAN ALBERTO SILVA MORETTI	25/01/1997	NÃO
159	1021	DIEGO MORAES NUNES	04/09/1991	NÃO
160	1052	DIEGO SILVA CERINO	04/08/1999	NÃO
161	2563	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	NÃO
162	3893	DIESSIKA MONTEIRO SALOMÃO	29/08/1997	NÃO
163	5281	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	NÃO
164	1936	DIOGO RIBEIRO VALIENTE	09/01/2004	NÃO
165	1076	DJANE SILVA DE SOUZA	09/04/1980	NÃO
166	6249	DOUGLAS LOIDE TELES AZEVEDO	23/09/1991	NÃO
167	2508	EBERTICO SOUZA DO NASCIMENTO	24/04/1987	NÃO
168	3562	EDELSIANE VIEIRA MICHALSKI	02/03/1987	NÃO
169	5795	EDERSON BACHEGA	27/04/1990	NÃO
170	5500	EDERSON HENRIQUE ALVES MATEUS	16/10/1987	NÃO
171	3256	EDICLEIA MEDEIROS DE SOUSA	24/11/1991	NÃO
172	3938	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	NÃO
173	1048	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	NÃO
174	1417	EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	NÃO
175	1769	EDINAURA HELL	17/07/1985	NÃO
176	3510	EDINEIA MOTA DA SILVA	19/11/1984	NÃO
177	5972	EDSON DE ANDRADE	06/03/1984	NÃO
178	3726	EDSON ORNELES LOPES VIEIRA	27/02/1977	NÃO
179	1536	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA	22/07/2004	NÃO
180	6540	EDVONALDO ALVES FEITOZA	26/03/1976	NÃO
181	3723	EICHELLA BOREL SANTOS	10/01/2002	NÃO
182	4004	ELAINE CRISTINA MARTINS	23/03/1987	NÃO
183	3914	ELAINE ESTEVAM DA CUNHA	29/07/1991	NÃO

184	2435	ELAINE FERREIRA DE ALMEIDA	28/08/1993	NÃO
185	6374	ELAINE SOUZA FRANCISCO CAMPOS	10/09/1994	NÃO
186	4503	ELCILENE ALVES BATISTA	25/07/1986	NÃO
187	4777	ELENICE FARIAS ELLER DE OLIVEIRA	22/12/1988	NÃO
188	3774	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	NÃO
189	1241	ELIAGNE SANTOS FARIAS SAMPAIO	17/12/1992	NÃO
190	1988	ELIANAI GOMES BERNARDO	26/04/1980	SIM
191	5579	ELIANDRA AVELINA PEREIRA	28/09/1982	SIM
192	59	ELIANE BESSA DA CRUZ	03/12/1988	NÃO
193	534	ELIANE BONFÁ CANPOS	28/10/1984	NÃO
194	5989	ELIANE CARNEIRO AGUIAR	02/09/1992	SIM
195	5824	ELIANE DA SILVA	05/12/1981	NÃO
196	1087	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	20/08/1981	NÃO
197	4560	ELIANE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA RODRIGUES	30/07/1988	NÃO
198	5386	ELIANE SILVEIRA NERES	28/03/1991	NÃO
199	4329	ELIAS DE FARIAS NETO	19/09/2004	NÃO
200	6186	ELIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	26/06/1991	NÃO
201	4170	ELIDIA DA COSTA BREGUEDO	06/06/1988	NÃO
202	1869	ELIELSON SILVA RAMALHO	09/06/1995	NÃO
203	4507	ELIJAINE DOS REIS GONÇALVES	18/01/1986	NÃO
204	2892	ELISA LIIPKE GUMES	05/06/1989	NÃO
205	4584	ELISAMA BARBOSA BARRO	09/05/1998	NÃO
206	4042	ELISANA PINHEIRO DA SILVA	23/07/1976	NÃO
207	1369	ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO	29/08/1988	NÃO
208	1708	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	NÃO
209	4375	ELISANGELA DA SILVA MEIRE	08/10/1987	NÃO
210	3459	ELISANGELA DAMACENA DOS SANTOS	10/06/1989	NÃO
211	5581	ELIZANGELA SCHEIDEGGER DE ALMEIDA	26/04/1994	NÃO
212	2606	ELIZEU BISPO DOS SANTOS	19/05/2023	NÃO
213	3592	ELIZIANA PINHEIRO DA SILVA	01/06/1981	NÃO
214	1900	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	11/11/1992	NÃO
215	5103	ELLEN DOS SANTOS OLIVRIRAS	25/03/1999	NÃO
216	2679	ELLEN PRADO DA SILVA	27/04/2000	NÃO
217	3259	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	04/03/0187	NÃO
218	4760	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	31/08/2002	NÃO
219	913	ELOISA PINTO PINHEIRO	21/04/2004	NÃO
220	5412	ELOIZA ALVES MATHEUS	24/01/1996	NÃO
221	3228	ELY BONFIM DOS SANTOS	24/05/1985	NÃO
222	5400	ELZA CANDIDO RAMALHO	11/10/1981	NÃO
223	2122	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	NÃO
224	6534	EMILLY MAISA LOPES	11/06/1999	NÃO
225	6394	ENDILA MARIS DA SILVA CRESCÊNCIO	10/10/1998	NÃO
226	4999	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	17/12/1990	NÃO
227	1508	EREDIANE VIEIRA	13/08/1995	NÃO
228	6064	ÉRICA MARIA DA SILVA	07/11/1985	NÃO
229	2257	ERIVELTON BISPO SILVA	17/11/1977	NÃO
230	4518	ERNO REINICKE	26/06/1994	NÃO
231	5290	ESIEL BISPO DA SIILVA	11/04/1977	NÃO
232	6240	ESLLEY ANGELO DA SILVA GOMES	21/02/1990	NÃO
233	3873	ESTELA ALVES DE JESUS	31/12/1981	SIM
234	3619	ESTER ALVES DO CARMO	24/04/1985	NÃO
235	223	ETVALDO FREITAS LISBOA	02/12/1996	NÃO
236	4141	EUCILEIDE LOPES BATISTA	20/12/1983	NÃO
237	5650	EUNICE ROSA DA SILVA	31/01/1989	NÃO
238	3844	EURIDES HERPA FERREIRA	09/01/1968	NÃO
239	4454	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	NÃO
240	5796	EVANILSON PAZ FER	21/10/1991	NÃO
241	4364	EVANIRA POLIANA LARA MACHADO DOS ANJOS	10/09/1986	NÃO
242	5219	EVELLYN SARDINHA DE SOUZA	25/06/2001	NÃO
243	6458	EVERTON DEIVID BISPO RODRIGUES	19/09/2003	NÃO
244	2585	EYSHILA LORENA PEREIRA DA SILVA	12/09/2001	NÃO
245	821	FABIA DA SILVA AMORIM	27/12/1989	NÃO
246	6119	FABIANA NUNES DA SILVA	05/11/1993	NÃO

247	2786	FABIANA RENATA DA SILVA	29/05/1981	NÃO
248	837	FABIANE TEODORO RODRIGUES	05/05/1989	NÃO
249	5407	FABIO CIRIACO COSTA	23/10/1984	NÃO
250	2201	FABIO RICARDO PAZATTO	27/06/1984	NÃO
251	1503	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	NÃO
252	3323	FABIULA DE JESUS OLIVEIRA	29/11/1198	NÃO
253	3410	FABRÍCIO DIEMERSON MOREIRA	20/09/1994	NÃO
254	3891	FAGNA SILVA	02/08/1983	NÃO
255	510	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	NÃO
256	4201	FERNANDA DA SILVA VICENTE RODRIGUES	17/11/1987	NÃO
257	4084	FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES	10/06/1983	NÃO
258	3978	FERNANDO GOMES PINA DOS PASSOS	06/06/1997	NÃO
259	4421	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	24/06/2000	NÃO
260	6142	FLÁVIA CLARISSA OLIVEIRA COSTA	04/01/1993	NÃO
261	5494	FLAVIA LILIANE PODOLAK	01/01/1980	NÃO
262	1065	FLÁVIA PEIXOTO	06/09/2003	NÃO
263	5588	FLAVIO DE LIMA LOURO	01/11/1989	NÃO
264	4016	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	NÃO
265	3730	FRANCIELE DA SILVA ANGELO	04/05/1988	NÃO
266	3145	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	NÃO
267	6228	FRANCIELE RODRIGUES MOREIRA	06/02/1997	NÃO
268	6259	FRANCIELI RODRIGUES DA SILVA	26/06/1988	NÃO
269	5792	FRANCIELLE PAULA MOURA DE OLIVEIRA	18/12/1989	NÃO
270	1796	FRANCINETE CAMARGO DOS SANTOS GORZA	03/05/1995	NÃO
271	1312	FRANCISCO CONCEIÇÃO DE LIMA JUNIOR	13/01/2002	NÃO
272	6387	FRANCISCO HOSANO DA SILVA	07/06/1971	NÃO
273	151	GABRIELA ARANTES PEREIRA	29/12/1994	NÃO
274	4718	GABRIELLA KRAMER DOS SANTOS	22/05/1996	NÃO
275	1268	GABRIELLY HERNANDES DA SILVA	25/07/2004	NÃO
276	4795	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	NÃO
277	3870	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	18/01/2002	NÃO
278	4730	GEICE AUGUSTO VIANA	02/06/1993	NÃO
279	2923	GEISIANE SILVESTRE VIEIRA	23/06/2203	NÃO
280	4874	GEISSY HELLEN BRETAS DOS SANTOS	20/09/1995	NÃO
281	4129	GEMIMA BERNARDO RPIMIOS GAVIOLI	15/01/1998	NÃO
282	4163	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	NÃO
283	3077	GENILSON RECH BARBOSA	06/03/1988	NÃO
284	6197	GEOVANNA KARLA RIBEIRO BARBOSA	17/01/2002	NÃO
285	160	GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	NÃO
286	2490	GERSON VIEIRA DA SILVA	23/10/1978	NÃO
287	5421	GESICA DA SILVA SANTANA	16/08/1992	NÃO
288	4734	GESSICA MOREIRA DA SILVA	15/12/1994	NÃO
289	4410	GEZIANE PRISCILA PINHEIRO DOS SANTOS	03/02/1998	NÃO
290	4654	GILCIVAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/02/2001	NÃO
291	6226	GILMAR DE ALMEIDA SILVA	14/07/1983	NÃO
292	2397	GILMAR DO NASCIMENTO ROSA	06/05/1967	NÃO
293	6179	GILSEIA DE OLIVEIRA	29/07/1981	NÃO
294	5694	GIOVANI CIRELLI MARTINS	22/11/1980	NÃO
295	4946	GISLENE RIOS GOUVEIA	04/11/1990	NÃO
296	2799	GISLENE RODRIGUES NASCIMENTO	19/10/1986	NÃO
297	4475	GLEICIANE SOUZA PINTO DOURADO	03/12/1991	NÃO
298	1586	GLEIKA VASQUES SENA	24/09/1990	NÃO
299	5893	GRACIELE DA SILVA ALVES	07/02/1992	NÃO
300	1545	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	NÃO
301	1033	GRACIELI PACHUINI FERREIRA	08/03/1988	NÃO
302	865	GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	05/12/1988	NÃO
303	1440	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	NÃO
304	2945	GRASIELI DOS SANTOS SILVA	02/01/2002	NÃO
305	2393	GRAZIELA SALMENTO BARBIERI	08/03/2005	NÃO
306	1915	GRAZIELLEN CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA	21/06/1999	NÃO
307	3418	GREICEKELI AUGUSTA DA SILVA	12/09/1992	NÃO
308	123	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	NÃO
309	2933	GUILHERME CODINHOTO NASCIMENTO	14/04/2004	NÃO

310	3816	HAYANE CAROLINNE SANTOS DE SANTIAGO	29/04/1996	NÃO
311	996	HÉLEM CRISTINA DE OLIVEIRA	08/09/1997	NÃO
312	5303	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	13/07/1979	NÃO
313	5840	HEMANUELLY OTOWICZ ZANFONATO	17/09/2003	NÃO
314	6056	HERCULESON CARDOSO DE ALBUQUERQUE	10/06/1987	NÃO
315	6276	HERICA SILVA DE OLIVEIRA	22/06/1994	NÃO
316	2969	HERIKA THAIS COSTA DE SOUZA	06/04/2003	NÃO
317	2372	HOSMARA OLIVEIRA CRUZ	06/08/1989	NÃO
318	5577	IARLA BERGER	26/10/1989	NÃO
319	735	IAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979	NÃO
320	1448	IEZA CAROLAINE STRELOW MENDES	24/02/1997	NÃO
321	3050	INGRID RAIANE LIPKE PEREIRA	16/02/2004	NÃO
322	536	INGRIDI ANDRADE CARDOSO	08/08/1995	NÃO
323	3900	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	NÃO
324	6040	IORRANA CASSIA DOS SANTOS VERNECK	15/05/1997	NÃO
325	4088	IRINÉIA PEREIRA DE SOUZA GOMES	09/10/1990	NÃO
326	4020	IVANETE SANTOS DE SÁ PASSOS SILVA	06/09/1975	NÃO
327	3548	IVANILDA MARIA DE SOUZA	07/08/1976	NÃO
328	159	IVANIR LOPES DE FARIA	05/10/1979	NÃO
329	6180	IVONE MARTINS	14/02/1967	NÃO
330	3598	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	27/03/1982	NÃO
331	4178	IZABEL CRISTINA DE LIMA	03/12/1979	NÃO
332	769	IZELDA LUCSINGER GESCK	02/03/1991	NÃO
333	715	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999	NÃO
334	3741	JAKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO	14/07/1986	NÃO
335	4330	JAMILE KLABUNDE	05/02/2003	NÃO
336	4002	JAQUELINE FALCAO FELIX	02/04/1997	NÃO
337	3356	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	14/07/1992	NÃO
338	429	JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/11/2001	NÃO
339	2914	JAQUELINEALVES DA SILVA DE SOUZA	30/05/1988	NÃO
340	5282	JEFERSON CARLOS ARAÚJO DE SOUZA	20/10/1997	NÃO
341	5294	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	13/09/1988	NÃO
342	2110	JESCILAINE RODRIGUES GABRIEL	05/05/2003	NÃO
343	3218	JÉSSICA ALVES DA SILVA	31/12/1999	NÃO
344	3842	JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	NÃO
345	5827	JÉSSICA DA SILVA SCHNEIDER	02/04/2000	NÃO
346	191	JESSICA DA SILVA SOUZA	24/12/1992	NÃO
347	3151	JESSICA DE LARA SOUZA SOARES	01/08/1999	NÃO
348	1121	JESSICA GABRIELA DOS SANTOS MAGALHÃES	03/11/2002	NÃO
349	2865	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	06/01/1999	NÃO
350	5376	JHENIFER	28/02/1997	NÃO
351	205	JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ	29/06/1999	NÃO
352	6278	JHENNYFER CRISTINA MEDRADO DA SILVA	11/04/1997	SIM
353	3108	JHESSIKA MARRONY SANTANA	13/07/1991	NÃO
354	6232	JHONATAN DE ARAUJO DOS SANTOS	14/09/1990	NÃO
355	6157	JOANA DARC ROSA	30/04/1978	NÃO
356	2736	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	NÃO
357	4509	JOÃO JOSÉ VIEIRA	05/09/1968	SIM
358	5437	JOCIEL VIDAL DOS SANTOS	20/08/1989	NÃO
359	1947	JOEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	12/12/1985	NÃO
360	4378	JOELMA DIAS TEIXEIRA	16/07/1991	NÃO
361	5073	JOELMA NUNES DIAS DA SILVA	19/02/1991	NÃO
362	5747	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	NÃO
363	1359	JOICE DA SILVA REIS PEREIRA	11/01/1997	NÃO
364	2982	JOICY AMANDA PEREIRA DE JESUS	04/07/2001	NÃO
365	5218	JORDANA BERNARDO PRIMIOS	16/11/2003	NÃO
366	1528	JOSÉ ADAO DIAS	24/06/1993	NÃO
367	2233	JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA	01/09/1988	SIM
368	1045	JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA	27/11/1965	NÃO
369	5306	JOSIANE ALVES CARDOSO	28/07/1987	NÃO
370	5715	JOSIANE DE FREITAS SILVEIRA	19/04/1991	NÃO
371	6441	JOSILAINE MARTINS FERNANDES	06/08/2021	NÃO
372	3919	JOSILANE NUNES DOMINGOS	19/02/1992	NÃO

373	5180	JOYCE DA SILVA AGUIAR	01/06/1997	NÃO
374	4788	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	17/10/1999	SIM
375	5862	JOZIEL DA SILVA MACHADO	20/01/1992	NÃO
376	3171	JOZIMAR PEREIRA DOS SANTOS	10/02/1981	NÃO
377	3301	JUDITE CORDEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	02/02/1985	NÃO
378	799	JULIANA CRISTINA DA SILVA	02/09/1991	NÃO
379	6339	JULIANA DA SILVA FERREIRA AMORIM	21/09/2001	NÃO
380	5858	JULIANA GUIMARÃES LIMA	11/10/1999	NÃO
381	6483	JULIANA OLIVEIRA REGINALDO	04/02/2002	NÃO
382	419	JULIANE LEITE DA SILVA	14/02/1998	NÃO
383	2551	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/09/2000	NÃO
384	2521	JULIE ALESXANDRA SILVA DE LIMA	24/11/1997	NÃO
385	5023	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	23/02/2002	NÃO
386	6148	JUNIOR SOUZA FRANCISCO	05/02/1989	NÃO
387	6032	JUSCELIA PAVIM LIMA	13/11/1984	NÃO
388	4954	JUSCILEI RUFINO	14/05/1981	NÃO
389	5793	JUSIELI PACHUINI FERREIRA DOS SANTOS	23/09/1986	NÃO
390	3098	JUSSICLEIA PEREIRA AZEVEDO	09/12/1994	NÃO
391	4414	KAIQUE FREIRE FERREIRA	19/07/2004	NÃO
392	555	KAISLLAINY PADOVAN CABRAL	28/09/2004	NÃO
393	5856	KALLEB DE PAULA SOUSA	24/10/2003	NÃO
394	5325	KAMYLLA LOPES	05/11/1995	NÃO
395	826	KAREN ROSANA DA SILVA TEMOTEO	01/04/1993	NÃO
396	5682	KARINE DA SILVA SANTOS	27/08/1999	NÃO
397	2417	KARINE FERREIRA DA SILVA	02/09/1990	NÃO
398	5481	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA	05/08/1998	NÃO
399	5406	KATIAE DA CRUZ LEMES	13/01/1992	NÃO
400	5326	KATIE VIANA DE OLIVEIRA	29/11/1987	NÃO
401	5122	KAUAN VIEIRA DA SILVA VIEIRA	16/08/2003	NÃO
402	104	KAWAN RENAN DA SILVA AZEVEDO	28/01/2005	NÃO
403	1513	KAYKY MOURA HENRIQUE	07/05/2003	NÃO
404	1315	KELE CRISTINA DOS SANTOS	08/02/1987	NÃO
405	3522	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	NÃO
406	4667	KELI DAYANE MATT	22/09/1986	NÃO
407	106	KELLY GARRIDO DA SILVA	04/05/2002	NÃO
408	1133	KESIA CORES DA SILVA	29/10/2004	NÃO
409	5805	KÉSIA DE SOUZA SANTANA MALAMIM	26/07/1994	NÃO
410	868	KÉSSELE SOUSA FRATA	10/01/1997	NÃO
411	4191	KÉTLEN LUCAS DE LIMA	31/03/2004	NÃO
412	6546	KLEICY RAYANE CANDIDA GRIGÓRIO	24/09/2003	NÃO
413	5119	LADY DAIANA GONÇALVES	20/05/1198	NÃO
414	6410	LAUANY OLIVEIRA DA SILVA	31/01/2003	NÃO
415	6208	LAURA EDUARDA VASCONCELOS	01/03/2002	NÃO
416	4083	LAURIETE MATRE DO NASCIMENTO	18/05/1989	NÃO
417	6510	LAWRENCE RODRIGO FERNANDO FERREIRA	21/05/1994	NÃO
418	3927	LAYS THAMIRIS MARTINIANO SCHULZE	15/04/2023	NÃO
419	3068	LEANDRA ALCANTARA DE BARROS	20/05/1996	NÃO
420	709	LÉIA DOS SANTOS DA SILVA	05/07/1980	NÃO
421	3242	LEIDANE SCOTT MOREIRA	26/01/2001	NÃO
422	1263	LEIDIANA WELMER ROSA	02/09/1990	NÃO
423	876	LEIDIANE CURTY ATHAIDE	26/05/1990	NÃO
424	5156	LEIDIANE JOSÉ DE PAULA	06/12/1994	NÃO
425	3507	LEIDIANE PAULA ROSA	03/04/2001	NÃO
426	2671	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	NÃO
427	2290	LEIDINÉIA ANDRADE DA ROSA SANTOS	14/06/1988	NÃO
428	4598	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	NÃO
429	2155	LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/12/1981	NÃO
430	4982	LEILANE PIOGE DE BRITO	22/11/1981	NÃO
431	6403	LEISIANE PEREIRA SANTOS	04/02/1993	NÃO
432	4537	LEONARDO CUSTODIO VIANA	02/11/1999	NÃO
433	2452	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	02/04/1997	NÃO
434	51	LETICIA DA SILVA LAUTON	19/07/1998	NÃO
435	3220	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	NÃO

436	1739	LETICIA MELO SILVA AMORIM	24/11/1996	NÃO
437	697	LETÍCIA PIZOLIO	29/09/1996	NÃO
438	4092	LHISLEY KELLY VITORINO SOUZA	12/04/1993	NÃO
439	3850	LIDIA DOS REIS SANTOS	15/12/1989	NÃO
440	5136	LIDIANE MATIOLI	01/07/1992	NÃO
441	1185	LILIA RODRIGUES NETO	20/06/1979	NÃO
442	5941	LILIANE DIAS MEDRADO BARROS	16/03/1983	NÃO
443	2018	LORENA CRISTINA HIUMA VALANDRO	29/01/2001	NÃO
444	4219	LORENA FERREIRA CRUZ DA SILVA	16/12/1998	NÃO
445	5243	LORINEIDE DA HORA MELO	06/12/1982	NÃO
446	6526	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	19/06/1999	NÃO
447	786	LUANA GOMES MAIA DOPIATE	18/07/1982	NÃO
448	1059	LUANA LEATRIZ MACHADO ROSA SOUZA	06/10/1994	NÃO
449	6513	LUANA MIRANDA DA FONSECA	18/08/2001	NÃO
450	1556	LUANA PLUCINSKI BRANDÃO	23/11/1998	NÃO
451	6448	LUCAS GOMES DE ANDRADE	08/09/1999	NÃO
452	3501	LUCAS HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	07/05/1997	NÃO
453	6124	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	SIM
454	6195	LUCELIA MARIA MENDES	18/09/1979	NÃO
455	209	LUCENI DE SOUZA CRUZ BARCELOS	02/06/1972	NÃO
456	4102	LUCIANA DAMASIO	24/10/1984	NÃO
457	3177	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	16/07/1984	NÃO
458	1955	LUCIANE TEIXEIRA CORREA	04/05/1984	NÃO
459	2505	LUCIANO FERNANDES DE LIMA	01/03/2002	NÃO
460	5128	LUCIENE FIGUEIREDO DE SOUZA DE SÁ	21/05/2023	NÃO
461	326	LUCIENE SANTOS SILVA	11/07/1982	NÃO
462	6170	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	29/05/1984	NÃO
463	4326	LUCILENE SOARES DE ARAÚJO	06/08/1970	NÃO
464	1460	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	NÃO
465	1677	LUCIMAR SALVI	29/06/1971	NÃO
466	6279	LUCINEIA DE JESUS MELO	14/07/1979	NÃO
467	5555	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	NÃO
468	4473	LUCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/08/1977	NÃO
469	6378	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	NÃO
470	1844	LUDIANE DE ARAUO GOMES	12/08/1993	NÃO
471	3983	LUIS FERNANDO ALVES DA CRUZ	23/07/1997	NÃO
472	6515	LUIZ ALBERTO DIAS SOARES	12/08/1999	NÃO
473	70	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	23/10/1994	NÃO
474	2059	LUIZ FERNANDO SANTOS PEREIRA	18/03/1998	NÃO
475	3289	LUIZA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA REAL	08/12/1997	NÃO
476	3754	LUZIA MARCIA HIPÓLITO DA SILVA PEDRONI	13/12/1992	NÃO
477	3252	LUZIA WELMER LAGASSE	05/11/1999	NÃO
478	4737	LUZIMAR DA SILVA SANTANA SOUZA	12/02/2019	NÃO
479	6500	LUZIMAR MATOZO DA SILVA	10/07/1980	NÃO
480	5168	MACSINE VELME DE LIMA	12/09/1994	NÃO
481	4776	MAGALI DOS SANTOS	10/05/1984	NÃO
482	1011	MAIARA JACIRA DOS SANTOS	17/11/1995	NÃO
483	392	MAIARA SILVA LEAL	29/08/1996	NÃO
484	5776	MAIKE RONE SILVA DOS SANTOS	21/01/1997	NÃO
485	5693	MAIRA FERNANDA LIMA ROCHA LOPES	12/05/1989	NÃO
486	5561	MARCELA BUENO CRUZ MAGALHÃES	15/05/1999	NÃO
487	6291	MARCELA CASTRO DE LIMA	05/10/1982	NÃO
488	3072	MARCELAINE TEIXEIRA MARTINS	23/09/1988	NÃO
489	5092	MARCIA BUENO DA CRUZ COSTA	15/05/1999	NÃO
490	1331	MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA	14/03/1984	NÃO
491	5764	MARCIA ROSA SOARES	01/08/1976	NÃO
492	69	MARCIANA ALVES DO NASCIMENTO	29/08/1986	NÃO
493	1517	MARCIANA DOS SANTOS	23/05/1983	NÃO
494	5674	MARCIANE BASILIO DOS SANTOS	22/03/1990	NÃO
495	3298	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	22/02/1990	NÃO
496	3439	MARCIO GILLIAN DA SILVA SANTOS	02/12/1983	NÃO
497	2830	MARIA APARECIDA BRAGA DA SILVA	03/07/1975	NÃO
498	4353	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	08/10/1968	NÃO

499	4374	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	NÃO
500	3376	MARIA APARECIDA SANTOS	09/01/1979	NÃO
501	1256	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	05/09/2003	NÃO
502	4923	MARIA CLARA BARBOSA DE OLIVEIRA	15/11/2003	NÃO
503	2764	MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA	13/02/2003	NÃO
504	5028	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	26/10/1992	NÃO
505	2862	MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	12/07/1975	NÃO
506	1695	MARIA DA SIVA ROCHA	24/07/1988	NÃO
507	4609	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	NÃO
508	4553	MARIA DE LURDES SIQUEIRA	11/12/1976	NÃO
509	783	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	NÃO
510	4076	MARIA EDELEIDE SANTANA OLIVEIRA MORANTE	18/04/1984	NÃO
511	5609	MARIA JOAQUINA FERREIRA ARAUJO	31/05/1996	NÃO
512	1463	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	03/08/1975	NÃO
513	3779	MARIA MUCIA DE AVILA	30/12/1974	NÃO
514	6524	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/08/1973	NÃO
515	1467	MARILENE PEREIRA	23/12/1986	NÃO
516	4360	MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS	06/08/1984	NÃO
517	3881	MARILZABARBOSA DOS SANTOS	20/10/1982	NÃO
518	4987	MARINA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA	16/12/1992	NÃO
519	3136	MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA	04/03/1971	NÃO
520	3557	MARLENE PINTO	04/03/1977	NÃO
521	4684	MARLI GUDIM FERREIRA ROSSETI	31/01/1976	NÃO
522	6531	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	NÃO
523	3636	MARLON HENRIQUE DUTRA	21/09/2000	NÃO
524	3115	MARLON ROBERT DOS SANTOS	20/11/1995	NÃO
525	4741	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	NÃO
526	3187	MARTA SOARES DA LUZ SILVA	21/07/1981	NÃO
527	5814	MATEUS BITTENCOURT MENEGUETTE	11/07/2005	NÃO
528	3896	MATEUS RAFAEL FREZ PEREIRA	12/04/2003	NÃO
529	4951	MATILDE MOREIRA CARDOZO	02/08/1995	NÃO
530	3871	MAURICIO COUTINHO CAMPOS	10/01/2004	NÃO
531	2838	MAURO SERGIO FRANCISCO	09/11/1977	NÃO
532	5208	MAYCON DIONE FERREIRA DE OLIVEIRA PASSARELLI	20/01/2003	NÃO
533	1221	MAYSA SAMPAIO DA SILVA	21/05/1999	NÃO
534	2461	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	19/05/1985	NÃO
535	3794	MEIRY PEREIRA RODRIGUES	05/05/1984	NÃO
536	1878	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	09/03/2000	NÃO
537	1122	MERIDIANA PAULA AMORIM	04/05/1990	NÃO
538	5692	MICHELE DE SOUZA TEIXEIRA	04/02/1994	NÃO
539	6227	MICHELLE ANTUNES OLIVEIRA	16/03/1998	NÃO
540	4743	MICHELLY SILVA FELIPE	08/01/2001	NÃO
541	5076	MICHELY VIANA ROCHA	27/04/1997	NÃO
542	3174	MIKAELA AVILA DA SILVA	08/05/1999	NÃO
543	3304	MIQUEIAS MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA	07/04/1984	NÃO
544	6181	MIRANEIDE SERAFIM DE SOUSA	29/06/1973	NÃO
545	2031	MIRIA DE OLIVEIRA VIEIRA SCHMULLER	10/10/1990	NÃO
546	2762	MIRIAN DE JESUS LOPES	08/06/1988	NÃO
547	1049	MOISES MARINHO SAMPAIO	14/04/1983	NÃO
548	2373	MÔNICA NUNES DO VALE	09/12/1984	SIM
549	2802	NÁGELA APARECIDA AGNER RODRIGUES	16/09/1979	NÃO
550	5988	NAIANE DE ARAJO OLIVEIRA	20/10/1997	NÃO
551	5626	NAICIELE CARINE BATISTA BAIA SUARES	07/04/1994	NÃO
552	2928	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	NÃO
553	157	NALVA AGUIAR COSTA	12/04/1988	NÃO
554	2511	NATALINA BARBOSA FERREIRA	25/12/1978	NÃO
555	1560	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO	28/08/1993	NÃO
556	464	NATIELE CORREA DOS SANTOS	30/06/1993	NÃO
557	2209	NEIVA DA ROCHA SANTOS	08/08/1964	NÃO
558	2995	NEIVÂNIA DE CARVALHO	12/07/1968	NÃO
559	3671	NEURIDE MÁXIMO DE ABREU	28/01/1987	NÃO
560	2116	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	24/12/1975	NÃO
561	172	NILDA CASTORINA DA SILVA	15/04/1964	NÃO

562	539	NILMARA MARIA DE LIMA FREITAS	15/10/1997	NÃO
563	5286	NILZA LISBOA DE OLIVEIRA	09/09/1966	NÃO
564	3749	NOELI SILVA DOS SANTOS	01/10/1983	NÃO
565	3193	NOEMI CLAUDINÉIA DE LARA	10/09/1993	NÃO
566	4622	NOEMI MARTINS RIBEIRO	26/07/1994	NÃO
567	3996	NÚBIA RENATA FRANÇA HONÓRIO HENKE	14/11/1993	NÃO
568	2453	PABLO YURI DE SOUZA SILVA	22/10/1998	NÃO
569	3378	PAMELA ATAIZA DOS SANTOS MARQUES VALADAO	29/03/1993	NÃO
570	2273	PAMELA DAIANE DA SILVA	02/11/1993	NÃO
571	3986	PÂMMELA WILLIANA ALVES FERREIRA	27/05/1986	NÃO
572	1261	PATRICIA DE BARROS	26/11/1992	NÃO
573	928	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995	NÃO
574	3897	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	NÃO
575	4715	PATRICIA STORCH	31/12/1992	NÃO
576	3102	PATRICIA TEODORO DOS SANTOS	13/02/1988	NÃO
577	4816	PAULA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	14/08/1998	NÃO
578	436	PAULO DA COSTA PEREIRA	04/03/1997	NÃO
579	6253	PEDRO PAULO DOS SANTOS	29/06/1987	NÃO
580	379	PLACIDO SILVA DA ROCHA PITA	31/05/1984	NÃO
581	6058	POLI MAIARA DE JESUS	12/06/1996	NÃO
582	4572	POLIANA DE MELO SOUSA	13/05/1993	NÃO
583	2487	POLIANA FERREIRA DA SILVA	16/10/2004	NÃO
584	3199	POLIANA RODRIGUES ROCHA	05/10/1986	NÃO
585	1755	PRICILA ANDRES OLIVEIRA CARMONA	25/05/1987	NÃO
586	5174	PRISCILA NUNES MACIEL	02/07/1999	NÃO
587	3772	PRISCILA QUEZIA DA SILVA FERREIRA	10/07/1997	NÃO
588	1748	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	NÃO
589	1080	QUEILA ALEGRE GABERCHT	18/07/1983	NÃO
590	1746	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	NÃO
591	3467	QUESIA PRATES DE OLIVEIRA	10/04/1998	NÃO
592	4901	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	13/12/1989	NÃO
593	1179	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	NÃO
594	6151	RAIZA DA SILVA BARBOSA	04/08/1993	NÃO
595	5739	RAPHAEL VICTOR MATIAS	28/12/1996	NÃO
596	3223	RAQUEL DA SILVA GUELE NEPOMUCENO	09/07/1988	NÃO
597	3646	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	08/03/1986	NÃO
598	2091	RAQUEL RODRIGUES LIRA DUARTE	12/07/1980	NÃO
599	1995	RAYANI LOHAN DA SILVA MORAES	16/05/2001	NÃO
600	1336	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM	06/01/1991	NÃO
601	867	REGIANE APARECIDA MONTEIRO	21/09/1985	NÃO
602	6548	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	NÃO
603	3780	RENATA MARIA GERMANO GHIRALDELLO	22/01/1987	NÃO
604	6329	RENATA PEIXOTO ROSA	10/10/1980	NÃO
605	5078	RICARDO ALVES PIRES	02/12/1993	NÃO
606	5761	RICARDO HENRIQUE IZIDORO XAVIER	11/04/1994	NÃO
607	4314	ROBERTA ANDRIELLY AZEVEDO	29/11/2000	NÃO
608	2990	ROBSON HENRIQUE DA SILVA	11/03/2000	NÃO
609	6203	ROMILDO LUIZ FERREIRA	29/10/1981	NÃO
610	532	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	18/06/1998	NÃO
611	1345	RONIZE GOMES RIBEIRO	08/01/1978	NÃO
612	953	ROSANA CODINHOTO	05/12/1980	NÃO
613	2599	ROSANA DE SOUZA RODRIGUES	20/11/1988	NÃO
614	2925	ROSANGELA APARECIDA LOPES DE SOUZA	26/05/1980	NÃO
615	2587	ROSANGELA BONFA DA SILVA	19/05/2023	NÃO
616	5670	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	22/09/1990	NÃO
617	3977	ROSELI ALMEIDA PIRES	26/09/1981	NÃO
618	1282	ROSELI FERREIRA SANCHO	15/05/1981	NÃO
619	5622	ROSELI RUFINO DE SANTANA SILVA	11/11/1197	NÃO
620	4695	ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	27/09/1979	NÃO
621	2620	ROSEMAIRE ALVES DA SILVEIRA	03/09/1971	NÃO
622	5478	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/0198	NÃO
623	835	ROSIANE GOMES SANTANA	25/11/1988	NÃO
624	1472	ROSIANE ROQUE GENUÍNO BRITO	09/04/1990	NÃO

625	3792	ROSIANE VIEIRA	23/02/1988	NÃO
626	4807	ROSICLÉIA DA SILVA CORRÊA	26/10/1999	NÃO
627	2782	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	11/12/1984	NÃO
628	3312	ROSILENE FERMINO LEITE PAVIN	18/07/1979	NÃO
629	1499	ROSILENE LOPES DA ROCHA CARRIÇO	01/11/1985	NÃO
630	6427	ROSILENE MORAIS ELIZEU	03/05/1994	NÃO
631	4989	ROSIVALDO RUFINO DE JESUS	08/02/1982	NÃO
632	3720	ROZELI AFONSO DE MIRANDA SILVA	18/11/1980	NÃO
633	3721	RUBENS ALVES PEREIRA	23/11/1971	NÃO
634	5039	RUBERSON SALVADOR DA SILVA	20/04/1992	NÃO
635	4449	RUTH CAVALCANTE MOREIRA	25/11/1991	NÃO
636	5841	SABRINA COSTA PENGA	02/06/1999	NÃO
637	4790	SABRYNE PORTELA DA SILVA	31/12/1995	NÃO
638	5495	SAMARA BARROS GONÇALVES	08/10/2021	NÃO
639	2035	SAMARA COELHO LEAL	26/10/2002	NÃO
640	1740	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	14/03/1990	NÃO
641	770	SAND VIEIRA DE OLIVEIRA	07/12/1984	NÃO
642	5552	SANDRA BRASIL DOS SANTOS	03/09/1980	NÃO
643	334	SANDRA DO CARMO CONSTANCIO CARDOSO	14/08/1985	NÃO
644	3347	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1980	NÃO
645	5718	SANDRA OLIVEIRA NEVES	31/01/1982	NÃO
646	3885	SANIA ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	26/01/1985	NÃO
647	5059	SARA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	28/05/1999	NÃO
648	2677	SARA CRISTINA MERQUIADES DE MOURA	04/06/1997	NÃO
649	583	SEBASTIÃO ANGELO GUEDES MOREIRA	10/10/2004	NÃO
650	3353	SEILA MATIAS DA SILVA FRACASSO	07/10/1982	NÃO
651	5024	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1985	NÃO
652	5451	SÉRGIO SIMÕES PEREIRA	15/06/1981	NÃO
653	6246	SHEILA ALVES DE MELO	09/05/1989	NÃO
654	4264	SHEILA PEREIRA DE SOUZA REIS	29/12/1983	NÃO
655	3249	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	26/08/1998	NÃO
656	519	SHIRLEY CORREIA ARAUJO	21/03/1980	NÃO
657	2109	SIDNEI APARECIDO SANTOS DA SILVA	11/10/1199	NÃO
658	5678	SILEI DE ABREU SALOMÃO	16/01/1974	NÃO
659	3509	SILMARA ANDRELINO DE SOUZA	13/06/1999	NÃO
660	1876	SILVANA DA SILVA LEITE	22/02/1984	NÃO
661	2855	SILVANA SOARES DOS SANTOS	10/11/1975	NÃO
662	5175	SILVANA SOUZA FRANCISCO DE LIMA	01/09/1984	NÃO
663	3658	SILVANEIDE MEDEIROS BRUNO	10/04/2000	NÃO
664	5464	SILVIA PEREIRA RODRIGUES	13/08/1986	NÃO
665	3862	SIMONE ALVES DE JESUS	11/06/1993	NÃO
666	3159	SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA	24/01/1986	NÃO
667	4582	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE DA SILVA	15/09/1993	NÃO
668	3080	SIMONE DOS SANTOS PORTES	20/03/1984	NÃO
669	4216	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	NÃO
670	5462	SIMONE PAVIN LIMA CARCKENO	19/08/1986	NÃO
671	4714	SIRLENE ANTUNES	23/02/1988	NÃO
672	1186	SIRLENE NASCIMENTO MIRANDA	27/08/1981	NÃO
673	4976	SIRLETE FERREIRA MOREIRA MIGUEL	14/12/1986	NÃO
674	2237	SOLAINE RODRIGUES	10/11/2001	NÃO
675	3880	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	NÃO
676	3349	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	13/12/1980	NÃO
677	2950	SOLANGE GOMES DA SILVA	11/11/1985	NÃO
678	3131	SOLANGE JAKOPTSCH	01/09/1987	NÃO
679	5960	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	NÃO
680	2294	SOLANGE PAVIM	21/03/1981	NÃO
681	3529	SONIA MAGALHAES DA SILVA	05/04/1967	NÃO
682	56	STEFANY PEIXOTO DOS SANTOS	18/10/1999	NÃO
683	5992	STEPHANY GEOVANA SIQUEIRA CARRIEL	25/11/2004	NÃO
684	2479	TAINARA LIMA DA SILVA	17/07/2002	NÃO
685	2893	TAINARA RAIZA DUTRA DA SILVA	07/02/2001	NÃO
686	6533	TAIZA DE JESUS MARTINS	04/02/2000	NÃO
687	5393	TAMARA GONÇALVES SOARES	29/05/1977	NÃO

688	6400	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	18/08/1997	NÃO
689	5798	TANIA SILVERIO BRAGA	05/03/1982	NÃO
690	2715	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	NÃO
691	6135	TASCIANE MÁXIMO PEREIRA THEOTONIO	12/01/1995	NÃO
692	1965	TATIANE DIAS COELHO	24/04/1996	NÃO
693	3623	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1985	NÃO
694	4885	TAYMARA NUNES MORAIS	13/01/1993	NÃO
695	2195	THAINARA DE JESUS MELO CATAO	18/04/2002	NÃO
696	3119	THAIS ADRIANE MARTINS FERREIRA	08/12/1999	NÃO
697	5833	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2000	NÃO
698	4762	THAIS UITN ROMNO FERREIRA	14/12/1992	NÃO
699	4884	THAIZA DE JESUS DA SILVA	19/04/2003	NÃO
700	4427	THALINE FERNANDES NUNES MATOS	07/08/1996	NÃO
701	503	THALITA DE ARAUJO	23/04/1995	NÃO
702	5040	THIAGO FERNNANDO KUNZ SILVA	22/03/1992	NÃO
703	6023	TIAGO HENRIQUE FRANCISCO	05/11/1999	NÃO
704	4095	UÂNDRIA CAROLINA ALVES LIMA	21/02/2003	NÃO
705	5260	UBEATAN GOMES DOS REIS	06/02/1996	NÃO
706	5537	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	03/10/1997	NÃO
707	5753	VALBERSON DO NASCIMENTO DIAS DOS SANTOS	07/04/2001	NÃO
708	1432	VALDECI GESKE	12/11/1980	NÃO
709	3364	VALDICLEI PEREIRA RODRIGUES	03/06/2002	NÃO
710	6497	VALDINEIA ADRIANA DE JESUS	13/05/1982	NÃO
711	2151	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	NÃO
712	6452	VALDIRENE MENDES TRENTO	03/04/2002	NÃO
713	5956	VALÉRIA CIRIACO COSTA CORA	23/09/1990	NÃO
714	4604	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	01/07/1974	NÃO
715	4735	VANESSA ALVES DOS SANTOS	12/10/1988	NÃO
716	343	VANESSA PEREIRA DE GOES	12/10/1993	NÃO
717	1106	VANESSSA VIEIRA LIMA TALIARI	30/01/1984	NÃO
718	5420	VANETI PEREIRA NOBRE DE OLIVEIRA	18/02/1995	NÃO
719	3796	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	NÃO
720	6065	VERA LUCIA ROSALES DOS SANTOS	17/01/1984	NÃO
721	2848	VERIDIANA FEITOSA ROQUE DA COSTA	15/05/1980	NÃO
722	5802	VERÔNICA LOPES DE PAIVA	09/08/1991	NÃO
723	6536	VICTOR GABRIEL MATOZO DA SILVA GONÇALVES	25/03/2004	NÃO
724	2161	VITOR HENRIQUE BARROS DA SILVA	15/10/2004	NÃO
725	908	VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA	20/09/2004	NÃO
726	4727	VIVIANE DA SILVA RENAU	21/09/1985	NÃO
727	2428	WALACE COLEHO DIAS	16/09/1996	NÃO
728	2392	WANESSA DE AMORIM NUNES	09/07/1989	NÃO
729	4564	WELICA DIAS NEVES	17/02/2004	NÃO
730	4486	WELINTON DIAS DOS SANTOS	17/09/1996	NÃO
731	2150	WELINTON MEG MARQUES ROCHA	31/03/1998	NÃO
732	4779	WELLINGTON FABRICIO GONCALVES MIGUEL	10/04/2000	NÃO
733	5811	WELLITON SANTOS DA SILVA	06/12/1998	NÃO
734	4606	WERIKYS RAASCH CHAVES	09/10/2000	NÃO
735	5900	WERIQUES JUNIOR BARBOSA OLIVEIRA ELLER	22/06/1999	NÃO
736	6542	WESLEY CORDEIRO DA SILVA	02/11/2001	NÃO
737	5002	WESLEY VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	22/03/1997	NÃO
738	5315	WESLLEY RENAN ELLER OSSUNA DE MELO	29/07/2004	NÃO
739	118	WILGNER ANDREASSA DA SILVA	25/06/2000	NÃO
740	86	WILSILENE LIMA PONTES	03/02/1980	NÃO
741	3931	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	NÃO
742	756	YURI PATRICK GONÇALVES SOARES	05/10/2004	NÃO
743	6117	ZENILDA TILP VIANA SILVA	17/11/1991	NÃO
744	3351	ZULMIRA BRAGA DE LIMA	08/03/1968	NÃO

Rolim de Moura, 22 de Maio de 2023

Publicado por:
Angelica Vital Henrique
Código Identificador:C093C535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XI DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 PREFEITURA - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985
ANEXO XI DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2022					
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XI da Lei nº 4.320/64					Consolidado
Período de Janeiro a Dezembro					
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	7.408.433,98	0,00	7.408.433,98	6.825.780,87	582.653,11
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	7.408.433,98	0,00	7.408.433,98	6.825.780,87	582.653,11
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa	7.408.433,98	0,00	7.408.433,98	6.825.780,87	582.653,11
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa	7.408.433,98	0,00	7.408.433,98	6.825.780,87	582.653,11
01.001.01.031.0033.0.000. APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL	7.408.433,98	0,00	7.408.433,98	6.825.780,87	582.653,11
01.001.01.031.0033.2.163. FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	5.441.000,00	0,00	5.441.000,00	5.358.165,64	82.834,36
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.441.000,00	0,00	5.441.000,00	5.358.165,64	82.834,36
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.850.000,00	0,00	4.850.000,00	4.777.202,42	72.797,58
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.620.000,00	0,00	4.620.000,00	4.584.503,43	35.496,57
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.790.000,00	0,00	3.790.000,00	3.789.616,69	383,31
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470.000,00	0,00	470.000,00	438.319,31	31.680,69
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	360.000,00	0,00	360.000,00	356.567,43	3.432,57
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	230.000,00	0,00	230.000,00	192.698,99	37.301,01
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00	0,00	230.000,00	192.698,99	37.301,01
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	591.000,00	0,00	591.000,00	580.963,22	10.036,78
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	591.000,00	0,00	591.000,00	580.963,22	10.036,78
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	180.000,00	0,00	180.000,00	177.280,54	2.719,46
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	410.000,00	0,00	410.000,00	403.682,68	6.317,32
01.001.01.031.0033.2.164. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MU	1.967.433,98	0,00	1.967.433,98	1.467.615,23	499.818,75
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.255.000,00	0,00	1.255.000,00	1.070.931,12	184.068,88
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.255.000,00	0,00	1.255.000,00	1.070.931,12	184.068,88
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.255.000,00	0,00	1.255.000,00	1.070.931,12	184.068,88
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00	0,00	165.000,00	156.600,00	8.400,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	0,00	220.000,00	187.667,47	32.332,53
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	17.839,82	32.160,18
3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	750.000,00	0,00	750.000,00	641.823,63	108.176,37
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00	0,00	40.000,00	37.000,20	2.999,80
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	712.433,98	0,00	712.433,98	396.684,11	315.749,87
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	709.599,98	0,00	709.599,98	396.684,11	312.915,87
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	709.599,98	0,00	709.599,98	396.684,11	312.915,87
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	7.218,00	0,00	7.218,00	0,00	7.218,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	702.381,98	0,00	702.381,98	396.684,11	305.697,87
4.6.00.00.00.00. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	2.834,00	0,00	2.834,00	0,00	2.834,00
4.6.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.834,00	0,00	2.834,00	0,00	2.834,00
4.6.90.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.834,00	0,00	2.834,00	0,00	2.834,00
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	104.213.612,74	60.975.581,66	165.189.194,40	147.077.748,90	18.111.445,50
02.003.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMP	3.978.428,86	2.236.633,61	6.215.062,47	5.806.958,91	408.103,56
02.003.04.000.0000.0.000. Administração	3.978.428,86	1.699.999,13	5.678.427,99	5.343.662,87	334.765,12
02.003.04.122.0000.0.000. Administração Geral	3.978.428,86	1.699.999,13	5.678.427,99	5.343.662,87	334.765,12
02.003.04.122.0001.0.000. ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	3.978.428,86	1.699.999,13	5.678.427,99	5.343.662,87	334.765,12

02.003.04.122.0001.1.007. CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA - CONV. Nº 2	0,00	199.999,13	199.999,13	198.941,36	1.057,77
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	199.999,13	199.999,13	198.941,36	1.057,77
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	199.999,13	199.999,13	198.941,36	1.057,77
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	199.999,13	199.999,13	198.941,36	1.057,77
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	199.999,13	199.999,13	198.941,36	1.057,77
02.003.04.122.0001.1.017. REFORMA E READEQUAÇÃO DA PRAÇA COHAB - PRO	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.350.461,20	149.538,80
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.350.461,20	149.538,80
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.350.461,20	149.538,80
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.350.461,20	149.538,80
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.350.461,20	149.538,80
02.003.04.122.0001.2.001. FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINI	2.214.742,24	0,00	2.214.742,24	2.195.665,80	19.076,44
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.214.742,24	0,00	2.214.742,24	2.195.665,80	19.076,44
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.901.572,24	0,00	1.901.572,24	1.888.291,51	13.280,73
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.774.278,92	0,00	1.774.278,92	1.761.069,00	13.209,92
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.635.637,02	0,00	1.635.637,02	1.635.637,02	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.386,63	0,00	78.386,63	78.386,63	0,00
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.500,00	0,00	48.500,00	47.045,35	1.454,65
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.755,27	0,00	11.755,27	0,00	11.755,27
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	127.293,32	0,00	127.293,32	127.222,51	70,81
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.293,32	0,00	127.293,32	127.222,51	70,81
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	313.170,00	0,00	313.170,00	307.374,29	5.795,71
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	313.170,00	0,00	313.170,00	307.374,29	5.795,71
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	14.400,00	0,00	14.400,00	13.440,00	960,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	174,00	4.826,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	293.770,00	0,00	293.770,00	293.760,29	9,71
02.003.04.122.0001.2.002. PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATO	250.000,00	0,00	250.000,00	235.166,67	14.833,33
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	250.000,00	235.166,67	14.833,33
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	250.000,00	235.166,67	14.833,33
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	0,00	250.000,00	235.166,67	14.833,33
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00	0,00	250.000,00	235.166,67	14.833,33
02.003.04.122.0001.2.003. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	1.490.686,62	0,00	1.490.686,62	1.358.784,71	131.901,91
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.345.284,33	0,00	1.345.284,33	1.227.432,45	117.851,88
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.345.284,33	0,00	1.345.284,33	1.227.432,45	117.851,88
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.345.284,33	0,00	1.345.284,33	1.227.432,45	117.851,88
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.064,72	1.935,28
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	0,00	65.000,00	30.121,06	34.878,94
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.273.284,33	0,00	1.273.284,33	1.194.246,67	79.037,66
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	145.402,29	0,00	145.402,29	131.352,26	14.050,03
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	145.402,29	0,00	145.402,29	131.352,26	14.050,03
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	145.402,29	0,00	145.402,29	131.352,26	14.050,03
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	115.402,29	0,00	115.402,29	115.402,26	0,03
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	15.950,00	14.050,00
02.003.04.122.0001.2.162. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃ	23.000,00	0,00	23.000,00	4.643,13	18.356,87
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	23.000,00	0,00	23.000,00	4.643,13	18.356,87
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00	0,00	23.000,00	4.643,13	18.356,87
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	0,00	23.000,00	4.643,13	18.356,87
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	2.043,13	7.956,87
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	11.000,00	0,00	11.000,00	2.600,00	8.400,00
02.003.15.000.0000.0.000. Urbanismo	0,00	536.634,48	536.634,48	463.296,04	73.338,44
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
02.003.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana	0,00	536.634,48	536.634,48	463.296,04	73.338,44
02.003.15.451.0001.0.000. ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	0,00	536.634,48	536.634,48	463.296,04	73.338,44
02.003.15.451.0001.1.008. CONSTRUÇÃO DA PRAÇA - CONV. PLATAFORMA +BR	0,00	536.634,48	536.634,48	463.296,04	73.338,44
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	536.634,48	536.634,48	463.296,04	73.338,44
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	536.634,48	536.634,48	463.296,04	73.338,44
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	536.634,48	536.634,48	463.296,04	73.338,44
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	536.634,48	536.634,48	463.296,04	73.338,44

02.004.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E C	64.375.414,72	7.798.592,05	72.174.006,77	70.594.282,45	1.579.724,32
02.004.12.000.0000.0.000. Educação	64.049.535,12	7.648.592,05	71.698.127,17	70.271.026,14	1.427.101,03
02.004.12.122.0000.0.000. Administração Geral	10.280.407,83	50.000,00	10.330.407,83	9.564.741,37	765.666,46
02.004.12.122.0002.0.000. GESTÃO EFICIENTE	10.280.407,83	50.000,00	10.330.407,83	9.564.741,37	765.666,46
02.004.12.122.0002.2.004. FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	4.295.220,78	0,00	4.295.220,78	4.295.217,58	3,20
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.295.220,78	0,00	4.295.220,78	4.295.217,58	3,20
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.405.891,68	0,00	3.405.891,68	3.405.889,03	2,65
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.819.915,19	0,00	2.819.915,19	2.819.913,62	1,57
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.739.432,06	0,00	2.739.432,06	2.739.430,78	1,28
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.587,00	0,00	59.587,00	59.586,71	0,29
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.896,13	0,00	20.896,13	20.896,13	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	585.976,49	0,00	585.976,49	585.975,41	1,08
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	326.140,00	0,00	326.140,00	326.138,92	1,08
3.1.91.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259.836,49	0,00	259.836,49	259.836,49	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	889.329,10	0,00	889.329,10	889.328,55	0,55
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	430.729,10	0,00	430.729,10	430.728,55	0,55
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	28.581,10	0,00	28.581,10	28.581,03	0,07
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.177,00	0,00	2.177,00	2.176,81	0,19
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	399.971,00	0,00	399.971,00	399.970,71	0,29
3.3.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	458.600,00	0,00	458.600,00	458.600,00	0,00
3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL D	458.600,00	0,00	458.600,00	458.600,00	0,00
02.004.12.122.0002.2.005. MANUTENÇÃO DA SEMEC	5.865.672,05	50.000,00	5.915.672,05	5.162.249,70	753.422,35
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.772.767,77	50.000,00	5.822.767,77	5.069.345,51	753.422,26
3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.2.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.772.767,77	50.000,00	5.822.767,77	5.069.345,51	753.422,26
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.772.767,77	0,00	5.772.767,77	5.019.345,51	753.422,26
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.316,00	0,00	15.316,00	14.812,43	503,57
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	37.250,00	0,00	37.250,00	37.249,41	0,59
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.463.025,83	0,00	2.463.025,83	2.443.366,76	19.659,07
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	3.256.865,94	0,00	3.256.865,94	2.523.916,91	732.949,03
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	92.904,28	0,00	92.904,28	92.904,19	0,09
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	92.904,28	0,00	92.904,28	92.904,19	0,09
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	92.904,28	0,00	92.904,28	92.904,19	0,09
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	63.395,28	0,00	63.395,28	63.395,28	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.509,00	0,00	29.509,00	29.508,91	0,09
02.004.12.122.0002.2.006. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUC	50.575,00	0,00	50.575,00	40.617,28	9.957,72
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	49.575,00	0,00	49.575,00	40.617,28	8.957,72
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.575,00	0,00	49.575,00	40.617,28	8.957,72
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	49.575,00	0,00	49.575,00	40.617,28	8.957,72
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.675,00	0,00	3.675,00	2.247,38	1.427,62
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00	0,00	1.700,00	469,90	1.230,10
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.200,00	0,00	43.200,00	37.900,00	5.300,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.004.12.122.0002.2.007. MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00

3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	440,00	0,00	440,00	0,00	440,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.12.122.0002.2.008. MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ES	3.600,00	0,00	3.600,00	3.254,00	346,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	3.400,00	0,00	3.400,00	3.254,00	146,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	3.400,00	0,00	3.400,00	3.254,00	146,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.400,00	0,00	3.400,00	3.254,00	146,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00	0,00	3.400,00	3.254,00	146,00
02.004.12.122.0002.2.009. EVENTOS EDUCACIONAIS	5.200,00	0,00	5.200,00	5.000,00	200,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.200,00	0,00	5.200,00	5.000,00	200,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200,00	0,00	5.200,00	5.000,00	200,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.200,00	0,00	5.200,00	5.000,00	200,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	0,00	5.100,00	5.000,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
02.004.12.122.0002.2.044. VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DAS UNIDADES ES	20.200,00	0,00	20.200,00	19.340,00	860,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	19.340,00	660,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	19.340,00	660,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	19.340,00	660,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	19.340,00	660,00
02.004.12.122.0002.2.045. PUBLICIDADE - MOBILIZAÇÃO SOCIAL	39.400,00	0,00	39.400,00	39.062,81	337,19
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	36.200,00	0,00	36.200,00	35.962,81	237,19
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.200,00	0,00	36.200,00	35.962,81	237,19
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	36.200,00	0,00	36.200,00	35.962,81	237,19
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	36.100,00	0,00	36.100,00	35.962,81	137,19
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	3.200,00	0,00	3.200,00	3.100,00	100,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	3.200,00	0,00	3.200,00	3.100,00	100,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.200,00	0,00	3.200,00	3.100,00	100,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00	0,00	3.200,00	3.100,00	100,00
02.004.12.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição	1.327.903,89	56.730,43	1.384.634,32	1.368.908,36	15.725,96
02.004.12.306.0002.0.000. GESTÃO EFICIENTE	1.327.903,89	56.730,43	1.384.634,32	1.368.908,36	15.725,96
02.004.12.306.0002.2.010. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	846.168,00	36.730,43	882.898,43	867.726,15	15.172,28
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	846.168,00	36.730,43	882.898,43	867.726,15	15.172,28
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	846.168,00	36.730,43	882.898,43	867.726,15	15.172,28
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	846.168,00	36.730,43	882.898,43	867.726,15	15.172,28
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	846.168,00	36.730,43	882.898,43	867.726,15	15.172,28
02.004.12.306.0002.2.011. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	13.847,00	0,00	13.847,00	13.815,32	31,68
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	13.847,00	0,00	13.847,00	13.815,32	31,68
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.847,00	0,00	13.847,00	13.815,32	31,68
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	13.847,00	0,00	13.847,00	13.815,32	31,68
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	13.847,00	0,00	13.847,00	13.815,32	31,68
02.004.12.306.0002.2.012. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PR	379.424,89	20.000,00	399.424,89	399.327,34	97,55
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	379.424,89	20.000,00	399.424,89	399.327,34	97,55
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.424,89	20.000,00	399.424,89	399.327,34	97,55
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	379.424,89	20.000,00	399.424,89	399.327,34	97,55
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	379.424,89	20.000,00	399.424,89	399.327,34	97,55

02.004.12.306.0002.2.013. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CR	70.768,00	0,00	70.768,00	70.359,50	408,50
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	70.768,00	0,00	70.768,00	70.359,50	408,50
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.768,00	0,00	70.768,00	70.359,50	408,50
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	70.768,00	0,00	70.768,00	70.359,50	408,50
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	70.768,00	0,00	70.768,00	70.359,50	408,50
02.004.12.306.0002.2.014. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	17.696,00	0,00	17.696,00	17.680,05	15,95
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	17.696,00	0,00	17.696,00	17.680,05	15,95
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.696,00	0,00	17.696,00	17.680,05	15,95
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.696,00	0,00	17.696,00	17.680,05	15,95
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	17.696,00	0,00	17.696,00	17.680,05	15,95
02.004.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental	37.833.993,44	6.478.530,27	44.312.523,71	43.962.807,44	349.716,27
02.004.12.361.0002.0.000. GESTÃO EFICIENTE	37.822.193,44	5.554.240,57	43.376.434,01	43.086.189,66	290.244,35
02.004.12.361.0002.1.049. CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS NA E	0,00	1.237.501,68	1.237.501,68	1.107.259,51	130.242,17
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.237.501,68	1.237.501,68	1.107.259,51	130.242,17
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	1.237.501,68	1.237.501,68	1.107.259,51	130.242,17
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.237.501,68	1.237.501,68	1.107.259,51	130.242,17
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.237.501,68	1.237.501,68	1.107.259,51	130.242,17
02.004.12.361.0002.1.059. PROJETO ELEVA SAEB - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DI	0,00	1.162.502,00	1.162.502,00	1.162.502,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.162.502,00	1.162.502,00	1.162.502,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.162.502,00	1.162.502,00	1.162.502,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.162.502,00	1.162.502,00	1.162.502,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.162.502,00	1.162.502,00	1.162.502,00	0,00
02.004.12.361.0002.1.060. AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND - CONV. Nº 182/PGE-20	0,00	81.900,00	81.900,00	79.964,34	1.935,66
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	81.900,00	81.900,00	79.964,34	1.935,66
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	81.900,00	81.900,00	79.964,34	1.935,66
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	81.900,00	81.900,00	79.964,34	1.935,66
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	81.900,00	81.900,00	79.964,34	1.935,66
02.004.12.361.0002.1.061. PROJETO PRECISO SABER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL	0,00	485.870,00	485.870,00	485.782,00	88,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	485.870,00	485.870,00	485.782,00	88,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	485.870,00	485.870,00	485.782,00	88,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	485.870,00	485.870,00	485.782,00	88,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	485.870,00	485.870,00	485.782,00	88,00
02.004.12.361.0002.1.085. DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.12.361.0002.1.087. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - ATITUDE SAUD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.12.361.0002.2.015. FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	7.618.470,82	0,00	7.618.470,82	7.616.092,39	2.378,43
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.618.470,82	0,00	7.618.470,82	7.616.092,39	2.378,43
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.563.688,73	0,00	6.563.688,73	6.561.412,91	2.275,82
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.901.688,73	0,00	5.901.688,73	5.899.976,81	1.711,92
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.748.319,43	0,00	5.748.319,43	5.746.607,54	1.711,89
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.369,30	0,00	153.369,30	153.369,27	0,03
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	662.000,00	0,00	662.000,00	661.436,10	563,90
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	662.000,00	0,00	662.000,00	661.436,10	563,90
3.1.91.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054.782,09	0,00	1.054.782,09	1.054.679,48	102,61
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.054.782,09	0,00	1.054.782,09	1.054.679,48	102,61
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	108.562,67	0,00	108.562,67	108.562,67	0,00

3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.519,42	0,00	1.519,42	1.519,42	0,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	934.700,00	0,00	934.700,00	934.597,39	102,61
3.3.90.49.00.00. AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
02.004.12.361.0002.2.016. FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - F	23.974.594,52	320.151,26	24.294.745,78	24.292.496,87	2.248,91
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	23.974.594,52	320.151,26	24.294.745,78	24.292.496,87	2.248,91
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.092.803,45	320.151,26	22.412.954,71	22.411.305,80	1.648,91

CRÉDITOS

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	19.942.730,86	320.151,26	20.262.882,12	20.261.234,03	1.648,09
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.635.435,69	320.151,26	19.955.586,95	19.953.944,11	1.642,84
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	307.295,17	0,00	307.295,17	307.289,92	5,25
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	2.150.072,59	0,00	2.150.072,59	2.150.071,77	0,82
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.150.072,59	0,00	2.150.072,59	2.150.071,77	0,82
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.881.791,07	0,00	1.881.791,07	1.881.191,07	600,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.881.791,07	0,00	1.881.791,07	1.881.191,07	600,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	57.000,00	0,00	57.000,00	56.400,00	600,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.135,98	0,00	7.135,98	7.135,98	0,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.791.405,09	0,00	1.791.405,09	1.791.405,09	0,00
3.3.90.49.00.00. AUXÍLIO-TRANSPORTE	26.250,00	0,00	26.250,00	26.250,00	0,00
02.004.12.361.0002.2.017. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMEN	719.694,34	2.065.404,33	2.785.098,67	2.710.034,21	75.064,46
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	690.694,34	1.493.404,33	2.184.098,67	2.111.614,21	72.484,46
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.694,34	1.493.404,33	2.184.098,67	2.111.614,21	72.484,46
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	690.694,34	1.493.404,33	2.184.098,67	2.111.614,21	72.484,46
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	21.100,00	204.154,44	225.254,44	153.975,50	71.278,94
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	669.394,34	1.289.249,89	1.958.644,23	1.957.638,71	1.005,52
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	572.000,00	601.000,00	598.420,00	2.580,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	29.000,00	572.000,00	601.000,00	598.420,00	2.580,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	572.000,00	601.000,00	598.420,00	2.580,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.900,00	572.000,00	600.900,00	598.420,00	2.480,00
02.004.12.361.0002.2.018. CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - ENSINO FUNDAME	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRÉDITOS

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
02.004.12.361.0002.2.019. REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENT	258.858,00	0,00	258.858,00	258.543,50	314,50
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	258.858,00	0,00	258.858,00	258.543,50	314,50
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.858,00	0,00	258.858,00	258.543,50	314,50
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	258.858,00	0,00	258.858,00	258.543,50	314,50
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	258.858,00	0,00	258.858,00	258.543,50	314,50
02.004.12.361.0002.2.020. TRANSPORTE ESCOLAR - MANUTENÇÃO DA FROTA	290.000,00	0,00	290.000,00	255.868,14	34.131,86
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	290.000,00	0,00	290.000,00	255.868,14	34.131,86
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000,00	0,00	290.000,00	255.868,14	34.131,86
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00	0,00	290.000,00	255.868,14	34.131,86
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00	0,00	230.000,00	229.039,71	960,29
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	60.000,00	0,00	60.000,00	26.828,43	33.171,57
02.004.12.361.0002.2.021. TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATAÇÃO DE EMPRES	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.799.841,94	158,06
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.799.841,94	158,06
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.799.841,94	158,06
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.799.841,94	158,06
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.799.841,94	158,06
02.004.12.361.0002.2.022. MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU	448.668,88	200.911,30	649.580,18	617.829,91	31.750,27
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	438.668,88	200.911,30	639.580,18	608.229,91	31.350,27
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	438.668,88	200.911,30	639.580,18	608.229,91	31.350,27

3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	59.239,00	0,00	59.239,00	59.009,50	229,50
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	59.239,00	0,00	59.239,00	59.009,50	229,50
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	379.429,88	200.911,30	580.341,18	549.220,41	31.120,77
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	0,00	65.000,00	59.912,34	5.087,66
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	314.429,88	200.911,30	515.341,18	489.308,07	26.033,11
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	9.600,00	400,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.600,00	400,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.600,00	400,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	9.600,00	400,00
02.004.12.361.0002.2.023. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A	126.108,00	0,00	126.108,00	114.334,91	11.773,09
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	126.108,00	0,00	126.108,00	114.334,91	11.773,09
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.108,00	0,00	126.108,00	114.334,91	11.773,09
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	126.108,00	0,00	126.108,00	114.334,91	11.773,09
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	38.231,35	11.768,65
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	76.108,00	0,00	76.108,00	76.103,56	4,44
02.004.12.361.0002.2.024. TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEDUC	2.585.698,88	0,00	2.585.698,88	2.585.639,94	58,94
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.585.698,88	0,00	2.585.698,88	2.585.639,94	58,94
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.585.698,88	0,00	2.585.698,88	2.585.639,94	58,94
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.585.698,88	0,00	2.585.698,88	2.585.639,94	58,94
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.585.698,88	0,00	2.585.698,88	2.585.639,94	58,94
02.004.12.361.0003.0.000. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	11.800,00	924.289,70	936.089,70	876.617,78	59.471,92
02.004.12.361.0003.1.026. REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO - T	0,00	576.083,46	576.083,46	517.824,98	58.258,48
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	576.083,46	576.083,46	517.824,98	58.258,48
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	576.083,46	576.083,46	517.824,98	58.258,48
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	576.083,46	576.083,46	517.824,98	58.258,48
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	576.083,46	576.083,46	517.824,98	58.258,48
02.004.12.361.0003.2.046. MODERNIZAÇÃO DO ENSINO	11.800,00	0,00	11.800,00	11.352,80	447,20
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	9.000,00	8.712,80	287,20
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	9.000,00	8.712,80	287,20
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	8.712,80	287,20
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	8.900,00	0,00	8.900,00	8.712,80	187,20
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.800,00	0,00	2.800,00	2.640,00	160,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.800,00	0,00	2.800,00	2.640,00	160,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.800,00	0,00	2.800,00	2.640,00	160,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00	0,00	2.800,00	2.640,00	160,00
02.004.12.361.0003.2.170. INVESTIMENTO FUNDEB	0,00	348.206,24	348.206,24	347.440,00	766,24
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	348.206,24	348.206,24	347.440,00	766,24
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	348.206,24	348.206,24	347.440,00	766,24
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	348.206,24	348.206,24	347.440,00	766,24
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	348.206,24	348.206,24	347.440,00	766,24
02.004.12.365.0000.0.000. Educação Infantil	13.700.164,10	1.063.331,35	14.763.495,45	14.477.005,19	286.490,26
02.004.12.365.0002.0.000. GESTÃO EFICIENTE	13.700.164,10	625.460,78	14.325.624,88	14.278.205,74	47.419,14
02.004.12.365.0002.2.025. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFAN	149.700,00	177.878,07	327.578,07	327.296,46	281,61
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	149.700,00	177.878,07	327.578,07	327.296,46	281,61
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.700,00	177.878,07	327.578,07	327.296,46	281,61
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	149.700,00	177.878,07	327.578,07	327.296,46	281,61
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	149.500,00	177.878,07	327.378,07	327.296,46	81,61
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.12.365.0002.2.026. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFAN	132.200,00	447.582,71	579.782,71	577.530,13	2.252,58
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	122.100,00	118.582,71	240.682,71	239.712,66	970,05
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.100,00	118.582,71	240.682,71	239.712,66	970,05
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	122.100,00	118.582,71	240.682,71	239.712,66	970,05
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00	0,00	3.300,00	3.117,00	183,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	118.200,00	118.582,71	236.782,71	236.595,66	187,05
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.100,00	329.000,00	339.100,00	337.817,47	1.282,53
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.100,00	329.000,00	339.100,00	337.817,47	1.282,53
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.100,00	329.000,00	339.100,00	337.817,47	1.282,53
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	329.000,00	329.500,00	328.247,47	1.252,53
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00	0,00	9.600,00	9.570,00	30,00
02.004.12.365.0002.2.027. CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - EDUCAÇÃO INFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.12.365.0002.2.028. CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - EDUCAÇÃO INFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.12.365.0002.2.029. REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFAN	113.237,00	0,00	113.237,00	113.237,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	113.237,00	0,00	113.237,00	113.237,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.237,00	0,00	113.237,00	113.237,00	0,00
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	113.237,00	0,00	113.237,00	113.237,00	0,00
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	113.237,00	0,00	113.237,00	113.237,00	0,00
02.004.12.365.0002.2.030. REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFAN	69.712,00	0,00	69.712,00	69.712,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	69.712,00	0,00	69.712,00	69.712,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.712,00	0,00	69.712,00	69.712,00	0,00
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	69.712,00	0,00	69.712,00	69.712,00	0,00
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	69.712,00	0,00	69.712,00	69.712,00	0,00
02.004.12.365.0002.2.031. MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃ	120.143,00	0,00	120.143,00	118.853,30	1.289,70
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	110.143,00	0,00	110.143,00	109.556,39	586,61
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.143,00	0,00	110.143,00	109.556,39	586,61
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	69.240,00	0,00	69.240,00	68.766,00	474,00
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	69.240,00	0,00	69.240,00	68.766,00	474,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	40.903,00	0,00	40.903,00	40.790,39	112,61
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	30.903,00	0,00	30.903,00	30.790,39	112,61
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	9.296,91	703,09
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.296,91	703,09
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.296,91	703,09
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	9.296,91	703,09
02.004.12.365.0002.2.032. MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃ	132.470,00	0,00	132.470,00	93.460,31	39.009,69
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	122.470,00	0,00	122.470,00	83.722,49	38.747,51
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.470,00	0,00	122.470,00	83.722,49	38.747,51
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	42.470,00	0,00	42.470,00	4.764,00	37.706,00
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	42.470,00	0,00	42.470,00	4.764,00	37.706,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	78.958,49	1.041,51
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.214,71	785,29
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.000,00	0,00	30.000,00	29.743,78	256,22
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	9.737,82	262,18
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.737,82	262,18
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.737,82	262,18
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	9.737,82	262,18
02.004.12.365.0002.2.033. FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ E	2.232.209,00	0,00	2.232.209,00	2.232.205,94	3,06
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.232.209,00	0,00	2.232.209,00	2.232.205,94	3,06
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.906.087,00	0,00	1.906.087,00	1.906.084,82	2,18
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.737.001,00	0,00	1.737.001,00	1.736.999,76	1,24
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.666.905,00	0,00	1.666.905,00	1.666.904,74	0,26
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.096,00	0,00	70.096,00	70.095,02	0,98

3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	169.086,00	0,00	169.086,00	169.085,06	0,94
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169.086,00	0,00	169.086,00	169.085,06	0,94
3.1.91.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.122,00	0,00	326.122,00	326.121,12	0,88
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	326.122,00	0,00	326.122,00	326.121,12	0,88
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	35.760,00	0,00	35.760,00	35.760,00	0,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	283.362,00	0,00	283.362,00	283.361,12	0,88
3.3.90.49.00.00. AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
02.004.12.365.0002.2.034. FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ E	6.337.561,68	0,00	6.337.561,68	6.337.561,68	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	6.337.561,68	0,00	6.337.561,68	6.337.561,68	0,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.552.738,86	0,00	5.552.738,86	5.552.738,86	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.068.654,11	0,00	5.068.654,11	5.068.654,11	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.835.098,24	0,00	4.835.098,24	4.835.098,24	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	233.555,87	0,00	233.555,87	233.555,87	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	484.084,75	0,00	484.084,75	484.084,75	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	484.084,75	0,00	484.084,75	484.084,75	0,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	784.822,82	0,00	784.822,82	784.822,82	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	784.822,82	0,00	784.822,82	784.822,82	0,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	23.520,00	0,00	23.520,00	23.520,00	0,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	90,70	0,00	90,70	90,70	0,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	755.687,12	0,00	755.687,12	755.687,12	0,00
3.3.90.49.00.00. AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.525,00	0,00	5.525,00	5.525,00	0,00
02.004.12.365.0002.2.035. FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRE	1.480.601,76	0,00	1.480.601,76	1.480.598,95	2,81
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.480.601,76	0,00	1.480.601,76	1.480.598,95	2,81
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.306.201,76	0,00	1.306.201,76	1.306.201,76	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.198.390,63	0,00	1.198.390,63	1.198.390,63	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.164.749,92	0,00	1.164.749,92	1.164.749,92	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.640,71	0,00	33.640,71	33.640,71	0,00
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	107.811,13	0,00	107.811,13	107.811,13	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.811,13	0,00	107.811,13	107.811,13	0,00
3.1.91.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.400,00	0,00	174.400,00	174.397,19	2,81
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	174.400,00	0,00	174.400,00	174.397,19	2,81
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	22.400,00	0,00	22.400,00	22.400,00	0,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	152.000,00	0,00	152.000,00	151.997,19	2,81
3.3.90.49.00.00. AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.12.365.0002.2.036. FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRE	2.932.329,66	0,00	2.932.329,66	2.927.749,97	4.579,69
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.932.329,66	0,00	2.932.329,66	2.927.749,97	4.579,69
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.511.368,55	0,00	2.511.368,55	2.506.788,86	4.579,69
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.287.112,33	0,00	2.287.112,33	2.282.532,64	4.579,69
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.137.602,64	0,00	2.137.602,64	2.133.022,95	4.579,69
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	149.509,69	0,00	149.509,69	149.509,69	0,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	224.256,22	0,00	224.256,22	224.256,22	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	224.256,22	0,00	224.256,22	224.256,22	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.961,11	0,00	420.961,11	420.961,11	0,00

3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	420.961,11	0,00	420.961,11	420.961,11	0,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	8.160,00	0,00	8.160,00	8.160,00	0,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	412.801,11	0,00	412.801,11	412.801,11	0,00
3.3.90.49.00.00. AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.12.365.0003.0.000. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	437.870,57	437.870,57	198.799,45	239.071,12
02.004.12.365.0003.1.014. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLANO DE AÇ	0,00	38.270,57	38.270,57	0,00	38.270,57
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	38.270,57	38.270,57	0,00	38.270,57
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	38.270,57	38.270,57	0,00	38.270,57
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	38.270,57	38.270,57	0,00	38.270,57
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	38.270,57	38.270,57	0,00	38.270,57
02.004.12.365.0003.1.015. AMPLIAÇÃO DA EMEI MENINO JESUS - TC Nº 202104	0,00	199.600,00	199.600,00	198.799,45	800,55
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	199.600,00	199.600,00	198.799,45	800,55
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	199.600,00	199.600,00	198.799,45	800,55
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	199.600,00	199.600,00	198.799,45	800,55
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	199.600,00	199.600,00	198.799,45	800,55
02.004.12.365.0003.1.044. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - L	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02.004.12.366.0000.0.000. Educação de Jovens e Adultos	907.065,86	0,00	907.065,86	897.563,78	9.502,08
02.004.12.366.0002.0.000. GESTÃO EFICIENTE	907.065,86	0,00	907.065,86	897.563,78	9.502,08
02.004.12.366.0002.2.037. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - EJA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
02.004.12.366.0002.2.038. REPASSE PROMAFE - EJA	1.161,00	0,00	1.161,00	729,00	432,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.161,00	0,00	1.161,00	729,00	432,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.161,00	0,00	1.161,00	729,00	432,00
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	1.161,00	0,00	1.161,00	729,00	432,00
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	1.161,00	0,00	1.161,00	729,00	432,00
02.004.12.366.0002.2.039. MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	14.140,00	0,00	14.140,00	5.269,92	8.870,08
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	11.640,00	0,00	11.640,00	5.269,92	6.370,08
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.640,00	0,00	11.640,00	5.269,92	6.370,08
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	7.034,00	0,00	7.034,00	729,00	6.305,00
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	7.034,00	0,00	7.034,00	729,00	6.305,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.606,00	0,00	4.606,00	4.540,92	65,08
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.606,00	0,00	2.606,00	2.540,92	65,08
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
02.004.12.366.0002.2.040. FOLHA DE PAGAMENTO - EJA	2.080,00	0,00	2.080,00	2.080,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.080,00	0,00	2.080,00	2.080,00	0,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS					

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.080,00	0,00	2.080,00	2.080,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.080,00	0,00	2.080,00	2.080,00	0,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	2.080,00	0,00	2.080,00	2.080,00	0,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.12.366.0002.2.041. FOLHA DE PAGAMENTO - EJA - FUNDEB	889.484,86	0,00	889.484,86	889.484,86	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	889.484,86	0,00	889.484,86	889.484,86	0,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	798.961,14	0,00	798.961,14	798.961,14	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	721.617,11	0,00	721.617,11	721.617,11	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	721.617,11	0,00	721.617,11	721.617,11	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	77.344,03	0,00	77.344,03	77.344,03	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.344,03	0,00	77.344,03	77.344,03	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.523,72	0,00	90.523,72	90.523,72	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	90.523,72	0,00	90.523,72	90.523,72	0,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	7.680,00	0,00	7.680,00	7.680,00	0,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	82.843,72	0,00	82.843,72	82.843,72	0,00
02.004.13.000.0000.0.000. Cultura	325.879,60	150.000,00	475.879,60	323.256,31	152.623,29
02.004.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural	325.879,60	150.000,00	475.879,60	323.256,31	152.623,29
02.004.13.392.0002.0.000. GESTÃO EFICIENTE	325.879,60	150.000,00	475.879,60	323.256,31	152.623,29
02.004.13.392.0002.1.016. AQUISIÇÃO INSTRUM. FANFARRAS E EQUIP. MOBIL. T	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02.004.13.392.0002.2.042. FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	224.404,70	0,00	224.404,70	224.404,47	0,23
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	224.404,70	0,00	224.404,70	224.404,47	0,23
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.538,00	0,00	189.538,00	189.537,86	0,14
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	169.193,50	0,00	169.193,50	169.193,37	0,13
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.800,00	0,00	161.800,00	161.799,90	0,10
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.393,50	0,00	7.393,50	7.393,47	0,03
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	20.344,50	0,00	20.344,50	20.344,49	0,01
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.344,50	0,00	20.344,50	20.344,49	0,01
3.1.91.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.866,70	0,00	34.866,70	34.866,61	0,09
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	34.866,70	0,00	34.866,70	34.866,61	0,09
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	240,70	0,00	240,70	240,67	0,03
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.426,00	0,00	33.426,00	33.425,94	0,06
02.004.13.392.0002.2.043. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA	101.474,90	0,00	101.474,90	98.851,84	2.623,06
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	98.118,90	0,00	98.118,90	95.751,84	2.367,06
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.118,90	0,00	98.118,90	95.751,84	2.367,06
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	98.118,90	0,00	98.118,90	95.751,84	2.367,06
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	164,00	0,00	164,00	0,00	164,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	53.295,90	0,00	53.295,90	51.958,60	1.337,30
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	164,00	0,00	164,00	0,00	164,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	43.970,00	0,00	43.970,00	43.793,24	176,76
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525,00	0,00	525,00	0,00	525,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	3.356,00	0,00	3.356,00	3.100,00	256,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	3.356,00	0,00	3.356,00	3.100,00	256,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.356,00	0,00	3.356,00	3.100,00	256,00

4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	128,00	0,00	128,00	0,00	128,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.228,00	0,00	3.228,00	3.100,00	128,00
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚB	13.562.826,15	46.248.432,99	59.811.259,14	45.512.416,42	14.298.842,72
02.005.04.000.0000.0.000. Administração	13.562.826,15	7.898.430,37	21.461.256,52	19.118.402,18	2.342.854,34

CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
02.005.04.122.0000.0.000. Administração Geral	7.420.616,83	4.691.600,47	12.112.217,30	10.959.454,92	1.152.762,38
02.005.04.122.0005.0.000. GESTÃO EFICIENTE	7.420.616,83	1.950.000,00	9.370.616,83	8.729.335,78	641.281,05
02.005.04.122.0005.1.054. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	0,00	400.000,00	400.000,00	317.350,00	82.650,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	400.000,00	317.350,00	82.650,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	400.000,00	400.000,00	317.350,00	82.650,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	400.000,00	400.000,00	317.350,00	82.650,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	400.000,00	400.000,00	317.350,00	82.650,00
02.005.04.122.0005.1.055. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	0,00	500.000,00	500.000,00	232.512,00	267.488,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	500.000,00	500.000,00	232.512,00	267.488,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	500.000,00	500.000,00	232.512,00	267.488,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	500.000,00	500.000,00	232.512,00	267.488,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	500.000,00	500.000,00	232.512,00	267.488,00
02.005.04.122.0005.1.056. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	0,00	900.000,00	900.000,00	817.350,00	82.650,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	900.000,00	900.000,00	817.350,00	82.650,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	900.000,00	900.000,00	817.350,00	82.650,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	900.000,00	900.000,00	817.350,00	82.650,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	900.000,00	900.000,00	817.350,00	82.650,00
02.005.04.122.0005.1.057. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SE	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02.005.04.122.0005.2.049. MANUTENÇÃO DA SEMOSP	2.111.736,83	0,00	2.111.736,83	2.095.168,19	16.568,64
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.169.866,76	0,00	1.169.866,76	1.158.631,31	11.235,45
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.169.866,76	0,00	1.169.866,76	1.158.631,31	11.235,45
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.169.866,76	0,00	1.169.866,76	1.158.631,31	11.235,45
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	711.787,86	0,00	711.787,86	700.656,91	11.130,95
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	360.000,00	0,00	360.000,00	359.995,50	4,50
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	73.852,89	0,00	73.852,89	73.852,89	0,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.126,01	0,00	24.126,01	24.126,01	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	941.870,07	0,00	941.870,07	936.536,88	5.333,19
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	941.870,07	0,00	941.870,07	936.536,88	5.333,19
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	941.870,07	0,00	941.870,07	936.536,88	5.333,19
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	935.270,07	0,00	935.270,07	929.936,88	5.333,19
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00
02.005.04.122.0005.2.050. FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE MUNICI	5.308.880,00	0,00	5.308.880,00	5.266.955,59	41.924,41
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.308.880,00	0,00	5.308.880,00	5.266.955,59	41.924,41
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.433.380,00	0,00	4.433.380,00	4.400.025,63	33.354,37
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.158.380,00	0,00	4.158.380,00	4.154.162,59	4.217,41
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.064.380,00	0,00	4.064.380,00	4.064.296,93	83,07
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00	0,00	53.000,00	49.068,26	3.931,74
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.000,00	0,00	41.000,00	40.797,40	202,60
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	275.000,00	0,00	275.000,00	245.863,04	29.136,96
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	275.000,00	0,00	275.000,00	245.863,04	29.136,96
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	875.500,00	0,00	875.500,00	866.929,96	8.570,04
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	875.000,00	0,00	875.000,00	866.929,96	8.070,04
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	63.000,00	0,00	63.000,00	58.080,00	4.920,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	3.981,18	1.018,82
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	807.000,00	0,00	807.000,00	804.868,78	2.131,22

3.3.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL D	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
02.005.04.122.0006.0.000. AVANÇA ROLIM	0,00	2.741.600,47	2.741.600,47	2.230.119,14	511.481,33
02.005.04.122.0006.1.052. DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 8	0,00	34.360,69	34.360,69	34.360,69	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	34.360,69	34.360,69	34.360,69	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	34.360,69	34.360,69	34.360,69	0,00
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	34.360,69	34.360,69	34.360,69	0,00
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	34.360,69	34.360,69	34.360,69	0,00
02.005.04.122.0006.1.067. DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. SI	0,00	13.355,28	13.355,28	13.355,28	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	13.355,28	13.355,28	13.355,28	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.355,28	13.355,28	13.355,28	0,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	13.355,28	13.355,28	13.355,28	0,00
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	13.355,28	13.355,28	13.355,28	0,00
02.005.04.122.0006.1.076. RECUPERAÇÃO DE TRECHOS ATINGIDOS PELAS ENC	0,00	2.449.948,87	2.449.948,87	2.182.403,17	267.545,70
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	2.449.948,87	2.449.948,87	2.182.403,17	267.545,70
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.449.948,87	2.449.948,87	2.182.403,17	267.545,70
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.449.948,87	2.449.948,87	2.182.403,17	267.545,70
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.199.948,87	2.199.948,87	1.932.403,17	267.545,70
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
02.005.04.122.0006.1.079. RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO DE CONCRETO - P	0,00	45.935,63	45.935,63	0,00	45.935,63
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	45.935,63	45.935,63	0,00	45.935,63
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	45.935,63	45.935,63	0,00	45.935,63
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	45.935,63	45.935,63	0,00	45.935,63
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	45.935,63	45.935,63	0,00	45.935,63
02.005.04.122.0006.1.080. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONET	0,00	198.000,00	198.000,00	0,00	198.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	198.000,00	198.000,00	0,00	198.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	198.000,00	198.000,00	0,00	198.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	198.000,00	198.000,00	0,00	198.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	198.000,00	198.000,00	0,00	198.000,00
02.005.04.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana	4.409.209,32	0,00	4.409.209,32	4.395.823,50	13.385,82
02.005.04.451.0006.0.000. AVANÇA ROLIM	4.409.209,32	0,00	4.409.209,32	4.395.823,50	13.385,82
02.005.04.451.0006.2.051. MODERNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO M	30.000,00	0,00	30.000,00	29.966,70	33,30
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	29.966,70	33,30
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	29.966,70	33,30
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	29.966,70	33,30
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	24.966,70	33,30
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.005.04.451.0006.2.052. MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.229.489,15	0,00	1.229.489,15	1.226.112,44	3.376,71
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	850.180,27	0,00	850.180,27	847.600,97	2.579,30
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.180,27	0,00	850.180,27	847.600,97	2.579,30
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	850.180,27	0,00	850.180,27	847.600,97	2.579,30
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	149.998,08	1,92
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	700.180,27	0,00	700.180,27	697.602,89	2.577,38
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	379.308,88	0,00	379.308,88	378.511,47	797,41
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	379.308,88	0,00	379.308,88	378.511,47	797,41
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	379.308,88	0,00	379.308,88	378.511,47	797,41
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	379.308,88	0,00	379.308,88	378.511,47	797,41
02.005.04.451.0006.2.053. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.100.706,93	0,00	3.100.706,93	3.092.092,53	8.614,40
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.100.706,93	0,00	3.100.706,93	3.092.092,53	8.614,40
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.100.706,93	0,00	3.100.706,93	3.092.092,53	8.614,40
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.100.706,93	0,00	3.100.706,93	3.092.092,53	8.614,40
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	279.795,80	0,00	279.795,80	271.181,40	8.614,40
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.820.911,13	0,00	2.820.911,13	2.820.911,13	0,00

3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.005.04.451.0006.2.054. DISTRITO DE NOVA ESTRELA MELHOR	49.013,24	0,00	49.013,24	47.651,83	1.361,41
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	49.013,24	0,00	49.013,24	47.651,83	1.361,41
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.013,24	0,00	49.013,24	47.651,83	1.361,41
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	49.013,24	0,00	49.013,24	47.651,83	1.361,41
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	39.013,24	0,00	39.013,24	38.070,36	942,88
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	0,00	10.000,00	9.581,47	418,53
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
02.005.04.606.0000.0.000. Extensão Rural	1.733.000,00	3.206.829,90	4.939.829,90	3.763.123,76	1.176.706,14
02.005.04.606.0006.0.000. AVANÇA ROLIM	1.733.000,00	3.206.829,90	4.939.829,90	3.763.123,76	1.176.706,14
02.005.04.606.0006.1.035. AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA P	0,00	87.238,00	87.238,00	87.138,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	87.238,00	87.238,00	87.138,00	100,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	87.238,00	87.238,00	87.138,00	100,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	87.238,00	87.238,00	87.138,00	100,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	87.238,00	87.238,00	87.138,00	100,00
02.005.04.606.0006.1.036. CONST. PONTE AÇO LAMINADO ESTRUT. COM CONC. A	0,00	769.341,00	769.341,00	0,00	769.341,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	769.341,00	769.341,00	0,00	769.341,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	769.341,00	769.341,00	0,00	769.341,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	769.341,00	769.341,00	0,00	769.341,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	769.341,00	769.341,00	0,00	769.341,00
02.005.04.606.0006.1.038. RECUPERAÇÃO DE 60,53KM DE ESTRADAS VICINAIS -	0,00	495.232,20	495.232,20	495.232,20	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	495.232,20	495.232,20	495.232,20	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	495.232,20	495.232,20	495.232,20	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	495.232,20	495.232,20	495.232,20	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	495.232,20	495.232,20	495.232,20	0,00
02.005.04.606.0006.1.039. AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD - CONV. Nº 060/2021/PJ	0,00	332.972,68	332.972,68	292.050,00	40.922,68
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	332.972,68	332.972,68	292.050,00	40.922,68
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	332.972,68	332.972,68	292.050,00	40.922,68
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	332.972,68	332.972,68	292.050,00	40.922,68
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	332.972,68	332.972,68	292.050,00	40.922,68
02.005.04.606.0006.1.043. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO - CO	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
02.005.04.606.0006.1.045. AQUISIÇÃO VEÍCULO DE CARGA E EQUIP. DE CONSTR	0,00	1.311.000,00	1.311.000,00	1.157.887,64	153.112,36
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.311.000,00	1.311.000,00	1.157.887,64	153.112,36
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	1.311.000,00	1.311.000,00	1.157.887,64	153.112,36
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.311.000,00	1.311.000,00	1.157.887,64	153.112,36
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.311.000,00	1.311.000,00	1.157.887,64	153.112,36
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
02.005.04.606.0006.1.048. PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES - LINHA 188 SUL - C	0,00	111.594,45	111.594,45	0,00	111.594,45
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	111.594,45	111.594,45	0,00	111.594,45
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	111.594,45	111.594,45	0,00	111.594,45
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	111.594,45	111.594,45	0,00	111.594,45
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	111.594,45	111.594,45	0,00	111.594,45
02.005.04.606.0006.2.055. INFRAESTRUTURA RURAL - RECURSO PRÓPRIO/CID	1.733.000,00	98.251,57	1.831.251,57	1.730.815,92	100.435,65
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.733.000,00	98.251,57	1.831.251,57	1.730.815,92	100.435,65
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.733.000,00	98.251,57	1.831.251,57	1.730.815,92	100.435,65
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.733.000,00	98.251,57	1.831.251,57	1.730.815,92	100.435,65
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.570.000,00	98.251,57	1.668.251,57	1.667.934,86	316,71
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	163.000,00	0,00	163.000,00	62.881,06	100.118,94

02.005.15.000.0000.0.000. Urbanismo	0,00	38.129.787,88	38.129.787,88	26.173.799,50	11.955.988,38
02.005.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana	0,00	38.129.787,88	38.129.787,88	26.173.799,50	11.955.988,38
02.005.15.451.0006.0.000. AVANÇA ROLIM	0,00	38.129.787,88	38.129.787,88	26.173.799,50	11.955.988,38
02.005.15.451.0006.1.001. CONSTRUÇÃO DE PONTE EM AÇO LAMINADO ESTRU	0,00	714.167,01	714.167,01	714.166,73	0,28
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	714.167,01	714.167,01	714.166,73	0,28
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	714.167,01	714.167,01	714.166,73	0,28
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	714.167,01	714.167,01	714.166,73	0,28
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	714.167,01	714.167,01	714.166,73	0,28
02.005.15.451.0006.1.002. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇ	0,00	4.330.815,00	4.330.815,00	4.330.786,71	28,29
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.330.815,00	4.330.815,00	4.330.786,71	28,29
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	4.330.815,00	4.330.815,00	4.330.786,71	28,29
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.330.815,00	4.330.815,00	4.330.786,71	28,29
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	4.330.815,00	4.330.815,00	4.330.786,71	28,29
02.005.15.451.0006.1.003. CONSTRUÇÃO DE PONTE DE AÇO - CONCRETO - CON	0,00	1.410.358,00	1.410.358,00	1.410.357,39	0,61
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.410.358,00	1.410.358,00	1.410.357,39	0,61
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	1.410.358,00	1.410.358,00	1.410.357,39	0,61
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.410.358,00	1.410.358,00	1.410.357,39	0,61
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.410.358,00	1.410.358,00	1.410.357,39	0,61
02.005.15.451.0006.1.004. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇ	0,00	3.824.350,00	3.824.350,00	3.824.335,38	14,62
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.824.350,00	3.824.350,00	3.824.335,38	14,62
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	3.824.350,00	3.824.350,00	3.824.335,38	14,62
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.824.350,00	3.824.350,00	3.824.335,38	14,62
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	3.824.350,00	3.824.350,00	3.824.335,38	14,62
02.005.15.451.0006.1.005. AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS E CONFEC. E INST.	0,00	222.465,00	222.465,00	15.330,00	207.135,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	200.000,00	15.330,00	184.670,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	200.000,00	15.330,00	184.670,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	200.000,00	15.330,00	184.670,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.000,00	200.000,00	15.330,00	184.670,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	22.465,00	22.465,00	0,00	22.465,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	22.465,00	22.465,00	0,00	22.465,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	22.465,00	22.465,00	0,00	22.465,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	22.465,00	22.465,00	0,00	22.465,00
02.005.15.451.0006.1.013. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇ	0,00	2.272.235,00	2.272.235,00	2.272.234,85	0,15
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.272.235,00	2.272.235,00	2.272.234,85	0,15
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	2.272.235,00	2.272.235,00	2.272.234,85	0,15
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.272.235,00	2.272.235,00	2.272.234,85	0,15
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.272.235,00	2.272.235,00	2.272.234,85	0,15
02.005.15.451.0006.1.037. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CR N	0,00	3.848.065,00	3.848.065,00	3.459.088,10	388.976,90
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.848.065,00	3.848.065,00	3.459.088,10	388.976,90
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	3.848.065,00	3.848.065,00	3.459.088,10	388.976,90
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.848.065,00	3.848.065,00	3.459.088,10	388.976,90
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	3.848.065,00	3.848.065,00	3.459.088,10	388.976,90
02.005.15.451.0006.1.065. IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTA	0,00	10.608.380,76	10.608.380,76	0,00	10.608.380,76
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.608.380,76	10.608.380,76	0,00	10.608.380,76
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	10.608.380,76	10.608.380,76	0,00	10.608.380,76
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.608.380,76	10.608.380,76	0,00	10.608.380,76
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	10.608.380,76	10.608.380,76	0,00	10.608.380,76
02.005.15.451.0006.1.068. RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM	0,00	9.523.100,14	9.523.100,14	9.335.760,76	187.339,38
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.523.100,14	9.523.100,14	9.335.760,76	187.339,38
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	9.523.100,14	9.523.100,14	9.335.760,76	187.339,38
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	9.523.100,14	9.523.100,14	9.335.760,76	187.339,38
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	9.523.100,14	9.523.100,14	9.335.760,76	187.339,38
02.005.15.451.0006.1.081. IMPLANT. PAV. ASFÁLT. RECAP., BUEIROS, CANAIS, G	0,00	558.057,67	558.057,67	0,00	558.057,67
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	558.057,67	558.057,67	0,00	558.057,67
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	558.057,67	558.057,67	0,00	558.057,67
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	558.057,67	558.057,67	0,00	558.057,67
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	558.057,67	558.057,67	0,00	558.057,67
02.005.15.451.0006.1.082. DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 0	0,00	122.369,49	122.369,49	122.369,49	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	122.369,49	122.369,49	122.369,49	0,00

3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	122.369,49	122.369,49	122.369,49	0,00
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	122.369,49	122.369,49	122.369,49	0,00
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	122.369,49	122.369,49	122.369,49	0,00
02.005.15.451.0006.1.083. DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. SI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.005.15.451.0006.1.084. INFRAESTRUTURA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃ	0,00	582.538,92	582.538,92	576.484,20	6.054,72
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	582.538,92	582.538,92	576.484,20	6.054,72
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	582.538,92	582.538,92	576.484,20	6.054,72
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	582.538,92	582.538,92	576.484,20	6.054,72
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	582.538,92	582.538,92	576.484,20	6.054,72
02.005.15.451.0006.2.169. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS FITHA/2020 - C	0,00	112.885,89	112.885,89	112.885,89	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	112.885,89	112.885,89	112.885,89	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	112.885,89	112.885,89	112.885,89	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	112.885,89	112.885,89	112.885,89	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	52.885,89	52.885,89	52.885,89	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
02.005.20.000.0000.0.000. Agricultura	0,00	220.214,74	220.214,74	220.214,74	0,00
02.005.20.606.0000.0.000. Extensão Rural	0,00	220.214,74	220.214,74	220.214,74	0,00
02.005.20.606.0006.0.000. AVANÇA ROLIM	0,00	220.214,74	220.214,74	220.214,74	0,00
02.005.20.606.0006.1.006. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONV. Nº 2	0,00	220.214,74	220.214,74	220.214,74	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	220.214,74	220.214,74	220.214,74	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	220.214,74	220.214,74	220.214,74	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	220.214,74	220.214,74	220.214,74	0,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.251,24	200.251,24	200.251,24	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	19.963,50	19.963,50	19.963,50	0,00
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	11.116.706,35	0,00	11.116.706,35	11.003.012,81	113.693,54
02.008.04.000.0000.0.000. Administração	6.181.256,83	0,00	6.181.256,83	6.072.616,49	108.640,34
02.008.04.122.0000.0.000. Administração Geral	6.181.256,83	0,00	6.181.256,83	6.072.616,49	108.640,34
02.008.04.122.0031.0.000. GESTÃO EFICIENTE	6.181.256,83	0,00	6.181.256,83	6.072.616,49	108.640,34
02.008.04.122.0031.2.158. FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMFAZ	5.100.943,68	0,00	5.100.943,68	5.062.965,32	37.978,36
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.100.943,68	0,00	5.100.943,68	5.062.965,32	37.978,36
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.600.050,00	0,00	3.600.050,00	3.568.852,19	31.197,81
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.334.050,00	0,00	3.334.050,00	3.315.979,95	18.070,05
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.210.000,00	0,00	3.210.000,00	3.209.815,69	184,31
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.050,00	0,00	67.050,00	66.984,60	65,40
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.000,00	0,00	41.000,00	39.179,66	1.820,34
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	266.000,00	0,00	266.000,00	252.872,24	13.127,76
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	255.000,00	0,00	255.000,00	248.363,87	6.636,13
3.1.91.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00	0,00	11.000,00	4.508,37	6.491,63
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.893,68	0,00	1.500.893,68	1.494.113,13	6.780,55
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	272.820,00	0,00	272.820,00	271.043,79	1.776,21
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	16.320,00	0,00	16.320,00	14.960,00	1.360,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	646,50	353,50
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	255.500,00	0,00	255.500,00	255.437,29	62,71
3.3.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	1.228.073,68	0,00	1.228.073,68	1.223.069,34	5.004,34
3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL D	1.228.073,68	0,00	1.228.073,68	1.223.069,34	5.004,34
02.008.04.122.0031.2.159. MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	1.080.313,15	0,00	1.080.313,15	1.009.651,17	70.661,98
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.080.313,15	0,00	1.080.313,15	1.009.651,17	70.661,98
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.080.313,15	0,00	1.080.313,15	1.009.651,17	70.661,98
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.080.313,15	0,00	1.080.313,15	1.009.651,17	70.661,98
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	0,00	11.000,00	6.334,00	4.666,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	22.204,00	17.796,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	937.000,00	0,00	937.000,00	894.937,70	42.062,30
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	73.313,15	0,00	73.313,15	73.313,15	0,00

3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00	0,00	17.000,00	12.862,32	4.137,68
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.008.04.122.0032.0.000. AVANÇA ROLIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.008.04.122.0032.2.161. INCREMENTO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.008.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais	4.935.396,32	0,00	4.935.396,32	4.930.396,32	5.000,00
02.008.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna	2.827.200,00	0,00	2.827.200,00	2.822.200,00	5.000,00
02.008.28.843.0031.0.000. GESTÃO EFICIENTE	2.827.200,00	0,00	2.827.200,00	2.822.200,00	5.000,00
02.008.28.843.0031.0.002. PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.827.200,00	0,00	2.827.200,00	2.822.200,00	5.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	297.000,00	0,00	297.000,00	294.000,00	3.000,00
3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	297.000,00	0,00	297.000,00	294.000,00	3.000,00
3.2.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	297.000,00	0,00	297.000,00	294.000,00	3.000,00
3.2.91.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	297.000,00	0,00	297.000,00	294.000,00	3.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.530.200,00	0,00	2.530.200,00	2.528.200,00	2.000,00
4.6.00.00.00.00. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	2.530.200,00	0,00	2.530.200,00	2.528.200,00	2.000,00
4.6.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.847.000,00	0,00	1.847.000,00	1.845.000,00	2.000,00
4.6.90.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.605.000,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00	0,00
4.6.90.73.00.00. CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CO	242.000,00	0,00	242.000,00	240.000,00	2.000,00
4.6.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	683.200,00	0,00	683.200,00	683.200,00	0,00
4.6.91.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	683.200,00	0,00	683.200,00	683.200,00	0,00
02.008.28.846.0000.0.000. Outros Encargos Especiais	2.108.196,32	0,00	2.108.196,32	2.108.196,32	0,00
02.008.28.846.0031.0.000. GESTÃO EFICIENTE	2.108.196,32	0,00	2.108.196,32	2.108.196,32	0,00
02.008.28.846.0031.0.001. CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	2.108.196,32	0,00	2.108.196,32	2.108.196,32	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.108.196,32	0,00	2.108.196,32	2.108.196,32	0,00

CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.108.196,32	0,00	2.108.196,32	2.108.196,32	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.108.196,32	0,00	2.108.196,32	2.108.196,32	0,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.108.196,32	0,00	2.108.196,32	2.108.196,32	0,00
02.008.99.000.0000.0.000. Reserva de Contingência	53,20	0,00	53,20	0,00	53,20
02.008.99.999.0000.0.000. Reserva de Contingência geral	53,20	0,00	53,20	0,00	53,20
02.008.99.999.0031.0.000. GESTÃO EFICIENTE	53,20	0,00	53,20	0,00	53,20
02.008.99.999.0031.2.160. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53,20	0,00	53,20	0,00	53,20
9.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53,20	0,00	53,20	0,00	53,20
9.9.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53,20	0,00	53,20	0,00	53,20
9.9.99.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53,20	0,00	53,20	0,00	53,20
9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53,20	0,00	53,20	0,00	53,20
02.009.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	4.197.440,21	90.111,92	4.287.552,13	4.117.677,53	169.874,60
02.009.04.000.0000.0.000. Administração	4.197.440,21	90.111,92	4.287.552,13	4.117.677,53	169.874,60
02.009.04.122.0000.0.000. Administração Geral	4.197.440,21	90.111,92	4.287.552,13	4.117.677,53	169.874,60
02.009.04.122.0007.0.000. ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	4.197.440,21	90.111,92	4.287.552,13	4.117.677,53	169.874,60
02.009.04.122.0007.1.031. DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 7	0,00	90.111,92	90.111,92	90.111,92	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	90.111,92	90.111,92	90.111,92	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	90.111,92	90.111,92	90.111,92	0,00
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	90.111,92	90.111,92	90.111,92	0,00
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	90.111,92	90.111,92	90.111,92	0,00
02.009.04.122.0007.2.056. FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL D	3.566.583,00	0,00	3.566.583,00	3.447.586,22	118.996,78
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.566.583,00	0,00	3.566.583,00	3.447.586,22	118.996,78
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.355.342,00	0,00	3.355.342,00	3.239.216,82	116.125,18
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.191.636,00	0,00	3.191.636,00	3.111.085,76	80.550,24
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.764.484,15	0,00	2.764.484,15	2.691.230,82	73.253,33
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286.236,00	0,00	286.236,00	280.488,03	5.747,97
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.308,85	0,00	140.308,85	139.366,91	941,94
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	607,00	0,00	607,00	0,00	607,00

3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	163.706,00	0,00	163.706,00	128.131,06	35.574,94
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.706,00	0,00	163.706,00	128.131,06	35.574,94
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.241,00	0,00	211.241,00	208.369,40	2.871,60
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	211.241,00	0,00	211.241,00	208.369,40	2.871,60
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	6.720,00	0,00	6.720,00	6.000,00	720,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100,00	0,00	100,00	66,92	33,08
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	204.421,00	0,00	204.421,00	202.302,48	2.118,52
02.009.04.122.0007.2.057. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV	491.978,12	0,00	491.978,12	441.100,30	50.877,82
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	433.826,80	0,00	433.826,80	382.948,98	50.877,82
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	433.826,80	0,00	433.826,80	382.948,98	50.877,82
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	433.826,80	0,00	433.826,80	382.948,98	50.877,82
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	0,00	85.000,00	77.122,98	7.877,02
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	123.951,66	0,00	123.951,66	119.665,73	4.285,93
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.500,00	0,00	32.500,00	26.859,00	5.641,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	106.016,41	0,00	106.016,41	72.942,54	33.073,87
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	86.358,73	0,00	86.358,73	86.358,73	0,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	58.151,32	0,00	58.151,32	58.151,32	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	58.151,32	0,00	58.151,32	58.151,32	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	58.151,32	0,00	58.151,32	58.151,32	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.151,32	0,00	58.151,32	58.151,32	0,00
02.009.04.122.0007.2.058. DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	138.879,09	0,00	138.879,09	138.879,09	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	138.879,09	0,00	138.879,09	138.879,09	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.879,09	0,00	138.879,09	138.879,09	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	138.879,09	0,00	138.879,09	138.879,09	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	138.879,09	0,00	138.879,09	138.879,09	0,00
02.009.04.122.0007.2.059. PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.010.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESE	2.390.164,86	1.357.828,50	3.747.993,36	3.432.028,50	315.964,86
02.010.04.000.0000.0.000. Administração	2.155.885,32	1.223.672,56	3.379.557,88	3.206.151,00	173.406,88
02.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral	2.155.885,32	1.223.672,56	3.379.557,88	3.206.151,00	173.406,88
02.010.04.122.0008.0.000. GESTÃO EFICIENTE	2.155.885,32	0,00	2.155.885,32	1.994.397,52	161.487,80
02.010.04.122.0008.2.060. FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMMADU	1.963.202,31	0,00	1.963.202,31	1.864.669,46	98.532,85
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.963.202,31	0,00	1.963.202,31	1.864.669,46	98.532,85
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.794.120,31	0,00	1.794.120,31	1.697.081,65	97.038,66
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.717.120,31	0,00	1.717.120,31	1.620.128,14	96.992,17
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.595.320,31	0,00	1.595.320,31	1.499.378,93	95.941,38
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.800,00	0,00	103.800,00	103.778,56	21,44
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000,00	0,00	18.000,00	16.970,65	1.029,35
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	77.000,00	0,00	77.000,00	76.953,51	46,49
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00	0,00	77.000,00	76.953,51	46,49
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.082,00	0,00	169.082,00	167.587,81	1.494,19
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	169.082,00	0,00	169.082,00	167.587,81	1.494,19
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	2.500,00	0,00	2.500,00	1.920,00	580,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	166.082,00	0,00	166.082,00	165.667,81	414,19
02.010.04.122.0008.2.061. MANUTENÇÃO DA SEMMADU	191.683,01	0,00	191.683,01	129.728,06	61.954,95
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	165.183,01	0,00	165.183,01	128.243,06	36.939,95

3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.183,01	0,00	165.183,01	128.243,06	36.939,95
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	165.183,01	0,00	165.183,01	128.243,06	36.939,95
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	11.645,95	13.354,05
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	41.137,87	8.862,13
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	66.500,00	0,00	66.500,00	60.893,13	5.606,87
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	13.913,01	0,00	13.913,01	13.912,76	0,25
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.670,00	0,00	9.670,00	653,35	9.016,65
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	26.500,00	0,00	26.500,00	1.485,00	25.015,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	26.500,00	0,00	26.500,00	1.485,00	25.015,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	26.500,00	0,00	26.500,00	1.485,00	25.015,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500,00	0,00	26.500,00	1.485,00	25.015,00
02.010.04.122.0008.2.062. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.010.04.122.0009.0.000. SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00	1.223.672,56	1.223.672,56	1.211.753,48	11.919,08
02.010.04.122.0009.1.078. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS UR	0,00	1.223.672,56	1.223.672,56	1.211.753,48	11.919,08
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.223.672,56	1.223.672,56	1.211.753,48	11.919,08
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.223.672,56	1.223.672,56	1.211.753,48	11.919,08
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.223.672,56	1.223.672,56	1.211.753,48	11.919,08
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	1.223.672,56	1.223.672,56	1.211.753,48	11.919,08
02.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo	234.279,54	134.155,94	368.435,48	225.877,50	142.557,98
02.010.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana	234.279,54	134.155,94	368.435,48	225.877,50	142.557,98
02.010.15.451.0009.0.000. SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	234.279,54	134.155,94	368.435,48	225.877,50	142.557,98
02.010.15.451.0009.2.063. TRÂNSITO MELHOR	71.526,54	84.155,94	155.682,48	124.650,80	31.031,68
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	71.526,54	84.155,94	155.682,48	124.650,80	31.031,68
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.526,54	84.155,94	155.682,48	124.650,80	31.031,68
3.3.30.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER	71.526,54	84.155,94	155.682,48	124.650,80	31.031,68
3.3.30.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	71.526,54	84.155,94	155.682,48	124.650,80	31.031,68
02.010.15.451.0009.2.064. COMTRAN EFICIENTE	123.601,00	0,00	123.601,00	91.226,70	32.374,30
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	114.500,00	0,00	114.500,00	91.226,70	23.273,30
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.500,00	0,00	114.500,00	91.226,70	23.273,30
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	114.500,00	0,00	114.500,00	91.226,70	23.273,30
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	1.021,57	1.478,43
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	35.000,00	33.170,86	1.829,14
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.000,00	0,00	58.000,00	53.759,10	4.240,90
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	19.000,00	0,00	19.000,00	3.275,17	15.724,83
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	9.101,00	0,00	9.101,00	0,00	9.101,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	9.101,00	0,00	9.101,00	0,00	9.101,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	9.101,00	0,00	9.101,00	0,00	9.101,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.101,00	0,00	9.101,00	0,00	9.101,00
02.010.15.451.0009.2.065. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02.010.15.451.0009.2.066. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	29.152,00	50.000,00	79.152,00	10.000,00	69.152,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	20.000,00	50.000,00	70.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	50.000,00	70.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	50.000,00	70.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	50.000,00	60.000,00	10.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	9.152,00	0,00	9.152,00	0,00	9.152,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	9.152,00	0,00	9.152,00	0,00	9.152,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	9.152,00	0,00	9.152,00	0,00	9.152,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.152,00	0,00	9.152,00	0,00	9.152,00

02.012.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGR	2.761.773,49	3.243.982,59	6.005.756,08	4.987.159,13	1.018.596,95
02.012.04.000.0000.0.000. Administração	2.093.054,49	16.184,92	2.109.239,41	2.038.133,86	71.105,55
02.012.04.122.0000.0.000. Administração Geral	2.093.054,49	16.184,92	2.109.239,41	2.038.133,86	71.105,55
02.012.04.122.0010.0.000. GESTÃO EFICIENTE	2.093.054,49	16.184,92	2.109.239,41	2.038.133,86	71.105,55
02.012.04.122.0010.1.047. DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 8	0,00	16.184,92	16.184,92	16.184,92	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	16.184,92	16.184,92	16.184,92	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.184,92	16.184,92	16.184,92	0,00
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	16.184,92	16.184,92	16.184,92	0,00
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	16.184,92	16.184,92	16.184,92	0,00
02.012.04.122.0010.2.067. FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00	1.631.640,48	38.359,52
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00	1.631.640,48	38.359,52
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.492.000,00	0,00	1.492.000,00	1.455.974,31	36.025,69
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.405.000,00	0,00	1.405.000,00	1.371.680,92	33.319,08
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00	1.284.331,84	30.668,16
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.000,00	0,00	74.000,00	71.528,70	2.471,30
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000,00	0,00	16.000,00	15.820,38	179,62
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	87.000,00	0,00	87.000,00	84.293,39	2.706,61
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.000,00	0,00	87.000,00	84.293,39	2.706,61
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.000,00	0,00	178.000,00	175.666,17	2.333,83
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	178.000,00	0,00	178.000,00	175.666,17	2.333,83
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	6.000,00	0,00	6.000,00	5.680,00	320,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	171.000,00	0,00	171.000,00	169.986,17	1.013,83
02.012.04.122.0010.2.068. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGR	416.054,49	0,00	416.054,49	388.265,32	27.789,17
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	162.424,42	0,00	162.424,42	134.635,25	27.789,17
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.424,42	0,00	162.424,42	134.635,25	27.789,17
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	162.424,42	0,00	162.424,42	134.635,25	27.789,17
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	11.706,63	293,37
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	91.974,42	0,00	91.974,42	88.946,66	3.027,76
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	58.450,00	0,00	58.450,00	33.981,96	24.468,04
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	253.630,07	0,00	253.630,07	253.630,07	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	253.630,07	0,00	253.630,07	253.630,07	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	253.630,07	0,00	253.630,07	253.630,07	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	253.630,07	0,00	253.630,07	253.630,07	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.012.04.122.0010.2.069. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	7.000,00	0,00	7.000,00	2.043,14	4.956,86
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	7.000,00	2.043,14	4.956,86
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	7.000,00	2.043,14	4.956,86
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	2.043,14	4.956,86
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	2.043,14	456,86
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
02.012.20.000.0000.0.000. Agricultura	668.719,00	3.227.797,67	3.896.516,67	2.949.025,27	947.491,40
02.012.20.122.0000.0.000. Administração Geral	0,00	9.797,37	9.797,37	9.531,28	266,09
02.012.20.122.0010.0.000. GESTÃO EFICIENTE	0,00	9.797,37	9.797,37	9.531,28	266,09
02.012.20.122.0010.1.064. DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. MA	0,00	9.797,37	9.797,37	9.531,28	266,09
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	9.797,37	9.797,37	9.531,28	266,09
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.797,37	9.797,37	9.531,28	266,09
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	9.797,37	9.797,37	9.531,28	266,09
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	9.797,37	9.797,37	9.531,28	266,09
02.012.20.605.0000.0.000. Abastecimento	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00
02.012.20.605.0011.0.000. APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00
02.012.20.605.0011.1.011. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - CONV. Nº 251/PGE	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00

3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00
02.012.20.605.0011.2.071. APOIO AO PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.012.20.606.0000.0.000. Extensão Rural	0,00	2.774.133,90	2.774.133,90	1.845.489,70	928.644,20
02.012.20.606.0011.0.000. APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	2.774.133,90	2.774.133,90	1.845.489,70	928.644,20
02.012.20.606.0011.1.009. AQUISIÇÃO DE MANILHAS - CONV. Nº 135/PGE-2021/	0,00	200.215,82	200.215,82	200.200,00	15,82
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	200.215,82	200.215,82	200.200,00	15,82
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	200.215,82	200.215,82	200.200,00	15,82
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.215,82	200.215,82	200.200,00	15,82
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.215,82	200.215,82	200.200,00	15,82
02.012.20.606.0011.1.010. AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO - CONV. Nº 3	0,00	34.935,00	34.935,00	0,00	34.935,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	34.935,00	34.935,00	0,00	34.935,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	34.935,00	34.935,00	0,00	34.935,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	34.935,00	34.935,00	0,00	34.935,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	34.935,00	34.935,00	0,00	34.935,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
02.012.20.606.0011.1.040. AQUISIÇÃO DE EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - C	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.137.211,00	302.789,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.137.211,00	302.789,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.137.211,00	302.789,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.137.211,00	302.789,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.137.211,00	302.789,00
02.012.20.606.0011.1.069. AQUISIÇÃO DE BANDEJAS E TUBETES - CONV Nº 250	0,00	98.983,08	98.983,08	90.678,70	8.304,38
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	98.983,08	98.983,08	90.678,70	8.304,38
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	98.983,08	98.983,08	90.678,70	8.304,38
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	98.983,08	98.983,08	90.678,70	8.304,38
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	98.983,08	98.983,08	90.678,70	8.304,38
02.012.20.606.0011.1.070. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PROGRAMA MELHO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	417.400,00	582.600,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	417.400,00	582.600,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	417.400,00	582.600,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	417.400,00	582.600,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	417.400,00	582.600,00
02.012.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária	668.719,00	113.866,40	782.585,40	764.004,29	18.581,11
02.012.20.608.0011.0.000. APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	668.719,00	113.866,40	782.585,40	764.004,29	18.581,11
02.012.20.608.0011.1.012. AQUISIÇÃO DE MATRIZES E REPRODUTORES SUÍNOS C	0,00	113.866,40	113.866,40	112.599,60	1.266,80
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	113.866,40	113.866,40	112.599,60	1.266,80
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	113.866,40	113.866,40	112.599,60	1.266,80
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	113.866,40	113.866,40	112.599,60	1.266,80
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	113.866,40	113.866,40	112.599,60	1.266,80
02.012.20.608.0011.2.070. AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	65.000,00	0,00	65.000,00	61.404,69	3.595,31
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	65.000,00	0,00	65.000,00	61.404,69	3.595,31
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	0,00	65.000,00	61.404,69	3.595,31
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	0,00	33.000,00	29.404,69	3.595,31
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	11.404,69	3.595,31
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.012.20.608.0011.2.072. PROGRAMA MELHOR CAMINHO	580.000,00	0,00	580.000,00	580.000,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	580.000,00	0,00	580.000,00	580.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580.000,00	0,00	580.000,00	580.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	580.000,00	0,00	580.000,00	580.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	495.000,00	0,00	495.000,00	495.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00

02.012.20.608.0011.2.073. INCENTINO À AGROINDÚSTRIA	20.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.012.20.608.0011.2.074. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	3.719,00	0,00	3.719,00	0,00	3.719,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.719,00	0,00	3.719,00	0,00	3.719,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.719,00	0,00	3.719,00	0,00	3.719,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.719,00	0,00	3.719,00	0,00	3.719,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.719,00	0,00	3.719,00	0,00	3.719,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.013.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESEN	1.831.858,10	0,00	1.831.858,10	1.624.213,15	207.644,95
02.013.04.000.0000.0.000. Administração	1.831.858,10	0,00	1.831.858,10	1.624.213,15	207.644,95
02.013.04.122.0000.0.000. Administração Geral	1.636.302,00	0,00	1.636.302,00	1.437.491,48	198.810,52
02.013.04.122.0029.0.000. AVANÇA ROLIM	130.520,33	0,00	130.520,33	25.253,54	105.266,79

CRÉDITOS

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
02.013.04.122.0029.2.153. PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	130.520,33	0,00	130.520,33	25.253,54	105.266,79
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	81.506,35	0,00	81.506,35	25.253,54	56.252,81
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.506,35	0,00	81.506,35	25.253,54	56.252,81
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	81.506,35	0,00	81.506,35	25.253,54	56.252,81
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.191,00	0,00	24.191,00	0,00	24.191,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	57.315,35	0,00	57.315,35	25.253,54	32.061,81
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	49.013,98	0,00	49.013,98	0,00	49.013,98
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	49.013,98	0,00	49.013,98	0,00	49.013,98
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	49.013,98	0,00	49.013,98	0,00	49.013,98
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	17.160,26	0,00	17.160,26	0,00	17.160,26
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.853,72	0,00	31.853,72	0,00	31.853,72
02.013.04.122.0030.0.000. GESTÃO EFICIENTE	1.505.781,67	0,00	1.505.781,67	1.412.237,94	93.543,73
02.013.04.122.0030.2.155. CAPACITAR PARA DESENVOLVER	13.900,00	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	13.900,00	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.900,00	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	13.900,00	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00
02.013.04.122.0030.2.156. FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMPLADEGE	1.324.100,00	0,00	1.324.100,00	1.312.016,71	12.083,29
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.324.100,00	0,00	1.324.100,00	1.312.016,71	12.083,29
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.227.000,00	0,00	1.227.000,00	1.216.041,50	10.958,50
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.172.000,00	0,00	1.172.000,00	1.164.356,33	7.643,67
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	983.000,00	0,00	983.000,00	978.018,94	4.981,06
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.000,00	0,00	118.000,00	115.832,35	2.167,65
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.000,00	0,00	71.000,00	70.505,04	494,96
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	55.000,00	0,00	55.000,00	51.685,17	3.314,83
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	0,00	55.000,00	51.685,17	3.314,83
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.100,00	0,00	97.100,00	95.975,21	1.124,79
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	97.100,00	0,00	97.100,00	95.975,21	1.124,79
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.000,00	0,00	1.000,00	400,00	600,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

CRÉDITOS

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	96.000,00	0,00	96.000,00	95.575,21	424,79

02.013.04.122.0030.2.157. MANUTENÇÃO DA SEMPLADEGE	167.781,67	0,00	167.781,67	100.221,23	67.560,44
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	57.006,67	0,00	57.006,67	26.221,23	30.785,44
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.006,67	0,00	57.006,67	26.221,23	30.785,44
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	57.006,67	0,00	57.006,67	26.221,23	30.785,44
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	2.655,76	7.344,24
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	6.558,80	23.441,20
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	17.006,67	0,00	17.006,67	17.006,67	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	110.775,00	0,00	110.775,00	74.000,00	36.775,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	110.775,00	0,00	110.775,00	74.000,00	36.775,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	110.775,00	0,00	110.775,00	74.000,00	36.775,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.775,00	0,00	110.775,00	74.000,00	36.775,00
02.013.04.126.0000.0.000. Tecnologia da Informação	195.556,10	0,00	195.556,10	186.721,67	8.834,43
02.013.04.126.0029.0.000. AVANÇA ROLIM	195.556,10	0,00	195.556,10	186.721,67	8.834,43
02.013.04.126.0029.2.154. CIDADE MONITORADA	195.556,10	0,00	195.556,10	186.721,67	8.834,43
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	195.556,10	0,00	195.556,10	186.721,67	8.834,43
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.556,10	0,00	195.556,10	186.721,67	8.834,43
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	195.556,10	0,00	195.556,10	186.721,67	8.834,43
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	8.331,10	0,00	8.331,10	0,00	8.331,10
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	187.225,00	0,00	187.225,00	186.721,67	503,33
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	3.880.924,61	1.170.831,66	5.051.756,27	3.731.206,69	1.320.549,58
03.009.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	3.880.924,61	1.170.831,66	5.051.756,27	3.731.206,69	1.320.549,58
03.009.04.000.0000.0.000. Administração	0,00	176.284,69	176.284,69	0,00	176.284,69
03.009.04.122.0000.0.000. Administração Geral	0,00	176.284,69	176.284,69	0,00	176.284,69
03.009.04.122.0018.0.000. GESTÃO EFICIENTE	0,00	176.284,69	176.284,69	0,00	176.284,69
03.009.04.122.0018.1.042. CONSTRUÇÃO DE MURO, CALÇADA E ESTACIONAME	0,00	176.284,69	176.284,69	0,00	176.284,69
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	176.284,69	176.284,69	0,00	176.284,69
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	176.284,69	176.284,69	0,00	176.284,69
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	176.284,69	176.284,69	0,00	176.284,69
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	176.284,69	176.284,69	0,00	176.284,69
03.009.08.000.0000.0.000. Assistência Social	3.880.924,61	994.546,97	4.875.471,58	3.731.206,69	1.144.264,89
03.009.08.122.0000.0.000. Administração Geral	2.769.643,17	88.958,47	2.858.601,64	2.651.830,87	206.770,77
03.009.08.122.0018.0.000. GESTÃO EFICIENTE	2.769.643,17	88.958,47	2.858.601,64	2.651.830,87	206.770,77
03.009.08.122.0018.2.113. REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SO	2.286.714,85	53.561,54	2.340.276,39	2.322.974,01	17.302,38
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.286.714,85	53.561,54	2.340.276,39	2.322.974,01	17.302,38
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.891.214,85	53.561,54	1.944.776,39	1.933.546,93	11.229,46
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.776.214,85	41.600,06	1.817.814,91	1.810.103,36	7.711,55
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.054,85	0,00	1.621.054,85	1.615.053,06	6.001,79
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00	0,00	145.000,00	143.517,10	1.482,90
3.1.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	10.002,86	0,00	10.002,86	9.933,14	69,72
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	41.600,06	41.600,06	41.600,06	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	157,14	0,00	157,14	0,00	157,14
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	115.000,00	11.961,48	126.961,48	123.443,57	3.517,91
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00	0,00	115.000,00	111.482,09	3.517,91
3.1.91.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.961,48	11.961,48	11.961,48	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.500,00	0,00	395.500,00	389.427,08	6.072,92
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	395.500,00	0,00	395.500,00	389.427,08	6.072,92
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	18.000,00	0,00	18.000,00	17.224,29	775,71
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	0,00	2.500,00	1.626,30	873,70
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	375.000,00	0,00	375.000,00	370.576,49	4.423,51
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.009.08.122.0018.2.114. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	167.915,28	0,00	167.915,28	145.989,67	21.925,61
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	142.275,28	0,00	142.275,28	120.355,44	21.919,84
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.275,28	0,00	142.275,28	120.355,44	21.919,84
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	142.275,28	0,00	142.275,28	120.355,44	21.919,84
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	8.425,42	1.574,58
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	35.000,00	29.089,37	5.910,63
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	1.336,82	0,00	1.336,82	0,00	1.336,82

3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	89.438,46	0,00	89.438,46	82.436,36	7.002,10
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0,00	500,00	404,29	95,71
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	25.640,00	0,00	25.640,00	25.634,23	5,77
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	25.640,00	0,00	25.640,00	25.634,23	5,77
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	25.640,00	0,00	25.640,00	25.634,23	5,77
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	17.600,00	0,00	17.600,00	17.596,67	3,33
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.040,00	0,00	8.040,00	8.037,56	2,44
03.009.08.122.0018.2.115. CONSELHO TUTELAR EFICIENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	8.796,28	11.203,72
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	8.796,28	6.203,72
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	8.796,28	6.203,72
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	8.796,28	6.203,72
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	4.136,83	863,17
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	356,70	4.643,30
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	4.302,75	697,25
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03.009.08.122.0018.2.116. CULTURA E VIDA SOCIAL	131,48	0,00	131,48	0,00	131,48
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	63,00	0,00	63,00	0,00	63,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63,00	0,00	63,00	0,00	63,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	63,00	0,00	63,00	0,00	63,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	63,00	0,00	63,00	0,00	63,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	68,48	0,00	68,48	0,00	68,48
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	68,48	0,00	68,48	0,00	68,48
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	68,48	0,00	68,48	0,00	68,48
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68,48	0,00	68,48	0,00	68,48
03.009.08.122.0018.2.117. CONSELHOS FORTALECIDOS	300,00	0,00	300,00	204,31	95,69
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	300,00	0,00	300,00	204,31	95,69
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	0,00	300,00	204,31	95,69
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	204,31	95,69
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00	0,00	300,00	204,31	95,69
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.009.08.122.0018.2.118. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DIF	3.800,00	28.756,69	32.556,69	0,00	32.556,69
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.800,00	28.756,69	32.556,69	0,00	32.556,69
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800,00	28.756,69	32.556,69	0,00	32.556,69
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	3.800,00	28.756,69	32.556,69	0,00	32.556,69
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.800,00	28.756,69	32.556,69	0,00	32.556,69
03.009.08.122.0018.2.119. APOIO AO CADASTRO ÚNICO - IGDM	165.759,00	0,00	165.759,00	77.226,00	88.533,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	74.658,00	45.342,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	74.658,00	45.342,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	74.658,00	45.342,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	9.909,19	90,81
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	5.201,00	44.799,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	60.000,00	0,00	60.000,00	59.547,81	452,19
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	45.759,00	0,00	45.759,00	2.568,00	43.191,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	45.759,00	0,00	45.759,00	2.568,00	43.191,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	45.759,00	0,00	45.759,00	2.568,00	43.191,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.759,00	0,00	45.759,00	2.568,00	43.191,00

03.009.08.122.0018.2.120. APOIO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - I	19.822,56	6.640,24	26.462,80	9.894,26	16.568,54
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	15.000,00	4.140,24	19.140,24	9.894,26	9.245,98
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	4.140,24	19.140,24	9.894,26	9.245,98
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	4.140,24	19.140,24	9.894,26	9.245,98
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	1.640,24	5.640,24	5.414,26	225,98
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.000,00	2.500,00	5.500,00	4.480,00	1.020,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	4.822,56	2.500,00	7.322,56	0,00	7.322,56
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	4.822,56	2.500,00	7.322,56	0,00	7.322,56
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.822,56	2.500,00	7.322,56	0,00	7.322,56
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.822,56	2.500,00	7.322,56	0,00	7.322,56
03.009.08.122.0018.2.121. APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	105.200,00	0,00	105.200,00	86.746,34	18.453,66
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	105.200,00	0,00	105.200,00	86.746,34	18.453,66
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.200,00	0,00	105.200,00	86.746,34	18.453,66
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	105.200,00	0,00	105.200,00	86.746,34	18.453,66
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	105.200,00	0,00	105.200,00	86.746,34	18.453,66
03.009.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	33.780,00	33.780,00	0,00	33.780,00
03.009.08.243.0018.0.000. GESTÃO EFICIENTE	0,00	33.780,00	33.780,00	0,00	33.780,00
03.009.08.243.0018.1.066. IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO P	0,00	33.780,00	33.780,00	0,00	33.780,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	33.780,00	33.780,00	0,00	33.780,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	33.780,00	33.780,00	0,00	33.780,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	33.780,00	33.780,00	0,00	33.780,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	33.780,00	33.780,00	0,00	33.780,00
03.009.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária	1.111.281,44	871.808,50	1.983.089,94	1.079.375,82	903.714,12
03.009.08.244.0019.0.000. MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS E PROG	820.322,24	715.938,68	1.536.260,92	788.868,83	747.392,09
03.009.08.244.0019.1.041. PROJETO ESPORTE PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE R	0,00	154.937,00	154.937,00	81.802,00	73.135,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	154.937,00	154.937,00	81.802,00	73.135,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	154.937,00	154.937,00	81.802,00	73.135,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	154.937,00	154.937,00	81.802,00	73.135,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	108.595,00	108.595,00	35.732,00	72.863,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	46.342,00	46.342,00	46.070,00	272,00
03.009.08.244.0019.1.086. PROGRAMA SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCI	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
03.009.08.244.0019.2.122. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	180.000,00	8.353,82	188.353,82	70.144,35	118.209,47
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	160.000,00	8.353,82	168.353,82	70.144,35	98.209,47
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	8.353,82	168.353,82	70.144,35	98.209,47
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	8.353,82	168.353,82	70.144,35	98.209,47
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	1.430,18	3.569,82
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	105.600,00	8.353,82	113.953,82	58.714,17	55.239,65
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	19.400,00	0,00	19.400,00	10.000,00	9.400,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03.009.08.244.0019.2.123. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO ID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.009.08.244.0019.2.124. APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO I	104.432,00	25.000,00	129.432,00	81.519,42	47.912,58
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	85.432,00	15.000,00	100.432,00	80.826,42	19.605,58
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.432,00	15.000,00	100.432,00	80.826,42	19.605,58
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	85.432,00	15.000,00	100.432,00	80.826,42	19.605,58
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	33.932,00	5.000,00	38.932,00	28.815,69	10.116,31
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	46.500,00	10.000,00	56.500,00	52.010,73	4.489,27
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	10.000,00	29.000,00	693,00	28.307,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	19.000,00	10.000,00	29.000,00	693,00	28.307,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00	10.000,00	29.000,00	693,00	28.307,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00	10.000,00	29.000,00	693,00	28.307,00
03.009.08.244.0019.2.125. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	145.376,00	35.130,67	180.506,67	78.700,68	101.805,99
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	125.000,00	20.000,00	145.000,00	78.070,68	66.929,32
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00	20.000,00	145.000,00	78.070,68	66.929,32
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	20.000,00	145.000,00	78.070,68	66.929,32
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	10.000,00	50.000,00	47.791,78	2.208,22
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	75.000,00	10.000,00	85.000,00	30.278,90	54.721,10
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	20.376,00	15.130,67	35.506,67	630,00	34.876,67
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	20.376,00	15.130,67	35.506,67	630,00	34.876,67
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.376,00	15.130,67	35.506,67	630,00	34.876,67
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.376,00	15.130,67	35.506,67	630,00	34.876,67
03.009.08.244.0019.2.126. FOLHA DE PAGAMENTO EQUIPE DE REFERÊNCIA DA P	121.554,24	115.000,00	236.554,24	199.686,91	36.867,33
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	121.554,24	115.000,00	236.554,24	199.686,91	36.867,33
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.554,24	100.000,00	214.554,24	178.261,81	36.292,43
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	106.554,24	90.000,00	196.554,24	161.868,99	34.685,25
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.554,24	90.000,00	194.554,24	161.868,99	32.685,25
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	8.000,00	10.000,00	18.000,00	16.392,82	1.607,18
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	10.000,00	18.000,00	16.392,82	1.607,18
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	15.000,00	22.000,00	21.425,10	574,90
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	15.000,00	22.000,00	21.425,10	574,90
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00	15.000,00	22.000,00	21.425,10	574,90
03.009.08.244.0019.2.127. MANUTENÇÃO DO PISO FIXO PSB - ESTADUAL	76.000,00	90.750,24	166.750,24	134.460,59	32.289,65
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	76.000,00	90.750,24	166.750,24	134.460,59	32.289,65
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000,00	90.750,24	166.750,24	134.460,59	32.289,65
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	76.000,00	90.750,24	166.750,24	134.460,59	32.289,65
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	10.000,00	13.000,00	1.787,67	11.212,33
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	45.000,00	72.000,00	54.721,17	17.278,83
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	20.000,00	18.150,05	38.150,05	37.948,36	201,69
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	26.000,00	17.600,19	43.600,19	40.003,39	3.596,80
03.009.08.244.0019.2.128. BENEFÍCIOS EVENTUAIS	145.000,00	37.332,15	182.332,15	97.494,99	84.837,16
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	145.000,00	37.332,15	182.332,15	97.494,99	84.837,16
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00	37.332,15	182.332,15	97.494,99	84.837,16
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	145.000,00	37.332,15	182.332,15	97.494,99	84.837,16
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	95.000,00	30.000,00	125.000,00	72.689,80	52.310,20
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	7.332,15	57.332,15	24.805,19	32.526,96
03.009.08.244.0019.2.129. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ+ (ESTADUAL) - DECRETO	24.000,00	24.607,82	48.607,82	24.418,08	24.189,74
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.607,82	48.607,82	24.418,08	24.189,74
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.607,82	48.607,82	24.418,08	24.189,74
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00	24.607,82	48.607,82	24.418,08	24.189,74
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	4.000,00	8.000,00	5.056,84	2.943,16
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	20.000,00	17.140,91	2.859,09
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	5.607,82	10.607,82	2.220,33	8.387,49
03.009.08.244.0019.2.130. PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI (ESTADUAL) - DECRET	18.000,00	11.708,07	29.708,07	17.616,11	12.091,96
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	18.000,00	11.708,07	29.708,07	17.616,11	12.091,96
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	11.708,07	29.708,07	17.616,11	12.091,96
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	11.708,07	29.708,07	17.616,11	12.091,96
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	7.000,00	21.000,00	13.955,11	7.044,89
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.000,00	4.708,07	8.708,07	3.661,00	5.047,07
03.009.08.244.0019.2.131. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	5.960,00	13.118,91	19.078,91	3.025,70	16.053,21
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.960,00	13.118,91	19.078,91	3.025,70	16.053,21

3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.960,00	13.118,91	19.078,91	3.025,70	16.053,21
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.960,00	13.118,91	19.078,91	3.025,70	16.053,21
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.960,00	13.118,91	19.078,91	3.025,70	16.053,21
03.009.08.244.0020.0.000. MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS PROGRAMAS E SE	290.959,20	155.869,82	446.829,02	290.506,99	156.322,03
03.009.08.244.0020.2.132. APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO E	30.000,00	1.714,38	31.714,38	5.000,00	26.714,38
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	15.000,00	1.714,38	16.714,38	5.000,00	11.714,38
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	1.714,38	16.714,38	5.000,00	11.714,38
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	1.714,38	16.714,38	5.000,00	11.714,38
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.000,00	1.714,38	3.714,38	0,00	3.714,38
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
03.009.08.244.0020.2.133. APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLES	19.400,00	0,00	19.400,00	9.216,00	10.184,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	19.400,00	0,00	19.400,00	9.216,00	10.184,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.400,00	0,00	19.400,00	9.216,00	10.184,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	19.400,00	0,00	19.400,00	9.216,00	10.184,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	9.400,00	0,00	9.400,00	9.216,00	184,00
03.009.08.244.0020.2.134. APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PESSOA COM	19.459,20	0,00	19.459,20	0,00	19.459,20
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	19.459,20	0,00	19.459,20	0,00	19.459,20
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.459,20	0,00	19.459,20	0,00	19.459,20
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	19.459,20	0,00	19.459,20	0,00	19.459,20
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.459,20	0,00	19.459,20	0,00	19.459,20
03.009.08.244.0020.2.135. MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLES	29.000,00	0,00	29.000,00	2.812,84	26.187,16
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	26.000,00	0,00	26.000,00	2.812,84	23.187,16
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00	0,00	26.000,00	2.812,84	23.187,16
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00	0,00	26.000,00	2.812,84	23.187,16
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	817,26	1.182,74
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	320,00	7.680,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	15.000,00	0,00	15.000,00	1.675,58	13.324,42
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03.009.08.244.0020.2.136. FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA D	82.000,00	0,00	82.000,00	60.026,99	21.973,01
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	82.000,00	0,00	82.000,00	60.026,99	21.973,01
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	54.737,43	15.262,57
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00	0,00	63.000,00	54.737,43	8.262,57
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00	0,00	61.000,00	54.737,43	6.262,57
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	5.289,56	6.710,44
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	5.289,56	6.710,44
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	0,00	12.000,00	5.289,56	6.710,44
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
03.009.08.244.0020.2.137. MANUTENÇÃO DO PISO FIXO PSE - ESTADUAL	111.100,00	139.291,32	250.391,32	204.802,74	45.588,58
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	111.100,00	139.291,32	250.391,32	204.802,74	45.588,58
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.100,00	139.291,32	250.391,32	204.802,74	45.588,58
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	111.100,00	139.291,32	250.391,32	204.802,74	45.588,58
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	10.000,00	15.000,00	5.771,57	9.228,43
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	63.100,00	65.000,00	128.100,00	103.876,02	24.223,98
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	20.000,00	27.848,26	47.848,26	47.712,84	135,42
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00	8.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	13.000,00	26.443,06	39.443,06	39.442,31	0,75
03.009.08.244.0020.2.171. MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL PSE - ESTADUAL	0,00	14.864,12	14.864,12	8.648,42	6.215,70

3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	14.864,12	14.864,12	8.648,42	6.215,70
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.864,12	14.864,12	8.648,42	6.215,70
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	14.864,12	14.864,12	8.648,42	6.215,70
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00	5.000,00	2.298,42	2.701,58
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	5.000,00	2.494,00	2.506,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	4.864,12	4.864,12	3.856,00	1.008,12
04.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOL	155.526,55	608.912,29	764.438,84	539.115,43	225.323,41
04.010.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESC	155.526,55	608.912,29	764.438,84	539.115,43	225.323,41
04.010.08.000.0000.0.000. Assistência Social	155.526,55	608.912,29	764.438,84	539.115,43	225.323,41
04.010.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente	155.526,55	608.912,29	764.438,84	539.115,43	225.323,41
04.010.08.243.0021.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A	155.526,55	608.912,29	764.438,84	539.115,43	225.323,41
04.010.08.243.0021.2.138. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	43.159,55	34.500,00	77.659,55	4.890,38	72.769,17
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	25.616,69	24.500,00	50.116,69	4.890,38	45.226,31
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.616,69	24.500,00	50.116,69	4.890,38	45.226,31
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	25.616,69	24.500,00	50.116,69	4.890,38	45.226,31
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	919,34	9.080,66
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	4.416,69	14.500,00	18.916,69	3.906,69	15.010,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	200,00	10.000,00	10.200,00	64,35	10.135,65
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	17.542,86	10.000,00	27.542,86	0,00	27.542,86
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	17.542,86	10.000,00	27.542,86	0,00	27.542,86

CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.542,86	10.000,00	27.542,86	0,00	27.542,86
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.542,86	10.000,00	27.542,86	0,00	27.542,86
04.010.08.243.0021.2.139. APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIM	112.367,00	574.412,29	686.779,29	534.225,05	152.554,24
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	112.367,00	574.412,29	686.779,29	534.225,05	152.554,24
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.367,00	574.412,29	686.779,29	534.225,05	152.554,24
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	112.367,00	574.412,29	686.779,29	534.225,05	152.554,24
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	112.367,00	574.412,29	686.779,29	534.225,05	152.554,24
05.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	54.538.060,61	22.300.131,74	76.838.192,35	69.437.423,08	7.400.769,27
05.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	54.538.060,61	22.300.131,74	76.838.192,35	69.437.423,08	7.400.769,27
05.011.10.000.0000.0.000. Saúde	54.538.060,61	22.300.131,74	76.838.192,35	69.437.423,08	7.400.769,27
05.011.10.122.0000.0.000. Administração Geral	7.012.296,55	83.446,70	7.095.743,25	6.770.842,11	324.901,14
05.011.10.122.0013.0.000. GESTÃO EFICIENTE	7.012.296,55	0,00	7.012.296,55	6.750.642,11	261.654,44
05.011.10.122.0013.2.077. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS D	1.691.539,34	0,00	1.691.539,34	1.662.578,28	28.961,06
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.689.553,51	0,00	1.689.553,51	1.660.604,86	28.948,65
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.689.553,51	0,00	1.689.553,51	1.660.604,86	28.948,65
3.3.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.635.553,51	0,00	1.635.553,51	1.606.604,86	28.948,65
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00	0,00	56.000,00	55.142,47	857,53
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	46.317,45	0,00	46.317,45	35.704,77	10.612,68
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	19.556,83	443,17
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	181.528,93	0,00	181.528,93	181.513,52	15,41
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	1.272.770,15	0,00	1.272.770,15	1.255.750,29	17.019,86
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.936,98	0,00	58.936,98	58.936,98	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.985,83	0,00	1.985,83	1.973,42	12,41
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.985,83	0,00	1.985,83	1.973,42	12,41
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.985,83	0,00	1.985,83	1.973,42	12,41
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	1.985,83	0,00	1.985,83	1.973,42	12,41
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.011.10.122.0013.2.078. REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SO	4.765.757,21	0,00	4.765.757,21	4.607.361,35	158.395,86
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.765.757,21	0,00	4.765.757,21	4.607.361,35	158.395,86
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.250.357,21	0,00	4.250.357,21	4.134.795,26	115.561,95
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.994.526,03	0,00	3.994.526,03	3.882.653,37	111.872,66
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.008.000,00	0,00	3.008.000,00	2.923.950,65	84.049,35

3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.557,00	0,00	90.557,00	90.493,04	63,96
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	895.969,03	0,00	895.969,03	868.209,68	27.759,35
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	255.831,18	0,00	255.831,18	252.141,89	3.689,29
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226.000,00	0,00	226.000,00	222.673,58	3.326,42
3.1.91.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.831,18	0,00	29.831,18	29.468,31	362,87
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.400,00	0,00	515.400,00	472.566,09	42.833,91
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	515.400,00	0,00	515.400,00	472.566,09	42.833,91
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	45.000,00	0,00	45.000,00	40.011,67	4.988,33
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.400,00	0,00	6.400,00	5.811,79	588,21
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	464.000,00	0,00	464.000,00	426.742,63	37.257,37
05.011.10.122.0013.2.079. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500,00	0,00	7.500,00	5.838,02	1.661,98
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	7.500,00	5.838,02	1.661,98
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	7.500,00	5.838,02	1.661,98
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	0,00	7.500,00	5.838,02	1.661,98
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00	0,00	5.500,00	5.056,74	443,26
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	781,28	1.218,72
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.011.10.122.0013.2.081. COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS	220.000,00	0,00	220.000,00	160.298,47	59.701,53
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	220.000,00	0,00	220.000,00	160.298,47	59.701,53
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000,00	0,00	220.000,00	160.298,47	59.701,53
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	0,00	220.000,00	160.298,47	59.701,53
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	220.000,00	0,00	220.000,00	160.298,47	59.701,53
05.011.10.122.0013.2.082. TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	30.000,00	0,00	30.000,00	25.116,00	4.884,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	25.116,00	4.884,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	25.116,00	4.884,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	25.116,00	4.884,00
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00	0,00	30.000,00	25.116,00	4.884,00
05.011.10.122.0013.2.083. REMUNERAÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICO	297.500,00	0,00	297.500,00	289.449,99	8.050,01
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	297.500,00	0,00	297.500,00	289.449,99	8.050,01
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.500,00	0,00	297.500,00	289.449,99	8.050,01
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	297.500,00	0,00	297.500,00	289.449,99	8.050,01
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.500,00	0,00	65.500,00	63.099,99	2.400,01
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	232.000,00	0,00	232.000,00	226.350,00	5.650,00
05.011.10.122.0034.0.000. CORONAVÍRUS - COVID-19	0,00	83.446,70	83.446,70	20.200,00	63.246,70
05.011.10.122.0034.1.046. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACI	0,00	83.446,70	83.446,70	20.200,00	63.246,70
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	83.446,70	83.446,70	20.200,00	63.246,70
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	83.446,70	83.446,70	20.200,00	63.246,70
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	83.446,70	83.446,70	20.200,00	63.246,70
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	83.446,70	83.446,70	20.200,00	63.246,70
05.011.10.301.0000.0.000. Atenção Básica	14.779.544,23	12.923.764,87	27.703.309,10	22.132.818,35	5.570.490,75
05.011.10.301.0014.0.000. VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	57.708,61	57.708,61	11.000,00	46.708,61
05.011.10.301.0014.2.168. PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00	57.708,61	57.708,61	11.000,00	46.708,61
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	57.708,61	57.708,61	11.000,00	46.708,61
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	57.708,61	57.708,61	11.000,00	46.708,61
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	57.708,61	57.708,61	11.000,00	46.708,61
4.4.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	230,21	230,21	0,00	230,21
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	57.478,40	57.478,40	11.000,00	46.478,40
05.011.10.301.0015.0.000. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	595.184,04	66.929,36	662.113,40	343.769,80	318.343,60
05.011.10.301.0015.1.021. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAR	0,00	10.770,14	10.770,14	0,00	10.770,14
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.770,14	10.770,14	0,00	10.770,14
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	10.770,14	10.770,14	0,00	10.770,14
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.770,14	10.770,14	0,00	10.770,14
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.770,14	10.770,14	0,00	10.770,14
05.011.10.301.0015.2.087. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FA	29.701,04	0,00	29.701,04	1.006,80	28.694,24
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	29.701,04	0,00	29.701,04	1.006,80	28.694,24
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.701,04	0,00	29.701,04	1.006,80	28.694,24
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	29.701,04	0,00	29.701,04	1.006,80	28.694,24

CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	14.701,04	0,00	14.701,04	0,00	14.701,04
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	15.000,00	0,00	15.000,00	1.006,80	13.993,20
05.011.10.301.0015.2.088. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ASSISTÊNCIA FARMAC	336.842,00	0,00	336.842,00	209.421,40	127.420,60
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	336.842,00	0,00	336.842,00	209.421,40	127.420,60
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336.842,00	0,00	336.842,00	209.421,40	127.420,60
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	336.842,00	0,00	336.842,00	209.421,40	127.420,60
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	184.185,00	0,00	184.185,00	76.418,20	107.766,80
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	152.657,00	0,00	152.657,00	133.003,20	19.653,80
05.011.10.301.0015.2.089. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSO ESTADO	216.641,00	0,00	216.641,00	133.341,60	83.299,40
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	216.641,00	0,00	216.641,00	133.341,60	83.299,40
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.641,00	0,00	216.641,00	133.341,60	83.299,40
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	216.641,00	0,00	216.641,00	133.341,60	83.299,40
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	133.341,60	66.658,40
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	16.641,00	0,00	16.641,00	0,00	16.641,00
05.011.10.301.0015.2.167. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAR	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
05.011.10.301.0015.2.178. INCREMENTO EXCEP. FINANC. FEDERAL DO COMP. B	0,00	56.159,22	56.159,22	0,00	56.159,22
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	56.159,22	56.159,22	0,00	56.159,22
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	56.159,22	56.159,22	0,00	56.159,22
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	56.159,22	56.159,22	0,00	56.159,22
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	56.159,22	56.159,22	0,00	56.159,22
05.011.10.301.0016.0.000. AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	14.184.360,19	12.799.126,90	26.983.487,09	21.778.048,55	5.205.438,54
05.011.10.301.0016.1.018. AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ALBERT SABIN -	0,00	399.973,00	399.973,00	0,00	399.973,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	399.973,00	399.973,00	0,00	399.973,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	399.973,00	399.973,00	0,00	399.973,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	399.973,00	399.973,00	0,00	399.973,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	399.973,00	399.973,00	0,00	399.973,00
05.011.10.301.0016.1.019. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE P/ U	0,00	67.968,85	67.968,85	0,00	67.968,85
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	67.968,85	67.968,85	0,00	67.968,85
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	67.968,85	67.968,85	0,00	67.968,85
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	67.968,85	67.968,85	0,00	67.968,85
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	67.968,85	67.968,85	0,00	67.968,85
05.011.10.301.0016.1.028. REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ALBERT SABIN - P	0,00	411.942,00	411.942,00	0,00	411.942,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	411.942,00	411.942,00	0,00	411.942,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	411.942,00	411.942,00	0,00	411.942,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	411.942,00	411.942,00	0,00	411.942,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	411.942,00	411.942,00	0,00	411.942,00
05.011.10.301.0016.1.030. AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AG. COMUNI	0,00	347.086,50	347.086,50	0,00	347.086,50
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	347.086,50	347.086,50	0,00	347.086,50
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	347.086,50	347.086,50	0,00	347.086,50
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	347.086,50	347.086,50	0,00	347.086,50
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	347.086,50	347.086,50	0,00	347.086,50
05.011.10.301.0016.1.033. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UB	0,00	44.197,01	44.197,01	29.604,00	14.593,01
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	44.197,01	44.197,01	29.604,00	14.593,01
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	44.197,01	44.197,01	29.604,00	14.593,01
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	44.197,01	44.197,01	29.604,00	14.593,01
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	44.197,01	44.197,01	29.604,00	14.593,01
05.011.10.301.0016.1.034. CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO BEIR	0,00	1.088.000,00	1.088.000,00	962.011,58	125.988,42
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.088.000,00	1.088.000,00	962.011,58	125.988,42
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	1.088.000,00	1.088.000,00	962.011,58	125.988,42
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.088.000,00	1.088.000,00	962.011,58	125.988,42
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.088.000,00	1.088.000,00	962.011,58	125.988,42
05.011.10.301.0016.1.050. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A UNIDADE D	0,00	56.187,00	56.187,00	0,00	56.187,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	56.187,00	56.187,00	0,00	56.187,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	56.187,00	56.187,00	0,00	56.187,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	56.187,00	56.187,00	0,00	56.187,00

4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	56.187,00	56.187,00	0,00	56.187,00
05.011.10.301.0016.1.075. REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ENI CORREIA DA S	0,00	22.487,07	22.487,07	22.449,24	37,83
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	22.487,07	22.487,07	22.449,24	37,83
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.487,07	22.487,07	22.449,24	37,83
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	22.487,07	22.487,07	22.449,24	37,83
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	22.487,07	22.487,07	22.449,24	37,83
05.011.10.301.0016.1.077. AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE CIDADE ALTA - P	0,00	705.067,00	705.067,00	704.918,92	148,08
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	705.067,00	705.067,00	704.918,92	148,08
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	705.067,00	705.067,00	704.918,92	148,08
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	705.067,00	705.067,00	704.918,92	148,08
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	705.067,00	705.067,00	704.918,92	148,08
05.011.10.301.0016.2.090. MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - 15%	88.468,19	0,00	88.468,19	72.698,91	15.769,28
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	88.468,19	0,00	88.468,19	72.698,91	15.769,28
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.468,19	0,00	88.468,19	72.698,91	15.769,28
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	88.468,19	0,00	88.468,19	72.698,91	15.769,28
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	88.468,19	0,00	88.468,19	72.698,91	15.769,28
05.011.10.301.0016.2.091. REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SO	2.800.000,00	729.095,03	3.529.095,03	3.528.771,17	323,86
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.800.000,00	729.095,03	3.529.095,03	3.528.771,17	323,86
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.800.000,00	729.095,03	3.529.095,03	3.528.771,17	323,86
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.380.000,00	729.095,03	3.109.095,03	3.108.771,17	323,86
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.330.000,00	729.095,03	3.059.095,03	3.058.771,17	323,86
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	420.000,00	0,00	420.000,00	420.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.000,00	0,00	420.000,00	420.000,00	0,00
05.011.10.301.0016.2.092. FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - 15%	7.127.550,00	0,00	7.127.550,00	6.340.824,48	786.725,52
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.127.550,00	0,00	7.127.550,00	6.340.824,48	786.725,52
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.149.000,00	0,00	5.149.000,00	4.532.062,47	616.937,53
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.054.000,00	0,00	5.054.000,00	4.482.569,88	571.430,12
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.174.000,00	0,00	4.174.000,00	3.642.860,86	531.139,14
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	880.000,00	0,00	880.000,00	839.709,02	40.290,98
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	95.000,00	0,00	95.000,00	49.492,59	45.507,41
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00	0,00	95.000,00	49.492,59	45.507,41
3.1.91.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.978.550,00	0,00	1.978.550,00	1.808.762,01	169.787,99
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.978.550,00	0,00	1.978.550,00	1.808.762,01	169.787,99
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	64.000,00	0,00	64.000,00	54.993,80	9.006,20
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.000,00	0,00	8.000,00	7.614,86	385,14
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.906.550,00	0,00	1.906.550,00	1.746.153,35	160.396,65
05.011.10.301.0016.2.093. IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NU	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
05.011.10.301.0016.2.094. FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE BUCAL - INCENTIVO P	176.616,00	0,00	176.616,00	176.616,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	176.616,00	0,00	176.616,00	176.616,00	0,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.616,00	0,00	176.616,00	176.616,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	155.616,00	0,00	155.616,00	155.616,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.616,00	0,00	155.616,00	155.616,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	21.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
05.011.10.301.0016.2.096. REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SO	2.599.896,00	528.442,50	3.128.338,50	3.128.338,49	0,01
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.599.896,00	528.442,50	3.128.338,50	3.128.338,49	0,01
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.599.896,00	528.442,50	3.128.338,50	3.128.338,49	0,01
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.599.896,00	528.442,50	3.128.338,50	3.128.338,49	0,01
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.299.896,00	528.442,50	2.828.338,50	2.828.338,49	0,01
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00

05.011.10.301.0016.2.098. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - SUS	0,00	27.546,00	27.546,00	0,00	27.546,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	27.546,00	27.546,00	0,00	27.546,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	27.546,00	27.546,00	0,00	27.546,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	27.546,00	27.546,00	0,00	27.546,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.546,00	27.546,00	0,00	27.546,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
05.011.10.301.0016.2.099. PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - SUS	275.400,00	0,00	275.400,00	0,00	275.400,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	245.400,00	0,00	245.400,00	0,00	245.400,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	245.400,00	0,00	245.400,00	0,00	245.400,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	245.400,00	0,00	245.400,00	0,00	245.400,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245.400,00	0,00	245.400,00	0,00	245.400,00
05.011.10.301.0016.2.165. MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - SUS	1.103.430,00	0,00	1.103.430,00	987.522,87	115.907,13
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.103.430,00	0,00	1.103.430,00	987.522,87	115.907,13
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.103.430,00	0,00	1.103.430,00	987.522,87	115.907,13
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.103.430,00	0,00	1.103.430,00	987.522,87	115.907,13
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	703.430,00	0,00	703.430,00	587.984,03	115.445,97
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	400.000,00	0,00	400.000,00	399.538,84	461,16
05.011.10.301.0016.2.172. RECURSOS REMANESCENTES DE COFINANCIAMENT	0,00	416.000,94	416.000,94	10.620,00	405.380,94
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	416.000,94	416.000,94	10.620,00	405.380,94
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	416.000,94	416.000,94	10.620,00	405.380,94
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	416.000,94	416.000,94	10.620,00	405.380,94
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.270,00	9.270,00	0,00	9.270,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	406.730,94	406.730,94	10.620,00	396.110,94
05.011.10.301.0016.2.173. INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO BÁSI	0,00	250.000,00	250.000,00	248.254,59	1.745,41
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	250.000,00	250.000,00	248.254,59	1.745,41
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	250.000,00	250.000,00	248.254,59	1.745,41
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	250.000,00	250.000,00	248.254,59	1.745,41
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00	50.000,00	48.399,00	1.601,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	200.000,00	200.000,00	199.855,59	144,41
05.011.10.301.0016.2.174. INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO BÁSI	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	994.980,20	5.019,80
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	994.980,20	5.019,80
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	994.980,20	5.019,80
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	994.980,20	5.019,80
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	994.980,20	5.019,80
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
05.011.10.301.0016.2.175. INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO BÁSI	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.987.077,64	12.922,36
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.987.077,64	12.922,36
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.987.077,64	12.922,36
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.987.077,64	12.922,36
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.987.077,64	12.922,36
05.011.10.301.0016.2.177. INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO PRIM	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00	235.325,46	1.044.674,54
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00	235.325,46	1.044.674,54
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00	235.325,46	1.044.674,54
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00	235.325,46	1.044.674,54
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	980.000,00	980.000,00	0,00	980.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	300.000,00	300.000,00	235.325,46	64.674,54
05.011.10.301.0016.2.182. INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO PRIM	0,00	175.134,00	175.134,00	0,00	175.134,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	175.134,00	175.134,00	0,00	175.134,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	175.134,00	175.134,00	0,00	175.134,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	175.134,00	175.134,00	0,00	175.134,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	175.134,00	175.134,00	0,00	175.134,00
05.011.10.301.0016.2.183. INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO PRIM	0,00	750.000,00	750.000,00	687.492,36	62.507,64

3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	750.000,00	750.000,00	687.492,36	62.507,64
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	750.000,00	750.000,00	687.492,36	62.507,64
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	750.000,00	750.000,00	687.492,36	62.507,64
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	750.000,00	750.000,00	687.492,36	62.507,64
05.011.10.301.0016.2.184. INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO PRIM	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.660.542,64	839.457,36
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.660.542,64	839.457,36
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.660.542,64	839.457,36
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.660.542,64	839.457,36
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.660.542,64	839.457,36
05.011.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.338.179,83	8.851.916,17	41.190.096,00	39.806.284,40	1.383.811,60
05.011.10.302.0004.0.000. Média e Alta Complexidade Ambulatorial, Hospitalar e Espec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.011.10.302.0016.0.000. AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	399.973,00	399.973,00	397.473,77	2.499,23
05.011.10.302.0016.1.032. AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ FERREIRA M	0,00	399.973,00	399.973,00	397.473,77	2.499,23
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	399.973,00	399.973,00	397.473,77	2.499,23
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	399.973,00	399.973,00	397.473,77	2.499,23
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	399.973,00	399.973,00	397.473,77	2.499,23
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	399.973,00	399.973,00	397.473,77	2.499,23
05.011.10.302.0017.0.000. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, H	32.338.179,83	8.451.943,17	40.790.123,00	39.408.810,63	1.381.312,37
05.011.10.302.0017.1.020. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - HOSPITAL AMÉLIO J	0,00	75.703,00	75.703,00	0,00	75.703,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	75.703,00	75.703,00	0,00	75.703,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	75.703,00	75.703,00	0,00	75.703,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	75.703,00	75.703,00	0,00	75.703,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	75.703,00	75.703,00	0,00	75.703,00
05.011.10.302.0017.1.022. AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE AT. ESPECIAL	0,00	376.938,00	376.938,00	98.674,00	278.264,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	376.938,00	376.938,00	98.674,00	278.264,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	376.938,00	376.938,00	98.674,00	278.264,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	376.938,00	376.938,00	98.674,00	278.264,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	376.938,00	376.938,00	98.674,00	278.264,00
05.011.10.302.0017.1.023. AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - PROP. N	0,00	249.321,00	249.321,00	249.000,00	321,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	249.321,00	249.321,00	249.000,00	321,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	249.321,00	249.321,00	249.000,00	321,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	249.321,00	249.321,00	249.000,00	321,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	249.321,00	249.321,00	249.000,00	321,00
05.011.10.302.0017.1.024. AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - PROP. N	0,00	268.667,00	268.667,00	268.667,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	268.667,00	268.667,00	268.667,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	268.667,00	268.667,00	268.667,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	268.667,00	268.667,00	268.667,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	268.667,00	268.667,00	268.667,00	0,00
05.011.10.302.0017.1.025. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CAPS - PROP. Nº 07851.2	0,00	28.860,00	28.860,00	0,00	28.860,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	28.860,00	28.860,00	0,00	28.860,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	28.860,00	28.860,00	0,00	28.860,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	28.860,00	28.860,00	0,00	28.860,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	28.860,00	28.860,00	0,00	28.860,00
05.011.10.302.0017.1.029. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CLÍNICA DA MULHER - CO	0,00	56.187,00	56.187,00	0,00	56.187,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	56.187,00	56.187,00	0,00	56.187,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	56.187,00	56.187,00	0,00	56.187,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	56.187,00	56.187,00	0,00	56.187,00

CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	56.187,00	56.187,00	0,00	56.187,00
05.011.10.302.0017.1.051. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL AMÉ	0,00	299.926,00	299.926,00	213.590,00	86.336,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	299.926,00	299.926,00	213.590,00	86.336,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	299.926,00	299.926,00	213.590,00	86.336,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	299.926,00	299.926,00	213.590,00	86.336,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	299.926,00	299.926,00	213.590,00	86.336,00
05.011.10.302.0017.1.053. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSP. MUNICIPAL JOÃO A	0,00	55.993,90	55.993,90	55.993,90	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	55.993,90	55.993,90	55.993,90	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	55.993,90	55.993,90	55.993,90	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	55.993,90	55.993,90	55.993,90	0,00

4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	55.993,90	55.993,90	55.993,90	0,00
05.011.10.302.0017.1.058. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS SUS - RO - P	0,00	1.129.895,09	1.129.895,09	1.065.062,02	64.833,07
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.129.895,09	1.129.895,09	1.065.062,02	64.833,07
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.129.895,09	1.129.895,09	1.065.062,02	64.833,07
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.129.895,09	1.129.895,09	1.065.062,02	64.833,07
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	929.895,09	929.895,09	877.862,02	52.033,07
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	200.000,00	200.000,00	187.200,00	12.800,00
05.011.10.302.0017.1.062. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - CONV. Nº 208/PGE-20	0,00	92.924,21	92.924,21	0,00	92.924,21
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	92.924,21	92.924,21	0,00	92.924,21
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	92.924,21	92.924,21	0,00	92.924,21
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	92.924,21	92.924,21	0,00	92.924,21
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	92.924,21	92.924,21	0,00	92.924,21
05.011.10.302.0017.1.071. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - T	0,00	350.000,00	350.000,00	344.000,00	6.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	350.000,00	350.000,00	344.000,00	6.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	350.000,00	350.000,00	344.000,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	350.000,00	350.000,00	344.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	350.000,00	350.000,00	344.000,00	6.000,00
05.011.10.302.0017.1.072. AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS E ROUPARIA HOSPITALAR -	0,00	299.538,00	299.538,00	239.086,95	60.451,05
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	299.538,00	299.538,00	239.086,95	60.451,05
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	299.538,00	299.538,00	239.086,95	60.451,05
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	299.538,00	299.538,00	239.086,95	60.451,05
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	299.538,00	299.538,00	239.086,95	60.451,05
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
05.011.10.302.0017.1.073. AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA -	0,00	201.333,33	201.333,33	155.000,00	46.333,33
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	201.333,33	201.333,33	155.000,00	46.333,33
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	201.333,33	201.333,33	155.000,00	46.333,33
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	201.333,33	201.333,33	155.000,00	46.333,33
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	201.333,33	201.333,33	155.000,00	46.333,33
05.011.10.302.0017.1.074. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - PORTARIA Nº 4471/2021 - SE	0,00	100.000,00	100.000,00	99.760,00	240,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	100.000,00	99.760,00	240,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	100.000,00	100.000,00	99.760,00	240,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	100.000,00	100.000,00	99.760,00	240,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	100.000,00	100.000,00	99.760,00	240,00
05.011.10.302.0017.1.088. DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 8	0,00	35.066,33	35.066,33	35.066,33	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	35.066,33	35.066,33	35.066,33	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	35.066,33	35.066,33	35.066,33	0,00
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	35.066,33	35.066,33	35.066,33	0,00
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	35.066,33	35.066,33	35.066,33	0,00
05.011.10.302.0017.2.101. MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, PO	3.820.315,82	0,00	3.820.315,82	3.798.842,94	21.472,88
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.791.358,52	0,00	3.791.358,52	3.779.338,74	12.019,78
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.791.358,52	0,00	3.791.358,52	3.779.338,74	12.019,78
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.791.358,52	0,00	3.791.358,52	3.779.338,74	12.019,78
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	303.348,79	0,00	303.348,79	303.346,47	2,32
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.741.850,00	0,00	2.741.850,00	2.732.400,00	9.450,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	746.159,73	0,00	746.159,73	743.592,27	2.567,46
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	28.957,30	0,00	28.957,30	19.504,20	9.453,10
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	28.957,30	0,00	28.957,30	19.504,20	9.453,10
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	28.957,30	0,00	28.957,30	19.504,20	9.453,10
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.957,30	0,00	28.957,30	19.504,20	9.453,10
05.011.10.302.0017.2.102. MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, PO	2.353.373,30	51.513,06	2.404.886,36	2.403.952,68	933,68
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.353.373,30	51.513,06	2.404.886,36	2.403.952,68	933,68
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.353.373,30	51.513,06	2.404.886,36	2.403.952,68	933,68
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.353.373,30	51.513,06	2.404.886,36	2.403.952,68	933,68
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.087.000,00	0,00	1.087.000,00	1.086.176,20	823,80
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.266.373,30	51.513,06	1.317.886,36	1.317.776,48	109,88
05.011.10.302.0017.2.103. FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI	2.381.685,00	0,00	2.381.685,00	2.381.159,36	525,64
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.381.685,00	0,00	2.381.685,00	2.381.159,36	525,64
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.381.685,00	0,00	2.381.685,00	2.381.159,36	525,64
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.381.685,00	0,00	2.381.685,00	2.381.159,36	525,64

3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.381.685,00	0,00	2.381.685,00	2.381.159,36	525,64
05.011.10.302.0017.2.104. FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI	21.746.805,71	0,00	21.746.805,71	21.463.984,43	282.821,28
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	21.746.805,71	0,00	21.746.805,71	21.463.984,43	282.821,28
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.791.805,71	0,00	18.791.805,71	18.767.604,99	24.200,72
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.402.900,00	0,00	17.402.900,00	17.380.557,18	22.342,82
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.396.000,00	0,00	16.396.000,00	16.396.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.006.900,00	0,00	1.006.900,00	984.557,18	22.342,82
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	1.388.905,71	0,00	1.388.905,71	1.387.047,81	1.857,90
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.388.905,71	0,00	1.388.905,71	1.387.047,81	1.857,90
3.1.91.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.955.000,00	0,00	2.955.000,00	2.696.379,44	258.620,56
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.955.000,00	0,00	2.955.000,00	2.696.379,44	258.620,56
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	156.000,00	0,00	156.000,00	126.829,97	29.170,03
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.782.000,00	0,00	2.782.000,00	2.552.549,47	229.450,53
05.011.10.302.0017.2.105. MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIME	0,00	728.000,00	728.000,00	708.381,09	19.618,91
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	728.000,00	728.000,00	708.381,09	19.618,91
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	728.000,00	728.000,00	708.381,09	19.618,91
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	728.000,00	728.000,00	708.381,09	19.618,91
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	428.000,00	428.000,00	410.701,66	17.298,34
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	300.000,00	300.000,00	297.679,43	2.320,57
05.011.10.302.0017.2.106. FOLHA DE PAGAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO AT	0,00	1.092.000,00	1.092.000,00	1.092.000,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.092.000,00	1.092.000,00	1.092.000,00	0,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.092.000,00	1.092.000,00	1.092.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.092.000,00	1.092.000,00	1.092.000,00	0,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.092.000,00	1.092.000,00	1.092.000,00	0,00
05.011.10.302.0017.2.109. FOLHA DE PAGAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO	1.008.000,00	95.199,71	1.103.199,71	1.091.750,70	11.449,01
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.008.000,00	95.199,71	1.103.199,71	1.091.750,70	11.449,01
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	890.000,00	95.199,71	985.199,71	978.750,70	6.449,01
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	786.000,00	95.199,71	881.199,71	875.176,43	6.023,28
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	95.199,71	795.199,71	795.199,71	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	79.976,72	23,28
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	104.000,00	0,00	104.000,00	103.574,27	425,73
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.000,00	0,00	103.000,00	103.000,00	0,00
3.1.91.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	574,27	425,73
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.000,00	0,00	118.000,00	113.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	118.000,00	0,00	118.000,00	113.000,00	5.000,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	105.000,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00
05.011.10.302.0017.2.110. MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REA	672.000,00	0,00	672.000,00	512.222,44	159.777,56
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	655.000,00	0,00	655.000,00	495.545,20	159.454,80
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	655.000,00	0,00	655.000,00	495.545,20	159.454,80
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	655.000,00	0,00	655.000,00	495.545,20	159.454,80
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	14.834,40	165,60
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00	0,00	410.000,00	251.231,56	158.768,44
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	230.000,00	0,00	230.000,00	229.479,24	520,76
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00	0,00	17.000,00	16.677,24	322,76
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	17.000,00	0,00	17.000,00	16.677,24	322,76
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	16.677,24	322,76
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	0,00	17.000,00	16.677,24	322,76
05.011.10.302.0017.2.111. FOLHA DE PAGAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PS	213.000,00	178.076,85	391.076,85	348.947,77	42.129,08
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	213.000,00	178.076,85	391.076,85	348.947,77	42.129,08
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.000,00	178.076,85	391.076,85	348.947,77	42.129,08
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	213.000,00	178.076,85	391.076,85	348.947,77	42.129,08
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença

3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.000,00	178.076,85	391.076,85	348.947,77	42.129,08
05.011.10.302.0017.2.112. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSS	143.000,00	0,00	143.000,00	140.668,26	2.331,74
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	143.000,00	0,00	143.000,00	140.668,26	2.331,74
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.000,00	0,00	143.000,00	140.668,26	2.331,74
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	143.000,00	0,00	143.000,00	140.668,26	2.331,74
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	4.852,42	147,58
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	0,00	85.000,00	84.701,00	299,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	53.000,00	0,00	53.000,00	51.114,84	1.885,16
05.011.10.302.0017.2.176. INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ASSISTÊNCIA HO	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.180.748,74	19.251,26
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.180.748,74	19.251,26
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.180.748,74	19.251,26
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.180.748,74	19.251,26
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	722.000,00	722.000,00	702.760,87	19.239,13
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	400.000,00	400.000,00	399.987,87	12,13
05.011.10.302.0017.2.179. ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIM	0,00	63.988,69	63.988,69	63.457,04	531,65
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	63.988,69	63.988,69	63.457,04	531,65
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	63.988,69	63.988,69	63.457,04	531,65
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	63.988,69	63.988,69	63.457,04	531,65
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	63.988,69	63.988,69	63.457,04	531,65
05.011.10.302.0017.2.180. ENFRENT. DEM. ASSIST. GERADAS P/ EMERG. SAÚDE P	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
05.011.10.302.0017.2.181. INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ASSISTÊNCIA HO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	994.950,00	5.050,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	994.950,00	5.050,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	994.950,00	5.050,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	994.950,00	5.050,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	994.950,00	5.050,00
05.011.10.302.0017.2.185. INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ASSISTÊNCIA HO	0,00	404.812,00	404.812,00	403.844,98	967,02
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	404.812,00	404.812,00	403.844,98	967,02
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	404.812,00	404.812,00	403.844,98	967,02
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	404.812,00	404.812,00	403.844,98	967,02
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	404.812,00	404.812,00	403.844,98	967,02
05.011.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica	408.040,00	441.004,00	849.044,00	727.478,22	121.565,78
05.011.10.305.0014.0.000. VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	408.040,00	441.004,00	849.044,00	727.478,22	121.565,78
05.011.10.305.0014.1.027. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN E UM VEÍCULO T	0,00	314.900,00	314.900,00	314.900,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	314.900,00	314.900,00	314.900,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	314.900,00	314.900,00	314.900,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	314.900,00	314.900,00	314.900,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	314.900,00	314.900,00	314.900,00	0,00
05.011.10.305.0014.1.063. AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PORT. Nº 4.471/	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
05.011.10.305.0014.2.084. MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM S	293.636,00	0,00	293.636,00	258.504,38	35.131,62
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	288.659,45	0,00	288.659,45	253.644,38	35.015,07
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.659,45	0,00	288.659,45	253.644,38	35.015,07
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	288.659,45	0,00	288.659,45	253.644,38	35.015,07
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	9.909,15	90,85
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	178.021,46	0,00	178.021,46	169.570,72	8.450,74
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	97.221,99	0,00	97.221,99	70.748,51	26.473,48
3.3.90.95.00.00. INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE C	3.416,00	0,00	3.416,00	3.416,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	4.976,55	0,00	4.976,55	4.860,00	116,55
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	4.976,55	0,00	4.976,55	4.860,00	116,55
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.976,55	0,00	4.976,55	4.860,00	116,55
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.976,55	0,00	4.976,55	4.860,00	116,55
05.011.10.305.0014.2.085. INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E	50.400,00	0,00	50.400,00	45.000,00	5.400,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	50.400,00	0,00	50.400,00	45.000,00	5.400,00

3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.400,00	0,00	50.400,00	45.000,00	5.400,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	50.400,00	0,00	50.400,00	45.000,00	5.400,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	40.400,00	0,00	40.400,00	40.000,00	400,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
05.011.10.305.0014.2.086. MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA SA	34.244,00	0,00	34.244,00	32.638,36	1.605,64
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	31.641,03	0,00	31.641,03	30.707,26	933,77
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.641,03	0,00	31.641,03	30.707,26	933,77
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	31.641,03	0,00	31.641,03	30.707,26	933,77
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	875,60	124,40
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	20.641,03	0,00	20.641,03	20.632,20	8,83
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	0,00	10.000,00	9.199,46	800,54
3.3.90.95.00.00. INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.602,97	0,00	2.602,97	1.931,10	671,87
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.602,97	0,00	2.602,97	1.931,10	671,87
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.602,97	0,00	2.602,97	1.931,10	671,87
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.602,97	0,00	2.602,97	1.931,10	671,87
05.011.10.305.0014.2.166. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUN	29.760,00	0,00	29.760,00	29.436,00	324,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	25.315,00	0,00	25.315,00	24.991,00	324,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.315,00	0,00	25.315,00	24.991,00	324,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	25.315,00	0,00	25.315,00	24.991,00	324,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	25.315,00	0,00	25.315,00	24.991,00	324,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00.00. INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	4.445,00	0,00	4.445,00	4.445,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	4.445,00	0,00	4.445,00	4.445,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.445,00	0,00	4.445,00	4.445,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.445,00	0,00	4.445,00	4.445,00	0,00
05.011.10.305.0014.2.186. REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SO	0,00	76.104,00	76.104,00	46.999,48	29.104,52
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	76.104,00	76.104,00	46.999,48	29.104,52
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	76.104,00	76.104,00	46.999,48	29.104,52
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	76.104,00	76.104,00	46.999,48	29.104,52
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	76.104,00	76.104,00	46.999,48	29.104,52
06.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDO	21.237.803,00	0,00	21.237.803,00	12.992.476,92	8.245.326,08
06.012.00.000.0000.0.000. ROLIM PREVI	21.237.803,00	0,00	21.237.803,00	12.992.476,92	8.245.326,08
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
06.012.09.000.0000.0.000. Previdência Social	16.822.698,00	0,00	16.822.698,00	12.992.476,92	3.830.221,08
06.012.09.122.0000.0.000. Administração Geral	2.411.147,00	0,00	2.411.147,00	1.380.152,18	1.030.994,82
06.012.09.122.0023.0.000. GESTÃO EFICIENTE	2.411.147,00	0,00	2.411.147,00	1.380.152,18	1.030.994,82
06.012.09.122.0023.2.142. APOIO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI	982.929,00	0,00	982.929,00	816.393,64	166.535,36
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	982.929,00	0,00	982.929,00	816.393,64	166.535,36
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	916.195,00	0,00	916.195,00	760.943,77	155.251,23
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	840.350,00	0,00	840.350,00	697.141,22	143.208,78
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.350,00	0,00	840.350,00	697.141,22	143.208,78
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	75.845,00	0,00	75.845,00	63.802,55	12.042,45
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.845,00	0,00	75.845,00	63.802,55	12.042,45
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.734,00	0,00	66.734,00	55.449,87	11.284,13
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	66.734,00	0,00	66.734,00	55.449,87	11.284,13
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	10.500,00	0,00	10.500,00	4.720,00	5.780,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	56.234,00	0,00	56.234,00	50.729,87	5.504,13
06.012.09.122.0023.2.143. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ROLIM PREVI	1.222.177,00	0,00	1.222.177,00	401.750,51	820.426,49
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.045.462,00	0,00	1.045.462,00	388.777,81	656.684,19
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.045.462,00	0,00	1.045.462,00	388.777,81	656.684,19
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.045.462,00	0,00	1.045.462,00	388.777,81	656.684,19
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.710,00	0,00	31.710,00	20.285,27	11.424,73
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	41.233,00	0,00	41.233,00	26.479,94	14.753,06
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.895,00	0,00	53.895,00	42.688,52	11.206,48
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	871.500,00	0,00	871.500,00	299.324,08	572.175,92
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	47.124,00	0,00	47.124,00	0,00	47.124,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	176.715,00	0,00	176.715,00	12.972,70	163.742,30

4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	176.715,00	0,00	176.715,00	12.972,70	163.742,30
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	176.715,00	0,00	176.715,00	12.972,70	163.742,30
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	117.810,00	0,00	117.810,00	0,00	117.810,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.905,00	0,00	58.905,00	12.972,70	45.932,30
06.012.09.122.0023.2.144. MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES D	206.041,00	0,00	206.041,00	162.008,03	44.032,97
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	206.041,00	0,00	206.041,00	162.008,03	44.032,97
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.041,00	0,00	206.041,00	162.008,03	44.032,97
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	206.041,00	0,00	206.041,00	162.008,03	44.032,97
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.050,00	0,00	22.050,00	8.120,67	13.929,33
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166.320,00	0,00	166.320,00	137.687,36	28.632,64
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	17.671,00	0,00	17.671,00	16.200,00	1.471,00
06.012.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário	14.411.551,00	0,00	14.411.551,00	11.612.324,74	2.799.226,26
06.012.09.272.0024.0.000. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14.411.551,00	0,00	14.411.551,00	11.612.324,74	2.799.226,26
06.012.09.272.0024.2.145. PAGAMENTO DE AUXÍLIOS ROLIM PREVI	4.114.405,00	0,00	4.114.405,00	1.860.953,17	2.253.451,83
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.114.405,00	0,00	4.114.405,00	1.860.953,17	2.253.451,83
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.500,00	0,00	220.500,00	13.332,00	207.168,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	220.500,00	0,00	220.500,00	13.332,00	207.168,00
3.1.90.05.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDO	220.500,00	0,00	220.500,00	13.332,00	207.168,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.893.905,00	0,00	3.893.905,00	1.847.621,17	2.046.283,83
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.893.905,00	0,00	3.893.905,00	1.847.621,17	2.046.283,83
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	58.905,00	0,00	58.905,00	0,00	58.905,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.625.000,00	0,00	3.625.000,00	1.847.621,17	1.777.378,83
06.012.09.272.0024.2.146. PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO R	10.297.146,00	0,00	10.297.146,00	9.751.371,57	545.774,43
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	10.297.146,00	0,00	10.297.146,00	9.751.371,57	545.774,43
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.067.146,00	0,00	10.067.146,00	9.559.487,83	507.658,17
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.067.146,00	0,00	10.067.146,00	9.559.487,83	507.658,17
3.1.90.01.00.00. APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO	7.765.615,00	0,00	7.765.615,00	7.283.308,53	482.306,47
3.1.90.03.00.00. PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.289.750,00	0,00	2.289.750,00	2.273.755,30	15.994,70
3.1.90.05.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDO	11.781,00	0,00	11.781,00	2.424,00	9.357,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00	0,00	230.000,00	191.883,74	38.116,26
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00	0,00	230.000,00	191.883,74	38.116,26
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	230.000,00	0,00	230.000,00	191.883,74	38.116,26
06.012.99.000.0000.0.000. Reserva de Contingência	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00
06.012.99.997.0000.0.000. Reserva de contigência para o RPPS	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00
06.012.99.997.0024.0.000. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00
06.012.99.997.0024.2.147. RESERVA ORÇAMENTÁRIA	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00
9.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00
9.9.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00
9.9.99.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00	0,00	4.415.105,00
07.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE M	913.030,58	0,00	913.030,58	881.505,93	31.524,65
07.013.00.000.0000.0.000. Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	913.030,58	0,00	913.030,58	881.505,93	31.524,65
07.013.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer	913.030,58	0,00	913.030,58	881.505,93	31.524,65
07.013.27.122.0000.0.000. Administração Geral	852.430,58	0,00	852.430,58	821.653,94	30.776,64
07.013.27.122.0027.0.000. GESTÃO EFICIENTE	852.430,58	0,00	852.430,58	821.653,94	30.776,64
07.013.27.122.0027.2.151. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMEROLIM	852.430,58	0,00	852.430,58	821.653,94	30.776,64
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	833.430,58	0,00	833.430,58	802.758,94	30.671,64
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.000,00	0,00	352.000,00	348.934,84	3.065,16
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	352.000,00	0,00	352.000,00	348.934,84	3.065,16
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.000,00	0,00	289.000,00	286.388,96	2.611,04
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00	0,00	63.000,00	62.545,88	454,12
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	481.430,58	0,00	481.430,58	453.824,10	27.606,48
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	481.430,58	0,00	481.430,58	453.824,10	27.606,48
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00	0,00	10.500,00	10.420,06	79,94

3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00	0,00	56.000,00	48.614,26	7.385,74
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.539,60	0,00	10.539,60	9.640,86	898,74
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	352.390,98	0,00	352.390,98	333.215,87	19.175,11
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	52.000,00	0,00	52.000,00	51.933,05	66,95
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	0,00	19.000,00	18.895,00	105,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	19.000,00	0,00	19.000,00	18.895,00	105,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00	0,00	19.000,00	18.895,00	105,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00	0,00	19.000,00	18.895,00	105,00
07.013.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário	60.600,00	0,00	60.600,00	59.851,99	748,01
07.013.27.812.0028.0.000. ESPORTE É VIDA	60.600,00	0,00	60.600,00	59.851,99	748,01
07.013.27.812.0028.2.152. FOMENTO DO ESPORTE E LAZER	60.600,00	0,00	60.600,00	59.851,99	748,01

CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	60.600,00	0,00	60.600,00	59.851,99	748,01
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.600,00	0,00	60.600,00	59.851,99	748,01
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	25.600,00	0,00	25.600,00	24.951,99	648,01
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.600,00	0,00	25.600,00	24.951,99	648,01
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	34.900,00	100,00
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	35.000,00	0,00	35.000,00	34.900,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.000.00.000.0000.0.000. SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	4.221.946,48	0,00	4.221.946,48	4.143.624,61	78.321,87
11.001.00.000.0000.0.000. SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	4.221.946,48	0,00	4.221.946,48	4.143.624,61	78.321,87
11.001.17.000.0000.0.000. Saneamento	4.221.946,48	0,00	4.221.946,48	4.143.624,61	78.321,87
11.001.17.122.0000.0.000. Administração Geral	593.745,94	0,00	593.745,94	530.650,55	63.095,39
11.001.17.122.0025.0.000. GESTÃO EFICIENTE	593.745,94	0,00	593.745,94	530.650,55	63.095,39
11.001.17.122.0025.2.148. FOLHA DE PAGAMENTO DA SANEROM	533.724,37	0,00	533.724,37	478.907,74	54.816,63
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	533.724,37	0,00	533.724,37	478.907,74	54.816,63
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	487.724,37	0,00	487.724,37	439.327,54	48.396,83
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	447.724,37	0,00	447.724,37	418.843,35	28.881,02
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	426.724,37	0,00	426.724,37	409.621,92	17.102,45
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	0,00	21.000,00	9.221,43	11.778,57
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	40.000,00	0,00	40.000,00	20.484,19	19.515,81
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	20.484,19	19.515,81
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00	0,00	46.000,00	39.580,20	6.419,80
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00	0,00	46.000,00	39.580,20	6.419,80
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	5.000,00	0,00	5.000,00	1.920,00	3.080,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.000,00	0,00	39.000,00	37.660,20	1.339,80
11.001.17.122.0025.2.149. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SANEROM	60.021,57	0,00	60.021,57	51.742,81	8.278,76
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	60.021,57	0,00	60.021,57	51.742,81	8.278,76
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.021,57	0,00	60.021,57	51.742,81	8.278,76
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	60.021,57	0,00	60.021,57	51.742,81	8.278,76
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.021,57	0,00	1.021,57	1.021,57	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	5.397,54	3.602,46
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	50.000,00	0,00	50.000,00	45.323,70	4.676,30
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano	3.628.200,54	0,00	3.628.200,54	3.612.974,06	15.226,48
11.001.17.512.0026.0.000. CIDADE LIMPA EFICIENTE	3.628.200,54	0,00	3.628.200,54	3.612.974,06	15.226,48
11.001.17.512.0026.2.150. LIMPEZA URBANA	3.628.200,54	0,00	3.628.200,54	3.612.974,06	15.226,48
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.628.200,54	0,00	3.628.200,54	3.612.974,06	15.226,48
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.628.200,54	0,00	3.628.200,54	3.612.974,06	15.226,48
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.628.200,54	0,00	3.628.200,54	3.612.974,06	15.226,48
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	17.640,00	0,00	17.640,00	7.528,43	10.111,57
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.610.560,54	0,00	3.610.560,54	3.605.445,63	5.114,91
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	75.000,00	0,00	75.000,00	65.350,00	9.650,00
12.014.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	75.000,00	0,00	75.000,00	65.350,00	9.650,00
12.014.13.000.0000.0.000. Cultura	75.000,00	0,00	75.000,00	65.350,00	9.650,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
12.014.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural	75.000,00	0,00	75.000,00	65.350,00	9.650,00
12.014.13.392.0004.0.000. INCENTIVO A CULTURA	75.000,00	0,00	75.000,00	65.350,00	9.650,00
12.014.13.392.0004.2.047. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.014.13.392.0004.2.048. EVENTOS CULTURAIS	75.000,00	0,00	75.000,00	65.350,00	9.650,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	65.350,00	9.650,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	65.350,00	9.650,00
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.45.00.00. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	0,00	75.000,00	65.350,00	9.650,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	75.000,00	0,00	75.000,00	65.350,00	9.650,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.000.00.000.0000.0.000. AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	653.309,00	0,00	653.309,00	596.707,84	56.601,16
13.001.00.000.0000.0.000. AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	653.309,00	0,00	653.309,00	596.707,84	56.601,16
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
13.001.04.000.0000.0.000. Administração	653.309,00	0,00	653.309,00	596.707,84	56.601,16
13.001.04.125.0000.0.000. Normatização e Fiscalização	653.309,00	0,00	653.309,00	596.707,84	56.601,16
13.001.04.125.0022.0.000. GESTÃO EFICIENTE	653.309,00	0,00	653.309,00	596.707,84	56.601,16
13.001.04.125.0022.2.140. FOLHA DE PAGAMENTO DA AGERROM	475.856,11	0,00	475.856,11	453.034,54	22.821,57
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	475.856,11	0,00	475.856,11	453.034,54	22.821,57
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	435.691,81	0,00	435.691,81	416.524,00	19.167,81
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	431.983,12	0,00	431.983,12	413.985,44	17.997,68

3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	363.209,00	0,00	363.209,00	349.264,78	13.944,22
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	0,00	65.000,00	62.132,52	2.867,48
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.774,12	0,00	3.774,12	2.588,14	1.185,98
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	3.708,69	0,00	3.708,69	2.538,56	1.170,13
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.708,69	0,00	3.708,69	2.538,56	1.170,13
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.164,30	0,00	40.164,30	36.510,54	3.653,76
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	40.164,30	0,00	40.164,30	36.510,54	3.653,76
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.164,30	0,00	39.164,30	36.510,54	2.653,76
13.001.04.125.0022.2.141. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA AGERROM	177.452,89	0,00	177.452,89	143.673,30	33.779,59
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	138.452,81	0,00	138.452,81	115.711,30	22.741,51
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.452,81	0,00	138.452,81	115.711,30	22.741,51
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	138.452,81	0,00	138.452,81	115.711,30	22.741,51
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.225,88	0,00	1.225,88	1.225,88	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	16.476,59	8.523,41
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	108.126,93	0,00	108.126,93	98.008,83	10.118,10
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	39.000,08	0,00	39.000,08	27.962,00	11.038,08
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	39.000,08	0,00	39.000,08	27.962,00	11.038,08
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	39.000,08	0,00	39.000,08	27.962,00	11.038,08
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,08	0,00	39.000,08	27.962,00	11.038,08
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
14.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/	311.077,09	199.000,32	510.077,41	484.200,47	25.876,94
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/	311.077,09	199.000,32	510.077,41	484.200,47	25.876,94
14.001.20.000.0000.0.000. Agricultura	311.077,09	199.000,32	510.077,41	484.200,47	25.876,94
14.001.20.606.0000.0.000. Extensão Rural	311.077,09	199.000,32	510.077,41	484.200,47	25.876,94
14.001.20.606.0012.0.000. PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	311.077,09	199.000,32	510.077,41	484.200,47	25.876,94
14.001.20.606.0012.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR CAMINHO	303.577,09	199.000,32	502.577,41	483.178,90	19.398,51
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	303.577,09	199.000,32	502.577,41	483.178,90	19.398,51
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.577,09	199.000,32	502.577,41	483.178,90	19.398,51
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	303.577,09	199.000,32	502.577,41	483.178,90	19.398,51
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	218.577,09	199.000,32	417.577,41	399.565,58	18.011,83
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	85.000,00	0,00	85.000,00	83.613,32	1.386,68
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.20.606.0012.2.076. DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	7.500,00	0,00	7.500,00	1.021,57	6.478,43
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	7.500,00	1.021,57	6.478,43
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	7.500,00	1.021,57	6.478,43
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	0,00	7.500,00	1.021,57	6.478,43
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	1.021,57	1.478,43
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**197.609.724,64**	**85.254.457,67**	**282.864.182,31**	**246.775.140,74**	**36.089.041,57**
Notas Explicativas					
-					
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B8650546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XVI DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 PREFEITURA - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVI, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022							no Período de Janeiro a Dezembro					
Demonstração da Dívida Fundada												
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985												
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64							Consolidado					
LEIS (Número e Data)		**AUTORIZAÇÕES**				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
		Identificação Contábil		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito Baixa**		**Crédito Inscrição**		**Quantidade**	**Saldo**
							Depend. Execução Orç.	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**		
Natureza:	**Contratos**											
		11/2012	PARCELAMENTO DIVIDA INSS	200	2.543.908,93	2.667.008,37	1.098.361,77	0,00	0,00	0,00	194	1.568.646,60
3164	02/05/2016	21/2017	PARCELAMENTO CERON Lei 3377/2017	25	916.867,13	746.196,74	276.697,80	0,00	0,00	0,00	25	469.498,94
		1/2013	CERON PARCELAMENTO	67	2.841.216,68	1.895.495,74	229.940,43	0,00	0,00	0,00	67	1.665.555,31
3333	01/08/2017	19/2017	ROLIM PREV PARCELAMENTO ACORDO CAD PREV N0771/2017	200	12.412.776,81	9.123.391,07	923.200,00	0,00	0,00	178.433,40	195	8.378.624,47
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000												
		22/2017	POSITIVO EDITORA LTDA - PRECATORIO PROCESSO7005474-52.2016.8.22.0010	1	1.108.759,73	916.043,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1	916.043,13
		23/2017	ANDRE LUIZ B DE FRANÇA - PRECATORIO - 0004070-81.2017.8.22.0200	1	18.661,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		6/2018	KATIANO BORDIN PRECATORIO PROCESSO7005237-18.2016.8.22.0010		16.301,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
		10/2018	LDM LOCAÇOES DE EQUIPAMENTO LTDA PRECATORIO PROCESSO 7003274-72.2016.8.22.0010		37.214,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
		11/2018	FILM SERVICE EQUIP E PROD MED E RADIOL S/A PROC PREC 0005571-36.2018.8.22.0000		591.367,92	486.483,18	0,00	486.483,18	0,00	0,00		0,00
		1/2019	PRECATORIO JONATHAS SIVIERO MANZOLI - PROCESSO 0801825-93.2019.8.22.0000		21.190,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
		2/2019	PRECATORIO SANDRA SPAGNOL PROCESSO0801014-36.2019.8.22.0000		114.638,56	114.638,56	0,00	0,00	0,00	0,00		114.638,56
		3/2019	PRECATORIO ADEMAR RAPOSO DE MELO PROCESSO0801426-64.2019.8.22.0000		17.161,66	17.161,66	0,00	0,00	0,00	0,00		17.161,66
		4/2019	PRECATORIO MAURICEIA FERREIRA TEIXEIRA PROCESSO 0801422-27.2019.8.22.0000		23.210,55	23.210,55	0,00	0,00	0,00	0,00		23.210,55
		5/2019	PRECATORIO SUZANA ROSA BARREIRA PROCESSO0802180-06.2019.8.22.0000		55.394,54	55.394,54	0,00	0,00	0,00	0,00		55.394,54
		6/2019	PRECATORIO ANDRE BONIFACIO RAGNINI PROCESSO0801341-78.2019.8.22.0000		36.514,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
		7/2019	PRECATORIO AUTO POSTO FORTALEZA - PROCESSO0801955-83.2019.8.22.0000		17.019,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
		8/2019	PRECATORIO JOAO BATISTA NETO PROCESSO0801824-11.2019.8.22.0000		42.058,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
LEIS (Número e Data)		**AUTORIZAÇÕES**				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
		Identificação Contábil		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito Baixa**		**Crédito Inscrição**		**Quantidade**	**Saldo**
							Depend. Execução Orç.	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**		
		1/2020	BENEDITO FERREIRA NETTO -		42.166,36	42.166,36	42.166,36	0,00	0,00	0,00		0,00

			PRECATORIO0802415-36.2020.8.22.0000 - ORIGEM7002589.31.2017.8.22.0010									
		2/2020	FABIO MONDUZZI FIGUEIREDO - PRECATÓRIO PROC.000.3048-51.2018.8.22.0000 ORIGEM7002940-38-2016.8.22.0010		40.957,04	40.957,04	0,00	0,00	0,00	0,00		40.957,04
		3/2020	LAUDICEIA RIBEIRO PEREIRA - PRECATÓRIO PROC. 0802099-57.2019.8.22.0000		17.215,38	34.430,76	0,00	0,00	0,00	0,00		34.430,76
		4/2020	HINGRID ANGELICA BENETTI MOTA - PRECATORIO PROCESSO 0803876-77.2019.8.22.0000		32.735,77	32.735,77	0,00	0,00	0,00	0,00		32.735,77
		5/2020	SILMARA SCHRAIBER - PRECATORIO0801433-22.2020.8.22.0000 - OR 7003862-74.2019.8.22.0010		24.142,03	28.142,03	0,00	0,00	0,00	0,00		28.142,03
		6/2020	EIDY KELLI ROCHA DA SILVA - PRECATORIO - 7006977-74.2017.8.22.0010	1	14.610,78	14.610,78	14.610,78	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		7/2020	FERNANDA FREZ SOARES - PRECATÓRIO080877062.2020.8.22.0000		41.598,95	41.598,85	41.598,85	0,00	0,00	0,00		0,00
		8/2020	NATÁLIA GOMES CORREA - PRECATÓRIO0808740-27.2020.822.000 - ORIGEM RESCISÃO7004846-58.2019.822.0010		29.159,01	29.159,01	0,00	29.159,01	0,00	0,00		0,00
		9/2020	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA - PRECATÓRIO0808749-86.2020.8.22.0010 ORIGEM7004074-95.2019.8.22.0010		21.627,87	20.627,87	0,00	20.627,87	0,00	0,00		0,00
		10/2020	MEIRY ROCHA FRANCO - PRECATÓRIO0804434-15.2020.8.22.0000 - ORIGEM7005960-03.2017.8.22.0010		39.773,75	39.773,75	39.773,75	0,00	0,00	0,00		0,00
		11/2020	MARIA APARECIDA SILVA FERRAZ - PRECATÓRIO -0804435-97.2020.8.22.0000 - ORIGEM7006885-62.2018.8.22.0010		26.190,07	26.190,07	26.190,07	0,00	0,00	0,00		0,00
		12/2020	ELZA MOREIRA NETO FERRREIRA DE QUEIROZ - PRECATÓRIO 0806571-67.2020.8.22.0000 - ORIGEM7001602-24.2019.8.22.0010		41.604,62	41.604,62	41.604,62	0,00	0,00	0,00		0,00
		13/2020	SILVIA DE JESUS SANTOS DINIZ - PRECATÓRIOS0808824-28.2020.8.22.0000 - ORIGEM7005618-55.2018.8.22.0010		11.806,50	11.806,50	11.806,50	0,00	0,00	0,00		0,00
		14/2020	ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS - PRECATÓRIO0802789-52.2020.8.22.0000 - ORIGEM7001233-69.2015.8.22.0010		21.694,30	21.694,30	0,00	0,00	0,00	0,00		21.694,30
		15/2020	IVANUZA SOARES DE OLIVEIRA LIMA - PRECATÓRIO0808796-60.2020.8.22.000 - ORIGEM 7000826-87.2020.8.		16.387,23	16.387,23	0,00	0,00	0,00	0,00		16.387,23
LEIS (Número e Data)		**AUTORIZAÇÕES**				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
		Identificação Contábil		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito Baixa**		**Crédito Inscrição**		**Quantidade**	**Saldo**
							Depend. Execução Orç.	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**		
		16/2020	WALDEMAR MUSIAL JUNIOR - PRECATÓRIO0805369-55.2020.8.22.0010 - ORIGEM7000530-02.2019.8.22.0010		14.826,88	14.826,88	0,00	14.826,88	0,00	0,00		0,00
		17/2020	DOMINGAS DE SOUZA - P´RECATÓRIO0805205-90.2020.8.2.0000 - ORIGEM7001484-82.2018.8.22.0010		22.387,33	22.387,33	0,00	22.387,33	0,00	0,00		0,00
		18/2020	LAICE CAIADO DA CRUZ - PRECATÓRIO0805375-62.2020.8.22.0000 - ORIGEM7002905-73.2019.8.22.0010		24.280,99	24.280,99	0,00	24.280,99	0,00	0,00		0,00
		19/2020	IZAU JOSE DE QUEIROZ - PRECATÓRIO0802893-44.2020.8.22.0010 - ORIGEM7001152-23.2015.8.22.0010		28.279,19	28.279,19	0,00	0,00	0,00	0,00		28.279,19
		20/2020	PATRICIA SOUZA BONFIM - PRECATÓRIO0808744-64.2020.8.22.0000 - ORIGEM7003349-43.2018.8.22.0010		15.565,13	15.565,13	15.565,13	0,00	0,00	0,00		0,00
		21/2020	CLAUDETE BECKER JACINTO - PRECATÓRIO0808773-17.2020.8.22.0000 - ORIGEM7001165-17.2018.8.22.0010		32.588,37	32.588,37	32.588,37	0,00	0,00	0,00		0,00
		22/2020	MARINES APARECIDA TOMASIN - PRECATÓRIO0808798-30.2020.8.22.0000 - ORIGEM7005044-66.2017.8.22.0010		35.591,51	35.591,51	35.591,51	0,00	0,00	0,00		0,00
		23/2020	MARTA PERALTA ORTELLADO - PRECATÓRIO0808765-40.2020.8.22.000 - ORIGEM7002161-15.2018.8.22.0010		24.573,38	24.573,38	24.573,38	0,00	0,00	0,00		0,00
		24/2020	ANDREIA MARCILIO VALENGA -		17.795,82	17.795,82	0,00	0,00	0,00	0,00		17.795,82

			PRECATÓRIO0808794-90.2020.8.22.0000 - ORIGEM7003155-43.2018.8.22.0010										
		25/2020	SANDRA MARTINS - PRECATÓRIO0808747-19.2020.8.22.0000 - ORIGEM7003621-37.2018.8.22.0010		18.399,51	18.399,51	18.399,51	0,00	0,00	0,00		0,00
		26/2020	MARCIA LOURENÇO ROCHA - PRECATÓRIO0806574-22.2020.8.22.0000 - ORIGEM7007376-69.2018.8.22.0010		17.070,14	17.070,14	17.070,14	0,00	0,00	0,00		0,00
		27/2020	ALICE CARDOSO - PRECATÓRIO0802435-27.2020.8.22.0000 - ORIGEM7005148-58.2017.8.22.0010		15.885,06	15.885,06	15.885,06	0,00	0,00	0,00		0,00
		28/2020	EIDY KELLI ROCHA DA SILVA - PRECATÓRIO0802759-17.2020.8.22.0000 - ORIGEM7006979-44.2017.8.22.0010		13.051,94	13.051,94	13.051,94	0,00	0,00	0,00		0,00
LEIS (Número e Data)		**AUTORIZAÇÕES**				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
		Identificação Contábil		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito Baixa**		**Crédito Inscrição**		**Quantidade**	**Saldo**
							Depend. Execução Orç.	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**		
		29/2020	JOELMA ALVES DOS SANTOS - PRECATÓRIO0802788-67.2020.8.22.0000 - ORIGEM7002608-37.2017.8.22.0010		27.732,91	27.732,91	27.732,91	0,00	0,00	0,00		0,00
		30/2020	JOELMA ALVES DOS SANTOS - PRECATÓRIO - 0802881-30.2020.8.22.0010 - ORIGEM7002611-89.2017.8.22.0010		20.843,81	20.843,81	20.843,81	0,00	0,00	0,00		0,00
		31/2020	JOSILAINE PASCHUINI FERREIRA - PRECATÓRIO0805263-93.2020.8.22.0000 - ORIGEM7001403-36.2018.8.22.0010		21.786,29	21.786,29	21.786,29	0,00	0,00	0,00		0,00
		32/2020	DIANA MARIA DA COSTA - PRECATÓRIO0801773-63.2020.8.22.0010 - ORIGEM7002613-59.2017.8.22.0010		18.546,51	18.546,51	18.546,51	0,00	0,00	0,00		0,00
		33/2020	VANESSA NORONHA ELER - PRECATÓRIO0806054-62.2020.8.22.000 - ORIGEM7001268-24.2018.8.22.00010		20.592,54	20.592,54	40.250,78	0,00	0,00	19.658,24		0,00
		34/2020	MARCELO VIEIRA - PRECATÓRIO0808812-14.2020.8.22.0000		17.006,67	17.006,67	17.006,67	0,00	0,00	0,00		0,00
		35/2020	BENEDITO FERREIRA NETTO - PRECATÓRIO0808810-44.2020.8.22.000 - ORIGEM7002598-90.2017.8.22.0010		43.697,41	43.697,41	43.697,41	0,00	0,00	0,00		0,00
		36/2020	DEMETRIO CHERON - PRECATÓRIO0808817-36.2020.8.22.0010 - ORIGEM7006288-30.2017.8.22.0010		63.034,96	63.034,96	0,00	63.034,96	0,00	0,00		0,00
		37/2020	CARLOS MARIO PREATO - PRECATÓRIO0808735-05.2020.8.22.0000 - ORIGEM7002747-18.2019.8.22.0010		22.566,01	22.566,01	22.566,01	0,00	0,00	0,00		0,00
		38/2020	GISELE LIPKIE PEREIRA - PRECATÓRIO0808748-04.2020.8.22.0000 - ORIGEM7001140-04.2018.8.22.0010		18.080,95	18.080,95	18.080,95	0,00	0,00	0,00		0,00
		39/2020	IZAETTE MOURA DE FRANÇA PRECATORIO *0808733-35.2020.8.22.000	1	25.425,11	25.425,11	25.425,11	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		40/2020	MARCIA FERREIRA PRESTES - PRECATORIO0808825-13.2020.8.		14.672,10	14.672,10	0,00	14.672,10	0,00	0,00		0,00
		1/2021	CLAUDIA BUENO DE MOURA - PRECATORIO0800237-80.2021.822.0000	1	26.909,80	26.909,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0	26.909,80
		2/2021	ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA VIEIRA - PRECATORIO0800818-95.2021.8220000		15.407,98	15.407,98	0,00	0,00	0,00	0,00		15.407,98
		3/2021	ROSANA BARALDI - PRECATORIO0802396-93.2021822-0000		16.236,21	16.236,21	0,00	0,00	0,00	0,00		16.236,21
LEIS (Número e Data)		**AUTORIZAÇÕES**				**Saldo Anterior em Circulaç**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
		Identificação Contábil		**âoQuantidade**	**Valor Contratado**		**Débito Baixa**		**Crédito Inscrição**		**Quantidade**	**Saldo**
							.Depend. Execução Orç	**Indep. Execução Orç.**	**Depe nd. Execução Orç.**	**Indep. .Execução Orç**		
		4/2021	CLENI SALETE VIEIRA PRECATORIO -080986-30.2020.822.0000		38.928,85	38.928,85	38.928,85	0,00	0,00	0,00		0,00
		5/2021	MARIA DO SOCORRO FRUTUOSO - PRECATORIO0800486-31.2021.8220000		68.929,55	68.929,55	0,00	0,00	0,00	0,00		68.929,55
		6/2021	ALAISIE FERREIRA DOS PASSOS FREITAS - PRECATORIO 0800483-762021.822.0000		31.381,55	31.381,55	0,00	0,00	0,00	0,00		31.381,55

		7/2021	ELIZABETH FILGUEIRAS DE SOUZA -0804584-59.2021.822.0000		37.014,09	37.014,09	0,00	0,00	0,00	0,00		37.014,09
		8/2021	VALDIRENE DOS SANTOS VIANA LIMA - PRECATORIO0800814-58.2021.822.0000		46.947,22	46.947,22	0,00	0,00	0,00	0,00		46.947,22
		9/2021	JUSSARA BELESQUE MARTINS -0800481-09.2021.822.0000		22.860,57	22.860,57	0,00	0,00	0,00	0,00		22.860,57
		10/2021	ELIETE SCAUNICHI BARBOSA - PRECATORIO0802353-59.2021.822.0000		70.812,38	70.812,38	0,00	0,00	0,00	0,00		70.812,38
		11/2021	ELISABETE DUARTE OLIVEIRA -0801775-96.2021.822.0000		65.708,65	65.708,65	0,00	0,00	0,00	0,00		65.708,65
		12/2021	CLAUDETE BECKER JACINTO - PRECATORI0800814-58.2021.822.0000		23.120,83	23.120,83	0,00	0,00	0,00	0,00		23.120,83
		13/2021	LUCILEIA KRAMER SANTOS - PRECATORIO0801780-21.2021.822.0000		19.426,63	19.426,63	0,00	0,00	0,00	0,00		19.426,63
		14/2021	ROBERTA TREVIZANI ALEPRANDI - PRECATORIO0801546-39.2021822.0000		17.127,20	17.127,20	0,00	0,00	0,00	0,00		17.127,20
		15/2021	LUZIETE MARQUES PETERSEN - PRECATORIO0809157-77.2020.822.0000		38.118,01	38.118,01	38.118,01	0,00	0,00	0,00		0,00
		16/2021	SARA RODRIGUES FERREIRA DA ANHAIA - PRECATORIO 08015442.02.2021.822.0000		12.376,00	12.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12.376,00
		17/2021	TEREZINHA NIEMEICZ TARGA - PRECATORIO0809843-69.2020.822.0000		33.079,03	33.079,03	0,00	0,00	0,00	0,00		33.079,03
		18/2021	IONE CARDOSO DUARTE - PRECATORIO0810243-83.2020.822.0000		29.106,52	29.106,52	0,00	0,00	0,00	0,00		29.106,52
		19/2021	MARILZA ALBUQUERQUE CRUZ - PRECATORIO0809926-85.2020.822.0000		22.577,51	22.577,51	22.577,51	0,00	0,00	0,00		0,00
		20/2021	SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA - PRECATORIO0801544-69.2021.822.0000		28.432,50	28.432,50	0,00	0,00	0,00	0,00		28.432,50
		21/2021	LENIR BARBIERI DA SILVA - PRECATORIO0809164-69.2020.822.0000		21.517,01	21.517,01	21.517,01	0,00	0,00	0,00		0,00
		22/2021	ALTAMIRO BATISTA CHAVES - PRECATORIO080374-75.2021.822.0000		19.370,00	19.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00		19.370,00
LEIS (Número e Data)		**AUTORIZAÇÕES**				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
		Identificação Contábil		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito Baixa**		**Crédito Inscrição**		**Quantidade**	**Saldo**
							Depend. Execução Orç.	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**		
		23/2021	ALTAMIRO BATISTA CHAVES - PRECATORIO0803711-59.2021.822.0000		20.920,65	20.920,65	0,00	0,00	0,00	0,00		20.920,65
		24/2021	ZELIA FERREIRA COELHO - PRECATORIO0803717-66.2021.822.0000		24.572,44	24.572,44	0,00	0,00	0,00	0,00		24.572,44
		25/2021	ADEILSON ROSARIO DIAS - PRECATORIO0803838-94.2021.822.0000		27.671,15	27.671,15	0,00	0,00	0,00	0,00		27.671,15
		26/2021	FATIMA SIRLENE DA SILVA SOUZA PEREIRA - PRECATORIO 0803781-76.2021.822.0000		38.055,65	38.055,65	0,00	0,00	0,00	0,00		38.055,65
		27/2021	MARIA PERPETUO VIEIRA DA SILVA - PRECATORIO0803800-82.2021.822.0000		13.718,93	13.718,93	0,00	0,00	0,00	0,00		13.718,93
		28/2021	MARIA DE LOURDES SILVA FEREIRA SANTANA - PRECATORIO 0803796-45.2021822.0000		46.174,53	46.174,53	0,00	0,00	0,00	0,00		46.174,53
		29/2021	LUCIANA PEREIRA GUIDORIZI - PRECATORIO0803793-90.2021.822.0000		49.552,10	49.552,10	0,00	0,00	0,00	0,00		49.552,10
		30/2021	MICHELES GOMES ANTUNES DA SILVA - PRECATORIO 0803785-16.2021.822.0000		20.585,78	20.585,78	0,00	0,00	0,00	0,00		20.585,78
		31/2021	VIVIANE VIEIRA NOGUEIRA - PRECATORIO0803721-06.2021822.0000		23.818,57	23.818,57	0,00	0,00	0,00	0,00		23.818,57
		32/2021	VALERIA LOPES DOS SANTOS - PRECATORIO0809554-39.2020.822.0000		76.204,13	76.204,13	76.204,13	0,00	0,00	0,00		0,00
		33/2021	DALILA SERVIUC KLUSKA - PRECATORIO0803791-23.2021.822.0000		40.636,87	40.636,87	0,00	0,00	0,00	0,00		40.636,87
		34/2021	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO - PRECATORIO 0801708.34.2021.822.0000		30.826,08	30.826,08	0,00	0,00	0,00	0,00		30.826,08
		35/2021	JOSE LUIZ ALVES FELIPIN - PRECATORIO0802352-74.2021.822.0000		24.824,56	24.284,56	0,00	0,00	0,00	0,00		24.284,56
		36/2021	ANDREIA MATTIAS DOS SANTOS GOMES - PRECATORIO 0803840-64.2021.822.0000		63.077,74	63.077,74	0,00	0,00	0,00	0,00		63.077,74
		37/2021	ROSA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO - PRECATORIO 0800529-65.2021.822.0000		24.927,83	24.927,83	0,00	0,00	0,00	0,00		24.927,83

		38/2021	ANDREIA DE OLIVEIRA MARCELINO RASTEIRO - PRECATORIO 0809845-39.2020.822.0000		18.663,61	18.663,61	18.663,61	0,00	0,00	0,00		0,00
		39/2021	PATRICIA VIEIRA PEREIRA - PRECATORIO0801708.34.2021.822.0000		23.265,81	23.265,81	0,00	0,00	0,00	0,00		23.265,81
		40/2021	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA SCHUINDT - PRECATORIO 0802394-26.2021.822.0000		18.843,61	18.843,61	0,00	0,00	0,00	0,00		18.843,61
		41/2021	REGINA LUIZ PEREIRA		16.937,08	16.937,08	16.937,08	0,00	0,00	0,00		0,00
		42/2021	DAIANA MAGALÃES		11.465,74	11.465,74	0,00	0,00	0,00	0,00		11.465,74
LEIS (Número e Data)			**AUTORIZAÇÕES**			**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
			Identificação Contábil	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito Baixa**		**Crédito Inscrição**		**Quantidade**	**Saldo**
							Depend. Execução Orç.	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**		
		43/2021	QUESIA CELESTINO DE MELO		15.737,71	15.737,71	0,00	0,00	0,00	0,00		15.737,71
		44/2021	ROSA MARA DOS ANJOS NASCIMENTO - PRECATORIO0803795-60.2021.822.0000		22.682,56	22.682,56	0,00	0,00	0,00	0,00		22.682,56
		45/2021	DIANE BORGES DA SILVA		19.024,69	19.024,69	0,00	0,00	0,00	0,00		19.024,69
		46/2021	ELIANE RODRIGUES DA COSTA - PRECATORIO0803798-15.2021.822.0000		55.636,15	55.636,15	0,00	0,00	0,00	0,00		55.636,15
		47/2021	RIVIA LOPES NEGREIROS		18.243,17	18.243,17	0,00	0,00	0,00	0,00		18.243,17
		48/2021	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA - PRECATORIO7001080-31.2018.8.22.0010		14.032,53	14.032,53	0,00	0,00	0,00	0,00		14.032,53
		50/2021	SALOMÃO DA SILVEIRA - PRECATORIO700545-272016.822.010		25.322,03	25.322,03	25.322,03	0,00	0,00	0,00		0,00
		51/2021	DONISETE DE OLIVEIRA RODRIGUES - PRECATORIO0809837-62.2020.822.0000		20.074,84	20.074,84	20.074,84	0,00	0,00	0,00		0,00
		52/2021	SEBASTIÃO DIAS FERRAZ - PRECATORIO7002275-512018.822.0010		86.358,73	86.358,73	86.358,73	0,00	0,00	0,00		0,00
		53/2021	PRONTA TRATORES E EMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - PRECATORIO 0803850-11.2021.822.0000		53.778,05	53.778,05	53.778,05	0,00	0,00	0,00		0,00
		56/2021	ADRIANA SILVA ALVES - PRECATORIO0805858-58.2021.822.0000		27.723,50	27.723,50	0,00	0,00	0,00	0,00		27.723,50
		57/2021	ELISANGELA DUARTE CALIXTO - PRECATORIO0806033-52.2021.822.0000		14.206,62	14.206,62	0,00	0,00	0,00	0,00		14.206,62
		58/2021	GLEICIELY DUARTE GRANJA - 0806032-67.2021.822.0000		16.499,83	16.499,83	0,00	0,00	0,00	0,00		16.499,83
		59/2021	JOSIANE PIMENTEL RIBEIRO POVODENIAK - PRECATORIO 080546-7852020.822.000		16.995,64	16.995,64	0,00	0,00	0,00	0,00		16.995,64
		60/2021	RONALDO PEREIRA WELMER- 0805865-50.2021.822.0000		38.354,34	38.354,34	0,00	0,00	0,00	0,00		38.354,34
		61/2021	ELSON LEITE MONTEIRO OLIVEIRA - PRECATORIO0805315-552020.822.0010		13.912,75	13.912,76	13.912,76	0,00	0,00	0,00		0,00
		62/2021	EDIVAN DEMITI FREDERICHI - PRECATÓRIO0807558-69.2021.822.0000 - ORIGEM7004715-54.2017.822.0010		109.782,59	109.782,59	0,00	0,00	0,00	0,00		109.782,59
		63/2021	ADRIANA RAIMUNDO - PRECATÓRIO0806845-94.2021.822.0000 - ORIGEM7003672-14.2019.822.0010		32.423,14	32.423,14	0,00	0,00	0,00	0,00		32.423,14
		65/2021	MARLI FERREIRA RODRIGUES - PRECATÓRIO0806882-24.2021.822.0000 - ORIGEM7000780-05.2019.822.0010		15.493,98	15.493,98	0,00	0,00	0,00	0,00		15.493,98
LEIS (Número e Data)		**AUTORIZAÇÕES**				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
		Identificação Contábil		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito Baixa**		**Crédito Inscrição**		**Quantidade**	**Saldo**
							Depend. Execução Orç.	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**		
		66/2021	GILZA HENRIQUE DA SILVA BOM FIM - PRECATÓRIO0808415-18.2021.822.0000 - ORIGEM7001222-35.2018.822.0010		36.286,21	36.286,21	0,00	0,00	0,00	0,00		36.286,21
		67/2021	SILVANA FELICIO FERREIRA BIRK - PRECATÓRIO0807556-02.2021.822.0000 - ORIGEM7002774-64.2020.822.0010		16.282,66	16.282,66	0,00	0,00	0,00	0,00		16.282,66
		68/2021	CATI RODRIGUES DA SILVA PASTÓRIO - PRECATÓRIO0807737-03.2021.822.0000 - ORIGEM7004819-41.2020.822.0010		31.733,06	31.733,06	0,00	0,00	0,00	0,00		31.733,06
		69/2021	SANDRA MARTINS - PRECATÓRIO0807515-		13.741,26	13.741,26	0,00	0,00	0,00	0,00		13.741,26

			35.2021.822.0000 - ORIGEM7006446-51.2018.822.0010										
		70/2021	IVANI DOMINGUES DE SOUZA - PRECATÓRIO0807740-55.2021.822.0000 - ORIGEM7005098-27.2020.822.0010		28.978,03	28.978,03	0,00	0,00	0,00	0,00		28.978,03
		71/2021	BRUNA BETANIA BARBOSA - PRECATÓRIO0808416-03.2021.822.0000 - ORIGEM7001078-27.2019.822.0010		86.331,04	86.331,04	0,00	0,00	0,00	0,00		86.331,04
		72/2021	ADELIA MARIA DA SILVA - PRECATÓRIO0807584-67.2021.822.0000 - ORIGEM7004215-80.2020.822.0010		30.911,77	30.911,77	0,00	0,00	0,00	0,00		30.911,77
		73/2021	SARA RODRIGUES FERREIRA DA ANHAIA - PRECATÓRIO 0807773-45.2021.822.0000 - ORIGEM7000311-23.2018.822.0010		23.315,11	23.315,11	0,00	0,00	0,00	0,00		23.315,11
		74/2021	LUCINEIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PRECATÓRIO0807477-23.2021.822.0000 - ORIGEM7006741-88.2018.822.0010		31.807,46	31.807,46	0,00	0,00	0,00	0,00		31.807,46
		75/2021	SIRLENE GUBERT QUERES ANDRADE - PRECATÓRIO0806849-34.2021.822.0000 - ORIGEM7001881-10.2019.822.0010		19.905,85	19.905,85	0,00	0,00	0,00	0,00		19.905,85
		76/2021	VERONICA GONÇALVES SOUZA - PRECATÓRIO0807585-52.2021.822.0000 - ORIGEM7004214-95.2020.822.0010		12.696,82	12.696,82	0,00	0,00	0,00	0,00		12.696,82
		77/2021	MARIA DO CARMO DOS SANTOS PERASSANI - PRECATÓRIO 0807763-98.2021.822.0000 - ORIGEM7002384-65.2018.822.0010		19.405,71	19.405,71	0,00	0,00	0,00	0,00		19.405,71
		78/2021	JOSIANE VIEIRA - PRECATÓRIO0807875-67.2021.822.0000 - ORIGEM7006740-06.2018.822.0010		52.007,96	52.007,96	0,00	0,00	0,00	0,00		52.007,96
LEIS (Número e Data)		**AUTORIZAÇÕES**				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
		Identificação Contábil		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito Baixa**		**Crédito Inscrição**		**Quantidade**	**Saldo**
							Depend. Execução Orç.	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**		
		79/2021	WALDINEIA DOMINGUES DE SOUZA CRUZ -		31.895,75	31.895,75	0,00	0,00	0,00	0,00		31.895,75
			PRECATÓRIO 0808418-70.2021.822.0000 - ORIGEM7004993-50.2020.822.0010									
		80/2021	EDGLEI VIEIRA DA SILVA - PRECATÓRIO0807768-23.2021.822.0000 - ORIGEM7005911-25.2018.822.0010		28.511,22	28.511,22	0,00	0,00	0,00	0,00		28.511,22
		81/2021	ELISABETE DUARTE OLIVEIRA - PRECATÓRIO0807765-68.2021.822.0000 - ORIGEM7004221-87.2020.822.0010		30.451,77	30.451,77	0,00	0,00	0,00	0,00		30.451,77
		82/2021	SARA RODRIGUES FERREIRA DA ANHAIA - PRECATÓRIO 0807775-15.2021.822.0000 - ORIGEM7000310-38.2018.822.0010		31.570,69	31.570,69	0,00	0,00	0,00	0,00		31.570,69
		83/2021	MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS - PRECATÓRIO0807762-16.2021.822.0000 - ORIGEM7001807-53.2019.822.0010		25.402,64	25.402,64	0,00	0,00	0,00	0,00		25.402,64
		84/2021	MARIA INEZ DA SILVA PIOVEZAN - PRECATÓRIO0802757-47.2020.822.0000 - ORIGEM7001885-81.2018.822.0010		34.433,31	34.433,31	34.433,31	0,00	0,00	0,00		0,00
		7/2022	ELBENES FERNANDES DA SILVA PARRALEGO-0807516-202021.822.0000		32.842,36	0,00	0,00	0,00	0,00	32.842,36		32.842,36
		18/2022	EDGLEI VIEIRA DA SILVA		21.243,45	0,00	0,00	0,00	0,00	21.243,45		21.243,45
		19/2022	MARCIA ANTUNES CARVALHO SOARES - 0811385-88.2021.822.0000		34.241,18	0,00	0,00	0,00	0,00	68.482,36		68.482,36
		20/2022	NELZETE SANCHES - PRECATÓRIO0811378-96.2021.822.0000 - ORIGEM7004685-14.2020.822.0010		23.948,51	0,00	0,00	0,00	0,00	23.948,51		23.948,51
		22/2022	MARCIA ANTUNES CARVALHO SOARES - 0802130.72.2022.822.0000		25.090,06	0,00	0,00	0,00	0,00	25.090,06		25.090,06
		21/2022	CREONIDE CAVALCANTE DOS SANTOS DOS SANTOS RODRIGUES -PRECATÓRIO 0802630-41.2022.822.0000 - ORIGEM 7001588-06.2020.822.0010		32.038,41	0,00	0,00	0,00	0,00	32.038,41		32.038,41
		23/2022	IRACI DE FATIMA TEZOLIN - 0802813-122022.822.0000		28.974,24	0,00	0,00	0,00	0,00	28.974,24		28.974,24
		24/2022	GISLAINE DALAZEN DOS SANTOS -		18.557,01	0,00	0,00	0,00	0,00	18.557,01		18.557,01

			PRECATÓRIO082121-13.2022.822.0000 - ORIGEM7002768-57.2020.822.0010										
		25/2022	HEBIO CRUZ VIEIRA - 0802164-47.2022.822.0000		53.915,54	0,00	0,00	0,00	0,00	53.915,54			53.915,54
LEIS (Número e Data)		**AUTORIZAÇÕES**				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**					**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
		Identificação Contábil		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito Baixa**		**Crédito Inscrição**			**Quantidade**	**Saldo**
							Depend. Execução Orç.	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**			
		26/2022	ISABEL DOS SANTOS CARDOSO -0802129-872022.822.0000		31.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.418,00			31.418,00
		27/2022	ENILDA RAMOS RODRIGUES CAPEL - PRECATÓRIO0801106-09.2022.822.0000 - ORIGEM7004255-62.2020.822.0010		54.501,38	0,00	0,00	0,00	0,00	54.501,38			54.501,38
		28/2022	VALDETE ALVES ALAGOANO - PRECATÓRIO0801102-69.2022.822.0000 - ORIGEM7005294-94.2020.822.0010		26.473,37	0,00	0,00	0,00	0,00	26.473,37			26.473,37
		29/2022	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA SANTANA -0811384.06.2021.8220000		41.009,63	0,00	0,00	0,00	0,00	41.009,63			41.009,63
		30/2022	ELAINE GALDINO GOMES - PRECATÓRIO0801121-75.2022.822.0000 - ORIGEM7005892-14.2019.822.0010		22.753,70	0,00	0,00	0,00	0,00	22.753,70			22.753,70
		31/2022	ANA PAULA NOGUEIRA DE OLIVEIRA -0802128-052022.822.0000		44.999,76	0,00	0,00	0,00	0,00	44.999,76			44.999,76
		32/2022	LEANDRO PEREIRA - PRECATÓRIO0801111-31.2022.822.0000 - ORIGEM7005243-83.2020.822.0010		20.713,15	0,00	0,00	0,00	0,00	20.713,15			20.713,15
		33/2022	EDINA CRISTINA DA SILVA - 0801117-382022.822.0000		52.068,98	0,00	0,00	0,00	0,00	52.068,98			52.068,98
		35/2022	LETICIA FERREIRA COSTA - PRECATÓRIO0801119-08.2022.822.0000 - ORIGEM7004525-57.2018.822.0010		19.807,69	0,00	0,00	0,00	0,00	19.807,69			19.807,69
		36/2022	ELMA PEREIRA GOUVEIA FELICIANO - PRECATÓRIO081108-76.2022.822.0000 - ORIGEM7000070-44.2021.822.0010		13.770,93	0,00	0,00	0,00	0,00	13.770,93			13.770,93
		34/2022	MARIA DE LOUDES DA SILVA FERREIRA SANTANA -0811627-47.2021.822.0000		41.009,63	0,00	0,00	0,00	0,00	41.009,63			41.009,63
		38/2022	SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA - 0811631-84.2021.822.0000		53.847,43	0,00	0,00	0,00	0,00	53.847,43			53.847,43
		39/2022	ELIZABETE DE SOUZA MELLO -0800704-252022.822.0000		28.702,97	0,00	0,00	0,00	0,00	28.702,97			28.702,97
		40/2022	CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL - PRECATÓRIO 0811635-24.2021.822.0000 - ORIGEM7004261-40.2018.822.0010		37.745,51	0,00	0,00	0,00	0,00	37.745,51			37.745,51
		41/2022	ROBERTA TREVIZANI ALEPRANDI - PRECATÓRIO0800700-85.2022.822.0000 - ORIGEM7003420-45.2018.822.0010		21.423,28	0,00	0,00	0,00	0,00	21.423,28			21.423,28
LEIS (Número e Data)		**AUTORIZAÇÕES**				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**					**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
		Identificação Contábil		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito Baixa**		**Crédito Inscrição**			**Quantidade**	**Saldo**
							Depend. Execução Orç.	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**			
		42/2022	EDINA CRISTINA DA SILVA - PRECATÓRIO0800706-92.2022.822.0000 - ORIGEM7005062-87.2017.822.0010		33.538,13	0,00	0,00	0,00	0,00	33.538,13			33.538,13
		43/2022	JOSIA LUDTKE - 0802117-73.2022.822.0000		23.601,04	0,00	0,00	0,00	0,00	23.601,04			23.601,04
		44/2022	LINDOMAR DE SOUZA - 0811387-58.2021.822.0000		24.199,12	0,00	0,00	0,00	0,00	24.199,12			24.199,12
		45/2022	SILVANI BONI SEGURO - PRECATÓRIO0811633-54.2021.822.0000 - ORIGEM7001587-21.2020.822.0010		12.313,09	0,00	0,00	0,00	0,00	12.313,09			12.313,09
		1/2018	FILM SERVICE EQUIP E PROD MED E RADIOL S/A PROC PREC 0005571-36.2018.8.22.0000	1	591.367,92	0,00	0,00	119.000,00	0,00	486.483,18		-9	367.483,18
		2/2018	FABIO MONDUZZI FIGUEIREDO PRECATORIO PROC. 000.3048-51.2018.8.22.0000 ORIGEM7002940-38.2016.8.22.0010	1	40.957,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1	0,00
		1/2019	PRECATORIO LAUDICEIA RIBEIRO PEREIRA PROCESSO 0802099-57.2019.8.22.0000		17.215,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
		2/2019	PRECATORIO HINGRID ANGELICA BENETTI MOTA PROCESSO 0803876-77.2019.8.22.0000		32.735,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

		1/2020	SILMARA SCHRAIBER - PRECATORIO0801433-22.2020.8.22.0000 - OR 7003862-74.2019.8.22.0010		28.142,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
		1/2021	WENDER CLEBER BENTO - PRECATORIO0809555-24.2020.822.0000		62.370,57	62.370,57	62.370,57	0,00	0,00	0,00		0,00
		2/2021	FLAVIA JOICE DO CARMO - PRECATORIO0800210-97.2021.822.0000		17.369,82	17.369,82	17.369,82	0,00	0,00	0,00		0,00
		3/2021	ANTONIO CARLOS MARQUES DE ALCANTARA - PRECATORIO 0809187-15.2020.822.0000		16.692,03	16.692,03	16.692,03	0,00	0,00	0,00		0,00
		4/2021	ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO - PRECATORIO0809168-09.220.822.0000		15.165,68	15.165,68	15.165,68	0,00	0,00	0,00		0,00
		5/2021	VERA LUCIA VICENTE RIBEIRO - PRECATORIO0800816-28.2021.822.0000		16.515,77	16.515,77	16.515,77	0,00	0,00	0,00		0,00
		6/2021	ANDRE UTZUMI - PRECATORIO0809167-24.2020.822.0000		37.378,12	37.378,12	37.378,12	0,00	0,00	0,00		0,00
		7/2021	MARY MIDORI KANNO - PRECATORIO0800817-13.2021.822.0000		29.306,17	29.306,17	29.306,17	0,00	0,00	0,00		0,00
		8/2021	TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA - PRECATORIO0800179-77.2021.822.0000		36.077,34	36.077,34	36.077,34	0,00	0,00	0,00		0,00
		9/2021	CREUSA RODRIGUES DA SILVA - PRECATORIO0800482-91.2021.822.0000		15.531,39	15.531,39	15.531,39	0,00	0,00	0,00		0,00
LEIS (Número e Data)		**AUTORIZAÇÕES**					**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
		Identificação Contábil		**Quantidade**	**Valor Contratado**	**Saldo Anterior em Circulação**	**Débito Baixa**		**Crédito Inscrição**		**Quantidade**	**Saldo**
							Depend. Execução Orç.	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**		
		10/2021	MARCIA PEREIRA - PRECATORIO0809189-82.2020.822.000		17.340,95	17.340,95	17.340,95	0,00	0,00	0,00		0,00
		11/2021	KETTY ANNY FOFANO BERNO - PRECATORIO0809925-03.2020.822.0000		27.398,91	27.398,91	27.398,91	0,00	0,00	0,00		0,00
		12/2021	RENE ALFREDO DELGADILLO SALGUERO - PRECATORIO 0804586-29.2021.822.0000		68.521,36	68.521,36	68.521,36	0,00	0,00	0,00		0,00
		13/2021	MARCIA FRREIRA PRESTES - PRECATORIO0808825-13.20208.22.000		14.672,10	14.672,10	14.672,10	0,00	0,00	0,00		0,00
		14/2021	MARIA ALICE DE SIMAS PEREIRA		14.926,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
		15/2021	FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO - 0805347-602021.822.0000		49.113,21	49.113,21	0,00	49.113,21	0,00	0,00		0,00
		16/2021	VANUSA DIANA FRONTELLI - PRECATÓRIO0807766-53.2021.822.0000 - ORIGEM7003874-54.2020.822.0010		22.375,11	22.375,11	0,00	0,00	0,00	0,00		22.375,11
		17/2021	MARIELE DA SILVA CARLOTTO - PRECATÓRIO0807549-10.2021.822.0000 - ORIGEM7005512-93.2018.822.0010		15.929,45	15.929,45	0,00	0,00	0,00	0,00		15.929,45
		18/2021	EMANUELLE SOARES CAVALCANTE - PRECATÓRIO0807736-18.2021.822.0000 - ORIGEM7004588-14.2020.822.0010		15.137,57	15.137,57	0,00	0,00	0,00	0,00		15.137,57
		19/2021	ROSANGELA ESTEVO DOS SANTOS - PRECATÓRIO0807767-38.2021.822.0000 - ORIGEM7006624-63.2019.822.0010		13.420,74	26.841,48	0,00	0,00	0,00	0,00		26.841,48
		1/2022	ERLISA KINUYO ITO UTZUMI +-0801127-82.2022.822.0000		34.460,42	0,00	0,00	0,00	0,00	34.460,42		34.460,42
		2/2022	WENDER CLEBER BENTO - PRECATORIO - 0802118-58.2022.822.0000		16.203,97	0,00	0,00	0,00	0,00	16.203,97		16.203,97
TOTAL					**26.493.367,92**	**20.148.634,52**	**4.057.944,91**	**843.585,53**	**0,00**	**1.709.184,07**		**16.956.288,15**
Notas Explicativas												
-												

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil -
CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6430686F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-18 BALANÇO 2022 PREFEITURA - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

TRIBUNAL DE CONTAS				QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				EXERCÍCIO DE 2.022 JANEIRO /DEZEMBRO				
DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS				RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN-TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI-NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	CRÉDITO OPERAÇÃO DE	RECURSOS VINCULADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA												
5564/2022	13/01/2022	4024/2021	18/01/2022	O	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00
5569/2022	17/01/2022	3997/2021	19/11/2021	E	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
5579/2022	17/01/2022	4015/2021	17/12/2021	E	0,00	38.270,57	0,00	38.270,57	0,00	0,00	0,00	0,00
5580/2022	17/01/2022	4013/2021	20/12/2021	E	0,00	199.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.600,00
5581/2022	17/01/2022	3998/2021	07/12/2021	E	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
5591/2022	28/01/2022	4024/2021	21/12/2021	O	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
5592/2022	28/01/2022	4002/2021	07/12/2021	E	0,00	576.083,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.083,46
5595/2022	08/02/2022	4024/2021	21/12/2021	O	370.829,78	0,00	0,00	0,00	0,00	370.829,78	0,00	0,00
5598/2022	14/02/2022	4024/2021	21/12/2021	O	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
5602/2022	18/02/2022	4024/2021	21/12/2021	O	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
5605/2022	28/02/2022	4024/2021	21/12/2021	O	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
5606/2022	28/02/2022	4039/2022	25/02/2022	E	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
5607/2022	28/02/2022	4039/2022	25/02/2022	E	0,00	13.866,40	0,00	0,00	0,00	13.866,40	0,00	0,00
5608/2022	28/02/2022	4038/2022	25/02/2022	E	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
5609/2022	28/02/2022	4038/2022	25/02/2022	E	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
5610/2022	28/02/2022	4037/2022	25/02/2022	E	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
5611/2022	28/02/2022	4037/2022	25/02/2022	E	0,00	4.935,00	0,00	0,00	0,00	4.935,00	0,00	0,00
5612/2022	28/02/2022	3978/2021	11/11/2021	E	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
5619/2022	14/03/2022	4040/2022	11/03/2022	E	0,00	467.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.040,00
5620/2022	14/03/2022	4040/2022	11/03/2022	E	0,00	175.692,01	0,00	0,00	0,00	175.692,01	0,00	0,00
5621/2022	14/03/2022	4041/2022	11/03/2022	E	0,00	4.243.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.243.815,00
5622/2022	14/03/2022	4041/2022	11/03/2022	E	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00
5623/2022	14/03/2022	4042/2022	11/03/2022	E	0,00	1.053.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.684,00
OBS.:									LOCAL E DATA			
									ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.			
ASSINATURAS												
ALDAIR JULIO PEREIRA		EVERSON MARTINS							JORGE RICARDO DA COSTA			
Prefeito Municipal		Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9							Secretario Municipal de Fazenda			

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS				QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					EXERCÍCIO DE 2.022 JANEIRO /DEZEMBRO			
DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS					RECURSOS INDICADOS			
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI-NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
5624/2022	14/03/2022	4042/2022	11/03/2022	E	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00
5625/2022	15/03/2022	4043/2022	11/03/2022	E	0,00	3.747.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.747.350,00
5626/2022	15/03/2022	4043/2022	11/03/2022	E	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00
5627/2022	14/03/2022	4044/2022	11/03/2022	E	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
5628/2022	14/03/2022	4045/2022	11/03/2022	E	0,00	197.715,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.715,82
5629/2022	14/03/2022	4045/2022	11/03/2022	E	0,00	27.221,57	0,00	0,00	0,00	27.221,57	0,00	0,00
5630/2022	15/03/2022	4046/2022	04/03/2022	E	0,00	2.220.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.501,00
5631/2022	14/03/2022	4046/2022	04/03/2022	E	0,00	51.734,00	0,00	0,00	0,00	51.734,00	0,00	0,00
5635/2022	14/03/2022	4009/2021	17/12/2021	E	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
5637/2022	14/03/2022	4024/2021	21/12/2021	O	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
5646/2022	23/03/2022	4055/2022	25/03/2022	E	0,00	3.828.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.828.065,00
5647/2022	23/03/2022	4055/2022	25/03/2022	E	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00

5648/2022	23/03/2022	4056/2022	25/03/2022	E	0,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00
5649/2022	23/03/2022	4056/2022	25/03/2022	E	0,00	34.645,64	0,00	0,00	0,00	34.645,64	0,00	0,00	0,00
5650/2022	23/03/2022	4057/2022	25/03/2022	E	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
5651/2022	23/03/2022	4058/2022	25/03/2022	E	0,00	112.885,89	0,00	112.885,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5656/2022	23/03/2022	4061/2022	25/03/2022	E	0,00	199.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.600,00
5657/2022	23/03/2022	4061/2022	25/03/2022	E	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
5658/2022	23/03/2022	4062/2022	25/03/2022	E	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5659/2022	23/03/2022	4024/2021	21/12/2021	O	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
5665/2022	01/04/2022	4066/2022	04/04/2022	E	0,00	767.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.341,00
5666/2022	01/04/2022	4066/2022	04/04/2022	E	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
5667/2022	01/04/2022	4067/2022	04/04/2022	E	0,00	87.238,00	0,00	87.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5668/2022	01/04/2022	4068/2022	04/04/2022	E	0,00	332.972,68	0,00	332.972,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.:	LOCAL E DATA
	ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.

ASSINATURAS

ALDAIR JULIO PEREIRA	EVERSON MARTINS	JORGE RICARDO DA COSTA
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	Secretario Municipal de Fazenda

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS | **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** | **EXERCÍCIO DE 2.022 JANEIRO /DEZEMBRO**

DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS				RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI- NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
5669/2022	01/04/2022	4069/2022	04/04/2022	E	0,00	495.232,20	0,00	495.232,20	0,00	0,00	0,00	0,00
5670/2022	04/04/2022	4070/2022	04/04/2022	E	0,00	348.206,24	0,00	348.206,24	0,00	0,00	0,00	0,00
5678/2022	19/04/2022	4072/2022	14/04/2022	E	0,00	90.111,92	0,00	90.111,92	0,00	0,00	0,00	0,00
5681/2022	19/04/2022	4027/2021	21/12/2021	E	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
5683/2022	19/04/2022	4024/2021	21/12/2021	O	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00
5687/2022	28/04/2022	4078/2022	29/04/2022	E	0,00	199.962,63	0,00	199.962,63	0,00	0,00	0,00	0,00
5688/2022	28/04/2022	4078/2022	29/04/2022	E	0,00	36,50	0,00	0,00	0,00	36,50	0,00	0,00
5689/2022	29/04/2022	4076/2022	29/04/2022	E	0,00	214.078,88	0,00	214.078,88	0,00	0,00	0,00	0,00
5690/2022	29/04/2022	4076/2022	29/04/2022	E	0,00	8.386,12	0,00	0,00	0,00	8.386,12	0,00	0,00
5691/2022	29/04/2022	4077/2022	29/04/2022	E	0,00	198.153,50	0,00	198.153,50	0,00	0,00	0,00	0,00
5692/2022	29/04/2022	4077/2022	29/04/2022	E	0,00	22.061,24	0,00	0,00	0,00	22.061,24	0,00	0,00
5698/2022	29/04/2022	4084/2022	29/04/2022	E	0,00	16.184,92	0,00	16.184,92	0,00	0,00	0,00	0,00
5699/2022	29/04/2022	4085/2022	29/04/2022	E	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5700/2022	29/04/2022	4085/2022	29/04/2022	E	0,00	11.594,45	0,00	0,00	0,00	11.594,45	0,00	0,00
5701/2022	02/05/2022	4086/2022	02/05/2022	E	0,00	1.113.750,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113.750,84
5702/2022	02/05/2022	4086/2022	02/05/2022	E	0,00	123.750,84	0,00	0,00	0,00	123.750,84	0,00	0,00
5703/2022	02/05/2022	4087/2022	02/05/2022	E	1.221.151,26	0,00	0,00	1.221.151,26	0,00	0,00	0,00	0,00
5704/2022	02/05/2022	4024/2021	21/12/2021	O	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
5710/2022	13/05/2022	4091/2022	20/05/2022	E	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
5713/2022	13/05/2022	4094/2022	20/05/2022	E	0,00	34.360,69	0,00	34.360,69	0,00	0,00	0,00	0,00
5718/2022	25/05/2022	4024/2021	21/12/2021	O	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00
5722/2022	30/05/2022	4099/2022	25/05/2022	E	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
5723/2022	30/05/2022	4100/2022	30/05/2022	E	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
5736/2022	06/06/2022	4024/2021	21/12/2021	O	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00

OBS.:	LOCAL E DATA
	ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.

ASSINATURAS

ALDAIR JULIO PEREIRA	EVERSON MARTINS	JORGE RICARDO DA COSTA
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	Secretario Municipal de Fazenda

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS | **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** | **EXERCÍCIO DE 2.022 JANEIRO /DEZEMBRO**

DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS				RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI- NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
5739/2022	15/06/2022	4107/2022	13/06/2022	E	0,00	1.046.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.252,00

5740/2022	15/06/2022	4107/2022	13/06/2022	E	0,00	116.250,00	0,00	0,00	0,00	116.250,00	0,00	0,00
5741/2022	15/06/2022	4108/2022	13/06/2022	E	0,00	73.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.710,00
5742/2022	15/06/2022	4108/2022	13/06/2022	E	0,00	8.190,00	0,00	0,00	0,00	8.190,00	0,00	0,00
5743/2022	17/06/2022	4109/2022	13/06/2022	E	0,00	437.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.283,00
5744/2022	15/06/2022	4109/2022	13/06/2022	E	0,00	48.587,00	0,00	0,00	0,00	48.587,00	0,00	0,00
5749/2022	20/06/2022	4024/2021	21/12/2021	O	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
5751/2022	24/06/2022	4113/2022	23/06/2022	E	0,00	8.570.790,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.570.790,12
5752/2022	24/06/2022	4113/2022	23/06/2022	E	0,00	952.310,02	0,00	0,00	0,00	952.310,02	0,00	0,00
5754/2022	28/06/2022	4024/2021	21/12/2021	O	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	0,00
5758/2022	04/07/2022	4024/2021	21/12/2021	O	25.234,66	0,00	0,00	0,00	0,00	25.234,66	0,00	0,00
5769/2022	18/07/2022	4123/2022	18/07/2022	E	0,00	2.439.495,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.439.495,91
5770/2022	18/07/2022	4123/2022	18/07/2022	E	0,00	10.452,96	0,00	0,00	0,00	10.452,96	0,00	0,00
5774/2022	25/07/2022	4024/2021	21/12/2021	O	156.874,20	0,00	0,00	0,00	0,00	156.874,20	0,00	0,00
5775/2022	29/07/2022	4114/2022	03/08/2022	E	0,00	9.797,37	0,00	9.797,37	0,00	0,00	0,00	0,00
5777/2022	29/07/2022	4116/2022	03/08/2022	E	0,00	10.587.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.587.164,00
5778/2022	29/07/2022	4116/2022	03/08/2022	E	0,00	21.216,76	0,00	0,00	0,00	21.216,76	0,00	0,00
5783/2022	03/08/2022	4024/2021	21/12/2021	O	309.143,99	0,00	0,00	0,00	0,00	309.143,99	0,00	0,00
5785/2022	12/08/2022	4126/2022	12/08/2022	E	0,00	98.983,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.983,08
5786/2022	12/08/2022	4126/2022	12/08/2022	E	0,00	10.998,13	0,00	0,00	0,00	10.998,13	0,00	0,00
5793/2022	12/08/2022	4133/2022	12/08/2022	E	0,00	591.153,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.153,34
5798/2022	22/08/2022	4135/2022	22/08/2022	E	0,00	56.730,43	0,00	56.730,43	0,00	0,00	0,00	0,00
5799/2022	22/08/2022	4136/2022	22/08/2022	E	1.385.698,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385.698,88
5800/2022	22/08/2022	4137/2022	22/08/2022	E	4.878.270,03	0,00	0,00	0,00	4.878.270,03	0,00	0,00	0,00

OBS.:	LOCAL E DATA
	ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.

ASSINATURAS		
ALDAIR JULIO PEREIRA	EVERSON MARTINS	JORGE RICARDO DA COSTA
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	Secretario Municipal de Fazenda

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS				**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**				**EXERCÍCIO DE 2.022 JANEIRO /DEZEMBRO**				
DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS				RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI- NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
5802/2022	22/08/2022	4138/2022	22/08/2022	E	513.767,38	0,00	0,00	0,00	0,00	513.767,38	0,00	0,00
5806/2022	24/08/2022	4139/2022	25/08/2022	E	0,00	13.355,28	0,00	13.355,28	0,00	0,00	0,00	0,00
5809/2022	24/08/2022	4141/2022	25/08/2022	E	0,00	200.911,30	0,00	200.911,30	0,00	0,00	0,00	0,00
5810/2022	24/08/2022	4142/2022	25/08/2022	E	0,00	83.643,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.643,08
5811/2022	24/08/2022	4142/2022	25/08/2022	E	0,00	14.608,49	0,00	0,00	0,00	14.608,49	0,00	0,00
5812/2022	24/08/2022	4024/2021	21/12/2021	O	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	0,00	0,00
5814/2022	24/08/2022	4024/2021	21/12/2021	O	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
5816/2022	02/09/2022	4153/2022	02/09/2022	E	0,00	1.199.199,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.199,10
5817/2022	02/09/2022	4153/2022	02/09/2022	E	0,00	24.473,46	0,00	0,00	0,00	24.473,46	0,00	0,00
5836/2022	09/09/2022	4024/2021	21/12/2021	O	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
5839/2022	22/09/2022	4024/2021	21/12/2021	O	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	0,00	0,00
5840/2022	22/09/2022	4024/2021	21/12/2021	O	50.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.700,00	0,00	0,00
5842/2022	28/09/2022	4160/2022	26/09/2022	E	0,00	45.935,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.935,63
5843/2022	27/09/2022	4162/2022	28/09/2022	E	0,00	122.369,49	0,00	122.369,49	0,00	0,00	0,00	0,00
5844/2022	27/09/2022	4163/2022	28/09/2022	E	0,00	134.155,94	0,00	134.155,94	0,00	0,00	0,00	0,00
5850/2022	19/10/2022	4024/2021	21/12/2021	O	15.553,65	0,00	0,00	0,00	0,00	15.553,65	0,00	0,00
5852/2022	19/10/2022	4167/2022	18/10/2022	E	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5853/2022	19/10/2022	4167/2022	18/10/2022	E	0,00	358.141,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.141,94
5854/2022	19/10/2022	4167/2022	18/10/2022	E	0,00	4.186,15	0,00	0,00	0,00	4.186,15	0,00	0,00
5856/2022	26/10/2022	4171/2022	26/10/2022	E	0,00	549.650,55	0,00	549.650,55	0,00	0,00	0,00	0,00
5857/2022	26/10/2022	4172/2022	26/10/2022	E	1.789.865,11	0,00	0,00	0,00	1.789.865,11	0,00	0,00	0,00
5858/2022	26/10/2022	4173/2022	26/10/2022	E	14.876.600,00	0,00	0,00	0,00	14.876.600,00	0,00	0,00	0,00
5859/2022	26/10/2022	4168/2018	16/05/2018	E	0,00	178.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.200,00
5860/2022	26/10/2022	4171/2022	26/10/2022	E	0,00	2.109,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109,95

OBS.:	LOCAL E DATA
	ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.

ASSINATURAS		
ALDAIR JULIO PEREIRA	EVERSON MARTINS	JORGE RICARDO DA COSTA

Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	Secretario Municipal de Fazenda

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS				QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							EXERCÍCIO DE 2.022 JANEIRO /DEZEMBRO	
DECRETO		LEIS			CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI- NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
5861/2022	26/10/2022	4171/2022	26/10/2022	E	0,00	30.778,42	0,00	0,00	0,00	30.778,42	0,00	0,00
5863/2022	26/10/2022	4024/2021	21/12/2021	O	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00	0,00	0,00
5865/2022	03/11/2022	4024/2021	21/12/2021	O	120.782,25	0,00	0,00	0,00	0,00	120.782,25	0,00	0,00
5874/2022	16/11/2022	4178/2022	16/11/2022	E	3.464.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.464.775,00	0,00	0,00
5878/2022	30/11/2022	4181/2022	02/12/2022	E	0,00	194.429,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.429,88
5879/2022	05/12/2022	4183/2022	06/12/2022	E	0,00	46.634,48	0,00	0,00	0,00	46.634,48	0,00	0,00
5898/2022	20/12/2022	4192/2022	20/12/2022	E	79.306,58	0,00	0,00	0,00	0,00	79.306,58	0,00	0,00
5899/2022	20/12/2022	4195/2022	20/12/2022	E	0,00	95.729,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.729,58
5914/2022	22/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	415.452,75	0,00	0,00	0,00	0,00	415.452,75	0,00	0,00
5918/2022	22/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	348.206,24	0,00	0,00	0,00	0,00	348.206,24	0,00	0,00
TOTAL					**32.014.461,76**	**58.438.754,85**	**0,00**	**4.676.979,74**	**21.544.735,14**	**9.979.036,12**	**0,00**	**54.252.465,61**
FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA												
5706/2022	05/05/2022	4089/2022	05/05/2022	E	0,00	678.912,29	0,00	678.912,29	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					**0,00**	**678.912,29**	**0,00**	**678.912,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA												
5570/2022	17/01/2022	3980/2021	11/11/2021	E	0,00	399.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.973,00
5571/2022	17/01/2022	3990/2021	22/11/2021	E	0,00	28.860,00	0,00	28.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5572/2022	17/01/2022	4012/2021	17/12/2021	E	0,00	67.968,85	0,00	67.968,85	0,00	0,00	0,00	0,00
5573/2022	17/01/2022	3969/2021	04/11/2021	E	0,00	75.703,00	0,00	75.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5574/2022	17/01/2022	3974/2021	11/11/2021	E	0,00	10.770,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.770,14
5575/2022	17/01/2022	3975/2021	11/11/2021	E	0,00	376.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.938,00
5576/2022	17/01/2022	3979/2021	11/11/2021	E	0,00	57.708,61	0,00	57.708,61	0,00	0,00	0,00	0,00
5577/2022	17/01/2022	4004/2021	07/12/2021	E	0,00	249.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.321,00
OBS.:									LOCAL E DATA			
									ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.			
ASSINATURAS												
ALDAIR JULIO PEREIRA		EVERSON MARTINS							JORGE RICARDO DA COSTA			
Prefeito Municipal		Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9							Secretario Municipal de Fazenda			

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS				QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				EXERCÍCIO DE 2.022 JANEIRO /DEZEMBRO				
DECRETO		LEIS			CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI- NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
5578/2022	17/01/2022	4026/2021	21/12/2021	E	0,00	268.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.667,00
5591/2022	28/01/2022	4024/2021	21/12/2021	O	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
5598/2022	14/02/2022	4024/2021	21/12/2021	O	132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00
5615/2022	10/03/2022	4024/2021	21/12/2021	O	316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00	0,00	0,00
5618/2022	14/03/2022	4024/2021	21/12/2021	O	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
5632/2022	14/03/2022	4047/2022	11/03/2022	E	0,00	47.050,00	0,00	47.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5633/2022	14/03/2022	4047/2022	11/03/2022	E	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
5636/2022	14/03/2022	4047/2022	11/03/2022	E	0,00	36,50	0,00	0,00	0,00	36,50	0,00	0,00
5641/2022	23/03/2022	4051/2022	25/03/2022	E	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
5642/2022	23/03/2022	4051/2022	25/03/2022	E	0,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00	0,00	0,00
5643/2022	23/03/2022	4052/2022	25/03/2022	E	0,00	411.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.942,00
5645/2022	23/03/2022	4054/2022	25/03/2022	E	0,00	1.088.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.000,00
5662/2022	01/04/2022	4064/2022	04/04/2022	E	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
5663/2022	01/04/2022	4064/2022	04/04/2022	E	0,00	4.197,01	0,00	0,00	0,00	4.197,01	0,00	0,00
5664/2022	01/04/2022	4065/2022	04/04/2022	E	0,00	399.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.973,00
5672/2022	08/04/2022	4024/2021	21/12/2021	O	377.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.200,00	0,00	0,00
5675/2022	19/04/2022	4071/2022	14/04/2022	E	0,00	6.150,50	0,00	6.150,50	0,00	0,00	0,00	0,00
5676/2022	19/04/2022	4071/2022	14/04/2022	E	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
5677/2022	20/04/2022	4071/2022	14/04/2022	E	0,00	36,50	0,00	0,00	0,00	36,50	0,00	0,00
5697/2022	29/04/2022	4083/2022	29/04/2022	E	0,00	83.446,70	0,00	83.446,70	0,00	0,00	0,00	0,00
5707/2022	05/05/2022	4090/2022	10/05/2021	E	0,00	6.150,50	0,00	6.150,50	0,00	0,00	0,00	0,00
5708/2022	05/05/2022	4090/2022	10/05/2022	E	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
5709/2022	05/05/2022	4090/2022	10/05/2022	E	0,00	36,50	0,00	0,00	0,00	36,50	0,00	0,00

5712/2022	13/05/2022	4093/2022	13/05/2022	E	0,00	299.926,00	0,00	299.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OBS.:	LOCAL E DATA
	ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.

ASSINATURAS		
ALDAIR JULIO PEREIRA	EVERSON MARTINS	JORGE RICARDO DA COSTA
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	Secretario Municipal de Fazenda

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS		QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						EXERCÍCIO DE 2.022 JANEIRO /DEZEMBRO				
DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS				RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI- NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
5714/2022	13/05/2022	4024/2021	21/12/2021	O	426.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.800,00	0,00	0,00
5719/2022	25/05/2022	4097/2022	25/05/2022	E	0,00	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00
5720/2022	25/05/2022	4096/2022	25/05/2022	E	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5721/2022	25/05/2022	4098/2022	25/05/2022	E	0,00	27.546,00	0,00	0,00	0,00	27.546,00	0,00	0,00
5724/2022	30/05/2022	4101/2022	30/05/2022	E	0,00	1.129.895,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.895,09
5726/2022	30/05/2022	4103/2022	30/05/2022	E	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00	0,00
5727/2022	30/05/2022	4104/2022	30/05/2022	E	0,00	2.291,93	0,00	2.291,93	0,00	0,00	0,00	0,00
5728/2022	30/05/2022	4104/2022	30/05/2022	E	0,00	53.701,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.701,97
5732/2022	30/05/2022	4024/2021	21/12/2021	O	102.760,03	0,00	0,00	0,00	0,00	102.760,03	0,00	0,00
5734/2022	06/06/2022	4105/2022	06/06/2022	E	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5738/2022	15/06/2022	4106/2022	13/06/2022	E	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5745/2022	15/06/2022	4110/2022	13/06/2022	E	0,00	91.260,72	0,00	91.260,72	0,00	0,00	0,00	0,00
5746/2022	15/06/2022	4110/2022	13/06/2022	E	0,00	1.663,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663,49
5747/2022	15/06/2022	4111/2022	13/06/2022	E	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
5749/2022	20/06/2022	4024/2021	21/12/2021	O	107.707,66	0,00	0,00	0,00	0,00	107.707,66	0,00	0,00
5758/2022	04/07/2022	4024/2021	21/12/2021	O	146.138,02	0,00	0,00	0,00	0,00	146.138,02	0,00	0,00
5767/2022	19/07/2022	4121/2022	18/07/2022	E	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
5768/2022	19/07/2022	4122/2022	18/07/2022	E	0,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
5776/2022	29/07/2022	4115/2022	03/08/2022	E	0,00	416.000,94	0,00	416.000,94	0,00	0,00	0,00	0,00
5787/2022	12/08/2022	4127/2022	12/08/2022	E	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
5788/2022	12/08/2022	4128/2022	12/08/2022	E	0,00	56.159,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.159,22
5789/2022	12/08/2022	4129/2022	12/08/2022	E	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
5790/2022	12/08/2022	4130/2022	12/08/2022	E	0,00	63.988,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.988,69
5791/2022	12/08/2022	4131/2022	12/08/2022	E	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

OBS.:	LOCAL E DATA
	ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.

ASSINATURAS		
ALDAIR JULIO PEREIRA	EVERSON MARTINS	JORGE RICARDO DA COSTA
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	Secretario Municipal de Fazenda

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS		QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						EXERCÍCIO DE 2.022 JANEIRO /DEZEMBRO				
DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS				RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI- NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
5792/2022	12/08/2022	4132/2022	12/08/2022	E	0,00	299.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.538,00
5796/2022	15/08/2022	4024/2021	21/12/2021	O	16.821,86	0,00	0,00	0,00	0,00	16.821,86	0,00	0,00
5812/2022	24/08/2022	4024/2021	21/12/2021	O	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
5819/2022	02/09/2022	4144/2022	02/09/2022	E	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
5820/2022	02/09/2022	4144/2022	02/09/2022	E	0,00	1.333,33	0,00	0,00	0,00	1.333,33	0,00	0,00
5821/2022	02/09/2022	4145/2022	02/09/2022	E	0,00	22.487,07	0,00	22.487,07	0,00	0,00	0,00	0,00
5822/2022	02/09/2022	4146/2022	02/09/2022	E	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
5823/2022	02/09/2022	4147/2022	02/09/2022	E	0,00	175.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.134,00
5824/2022	02/09/2022	4148/2022	02/09/2022	E	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
5825/2022	02/09/2022	4149/2022	02/09/2022	E	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
5826/2022	02/09/2022	4150/2022	02/09/2022	O	0,00	404.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.812,00
5827/2022	02/09/2022	4151/2022	02/09/2022	E	0,00	705.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.067,00
5828/2022	02/09/2022	4152/2022	02/09/2022	E	0,00	31.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.464,00
5829/2022	02/09/2022	4152/2022	02/09/2022	E	0,00	44.640,00	0,00	0,00	0,00	44.640,00	0,00	0,00
5831/2022	09/09/2022	4154/2022	09/09/2022	E	0,00	684.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.096,00
5832/2022	09/09/2022	4155/2022	09/09/2022	E	795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00	0,00	0,00
5847/2022	30/09/2022	4166/2022	30/09/2022	E	397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00

5858/2022	26/10/2022	4173/2022	26/10/2022	E	10.277.000,00	0,00	0,00	0,00	10.277.000,00	0,00	0,00	0,00
5868/2022	16/11/2022	4174/2022	04/11/2022	E	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
5872/2022	16/11/2022	4177/2022	16/11/2022	E	31.782,49	0,00	0,00	0,00	0,00	31.782,49	0,00	0,00
5874/2022	16/11/2022	4178/2022	16/11/2022	E	489.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.000,00	0,00	0,00
5875/2022	18/11/2022	4024/2021	21/12/2021	O	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	0,00
5900/2022	20/12/2022	4196/2022	20/12/2022	E	0,00	51.513,06	0,00	51.513,06	0,00	0,00	0,00	0,00
5901/2022	20/12/2022	4196/2022	20/12/2022	E	0,00	766.373,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.373,30

OBS.:	LOCAL E DATA
	ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.

ASSINATURAS

ALDAIR JULIO PEREIRA	EVERSON MARTINS	JORGE RICARDO DA COSTA
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	Secretario Municipal de Fazenda

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS				**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**				**EXERCÍCIO DE 2.022 JANEIRO /DEZEMBRO**				
DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS				RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN-	ESPECIAIS	EXTRAORDI-	SUPERÁVIT	EXCESSO DE	ANULAÇÃO	OPERAÇÃO DE	RECURSOS
					TARES		NÁRIOS	FINANCEIRO	ARRECADAÇÃO	DOTAÇÃO	CRÉDITO	VINCULADOS
5902/2022	20/12/2022	4197/2022	20/12/2022	E	0,00	729.095,03	0,00	729.095,03	0,00	0,00	0,00	0,00
5903/2022	20/12/2022	4198/2022	20/12/2022	E	0,00	528.442,50	0,00	528.442,50	0,00	0,00	0,00	0,00
5904/2022	20/12/2022	4199/2022	20/12/2022	E	0,00	178.076,85	0,00	178.076,85	0,00	0,00	0,00	0,00
5905/2022	20/12/2022	4200/2022	20/12/2022	E	0,00	95.199,71	0,00	95.199,71	0,00	0,00	0,00	0,00
5906/2022	21/12/2022	4201/2022	20/12/2022	O	0,00	25.238,59	0,00	25.238,59	0,00	0,00	0,00	0,00
5907/2022	20/12/2022	4201/2022	20/12/2022	E	0,00	9.827,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.827,74
TOTAL					**14.563.510,06**	**23.700.601,04**	**0,00**	**6.062.570,56**	**10.277.000,00**	**4.359.235,90**	**0,00**	**17.565.304,64**
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA												
5644/2022	23/03/2022	4053/2022	25/03/2022	E	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
5652/2022	23/03/2022	4059/2022	25/03/2022	E	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
5653/2022	23/03/2022	4059/2022	25/03/2022	E	0,00	4.937,00	0,00	0,00	0,00	4.937,00	0,00	0,00
5654/2022	23/03/2022	4060/2022	25/03/2022	E	0,00	58.403,72	0,00	58.403,72	0,00	0,00	0,00	0,00
5655/2022	23/03/2022	4060/2022	23/03/2022	E	0,00	77.317,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.317,79
5679/2022	19/04/2022	4073/2022	14/04/2022	E	204.958,02	0,00	0,00	204.958,02	0,00	0,00	0,00	0,00
5680/2022	19/04/2022	4074/2022	14/04/2022	E	24.607,82	0,00	0,00	24.607,82	0,00	0,00	0,00	0,00
5693/2022	29/04/2022	4079/2022	29/04/2022	E	90.750,24	0,00	0,00	90.750,24	0,00	0,00	0,00	0,00
5694/2022	29/04/2022	4080/2022	29/04/2022	E	11.708,07	0,00	0,00	11.708,07	0,00	0,00	0,00	0,00
5695/2022	29/04/2022	4081/2022	29/04/2022	E	0,00	37.332,15	0,00	37.332,15	0,00	0,00	0,00	0,00
5696/2022	29/04/2022	4082/2022	29/04/2022	E	0,00	14.864,12	0,00	14.864,12	0,00	0,00	0,00	0,00
5711/2022	13/05/2022	4092/2022	20/05/2022	E	28.756,69	0,00	0,00	28.756,69	0,00	0,00	0,00	0,00
5764/2022	15/07/2022	4024/2021	21/12/2021	O	3.042,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.042,86	0,00	0,00
5765/2022	18/07/2022	4119/2022	18/07/2022	E	0,00	139.291,32	0,00	139.291,32	0,00	0,00	0,00	0,00
5780/2022	29/07/2022	4117/2022	03/08/2022	E	16.438,46	0,00	0,00	0,00	0,00	16.438,46	0,00	0,00

OBS.:	LOCAL E DATA
	ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.

ASSINATURAS

ALDAIR JULIO PEREIRA	EVERSON MARTINS	JORGE RICARDO DA COSTA
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	Secretario Municipal de Fazenda

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS				**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**				**EXERCÍCIO DE 2.022 JANEIRO /DEZEMBRO**				
DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS				RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI- NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
5783/2022	03/08/2022	4024/2021	21/12/2021	O	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00
5807/2022	24/08/2022	4140/2022	25/08/2022	E	0,00	6.981,31	0,00	6.981,31	0,00	0,00	0,00	0,00
5808/2022	24/08/2022	4140/2022	25/08/2022	E	0,00	26.798,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.798,69
5839/2022	22/09/2022	4024/2021	21/12/2021	O	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
5870/2022	16/11/2022	4176/2022	16/11/2022	E	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00
5888/2022	13/12/2022	4184/2022	13/12/2022	E	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
5889/2022	13/12/2022	4185/2022	13/12/2022	E	0,00	40.563,18	0,00	0,00	0,00	40.563,18	0,00	0,00
TOTAL					**399.662,16**	**826.489,28**	**0,00**	**617.653,46**	**0,00**	**154.381,50**	**0,00**	**454.116,48**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA												
5683/2022	19/04/2022	4024/2021	21/12/2021	O	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
5764/2022	15/07/2022	4024/2021	21/12/2021	O	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00

5863/2022	26/10/2022	4024/2022	22/12/2022	O	25.960,40	0,00	0,00	0,00	0,00	25.960,40	0,00	0,00
TOTAL					**86.960,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86.960,40**	**0,00**	**0,00**
AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM												
5839/2022	22/09/2022	4024/2021	21/12/2021	O	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
TOTAL					**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL												
5729/2022	30/05/2022	4024/2021	21/12/2021	O	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
5797/2022	23/08/2022	4134/2022	22/08/2022	O	0,00	148.237,09	0,00	0,00	148.237,09	0,00	0,00	0,00
5803/2022	22/08/2022	4134/2022	22/08/2022	E	0,00	199.000,32	0,00	199.000,32	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					**10.000,00**	**347.237,41**	**0,00**	**199.000,32**	**148.237,09**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**

OBS.:	LOCAL E DATA
	ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.

ASSINATURAS		
ALDAIR JULIO PEREIRA	EVERSON MARTINS	JORGE RICARDO DA COSTA
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	Secretario Municipal de Fazenda

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS				**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**				**EXERCÍCIO DE 2.022 JANEIRO /DEZEMBRO**				
DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS				RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI- NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA												
5841/2022	26/09/2022	4161/2022	26/09/2022	E	130.164,38	0,00	0,00	0,00	0,00	130.164,38	0,00	0,00
5883/2022	06/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	22.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.209,00	0,00	0,00
TOTAL					**152.373,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**152.373,38**	**0,00**	**0,00**
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA												
5616/2022	10/03/2022	4048/2022	10/03/2022	E	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
5834/2022	06/09/2022	4157/2022	06/09/2022	E	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
5858/2022	26/10/2022	4173/2022	26/10/2022	E	1.202.381,98	0,00	0,00	0,00	1.202.381,98	0,00	0,00	0,00
5886/2022	12/12/2022	4186/2022	07/12/2022	E	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
5894/2022	19/12/2022	4024/2021	21/12/2021	O	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
TOTAL					**1.887.381,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.202.381,98**	**685.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL:					**49.123.349,74**	**83.991.994,87**	**0,00**	**12.235.116,37**	**33.172.354,21**	**15.435.987,30**	**0,00**	**72.271.886,73**

Conferência TC-18			**Total Lei Específica**	**Total Lei Orçamentária**
Total Créd. Adicionais	**TotalRec. Indicados**	Prefeitura Consolidado diferença 0,00	126.373.489,58	6.741.855,03
133.115.344,61	133.115.344,61	0,00		

OBS.:	LOCAL E DATA
	ROLIM DE MOURA-RO, 3 DE MAIO DE 2.023.

ASSINATURAS		
ALDAIR JULIO PEREIRA	EVERSON MARTINS	JORGE RICARDO DA COSTA
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4C63BD0D